

ATA 1/2020

Aprovada por unanimidade

--- Ao vigésimo sete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu a Assembleia Municipal de Mafra, na primeira sessão ordinária do ano de dois mil e vinte, no edifício da Associação de Moradores de Ribamar, sita na Estrada Nacional 247, em Ribamar, com a seguinte ordem de trabalhos: **1)** Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira; **2)** Associação de Municípios para o Gás (AMAGÁS) - Alteração dos Estatutos; **3)** Participação na Associação "Adapt.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas"; **4)** Participação na Associação "Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis"; **5)** Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra; **6)** Alteração à Estrutura Orgânica dos SMAS de Mafra e respetivo Mapa de Pessoal; **7)** Desafetação de Domínio Público de uma parcela com a área de 18 m²; **8)** Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cheleiros; **9)** Alterações na Sinalização de Trânsito realizadas durante o ano de 2019. -----

--- Quando eram vinte e uma horas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Alves Bizarro Duarte, deu por iniciada a sessão. De seguida, passou a palavra ao Primeiro Secretário da Mesa, Senhor José António Petulante Parente, que procedeu à chamada. Verificou-se a presença dos seguintes membros: José Alves Bizarro Duarte (Presidente da Assembleia Municipal); Ana Pereira Lourenço Pinto Marques de Gomes Guerra, que substituiu David Soares Sardinha Alves; Anabela Marques Ribeiro Rodrigues, que substituiu Nazaré Maria Martins Gomes Mota; Andreia Filipa Lourenço Duarte (Presidente da Freguesia da Carvoeira); António Álvaro da Silva dos Santos e Silva; Artur Marques de Almeida Claudino; Carlos Alberto dos Reis; Carlos Manuel Antunes Póvoa (Presidente da Freguesia da Encarnação); Cecília Maria Miranda Duarte (Presidente da Freguesia de Santo Isidoro); Cristina Lucília Gonçalves Loureiro; Domingos Joaquim Filipe dos Santos; Eva Maria Carreira de Almeida Seixas, que substituiu Jaime Acúrcio Carvalho de Oliveira; João Lima Pereira Gaito; Joaquim Filipe Abreu dos Santos (Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira); Jorge Manuel Zeferino Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e St.º Estevão das Galés); José António de Oliveira Costa (Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário); José Eduardo Libânio da Silva; José Faustino Carreira (Presidente da Freguesia do Milharado); José Martinez da Silva; Júlio Manuel Lopes; Leila Isabel Inácio Alexandre; Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol (Presidente da Freguesia de Mafra); Maria Inês Costa Inácio (Presidente da União das Freguesias de Azeira e Sobral da Abelheira); Maria Isilda Viscata Lourenço de O. Pegado; Maria João Alves Moreira (Segunda Secretária); Mariana David Mota Paulo Vigário, que substituiu Bruno Alexandre Lourenço Ribeiro; Matilde Filipe Batalha Camilo; Miguel Alexandre da Silva Samora; Miguel Ângelo da Silva Correia; Nuno Manuel da Silva Duarte, que substituiu Marta Lisa Mendonça Marques O'Neill; Renato Alves dos Santos; Rui Diogo Gomes da Silva, que substituiu João Pedro Carvalho Pereira; Vítor Manuel Ferreira Gomes (Presidente da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça); Zélia Cristina Cipriano Marcelino Rolo; e, por último, José António Petulante Parente (Primeiro Secretário). -----

--- Estiveram ausentes os membros Ana Rita Guerreiro Pinto, Elísio Varandas dos Santos (Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros) e Pedro Alexandre Mota da Silva Ramos, cujas faltas foram justificadas.-----

--- Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Senhor Presidente, Hélder António Guerra de Sousa Silva, e os Senhores Vereadores Ana Margarida Franco Bastos Alves dos Santos, em substituição de Rogério Monteiro da Costa, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, José António Paulo Felgueiras e Lúcia Maria Quitério da Silva. -----

--- **PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA":** -----

--- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Alves Bizarro Duarte, deu início ao período de "antes da ordem do dia", depois de agradecer à Associação de Moradores de Ribamar pela cedência de instalações, bem como à Senhora Presidente da Junta da Freguesia de Santo Isidoro, à qual deu a palavra, como é habitual nestas sessões. -----

--- Tomou a palavra a Senhora Dona Cecília Maria Miranda Duarte, Presidente da Junta da Freguesia de Santo Isidoro, dando as boas-vindas a todos os presentes, cumprimentando os membros da Associação de Moradores de Ribamar, pela disponibilidade para acolher esta sessão descentralizada do órgão deliberativo do Poder Local, e salientando que o território que acolhe esta Assembleia Municipal é, simultaneamente, mar e terra, integrando a única Reserva Mundial de Surf em toda a Europa e também uma extensa área rural, distinguindo-se, a par da diversificada paisagem, pelo dinamismo da sua comunidade, que está patente no movimento associativo. Porque esta Assembleia é, por excelência, o fórum da discussão dos assuntos de interesse local, deu a conhecer os principais projetos em curso na sua Freguesia, em resultado do trabalho da cooperação entre a Câmara Municipal e a Junta da Freguesia, nos termos do documento apresentado e em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (anexo I). -----

--- Quando passavam dez minutos das vinte e uma horas, deu entrada na sala, onde decorria a sessão, a Senhora Dona Matilde Filipe Batalha Camilo. -----

--- **ATAS NÚMEROS SEIS E SETE DE DOIS MIL E DEZANOVE:** -----

--- Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação as atas números seis e sete de dois mil e dezanove, das sessões realizadas, respetivamente, nos dias doze de novembro e vinte de dezembro de dois mil e dezanove, questionando se algum membro pretendia intervir. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação as atas supra identificadas, as quais foram aprovadas por unanimidade. Os membros da Assembleia Municipal, que não estiveram presentes nas referidas sessões, não participaram na aprovação da ata, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e quatro do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de sete de janeiro. -----

--- **INTERVENÇÕES:**-----

--- No período destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o Município, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que tinham sido entregues, à mesa, quatro moções, três do PAN e uma do PSD, questionando, igualmente, se mais algum membro da Assembleia tinha moções a apresentar. Foram abertas as inscrições para intervenção dos membros, dando a palavra à Senhora Dona Matilde Filipe Batalha Camilo para apresentar as moções para discussão. -----

--- A Senhora Dona Matilde Filipe Batalha Camilo, no uso da palavra, apresentou três Moções, sendo a primeira intitulada "Alimentação Escolar Sustentável", a segunda "Praia com Acesso Permitido a Cães" e a última "Criação de uma Estratégia Municipal para a Proteção de Abelhas e Insetos Polinizadores", nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexos II, III e IV). -----

--- Interveio, de seguida, a Senhora Dona Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol, Presidente da Freguesia de Mafra, que, em nome do Grupo Municipal do PPD/PSD, submeteu à apresentação da Digníssima Assembleia Municipal uma Moção intitulada "Voto de Congratulação pelo Restauro dos Sinos e Carrilhões do Palácio Nacional de Mafra", nos termos do documento apresentado e em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (anexo V), começando por se referir que "os sinos dos carrilhões de Mafra voltaram a tocar volvidos quase duas décadas de silêncio em que este património singular esteve em risco de colapso". -----

--- Tomou a palavra o Senhor Renato Alves dos Santos, o qual, em nome do Grupo Municipal do Partido Socialista, apresentou uma Moção, nos termos do documento que se anexa, o qual faz parte integrante da presente ata, relativa à aprovação da eutanásia, na generalidade, pela Assembleia da República, no passado dia 27 de fevereiro, sem deixar espaço à existência de um referendo, sendo que a maioria da

população concorda que, face ao peso da questão, esta deveria ser discutida de uma forma aberta e racional (anexo VI). -----

--- O Senhor José Martinez da Silva, no uso da palavra, leu o conteúdo de dois documentos, sendo o primeiro designado "A Propósito da Implementação de Regiões Administrativas" e o segundo uma Moção relacionada com a recuperação dos Carrilhões de Mafra, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexos VII e VIII). -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal dirigiu-se ao Senhor José Martinez da Silva, referindo que o documento designado por "A Propósito da Implementação de Regiões Administrativas" traduz uma posição política, não havendo uma proposta para votar, razão pela qual não vislumbra razão para ser colocado à consideração da Digníssima Assembleia Municipal. -----

--- Seguidamente, tomou a palavra a Senhora Dona Leila Isabel Inácio Alexandre, passando a apresentar três Moções, designadas por "Acessibilidade e Estacionamento nas praias de São Lourenço e Coxos", "Animais de Companhia no Parque Desportivo de Mafra e no Parque de Santa Marta" e "Dia Internacional da Mulher", nos termos dos documentos apresentados e em anexo, os quais fazem parte integrante da presente ata (anexos IX, X e XI). -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou as nove Moções a discussão, questionando se mais alguém pretendia intervir. -----

--- Interveio, em primeiro lugar, a Senhora Dona Maria Isilda Viscata Lourenço de O. Pegado, lamentando o que se está a assistir nas vilas e aldeias do Concelho, relativamente ao uso do espaço público por cabos da internet e das televisões por cabo, considerando que estes são excessivos e que a sua colocação é desordenada, invadindo as fachadas de prédios, inclusivamente os edifícios que têm valor histórico. Neste sentido, dirigindo-se à Câmara Municipal, apelou para que fosse solicitado às operadoras que não deixem os fios em espaço aéreo e que os façam passar de forma subterrânea. De seguida, congratulou-se com a Moção que o Partido Socialista apresentou relativamente à questão da eutanásia, que é uma preocupação de todos, referindo que a Assembleia da República aprovou, na generalidade, uma lei que atenta contra a vida e que faz com que qualquer um, que esteja na situação de dependência, de doença ou de incapacidade, se sinta moralmente obrigado a pedir a eutanásia. Declarando que não queria viver num país com uma lei destas, louvou a iniciativa do Grupo Municipal do Partido Socialista e a coragem que teve em trazer o assunto a esta Assembleia, expressando publicamente o seu apreço por tão nobre atitude política. -----

--- O Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora, no uso da palavra, e em nome do Partido Socialista, apresentou uma proposta verbal, dirigida à Mesa, no sentido de se realizar, em data oportuna, numa sessão extraordinária desta Assembleia, o debate do estado do Município, atendendo a que, numa sessão ordinária e face ao regimento e à ordem de trabalhos que tem de ser cumprida, não há tempo para desenvolver um debate alargado e aberto. Propôs que a escolha da data e do horário tivessem em consideração o objetivo de trazer mais público. Disse que esta é uma prática que os Municípios vizinhos adotaram, a exemplo de Sintra, Loures e Torres Vedras, para além de alguns Municípios também no Algarve, considerando ser uma medida interessante, diferente e que nos tira das "amarras" de uma Assembleia com este modelo mais formal. -----

--- De seguida, interveio o Senhor José Eduardo Libânio da Silva que, nos termos do documento apresentado, o qual se anexa e que faz parte integrante da presente ata, fez várias sugestões, tais como o reforço de vigilância pela Polícia Municipal no estacionamento destinado a cidadãos portadores de deficiência na Escola Básica Hélia Correia; a substituição, progressiva, de todos os ecopontos por ilhas ecológicas; a colocação de uma passadeira na Rua Moreira, paralela ao Largo General Humberto Delgado, melhor identificada na foto incluída no referido documento. Por fim, questionou sobre o que está a ser feito ou o que poderá vir a ser feito pela Câmara Municipal ou Proteção Civil Municipal, relativamente ao que designou por "tsunami" que chegará a Portugal, decorrente da doença COVID-19 (anexo XII). -----

--- Tomou a palavra o Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia que declarou que lhe

competia, hoje, explicar a posição do Grupo Municipal do PPD/ PSD face às moções apresentadas, bem como formular, ainda, algumas questões. Começou por comentar que o Senhor José Eduardo Libânio da Silva, na sua intervenção, quase que descreveu o estado do Município, respondendo, de certa forma, ao Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora. Relativamente às moções apresentadas pelo PAN, referiu que o PPD/ PSD irá votar contra a Moção intitulada "Alimentação Escolar Sustentável", justificando que discorda da forma como este partido afirma «que vamos passar a ter uma alimentação saudável, rica, nutricionalmente equilibrada», até parecendo pôr em causa que a existente o seja, o que não corresponde à verdade. Aditou que quer a empresa contratada por concurso público para o fornecimento de refeições escolares, quer a Câmara Municipal de Mafra, dispõem de nutricionistas que acompanham tecnicamente a elaboração das ementas. Quanto à possibilidade levantada pelo PAN de se criar uma cooperativa de agricultores locais para que abasteçam os refeitórios escolares, apesar do movimento cooperativo no Concelho de Mafra funcionar bem e nada ter contra a criação da mesma, disse que a proposta atenta contra as regras da contratação pública, pois a Câmara Municipal não pode garantir antecipadamente a prestação desse serviço por essa suposta associação. Quanto ao exemplo da Câmara Municipal de Penafiel, no que diz respeito ao escoamento de produtos locais, disse que a iniciativa já aconteceu há uns anos em Mafra, através do cabaz PROVE. Para além desta situação, a Câmara Municipal de Mafra e a Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia (A2S) estimulam a criação de circuitos curtos, do produtor ao consumidor final. No que concerne ao exemplo da Câmara Municipal de Torres Vedras, e às opções que este fez ao servir refeições quentes, através de carrinhas de transporte, salientou que, na sua opinião, esta situação tem riscos, atendendo a que no Concelho de Mafra o número de refeições servidas é muito elevado e as escolas são geograficamente distantes. No que diz respeito à Moção intitulada "Praia com Acesso Permitido a Cães" lembrou que, no âmbito da descentralização, uma das competências que está prevista ser transferida é, justamente, a gestão das praias e, neste âmbito, solicitou que o PAN definisse, então, qual a praia onde quer permitir o acesso a animais, na medida em que, se tratando de uma proposta daquele partido, o ónus da decisão não deve recair sobre a Câmara, até porque, na sua opinião, muitas pessoas não concordarão com a mesma. Face ao exposto, declarou que o PPD/PSD votará contra. Quanto à Moção "Criação de uma Estratégia Municipal para a Proteção de Abelhas e Insetos Polinizadores", esclareceu que as abelhas fazem, de facto, falta e que esta proposta vai de encontro a uma preocupação já existente no Concelho, uma vez que, quando se diz que deve existir uma zona verde para as abelhas no Concelho de Mafra, o rei D. João V já pensara nisso quando, há trezentos anos, criou a Tapada de Mafra. Aditou que os exemplos dados são importantes, como seja o caso das paragens dos autocarros, sendo que o caso de maior sucesso é na Holanda, em Utrecht. Sobre a promoção, junto da comunidade, sobre a importância das abelhas, deu nota de que a Câmara Municipal de Mafra apoia um projeto denominado "Abelha Saloia", desenvolvido por uma associação de apicultores que, inclusivamente, está sediada em instalações cedidas pelo Município. Deu conhecimento, ainda, que esta associação tem desenvolvido, na Mafra & Ericeira Business Factory, várias ações de sensibilização, não só para a população, mas também com o objetivo de cativar novos apicultores, estando prevista uma nova ação, para breve, sobre a vespa asiática, que percorrerá todas as Freguesias. Elucidou que a vespa asiática normalmente destrói colmeias e o que esta associação pretende fazer é colocar armadilhas no nosso território para tentar apanhar a vespa, antes que ela ataque as abelhas. Concluindo, porque tudo isto já é feito no Concelho de Mafra, esta Moção merece o voto favorável do PPD/ PSD. De seguida, pronunciou-se sobre as praias, dizendo que ou se pretende preservar a Reserva Mundial de Surf ou alargar o parque de estacionamento nas praias de São Lourenço e dos Coxos. Não querendo excluir os banhistas, nem os surfistas, mas promover o equilíbrio, recordou que foi aprovado, nesta Assembleia Municipal, o Plano de Gestão da Reserva Mundial de Surf, onde estão plasmados objetivos de contenção da construção na zona envolvente às praias. Como tal, sugeriu que o Partido Socialista retirasse esta Moção e a enviasse, para análise, à

associação representativa da *Word Surfing Reserve* em Portugal, neste caso a SOS – Salvem o Surf. Relativamente à questão da eutanásia, disse que esta se enquadra na liberdade pessoal de cada um, pelo que há liberdade de voto da parte dos membros do Grupo Municipal do PSD. Quanto à intervenção “A Propósito da Implementação de Regiões Administrativas”, apresentada pelo Senhor José Martinez da Silva, considerou que se tratou de mais uma opinião sobre a regionalização, do que propriamente um pedido de votação. Relativamente à Moção intitulada “Animais de Companhia no Parque Desportivo de Mafra e no Parque de Santa Marta”, defendeu que a experiência do Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro ainda não está suficientemente consolidada para se poder replicar noutros parques, uma vez que os cães deviam andar à solta só dentro de determinado espaço e o que se verifica é que andam cá fora, deixando dejetos, na sequência do descuido de alguns donos.

--- Antes de dar a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal frisou que, ao longo do período de antes da ordem do dia, apelou ao poder de síntese do Partido Socialista e, face às críticas formulada sobre a gestão do tempo efetuada pela Mesa, sugeriu que se atente ao Regimento da Assembleia, no qual consta que o referido período deve ter a duração máxima de 60 (sessenta) minutos. No seu artigo 26.º, n.º 1, é mencionado que os tempos devem ser distribuídos proporcionalmente pelos partidos, em função da representação que cada um tem. Assim, face à prática atual, disse julgar que se torna evidente que a Mesa faz uma gestão bastante equilibrada dos tempos de cada um dos partidos. -----

--- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que cumprimentou o Presidente da Associação de Moradores de Ribamar, os membros do Executivo da Freguesia de Santo Isidoro e toda a comunidade de Ribamar. Face à pergunta colocada pela Senhora Dona Maria Isilda Viscata Lourenço de O. Pegado, relativamente à utilização do espaço público, explicou que os fios que se encontram hoje em dia espalhados já não são de telefones, mas de fibra ótica, que proliferam por todo o Concelho, mas, não obstante serem fundamentais para ter acesso à Internet de banda larga, a Câmara Municipal tem vindo a pugnar pela regulação desta utilização e que, nesse sentido, virá a esta Assembleia Municipal um projeto de regulamento que determinará a obrigatoriedade, por parte das operadoras, de enterrarem os cabos. Referindo-se à intervenção feita pelo Senhor José Eduardo Libânio da Silva, declarou que, quanto à rua que mencionou, existem três passadeiras que estão a cerca de cinquenta metros umas das outras, pelo que a questão terá de ser analisada tecnicamente. Quanto à Escola Básica Hélia Correia, adiantou que, amanhã, vai ser presente, em reunião de Câmara, uma proposta de aquisição de um terreno para colmatar dois problemas: a falta de estacionamento para os professores, para os funcionários e até para os pais, descomprimindo o acesso à escola; a necessidade de ampliação da capacidade do Arquivo Central da Câmara. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu as respostas objetivas e também o poder de síntese do Senhor Presidente da Câmara Municipal, colocando, de imediato, à votação as Moções, pela ordem com que foram apresentadas. -----

--- **MOCÃO: “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUSTENTÁVEL”:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: “...Tendo em conta o exposto, vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra: 1 - Que possa implementar medidas de sustentabilidade alimentar na escola, reativando/ criando cozinhas escolares; 2 - Protocolar com produtores locais o fornecimento de produtos alimentares (preferencialmente biológicos) para confeção das refeições escolares; 3 - Estudar a possibilidade de criação de uma cooperativa de agricultores locais para que abasteçam os refeitórios escolares”. -----

--- **A proposta de Moção foi rejeitada com votos contra (25 PPD/ PSD e 1 do PS), seis abstenções do PS e três votos a favor (2 da CDU e 1 do PAN).** -----

--- **O Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia, em nome da bancada do PPD/ PSD, apresentou a seguinte declaração de voto verbal:** “A Moção dava a entender uma alegada falta de qualidade na higiene alimentar e na qualidade de

nutrição das nossas escolas, o que não corresponde à verdade, além do que a proposta formulada levanta dúvidas do ponto de vista legal, em matéria de contratação pública, pelo que o PPD/PSD votou contra". -----

--- **A Senhora Dona Matilde Filipe Batalha Camilo apresentou a seguinte declaração de voto:** "Em momento algum, na Moção, o PAN falou que havia falta de qualidade nas refeições escolares. Antes pelo contrário." -----

--- **MOCÃO: "PRAIA COM ACESSO PERMITIDO A CÃES":** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: "... vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra: 1. Que selecione, pelo menos, uma praia do concelho de Mafra onde seja permitida a frequência de cães, devidamente acompanhados pelos seus tutores; 2. Que a referida praia seja dotada das infraestruturas adequadas à frequência de caninos, bem como da sinalética correspondente, com as indicações das regras de salubridade e comportamento aconselhadas." -----

--- **A proposta foi rejeitada com vinte e oito votos contra (25 PPD/ PSD e 3 do PS), quatro abstenções do PS e três votos a favor (2 da CDU e 1 do PAN).**

--- **O Senhor José Martinez da Silva apresentou a seguinte declaração de voto:** "A CDU votou favoravelmente não porque entenda que deva haver uma praia reservada a cães no nosso Concelho, mas porque poderá existir, à imagem e semelhança do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro, uma zona de praia reservada aos animais, com benefício para estes e para os seus donos." -----

--- **O Senhor Miguel Ângelo Correia apresentou, em nome do PPD/ PSD, a seguinte declaração de voto:** "O PSD votou contra, atendendo a que, neste momento, esta não é competência do Município, aguardando que venha, a esta Assembleia, a discussão da descentralização das competências em matéria de gestão das praias. O PSD aguarda, ainda, que seja apresentada uma proposta concreta, por parte do proponente, com a indicação da praia em questão." -----

--- **MOCÃO: "CRIAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA A PROTEÇÃO DE ABELHAS E INSETOS POLINIZADORES":** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: "... Pelo exposto vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra: 1 - Criação de uma Estratégia Municipal para a Proteção de Abelhas e Outros Insetos Polinizadores que, entre várias medidas, conste: 1.1. Criação de um corredor para abelhas no concelho de Mafra; 1.2. Envolvimento da comunidade local, sobretudo escolar, na construção de abrigos para insetos; 1.3. Colocação de coberturas verdes em paragens de autocarros e/ou edifícios da responsabilidade da Câmara Municipal; 1.4. Plantação de flores de espécies autóctones que atraiam insetos, nos jardins e parques municipais; 1.5. Ações de sensibilização à população para os danos nefastos dos pesticidas e dos herbicidas no ambiente, sobretudo para os insetos." -----

--- **A proposta foi aprovada com vinte e sete votos a favor (24 do PPD/PSD, 2 da CDU e 1 do PAN), sete abstenções do PS e um voto contra do PPD/PSD.**

--- **O Senhor Miguel Ângelo Correia apresentou, em nome da bancada do PPD/PSD, a seguinte declaração de voto:** "O PSD votou favoravelmente porque acha que a abelha deve ser protegida. No entanto, como teve a oportunidade de evidenciar, a maior parte das medidas já está desenvolvida no nosso Concelho, mas defendemos que, de facto, a comunidade deve ser mais envolvida." -----

--- **MOCÃO: "VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELO RESTAURO DOS SINOS E CARRILHÕES DO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA":** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: "... a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em sessão ordinária no dia 27 de fevereiro de 2020, congratula-se com o restauro dos sinos e carrilhões do Real Edifício de Mafra, saudando os três últimos Governos da República de Portugal, os autarcas e todos aqueles que deram voz à urgência da intervenção. Nesta ocasião, a Assembleia Municipal de Mafra enaltece a conjugação de esforços de agentes políticos, científicos e técnicos que tanto se empenharam na salvaguarda e

valorização do conjunto instrumental integrado no monumento que é Património Mundial da UNESCO." -----

--- **A proposta foi aprovada por, unanimidade, com trinta e cinco votos a favor (25 do PPD/PSD, 7 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN).** -----

--- **MOÇÃO SOBRE A EUTANÁSIA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: "... Como o Partido Socialista procurará sempre que se faça ouvir a voz do povo, vem por este meio solicitar o seguinte: 1. Que esta moção seja submetida à Assembleia da República, no caso da sua aprovação, onde se ressalve que estes eleitos solicitam um referendo sobre o tema da eutanásia." -----

--- **A proposta foi aprovada por trinta votos a favor (25 do PPD/PSD, 4 do PS e 1 da CDU) e cinco votos contra (3 do PS, 1 da CDU e 1 do PAN).** -----

--- **O Senhor Miguel Ângelo Correia apresentou, em nome pessoal, a seguinte declaração de voto:** "Como tive a oportunidade de dizer, o PPD/ PSD deu liberdade de voto a todos os seus membros, pelo que gostava que no texto, nomeadamente, no preâmbulo enviado à Assembleia da República, fosse frisado que esta Moção foi aprovada maioritariamente, discriminando os votos a favor e os votos contra". -----

--- **O Senhor José Martinez da Silva apresentou a seguinte declaração de voto:** "Votei contra a realização de um referendo, o que não significa que seja favorável à eutanásia. Subscribo o conteúdo da intervenção formulada pela Senhora Isilda Pegado. É inconcebível que, quando não se dão condições para viver, se empurre para a morte. Não obstante, para mim é bem claro que a Assembleia da República é soberana, tanto mais que, da última vez que o assunto foi votado, a mesma a Assembleia da República votou contra e nessa altura ninguém pediu Referendo." -----

--- **MOÇÃO SOBRE A RECUPERAÇÃO DOS CARRILHÕES DE MAFRA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: "... A Assembleia Municipal de Mafra decide: 1 - Reclamar que a Câmara Municipal, no exercício das suas competências, contribua para a operacionalidade permanente deste património e exija que as outras entidades envolvidas cumpram com as suas, para que os munícipes, os cidadãos portugueses e a humanidade não voltem a estar privados do usufruto de tão valioso património cultural. 2 - Estender a aplicação desta reclamação a todo o património constituído pelo Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada de Mafra." -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra, após a anuência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, referindo ter proposto ao Diretor do Palácio Nacional de Mafra, há duas semanas atrás, que, à semelhança do que sucede com os órgãos, a Câmara Municipal pudesse assegurar, mediante protocolo, a manutenção regular dos carrilhões, de modo a que estes nunca sejam silenciados, constituindo um património ímpar que deve ser preservado. -----

--- **A proposta foi aprovada por trinta votos a favor (25 do PPD/PSD, 2 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN) e cinco abstenções do PS.** -----

--- **O Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora apresentou a seguinte declaração de voto, em nome de alguns membros da bancada do PS:** "Como é óbvio, a abstenção do Partido Socialista não traduz uma abstenção face à importância dos carrilhões. A verdade é que estamos a votar uma Moção que, em moldes gerais, nos remete para uma função que é de todas as entidades que tomam conta deste património, que é zelar pela sua preservação. Não há nada aqui de novo, além do que não há nenhum munícipe, Presidente da Câmara, Ministro ou Primeiro-Ministro que queira ver os carrilhões silenciados. O Senhor Presidente da Câmara já referiu que vai tentar que a Câmara faça mais do que é da sua competência, estando o Partido Socialista disponível para colaborar neste âmbito". -----

--- **O Senhor José Martinez da Silva apresentou a seguinte declaração de voto:** "Naturalmente que o que a Moção pretende é que nós, Assembleia e a Câmara Municipal, nos responsabilizemos, perante os munícipes, porque é a única competência que temos, em pugnar para que as entidades responsáveis garantam que os carrilhões continuem a tocar." -----



--- MOÇÃO: "ACESSIBILIDADE E ESTACIONAMENTO NAS PRAIAS DE SÃO LOURENÇO E COXOS": -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal leu parte da proposta de Moção: "A bancada do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal de Mafra delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra: 1. O alargamento do espaço de estacionamento nas praias de São Lourenço e dos Coxos, aumentando o número de lugares disponíveis em quantidade suficiente para fazer face à procura verificada nas últimas épocas balneares e à tendência de crescimento, e a identificação clara de cada lugar, contemplando lugares para pessoas com deficiência; 2. O alargamento da via de acesso automóvel à Praia de São Lourenço e limitação adequada da velocidade de circulação, prevendo a construção de passeio pedonal pelo menos num dos lados da via; 3. A recuperação integral das escadas de acesso pedonal a norte na Praia de São Lourenço, para que a deslocação automóvel pela entrada sul seja diminuída e sejam asseguradas as condições de segurança a quem por aqui acede à praia; 4. A requalificação do acesso à Praia dos Coxos, com colocação de escadaria e construção de rampa cimentada e com nível que não cause perigo, assegurando o conforto e segurança de todos quantos acedem à praia, mesmo quando em caso de mobilidade reduzida." -----

--- A proposta foi rejeitada com vinte e seis votos contra (25 do PPD/ PSD e 1 do PAN) e nove votos a favor (7 do PS e 2 da CDU). -----

--- O Senhor Miguel Ângelo Correia apresentou a seguinte declaração de voto: "Não somos contra o aumento da segurança do acesso às praias ou contra o aumento da capacidade de estacionamento, mas esta ainda é uma competência da Administração Central. Além disso, a Moção pode constituir uma contradição em relação ao Plano de Gestão da Reserva Mundial de Surf, que aqui foi aprovado. Por isso, o PPD/ PSD votou contra, não deixando, no entanto, de recomendar à Câmara que verifique todos os acessos às duas praias referidas, nomeadamente para pessoas com mobilidade reduzida." -----

--- MOÇÃO: "ANIMAIS DE COMPANHIA NO PARQUE DESPORTIVO DE MAFRA E NO PARQUE DE SANTA MARTA": -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler parte da proposta de Moção: " ... 1. Recomendar à Câmara Municipal de Mafra a permissão de entrada de animais de companhia no Parque Desportivo de Mafra e no Parque de Santa Marta (Ericeira); 2. Recomendar à Câmara Municipal de Mafra a colocação de bebedouros, WCs caninos e outros equipamentos adequados e necessários ao usufruto equilibrado e harmonioso entre indivíduos e animais nos espaços acima propostos." -----

--- A proposta foi rejeitada com vinte e oito votos contra (25 do PPD/ PSD, 3 do PS), duas abstenções da CDU e cinco votos a favor (4 do PS e 1 do PAN). -----

--- O Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia apresentou a seguinte declaração de voto: "O voto contra do PPD/ PSD decorre do facto do projeto-piloto que está a decorrer na Venda do Pinheiro não estar a mostrar os resultados pretendidos para que seja replicado noutros locais." -----

--- MOÇÃO: "DIA INTERNACIONAL DA MULHER": -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal leu parte da proposta de Moção: "A bancada do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal de Mafra delibere: 1. Saudar o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, assinalando a luta pelos direitos iguais das mulheres, em Portugal e no mundo; 2. Saudar todas as mulheres que, neste dia mas também em todos os outros, lutam por uma verdadeira política de igualdade para as mulheres de todas as gerações; 3. Recomendar à Câmara Municipal de Mafra a integração na sua programação de atividades abertas ao público que assinalem a data, lembrando e assinalando o significado deste dia." -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor (25 do PPD/ PSD, 7 do PS, 2 da CDU e 1 do PAN). -----

--- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período de "Intervenção do Público", dando a palavra ao Senhor Afonso Paulo Henriques, natural de São Lourenço, que tinha procedido à sua inscrição previamente. -----

--- O Senhor Afonso Paulo Henriques interveio, salientando a necessidade de existirem mais postos de carregamento de veículos elétricos no Concelho, procedendo a uma exposição sobre a atual situação no Concelho, manifestando igualmente a sua preocupação quanto à poluição atmosférica. Alertou para a existência de apenas 1 (um) posto no Concelho, o qual se situa na Ericeira, estando frequentemente desligado, situação verificada já há 69 dias consecutivos. Fez, ainda, alusão ao concurso público lançado no ano passado para 13 postos, já referenciado na última sessão desta Assembleia Municipal. Pronunciou-se, ainda, sobre as atas da Assembleia Municipal, afirmando que poderiam ter melhor apresentação, dando o exemplo das atas da Assembleia Municipal de Bragança. Por último, sugeriu que as atas, ao serem colocadas no *site* da Câmara Municipal, sejam disponibilizadas em formato pesquisável e que estas sessões deviam ser filmadas e, posteriormente, disponibilizadas no *site*. -----

--- **PERÍODO DA "ORDEM DO DIA":** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em relação ao ponto 2. da ordem do dia, **Associação de Municípios para o Gás (AMAGÁS) – Alteração dos Estatutos**, deu informação que, na sequência da aprovação por parte da Câmara Municipal da alteração dos estatutos desta entidade, foi, por alguns dos municípios que a constituem, identificada a necessidade de serem feitas alterações adicionais, não tendo sentido estar hoje a aprovar o que, numa outra próxima sessão da Assembleia, teria de ser retificado, pelo que Mesa entendeu que deveria ser retirado o ponto. -----

--- **1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto número um** da ordem do dia, referindo que a informação, previamente distribuída, é bastante detalhada, dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para aditar alguma informação adicional ao documento apresentado, que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XIII). -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou nada ter a aditar, disponibilizando-se para prestar qualquer esclarecimento adicional se for necessário. -----

--- **A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal e situação financeira, atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.** -----

--- **2. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O GÁS (AMAGÁS) – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS:** -----

--- O ponto foi retirado. -----

--- **3. PARTICIPAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO "ADPT.LOCAL – REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS":** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número três** da ordem do dia, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XIV), dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, se entender, adicionar alguma informação. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou que existem 26 municípios que decidiram avançar com a elaboração de estratégias municipais para adaptação de alterações climáticas, nos quais se integra o Município de Mafra. Mais acrescentou que foi verificada a oportunidade de ser constituída uma rede, através de uma associação, sendo que a adesão a mesma corresponderá a uma quota anual de € 1.000,00. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado para intervir sobre este ponto. -----

--- Não se registando pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação o **ponto número três**. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor (25 PPD/ PSD; 7 PS; 2**

CDU e 1 PAN), ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 253.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 1.º, n.º 3, 32.º, 53.º, 56.º e 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, diploma que aprovou o Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, aprovar a participação do Município de Mafra na "Associação "adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas", ficando a mesma condicionada à aprovação da revisão orçamental que contemple o montante da quota anual a suportar pelo Município, como associado efetivo, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo o processo ser submetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme documentação em anexo, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais.-----

--- 4. PARTICIPAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO "ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA – PARCERIA PARA CIDADES+INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS": -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número quatro** da ordem do dia, nos termos dos documentos apresentados (anexo XV), os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante, dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, salientando que se propõe a adesão do Município de Mafra à "Associação Limpeza-Urbana – Parceria para Cidades+Inteligentes e Sustentáveis", que reúne um número restrito de Municípios no âmbito da causa ambiental, nomeadamente, a partilha de experiências e a introdução de novas tecnologias em matéria de limpeza urbana. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se existia alguém interessado para intervir sobre este ponto. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação o **ponto número quatro**.-----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor (25 PPD/PSD, 7 PS, 2 CDU e 1 PAN), ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 253.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 1.º, n.º 3, 32.º, 53.º, 56.º e 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, diploma que aprovou o Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, aprovar a participação do Município de Mafra na "Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis" (ALU), ficando a mesma condicionada à aprovação da revisão orçamental que contemple o montante da quota anual a suportar pelo Município, como associado fundador, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e, ainda, devendo o processo ser submetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme documentação em anexo, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. -----**

--- 5. PLANO DE CONTINGÊNCIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MAFRA: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto cinco** da ordem do dia, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XVI), referindo que este documento é bastante pertinente, definindo um conjunto de mecanismos de contingência de resposta aos vários intervenientes do território, dos quais foi dado conhecimento a cada um dos líderes dos grupos municipais. Passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que se pretende responder a um requisito operacional, definindo quem faz o quê em situações de risco, de modo a garantir a continuidade destes serviços essenciais. Além disso, é necessário dar cumprimento aos imperativos legais, informando que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos determina que os Serviços Municipalizados ou as entidades fornecedoras de serviços devem ter planos deste género. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação, o **ponto número cinco**.-----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor (25 PPD/PSD, 7 PS, 2 CDU e 1 PAN), nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, aprovar o Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra, conforme documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.** -----

---**6. ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMAS DE MAFRA E RESPECTIVO MAPA DE PESSOAL:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número seis** da ordem do dia, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XVII), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para algum esclarecimento adicional.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que, volvidos seis meses desde o início da atividade dos SMAS de Mafra, se propõe fazer ajustes à estrutura orgânica, decorrentes desta experiência, passando, de seguida, a enunciar quais as alterações introduzidas e constantes na proposta. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, passou-se à votação do **ponto seis** da ordem do dia.-----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor (25 PPD/ PSD, 7 PS, 2 CDU e 1 PAN), nos termos e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea e) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, conjugado com as alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atual, aprovar a alteração da estrutura orgânica dos SMAS de Mafra e, definir, em 5 (cinco), as unidades orgânicas flexíveis e em 24 (vinte e quatro) as subunidades orgânicas, bem como a alteração do Mapa de Pessoal em conformidade com as alterações supra mencionadas, conforme documentação em anexo, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.** -----

--- **7. DESAFETAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA COM A ÁREA DE 18 M²:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto número sete** da ordem do dia, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XVIII). -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, passou-se à votação do **ponto sete** da ordem do dia.-----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor (25 PPD/ PSD, 7 PS, 2 CDU e 1 PAN), nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º**

do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a proposta de desafetação, do domínio público, de uma parcela de terreno, com a área de 18 m², de caminho público, sito na Ericeira, melhor identificada nas plantas anexas à Informação Interno/2020/2181, para o domínio privado municipal, para a sua posterior inscrição na matriz como parcela de terreno, para posterior permuta com, igualmente 18 m², a desanexar, do artigo inscrito na matriz predial rústica, sob o n.º 48, da Secção G, da Freguesia da Ericeira, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4852/20100315, da mesma Freguesia, e registado a favor da URBICEIRA-Construções de Ericeira, S.A., NIF 500293872. -----

--- 8. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CHELEIROS: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto oito** da ordem do dia, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XIX), aludindo que, mais uma vez, vem à apreciação da Assembleia Municipal a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal mencionou que a reabilitação urbana constitui uma opção estratégica do Município e que, depois de Mafra, Ericeira, Malveira/ Venda do Pinheiro e Sobreiro/ Achada, se propõe a delimitação de uma ARU para Cheleiros. Relembrou que a mesma é sujeita a parecer do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e que, caso seja aprovada, depois será necessário elaborar uma ORU – Operação de Reabilitação Urbana. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se alguém pretendia intervir, tendo pedido a palavra o Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia.-----

--- O Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia mencionou que, assim como são feitos comentários políticos sobre as taxas aprovadas em matéria de impostos municipais, no seu entendimento, também deveriam ser evidenciados os benefícios fiscais atribuídos pelo Município de Mafra, neste caso para incentivar a reabilitação urbana. Deu ainda nota de que é com satisfação que se regista o facto de, apesar de não ser obrigatório, a Câmara Municipal ter consultado a União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros sobre este processo, a qual se pronunciou favoravelmente. -----

--- Não se registando mais nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o **ponto oito** a votação. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, atentos os fundamentos plasmados na Informação Interno/2020/2041, de 10 de fevereiro de 2020, elaborada na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, o parecer positivo prestado pela União das Freguesias da Igreja Nova e Cheleiros e documentos anexos, e considerando a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos a prosseguir, deliberou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor (25 PPD/ PSD, 7 PS, 2 CDU e 1 PAN), ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cheleiros, conforme planta anexa, bem como o quadro fiscal associado aos impostos municipais plasmados na referida proposta. -----**

--- 9. ALTERAÇÕES NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2019:-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o **ponto nove** da ordem do dia, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XX), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para complementar a informação distribuída.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que a presente proposta decorre da aplicação do Regulamento Municipal de Trânsito, sendo presente, na primeira sessão da Assembleia do ano seguinte, as alterações de trânsito realizadas,

as quais são 231, de modo a garantir a devida aprovação. -----

--- Não se registando mais nenhum pedido de intervenção, passou-se à votação do ponto nove. -----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor (25 PPD/ PSD, 7 PS, 2 CDU e 1 PAN), nos termos conjugados da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, aprovar as alterações de sinalização de trânsito vertical e horizontal, efetuadas durante o ano de 2019, de acordo com as plantas de localização identificadas com os n.ºs 1 a 72 em anexo.** -----

--- **APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

--- Nos termos do número quatro do artigo quarenta e três do Regimento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou à Digníssima Assembleia a aprovação das deliberações em minuta, assinadas pelo Presidente e Secretários, a qual foi aceite e deliberada por unanimidade, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando passavam quinze minutos das vinte e três horas, o Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser lida, e que, depois de aprovada, irá ser assinada por mim que a lavrei, José António Petulante Parente, Primeiro Secretário da Mesa, e pelo Excelentíssimo Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra. -----

-----  -----
-----  -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal e respetiva Mesa,
Senhor Presidente da Câmara Municipal e restantes membros do
Executivo,
Caros colegas Presidentes de Junta e Membros da Assembleia Municipal,
Comunicação Social,
Meus Senhores e Minhas Senhoras,**

Sejam bem-vindos à **Freguesia de Santo Isidoro** e, particularmente, à **localidade de Ribamar.**

Este território que vos acolhe é, simultaneamente, **mar e terra**, integrando a única Reserva Mundial de Surf em toda a Europa e também uma extensa área rural. A par da diversificada paisagem, Santo Isidoro distingue-se pelo **dinamismo da sua comunidade**, que está patente no movimento associativo.

Por isso, inicio esta minha intervenção com um cumprimento aos membros dos órgãos sociais da **Associação de Moradores de Ribamar**, pela disponibilidade para acolher esta sessão descentralizada do órgão deliberativo do Poder Local.

Justamente porque esta Assembleia é, por excelência, o **fórum de discussão dos assuntos com interesse local**, permitam-me que dê a conhecer os principais projetos em curso nesta Freguesia, em resultado do trabalho de cooperação entre a Câmara Municipal e a Junta.

A **promoção da mobilidade** e a **valorização dos espaços públicos** têm constituído as prioridades deste mandato: na primeira prioridade, destaco a construção do passeio Ribeira d'Ilhas e Ribamar; na segunda prioridade, saliento a criação de um Parque de Merendas em Monte Bom, a construção da muralha de sustentação do talude junto à coletividade de Monte Bom e também a requalificação de diversos jardins em Ribamar.

Araxo I

Uma vez concretizadas estas intervenções, esperamos contar, **a curto prazo**, com a colaboração da Câmara Municipal na criação de um parque infantil na Avenida das Laranjeiras, em Santo Isidoro, e na construção de um parque intergeracional na Rua Maria Pizânio, também em Santo Isidoro.

Brevemente, a Câmara Municipal procederá, ainda, à celebração de um contrato em regime de comodato com a Junta de Freguesia, cedendo as instalações da antiga Escola Básica da Lagoa para a **instalação de um centro de formação**.

Todas estas intervenções exercem um contributo determinante na promoção da qualidade de vida dos residentes. Creiam-nos, por isso, profundamente empenhados para **bem servir as gentes de Santo Isidoro!**

Terminando, congratulo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal pela realização desta sessão descentralizada em Ribamar e renovo a disponibilidade da Junta de Freguesia no apoio a iniciativas que promovam a **proximidade entre os eleitos locais e os cidadãos**.

Muito obrigada.

Foi rejeitada com 25 votos PSD e
1 voto PS Contra; Com 6 votos PS
de abstenção; Com 2 votos CDU e
1 voto PAN a favor.

MOÇÃO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUSTENTÁVEL

Uma alimentação sustentável protege e respeita a biodiversidade e os ecossistemas, permitindo otimizar os recursos naturais e humanos. É também uma alimentação culturalmente aceite, nutricionalmente adequada, acessível pela população, segura e economicamente justa. Segundo a definição da Food and Drug Administration (FAO, 2015), uma alimentação sustentável tem um baixo impacto ambiental e contribui para a segurança alimentar e nutricional da população, assim como para a saúde humana, tanto no presente como no futuro.

Em 2050, a FAO estima que seremos 9 mil milhões de pessoas no mundo, pelo que será preciso produzir mais 60% de alimentos. Não basta utilizar transportes públicos, reduzir o uso de água e reciclar. A forma como nos alimentamos pode determinar o futuro do planeta. É urgente ter atenção ao que levamos para mesa, pensar em como os alimentos foram produzidos, quantos quilómetros viajaram até chegar ao prato, se foram processados, como estão embalados, pois todos estes fatores têm consequências do ponto de vista ambiental.

O futuro da alimentação humana num mundo em transformação, com crescimento demográfico, com alterações de dietas, escassez crescente de recursos como água, a energia e o solo fértil e num contexto de alterações climáticas cada vez mais visíveis, coloca enormes desafios à ciência e tecnologia bem como às políticas públicas nos mais diversos domínios e a todos nós, como cidadãos e cidadãs consumidores.

A relação entre alimentação sustentável e alterações climáticas é evidente e Mafrá que se pauta por este combate deveria incluir também no seu plano de combate à descarbonização e alterações climática a forma como presta os serviços de alimentação que são da sua responsabilidade, dando o exemplo e educando a população.

As refeições em contexto escolar são uma componente importante do trabalho que o Município de Mafra tem desenvolvido no que diz respeito ao apoio às famílias. Acreditamos que as empresas a quem se encontram adjudicadas a confeção destas refeições a elaborem e planeiem de acordo com as necessidades nutricionais e calóricas das crianças, contudo a sua sustentabilidade e qualidade não parecem estar garantidas na sua máxima extensão.

Concordaremos todos que a sustentabilidade na alimentação tem por base o conceito óbvio de quanto mais próximo de “casa”, mais fresco. A escolha de refeições escolares que respeitem este princípio com valorização óbvia do produto local através da entrega diária de produtos frescos, nomeadamente hortícolas, frutícolas, pão, carne e peixe, faria toda a diferença. Com esta premissa estaríamos a falar não apenas da confeção de refeições escolares nutricionalmente equilibradas, mas obtidas através de produtos frescos, de origem sustentável, promovendo a compra de produtos alimentares sazonais, provenientes de fornecedores locais, distribuídos a granel sem estarem pré-embalados. A pegada ecológica estaria também reduzida no transporte dada a proximidade geográfica dos fornecedores. Esta seria uma aposta importante e que implica que a confeção tenha de ser realizada nas cozinhas das escolas (das escolas preferencialmente ou outras estruturas municipais/ou protocoladas).

Aqui no Concelho vizinho temos um bom exemplo de boas práticas no que concerne à alimentação escolar sustentável. Torres Vedras tem um Programa de Sustentabilidade da Alimentação Escolar que foi já reconhecido pela Comissão Europeia como um exemplo de boas práticas na categoria “Sistemas de Alimentação Saudáveis e Sustentáveis¹”. Os objetivos do programa ²prendem-se com a gestão eficiente e ambientalmente sustentável da prestação do serviço de fornecimento de refeições escolares, a adoção de critérios e exigências ambientais no processo de adjudicação dos produtos, a redução do desperdício alimentar inerente ao serviço de refeições, a valorização das dinâmicas locais de proximidade que potenciam a

¹ <http://cm-tvedras.pt/artigos/detalhes/comissao-europeia-destaca-projeto-torriense-sobre-alimentacao-escolar/>

² <http://www.cm-tvedras.pt/artigos/detalhes/programa-de-sustentabilidade-na-alimentacao-escolar-do-municipio-foi-distinguido/>

economia local e o combate à obesidade infantil, com a promoção de hábitos alimentares e estilos de vida mais saudáveis.

Adicionalmente as refeições escolares confeccionadas pelas cozinhas municipais de Torres Vedras têm de forma crescente e gradual integrado alimentos de origem biológica, designadamente frutas e hortícolas.

Os alimentos biológicos são, à semelhança dos restantes alimentos utilizados nas refeições escolares, de proveniência local, sendo os mesmos adquiridos a produtores biológicos certificados do Concelho, reforçando, assim, a economia local e a sustentabilidade ambiental. A agricultura biológica surge como resposta ideal para produzir alimentos, não só mais saborosos, como mais ricos do ponto de vista nutricional, isentos de compostos tóxicos e de maior sustentabilidade ambiental. Aumentar a quantidade deste tipo de produtos nas refeições escolares tem como consequência também a promoção da produção sustentável de alimentos a nível local, na medida em que este tipo de produção é enriquecedora para os solos.

O custo mais elevado que as refeições escolares possam vir a ter, confeccionados na escola com alimentos frescos e locais, tem como retorno a saúde das crianças (diminuindo também a fatura da saúde, numa lógica de prevenção primária), a sustentabilidade e educação ambiental, a estimulação da economia local e criação de empregos.

Faria na nossa opinião também sentido a criação de uma cooperativa de agricultores locais para o abastecimento dos refeitórios escolares e das IPSS locais, existindo benefícios ao nível da criação de empregos na agricultura, garantia de escoamento de produtos hortícolas, adaptação de ementas ao tipo de produtos sazonais, diversidade alimentar, garantia de alimentos mais frescos e diminuição do desperdício alimentar. Uma opção que também representa um apoio à economia local, bem como ao associativismo. Um exemplo também bem-sucedido é o projeto “Da Nossa Terra”³ em Penafiel criado com o objetivo único de promover os produtos locais

³<https://www.cm-penafiel.pt/viver/desenvolvimento-rural/da-nossa-terra/>

e de estimular a economia local. A Câmara Municipal de Penafiel associou-se à cooperativa agrícola local e desenvolveram este projeto que segundo contacto com os locais só trouxe vantagens a todos os envolvidos, nomeadamente:

- Os agricultores locais aderentes passaram a produzir exclusivamente para a cooperativa e com isso deixaram de se preocupar com a parte comercial e escoamento dos produtos, sendo devolvido um sentimento de maior estabilidade entre os agricultores locais;
- As IPSS e cantinas escolares passaram a ter alimentos frescos e mais baratos;
- Houve um decréscimo no desperdício alimentar
- As ementas das escolas passaram a ser elaboradas pela nutricionista em função dos produtos sazonais.

Tendo em conta o exposto, vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra:

- 1 - Que possa implementar medidas de sustentabilidade alimentar na escola, reativando/criando cozinhas escolares;
- 2- Protocolar com produtores locais o fornecimento de produtos alimentares (preferencialmente biológicos) para confeção das refeições escolares;
- 3- Estudar a possibilidade de criação de uma cooperativa de agricultores locais para que abasteçam os refeitórios escolares.

Ribamar, 27 de fevereiro 2020

O Grupo Municipal

PAN Mafra

Matilde Batalha



Foi rejeitada com 25 votos PSD
e 3 votos PS contra; com 4 votos PS
de abstenção; e com 2 votos CDU
e 1 voto PAN a favor

MOÇÃO

Parente
João

B

PRAIA COM ACESSO PERMITIDO A CÃES

De acordo com a lei, apenas os cães de assistência podem aceder sem restrições às praias concessionadas, a saber:

- Os cães-guia, treinados para auxiliar pessoas com deficiência visual;
- Os cães para surdos, treinados para auxiliar pessoas com deficiência auditiva; e
- Os cães de serviço, treinados para auxiliar pessoas com deficiência mental, orgânica ou motora.

No entanto, muitas pessoas já não prescindem de partilhar os dias de férias com os seus companheiros de quatro patas. Se, em Portugal, já temos algumas infraestruturas hoteleiras que admitem a permanência de cães, também se tem vindo a verificar a tendência para que existam praias nas quais seja possível que os seus frequentadores se façam acompanhar dos seus companheiros caninos.

Aqui bem perto, no concelho de Torres Vedras, a praia das Amoreiras, em Santa Cruz, vai ser uma praia *pet-friendly* já este ano. Em Peniche, na praia do Portinho da Areia Norte, já desde 2016 que é possível a frequência de banhistas acompanhados pelos seus cães. E podemos indicar, ainda, Viana do Castelo e Esposende onde já existem também praias com estas características, estando já outros concelhos a considerar a possibilidade de permitir a existência de praias com acesso autorizado a cães durante todo o ano.

Sendo o concelho de Mafra bastante frequentado por turistas, para além de ser Reserva Mundial de Surf, será uma mais valia para o município a existência de, pelo menos, uma praia que permita o acesso de pessoas acompanhadas pelos seus cães.

Tal implica, obviamente, a existência de infraestruturas apropriadas, tais como sinalética própria com regras de utilização do areal, sacos para recolha dos dejetos dos animais, bebedouros de água adaptados a animais, caixotes do lixo adequados e postes para prender as trelas.

Tendo em conta o exposto, vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra:

1. Que selecione, pelo menos, uma praia do concelho de Mafra onde seja permitida a frequência de cães, devidamente acompanhados pelos seus tutores;
2. Que a referida praia seja dotada das infraestruturas adequadas à frequência de caninos, bem como da sinalética correspondente, com as indicações das regras de salubridade e comportamento aconselhadas.

Ribamar, 27 de fevereiro 2020

O Grupo Municipal

PAN Mafra



Matilde Batalha

85
Foi aprovada com 24 votos PSD
e 2 votos EDV e 1 voto PAN a favor;
Com 7 votos PS de abstenção; e
MOÇÃO Com 1 voto PSD contra.

**CRIAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA A PROTEÇÃO DE ABELHAS
E INSETOS POLINIZADORES**

*"Se as abelhas desaparecerem da face da Terra, a humanidade terá apenas mais
quatro anos de existência. Sem abelhas não há polinização, não há reprodução da
flora, sem flora não há animais, sem animais não haverá raça humana."*

(Albert Einstein)

Considerando que:

1 - Nos últimos anos, cientistas por todo o mundo têm chamado a atenção para a rapidez
no declínio do número de insetos, conhecido empiricamente como "efeito pára-brisas" (é
hoje notório que, após uma viagem, há menos insetos no pára-brisas, do que há poucas
décadas atrás);¹

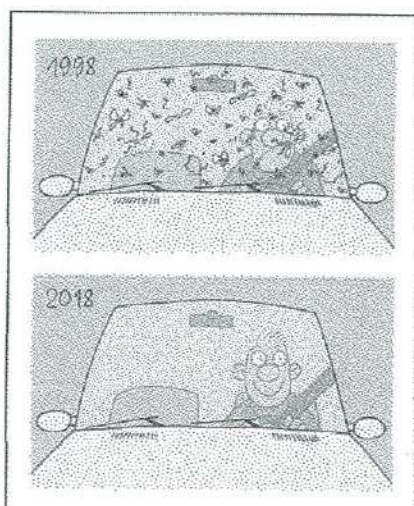


Imagem 1 - "Efeito pára-brisas"

¹ <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-41681707>

2 - A velocidade de extinção dos insetos é oito vezes mais rápida do que no caso dos mamíferos, aves e répteis;

3 - Um estudo publicado na revista *“Biological Conservation”*, aponta como principais fatores para esta redução significativa de insetos a agricultura intensiva, o uso de pesticidas, a urbanização e as alterações climáticas;²

4 - Tendo os insetos um papel crucial na preservação dos ecossistemas, quer como fonte de alimentos para aves, anfíbios, répteis, etc., quer como polinizadores de plantas, a sua extinção massiva é considerada um “colapso catastrófico dos ecossistemas naturais”;

5 - De todos os animais à face da Terra, as abelhas são consideradas a “espécie mais valiosa do planeta” pelo Earthwatch Institute, pois são fundamentais à sobrevivência de todas as espécies: humana, animal e vegetal, já que estima-se que 80% das culturas vegetais do mundo são polinizadas por abelhas;

6 - Em 2016, as abelhas foram colocadas na lista de animais em vias de extinção pelo US Fish and Wildlife Service (FWS), nos Estados Unidos da América;

7 - Uma possível extinção de abelhas teria repercussões extremamente negativas para outras espécies e ecossistemas, que dependem delas como fonte de provisionamento de alimentos, como meio de reprodução e aumento de resistência a possíveis ameaças e pragas;

8 - Entre as principais causas de extinção de colónias de abelhas, além das indicadas no ponto 3, constam a poluição atmosférica, perdas de habitat causadas pelo desmatamento e fogos, predadores (ex.: vespa asiática), culturas geneticamente modificadas e consequente défice nutricional;

² https://www.insect-respect.org/fileadmin/images/insect-respect.org/Rueckgang_der_Insekten/2019_Sanchez-Bayo_Wyckhuys_Worldwide_decline_of_the_entomofauna_A_review_of_its_drivers.pdf

9 - Vários projetos têm sido implementados um pouco por todo o mundo para combater o que alguns cientistas já designam como “apocalipse ecológico de insetos”, como por exemplo:

9.1 - A construção de abrigos para insetos (também conhecidos como **hotéis para insetos**): infraestruturas de pequeno ou médio porte com várias cavidades de vários diâmetros que servem de abrigo para a nidificação das espécies silvestres de hábito solitário (ex.: abelhas, borboletas, escaravelhos, joaninhas, crisopas, etc.), que aqui se alojam mantendo-as seguras de agrotóxicos existentes em espaços externos não controlados;

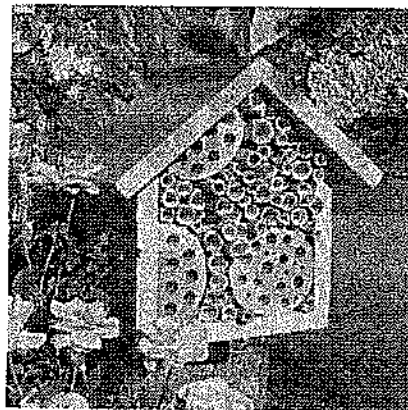


Imagem 2 - Exemplo de um hotel para abelhas

9.2 - Criação de corredores para abelhas e outros insetos: ligação de parques e zonas verdes através de corredores de flores silvestres, sendo o caso mais conhecido o corredor de Brent, em Londres, com 11 kms de extensão;

9.5 - **Ações de sensibilização** para o corte de infestantes só após a total maturação.

10. Há no concelho de Mafra diversas explorações de apicultura que, pelas razões mencionadas, se encontram em risco sendo necessário proteger e salvaguardar.

Pelo exposto vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra:

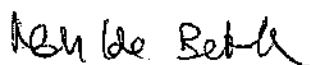
1 - Criação de uma Estratégia Municipal para a Proteção de Abelhas e Outros Insetos Polinizadores que, entre várias medidas, conste:

- 1.1. Criação de um corredor para abelhas no concelho de Mafra;
- 1.2. Envolvimento da comunidade local, sobretudo escolar, na construção de abrigos para insetos;
- 1.3. Colocação de coberturas verdes em paragens de autocarros e/ou edifícios da responsabilidade da Câmara Municipal;
- 1.4. Plantação de flores de espécies autóctones que atraiam insetos, nos jardins e parques municipais;
- 1.5. Ações de sensibilização à população para os danos nefastos dos pesticidas e dos herbicidas no ambiente, sobretudo para os insetos.

Ribamar, 27 de fevereiro de 2020

O Grupo Municipal

PAN Mafra



Matilde Batalha



Aprovada por unanimidade com
25 votos PSD, 7 votos PS, 2 votos CDU, 1 voto PAN
GRUPO MUNICIPAL Todos e fern
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

O Grupo Municipal do PPD/PSD submete à votação da Digníssima Assembleia a seguinte moção:

VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELO RESTAURO DOS SINOS E CARRILHÕES DO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA

Os sinos e carrilhões do Real Edifício de Mafra voltaram a tocar volvidas quase duas décadas de silêncio, em que este património singular esteve em risco de colapso.

No dia dois de fevereiro, milhares de pessoas reuniram-se no Terreiro D. João V para ouvir um memorável concerto pelo maior conjunto sineiro do século XVIII existente em todo o mundo.

Esta adesão é demonstrativa não só da ligação histórico-afetiva dos mafrenses ao património que faz parte da identidade local, mas também do inequívoco valor destes instrumentos para Portugal e para o mundo.

Assim, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em sessão ordinária no dia 27 de fevereiro de 2020, congratula-se com o restauro dos sinos e carrilhões do Real Edifício de Mafra, saudando os três últimos Governos da República de Portugal, os autarcas e todos aqueles que deram voz à urgência da intervenção.

Nesta ocasião, a Assembleia Municipal de Mafra enaltece a conjugação de esforços de agentes políticos, científicos e técnicos que tanto se empenharam na salvaguarda e valorização do conjunto instrumental integrado no monumento que é Património Mundial da UNESCO.

Assembleia Municipal de Mafra, 27 de fevereiro de 2020

O Grupo Municipal do PPD/PSD

Handwritten signature



Aprovado com 25 votos PSD,
4 votos PS e 1 voto CDU a favor
e com 3 votos PS e 1 voto CDU
e 1 voto PAN contra

Henrique Pais

B

A maior conquista de Abril foi sem dúvida o poder discutir em liberdade qualquer assunto. Qualquer Português passou a ser “dono da sua opinião” e o real Direito a ser ouvido sobre o futuro do país, quer através de eleições quer através de matérias mais sensíveis, as ditas fracturantes.

No passado dia 27 de fevereiro a Assembleia da Republica votou na generalidade a aprovação da eutanásia, sem deixar espaço a um referendo, sendo que a maioria da população concorda que face ao peso da questão este aspecto deveria ser considerado e ser discutido de uma forma aberta e racional.

O Partido Socialista, deixará a votação desta mesma moção ao abrigo da consciência de cada membro desta bancada, considerando que este tema é demasiado sensível para seguir orientações políticas expressas, devendo qualquer um de nós votar de acordo com aquilo que julga ser o melhor para o nosso Portugal

Como o Partido Socialista procurará sempre que se faça ouvir a voz do povo, vem por este meio solicitar o seguinte:

1. Que esta moção seja submetida à Assembleia da República, no caso da sua aprovação, onde se ressalve que estes eleitos solicitam um referendo sobre o tema da eutanásia.

Pelo Partido Socialista,

Amexo VI

A propósito da implementação de Regiões Administrativas

O tacticismo, o oportunismo, as jogadas de bastidores, enfim a falta de transparência, em nada contribuem para o prestígio da democracia e dos seus políticos, digo isto a propósito da falta de coerência entre as posições assumidas pelos partidos não concordantes com as votações que assumem em particular na Assembleia da República.

O último exemplo da não assunção pelo nosso parlamento do compromisso constitucional de implantação das regiões administrativas é paradigmático do que afirmamos, senão vejamos:

- A maioria dos deputados da Assembleia da República integra partidos que se afirmam favoráveis à Regionalização.

Nem sempre foi assim, mas não somos fãs dos que choram sobre leite derramado e muito menos dos que “se a minha avó não tivesse morrido, ainda hoje era viva”.

As resoluções apresentadas na Assembleia da República pelo PCP e também pelo BE, seriam contra o amor à Regionalização jurado pelo PS e pelo PSD?

Façamos, um pequeno enquadramento.

As Regiões Administrativas estão consagradas na Constituição da República, desde 1976, que define a sua criação, a forma de instituição, as suas atribuições e os seus órgãos.

Relativamente à forma de instituição ela é feita por Lei, logo por iniciativa da Assembleia da República.

A Lei aprovada na Assembleia da República por si só não é suficiente para instituir as Regiões Administrativas necessitando do voto favorável, em referendo, dos cidadãos.

O texto do Referendo será elaborado pela Assembleia da República e enviado ao Presidente da República que, após submissão para apreciação do Tribunal Constitucional, decidirá sobre a realização do referendo.

As resoluções apresentadas são consistentes com este quadro legal, quadro que não mereceu qualquer contestação por parte da maioria dos partidos que compõem a Assembleia da República, nem estão anunciadas quaisquer iniciativas para a sua alteração.

“Queremos que deste debate saia uma decisão da Assembleia da República no sentido de avançar com a regionalização”

Afirmou, João Oliveira, na intervenção de abertura do debate.

O modo de implantação preconizado pelo PCP na resolução apresentada ressalta da legislação em vigor e o calendário preconizado cola com as necessárias etapas para a tornar possível, não sendo “nariz de santo”, “nariz de santo”, é a necessidade de regionalizar e o que se pedia, é que se regionalizasse, mobilizando os cidadãos para a participação democrática que se aproximasse os cidadãos dos seus representantes.

PS e PSD não querem regionalizar estão de acordo com o alijar de responsabilidades do Estado Central, desacreditando os representantes locais, com transferência de competências, abortando a regionalização.

“Pode até constituir-se como a negação se com ele se pretender, como se parece desenhar, não uma mais eficaz resposta a direitos das populações mas tão só transferir incapacidades decorrentes do deliberado subfinanciamento que se propõe prolongar com a passagem para outros das insatisfações hoje justamente expressas pela população em vários domínios,”

Afirmou Jorge Cordeiro, Director da Revista Poder Local, em conferência realizada em Maio de 2018, referindo-se às transferências de competências. Eram justificadas as inquietações, inquietações, que têm levado a Câmara e a Assembleia Municipal de Mafra a rejeitar as transferências, que nos querem impor, sem que sejam contratualizados os meios para lhes fazer face.

PS e PSD unidos, qual máquina de relógio suíço. O PS com o seu voto contra, o PSD com a abstenção, lavando as mãos, como se fosse possível lavá-las, depois do anunciado acordo com o PS.

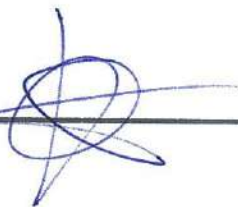
Não podem negar, no plano teórico, a necessidade de aproximar dos cidadãos serviços que centralizados tem custos acrescidos e insatisfações, mas não querem dialogar com representantes locais, eleitos e responsabilizados pelos seus eleitores, as “transferências”, as competências, necessárias ao desenvolvimento das regiões e satisfação dos cidadãos.

São os autarcas (Câmaras e Freguesias), são as comissões nomeadas para o efeito, são os estudos académicos, todos apontam para a necessidade da regionalização, só “os faz de conta” do PS e PSD, que também são muito a favor, a impedem.

Diria mesmo que são os executores do programa de regionalização de quem afirma:

“honestamente, estou-me nas tintas para o que diga a constituição, nós queremos mandar a regionalização para o lixo da história”

Vamos continuar a ser um dos mais centralizados estados da ~~EU~~. UE,





Miramar, 27 de Fevereiro de 2020.

Apovado com 25 votos PSD,
2 votos PS, 2 votos CDU e 1 voto PAN
a favor e com 5 votos PS de
abstenção

Moção

Em complemento da satisfação manifestada pela recuperação dos carrilhões de Mafra a CDU propõe a seguinte moção:

Considerando que é inaceitável que património tão valioso como são os carrilhões do Palácio Nacional de Mafra estejam longos períodos inoperacionais como aconteceu nos últimos quase vinte anos;

Considerando que esta situação tem responsáveis e assenta em negligencia e dada a importância deste património, em deploráveis opções estratégicas;

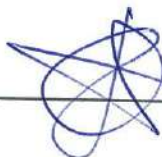
Considerando que manutenção preventiva limitará a inoperacionalidade a curtos períodos, quiçá a períodos que não afectem a programação de utilização;

Considerando que, para além da manutenção material, adequada utilização evitará o esquecimento dos responsáveis.

A Assembleia Municipal de Mafra decide:

1 - Reclamar que a Câmara Municipal, no exercício das suas competências, contribua para a operacionalidade permanente deste património e exija que as outras entidades envolvidas cumpram com as suas, para que os munícipes, os cidadãos portugueses e a humanidade não voltem a estar privados do usufruto de tão valioso património cultural.

2- Estender a aplicação desta reclamação a todo o património constituído pelo Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada de Mafra.



Miramar, 27 de Fevereiro de 2020.

Luís VIII



Foi rejeitada com 25 votos PSD e
1 voto PAN contra e com 7 votos PS
e 2 votos CDU a favor

Reunião Ordinária de Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2020

Accessibilidade e estacionamento nas praias de São Lourenço e Coxos

[Handwritten signatures]

Ex-mo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e restantes membros,

Ex-mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Executivo,

Ex-mos. eleitos locais,

Ex-mo público, colaboradores da Câmara Municipal de Mafra e Comunicação Social aqui presentes,

O concelho de Mafra é conhecido internacionalmente pela sua orla costeira e pelas praias maravilhosas. Para além de nós sermos um concelho onde a prática balnear é comum e verificada ao longo dos anos, o turismo em Mafra é sobretudo balnear e a procura das praias do concelho extravasa a fronteira da Ericeira. Cada vez mais, mafrenses, outros portugueses e estrangeiros procuram as praias “fora do centro”, com outros encantos e características que as distinguem das restantes.

Aqui perto, as praias dos Coxos e São Lourenço são dois exemplos de crescente procura. O que era “um segredo só nosso” foi partilhado e de todo o lado chegam curiosos e interessados em frequentar estas praias. No entanto, o acesso às praias e as condições de estacionamento não vão ao encontro da procura verificada.

Considerando que:

1. O turismo em Mafra prende-se muito com a zona costeira e que a procura das praias tem ultrapassado a freguesia da Ericeira;
2. As praias de São Lourenço e dos Coxos são das praias atualmente mais procuradas no concelho;

Anexo IX



3. A praia de São Lourenço tem um mau acesso automóvel, estacionamento comprovadamente e cada vez mais insuficiente (causando até perigo e impedimentos na entrada e saída) e que as escadas de acesso pedonal a norte estão em mau estado de conservação, provocando perigo de queda e de acidentes pessoais;
4. A praia dos Coxos não tem espaço adequado nem delimitado de estacionamento, a rampa de acesso à praia não é confortável nem segura e não está assegurado o acesso a pessoas com mobilidade reduzida;
5. A Câmara Municipal de Mafra tem em vigor a aplicação de uma taxa municipal turística que deve servir o propósito de “garantir o turismo sustentável e, por outro lado, a qualidade de vida dos residentes”, “a qualificação do destino turístico, tanto no reforço dos serviços de limpeza e na realização de obras de manutenção e qualificação ambiental, patrimonial ou urbanística do espaço público, como ainda na criação de infraestruturas de apoio a visitantes e turistas em todo o território do concelho”ⁱ

A bancada do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal de Mafra delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra:

1. O alargamento do espaço de estacionamento nas praias de São Lourenço e dos Coxos, aumentando o número de lugares disponíveis em quantidade suficiente para fazer face à procura verificada nas últimas épocas balneares e à tendência de crescimento, e a identificação clara de cada lugar, contemplando lugares para pessoas com deficiência;
2. O alargamento da via de acesso automóvel à Praia de São Lourenço e limitação adequada da velocidade de circulação, prevendo a construção de passeio pedonal pelo menos num dos lados da via;
3. A recuperação integral das escadas de acesso pedonal a norte na Praia de São Lourenço, para que a deslocação automóvel pela entrada sul seja diminuída e sejam asseguradas as condições de segurança a quem por aqui acede à praia;
4. A requalificação do acesso à Praia dos Coxos, com colocação de escadaria e construção de rampa cimentada e com nível que não cause perigo, assegurando o



conforto e segurança de todos quantos acedem à praia, mesmo quando em caso de mobilidade reduzida.

A eleita pelo Partido Socialista:

Leila Alexandre

(Leila Alexandre)

Mafra, 27 de fevereiro de 2020

¹ Site institucional da Câmara Municipal de Mafra [Início > Comunicação > Notícias > Taxa Municipal Turística em vigor], https://www.cm-mafra.pt/pages/1144?news_id=62



Foi rejeitada com 25 votos PSD e 3 votos PS; com 2 votos CDU de abstenção e com 4 votos PS e 1 voto PSD a favor.

Reunião Ordinária de Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2020

Animais de companhia no Parque Desportivo de Mafra e no Parque de Santa Marta

[Handwritten signatures]

Ex-mo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e restantes membros,

Ex-mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Executivo,

Ex-mos. eleitos locais,

Ex-mo público, colaboradores da Câmara Municipal de Mafra e Comunicação Social aqui presentes,

O usufruto do espaço público deve ser promovido e facilitado. Atualmente, muitas famílias têm animais de estimação e cada vez mais espaços, de interior e exterior, estão adaptados à crescente tendência de integrar os animais de companhia nas atividades quotidianas, entre as quais destacamos as atividades de lazer. Como forma de promover o melhor e maior usufruto do espaço público, o convívio familiar e de grupos no exterior e a interação ao ar livre, a bancada do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal de Mafra delibere:

1. Recomendar à Câmara Municipal de Mafra a permissão de entrada de animais de companhia no Parque Desportivo de Mafra e no Parque de Santa Marta (Ericeira);
2. Recomendar à Câmara Municipal de Mafra a colocação de bebedouros, WCs caninos e outros equipamentos adequados e necessários ao usufruto equilibrado e harmonioso entre indivíduos e animais nos espaços acima propostos.

A eleita pelo Partido Socialista:

Leila Alexandre

(Leila Alexandre)

Mafra, 27 de fevereiro de 2020

Anexo 8



PS ganhou por unanimidade
com 25 votos CDU, 7 votos PS,
2 votos CDU e 1 voto PAN, Todos a favor
Hansen
Juli

Reunião Ordinária de Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2020

Proposta

Dia Internacional da Mulher

B

Ex-mo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e restantes membros,

Ex-mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Executivo,

Ex-mos. eleitos locais,

Ex-mo público, colaboradores da Câmara Municipal de Mafra e Comunicação Social aqui presentes,

No dia 8 de Março assinala-se o Dia Internacional da Mulher, data que representa uma justa homenagem à luta pela igualdade entre sexos e que mobiliza as mulheres para lutar por iguais condições de vida e de trabalho, pelos seus direitos próprios.

Respeitar os direitos das mulheres, fazer valer a igualdade, acabar com a discriminação e a desigualdade entre mulheres e homens, em todas as áreas, são condições de qualquer sociedade esclarecida e democrática. Apesar da Constituição da República salvaguardar os direitos das mulheres, continuam a verificar-se profundas desigualdades e discriminações que põem em causa a dignidade da mulher. O caminho de emancipação para as mulheres portuguesas faz-se na vida de todos os dias, desde o mais pequeno detalhe às maiores conquistas. Persistem as situações discriminatórias sobre as mulheres, ao nível do emprego, da educação, das reformas e pensões, da saúde, da participação social, da fruição cultural, e aprofunda-se a violência contra as mulheres.

É necessária uma verdadeira política de igualdade, inseparável da justiça social e do progresso social e económico do país. Ao efetivar os direitos das mulheres, na lei e na vida, transforma-se a sua condição social e garante-se a sua participação em igualdade, valorizando as suas

Anexo XI



competências e saberes no plano profissional, social, político, cultural e desportivo. Ganham as mulheres e ganha a sociedade portuguesa.

A bancada do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal de Mafra delibere:

1. Saudar o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, assinalando a luta pelos direitos iguais das mulheres, em Portugal e no mundo;
2. Saudar todas as mulheres que, neste dia mas também em todos os outros, lutam por uma verdadeira política de igualdade para as mulheres de todas as gerações;
3. Recomendar à Câmara Municipal de Mafra a integração na sua programação de atividades abertas ao público que assinalem a data, lembrando e assinalando o significado deste dia.

A eleita pelo Partido Socialista:

(Leila Alexandre)

Mafra, 27 de fevereiro de 2020

Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Mafra;
Srs. Membros da mesa;
Sr. Presidente da Câmara;
Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores;
Caros membros da Assembleia;
Comunicação social;
Distinto público.

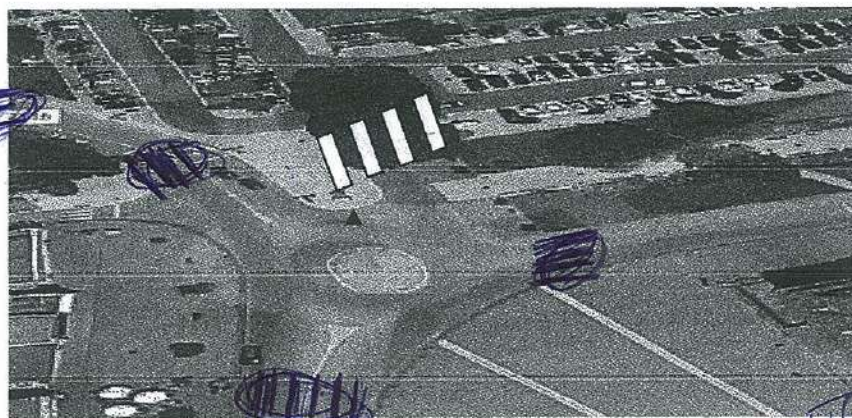
1- Estacionamento para deficientes na escola Hélia Correia, os abusos continuam. Reforçar a vigilância com a polícia Municipal, caso esteja dentro das suas competências.

2- Tem vindo a ser aposta da CMM, e muito bem, nas novas obras, a construção de “Ilhas Ecológicas submersas” em substituição dos antigos e desajustados “Eco Pontos verticais”.

Recomendo que, progressivamente, sejam substituídos todos os “Eco Pontos” por ilhas ecológicas. Pois facilitam, e muito a colocação de resíduos.

Pois nos antigos recipientes é necessário alguma prática no famoso jogo dos anos 80, “Tétris” para conseguir colocar todas as embalagens de plástico. Penso que será um incentivo a que mais pessoa reciclem.

3- Já por 2 ou 3 vezes aqui referi a necessidade ^{na maioria} da colocação/criação de uma passadeira na rua Moreira, salvo erro é esse o nome da rua, paralela ao Largo general Humberto Delgado, para que quando se sai do parque de estacionamento a mesma possa ligar à passadeira existente na Av. 25 de Abril, ^{Junto à}
Deixo uma foto para melhor entendimento. C.G.D



CTT

CGD

Convento
Cenro/a

CONVENTO

anexo XII



As propostas que aqui tenho trazido, geralmente, são tidas em conta e são realizadas, apenas têm pecado por serem executadas tardiamente.

Deixo alguns exemplos mais significativos, assim foi com a proposta de instalar parques para autocaravanas (2014); Alteração ao parque de estacionamento da escola H. Correia (2014); Ligar todas as freguesias à vila de Mafra por ciclovias (2009); O fim da aplicação do glifosato (2012); Tarifas reduzidas para famílias numerosas (2013) etc...

Penso que esta sugestão até é das mais fáceis de pôr em prática e que menos peso tem nos cofres de CMM, *espero que a mesma seja apreciada para possível execução.*

- 4- Por fim, apenas questionar o que está a ser feito, ou o que poderá vir a ser feito, pela CMM / Proteção Civil, relativamente ao "tsunami" que, não tenhamos dúvidas chegará a Portugal, o Covid 19, o corona vírus.

Os eleitos DA CDU

*PEV
PCP*



RELATÓRIO DE ATIVIDADE MUNICIPAL

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

(1 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020)



UNIDADE DE PARQUE E OFICINAS

CAP.I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Área de Obras por Administração Direta

No âmbito da administração direta, foram executadas, por cada área de intervenção, as tarefas a seguir indicadas:

Serviço Requisitante	Armazém	Canalizador	Carpintaria	Electricista	Equipe Eventos	Pedreiros	Pintura	Serralharia	Total	Taxa S.Req.
Ação Social		8	11	7	9	4	3	5	47	7,07%
Cemitérios e Casas Mortuárias			1				1	1	3	0,45%
Cultura	1	8	20	20	6	6	12	8	81	12,18%
Desporto	10	17	15	47	19	10	3	19	140	21,05%
Edifícios Saúde									0	0,00%
Educação	6	30	25	7	6	12	4	33	123	18,50%
Higiene Publica e Sanidade Veterinária		1						2	3	0,45%
Jardins Espaços Verdes		7	2	3		3		2	17	2,56%
Mercados e Feiras		5	3	7	1			3	19	2,86%
Obras por Admin Directa	5	17	15	37	58	21	8	14	175	26,32%
Protecção Civil		2	2	3	1		1	1	10	1,50%
Resíduos Sólidos								1	1	0,15%
Serviços Administrativos	4	4	6	24	2			1	41	6,17%
Turismo		1		4					5	0,75%
Trab. Executados Entre 01/11/2019 a 31/01/2020	26	100	100	159	102	56	32	90	665	
Taxa de Execução	3,91%	15,04%	15,04%	23,91%	15,34%	8,42%	4,91%	13,53%		



UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

CAP. I – GEOMAFRA – SIG MUNICIPAL

1.1 – Funcionamento Atual

Estão em pleno funcionamento os portais geográficos do Município, denominados por GeoMafra – SIG Municipal.

Refere-se que o portal externo apresenta sete temas, existindo temas técnicos e temas de informação geral, sendo que os de carácter técnico permitem diversas funcionalidades,



entre elas a visualização dinâmica do Plano Diretor Municipal, a impressão de Plantas de Localização e ainda a verificação das características dos edifícios existentes na Área de Reabilitação Urbana de Mafra.

O portal geográfico interno, disponível para todos os colaboradores da Autarquia apresenta 17 temas, facilitando o acesso interno a um vasto número de informação geográfica, de uma forma clara e intuitiva. As funcionalidades disponíveis vão desde a simples visualização de informação geográfica e alfanumérica, a impressão de mapas (com diversas hipóteses informação de base, tais como cartografia, ortofotomapa, carta militar, cadastro rústico), pesquisas de diversos tipos, desenhos e medições no mapa, até à funcionalidade de inserção/ edição de informação geográfica disponível conforme os acessos definidos, e que se encontra em funcionamento para diversos serviços da Autarquia.

Salienta-se que foi criado e colocado em funcionamento, no mês de novembro, um tema dedicado ao "Projeto Idade+", que permite a georreferenciação dos munícipes em situação de isolamento, assim como a indicação da rede de apoio disponível, sendo que é o próprio serviço que procede à inserção dos dados.

A USIG tem como uma das principais tarefas a configuração e manutenção, tanto dos portais geográficos, como das bases de dados que lhes estão associadas.

CAP. II – INDICADORES DA USIG

2.1. – Informações relativas à georreferenciação de processos de obras

Descrição das tarefas	Nov.	Dez.	Jan.
N.º de Pedidos de Informação Digital	118	68	49
N.º de Mapas Impressos (Papel e Digital)	0	10	16
N.º de Processos Georreferenciados	77	367	74
N.º de coordenadas inseridas em Processos de Obras	73	370	53

2.2. – Informações de Toponímia

Informações por tipo de Processo	Nov.	Dez.	Jan.
Obras Particulares - OP	18	36	69
Certidões - RD	58	58	55
Atribuição	5	3	2
Outros	0	0	2
Total de Informações	81	97	128



2.3. – Outras atividades

Descrição das tarefas	Nov.	Dez.	Jan.
N.º de Pedidos de Informação Digital	118	68	49
N.º de Mapas Impressos (Papel e Digital)	0	10	16
N.º de Processos Georreferenciados	77	367	74
N.º de coordenadas inseridas em Processos de Obras	73	370	53

DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO URBANÍSTICA

UNIDADE DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

CAP. I – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1.1. – Dinâmica do Plano Diretor Municipal

1.1.1. – Monitorização e avaliação do Plano Diretor Municipal

Avaliação dos mapas e redefinição de Sistema de Indicadores e do Relatório Sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT).

1.1.2. – Alteração do Plano Diretor Municipal de Mafra, para o território municipal

Conclusão da georreferenciação e análise técnica das sugestões/ reclamações, no âmbito da participação pública preventiva do procedimento de alteração do PDM de Mafra, entradas até 31/12/2019.

Georreferenciação das sugestões/ reclamações, no âmbito do procedimento de alteração do PDM de Mafra, entradas a partir de 01/01/2020.

Conclusão da avaliação da estratégia de ordenamento do território, em conformidade com o REOT.

Definição de critérios e parâmetros de alteração do PDM, nos termos do RJIGT e de acordo com as fichas individuais propostas pela CCDRLVT, para cada um dos núcleos urbanos. Preparação da base dados de alteração do PDM – planta de ordenamento (carta de classificação e qualificação do solo).



1.1.3. – Análise e Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Descrição	01.11.2019 - 31.01.2020
Processos RD	42
Total	42

1.1.4. – Indicadores de Pareceres emitidos pela Área de Gestão Urbanística

Descrição	01.11.2019 - 31.01.2020
Processos Obras Particulares	1211
Total	1211

2.1 – Planos de Pormenor/ Unidades de Execução

2.1.1. – Plano de Pormenor da Carrasqueira

Início da discussão pública da proposta final de plano, após reunião de Câmara realizada a 18/10/2019, nos termos do Aviso n.º 17528/2019, de 4/11/2019, publicado no Diário da República.

Aprovação do plano na reunião extraordinária da Assembleia Municipal a 20/12/2019

Publicação do plano no Diário da República, através do Aviso n.º 1634/2020, de 30 de janeiro.

Preparação dos documentos para efeitos registais, nos termos do art.º 108.º do RJIGT.

2.2. – Regeneração Urbana

2.2.1. – Operação de Reabilitação da ARU da Malveira/ Venda do Pinheiro

Aprovação da proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a ARU da Malveira/ Venda do Pinheiro na reunião ordinária da Assembleia Municipal de 12/11/2019.

Publicação da ORU no Diário da República, através do Aviso n.º 19257/2019, de 29 de novembro.

2.2.2. – Programa Mafra Requalifica

Continuação da gestão do Programa Mafra Requalifica (análise de candidaturas, vistoriais, avaliação das fichas do estado de conservação e instrução de documentos para os Imóveis com reconhecimento de intervenção de reabilitação).

Renovação do Programa Mafra Requalifica para 2020-2021, conforme reunião de Câmara de 04/11/2019, com a introdução da nova medida de substituição de telhados, para reposição de telha cerâmica, em imóveis com mais de 30 anos e afetos à habitação própria permanente.



Descrição	01.11.2019 - 31.01.2020
Candidaturas registadas	53
Total	53

2.2.3. – Alojamento Local

Pareceres/ Vistorias

Descrição	01.09.2019 - 31.10.2019
Vistorias	47
Total	47

CAP. II – DIVERSOS

2.1 – Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas

Continuação da implementação da estratégia municipal e acompanhamento do Plano Metropolitano.

2.2 – Real Edifício de Mafra - Candidatura – Património da Humanidade (UNESCO/ICOMOS)

Finalização do plano de gestão do Jardim do Cerco e integração no documento final de resposta ao ICOMOS.

Finalização das peças desenhadas de mapeamento da evolução da Paisagem.

2.3 – Projetos do Litoral

Preparação da comunicação prévia das ações a realizar na REN do Estudo Prévio do Parque Ecológico da Ericeira (Empa), nos termos do artigo 22.º do RJREN.

Preparação da comunicação prévia das ações a realizar na REN do Equipamento de apoio de Praia (praia da Baleia/ Sul), nos termos do artigo 22.º do RJREN.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

CAP. I – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

1.1 – Remodelação do Antigo Edifício das Finanças

As obras estão em fase de conclusão, estando em curso alguns revestimentos e acabamentos, bem como alguns arranjos exteriores.



1.2 – Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento / Futuras instalações da GNR do Livramento

Foram analisadas as propostas e adjudicou-se a empreitada.

CAP. II – EDUCAÇÃO

2.1 – Diversas Escolas de Ensino Pré-escolar e Básico do 1.º Ciclo

Foram executados diversos trabalhos de conservação e beneficiação e está em curso a aplicação de um toldo na *EB1/ JI da Lagoa*.

2.2 – Ampliação do edifício Creche de Mafra

Está a fase de conclusão a elaboração do processo para a abertura de um concurso público.

CAP. III – HABITAÇÃO

3.1 – Habitações Sociais

3.1.1 – Edifícios de Habitação Municipal, Quinta Santa Bárbara, lotes 66 e 67 - Mafra

Foi efetuada a consignação e deu-se início à empreitada, estando em curso trabalhos de tubagens e revestimentos.

3.1.2 – Edifícios de Habitação Municipal na Rua Júlio Conceição Ivo - Mafra

Está em curso a elaboração do projeto de execução e das especialidades.

CAP. IV – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

4.1 – Passeios Pedonais

4.1.1 – Passeio ao longo da Rua do Malvar - Mafra

Conclusão do percurso pedonal, ao longo da Rua do Malvar, entre a ETAR e o cemitério.

4.1.2. – Construção do Passeio Pedonal entre Ribeira d'Ilhas e Ribamar

Foram concluídos os trabalhos correspondentes aos coletores dos pluviais e aos maciços para o passadiço aéreo e está em fase de execução a aplicação de lancis, a drenagem das banquetas dos taludes e a execução de alguns muros.

4.1.3 – Alargamento do passeio na Rua Professor Guilherme de Assunção - Mafra

Foi elaborado o estudo de alinhamentos de construções, junto à farmácia, na Rua Professor Guilherme de Assunção, a fim de ser efetuado o alargamento do passeio.



CAP. V – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

5.1 – Construção do Parque Intermodal da Ericeira

Foram executados trabalhos correspondentes à aplicação de lancis, execução do edifício de apoio, aplicação de tout venant para posterior aplicação de betuminoso e à execução de infraestruturas elétricas e de águas pluviais.

5.2 – Requalificação do Largo da Feira e da Av. José Batista Antunes, na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo

Foram analisadas as propostas e adjudicou-se a empreitada.

5.3 – Parque Urbano da Póvoa da Galega - ValorRio

Procedeu-se à demolição das construções existentes e está em curso o procedimento para a execução do projeto de execução (arquitetura e especialidades).

5.4 – Parque Ecológico da Ericeira

Está em curso o procedimento para a execução do projeto de execução (arquitetura e especialidades).

5.5 -Prolongamento da Rua do Castelo até à Rua do Malvar – Mafra

Foi efetuada a consignação da empreitada e deu-se início aos trabalhos.

5.6 – Parque de Estacionamento na Rua dos Bombeiros Voluntários (Centro Rodoviário Municipal) – Ericeira

Foi elaborado o estudo de um parque de estacionamento para o espaço onde atualmente se localiza o Centro Rodoviário Municipal na Ericeira, a implementar após a mudança do terminal rodoviário para o novo Parque Intermodal e demolição das construções existentes.

5.7 – Requalificação do Largo das Escolas - Largo do Depósito de Água - Malveira

Foi concluída e as respetivas infraestruturas foram abertas ao público.

5.8 – Recuperações diversas no Posto Territorial da Malveira da Guarda Nacional Republicana

Foram executados trabalhos de demolições, picagens, alvenarias, impermeabilizações, serralharias, revestimentos de paredes, tetos e pavimentos, equipamento sanitário e redes de infraestruturas.

CAP. VI – CULTURA

6.1 - Reabilitação da Antiga Casa Canas/ Centro Cultural da Malveira

A empreitada está em fase de conclusão, estando em curso alguns revestimentos exteriores.

6.2 – Ampliação e Reabilitação da Biblioteca Municipal de Mafra

Foi elaborado o projeto base e está em curso o projeto de execução.

6.3 – Alteração do Auditório Municipal Beatriz Costa - Mafra



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Está em curso o estudo prévio, de forma a melhorar as acessibilidades e efetuar a reformulação/ beneficiação do edifício.

6.4 – Palácio Nacional de Mafra - Museu da Música

Foi aberto o Concurso Público de Conceção para a Instalação do Museu da Música no Palácio Nacional de Mafra. No decorrer do concurso, foram prestados os esclarecimentos solicitados e, neste momento, está a decorrer o prazo para a entrega das propostas.

CAP. VII – INDÚSTRIA E ENERGIA

7.1 – Iluminação Pública

7.1.1 – Construção e Infraestruturas

7.1.1.1 – Manutenção e remodelação da rede de baixa tensão e de iluminação pública do Concelho

Foram efetuadas comunicações à EDP Distribuição, a solicitar a reparação de luminárias de Iluminação Pública que se encontravam avariadas.

CAP. VIII – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

8.1 – Sinalização e Trânsito

Foram realizadas as seguintes tarefas:

- Elaboração de propostas de sinalização vertical e horizontal em diversos locais;
- Emissão de pareceres relativos a cortes de trânsito, ou condicionamentos para a realização de eventos culturais e desportivos e obras na via pública;
- Planeamento de cortes/ condicionamentos de trânsito e de estacionamento, resultantes de eventos culturais e desportivos.

CAP. IX – OBRAS COERCIVAS

9.1 Espaços Exteriores de Loteamento Urbano – Alcaíça

Os respetivos trabalhos de infraestruturas da urbanização foram concluídos.



CAP. X – DIVERSOS

10.1 - Informações prestadas em processos de obras particulares pela área de projeto (desenhadores e topógrafo)

Descrição do tipo de processo	Indicador
Processos Requerimentos Diversos - RD	3
Processos Obras Particulares - OP	65
Total	68

10.2 - Levantamentos topográficos executados pelos serviços de topografia

Descrição do levantamento topográfico	Indicador
Conclusão do levantamento topográfico de um terreno camarário na Quinta das Pevides (trabalho de desenho)	1
Levantamento topográfico de um arruamento para estudo de implantação de coletores, na Rua das Terras Velhas, em Fonte Boa dos Nabos (trabalho de campo e de desenho)	1
Levantamento topográfico de um lote de terreno para verificação de alinhamentos, sito no Mato da Cruz, Ericeira (trabalho de campo e de desenho)	1
Levantamento topográfico para aferição da cota de soleira num edifício sito na Rua das Lombas, Ericeira	1
Levantamentos topográficos na envolvente do torreão Norte e torreão Sul do Convento, para marcação de abertura de valas, no âmbito das solicitações dos serviços de arqueologia (trabalho de campo e de desenho)	2
Levantamento topográfico de vários lotes, para confirmação das extremas e para estudo de implementação de um arruamento e coletores de águas residuais, na zona da Ericeira (trabalho de campo e de desenho)	1
Levantamento topográfico de um terreno sito na tapada, no âmbito do projeto para a reabilitação e ampliação do Centro de Equitação da Escola de Armas (trabalho de campo e de desenho)	1
Levantamentos topográficos ao longo do prolongamento da Rua do Castelo, na Quinta da Cerca, Mafra, solicitados pelos serviços de arqueologia (trabalho de campo e de desenho)	3
Total	11



CAP. XI - ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA GIATUL, E.M.,S.A.

Rubricas do Plano de Atividades		
Diversas Estradas e Caminhos - "Conservação da Rede Rodoviária no Concelho de Mafra"		
(pavimentações)	2.144,52 ton	Concluído
(ceifa de ervas)	149.812 m ²	Concluído
Arruamentos		
Pavimentação de arruamentos nas localidades de Santa Eulália e Monfirre		Concluído
Pavimentação de arruamentos em Vila Franca do Rosário e na Malveira		Concluído
Beneficiação de diversas ruas em Fonte Boa dos Nabos		Em execução
Sinalização e Trânsito		
Execução de Sinalização horizontal em várias Estradas do Concelho		Em execução
Espaços Verdes e Jardins		
Requalificação de espaço de enquadramento na rotunda à E.N. 8 e rua 25 de Abril - Malveira		Concluído

DIVISÃO DE AMBIENTE

CAP. I – EMPREITADAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Casais de São Lourenço. – A decorrer.

Empreitada de: "Alteração de coletores de drenagem de águas pluviais em Ribamar " Em consignação.

Empreitada para "Construção de Parque de Estadia, junto à ER 247 na Carvoeira
Recebida provisoriamente a 10/01/2020.



Empreitada para "Recuperação de Espaço Verde junto ao Depósito da Água e na Rua da Porta Vermelha na Carapinheira" - Em fase de concurso.

Prestação de Serviços para "Podas de árvores na Malveira e Limpeza de resíduos em terrenos adjacentes à Escola Básica Hélia Correia e Parque Desportivo em Mafra". - Em fase de concurso.

Empreitada de: "Requalificação de Espaços Verdes na Rua Coronel Bento Roma na Ericeira e no Parque Intermodal na Venda do Pinheiro". - Em fase de concurso.

Empreitada para Requalificação de zonas relvadas e execução de condução de abastecimento de águas residuais tratadas para rega, no Parque Desportivo Municipal e Quinta de Santa Bárbara, em Mafra. - Adjudicado com contrato assinado a 20/12/2019.

Abertura de procedimento para aquisição de 6.000 baldes para recolha de RUB - Em fase de concurso.

Prestação de Serviços em regime de avença - Técnico Responsável por Aplicação de produtos Fitofarmacêuticos. - Em fase de concurso.

Abertura de procedimentos para aquisição de baldes para recolha de RUB e sensibilização porta a Porta - Em fase de concurso.

Aquisição de serviços de abate de árvores na - Avenida 1.º de Maio, em Mafra - Em fase de concurso.

Empreitada para "Requalificação de Campo de Jogos do Gradil – Gradil - Em fase de concurso.

**CAP. II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA****CAP. II.1 – ÁREA DE HIGIENE PÚBLICA E SANIDADE VETERINÁRIA****Centro Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM)**

MOVIMENTOS NO CROAMM (N.º de Canídeos)			
ENTRADAS	Capturados	32	
	Vigilâncias Clínicas	2	
	Entregues por Particulares	4	
	Entregues por Entidades Oficiais	0	
Total de Entradas		36	
SAÍDAS	Restituídos	14	
	Adotados	9	
	Protocolo	0	
	Outras (MN)	12	
Total de Saídas		32	
População no CROAMM a 31/01/2020		60	
Média de permanência no CROAMM (dias)		116	

MOVIMENTOS NO CROAMM (N.º de Felídeos)			
ENTRADAS	Capturados	1	
	Vigilâncias Clínicas	0	
	Entregues por Particulares	7	
	Entregues por Entidades Oficiais	0	
Total de Entradas		8	
SAÍDAS	Restituídos	0	
	Adotados	11	
	Protocolo	0	
	Outras	5	
Total de Saídas		16	
População no CROAMM a 31/12/2020		1	
Média de permanência no CROAMM (dias)		46	

Outras atividades:

- Campanha de vacinação antirrábica: **60**
- Aplicação de microship's CVAR-IE: **38**
- Aplicação microship's CMMafra: **44**
- Esterilizações: **44**
- Desparasitações: **20**



- Monitorização e controlo da segurança alimentar nas cozinhas e refeitórios nos estabelecimentos de ensino: **31**

CAP. II.2 – ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A atividade desenvolvida pelos serviços municipais, no que à Área de Resíduos Urbanos diz respeito, resumiu-se à execução dos seguintes serviços:

Limpeza Urbana

- Articulação, ao nível da limpeza urbana na Vila de Mafra, com a empresa municipal GIATUL EM que executa o serviço;
- Nas restantes Freguesias e Uniões de Freguesia, bem como na restante área da Freguesia de Mafra, o serviço de limpeza urbana é gerido e executado diretamente pelas respetivas Juntas de Freguesia/ Uniões de Freguesia, com a colaboração da Câmara Municipal, sempre que solicitada e/ ou necessária.

Obras e atividades realizadas por Administração Direta

Foram realizadas com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR TIPOLOGIA NA ÁREA RESÍDUOS URBANOS	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
RSU - Construção – Cais de Contentorização de deposição Indiferenciada	24
RSU - Construção – Cais de Contentorização de deposição Seletiva	5
RSU - Exploração - Gestão do Parque de Contentores(Manut./ Rep. /Coloc.) 2019	1
Total de Obras	30

- Foram também prestadas informações, quer em processos de obras particulares, quer relativas a diversas queixas/ exposições no âmbito da Área de Resíduos Urbanos;
- No âmbito dos pedidos para colocação de contentorização para deposição diferenciada de resíduos recicláveis, no período em apreço, foram instalados pelos Serviços Municipais, 21 (vinte e um) ecopontos completos de superfície, de tipologia "Clyma", nas Freguesias da Encarnação, Ericeira, Mafra, Santo Isidoro e Uniões de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés e Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário. No âmbito de obras particulares, foram instalados quatro ecopontos completos de superfície, de



tipologia "Cyclea" e "Clyma", nas Freguesias da Ericeira e Milharado e União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça;

- Para dar apoio a diversos eventos de carácter lúdico que ocorreram no Município no período em apreço, foram fornecidos a título de empréstimo, contentores para deposição de resíduos indiferenciados e resíduos valorizáveis (papel, embalagens e vidro) em diversos locais;
- Recolha de contentorização para deposição diferenciada de resíduos, nas fileiras de Papel/ Cartão e Embalagem, sendo que no período a que respeita o presente relatório, foram efetuadas um total de 4.982 recolhas;
- Recolha de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB), em produtores significativos (estabelecimentos de ensino, lares e estabelecimentos comerciais), sendo que no período em apreço foram efetuadas um total de 2.005 recolhas;
- Referência final para a habitual e recorrente tarefa de fiscalização da atividade da empresa ECOAMBIENTE, Lda., no âmbito dos serviços de Recolha e Transporte de RU e de Fornecimento e Colocação, Manutenção e Reparação, Lavagem e Desinfecção de Contentores no Concelho de Mafra. No período em apreço, foram efetuadas um total de 60 fiscalizações, que resultaram num total de 965 reportes à adjudicatária.

O Relatório síntese da atividade desenvolvida nos meses em análise, pela empresa adjudicatária ECOAMBIENTE, Lda., é apresentado no respetivo Capítulo.

CAP. II.3 – UNIDADE DE SANEAMENTO E PROJETO

As principais tarefas levadas a cabo pelos serviços na Área de Esgotos prenderam-se com a normal exploração e manutenção das redes de drenagem concelhias sob tutela da Autarquia que, desde fevereiro de 2009, são apenas as Redes Coletoras Pluviais e cuja atividade inclui tarefas tão diversas como desentupimentos, reparações e pesquisa ou ampliação de coletores para ligação de novas edificações às redes existentes, sobrelevação das tampas de caixas de visita em vias recentemente pavimentadas, etc..

Foram realizadas, com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ TIPOLOGIA NA UNIDADE DE SANEAMENTO E PROJETO	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
Reparação de Rede Pública de Drenagem de águas pluviais	9
Total de Obras	9



Foram também prestadas informações, quer em processos de obras particulares (338 informações em processos de obra), quer relativas a diversas queixas/ exposições, quer no acompanhamento de empreitadas em curso no âmbito da temática de saneamento (águas residuais pluviais), num total de 132 informações em SGD;

Importa, igualmente, salientar que:

- A empresa municipal GIATUL, E.M. também desenvolveu atividades ao nível da construção de infraestruturas municipais de águas residuais e pluviais, as quais se encontram explicitadas no respetivo Capítulo;
- As tarefas de gestão e manutenção dos Sistemas de Águas Residuais Municipais, a cargo da concessionária BE WATER – Águas de Mafra, S.A. e nas Águas do Tejo Atlântico, S. A., encontram-se explicitadas nos respetivos Capítulos.

CAP. II.4 – UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES

ÁREA DE JARDINS

JARDIM DO CERCO

A Vigilância do Jardim do Cerco é assegurada por a escala rotativa, por seis elementos (zona da Portaria, poço, nora, parterres, parque infantil, parque de merendas e mata), sete dias por semana das 09h00 às 17h00 (horário de inverno), 09h00 às 19h00 (horário de verão).

O Jardim do Cerco, durante o período em apreço, recebeu 25.516 visitantes.

Viveiros Municipais:

- Conservação e manutenção de plantas ornamentais de interior e exterior para utilização em eventos e nas instalações municipais;
- Recuperação de plantas ornamentais, de interior ou exterior, atacadas por doenças ou pragas;

Manutenção e Conservação do Jardim:

A manutenção e Conservação do Jardim do Cerco, numa área total de oito ha, é assegurada pelos jardineiros municipais, tendo sido efetuados os seguintes trabalhos:

- Manutenção e controle do sistema hidráulico do conjunto formado pelos lagos, poço, nora e aqueduto;
- Limpeza do jardim e das instalações;
- Manutenção das gaiolas e alimentação dos pássaros;
- Manutenção e conservação dos relvados;



- Sacha, monda, rega e adubação;
- Início das plantações nos parterres das plantas de floração de inverno/ primavera.

Parque Infantil/ Parque de Merendas:

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ ou serralheiros municipais;
- Limpeza do pavimento do Parque Infantil.

Mata do Jardim do Cerco:

- Limpeza das bermas, travessias e aquedutos da mata;
- Limpeza dos canteiros da mata, com a respetiva remoção de material combustível, encontrando-se este trabalho ainda em execução.

Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes do Parque Desportivo Municipal:

A manutenção e conservação dos espaços verdes do Parque Desportivo Municipal, bem como do Campo de Jogos, numa área total de 228ha, são asseguradas pelos jardineiros municipais, tendo sido efetuados os seguintes trabalhos:

- Controle e manutenção do sistema de rega;
- Limpeza dos canteiros da mata, com a respetiva remoção de material combustível;
- Manutenção e conservação dos espaços ajardinados com a realização de todos os trabalhos inerentes a um bom acabamento;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Sacha, monda, rega e adubação;
- Limpeza das bermas, travessias e sumidouros do Parque;
- Manutenção do Campo de jogos e preparação para as diversas atividades que nele ocorrem, nomeadamente, rãguebi, futebol, etc.;
- Podas nos canteiros exteriores do estacionamento do PDM.

Parque Infantil/Parque de Merendas:

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ou serralheiros municipais.



Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes do Parque de Santa Marta

- Controle e manutenção do sistema de rega;
- Manutenção e conservação dos espaços ajardinados com a realização de todos os trabalhos inerentes a um bom acabamento;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Sacha, monda, rega e adubação;
- Limpeza das bermas, travessias e sumidouros do Parque;

Parque Infantil/ Parque de Merendas:

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ ou serralheiros municipais.

Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes do Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro:

- Controlo e manutenção do sistema de rega;
- Manutenção e conservação dos espaços ajardinados com a realização de todos os trabalhos inerentes a um bom acabamento;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Sacha, monda, rega e adubação;
- Limpeza das bermas, travessias e sumidouros do Parque.

Parque Infantil/ Parque de Merendas:

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ ou serralheiros municipais.

Obras executadas no Jardim do Cerco, Parque de Santa Marta e Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro por outros serviços, em articulação com colaboração do Setor de Parques e Jardins:

- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros, pedreiros, calceteiros, canalizadores, eletricitas e/ ou serralheiros municipais.



CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS

- Realização de todos os trabalhos inerentes à conservação e manutenção dos espaços verdes em todas as instalações municipais e áreas integradas no domínio público.

CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE FLOREIRAS

- Manutenção, tratamentos fitossanitários e nalguns casos, reformulação completa de floreiras de interior/ exterior das seguintes instalações municipais:
 - Paços do Município;
 - Postos de Turismo;
 - Auditório Municipal Beatriz Costa;
 - Bibliotecas Municipais de Mafra, Ericeira e Venda do Pinheiro;
 - Casas de Cultura;
 - Proteção Civil;
 - Ericeira e Mafra Business Factory;
 - Loja do Cidadão;
 - Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes (C.L.A.I.M.).
- Manutenção de floreiras de exterior em passeios (rega, adubação, monda, poda, tratamentos fitossanitários e reformulação).
- Reformulação e manutenção de taças de flores suspensas nos candeeiros da Praça da República, Rua Elias Garcia, Largo General Humberto Delgado e da Av. 25 de Abril.

ORNAMENTAÇÕES

- Cedência temporária e remoção de floreiras de plantas ornamentais para apoio de eventos municipais e a outras entidades.

CEDÊNCIA DE MATERIAL VEGETAL

- Utilização de material vegetal para a execução de zonas verdes, retanchas nos vários jardins no Concelho;
- Foram produzidas e envasadas 5 303 plantas;
- Saíram da produção dos Viveiros Municipais um total de plantas descritas na tabela apresentada seguidamente:

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

Gestão dos Viveiros Municipais				
Descrição	Novembro	Dezembro	Janeiro	Total
N.º de plantas produzidas (multiplicação ou sementeira)	532	1 220	796	2 548
N.º de envasamentos	1 401	2 100	2316	5 817
N.º de plantas adquiridas	150	35	4	189
Complexos Escolares e Desportivos (mantidos por Entidade Externa)	0	0	0	0
Espaços Verdes (mantidos por Entidade Externa)	1 300	1 174	1 225	3 699
Jardim do Cerco	73	441	158	672
Espaços Verdes	342	502	119	963
Parque Ecológico e Intermodal da Venda Pinheiro	0	2 634	0	2 634
Obras por Administração Direta	2	2	1114	1 118
Atividades nos Complexos Escolares	16	0	0	16
Parque Desportivo Municipal	0	0	55	55
Juntas de Freguesia	0	0	0	0
N.º de eventos apoiados	4	4	6	14
N.º de vasos movimentados	230	8	176	414
Total de Plantas	4 050	8 120	5 969	18 139

GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARBÓREO

- Limpeza dos canteiros da mata do Jardim do Cerco com eliminação de espécies infestantes (acácias) e limpeza de ramos ladrões e remoção de material combustível;
- Início das podas da Vila de Mafra;

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA

- Assegurada a manutenção de Espaços Escolares, Complexos Culturais Desportivos;
- Corte de Buxo do Largo General Humberto Delgado;
- Reformulação das taças das luminárias e das floreiras de chão da Vila de Mafra.



OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ TIPOLOGIA NA UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
Exploração, conservação e manutenção - espaços verdes da vila de mafra	3
Manutenções diversas - outros espaços verdes do concelho	4
Total de Obras	7

Requalificação de espaços verdes de domínio público:

- Reformulação e plantação das taças das luminárias da vila de Mafra com Amores-perfeitos;
- Requalificação de algumas floreiras da Vila de Mafra;
- Início da plantação de plantas anuais de floração de inverno/ primavera em alguns canteiros do Jardim do Cerco;
- Remoção de ramos secos das árvores dos canteiros da mata do Jardim do Cerco e remoção de Acácias, loureiros e pitósporos de pequeno porte;
- Realização de tratamento por microinjeção em 85 pinheiros da Vila de Mafra;
- Requalificação do espaço ajardinado da rotunda do Centro de Saúde de Mafra;
- Requalificação de alguns canteiros do Centro de Saúde de Mafra.

CAP. II.5 – UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Elaboração/ Acompanhamento de Projetos/ Obras na Área do Ambiente e da Sustentabilidade

- Apoio à UEV e DA na elaboração de Projetos/ Obras:
 - Plantas de requalificação de zonas relvadas e execução de condução de abastecimento de águas residuais tratadas para rega, no Parque Desportivo Municipal e Quinta de Santa Bárbara, em Mafra;
 - Projeto de Limpezas pontuais do Rio Trancão - dois troços;
 - Distinção de pontos de recolha de resíduos por estradas principais, municipais, ruas principais e secundárias para possível substituição de baterias (Contentores de 800l e 110l) por contentorização enterrada (Moloks ou MBE);
 - Requalificação do Campo de Jogos do Gradil: elaboração de peças desenhadas, planta de localização, elementos para a memória descritiva;
 - Parque Multiusos (Rua do Rego, Ericeira): elaboração de peças desenhadas, planta de localização, elementos para a memória descritiva;



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

— Listagem Excel, plantas de localização SIG, *streetview* da proposta de substituição de baterias (Contentores de 800l e 110l) por Contentorização enterrada (Moloks ou MBE).

- Projeto de Requalificação do Largo da Feira da Malveira (V3).

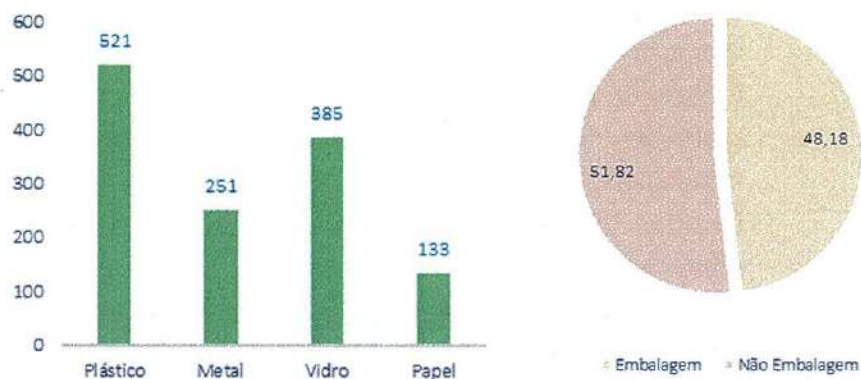
Obras por Administração Direta

- Limpeza da zona envolvente dos abrigos, Casais da Serra, Milharado.

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA/TIPOLOGIA NA UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
Exploração, conservação e manutenção - Limpeza de Terrenos e linhas de água	1
Total de Obras	1

Conceção e Promoção de Ações e Medidas de Educação, Informação e Sensibilização Ambiental

- Em articulação com outras unidades orgânicas, acompanhamento dos diversos projetos em curso na Câmara Municipal de Mafra;
- “Ecopontos Humanos” - Atividade de Sensibilização Ambiental desenvolvida pela Câmara Municipal de Mafra em parceria com a NOVO VERDE - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, selecionando um evento de grande afluência para informar e mobilizar comportamentos (período da Passagem de Ano - dias 28 e 31 de dezembro), na Ericeira. Quantidades recolhidas:





- Apoio na elaboração das Atividades de Educação Ambiental, previstas no âmbito da candidatura ao programa Bandeira Azul 2020, para as escolas do concelho de Mafra;
- Proposta de campanha de sensibilização para a recolha de dejetos caninos/ adoção/ bem-estar animal (em curso).

Estudos, Projetos e Estratégias que visem a qualidade ambiental, do património natural e do desenvolvimento sustentável do concelho

- Implementação do Projeto "Peixes Nativos" - preservação de espécies piscícolas em perigo de extinção nas bacias do Safarujo e do Lizandro" - reunião com os professores para a preparação das atividades a desenvolver em 2020, que teve lugar em 29/01/2020;
- Continuidade do Projeto SIG "Levantamento de Património Arbóreo da Vila Mafra". Atualização de registos no site de edição do Património Arbóreo;
- Continuidade do Projeto SIG "Levantamento de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra". Atualização de registos no *site* de edição dos Espaços Verdes.

Elaboração de candidaturas a projetos ou financiamentos na área do Ambiente e da Sustentabilidade

- Colaboração com a UPED, UPOT, DPC na elaboração da Candidatura ao Programa Life do projeto LxAquila (preservação Águia de Bonelli), em parceria com o Grupo de Trabalho em Águia-de-Bonelli-GTAB da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves-SPEA. *LIFE_OesteVivo_Candidatura* - Levantamento de proprietários e Valor Patrimonial de cada artigo (Cadastro - Buffer 250 m e 500 m);
- Colaboração com a UPED e DA (resíduos) na elaboração da Candidatura ao aviso SGS#1 do Programa "Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono" do Small Grants Scheme (EEA GRANTS Portugal), "*Sistema de Reembolso de Depósito para Garrafas de Bebidas e Latas*", submetida em 31/01/2020;
- Colaboração com a UPED, UPOT e DA na elaboração da Candidatura ao aviso SGS#3 do Programa "Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono" do Small Grants Scheme (EEA GRANTS Portugal), "*Adaptação às Alterações Climáticas a nível local*", área prioritária B. *Operacionalização de Estratégias e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas à escala local (em curso)*.



Valorização das Linhas de Água

- Candidatura municipal ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH) "Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água do Concelho de Mafra":
 - Elaboração de Relatório Final da Candidatura;
 - Acompanhamento dos trabalhos contemplados nos períodos de garantia das Empreitadas de "Limpeza e desobstrução de linhas de água no Concelho de Mafra" que já foram alvo de receção provisória;
 - Apoio na implementação de projeto de Engenharia Natural nos quatro troços do rio do Sobral identificados como repositório da espécie da ictiofauna nativa ameaçada Ruivaco do Oeste, desenvolvido no âmbito do projeto Peixes Nativos (ISPA-Mare/Águas do Tejo Atlântico) - preparação elementos a submeter à APA.
 - Compilação de elementos para elaboração de novas candidaturas no âmbito da Limpeza, Conservação e Requalificação de Linhas de Água do Concelho de Mafra, em colaboração com a UPOT e UPED.

Praias (Época Balnear 15/jun-15/set)

- Programa da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel-POCASE: Adaptação da documentação das praias e cartografia. Atualização Mapas de Serviços de Praia;
- Análise das implicações da Transferência de Competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítima, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado (art.º 19.º da Lei 50/ 2018 e DL n.º 97/ 2018);
- Elaboração da documentação e submissão da candidatura ao programa Bandeira Azul para as praias de Porto da Calada, S. Lourenço, Ribeira d'Ilhas, Algodio ou Norte, Baleia ou Sul, Foz do Lizandro - mar;
- Acompanhamento e colaboração em diversas ações de limpeza de praias organizadas pelo município ou por entidades externas.

Informações

- Informação de processos de Operações de Urbanização e Edificação de Obras Particulares no âmbito dos Espaços Verdes: 163 informações prestadas no período em análise;



- Elaboração de estimativas orçamentais para execução de obras coercivas de diversas operações de loteamento;
- Prestação de informação em diversos processos no âmbito das áreas afetadas à USA;
- Participação, em equipa mista, com a Proteção Civil na análise dos processos de Limpeza de Terrenos. Informação de processos neste âmbito;
- Resumo da informação relevante do Curso de *Monitores do Projeto Rios*;
- Informação/ análise do Património Arbóreo do Largo Conde de S. Januário, Mafra.

CAP. IV – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELAS ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

DESCRIÇÃO DO SUBSISTEMA

O Subsistema do Município de Mafra engloba, atualmente, os seguintes subsistemas:

- A-da-Perra
- Barril
- Cheleiros
- Encarnação
- Ericeira
- Foz do Lizandro
- Gradil/ Caneira Nova/ Caneira Velha
- Igreja Nova
- Mafra
- Malveira/Venda do Pinheiro
- Lagoa
- Milharado
- Póvoa da Galega
- São Sebastião
- Sobral da Abelheira

Neste âmbito estão em exploração 33 (trinta e três) Estações Elevatórias, 15 (quinze) Estações de Tratamento de Águas Residuais.



ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR SUBSISTEMA

SUBSISTEMA DA ERICEIRA

Trabalhos em Fase de concurso

Empreitada de Benfeitorias da ETAR da Ericeira

Em 22 de janeiro de 2020 foi aprovado pela Comissão Executiva o relançamento da Empreitada de Benfeitorias da ETAR da Ericeira.

A abertura das propostas está prevista para o dia 2 de março de 2020.

Trabalhos em Fase de contrato

Empreitada de Substituição de Caixas de Visita em Troço do Intercetor de Ribamar

Em 24 de outubro de 2019 foi aprovado pela Comissão Executiva o lançamento da empreitada de Substituição de Caixas de Visita em Troço do Intercetor de Ribamar.

Em 5 de novembro de 2019 foi adjudicação da empreitada e celebrado o contrato de empreitada no dia 17 de dezembro de 2019.

TRABALHOS EM CURSO

Empreitada de Emissários Gravíticos e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Ericeira - Fase II

SUBSISTEMA DO CARVALHAL

TRABALHOS CONCLUÍDOS

Empreitada de Construção dos Emissários Gravíticos do Subsistema do Carvalho

A empreitada encontra-se concluída, tendo sido efetuada a receção provisória no dia 13 de dezembro de 2019.



SUBSISTEMAS DE ERICEIRA E ENCARNAÇÃO

TRABALHOS EM FASE DE CONCURSO

Empreitada de Reparação e Substituição de Equipamentos nas FA de Ericeira, Encarnação

Em 20 de dezembro de 2019 foi aprovado pela Comissão Executiva o lançamento da empreitada de Reparação e Substituição de Equipamentos nas FA de Ericeira, Encarnação.

A abertura das propostas foi realizada no dia 28 de janeiro de 2020, encontrando-se as mesmas em fase de apreciação.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA - EXPLORAÇÃO

Durante os meses de novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020, o caudal tratado foi de 1 584 586 m³.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE



Quadro 1 - Trabalhos no Município de Mafra - Ponto de situação a 31 de janeiro de 2020

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase I	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Foz do Lizandro	Posse administrativa
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase II	Concluída
Gradil	E	Empreitada de Construção da ETAR do Subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de Emissários Gravíticos e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Ericeira Fase II	Em curso
Barril	E	Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Subsistema do Barril	Audiência Prévia
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Fornecimento e Montagem de Equipamentos da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Gradil	E	Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Concluída
Póvoa da Galega	E	Empreitada de execução dos sistemas de filtração e Desinfecção das ETAR de Bucelas e Póvoa da Galega	Concluída
Póvoa da Galega	E	Empreitada de Conceção/construção para a Remodelação da ETAR da Póvoa da Galega	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de Construção do Subsistema da Ericeira Fase III	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira - Fase II	Concluída
Ericeira	E	Emissário de descarga do efluente tratado da ETAR da Ericeira	Concluída
Igreja Nova/Cheleiros/Encarnação	E	Empreitada de beneficiação e ampliação dos subsistemas de Igreja-Nova, Cheleiros e Encarnação	Concluída



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Mafra/Malveira/Ericeira	E	Fornecimento e montagem de equipamentos de silos de lamas para as ETAR de Mafra, Malveira e Ericeira	Concluída
Mafra/Ericeira	E	Empreitada de Benefeitorias das Estações Elevatórias dos Subsistemas de Mafra e Ericeira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Acabamentos de Construção Civil na ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Igreja Nova	E	Empreitada de construção da estação elevatória de Arrifana	Concluída
Mafra	E	Empreitada de Construção do sistema de ligação de Murgeira - Barreiralva ao emissário de Vale Picão	Concluída
Ericeira/ Atouguia/ Vale Paredes/ Santa Cruz Silveira	E	Empreitada de Benefeitorias da ETAR da Ericeira, EE Pedra de Ouro II e EE Santa Cruz III	Fase concurso
Mafra	E	Empreitada de Beneficiação da ETAR de Mafra - Fase I	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de Beneficiação da Estação Elevatória 1 da Ericeira	Concluída
Mafra-Geral	E	Empreitada de Benefeitorias de Instalações de Elevação e Tratamento de Águas Residuais dos subsistemas dos Municípios de Mafra e Vila Franca de Xira	Concluída
Malveira	E	Empreitada de construção da EE2 de Alcaíça	Concluída
Mafra	E	Fornecimento de grupos eletrobomba para Estações Elevatórias dos Subsistemas de Alcântara, Beirolos e Mafra	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção do Intercetor do Zambuhal	Concluída
Mafra/Póvoa da Galega	E	Empreitada de Beneficiação de edifícios e arruamentos na ETAR da Póvoa Galega, EE3 e EE5 de Mafra	Concluída
Malveira	E	Empreitada de beneficiação da obra de entrada da ETAR da Malveira	Concluída
Malveira	E	Empreitada de construção da conduta elevatória da EE2 de Alcaíça	Concluída
Mafra - Geral	E	Reparações de Construção Civil nos Subsistemas do Município de Mafra	Concluída
Póvoa da Galega	E	Empreitada de ampliação e beneficiação do subsistema da Póvoa da Galega - fase I - descarregadores de tempestade	Concluída
Mafra	E	Empreitada de Beneficiação da Segurança nas Instalações dos Subsistemas de Alverca, Vila Franca de Xira, Mafra, Beirolos e Chelas	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira	Concluída



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Ericeira	E	Empreitada para fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico e de um grupo gerador de emergência na EE1 da Ericeira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de construção do emissário dos Salgados	Concluída
Mafra	E	Empreitada de Beneficiação dos Emissários de Mafra	Concluída
Malveira	E	Empreitada de beneficiação dos descarregadores do Subsistema da Malveira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Execução de Serralharias da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de fornecimento e montagem de grupos geradores de socorro nas EE1 e EE2 de Alcântara e EE9 da Ericeira	Concluída
Mafra - Geral	E	Empreitada de beneficiação da segurança nas instalações dos subsistemas de Beirolas, Chelas, Bucelas, Mafra e Vila Franca de Xira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Alteração do Circuito Hidráulico do SBR da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção da Estação Elevatória de Valbom - Construção Civil	Concluída
Malveira	E	Fornecimento e montagem de grade mecânica na Obra de Entrada da ETAR da Malveira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de construção da estação elevatória de Valbom - equipamento eletromecânico e instalações elétricas	Concluída
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Pavimentação da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de Implementação de um Sistema de Telegestão para as Estações Elevatórias da Ericeira	Concluída
Foz do Lizandro	E	Fornecimento e Montagem de um Grupo Gerador de Socorro na EE de Valbom	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico na EE4 da Ericeira	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de fornecimento e montagem de um novo quadro elétrico na EE2 da Ericeira	Concluída
Carvalhal	E	Empreitada de Construção dos Emissários Gravíticos do Subsistema do Carvalhal	Concluída
Ericeira	E	Empreitada de Substituição de Caixas de Visita em Troço do Intercetor de Ribamar	Contrato



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Vários	E	Empreitada de Reparação e Substituição de Equipamentos nas FA de Ericeira, Encarnação e Torres Vedras	Análise de propostas
Foz do Lizandro	OT	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental da Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira Fase II	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental da Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Carvoeira Fase II	Contrato
Carvalhal	OT	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental da Empreitada de Construção dos Emissários Gravíticos do Subsistema do Carvalhal	Concluída
Ericeira	OT	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental da Empreitada de Execução dos Emissários Gravíticos e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Ericeira-Fase II	Em curso
Foz do Lizandro	OT	Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Foz do Lisandro	Concluída
Mafra - Geral	OT	Prestação de Serviços de Monitorização Ambiental da Qualidade da Água dos Meios Recetores na Área de Concessão da Simtejo e Simarsul: 2015-2017 (Ribeiras do Oeste e Costa Oceânica da Ericeira)	Concluída
Mafra - Geral	OT	Prestação de Serviços de Monitorização dos Meios Recetores da Águas do Tejo Atlântico	Fase concurso
Gradil	OT	Fiscalização gestão qualidade e coordenação segurança - Subsistema Gradil	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem do Subsistema da Foz do Lizandro - Fase II	Concluída
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira e nas Ribeiras do Município de Mafra (9+2 campanhas) - 2011-2012	Concluída
Mafra	OT	Fiscalização gestão qualidade e coordenação segurança POLVT(*)	Concluída
Ericeira	OT	Fiscalização e Coordenação de Segurança - Empreitada de Construção do Subsistema da Ericeira Fase III	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de Apoio Técnico ao Arranque do SBR da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Malveira	OT	Levantamento cadastral e inspeção do sistema interceptor da Malveira	Concluída



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Póvoa Galega	OT	Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental das Empreitadas de Controlo de Caudais Pluviais de Frielas - Fases I e II, e Remodelação da ETAR da Póvoa da Galega	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de Televisgillância e portaria na ETAR da Foz do Lizandro 2013/2014	Concluída
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira e nas Ribeiras do Município de Mafra (9+12 campanhas)	Concluída
Ericeira	OT	Fornecimento e montagem de grupos geradores (socorro) nas estações elevatórias designadas por EE2, EE3 e EE4 do sistema intercorretor de águas residuais da Ericeira	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de CCTV e Portaria na ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Ericeira/Mafra/Póvoa da Galega	OT	Levantamento Cadastral e a Inspeção Vídeio de Troços dos Subistemas de Ericeira, Mafra e Póvoa da Galega	Concluída
Ericeira	OT	Transmissão de alarmes das estações elevatórias da Ericeira	Concluída
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização nas Ribeiras do Município de Mafra (3 campanha)	Concluída
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização nas Ribeiras do Município de Mafra (5 campanhas)	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prestação de Serviços de Vigilância na ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e coordenação de gestão ambiental da conclusão da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Ericeira/Mafra/Malveira-Venda do Pinheiro	OT	Recuperação do equipamento de desinfecção por raios ultra violetas nas ETAR da Ericeira, Mafra e Malveira/Venda do Pinheiro	Concluída
Foz do Lizandro	OT	Prospecção Geológica-geotécnica relativa à ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Ericeira	OT	Fornecimento e montagem de equipamento para as infraestruturas telefónicas das Estações Elevatórias 1,2,3 e 4	Concluída
Ericeira	OT	Fornecimento de materiais e execução de projeto de licenciamento do grupo gerador da EE2, EE3 e EE4	Concluída



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira (12 campanhas)	Concluída
Mafra - Geral	OT	Campanhas de Monitorização na Costa Oceânica da Ericeira (11 campanhas)	Concluída
Gradil	OT	Prospecção Geológica-geotécnica relativa à ETAR do Gradil/Caneira Nova	Concluída
Ericeira	OT	Sistema de desodorização para a ETAR da Ericeira	Concluída
Mafra	OT	ETAR de Mafra - Correção do fator de potência	Concluída
Ericeira	OT	ETAR da Ericeira - Correção do fator de potência	Concluída
Mafra	OT	Quadros elétricos da ETAR e das EE do subsistema de Mafra	Concluída
Ericeira	OT	Trabalhos de apoio à montagem de grupos geradores nas estações elevatórias do subsistema da Ericeira	Concluída
Ericeira	OT	Substituição dos 6 relés de análise de tensão mínima instalados nos quadros elétricos das EE 2, 3, e 4 e montagem de duas UPS de 2000 VA na EE 3 e 4	Concluída
Ericeira	OT	Fornecimento de Bombas doseadoras - ETAR da Ericeira	Concluída
Póvoa da Galega/Milharado	P	Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia de Drenagem do Subsistema da Póvoa da Galega/Milharado	Concluída
Ericeira	P	Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia de Drenagem do Subsistema da Ericeira entre a Praia dos Coxos e a Praia da Baleia	Concluída
Malveira	P	Estudo de Erradicação de Descargas da Bacia da Ribeira do Casal Novo	Concluída
Mafra	P	Estudo de Erradicação da Bacia de Drenagem do Subsistema de Mafra	Concluída
Foz do Lizandro	P	projetos de Execução da Foz do Lizandro - fase II	Concluída
Foz do Lizandro	P	Elaboração do Estudo Prévio e projeto Base da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Mafra	P	Estudo prévio de saneamento do concelho de Mafra	Concluída
Foz do Lizandro	P	Subsistema de Foz do Lizandro - projeto de Execução do Emissário de Descarga do Efluente Tratado da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Foz do Lizandro	P	Projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase I	Concluída
Mafra-Frielas	P	Projeto de Saneamento do Subsistema de Frielas - Santo Estêvão das Galés	Concluída
Foz do Lizandro	P	Adaptação do projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase III	Concluída
Ericeira	P	Projeto de Saneamento do Subsistema da Ericeira - Intercetor, Emissários e Sistemas Elevatórios	Concluída



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Carvalhal	P	Adaptação do Projeto de Saneamento do Subsistema do Carvalhal	Concluída
Barril	P	Projeto de beneficiação e ampliação do Subsistema de Barril/Azenhas dos Tanoeiros	Concluída
Póvoa Da Galega	P	Projeto de beneficiação e ampliação do Subsistema de Póvoa da Galega	Concluída
Malveira	P	Projeto de execução dos descarregadores do subsistema da Malveira	Concluída
Carvalhal	P	Elaboração do projeto de execução do subsistema do Carvalhal	Concluída
Gradil	P	Elaboração do projeto de execução do subsistema do Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha	Concluída
Foz do Lizandro	P	Estudo de dispersão da pluma de efluente do emissário da ETAR da Foz do Lizandro	Concluída
Malveira	P	Projeto de Execução da EE2 de Alcaíça	Concluída
Ericeira	P	Reformulação do projeto de execução dos Emissários gravíticos e sistemas elevatórios do Subsistema da Ericeira-fase II	Concluída
Igreja Nova/A-da-Pêrra/Cheleiros/Encarnação	P	Projeto de beneficiação e ampliação dos Subsistemas de Igreja Nova, A-da-Pêrra, Cheleiros e Encarnação	Concluída
Mafra-Frielas	P	Projeto de Saneamento do Subsistema de Frielas - Santo Estevão das Galés	Concluída
Igreja Nova	P	Adaptação do projeto de execução da EE da Arrifana	Concluída
Ericeira	P	Estudo Numérico do Impacte Ambiental do Emissário de Ribeira d' Ilhas	Concluída
Foz do Lizandro	P	Projeto de execução do subsistema da Foz do Lizandro - fase I - Trabalhos adicionais	Concluída

(*)-Inclui a fiscalização da empreitada de construção do sistema de ligação de Murgeira-Barreiralva ao emissário de Vale Picão



CAP. V – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA ECOAMBIENTE, SA

No presente relatório sintetiza-se a informação considerada relevante sobre a atividade que foi desenvolvida por esta empresa privada que, contratualmente, tem a responsabilidade da execução e gestão técnica dos seguintes serviços na área dos resíduos sólidos no Concelho de Mafra:

- Recolha e transporte de R.S.U. a destino final para a Central de Valorização Orgânica (CVO) no Ecoparque da Abrunheira em Mafra;
- Transporte a destino final para o Ecoparque de Trajouce, em Cascais, de contentores de grande capacidade provenientes do Ecocentro, ou locais isolados nas freguesias do concelho;
- Fornecimento, manutenção e reparação de contentores;
- Lavagem, desinfeção e desodorização de contentores.

• Fornecimento e Colocação de Contentores

Conforme indicado no Quadro 1 abaixo, foram colocados 5 novos contentores de 1.100L, 36 novos contentores de 800L e 6 contentores de 110L para substituição de existentes bem como para satisfação de solicitações emanadas pela Câmara Municipal de Mafra.

Quadro 1 – Fornecimento e Colocação de Contentores

Mês	Contentores 1.100L	Contentores 800L	Contentores 110L
Nov-19	2	19	2
Dez-19	3	9	0
Jan-20	0	8	4
Total	5	36	6

• Lavagem e Desinfeção de Contentores

No período em apreço, foram efetuadas 11.323 operações de lavagem e desinfeção de contentores, apresentando-se no Quadro 2 a respetiva distribuição do mês pelos diversos tipos de contentores instalados no Concelho.



Quadro 2 – Lavagem de contentores

Mês	Contentores Deposição Indiferenciada				Contentores Deposição Diferenciada					
	800 L	110 L	MOLOK	MBE-SOTKON	Superfície			Semi-enterrados		
					Vidrões	Papelões	Embalões	Vidrões	Papelões	Embalões
Nov-19	3.314	121	158	111	119	119	118	28	29	29
Dez-19	2.945	89	150	112	79	79	79	29	28	29
Jan-20	2.736	84	149	108	132	132	131	29	29	28
Total	8.995	294	457	331	330	330	328	86	86	86

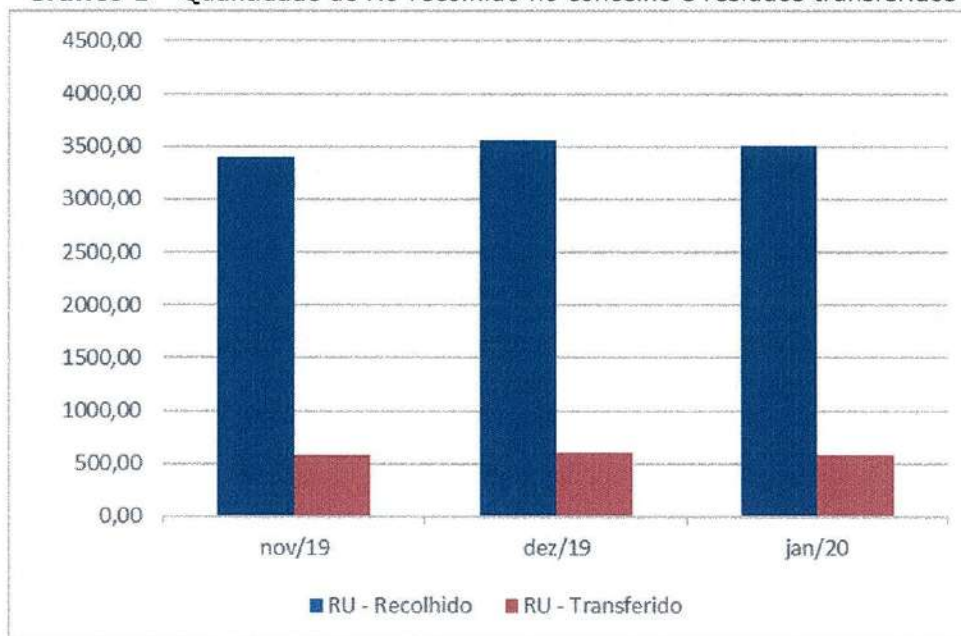
• **Recolha e Transporte a destino final**

Globalmente os resíduos que foram recolhidos e transferidos, no período em apreço, são os que se indicam no quadro 3 que se apresenta de seguida.

Quadro 3 – Quantidade (ton) de RSU recolhidos e transferidos para destino final

Mês	Recolha	Transferência
Nov-19	3.399,83	579,74
Dez-19	3.552,55	606,18
Jan-20	3.513,45	577,66
Total	10.465,83	1.763,58

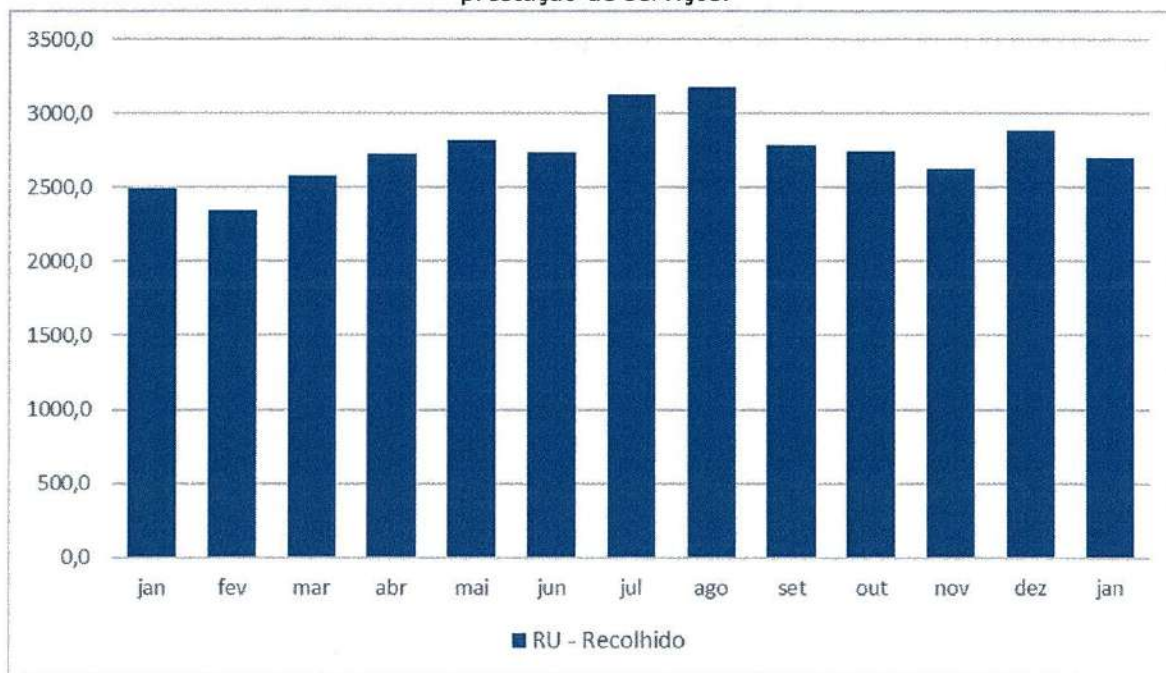
Gráfico 1 – Quantidade de RU recolhido no concelho e resíduos transferidos





No Gráfico 2 é possível observar a evolução verificada na quantidade de RU total recolhido no Concelho de Mafra nos últimos 13 (treze) meses da prestação de serviços.

Gráfico 2 – Evolução verificada na quantidade de RU recolhida nos últimos treze meses da prestação de serviços.



• RU Indiferenciado

Apresentam-se os dados quantitativos (em toneladas) dos resíduos indiferenciados que foram recolhidos nos vários circuitos de recolha do Concelho de Mafra e depositados nas Células de Confinamento Técnico (CCT) da TRATOLIXO, no Ecoparque da Abrunheira - Mafra.

Conforme indicado no Quadro 4, neste período, a quantidade total de resíduos indiferenciados recolhidos foi de 8.221,40 ton, a que corresponde um valor médio diário de 89,40 ton/dia.

Quadro 4 – Quantidade (ton) de RU recolhidos

Mês	Recolha
Nov-19	2.631,10
Dez-19	2.884,68
Jan-20	2.705,62
Total	8.221,40

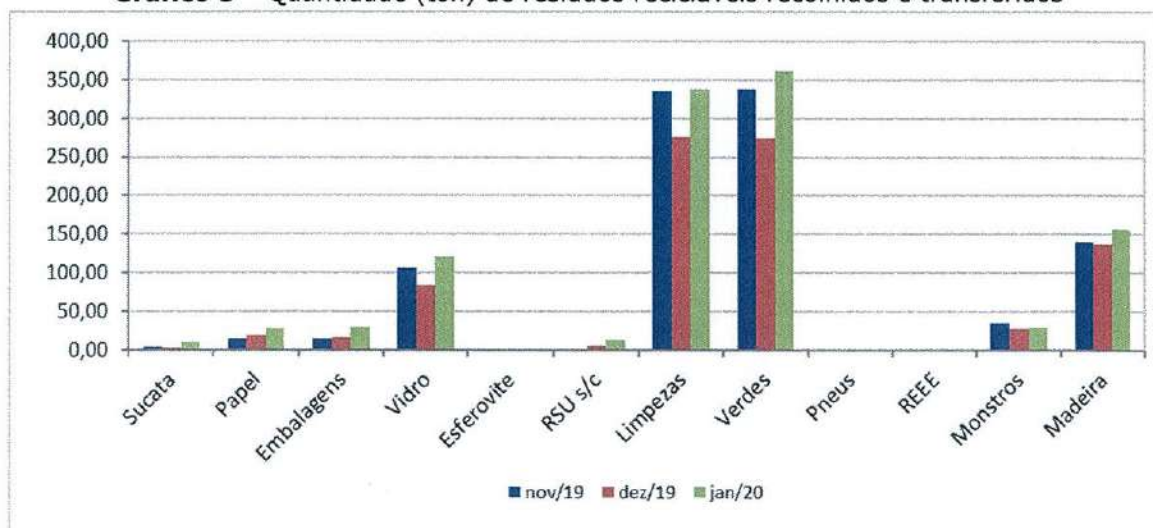


- **Resíduos provenientes do EcoCentro da Abrunheira e Juntas de Freguesia**
Foram ainda recolhidas e transferidas as seguintes quantidades de resíduos valorizáveis e outros (Quadro 5 e Gráfico 3):

Quadro 5 - Quantidade (ton) de resíduos recolhidos e transferidos

Tipo de Resíduo	Quantidades (ton)		
	Nov-19	Dez-19	Jan-20
Sucata	4,50	2,30	9,38
Papel	14,34	19,00	28,20
Embalagens	14,52	16,14	28,52
Vidro	105,36	84,08	120,84
Esferovite	0,00	0,00	0,00
RSU s/c	0,00	4,82	13,56
Limpezas	335,30	275,52	338,16
Verdes	337,97	274,83	361,49
Pneus	0,00	0,00	0,00
REEE	0,00	0,00	0,00
Monstros	34,68	27,14	29,32
Madeira	140,40	137,20	155,62
Total	987,07	841,03	1.085,09

Gráfico 3 - Quantidade (ton) de resíduos recicláveis recolhidos e transferidos





• **Transportes a destino final de Contentores abertos de grande capacidade unitária (15m³ – 30m³):**

Encontrando-se instalados contentores deste tipo nas freguesias concelhias (isolados ou integrados em Ecocentros) e em instalações da Câmara Municipal, para transferência dos resíduos para a Central de Tratamento da TRATOLIXO, em Trajouce (Cascais). Foram efetuadas 211 operações de transporte, apresentando-se no Quadro 6 a respetiva distribuição mensal.

Quadro 6 – Transporte de contentores abertos de 15m³ a 30m³

Local	Operações de Transporte efetuadas		
	Nov-19	Dez-19	Jan-20
Ecocentro Abrunheira	6	8	13
UF Malveira e São Miguel de Alcainça	4	4	5
UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	9	6	15
UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	10	6	11
Parque Desportivo Municipal de Mafra	1	0	2
Parque e Oficinas	6	1	4
UF Azueira e Sobral de Abelheira	6	6	9
Núcleo Empresarial de Mafra	17	20	19
UF Igreja Nova e Cheleiros	0	0	0
JF Santo Isidoro	2	4	4
JF Encarnação	5	3	5
Total	66	58	87

O Quadro 7 apresenta detalhadamente a proveniência, o total e a quantidade transportada dos vários resíduos para destino final, no período em análise.



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Quadro 7 – Transporte de contentores de grande capacidade, provenientes das Juntas de Freguesia, realizados no período em análise, por tipologia de resíduo

LOCAL	Papel		Embalagens		Vidro		RSU		Limpezas		Verdes		Monstros		Madeiras		TOTAL	
	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton	Transp	Ton
Ecocentro Abruñeira	11	44,58	16	47,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	92,04
Malveira	0	0	0	0	0	0	0	0	11	39,32	0	0	0	0	0	0	11	39,32
Venda Pinheiro	4	16,96	8	11,72	0	0	0	0	2	13,08	7	64,74	4	6,46	5	29,9	30	142,86
Enxara do Bispo	0	0	0	0	0	0	0	0	19	53,28	0	0	0	0	0	0	19	53,28
Parque Desportivo	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10,04	1	3,38	0	0	0	0	3	13,42
Parque e Oficinas	0	0	0	0	0	0	0	0	11	49,42	0	0	0	0	0	0	11	49,42
Azueira	0	0	0	0	0	0	0	0	21	88,96	0	0	0	0	0	0	21	88,96
V. F. Rosário	0	0	0	0	0	0	0	0	4	11,46	0	0	0	0	0	0	4	11,46
NEM	0	0	0	0	0	0	0	0	52	75,16	0	0	4	15,66	0	0	56	90,82
Igreja Nova	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Santo Isidoro	0	0	0	0	0	0	0	0	10	24,2	0	0	0	0	0	0	10	24,20
Gradil	0	0	0	0	0	0	0	0	4	6,6	0	0	0	0	0	0	4	6,60
S. M. Alcaíça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3,94	0	0	0	0	2	3,94
Encarnação	0	0	0	0	0	0	0	0	13	52,54	0	0	0	0	0	0	13	52,54
Total	15	61,54	24	59,18	0	0	0	0	149	424,06	10	72,06	8	22,12	5	29,9	211	668,86



NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

Prestando todo o apoio necessário às diversas unidades orgânicas do DUOMA, deverá ser ainda salientada a atividade do Núcleo de Apoio Técnico, designado abreviadamente por NAT.

Na área administrativa, pode ser salientado o grande número de tarefas relacionadas com a correspondência recebida e expedida do departamento, no Sistema de Gestão Documental, podendo também ser salientado o vasto apoio que é prestado no âmbito dos processos de lançamento de concursos públicos ou ajustes diretos de empreitadas de edifícios municipais e infraestruturas municipais do DUOMA.

Área Administrativa

Descrição	De 1 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020
N.º de processos tramitados	380
N.º de correspondência expedidas	1190

Empreitadas

Descrição	De 1 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020
Auto de Medição	22
Conta Corrente	9
Conta Final	13
Receção Provisória	14
Receção Definitiva	35
Consignação	8
Libertação Caução	31
Comunicação de Abertura de Estaleiro	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

DESPACHO

Reuntem-se ao
Lugar Presidente
da Assembleia Municipal
para conhecimento
20/2/2020

O Vice-Presidente da Câmara

(Joaquim Sardinha)

INFORMAÇÃO Interno/2020/2757

Exmo. Senhor Vice-Presidente

Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 35.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que deve ser presente, em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal, informação escrita do Presidente da Câmara Municipal designadamente, e, entre outras, sobre as reclamações, recursos hierárquicos e processos judiciais pendentes, proponho que seja enviada a informação anexa, a qual traduz a evolução que os referidos processos sentiu, identificando os que sofreram alterações.

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças

(Ana Viana)

2020/02/19



Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos
Contencioso e Contra-Ordenações

Listagem de Recursos/Ações

N.º de Processo	Tipo de Ação	Autor	Processo Tribunal	Fase	Estado
9.2.5/2014/3	Ação administrativa comum para indemnização por encerramento de pedreira -Vale de Andorinhas - Malveira	Hilário Maria Vaz de Sá	241/14.3BELSB	Município foi absolvido por Sentença de 14/11/2019	Decidido
9.2.7/2011/2	Ação de Processo Ordinário para restituição de parcela de terreno em Maíra ou indemnização pela ocupação abusiva da mesma	Maria de Lurdes Lizardo Francisco	22697/11.6T2SNT	Pago o valor indemnizatório	Decidido
9.2.7/2018/2	AÇÃO ARBITRAL	Município de Maíra vs BEWATER	13/2018/AHC/ASB	liquidado	Decidido
9.2.7/2019/1	Ação de processo comum intentada no T.Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Juízo Central Cível de Sintra - Condenar o MM a certificar corretamente os n.ºs de polícia no prédio sito na Rua José Elias Garcia- Maíra	Mãe José Pinto Atanásio e José António Leal de Carvalho	8827/19.ET8SNT	Apresentada contestação	Aguarda decisão
9.2.15/2019/1	Ação administrativa apresentada no TAC Lx, com vista a ser reintegrada no posto de trabalho ou/ pagamento de indemnização a ser fixada no Tribunal pela ilicitude do despedimento	Rosa Maria Paiva Martins	926/19.8BELSB	Apresentada contestação	Aguarda decisão
9.2.15/2019/3	Ação administrativa apresentada no TACLx, com vista a que a CMM averbe nas licenças de táxi a menção correta do estacionamento condicionado.	Táxis Evitense Unipessoal, Lda.	1736/19.8BELSB	Apresentada contestação	Aguarda decisão

N.º de Processo	Tipo de Acção	Autor	Processo Tribunal	Fase	Estado
9.2.15/2019/4	Ação administrativa apresentada no TACLx com vista a que a CMMI proceda à demolição e reconstrução de muro e na sua impossibilidade deverá a mesma ser condenada ao pagamento de € 75.368,00, acrescidos de IVA, para que a A. possa proceder à respectiva execução	Condomínio "Casa da Enxara"	1489/19.0BELSB	Apresentada contestação	Aguarda decisão
9.2.15/2019/5	Ação administrativa apresentada no TACL contra o MM e JFSto.Isidoro, sobre a classificação do caminho denominado "Raposeira"-Freg. Santo Isidoro	Maria teresa Alves Moreira Biermann e outros	2026/19.1BELSB	Apresentada contestação	Aguarda decisão
9.2.14/2019/12	Embargo de Terceiros - Terreno sito na Póvoa da Galega - Pedido de suspensão de penhora - Borfido e Duarte, Lda /Joãoquim Caracol	Município de Mafra	10581/15.9T8SINT	Apresentada contestação	Tribunal suspende a execução e ordena o levantamento da penhora



Handwritten signature

RELATÓRIO FINANCEIRO

Para os efeitos no disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1.1. RECEITA

(Valores em Euros)

Tipo de Receita	Dotação Atual	Receita Cobrada Bruta Exec, à Data 20/02/2020	Receita Cobrada Líquida Exec, a 20/02/2020	Receita Cobrada Líquida % Exec, s/ Dotação	% Exec, em Função do Total da Receita
Receitas Correntes	60 220 515	5 971 460	5 971 460	9,9%	94,9%
Impostos Diretos	32 797 835	3 137 789	3 137 789	9,6%	49,8%
Impostos Indiretos	5	24 134	24 134	482680,0%	0,4%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	6 530 650	468 390	468 390	7,2%	7,4%
Rendimentos de Propriedade	130 630	20 035	20 035	15,3%	0,3%
Transferências Correntes	14 005 140	1 484 407	1 484 407	10,6%	23,6%
Venda de Bens e Serviços Correntes	6 341 495	821 883	821 883	13,0%	13,1%
Outras Receitas Correntes	414 760	14 822	14 822	3,6%	0,3%
Receitas de Capital	7 269 750	323 637	323 637	4,5%	5,1%
Venda de Bens de Investimento	553 065	0	0	0,0%	0,0%
Transferências de Capital	6 028 820	323 637	323 637	5,4%	5,1%
Ativos Financeiros	5	0	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	687 855	0	0	0,0%	0,0%
Outras Receitas de Capital	5	0	0	0,0%	0,0%
Outras Receitas	5	320	320	6397,0%	0,0%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	5	320	320	6397,0%	0,0%
Total da Receita	67 490 270	6 295 416	6 295 416	9,3%	100,0%

O Município de Mafra, em 20 de fevereiro de 2020, apresenta uma execução da receita de 9%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Receitas Correntes: 10%;
- Receitas de Capital: 4%.



Das Receitas Correntes evidenciam-se:

(Valores em Euros)		
Designação	% Exec. em Função do Total da Receita	Valor
Impostos Diretos	49,8%	
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)		2 304 987
Imposto Municipal de Imóveis (IMI)		425 030
Imposto Único de Circulação		397 038
Taxas, Multas e Outras Penalidades	7,4%	
Loteamentos e Obras		262 196
Transferências Correntes	23,6%	
Outros (sendo o mais relevante as Transferências de Competências para o Município na Área da Educação)		856 666
Participação Fixa no IRS		366 299
Fundo de Equilíbrio Financeiro		180 840
Fundo Social Municipal		80 602
Venda de Bens e Serviços Correntes	13,1%	
Serviços Específicos das Autarquias (sendo o mais relevante a componente de apoio à família)		390 530
Serviços Desportivos		303 597

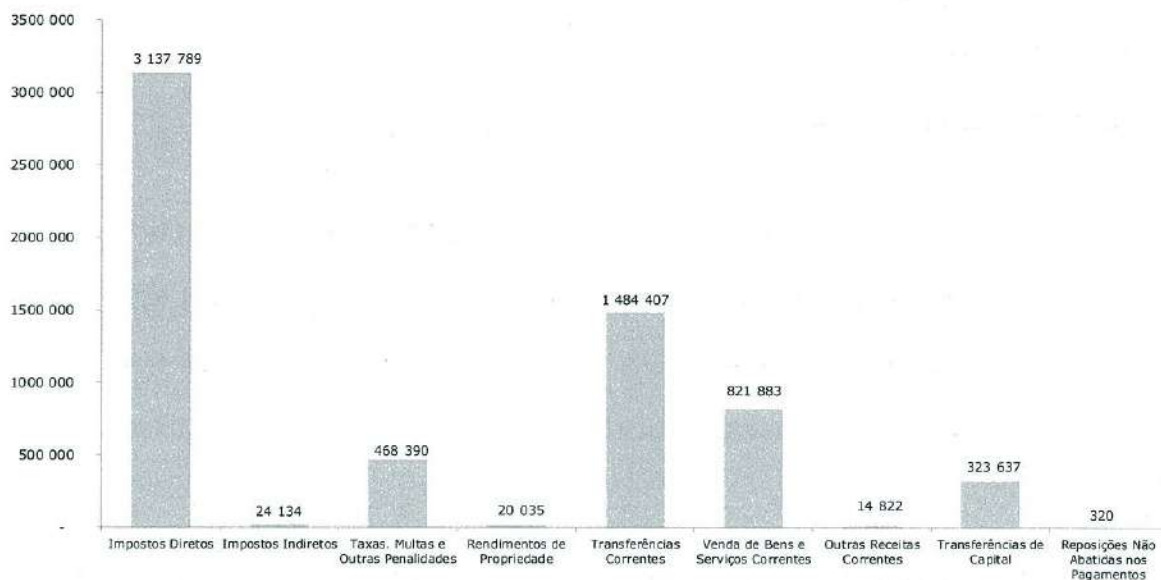
Das Receitas de Capital evidenciam-se:

(Valores em Euros)		
Designação	% Exec. em Função do Total da Receita	Valor
Transferências de Capital	5,1%	
Outras - Administração Central (Contrato Programa Unidade Saúde Mafra Norte)		289 888



21

No gráfico que se segue poderá ser identificada a estrutura da receita total relativa ao período em análise:



1.2. DESPESA

(Valores em Euros)				
Tipo de Despesa	Dotação Atual	Exec. à Data 20/02/2020	% Execução sobre Dotação	% Execução em função do Total da Despesa
Despesas Correntes	51 922 645	3 444 812	6,6%	87,1%
Despesas com o Pessoal	18 713 135	1 574 990	8,4%	39,8%
Aquisição de Bens e Serviços	25 982 525	1 304 415	5,0%	33,0%
Juros e outros Encargos	271 250	2 691	1,0%	0,1%
Transferências Correntes	5 435 950	501 444	9,2%	12,7%
Subsídios	320 005	0	0,0%	0,0%
Outras Despesas Correntes	1 199 780	61 272	5,1%	1,5%
Despesas de Capital	15 567 625	510 718	3,3%	12,9%
Aquisição de Bens de Capital	14 717 010	510 718	3,5%	12,9%
Transferências de Capital	60 030	0	0,0%	0,0%
Ativos Financeiros	123 480	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	567 100	0	0,0%	0,0%
Outras Despesas de Capital	100 005	0	0,0%	0,0%
Total da Despesa	67 490 270	3 955 530	5,9%	100,0%



O Município de Mafra, em 20 de fevereiro de 2020, apresenta uma execução da despesa de 6% relativamente ao valor orçamentado. o que corresponde a:

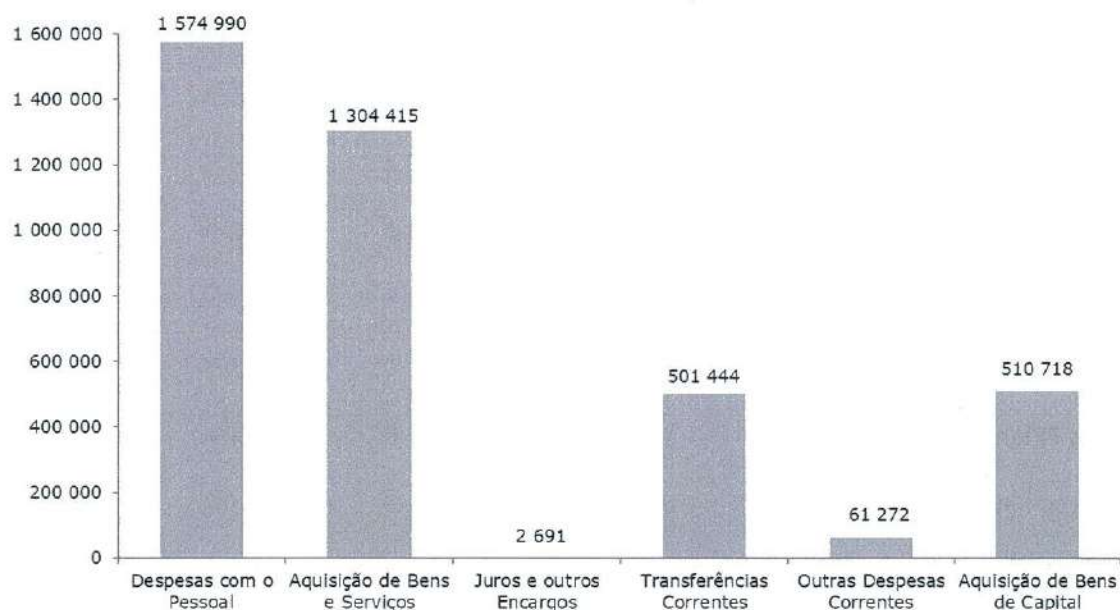
- Despesas Correntes: 7%;
- Despesas de Capital: 3%.

Na estrutura da despesa evidenciam-se:

Designação	(Valores em Euros)
Despesas com o Pessoal	1 574 990
Aquisição de Bens e Serviços	1 304 415
Aquisição de Bens de Capital	510 718

- A rubrica de Aquisição de Bens e Serviços refere-se essencialmente às rendas dos edifícios escolares, recolha de resíduos sólidos urbanos e consumos de energia elétrica e água.
- Nas Despesas de Capital a rubrica que mais contribuiu para a execução foi a Aquisição de Bens de Capital que engloba nomeadamente: a construção, reparação e beneficiação em viadutos, arruamentos e obras complementares; e requalificação do Antigo Edifício das Finanças.

No gráfico que se segue poderá ser identificada a estrutura da despesa total relativa ao período em análise:





li

2. RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA

Receita	(Valores em Euros)	Despesa	(Valores em Euros)
Receitas Correntes	5 971 460	Despesas Correntes	3 444 812
Receitas de Capital	323 637	Despesas de Capital	510 718
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	320		
Saldo da Gerência Anterior	10 457 306		
Total Receita	16 752 722	Total Despesa (Paga)	3 955 530

Relativamente à informação referida nos pontos seguintes, importa salientar que os valores apresentados se reportam à data de 31 de dezembro de 2019, valores não definitivos, considerando que nos encontramos no período de encerramento da Prestação de Contas de 2019.

3. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO

O stock da dívida, em 31 de dezembro de 2019, de empréstimos de médio e longo prazo é o seguinte:

Capital em Dívida a 01/01/2019	Amortizações do Exercício	Emp MLP contratados em 2019	(Valores em Euros) Capital em Dívida a 31/12/2019
2 150 173	662 133	22 294 789	23 782 829



4. DÍVIDA TOTAL

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total do Município de Mafra, em 31 de dezembro de 2019, é apresentada conforme os quadros infra:

Anexo I
Município de Mafra

Apuramento da Capacidade de Endividamento
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Apuramento do limite da "Dívida Total"	(valores em euros)	
	01/01/2019	31/12/2019
Total receita cobrada nos 3 últimos anos	172 050 448	172 050 448
Receita corrente cobrada em 2016	53 516 509	53 516 509
Receita corrente cobrada em 2017	57 110 176	57 110 176
Receita corrente cobrada em 2018	61 423 763	61 423 763
Média da receita	57 350 149	57 350 149
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos	86 025 224	86 025 224
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total - operações orçamentais do Município	11 276 997	29 871 800
Médio e Longo Prazo	6 415 210	26 406 326
2312-Empréstimos obtidos de médio e longo prazo	2 150 173	23 782 829
261-Fornecedores de imobilizado	3 937 230	2 623 497
268-Outros Credores	327 807	0
221-Fornecedores	0	0
Curto Prazo	4 861 788	3 465 474
221-Fornecedores c/c	1 906 362	672 078
228-Fornecedores - Faturas em recepção e conferência	719 815	790 815
252-Credores pela execução do orçamento	0	0
261-Fornecedores de imobilizado c/c	1 674 230	1 637 505
24-Estado e outros entes públicos	36 392	16 108
262+263+267+268-Outros credores	524 988	348 968
217+2617-Garantias e Cauções	0	0
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total	32 394	207 941 (*)
AMTRES	2 940	2 705
Área Metropolitana de Lisboa	331	1 585
Tapada de Mafra	23 207	17 015
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mafra	5 916	63 990
SMAS de Mafra	0	122 637
Dívida Total excluindo operações extraorçamentais	11 309 391	30 079 741
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado	86 025 224	
Montante da dívida total (excluindo operações extraorçamentais)	11 309 391	
Margem Absoluta	74 715 833	
Margem utilizável (20%- alínea b) do nº 3 do artº 52º)	14 943 167	

*Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total-Dados à data de 31/12/2019

Nota: Os valores são provisórios dado que se encontra no período de encerramento de contas de 2019

Margem Disponível por Utilizar a 31/12/2019	-3 827 184
Contração de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento do ao abrigo do artigo 92.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro – OE 2019 – Cumprimento de acordo homologado por decisão arbitral, relativa a um contrato de concessão de exploração e gestão do serviço de abastecimento de água e saneamento básico do Concelho de Mafra	22 000 000
Margem Disponível por Utilizar a 31/12/2019 (n.º 3 do artº 92.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro-OE: "Os municípios que celebrem o contrato de empréstimo nos termos do n.º 1 ficam obrigados a, excluindo o impacto do empréstimo em causa, apresentar uma margem disponível de endividamento no final do exercício de 2019 que não seja inferior à margem disponível de endividamento no início do mesmo exercício")	18 172 816
Contração de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento das obras de remodelação do antigo edifício das finanças em Mafra- Aprovado pelo Órgão Deliberativo em 28/06/2018-Processo de Fiscalização Prévia n.º 3741/2018 -Visado em 22/2/2019	687 842

Como pode ser verificado, a margem disponível por utilizar é negativa, este facto deve-se à contratação do empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 22 000 000,00 € (vinte e dois milhões de euros), ao abrigo do artigo 92.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de



dezembro (Orçamento de Estado para 2019) para o cumprimento do acordo homologado por decisão arbitral, relativa a um contrato de concessão de exploração e gestão do serviço de abastecimento de água e saneamento básico do Concelho de Mafra.

Para uma melhor leitura do mapa acima indicado, deverá ser tido em conta o disposto no n.º3 do art.º 92.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro relativa ao Orçamento de Estado, os municípios que celebrem o contrato de empréstimo nos termos do n.º 1 do referido artigo, ficam obrigados a, excluindo o impacto do empréstimo em causa, apresentar uma margem disponível de endividamento no final do exercício de 2019 que não seja inferior à margem disponível de endividamento no início do mesmo exercício.

Verificados os pressupostos, observa-se que, excluindo o impacto do empréstimo contratualizado, o município de Mafra, terá que garantir uma margem disponível de envidamento no final do exercício de 2019, não inferior a 14 943 167 €, e, portanto, em cumprimento legal do disposto no n.º 3 do artigo 92.º do Lei do Orçamento do Estado.

5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Dê acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para existir Equilíbrio Orçamental a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Importa realçar que a análise do equilíbrio orçamental apenas será considerada, para efeitos do seu cumprimento, no final do ano económico, aquando da elaboração dos documentos de prestação de contas.

Designação	(Valores em Euros)	
	Previsão Corrigida	Execução a 20/02/2020
(1) Receitas Correntes	60 220 515	5 971 460
(2) Despesas Correntes	51 922 645	3 444 812
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 897 347	662 133 A)
(1) - (2) - (3) Saldo	6 400 523	1 864 515

A) Amortizações executadas à data de 31/12/19

Mafra, 20 de fevereiro de 2020

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças

(Ana Viana)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

Atividade Desenvolvida

(01 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

1. TURISMO

Entre os dias 1 de novembro de 2019 e 31 de janeiro de 2020 foram atendidos nos postos de turismo do Concelho 7.622 visitantes (4.214 visitantes em Mafra e 3.408 visitantes na Ericeira), com maior representação proveniente do mercado interno. Os visitantes estrangeiros são predominantemente oriundos de França, Reino Unido e Espanha.

O Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf registou um total de 403 visitantes referentes ao mês de novembro, com maior representação proveniente, mais uma vez, do mercado interno, seguido da Alemanha.

Durante o período acima referido, o Centro de Interpretação das Linhas de Torres registou um total de 550 visitantes, número em grande parte respeitante a participantes das atividades e visitas organizadas, promovidas pela Unidade de Cultura.

De 1 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, no âmbito da realização e organização de eventos integrados na estratégia de valorização e promoção do turismo do concelho de Mafra, foram desenvolvidas várias atividades.

No dia 11 de novembro decorreu na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, uma conferência dedicada ao tema "Importância do Turismo Gastronómico nas Regiões", promovida pelo Município de Mafra, através da Mafra & Ericeira Business Factory. Tendo como principais destinatários as empresas de restauração, gastronomia e turismo, empreendedores e estudantes, a conferência versou as seguintes temáticas: "A Estratégia de Portugal no Turismo Gastronómico"; "A Hospitalidade como Base para o Turismo Gastronómico"; "A Importância da Identidade" e o "O Panorama da Restauração Nacional e o Impacto do Turismo".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

No âmbito da promoção da oferta turística do concelho de Mafra, e inserido no *stand* da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, o Município de Mafra esteve, de 21 a 24 de novembro, representado na INTUR – Feria Internacional del Turismo de Interior, em Valladolid (Espanha), visando desenvolver e intensificar o potencial turístico da região, ao lado de profissionais e empresas relacionadas com o setor. A participação nestas feiras permite a tomada de conhecimento das mais recentes inovações e tendências internacionais, divulgando ao mesmo tempo o concelho de Mafra enquanto destino turístico, através de diversos eixos promocionais: Património Religioso, Histórico e Cultural, Rotas Históricas, Eventos, Real Edifício de Mafra, Reserva Mundial de Surf, Gastronomia e Vinhos, entre outros.

As reuniões do Conselho Municipal de Turismo de Mafra e do Conselho Municipal de Gestão da Reserva Mundial de Surf da Ericeira tiveram lugar nos Paços do Município, no dia 28 de novembro, tendo sido apresentado o projeto para revisão do Plano Estratégico para o Turismo de Mafra e realizada a monitorização do Plano de Gestão da Reserva Mundial de Surf.

No dia 2 de dezembro, inserido no Ciclo de Workshops destinado aos empresários do sector da Restauração e Bebidas e do Alojamento, promovido pela AHRESP, Confederação do Turismo de Portugal e Município de Mafra, decorreu na Ericeira Business Factory um Workshop subordinado ao tema “Controlo de Custos e Fichas Técnicas”. Este Workshop teve como objetivo dotar os participantes de conhecimentos sobre gestão de alimentos e bebidas, que lhes permitam dominar as técnicas de gestão do negócio.

No dia 21 de dezembro teve lugar a cerimónia de abertura do novo Parque de Autocaravanismo de Mil Regos, localizado junto à rotunda do surfista na Ericeira, com vista para a Reserva Mundial de Surf. Para além das entidades locais, marcaram presença os representantes do Clube Autocaravanista Saloio e do Clube Português de Autocaravanas. Esta área de serviço é um



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

investimento do Município de Mafra na promoção de condições adequadas à prática do turismo itinerante, reconhecendo o seu contributo ao atenuar a sazonalidade turística e ao dinamizar a economia local.

Os Festejos de Fim de Ano tiveram lugar na Ericeira durante os dias 28 e 31 de dezembro, organizados pela Câmara Municipal de Mafra e a Junta de Freguesia da Ericeira, o programa foi composto por concertos, atuações de DJ's, *street food* e o tradicional fogo-de-artifício à meia-noite de dia 31. Tendo como princípios a redução do impacto ambiental e a promoção da gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos em grandes eventos, foi realizada uma ação de consciencialização ambiental com o objetivo de sensibilizar o público para as boas práticas de disposição e triagem dos resíduos, alertando quem abandona lixo no chão. À semelhança do ano transato, esta ação foi operada por um grupo de agentes que circulava nos recintos durante as comemorações.

No âmbito da promoção e posicionamento de Mafra como destino turístico de qualidade, a Câmara Municipal esteve, de 22 a 26 de janeiro, representada na FITUR – Feria Internacional de Turismo de Madrid. A edição de 2020, em que foram celebrados os 40 anos de realização da FITUR, contou com cerca de 253 mil participantes, 142 mil profissionais, 10 mil empresas expositoras de 165 países e regiões. Em *stand* próprio, o Município de Mafra promoveu o Real Edifício de Mafra, como Património Mundial da UNESCO, e a Ericeira, como Reserva Mundial de Surf. Em simultâneo, realizou-se uma reunião da comunidade de Destinos Turísticos Sustentáveis com Certificação da BIOSPHERE e do Instituto de Turismo Responsável, com a participação de uma delegação da Câmara Municipal de Mafra, na sequência da candidatura do Município. A FITUR, que congrega um mercado externo de proximidade, é descrita como uma oportunidade única de apresentação e promoção de novos produtos e destinos, permitindo a captação de visitantes e negócios para o Concelho de Mafra, apostando na internacionalização do Destino Turístico.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

No desenvolvimento de atividades de *surfing* e promoção do Turismo Outdoor, realizaram-se, em colaboração com o Ericeira Surf Clube, três provas:

- Campeonato Nacional de Surf Esperanças (sub18), na Praia de Ribeira D'Ilhas (9 e 10 de novembro);
- 3.ª Etapa do Billabong Ericeira 2019 by Grupo Norte, na Praia de Ribeira D'Ilhas (11 e 12 de janeiro);
- 3.ª Etapa do Dakine Ericeira 2019 by Grupo Norte, na Praia da Empa (25 e 26 de janeiro).

Na área das visitas de imprensa, em parceria com o Turismo de Lisboa, destaca-se, no dia 18 de novembro, a visita de uma jornalista finlandesa, a escrever um artigo para a Viinilehti Magazine, revista sobre gastronomia e vinhos. O programa incluiu um almoço com produtos gastronómicos e vinhos do Concelho. No dia 30 de janeiro, o Município recebeu a visita de um jornalista inglês da revista Red Bull, o programa incluiu almoço na vila da Ericeira, seguido de visita à Reserva Mundial de Surf.

Nas atividades circunscritas ao gabinete de apoio ao empresário turístico de 1 de novembro a 31 de janeiro foram realizadas 47 vistorias a estabelecimentos de Alojamento Local, 23 atendimentos presenciais e 62 atendimentos telefónicos.

No contexto da implementação da Taxa Municipal Turística foram realizados 130 esclarecimentos por telefone e 38 esclarecimentos presenciais nos Postos de Turismo de Mafra e Ericeira.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

2. CULTURA

Em novembro, na Casa da Música Francisco Alves Gato, o Ciclo de Música Guitarras que associa distintos artistas de referência, contou com a presença de Mano a Mano a 23 de novembro e Ricardo Rocha a 7 de dezembro, contando estes dois concertos com um número de público de 234.

O evento "O Natal chegou à Vila", decorreu nas vilas de Mafra e Ericeira, de 29 de novembro a 22 de dezembro 2019. Em ambas as vilas foi dinamizado o mercadinho de Natal e a Casinha do Pai Natal, contando com atuações musicais, oficinas temáticas e com presença do Pai Natal.

Contou com a participação de artesãos e produtores de produtos endógenos concelhios, distribuídos do seguinte modo: em Mafra, 45 artesãos e 14 produtores; na Ericeira, 12 artesãos e 2 produtores, bem como com a presença de uma banca solidária em representação das IPSS concelhias. A par desta presença, aos fins-de-semana, em Mafra, decorreram ainda demonstrações ao vivo de artigos festivos e degustações de produtos artesanais, levadas a cabo por 7 entidades.

Esta programação natalícia estendeu-se a outros pontos do Concelho com a realização de 16 concertos de música, que decorreram nas diversas igrejas do concelho de Mafra, com um público estimado na ordem das 1.200 pessoas.

Em dezembro decorreram na Basílica do Palácio Nacional, nos dias 14 e 15, o Concerto de Natal a seis órgãos com a Academia de Música de Santa Cecília, contando como intérpretes com três coros da Academia de Música de Santa Cecília, solista soprano, orquestra de cordas de alunos, percussão e seis órgãos.

A 17 de novembro, teve lugar na Basílica do Palácio Nacional o Concerto a seis órgãos de apresentação das obras galardoadas no "Prémio Internacional de Composição Órgãos do Palácio Nacional de Mafra 2019", que incluiu a estreia da obra do compositor Sérgio Azevedo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

Nos dias 25 de janeiro, 8 e 29 de fevereiro, o Ciclo de Música Tradicional Raízes contou com as atuações de Rão Kyao, Joana Amendoeira e Carlos Mendes, com a presença de 287 pessoas nos dois primeiros concertos.

Teve início no dia 1 de fevereiro, no Claustro Sul do Real Edifício, a primeira de 6 sessões de "Dois Dedos de Poesia – PalavraMar" realizado pelo grupo de teatro TEMA, sendo um serão em forma de tertúlia evocando a ancestral ligação da alma portuguesa ao mar, com interpretação de poemas e canções, de grandes nomes da lírica e da poética portuguesa, alusivos a esta temática. A segunda sessão teve lugar no Auditório Municipal da Malveira no dia 15.

Realizou-se no dia 2 de fevereiro, a cerimónia que assinalou o restauro dos carrilhões do Real Edifício de Mafra, com a Bênção dos Sinos pelo Cardeal Patriarca de Lisboa, D. Manuel Clemente, as intervenções das entidades oficiais e o concerto inaugural, que integrou a estreia da obra "Requiescat in pace Bizarro". No dia 9 de fevereiro ocorreu o primeiro Concerto do Ciclo Anual de Concertos de Carrilhão, que se irá repetir durante todos os domingos, com exceção do primeiro de cada mês.

No que diz respeito ao Núcleo de Partituras, procedeu-se à atualização dos Catálogos dos vários fundos, à investigação sobre filarmónicas do concelho de Mafra, entre 1980 e 2020 e à preparação da Exposição sobre o cantor Alberto Ribeiro (1920-2000).

Neste período os auditórios municipais tiveram 105 cedências com um número de público de 9.116 pessoas.

Nos meses em questão, nas oito bibliotecas municipais, foram registados 8.181 atendimentos, dos quais 2.283 utilizaram os serviços Multimédia e Audiovisuais. Foram contabilizadas 12.633 requisições, sendo que 2.283 correspondem a consultas de Material Não Livro e Internet. Por sua vez, as visitas de grupo, provenientes de escolas EB1 e Jardins de Infância do Concelho, trouxeram às bibliotecas municipais 244 crianças.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

No que diz respeito às atividades de promoção da leitura, entre novembro de 2019 e janeiro 2020, foram realizadas, pela equipa das Bibliotecas, seis sessões da atividade "Da Arte Rupestre... à Internet"; cinco sessões de "Histórias que a minha avó me contava"; uma sessão de Bibliocatalog e Hora do Conto "O presente perfeito"; seis sessões da atividade "À volta das Línguas Indígenas"; duas sessões de "Entre Livros". São ainda de referir as seguintes iniciativas: uma sessão de "Contos Tradicionais", por António Fontinha, e a apresentação de dois livros, "Sementes de estrelas" e "O prado da felicidade", por Ana Cadima e Guida Bruno. No âmbito do evento "José Fanha: 50 Anos de Poesia às Costas", nos dias 2 e 3 de novembro, tiveram lugar espetáculos diversificados, com participação de cerca de 262 pessoas. O total de participantes nas atividades acima referidas foi de 941.

No dia 10 de fevereiro, no âmbito do Concurso Nacional de Leitura, na Biblioteca da Ericeira, tiveram lugar as "Provas na Biblioteca Municipal", destinadas a 27 alunos concorrentes, selecionados nas "Provas na Escola", que decorreram em janeiro. Ao todo, estiveram presentes 40 elementos (alunos, professores, Júri e Coordenadora Intermunicipal das Bibliotecas Escolares). O concurso começou a ser preparado em novembro, através de reuniões dos técnicos da Biblioteca Municipal com os professores, CIBE e elementos do Júri. Foram apurados 9 alunos para a Fase Intermunicipal, que vai decorrer no próximo dia 15 de abril na Biblioteca de Loures.

Neste período, foram organizadas nas bibliotecas municipais exposições documentais temáticas, de pequena dimensão, a saber: em Mafra, "S. Martinho", "Natal" e "Agostinho da Silva"; na Ericeira, "Presépios" e "Começar o ano a ler".

Durante o período de 1 de novembro de 2019 e 29 de fevereiro de 2020, as galerias municipais receberam 2.033 visitantes, tendo sido inauguradas 9 exposições.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

Estiveram patentes as seguintes exposições, nos três espaços expositivos, da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva. Galeria Municipal Orlando Morais: inauguração da exposição de pintura "Âmbitos Oníricos", de Eunice Maia, no dia 16 de novembro de 2019, patente até 12 de janeiro de 2020; inauguração da exposição "Retrospectiva 2019- Coleção de Arte Municipal", no dia 25 de janeiro, patente até 16 de fevereiro; inauguração da exposição de pintura "Improvável é o traço", de Augusto Patrão, no dia 22 de fevereiro. Foyer: prolongamento da exposição biográfica da obra de José Fanha "José Fanha 50 Anos de Poesia às Costas" até 12 de janeiro; inauguração da exposição de fotografia "Transcriptions [Part2], de Armando Castro, no dia 25 de janeiro, patente até 16 de fevereiro; inauguração da exposição de fotografia "Natimorto", de Wanderson Alves, no dia 22 de fevereiro. Átrio: inauguração da exposição de pintura "Os Afectos", de Carlos César Salgado, no dia 16 de novembro de 2019, patente até 12 de janeiro de 2020; inauguração da exposição de pintura "Vamos fingir que não vimos", de João Moreira, no dia 25 de janeiro, patente até 16 de fevereiro; inauguração da exposição de pintura e desenho "Pachamama #01", de Rodrigo Bento d'Almeida, no dia 22 de fevereiro.

Durante o mês de novembro decorreram as aulas do Atelier, tendo os alunos trabalhado com diversos tipos de exercícios, nos quais exploraram técnicas de execução em processo de desenvolvimento acelerado. Já as turmas infantis e juvenis, debruçaram-se na temática da Arte Egípcia.

Efetuiu-se, em dezembro, uma sessão adicional da Noite de Contos na Aldeia, com a participação de António Fontinha, tendo tido a participação de 68 pessoas. A 15 de fevereiro realizou-se outra sessão, em torno da qual estiveram reunidos 67 participantes de todas as idades e que contou com a presença da contadora de histórias Cristina Taquelim.

Os trabalhos desenvolvidos pela área de arqueologia nos últimos quatro meses dividiram-se entre o trabalho arqueológico de campo - com



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

escavações, acompanhamentos de obra e prospeções e, arqueologia pública – a transmissão dos dados recolhidos ao público, sob a forma de palestras, atividades para famílias ou atividades de cariz escolar.

Durante os meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020 realizou-se o acompanhamento arqueológico da fase final da empreitada “Palácio Nacional de Mafra - Reabilitação dos carrilhões e torres sineiras” com a realização de três valas para ligação dos para-raios. Em janeiro de 2020 deu-se início a uma nova fase de trabalho, na “Vila Velha” onde se encontrou um forno da Idade do Ferro. Ainda em janeiro de 2020, efetuaram-se prospeções com o objetivo de identificar novos sítios arqueológicos, contando com a colaboração dos alunos de arqueologia da Universidade de Lisboa.

Em fevereiro, na Rua das Tecedeiras, identificaram-se dois silos (estruturas abertas no subsolo e que eram usualmente utilizadas como despensas subterrâneas), bem como parte de um prato de loiça conventual e uma moeda de D. João V.

Relativamente à arqueologia pública, em novembro de 2019, realizou-se a reedição do catálogo “Mafra na Guerra Peninsular”, com a apresentação pública de uma síntese dos trabalhos realizados desde 2001 até ao momento atual, por duas das autoras.

A 4 de dezembro, e comemorando o nascimento da Infanta Maria Bárbara (a primogénita de D. João V), realizou-se atividade “A Princesa faz nos, vamos dançar” – uma visita ao Palácio onde cerca de 150 alunos do 3.º ano da EB1 Hélia Correia, aprenderam o porte, as formas de comunicar e as danças mais célebres na Corte de D. João.

Em novembro de 2019 deu-se início ao projeto “A escola adota o Forte da Quinta do Estrangeiro”, com a EB2,3 da Venda do Pinheiro. Este projeto é à semelhança daquele que já existe com a EB2, 3 Armando Lucena da Malveira, para o Forte da Feira (desde 2015), promove as boas práticas dos alunos,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

ensinando-os a conhecer, respeitar e proteger o Património, nestes casos as obras militares edificadas preparando a 3.ª Invasão Francesa, em 1809 e 1810.

De novembro de 2019 até fevereiro de 2020 realizam-se diversas sessões para famílias das atividades "Ficaram a ver navios" e "Uma família com 5000 anos" totalizando uma participação de 108 pessoas.

No âmbito da organização arquivística registou-se um total de 4.001, processos entre novembro 2019 a 19 de fevereiro de 2020, da integração entre aplicação de gestão documental e a aplicação do Arquivo, foram criados 3.904 registos.

O arquivo disponibilizou *online* (catálogo do Arquivo), 7.731 processos. O catálogo do Arquivo registou um total de 60.788 visualizações, o qual representou 3.220 utilizadores e 6.479 sessões.

Disponibilizou-se *online* os Boletins de Óbito relativos ao cemitério de Mafra entre aos anos de 1940-1970 num total 6073 processos do qual resultou 4.981 ficheiros *pdf* disponíveis.

Iniciou no passado mês de janeiro o processo de desmaterialização dos processos Alvarás Sanitários produzidos entre 1927-1999 num total de 2.416 processos, tendo sido disponibilizados 487 ficheiros *pdf* online.

Decorre a descrição dos processos de atribuição de matrícula de ciclomotor num total de 152 caixas, do qual resultou até ao momento um total de 9.069 processos descritos, faltando 54 caixas para a sua conclusão, cujo objetivo visa a sua desmaterialização e disponibilização online, procedimento processo já iniciado do qual resultou até ao momento 639 ficheiros *pdf* disponíveis online.

Nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2019 realizou-se o Congresso Internacional José Saramago e o Memorial do Convento, iniciativa conjunta das autarquias de Loures, de Mafra e de Lisboa, inserido no projeto Rota do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

Memorial do Convento, com um total de 174 participantes. O Congresso foi comissariado pelo Professor Miguel Real e contou com a participação de vários especialistas nacionais e internacionais na obra do escritor, incluindo a participação da Escola Secundária José Saramago, de Mafra, e a Comunidade de Leitores de José Saramago, de Loures.

No âmbito do projeto Rota Memorial do Convento decorreu no passado dia 17 de novembro o lançamento da obra Atas do Ciclo de Conferencias dos 300 anos da Basílica de Mafra.

3. DESPORTO

Durante este período de tempo, de 1 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, no âmbito da promoção da prática desportiva esta unidade, organizou e apoiou as seguintes atividades:

No Parque Desportivo Municipal de Mafra

- Estádio:

Realizaram-se diversos jogos de futebol, a contar para a Liga Portugal, nomeadamente:

Dia	Clube Visitado	Clube Visitante	Participantes	Público
9/11/19	Clube Desportivo Mafra	Futebol C. Porto	42	500
17/11/2019	Clube Desportivo Mafra	SC Covilhã	45	600
8/12/2019	Clube Desportivo Mafra	Estoril Praia	45	400
29/12/2019	Clube Desportivo Mafra	AC Viseu	45	550
12/1/2020	Clube Desportivo Mafra	Vila-Franquense	50	900

A 17 de novembro de 2019, realizou-se o "Trail D'el Rei", que contou com a presença de 580 participantes.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

- **Pavilhão:**

No dia 18 de novembro de 2019, decorreu uma prova de Ténis de Mesa promovida pelo Clube Academia Mafra entre o Future Spin x Clube Desportivo Estrela "C", contou com a presença de 45 atletas.

A 23 de novembro, realizou-se o Torneio Interno Ténis de Mesa GD BPI, onde estiveram presentes 45 participantes.

A 18 de janeiro de 2020, teve lugar o III Torneio da Amizade BPI com a participação de 110 atletas e 40 pessoas no público.

- **Piscina:**

A 28 de novembro de 2019, realizou-se a "Mega hidro – Rock In Mafra". Uma aula aberta de hidroginástica, destinada aos alunos dos núcleos desportivos e população em geral, onde estiveram presentes 60 utilizadores.

Nas Piscinas Municipais

De 26 a 31 de dezembro, nas Piscinas Municipais realizaram-se várias atividades lúdicas Nataí + Água. Estas atividades são direcionadas para as crianças inscritas na Escola de Natação, nas várias classes onde treinam as diversas valências da natação de forma lúdica.

Nas Piscinas Municipais da Azueira

Realizou-se a 25 de janeiro, a 2.ª etapa do Circuito de Natação, onde estiveram presentes cerca de 150 crianças e jovens alunos da Escola de Natação das Piscinas Municipais de Mafra.

No Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira, de Mafra e da Venda do Pinheiro

Ainda, durante este lapso de tempo foram várias as atividades apoiadas pela unidade do desporto, nomeadamente:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

Dia	Atividade	Atletas	Assistência	Instalação	
09/11/2019	BASQUETEBOL Sub 14 F LINCES DE MAFRA X CIMEQ	32	60	Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra	
	BASQUETEBOL Sub 16 M LINCES DE MAFRA X ODIVELAS	32	60		
16/11/2019	BASQUETEBOL Sub 16 F LINCES DE MAFRA X CBQ "B"	32	60		
	BASQUETEBOL Sub 14 M LINCES DE MAFRA X SLB "B"	32	60		
17/11/2019	BASQUETEBOL Sub 18 M LINCES DE MAFRA X AC MOSCAVIDE	32	40		
30/11/2019	BASQUETEBOL Sub 14 M LINCES DE MAFRA X SALESIANOS	32	50		
	BASQUETEBOL Sub 14 F LINCES DE MAFRA X QTA DOS LOMBOS	32	50		
07/12/2019	BASQUETEBOL Sub 16 F LINCES DE MAFRA X ALVES REDOL	32	50		
14/12/2019	BASQUETEBOL Sub 16 M LINCES DE MAFRA X SALESIANOS DE LX	32	50		
	BASQUETEBOL Sub 14 M LINCES DE MAFRA X MOSCAVIDE	32	60		
08/11/2019	BASQUETEBOL Sub 19 F CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G3-A LOBOS DA MALVEIRA X ALGÉS "B"	23	52		Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira
09/11/2019	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G2 LOBOS DA MALVEIRA X ALGÉS	24	50		
	BASQUETEBOL Sub 14 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G1 LOBOS DA MALVEIRA "A" X ESTORIL BASKET	23	62		
	BASQUETEBOL Sub 14 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G6-A LOBOS DA MALVEIRA "B" X ESTORIL BASKET "B"	22	58		
15/11/2019	BASQUETEBOL Sub 18 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G3 LOBOS DA MALVEIRA X SALESIANOS DO ESTORIL	23	50		
16/11/2019	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G1 LOBOS DA MALVEIRA "A" X CBQ	24	45		
	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G7 LOBOS DA MALVEIRA "B" X ALGÉS "C"	19	30		
17/11/2019	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G1 LOBOS DA MALVEIRA "A" X SL BÉNFICA	23	67		
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G2 LOBOS DA MALVEIRA "A" X SPORTING CP	22	70		
	BASQUETEBOL Sub 19 F CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G3-A LOBOS DA MALVEIRA X ESA	15	37		
22/11/2019	BASQUETEBOL Sub 18 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G3 LOBOS DA MALVEIRA X FISICA TV	21	56		
23/11/2019	BASQUETEBOL Sub 13 CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G2 LOBOS DA MALVEIRA X FISICA TV	18	37		
	BASQUETEBOL Sub 13 CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G1 LOBOS DA MALVEIRA X UNIÃO DO FORTE	22	29		



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

Dia	Atividade	Atletas	Assistência	Instalação
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G2 LOBOS DA MALVEIRA X BELENENSES	25	43	
	BASQUETEBOL Sub 14 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G2 LOBOS DA MALVEIRA "A" X CARNIDE "C"	22	30	
24/11/2019	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G1 LOBOS DA MALVEIRA "A" X SPORTING CP	26	37	
	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G2 LOBOS DA MALVEIRA "B" X PAÇO D'ARCOS "C"	25	48	
29/11/2019	BASQUETEBOL Sub 19 F CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G3-A LOBOS DA MALVEIRA X PAÇO D'ARCOS "C"	17	60	
30/11/2019	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G6-A LOBOS DA MALVEIRA "B" X NACIONAL NATACÃO	21	33	
01/12/2019	BASQUETEBOL Sub 14 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G1 LOBOS DA MALVEIRA "A" X QUELUZ	22	34	
	BASQUETEBOL Sub 14 M CAMPEONATO DISTRITAL - 2ªFase - Serie F2G6-A LOBOS DA MALVEIRA "B" X ODIVELAS BASKET "B"	23	47	
07/12/2019	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL - 3ªFase - Serie F2G1 LOBOS DA MALVEIRA X CBQ	28	55	
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL - 3ªFase - Serie F2G6 LOBOS DA MALVEIRA "B" X QUELUZ "C"	22	25	
13/12/2019	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL - 3ªFase - Serie F2G3 LOBOS DA MALVEIRA X CBQ "B"	23	150	
14/12/2019	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL - 3ªFase - Serie F2G6 LOBOS DA MALVEIRA "B" X BELENENSES "C"	17	40	
	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL - 3ªFase - Serie F2G6 LOBOS DA MALVEIRA "A" X PORTING CP "B"	22	50	
	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL - 3ªFase - Serie F2G6 LOBOS DA MALVEIRA "C" X CARNIDE "B"	18	38	
15/12/2019	BASQUETEBOL Sub 14 M CAMPEONATO DISTRITAL - 3ªFase - Serie F2G2 LOBOS DA MALVEIRA "A" X PAÇO D'ARCOS	25	30	
	BASQUETEBOL Sub 14 M CAMPEONATO DISTRITAL - 3ªFase - Serie F2G5 LOBOS DA MALVEIRA "B" X SALESIANOS ESTORIL "B"	23	35	
	BASQUETEBOL Sub 19 F CAMPEONATO DISTRITAL - 3ªFase - Serie F2G3 LOBOS DA MALVEIRA "C" X BELENENSES	25	37	
21/12/2019	BASQUETEBOL Sub 16 M TORNEIO DE NATAL ABL - Selecções Distritais U14 LOBOS DA MALVEIRA "A" X BELENENSES	21	40	
	BASQUETEBOL Sub 16 M TORNEIO DE NATAL ABL - Selecções Distritais U14 AB Lisboa U14m X AB Setúbal U14m	24	50	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

Dia	Atividade	Atletas	Assistência	Instalação
22/12/2019	BASQUETEBOL Sub 16 M TORNEIO DE NATAL ABL - Selecções Distritais U14 Vencido Jogo 1 X Vencido Jogo 2- Lobos - AB Lisboa U14m	25	75	Pavilhão Desportivo Municipal da Venda do Pinheiro
	BASQUETEBOL Sub 16 M TORNEIO DE NATAL ABL - Selecções Distritais U14 Vencido Jogo 1 X Vencido Jogo 2 - Belenenses - AB Setubal U14m	26	100	
13/11/2019	BASQUETEBOL Campeonato Distrito Lisboa - Grupo C INATEL LOBOS DA MALVEIRA "A" X ASS.JUVENIL 7ª VAGA	17	8	
22/11/2019	BASQUETEBOL Sub 18 M LINCES DE MAFRA X ODIVELAS	26	12	
23/11/2019	BASQUETEBOL Sub 16 F LINCES DE MAFRA X LOMBOS "B"	24	13	
	BASQUETEBOL Sub 16 M LINCES DE MAFRA X SCP "B"	27	39	
27/11/2019	BASQUETEBOL Campeonato Distrito Lisboa INATEL M LOBOS DA MALVEIRA X ESA	19	6	
	BASQUETEBOL Campeonato Distrito Lisboa - Grupo C INATEL M LOBOS DA MALVEIRA "B" X RTP	22	12	
11/12/2019	BASQUETEBOL Campeonato Distrito Lisboa - Grupo C INATEL M LOBOS DA MALVEIRA "A" X ADB Credibom	15	2	
18/12/2019	BASQUETEBOL Campeonato Distrito Lisboa - Grupo A INATEL M LOBOS DA MALVEIRA "B" X ADCEO "A"	15	2	
2020				
10/01/2020	BASQUETEBOL Sub 18 M LINCES DE MAFRA X ALENQUER	32	50	Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra
11/01/2020	BASQUETEBOL Sub 16 M LINCES DE MAFRA X ODIVELAS	32	55	
	BASQUETEBOL Sub 14 M LINCES DE MAFRA X GDEMAN	32	56	
	BASQUETEBOL Sub 14 F LINCES DE MAFRA X QTA DOS LOMBOS	32	55	
19/01/2020	BASQUETEBOL Sub 14 M LINCES DE MAFRA X SPORTING	32	52	
25/01/2020	BASQUETEBOL Sub 14 F LINCES DE MAFRA X CARNIDE	32	50	
31/01/2020	BASQUETEBOL Sub 18M LINCES DE MAFRA X ALGÉS	32	43	
03/01/2020	BASQUETEBOL Sub 18 M CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G3 LOBOS DA MALVEIRA X QUELUZ "B"	23	54	Pavilhão Desportivo da Malveira
04/01/2020	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G1 LOBOS DA MALVEIRA X CARNIDE "C"	25	67	
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G2 LOBOS DA MALVEIRA "A" X CARNIDE "A"	24	90	
10/01/2020	BASQUETEBOL Sub 19 F CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G3 LOBOS DA MALVEIRA X ALENQUER BC	14	40	
11/01/2020	5º CONVÍVIO MINIBASQUETE ABL 2019/2020 Sub 12 F/M	143	140	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

Dia	Atividade	Atletas	Assistência	Instalação
12/01/2020	BASQUETEBOL Sub 14 M CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G2 LOBOS DA MALVEIRA "A" X SPORTING CP	26	30	
	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G6 LOBOS DA MALVEIRA "B" X ACADEMIA LUMIAR	20	35	
17/01/2020	BASQUETEBOL Sub 19 F CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G3 LOBOS DA MALVEIRA X ODIVELAS BASKET	18	30	
18/01/2020	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G1 LOBOS DA MALVEIRA X QTA DOS LOMBOS	23	35	
	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G1 LOBOS DA MALVEIRA "A" X ODISSEIA BASKET	25	45	
	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G7 - B LOBOS DA MALVEIRA "C" X CEBI "B"	23	30	
19/01/2020	BASQUETEBOL Sub 14 M CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G2 LOBOS DA MALVEIRA "A" X CBQ	24	31	
	BASQUETEBOL Sub 16 M CAMPEONATO DISTRITAL 3ª FASE - Série F3G5 LOBOS DA MALVEIRA "B" X CRD ARRUDENSE	22	43	
23/01/2020	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL GDEMAN X SPORTING CP	26	130	
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL LOBOS DA MALVEIRA X SIMECQ	27	170	
24/01/2020	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL BASKET QUELUZ X CARNIDE C.	36	237	
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL QTA DOS LOMBOS X SL BENFICA	32	217	
25/01/2020	BASQUETEBOL Sub 13 M CAMPEONATO DISTRITAL 1ª FASE - Série F1G2 LOBOS DA MALVEIRA X PAÇO D'ARCOS	23	25	
	BASQUETEBOL Sub 13 F CAMPEONATO DISTRITAL 1ª FASE - Série F1G1 LOBOS DA MALVEIRA X SL BENFICA	21	20	
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL LOBOS DA MALVEIRA X SPORTING CP	24	150	
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL SIMECQ X GDEMAN	36	129	
26/01/2020	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL CBQ X QTA DOS LOMBOS	30	174	
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL SL BENFICA X CARNIDE C.	33	147	
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL GDEMAN X QTA DOS LOMBOS	23	90	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

Dia	Atividade	Atletas	Assistência	Instalação
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL SPORTING CP X SIMECO	26	95	
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL CARNIDE C. X QTA DOS LOMBOS	33	148	
	BASQUETEBOL Sub 16 F CAMPEONATO DISTRITAL 4ª FASE - FASE FINAL CBQ X SL BENFICA	37	294	
31/01/2020	BASQUETEBOL Sub 16 F III TAÇA DISTRITAL - 1ª FASE - SÉRIE F5G1 - B LOBOS DA MALVEIRA X FISICA TV	19	52	

Os jogos mencionados no quadro, contaram com a presença de 2.272 atletas e de cerca de 5.393 pessoas no público.

Ao longo deste período realizaram-se um conjunto de encontros de futebol do projeto Mafra Foot, nomeadamente:

- 16 de novembro, 2.º Encontro Mafra Foot, no Alcaínga Atlético Clube;
- 30 de novembro, 3.º Encontro Mafra Foot, no Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário;
- 14 de dezembro, 4.º Encontro Mafra Foot, no Clube Desportivo da Venda do Pinheiro;
- 12 de janeiro, 5.º Encontro Mafra Foot, no Clube Desportivo de Mafra;
- 25 de janeiro, 6.º Encontro Mafra Foot, no Grupo Desportivo do Barril.

Em cada encontro estiveram presentes cerca de 200 crianças e 600 pessoas a assistir.

Destacamos ainda a realização do Passeio de Todo-o-Terreno de Reguengos de Monsaraz a Mafra, organizado pela empresa PróLama, que se realizou de 1 a 3 de novembro e contou com a presença de 150 pessoas distribuídas por 75 viaturas. A organização da Prolama, na sua vertente Aventura, contou com o apoio dos dois Municípios e o "Pão" foi o tema simbólico a que subordinou o evento. A essência desta aventura, passou por conhecer as regiões do Alentejo e atravessar Portugal desde a linha fronteiriça com Espanha, até à costa da Ericeira. Destacou-se ainda a visita de pontos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

simbólicos do nosso Concelho, como as aldeias saloias, Palácio de Mafra e a grandiosa Tapada.

No dia 30 de novembro, realizou-se pelo segundo ano consecutivo o Rali das Camélias, que contou com a presença de cerca de 100 viaturas de rali. A tradicional prova, que regressou o ano passado ao panorama dos ralis nacionais, realizou-se nos concelhos de Mafra, Sintra e Cascais. Em Mafra realizaram-se dois reagrupamentos, a assistência e o abastecimento de 4 dos 8 PE's. A entrega dos Prémios também teve lugar na nossa Vila, junto ao Palácio Nacional de Mafra.

No dia 7 de janeiro realizou-se o arranque do Curso de Treinadores de Futebol, Nível I, promovido pela Associação de Futebol de Lisboa, com o apoio da Câmara Municipal de Mafra, neste curso estão inscritos 50 formandos, maioritariamente residentes no concelho de Mafra.

A 18 de janeiro, realizou-se no Auditório Municipal Beatriz Costa, um espetáculo de Dança Clássica. Estiveram presentes cerca de 40 bailarinas e 100 assistentes. No âmbito da dinamização das aulas do núcleo de Dança Clássica do Parque Desportivo Municipal de Mafra, realizou-se uma breve apresentação para os familiares e amigos dos utentes, com o intuito de marcar a passagem de nível das nossas bailarinas.

A 16 de fevereiro de 2020, Mafra recebeu a Elite do Duetlo. A Câmara Municipal de Mafra em conjunto com a Federação de Triatlo Portugal, deram apoio à prova Powerman Portugal. Desde a partida na frente do imponente Palácio Nacional de Mafra, dada à hora exata, pela passagem pelo Parque Desportivo no segmento de corrida ou pela beleza das paisagens rurais no ciclismo, todos apreciaram o trajeto. O número de participantes em diferentes escalões foram:

- Powerman Média Distância: 98 inscritos, terminaram 78;
- Powerman Curta Distância: 113 inscritos, terminaram 76;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

- Campeonato Nacional de Clubes Longa Distância: 238 inscritos, terminaram 215;
- Powerkids: 40 inscritos, terminaram 39;
- Total: 460 inscritos, terminaram 379.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL

1. AÇÃO SOCIAL

No que respeita à atividade desenvolvida no período em apreço destacamos, a realização da Semana da Alimentação Saudável, que decorreu de 11 a 15 de novembro de 2019. Durante esta semana foram desenvolvidas diversas atividades com vista à promoção de estilos de vida saudáveis por via de alimentação adequada e prática de exercício físico, tendo ainda sido realizados rastreios de glicémia e pressão arterial. Esta atividade contou com a participação de utentes MEV e de alunos da Escola Secundária José Saramago e da Escola Técnica e Profissional de Mafra num total de cerca de 350 participantes. No que respeita à promoção de hábitos alimentares saudáveis, a Semana da Alimentação Saudável contou com a participação de 13 restaurantes locais, que incluíram, nas suas ementas, pratos saudáveis devidamente avaliados por nutricionista.

Destacamos ainda a abertura de prazo para apresentação de candidaturas ao Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Mafra, que decorreu de 22 de janeiro a 20 de fevereiro.

Registaram-se, no que respeita à habitual atividade de atendimento ao público dos Serviços de Ação Social, 57 atendimentos de avaliação socioeconómica a munícipes, em resposta a solicitações várias, entre elas, o apoio em géneros, resposta materializada através do AjuDAR, a qual, desse total, movimentou 19 atendimentos.

No âmbito das Medidas de Apoio à Família procedeu-se à análise e tratamento de 51 requerimentos à Tarifa Social e Tarifa Famílias Numerosas, dos tarifários de Água e Saneamento, e de outros 9 requerimentos ao Cartão Família. No que respeita à resposta mais recente para as famílias carenciadas,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

o "Cartão abem: rede solidária do medicamento", foram rececionadas 42 candidaturas.

O Gabinete de Inserção Profissional (GIP), serviço protocolado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional - IEFP, IP., registou um total de 1719 atendimentos.

No que respeita às atividades do Geração SEI+, a Equipa "Cuidar Próximo", registou 15 novos casos, no período em apreço, registando desta forma um total de 48 casos em acompanhamento, desde o início da sua atividade em maio de 2019.

2. APOIO INSTITUCIONAL

Considerando as atribuições da Unidade de Apoio Institucional, complementares a uma ação social alargada e comunitária, destaca-se, no período em apreço, o Seminário de Capacitação "Colaborar mais e melhor", que aconteceu no Palácio Nacional de Mafra, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, dirigido aos parceiros da Rede Social, e que teve como objetivo contribuir para a resolução de problemas sociais complexos, através de modelos de governação integrada, que permitam maior eficácia e eficiência.

Destaca-se ainda a abertura de candidaturas ao Incentivo à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Mafra, que decorreu de 03 de janeiro a 02 de fevereiro, tendo sido rececionadas 9 candidaturas.

Em janeiro teve início a quinta edição do Ciclo de Música – Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra, a decorrer de 19 de janeiro a 29 de março de 2020, nas instalações da Casa da Música Francisco Alves Gato. Dos oito concertos previstos realizaram-se já quatro atuações, a saber, pela Sociedade Recreativa e Musical de Vila Franca do Rosário, pela Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, pela Associação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

Filarmónica Cultural da Ericeira e pela Escola de Música da Casa do Povo da Enxara do Bispo.

O desafio lançado este ano foi o de apresentarem em concerto apenas peças de autores portugueses, com o objetivo de promover a música para banda produzida em Portugal.

No que diz respeito à atividade regular de informação, esclarecimento e encaminhamento de solicitações de IPSS e outras Entidades, Associações e Freguesias, deu-se continuidade à mesma, tendo-se verificado 29 registos.

Integrou ainda a atividade da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, a formação para as Equipas Locais de Intervenção e Apoio Psicossocial em situação de Crise ou Catástrofe, que decorreu nos dias 20 e 21 de novembro. Esta ação de formação teve uma componente teórica, ministrada pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e uma componente prática, em que foi criado um cenário de terramoto – MafraQuake – e foi necessário montar uma ZCAP – Zona de Concentração e Acolhimento à População, permitindo a simulação de intervenção em situação de emergência.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

1. EDUCAÇÃO

No período em apreço, e no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF) encontram-se inscritas 5.069 crianças/dia no serviço de refeição (96,3%) (1.664 crianças na educação pré-escolar e 3.405 alunos no 1.º ciclo do ensino básico) e 1.452 crianças/dia nas atividades de prolongamento de horário (27,6%) (910 crianças na educação pré-escolar e 542 alunos no 1.º ciclo do ensino básico). O prolongamento de horário da manhã (7h30-8h00) conta com 301 crianças e alunos inscritos (5,7%) em 18 estabelecimentos de educação e ensino.

Ainda no âmbito da Componente de Apoio à Família, foram dinamizadas as Atividades na Interrupção Letiva do Natal. As referidas atividades desenvolveram-se em três turnos entre os dias 18 de dezembro de 2019 e 3 de janeiro de 2020. As atividades encontravam-se subordinadas às seguintes temáticas: "Ceia de Natal", "Há Magia na Escola" e "Baile, Brilho e Cor". Estas semanas de atividades contaram, em média, com 385 crianças e alunos inscritos, por dia.

Em termos de Ação Social Escolar (Despacho n.º 8452-A/2015, de 30 de julho, publicado no Diário da República, II série, de 31 de julho, na sua redação atual), na educação pré-escolar, conta-se um total de 493 crianças (28,6%), das quais 230 beneficiam do Escalão A (13,4%) e, portanto, é-lhes concedida a gratuidade das refeições e 263 beneficiam do Escalão B (15,3%) é, como tal, é-lhes reduzido o pagamento das refeições em 50%. No 1.º ciclo do ensino básico, em particular no que se refere ao material escolar, foram rececionados, até ao período em apreço, um total de 995 processos (28,1%), dos quais 467 correspondem ao Escalão A (13,2%) e 528 ao Escalão B (14,9%), perfazendo um valor total de 11.848,00€, distribuídos em vales-oferta nos montantes de 16,00€ (no caso do Escalão A) e de 8,00€



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

(no caso do Escalão B). No que se refere à comparticipação para as visitas de estudo, programadas no âmbito das atividades curriculares, aos alunos abrangidos pelos escalões A e B da ação social escolar, respetivamente em 100% e 50% do valor total, no limite máximo anual de 20,00€ (escalão A) e de 10,00€ (escalão B), a fim de garantir que estas atividades são acessíveis a todos os alunos, e tendo em consideração o número atual de alunos abrangidos, esta traduz-se no montante total de 14.620,00€. Em termos de refeições, aos 480 alunos posicionados no escalão A (13,5%) é concedida a gratuidade, ao passo que aos 523 alunos do escalão B (14,8%) é reduzido o seu pagamento em 50%.

Procedeu-se à distribuição de cerca de 27 pequenos-almoços diários pelas crianças e alunos oriundos de famílias com carências socioeconómicas.

No âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra, foram realizados 24 atendimentos sociais: 17 referentes a apoios no âmbito da Componente de Apoio à Família (refeições, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas) e sete referentes a pequenos-almoços.

No que concerne aos Transportes Escolares, encontram-se inscritos 2.446 alunos dos quais 993 frequentam o ensino secundário, 901 frequentam os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e 552 frequentam o 1.º ciclo do ensino básico e a educação pré-escolar. Existem, ainda, 40 alunos, apoiados com transporte escolar, a frequentar escolas fora do Concelho.

No que respeita à Creche de Mafra, atualmente encontram-se inscritas 95 crianças, assim distribuídas: 16 na valência de Berçário e 79 na valência de Creche, o que representa uma taxa de ocupação de 96,0%. Dando cumprimento ao Plano Anual de Atividades, realizou-se a Festa de Natal da Creche de Mafra, no dia 18 de dezembro, no Auditório Municipal Beatriz Costa - Mafra, dinamizada pelas próprias famílias e para as crianças que frequentam o estabelecimento de educação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

No dia 5 de dezembro, realizou-se a 26.^a reunião da Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular, na Escola Básica de São Miguel – Enxara do Bispo, onde foi possível verificar in loco o funcionamento destas atividades.

Foi levada a cabo uma ação de formação/sensibilização, nos dias 18 e 19 de dezembro, dirigida aos trabalhadores afetos às cozinhas dos estabelecimentos de educação e de ensino, sobre “Noções básicas de Microbiologia”; “Higiene e Segurança Alimentar”; e “Procedimentos de higiene e limpeza”.

O período compreendido por este relatório ficou, também, marcado pela realização da 60.^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, no dia 12 de dezembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

No âmbito da Bandeira Azul, efetuou-se, durante o mês de janeiro, a candidatura às atividades de educação ambiental e, em particular, ao “Centro Azul” que visa sensibilizar os banhistas para a necessidade da preservação da zona balnear e envolvente; verificar as condições de segurança, preservação e sensibilização ambiental; contribuir para a formação cívica e ambiental dos jovens envolvidos; promover a ocupação dos tempos livres, com atividades que incutam o espírito de mudança para a conservação e segurança nas praias.

No âmbito dos Conselhos Eco-Escolas, realizaram-se 16 reuniões: cinco em estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas da Ericeira; oito em estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro e três em estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, destinada à aquisição



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

de material didático diverso, tinteiros para impressoras, reabastecimento das caixas de primeiros socorros, bem como para apoio ao desenvolvimento das atividades curriculares, nomeadamente visitas de estudo, no valor de 5,00€ por criança que frequenta a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, perfazendo o montante total de 26.325,00€.

No âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, procedeu-se à disponibilização de credenciais, aos encarregados de educação dos alunos do 3.º e 4.º anos de escolaridade, tendo em vista o acesso à plataforma digital denominada "Mafra: Conhecer mais" - ambiente inovador de aprendizagem, a qual, além dos conteúdos curriculares de língua portuguesa, matemática e estudo do meio, disponibiliza também um módulo alusivo ao currículo local, reforçando a vinculação identitária dos alunos ao concelho de Mafra.

De referir, também, a participação em diversas reuniões de Conselhos Gerais: 15 de janeiro (Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro); 13 de novembro e 15 de janeiro (Agrupamento de Escolas de Mafra); 18 de dezembro e 9 de janeiro (Agrupamento de Escolas prof. Armando de Lucena); 9 de dezembro (Escola Secundária José Saramago – Mafra); 11 de dezembro (Agrupamento de Escolas da Ericeira).

2. JUVENTUDE

Realizou-se, no dia 3 de dezembro, a décima quinta reunião do Conselho Municipal de Juventude, órgão consultivo do Município sobre matérias relacionadas com a política de juventude, nos termos da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação, que versou sobre os Documentos Previsionais para 2020, Plano de Atividades e Orçamento Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

Neste lapso de tempo, no GO#O TEU ESPAÇO, registou-se a frequência de 1.328 jovens, tendo estes utilizado as diversas valências disponíveis (GO Emprego e Formação, GO lazer, GO Estudo, GO Ciber, etc.).

Ocorreu a abertura da exposição de Fotografia "Ex Natura", de Gabriela Antunes, no dia 7 de novembro, no GO#O TEU ESPAÇO/GO#ARTE, e que esteve patente até ao dia 21 de novembro.

No dia 4 de novembro, a Câmara Municipal deliberou atribuir, nos termos do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra, 14 bolsas de estudo no valor de 11.220,00€ e a renovação de 25 bolsas de estudo, no valor de 30.057,50€.

Contribuindo para o objetivo "estimular a criatividade e a inovação" do Plano Estratégico para a Juventude do concelho de Mafra, a Câmara Municipal deliberou aprovar, no dia 20 de dezembro, as normas de participação na 1.ª Bienal de Jovens Criadores de Mafra, bem como os prémios a atribuir. A Bienal de Jovens Criadores de Mafra é uma iniciativa que visa fomentar o envolvimento dos jovens na promoção da história, cultura e património do concelho de Mafra, através da sua criativa e inovadora expressão artística. No período de 2 de janeiro a 9 de junho de 2020, os jovens residentes no concelho de Mafra, com idades entre os 13 e os 29 anos de idade, podem apresentar, individual ou coletivamente, obras de expressão artística sobre o tema do ambiente, história, identidade, memória e/ou cultura do Concelho, numa das seguintes categorias: expressão plástica (desenho, pintura e escultura) e multimédia (fotografia, música e vídeo).

Deu-se, ainda, início à preparação de vários projetos e programas previstos no Plano de Atividades, nomeadamente as Jornadas da Juventude, que englobam a Feira das Ciências, a Feira das Profissões e sessões de orientação profissional, bem como da "Geração ON" verão e Eventos e das Férias (Cri)Ativas a realizar na interrupção letiva da Páscoa.

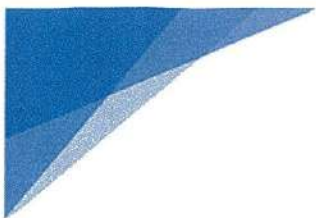


ASSEMBLEIA MUNICIPAL (FEVEREIRO DE 2020)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020)

No âmbito do Programa Nacional de Bolsas de Arquitetura para Jovens Arquitetos, promovido pela Fundação da Juventude, o qual tem por objetivo incentivar jovens licenciados para uma carreira profissional ligada à investigação e estimular a curiosidade pelo Património Arquitetónico e Cultura das cidades de grande e média dimensão, a Câmara Municipal, no dia 17 de janeiro, deliberou aprovar a celebração do Protocolo de Apoio e Cooperação ao Programa Nacional de Bolsas de Arquitetura para Jovens Arquitetos, entre o Município de Mafra e a Fundação da Juventude, através do qual se compromete a patrocinar uma bolsa de investigação.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES SMAS DE MAFRA

Jan-2020



Índice

1. Introdução	3
2. Atividades Realizadas	4
2.1. Limpeza e desinfecção de reservatórios.....	4
2.2. Análises de água.....	4
2.3. Segurança e Saúde no Trabalho.....	4
2.4. Recursos Humanos.....	5
2.5. Formação.....	6
2.6. Relação com o Cliente.....	6
2.6.1. Atendimento	6
2.6.2. Reclamações.....	7
2.7. Investimentos.....	7
2.7.1. Obras concluídas	7
2.8. Preparação de processos de concurso.....	8
2.8.1. Empreitadas a executar no sistema de abastecimento de água	8
2.8.2. Empreitadas a executar no sistema de drenagem de águas residuais domésticas.....	9
3. Principais Indicadores	12



1. Introdução

Concluído o processo de resgate da concessão dos serviços de água e saneamento, os Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Mafra (SMAS Mafra) iniciaram a gestão e exploração dos Sistemas de Água e Saneamento a 1 de Setembro de 2019.

Desde então, a atividade dos SMAS de Mafra tem prosseguido, assegurando o funcionamento normal dos serviços de abastecimento de água e de recolha e tratamento das águas residuais domésticas no município. Nesta fase inicial têm sido desenvolvidas diversas ações para garantir a adaptação do Serviço e da equipa ao modelo de gestão delegada e aos procedimentos inerentes à administração pública, com especial relevância os procedimentos de contratação pública e a implementação do SNC-AP.

De referir também que, foram desenvolvidas todas as atividades inerentes ao período de transição que terminou a 30 de dezembro de 2019.

Neste relatório apresentam-se algumas das atividades desenvolvidas bem como os indicadores mais relevantes dos Serviços, sendo que pela sua natureza, alguns reportam também o acumulado do ano de 2019.



2. Atividades Realizadas

2.1. Limpeza e desinfecção de reservatórios

O plano anual de limpeza e desinfecção de reservatórios relativo ao ano de 2019, incluindo câmaras de perda de carga, foi cumprido de acordo com o previsto. A segunda fase teve início a 24 de outubro de 2019 e terminou a 13 de dezembro de 2019. Nesta fase foram intervencionadas 28 células.

A primeira fase do plano anual de limpeza e desinfecção de reservatórios referente ao ano de 2020 está prevista ter início no próximo mês de Abril.

2.2. Análises de água

Em 2019, foram realizadas todas as análises previstas no Plano de Controlo de Qualidade da Água (PCQA), tendo-se registando uma não conformidade no abastecimento em “baixa” e duas no abastecimento em “alta”. As não conformidades foram tratadas de acordo com o estabelecido na legislação e recomendações da Autoridade Competente. Na sequência da investigação das causas e das análises de verificação, cujos resultados se apresentaram todos conforme a legislação em vigor, não foi possível concluir quanto às causas dos incumprimentos. No entanto, no caso do incumprimento em “baixa” este teve provavelmente origem na falta de limpeza da rede predial particular, nomeadamente na torneira onde foi efetuada a colheita.

Ainda durante o ano de 2019, todas as ações previstas no Plano de Controlo Operacional (PCO) foram realizadas com sucesso.

No mês de janeiro de 2020 realizaram-se as análises previstas, tanto no PCQA como no PCO, tendo-se verificado todos os resultados conforme a legislação em vigor.

2.3. Segurança e Saúde no Trabalho

Relativamente ao serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), neste período de transição, os SMAS de Mafra continuaram a desenvolver diversas ações no sentido de garantir as condições de trabalho em segurança dos trabalhadores, nomeadamente a realização de vistorias mensais a instalações de água e de saneamento para verificação das condições de conservação e de segurança, mantendo as auditorias internas mensais de SST, às equipas de trabalho, de modo a sensibilizar os trabalhadores para a importância da correta utilização dos Equipamentos de Proteção Individual.



Neste período foram distribuídos os vestuários de trabalho de alta visibilidade, nomeadamente parkas e fatos de chuva, que estavam pendentes de entrega.

Em dezembro de 2019 foi realizada a manutenção do Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI) do edifício e a manutenção dos extintores (período de validade a terminar em dezembro de 2019) presentes nas instalações de água e de saneamento. Os extintores das viaturas também eles foram sujeitos a manutenção periódica.

No período entre novembro de 2019 a janeiro de 2020, não foi registado qualquer acidente de trabalho.

2.4. Recursos Humanos

Em 31 de dezembro de 2019, prestavam serviço nos SMAS 88 trabalhadores: 31 com contrato de trabalho em funções públicas e 57 em cedência de interesse público (trabalhadores da concessionária que transitaram para os SMAS).

Em janeiro de 2020 não ocorreram entradas ou saídas de trabalhadores, pelo que o número de trabalhadores se manteve.

Está, contudo prevista a admissão de 11 trabalhadores, encontrando-se atualmente em curso 5 procedimentos concursais:

- Três de mobilidade interna para a admissão de 4 trabalhadores:
 - 1 para o exercício das funções de Técnico Superior na área da Comunicação e Sensibilização Ambiental;
 - 1 para o exercício de funções de Técnico Superior na área da Contratação Pública;
 - 2 para a o exercício de funções de Assistente Técnico na área de Atendimento;
- Dois procedimentos concursais comuns para a admissão de 7 trabalhadores:
 - 6 para o exercício de funções de Assistente Operacional para a área de Canalizador, em virtude do anterior processo de mobilidade ter ficado deserto;
 - 1 para o exercício de funções de Técnico Superior na área de Gestão de Ambiente, Qualidade e Segurança, uma vez que os candidatos ao procedimento de mobilidade interna não reuniam os requisitos necessários.



2.5. Formação

Entre setembro e dezembro de 2019 realizaram-se 9 ações de formação, num total de 574,5 horas e 53 frequências, abrangendo as seguintes áreas:

	N.º de formandos	N.º de ações	N.º horas de formação
Contabilidade	10	1	122,5
Contratação Pública	24	2	201
Direito	2	2	30
Exploração da Rede Água /Saneamento	9	3	125
Recursos Humanos	8	1	96
TOTAL	53	9	574,5

A formação, que visou sobretudo o enquadramento nos regimes jurídicos inerentes às entidades públicas, abrangeu os seguintes temas

- Contabilidade – SNC – AP;
- Contratação Pública – utilização da plataforma Saphety e Código dos Contratos Públicos;
- Direito – RGPD;
- Exploração da Rede Água / Saneamento: - Inovação no setor da água; ENEG 2019: Encontro Nacional das Entidades Gestoras de Água e Saneamento, que decorreu sob o tema “A água em Portugal na próxima década |Roteiro para 2030”; 14.ª Expo Conferência da Água;
- Recursos Humanos – Procedimento Concursal.

No mês de janeiro de 2020 não ocorreu formação.

2.6. Relação com o Cliente

2.6.1. Atendimento

Durante o ano de 2019 registou-se um total de 29.296 atendimentos nos balcões dos SMAS de Mafra, o que equivale a 112 atendimentos/dia (14 atendimentos/hora), sendo o tempo médio por atendimento de 7m03s e o tempo médio de espera de 15m08s.



Em janeiro de 2020 registaram-se 2.002 atendimentos nos balcões dos SMAS de Mafra com um tempo médio de atendimento de 7m e 18m24s de tempo média de espera. Salienta-se ainda a abertura do balcão dos SMAS de Mafra na Loja do Cidadão de Mafra desde o início de janeiro, registando esse balcão 278 atendimentos com um tempo médio de espera de 6m e tempo médio de atendimento de 9m14s.

2.6.2. Reclamações

Durante o ano de 2019 foi apresentado um total de 166 reclamações (14/mês), sendo o tempo médio de resposta de 10 dias. De salientar que, da totalidade das reclamações apresentadas, cerca de 54% foram resolvidas com a prestação de esclarecimentos aos utilizadores, 11% a favor da empresa e 24% a favor do cliente. No que concerne às razões para a apresentação de reclamações, 65% são relacionadas com a faturação dos serviços, 12% com as interrupções de serviço, sendo os restantes divididos pelas várias tipologias. Em janeiro de 2020 foram registadas 23 reclamações.

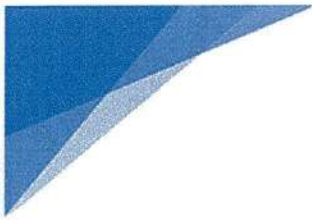
2.7. Investimentos

No âmbito das informações a prestar, se declara que, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2019 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais.

2.7.1. Obras concluídas

No período em análise foram realizados diversos procedimentos de contratação para execução de várias obras/serviços, tendo estes sido concluídos até ao final de janeiro, nomeadamente:

- Execução de ramal elevatório de águas residuais domésticas na Rua dos Loiceiros (Pinhal dos Frades) e de ampliação da rede de abastecimento de água na Rua Poço Pombal (Cheleiros);
- Execução de ramais de abastecimento de água e drenagem de águas residuais);
- Reposição de pavimentos removidos ou afetados pela execução de intervenções por parte dos SMAS;
- Execução de obras de reparação e pinturas no edifício-sede dos SMAS de Mafra.



2.8. Preparação de processos de concurso

Durante o período em análise, os SMAS de Mafra prepararam e lançaram diversos procedimentos de contratação de empreitadas a realizar nos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais. Existem, ainda, vários processos em fase de preparação para serem lançados num futuro próximo.

2.8.1. Empreitadas a executar no sistema de abastecimento de água

- **Remodelação da rede de distribuição de água no Largo da Feira - Malveira**

A Câmara Municipal de Mafra decidiu lançar uma empreitada de Requalificação do Largo da Feira e da Av. José Batista Antunes, na Malveira.

Tendo em consideração a localização da área da requalificação, o tipo de intervenção e o estado das infraestruturas enterradas, os SMAS consideraram essencial a remodelação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais existentes no subsolo. Dessa forma, serão remodelados 2.650 metros da rede de abastecimento de água.

O procedimento foi lançado em dezembro de 2019 e a abertura de propostas realizada em janeiro de 2020, encontrando-se atualmente em fase de apreciação de propostas.

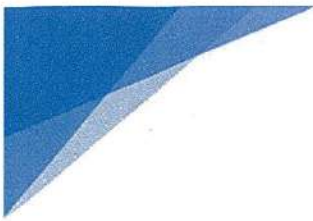
- **Ampliação da rede de abastecimento de água na Rua da Escola, em Montemuro**

Os munícipes residentes na Rua da Escola, localidade de Montemuro, apresentaram diversas exposições escritas em que reclamam a ampliação da rede pública de abastecimento de água a todas as habitações. Aproveitando a empreitada de pavimentação desse arruamento, promovido pela CMM, os SMAS decidiram espoletar a execução da referida ampliação de rede (cerca de 380 metros de condutas), bem como da alteração de um hidropressor privado existente no final da rede existente (propriedade atual da empresa Lactimonte), que será transferido para a esfera pública.

Os SMAS prepararam todo o processo e lançaram um procedimento de contratação por Ajuste Direto em dezembro de 2019, encontrando-se em fase de contratação.

- **Remodelação de troço de conduta adutora na Rua das Quintas Velhas, Fonte Boa dos Nabos**

A conduta adutora que assegura o transporte entre o reservatório de Fonte Boa dos Nabos e a Ericeira é com frequência afetada por avarias que limitam o abastecimento de água a uma parte significativa



da referida localidade. Estando a CMM a ultimar o concurso para pavimentação de uma parte da Rua das Terras Velhas, que constitui um dos arruamentos onde ocorrem avarias com maior frequência, os SMAS de Mafra prepararam e submeteram em novembro à CMM o projeto de execução para remodelação da conduta adutora numa extensão de cerca de 140 m, para que esta entidade o incluía na empreitada global.

- **Remodelação da conduta gravítica Ericeira – Foz do Lizandro, na ER 247**

A conduta que assegura o transporte de água entre a Ericeira e a Foz do Lizandro, instalada no início dos anos 60 do século passado, apresenta um grau de deterioração elevado, para além de não garantir o transporte de caudal que salvguarde o abastecimento futuro a uma zona do Concelho em franca expansão urbanística.

Por forma a resolver os problemas acima referidos, os SMAS de Mafra elaboraram o projeto de execução para remodelação da conduta gravítica Ericeira – Foz do Lizandro, na ER247 e prepararam todo o processo para lançar um Concurso Público para contratação da empreitada. O concurso foi lançado em dezembro de 2019 e a abertura de propostas realizada em janeiro de 2020, encontrando-se em fase de adjudicação.

2.8.2. Empreitadas a executar no sistema de drenagem de águas residuais domésticas

- **Remodelação da rede de águas residuais domésticas no Largo da Feira - Malveira**

A Câmara Municipal de Mafra decidiu espoletar a Requalificação do Largo da Feira e da Av. José Batista Antunes, na Malveira.

Tendo em consideração a localização da área da requalificação, o tipo de intervenção e o estado das infraestruturas enterradas, os SMAS consideraram essencial a remodelação das redes drenagem de águas residuais existentes no subsolo. Dessa forma, proceder-se-á à remodelação de cerca de 1.120 metros de coletores.

O procedimento foi lançado em dezembro de 2019 e a abertura de propostas realizada em janeiro de 2020, encontrando-se em fase de adjudicação.

- **Rede de drenagem de águas residuais domésticas de Montesouros, Murtais e Quintal**

A PROCESL elaborou o projeto de execução para a ampliação da rede pública de saneamento em Montesouros, Murtais e Quintal, que preconizava como destino final a ligação a um interceptor a



executar futuramente pela entidade gestora em “alta” (Simtejo, atualmente Águas do Tejo Atlântico, S.A.). Face à ausência de previsão para a ampliação do subsistema da Foz do Lizandro às referidas localidades, a CMM decidiu alterar a solução de destino final do projeto inicial, prevendo-se a instalação de uma ETAR compacta.

Os SMAS de Mafra procederam à revisão do projeto de execução já elaborado pela PROCESL, tendo em vista a compilação dos necessários elementos para promover o lançamento do Concurso Público para expansão da rede municipal às zonas ainda não servidas. O processo para contratação da instalação da ETAR compacta será realizado numa fase posterior.

Todo o processo para lançamento do Concurso está preparado e será lançado no início de fevereiro.

- **Rede de drenagem de águas residuais domésticas de Casais de S. Lourenço**

Atualmente, apenas parte da população do lugar de Casais de São Lourenço beneficia de rede de drenagem de águas residuais domésticas, instalada nas urbanizações mais recentes, as quais se encontram ligadas a fossas sépticas coletivas. Por outro lado, no lugar de São Lourenço não existe qualquer infraestrutura pública de drenagem de águas residuais.

Estando em curso desde 2019 a empreitada da Águas do Tejo Atlântico S.A. (AdTA) de construção do sistema integrado “em alta” de recolha e de drenagem de águas residuais de Casais de São Lourenço e de São Lourenço, os SMAS de Mafra procederam à revisão do projeto de execução já elaborado pela PROCESL, tendo em vista a compilação dos necessários elementos para promover o lançamento do Concurso Público para expansão da rede municipal às zonas ainda não servidas.

Todo o processo para lançamento do Concurso está preparado e será lançado no início de fevereiro.

- **Ampliação e Remodelação de Redes de Saneamento na Malveira, Venda do Pinheiro e Aboboreira**

No Plano Plurianual de Investimentos dos SMAS foram incluídas para 2020 a realização de 3 obras de pequena dimensão, nomeadamente:

- Remodelação do coletor que serve o hipermercado “Intermarché” da Malveira e se desenvolve ao longo da EN8 e da Travessa do Rio, numa extensão de 180 metros, com vista à resolução de anomalias existentes nesse coletor, em particular ao nível das reduzidas inclinações dos troços;



- Remodelação de coletor na Venda do Pinheiro, numa extensão de 90 metros entre as ruas Casal do Alfaiate e da Boa Esperança, por forma a substituir um troço existente que apresenta diversas anomalias ao nível estrutural por se tratar de uma infraestrutura implantado a uma baixa profundidade em zona de tráfego intenso;
- Ampliação da rede pública de saneamento na Aboboreira a um conjunto de edificações ainda não servidas na Estrada Serra da Aboboreira e na Rua Mãe de Água, através da instalação de cerca de 220 metros de rede coletora.

Os SMAS elaboraram o projeto de execução para as 3 intervenções e prepararam um processo de contratação único através de Consulta Prévia com adjudicação por lotes, que será lançado no início de fevereiro.

3. Principais Indicadores

Principais indicadores relativos às atividades desenvolvidas:

Abastecimento de Água		
Indicador	Valor 2019*	Valor 2020**
Número de utilizadores	42.407 un	42.419 un
Volume de água adquirida	6.165.510 m ³	465.152 m ³
Volume de água faturada	5.163.184 m ³	423.475 m ³
Comprimento da rede	966 Km	966 Km
Novos ramais	265 un	22 un
Avarias na rede	274 un	19 un
Avarias em ramais	560 un	54 un
Nº Colheitas p/ aferição Qualidade da Água	335 un	28 un
Nº de determinações da Qualidade da Água	3.181 un	286 un
Taxa de cumprimento	99,9%	100%
Recolha de Águas Residuais		
Indicador	Valor 2019*	Valor 2020**
Número de utilizadores	35.507 un	35.518 un
Comprimento da rede	447 Km	447 Km
Novos ramais	121 un	12 un
Nº de esvaziamentos de fossas particulares	1.372 un	115 un
Tempo médio de resposta para esvaziamento de fossas	8 dias	13 dias
Nº de desobstruções da rede	238 un	17 un
Nº de limpezas preventivas da rede	9 un	0 un
Nº de desobstruções de ramais	161 un	24 un
Nº Colheitas para aferição da Qualidade das Águas Residuais	151 un	33 un
Nº de determinações da Qualidade das Águas Residuais	934 un	206 un
Taxa de cumprimento dos Valores Limites de Emissão	83,3%	-

* Valor acumulado de janeiro a dezembro (inclui período de atividade da concessionária)

** Valores a 31 de janeiro



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

3

Or

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2020/02/14

ASSUNTO: 1.2. Participação na Associação "Adapt.Local - Rede de Municípios para a Adaptação Local Às Alterações Climáticas". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, proposta do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 11 de fevereiro de 2020. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 253.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 1.º, n.º 3, 32.º, 53.º, 56.º e 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, diploma que aprovou o Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, concordar com a participação do Município de Mafra na "Associação "adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas" e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, sob a condição de o mesmo órgão deliberativo aprovar a revisão orçamental que contemple o montante da quota anual a suportar pelo Município, como associado efetivo, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e, ainda, submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme documentação em anexo, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: *os Vereadores e o Sr. Presidente* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>		<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>		<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>		<i>[Handwritten signature]</i>





12.

W.

PARTICIPAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO "ADAPT.LOCAL – REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS"

PROPOSTA

Considerando que:

1. Em 9 de dezembro de 2016, e na sequência da sua aprovação em reunião de Câmara datada de 22 de novembro do mesmo ano, foi criada, através da assinatura de uma Carta de Compromisso, a Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, que é uma estrutura de parceria liderada por Autarquias e que tem como finalidade dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, reconhecendo a gravidade dos impactes atuais e futuros gerados pela mudança climática para as comunidades locais e afirmando a importância da escala local para a conceção;
2. Com a assinatura daquela Carta de Compromisso os signatários da mesma, declararam-se "(...) empenhados em construir a Rede de Municípios para a Adaptação local às Alterações Climáticas assumindo a missão de aumentar a capacidade dos municípios portugueses a incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas, nos seus instrumentos de planeamento e nas suas intervenções locais.;"
3. Nessa sequência, foi deliberada, em reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2017, a submissão da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Mafra (EMAAC) à Assembleia Municipal, que, em 23 de fevereiro de 2017, aprovou a mesma;
4. A Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Mafra consiste na identificação de opções e ações de adaptação planeada para minimização dos efeitos das alterações climáticas e na identificação e priorização das atuais vulnerabilidades e riscos climáticos, bem como a sua projeção até final do século, promovendo um conjunto integrado de opções de adaptação para responder não apenas a um clima futuro, mas igualmente aos diferentes impactos observados;
5. A *adapt.local* – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas tem funcionado como rede de natureza informal, não podendo assumir custos, pelo que se revela necessário proceder



à sua transformação em associação dotada de personalidade jurídica, com vista a reforçar a sua capacidade de intervenção e a visibilidade ao nível nacional e internacional, bem como a eficácia na implementação do seu Programa de Ação, o qual tem um horizonte temporal de concretização de 2021, devendo depois ser preparado um novo Programa de Ação para o quadriénio 2021-2025;

6. Na reunião do Conselho Geral da *adapt.local* – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas de 14 de novembro de 2019, foi deliberada a aprovação, por unanimidade, dos Estatutos da Associação "*adapt.local* – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas", conforme ata e Informação Interno/2020/806 da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística em anexo, e que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais;
7. A referida Associação, a constituir, será uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e que se regerá pelos respetivos Estatutos e respetivos regulamentos e normas de direitos aplicáveis, nomeadamente o Código Civil, conforme artigo 1.º dos Estatutos que se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais;
8. A *adapt.local* terá "(...) por objeto criar uma rede de municípios e de outras entidades públicas e privadas para dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, promovendo um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.", conforme artigo 2.º dos Estatutos;
9. Podem ser Associados da *adapt.local* "as pessoas coletivas, públicas ou privadas, com interesse no objeto social da Rede, que manifestem interesse na sua adesão, nomeadamente: municípios, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais ou empresas, (...)", nos termos do disposto no artigo 5.º do Estatutos;
10. Existem duas categorias de Associados, os Efetivos, ou seja, os Municípios que sejam admitidos nos termos previstos no ponto A do n.º 1 do artigo 6.º



h.

dos Estatutos, e os Auxiliares, isto é, "*Pessoas coletivas, públicas ou privadas, que sejam admitidos nos termos previstos nos presentes Estatutos, designadamente Comunidades Intermunicipais, Áreas Metropolitanas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais ou empresas, que cumpram, no mínimo, um dos (...)*" requisitos indicados no ponto B do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos;

- 11.** Tanto aos Associados Efetivos da *adapt.local* como aos Associados Auxiliares será cobrada uma quota anual cujo valor se encontra fixado no artigo 5.º do Regulamento Interno, que se junta em anexo e que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, conforme artigo 9.º dos Estatutos;
- 12.** A quota anual dos Associados Efetivos, que é o caso do Município de Mafra, será de € 1.000,00 (mil euros) anuais, conforme artigo 5.º, n.º 01 do Regulamento Interno, salientando-se que relativamente ao cabimento orçamental deste valor irá ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal a revisão orçamental, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- 13.** "*Os municípios podem constituir associações (...) para a administração de interesses comuns, (...)*", conforme disposto no artigo 253.º da Constituição da República Portuguesa;
- 14.** "*(...) a constituição ou a mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas rege-se pelo disposto na (...)*" Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, diploma que aprovou o Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (cfr. Artigo 1.º, n.º 3);
- 15.** "*Os municípios, as associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e as áreas metropolitanas podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações.*", conforme disposto no artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual;
- 16.** "*Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar relativamente à aquisição das participações (...)*", designadamente, em associações, as quais "*(...) devem prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua*



atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes.", conforme disposto no n.º 1 do artigo 53.º e n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual;

- 17.** A participação em associações está ainda sujeita ao visto prévio do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato, conforme disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual;
- 18.** *"A deliberação de constituição das empresas locais ou de aquisição de participações que confirmam uma influência dominante, nos termos da presente lei, deve ser sempre precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, sob pena de nulidade e de responsabilidade financeira."*, conforme disposto no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, por remissão do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal;
- 19.** Em consonância com o ponto anterior foi elaborado um estudo de viabilidade financeira, conforme documento e Informação *Interno/2020/806* da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística em anexo, e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais;
- 20.** Nenhum Município exercerá uma influência dominante, já que nenhum terá o direito de designar ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão de administração ou de fiscalização ou deter qualquer outra forma de controlo de gestão, motivo pelo qual, e salvo melhor entendimento, não se considerou necessária a elaboração dos respetivos estudos técnicos, nomeadamente o plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento;
- 21.** Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e da promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 1 e das alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



22. Compete à Câmara Municipal *"apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta"*, nos termos da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

23. Competindo, designadamente, à Assembleia Municipal *"deliberar sobre (...) todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal"*, bem como *"Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município;"*, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

PROPONHO, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 253.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 1.º, n.º 3, 32.º, 53.º, 56.º e 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, diploma que aprovou o Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere:**

a) Atentos os documentos anexos à presente Proposta, designadamente o Estudo de Viabilidade Económico-financeira, os respetivos Estatutos e Regulamento Interno, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, e sem prejuízo da oportuna observância, nos termos da lei, das formalidades inerentes à constituição da Associação, concordar com a participação do Município de Mafra na "Associação "adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas", pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, submetendo-a, com a referida documentação, à aprovação da Assembleia Municipal, sob a condição de o mesmo órgão deliberativo aprovar a revisão orçamental que contemple o montante da quota anual a suportar pelo Município, como associado efetivo, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



b) Submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Paços do Município de Mafra, 11 de fevereiro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Joaquim Sardinha)

CARTA DE COMPROMISSO DA REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Considerando:

- Que o 5.º Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC) salienta que as evidências científicas relativas à influência da atividade humana sobre o sistema climático são mais fortes do que nunca e que o aquecimento global do sistema climático é inequívoco;
- Que as alterações climáticas são uma realidade e uma prioridade nacional, face aos seus impactos futuros sobre a nossa sociedade, economia e ecossistemas, que são cada vez mais os estudos científicos e as instituições internacionais que demonstram as mudanças no sistema climático global e que os estudos efetuados também indicam que Portugal se encontra entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas;
- Que os impactos potenciais das alterações climáticas suscitam urgentemente a necessidade de desenvolver e adotar estratégias de adaptação às alterações climáticas suportadas num aprofundamento dos conhecimentos sobre as vulnerabilidades atuais e futuras do território, conjugando e concertando ao nível nacional e regional opções e medidas de adaptação local;
- Que, em resposta a estes desafios, a Agência Portuguesa do Ambiente promoveu e apoiou no âmbito do Programa AdaPT a elaboração do projeto ClimAdaPT.Local, com o objetivo de melhorar a capacidade dos municípios portugueses para incorporar a adaptação às alterações climáticas nos seus instrumentos de planeamento e nas suas intervenções locais;
- Que, no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local, foi prevista a criação de uma estrutura que apoie os municípios no desenvolvimento das suas estratégias e medidas de adaptação e foram estudadas e criadas as condições para a criação de uma Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas:

os signatários da presente Carta de Compromisso declaram-se empenhados em constituir a Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas (designada adiante como "Rede") assumindo a Missão de aumentar a capacidade dos municípios portugueses de incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas, nos seus instrumentos de planeamento e nas suas intervenções locais.

Mais concretamente, os signatários da presente Carta de Compromisso comprometem-se a:

- Promover o aumento da capacidade dos seus municípios em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas políticas, nos instrumentos de planeamento e nas intervenções locais;

- **Contribuir ativamente para a concretização da Missão e dos Objetivos da Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas.**

A Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas assume como seus **Objetivos Principais**:

- **Facilitar a troca de experiências entre municípios**, fortalecendo as práticas em curso e o desenvolvimento de soluções inovadoras, alargando as práticas de adaptação local a mais municípios;
- **Promover a troca de conhecimento e de experiências** entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo, ao nível da adaptação local;
- **Promover relações de cooperação internacional** com outras redes e estruturas, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções e divulgando as práticas implementadas pelos municípios portugueses;
- **Promover a capacitação das autarquias**, nomeadamente dos eleitos e dos técnicos, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
- **Gerir e ampliar o sistema de informação de apoio à capacitação** na adaptação às alterações climáticas desenvolvido no âmbito do ClimaAdaPT.Local.

A Rede assume ainda, no âmbito da sua Missão, a prossecução dos seguintes **Objetivos Complementares**:

- **Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação** facilitadora da adaptação ao nível local e na criação e no desenho de instrumentos de financiamento que apoiem a implementação de Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas;
- **Disseminar as práticas** de planeamento estratégico da adaptação às alterações climáticas e da sua integração no planeamento e ordenamento do território;
- **Sensibilizar as comunidades locais e os diversos atores setoriais** para as questões da adaptação às alterações climáticas.

A Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas constitui uma rede de natureza informal, aberta à participação de municípios e entidades de outra natureza, operacionalizada de acordo com a seguinte estrutura organizacional:

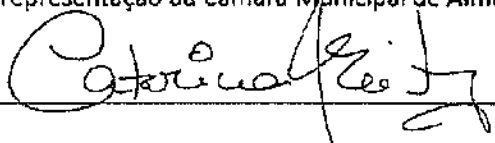
1. **Conselho Coordenador** – Composto por um presidente e dois vice-presidentes, autarcas representantes de municípios membros da Rede, que assumem a liderança da Rede. Este órgão constitui a estrutura diretiva da Rede e tem como missão assegurar a representação externa da Rede e definir as melhores estratégias a prosseguir para a concretização da missão e dos objetivos. Os membros do Conselho Coordenador serão designados ou eleitos nos termos a determinar pelo Conselho Geral, devendo também prestar regularmente contas da sua atividade perante este órgão plenário, em particular dos progressos na implementação do programa de ação da Rede. Para a prossecução das suas atividades, o Conselho Coordenador conta com o apoio permanente do Secretariado de Gestão e das entidades suas constituintes;
2. **Conselho Geral** – Estrutura plenária na qual participam todos os membros da Rede (municípios e outras entidades admitidas/aderentes). Este órgão tem como missão principal assegurar a participação de todos os membros na gestão da Rede, através das competências que lhe são atribuídas de eleger o Conselho Coordenador e pronunciar-se sobre a definição do Programa de

Ação e os progressos na sua implementação. O Conselho Geral reúne ordinariamente com periodicidade anual e deverá servir de fórum de discussão sobre assuntos relevantes para a missão e os objetivos da Rede, podendo inclusivamente incluir a participação pontual de outras entidades ou especialistas convidados pelo Conselho Coordenador, cujo contributo e conhecimentos sobre adaptação local sejam considerados relevantes para a atividade da Rede;

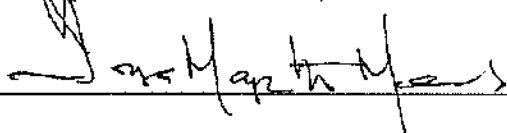
3. **Secretariado de Gestão** – Estrutura técnica a estruturar nos termos a deliberar pelo Conselho Geral que poderá ser composta por representantes de qualquer autarquia ou entidade associada, tem como missão prestar apoio técnico e científico à implementação do programa de ação da Rede. O Secretariado de Gestão responde diretamente perante o Conselho Coordenador e, entre as suas atribuições, é responsável pela elaboração de informações regulares sobre políticas, estratégias e medidas de adaptação à escala local, para divulgar entre os membros da Rede. O Secretariado de Gestão deverá contribuir também para a permanente atualização e divulgação pela Rede dos mais recentes conhecimentos e avanços técnicos e científicos sobre alterações climáticas e adaptação.
4. **Grupos de Trabalho** constituídos com o objetivo de explorar e aprofundar abordagens de resposta a vulnerabilidades climáticas comuns. Estes grupos podem organizar sessões de trabalho específicas entre os membros da Rede, convidando a participação de atores públicos e privados, económicos e sociais, com foco na temática.

Coimbra, 9 de Dezembro de 2016

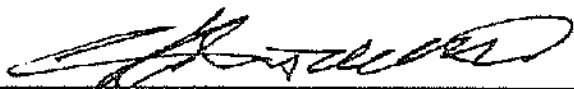
Em representação da Câmara Municipal de Almada:



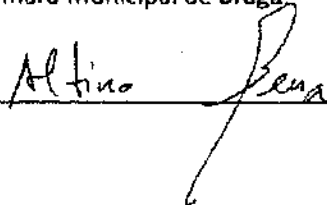
Em representação da Câmara Municipal de Amarante:



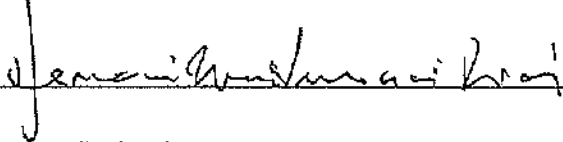
Em representação da Câmara Municipal do Barreiro:




Em representação da Câmara Municipal de Braga:



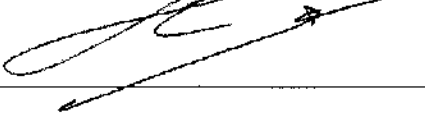
Em representação da Câmara Municipal de Bragança:



Em representação da Câmara Municipal de Cascais:



Em representação da Câmara Municipal de Castelo Branco:



Em representação da Câmara Municipal de Castelo de Vide:




Em representação da Câmara Municipal de Coruche:



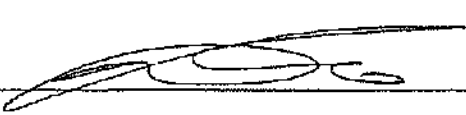
Em representação da Câmara Municipal de Évora:



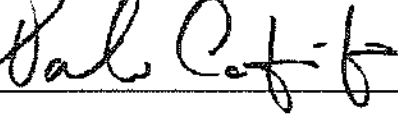
Em representação da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:



Em representação da Câmara Municipal da Figueira da Foz:



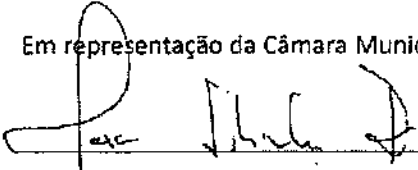
Em representação da Câmara Municipal do Funchal:



Em representação da Câmara Municipal de Guimarães:



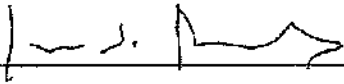
Em representação da Câmara Municipal de Ílhavo:



Em representação da Câmara Municipal de Leiria:



Em representação da Câmara Municipal de Lisboa:



Em representação da Câmara Municipal de Loulé:



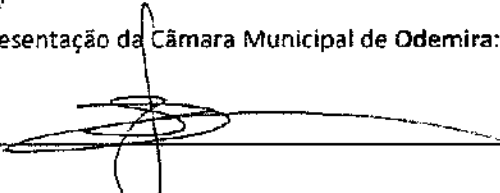
Em representação da Câmara Municipal de Mafra:



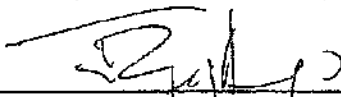
Em representação da Câmara Municipal de Montalegre:



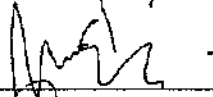
Em representação da Câmara Municipal de Odemira:



Em representação da Câmara Municipal do Porto:



Em representação da Câmara Municipal de São João da Pesqueira:



Em representação da Câmara Municipal de Seia:



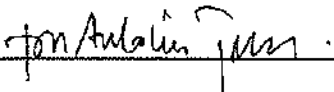
Em representação da Câmara Municipal de Sintra:



Em representação da Câmara Municipal de Tomar:



Em representação da Câmara Municipal de Tondela:



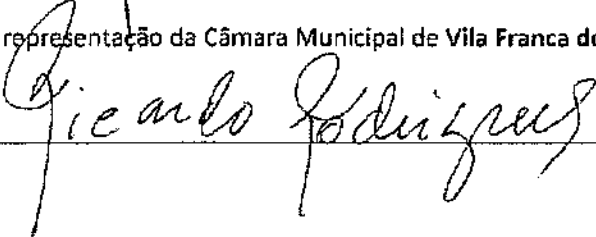
Em representação da Câmara Municipal de Torres Vedras:



Em representação da Câmara Municipal de Viana do Castelo:



Em representação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo:





rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

Reunião do Conselho Geral: 2019.11.14 Castelo Branco, Paços do Concelho

A. ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações e Balanço da Atividade 2019
2. Discussão e Aprovação da "proposta final" do Regulamento (versão 4.0)
3. Discussão e Aprovação da "proposta final" dos Estatutos (versão 4.0)
4. Discussão e aprovação do "Estudo de Viabilidade Económico-financeira"
5. Admissão de novos membros
6. Local de realização do Seminário Adap.local'20
7. Outros Assuntos

B. LISTA DE PARTICIPANTES

Município/Entidade	Nome do representante	Cargo
MESA DO CONSELHO COORDENADOR		
CM LOULÉ	Vitor Aleixo	Presidente
MESA DO CONSELHO GERAL		
CM GUIMARÃES	Alice Sofia Ferreira	Vereadora
CM FUNCHAL	Idalina Perestrelo	Vice-Presidente
CM ODEMIRA	Raquel Domingos	Vereadora



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

SECRETARIADO DE GESTÃO		
CEDRU	Heitor Gomes	Diretor Adjunto
CM FIGUEIRA DA FOZ	Maria Manuel Atafde	Técnico
CM FIGUEIRA DA FOZ	Ana Carvalho	Vereadora
CM LOULÉ	Carlos Carmo	Vereador
CM LOULÉ	Júlio Sousa	Diretor
CM LOULÉ	Lidia Terra	Técnico
CM LOULÉ	Inês Rafael	Técnico
CM LOULÉ	Bruno Reis	Técnico
CM LOULÉ	Horácio Carvalho	Técnico
CM LOULÉ	Ana Sofia Silva	Técnico
CM LOULÉ	Vanda Pires	Técnico
CM TORRES VEDRAS	Bruno Ferreira	Vereador
LABORATÓRIO DA PAISAGEM	Carlos Ribeiro	Diretor Executivo
WE CONSULTANTS	João Tiago Carapau	Diretor Geral
CONSELHO GERAL		
CM AMARANTE	Lucinda Fonseca	Vice-presidente
CM AMARANTE	Dalila Ribeiro	Técnica
CM AMARANTE	Mafalda Alves	Técnica
CM BARREIRO	João Pintassilgo	Vereador
CM BARREIRO	Rui Pereira	Técnico
CM BARREIRO	Isabel Tavares	Técnica
CM BRAGA	Altino Bessa	Vereador
CM BRAGANÇA	Rafael Correia	Técnico
CM CASTELO BRANCO	José Alves	Vice-Presidente
CM CASTELO BRANCO	Ana Timóteo	Técnica
CM CASTELO BRANCO	Nuno Lourenço	Técnica
CM CORUCHE	Maria Fátima Galhardo	Vice-Presidente
CM FERREIRA DO ALENTEJO	Maria José do Ó Efigénio	Vice-Presidente
CM GUIMARÃES	Dalila Sepúlveda	Chefe de Divisão
CM ILHAVO	Marcos Ré	Vereador
CM ILHAVO	Luis Rabaça	Técnico
CM LAGOS	Paulo Jorge Reis	Vice-Presidente
CM LEIRIA	Ana Fernandes Esperança	Vereadora
CM MAFRA	Lúcia Bonifácio	Vereadora
CM MAFRA	Ana Carolina Ferreira	Técnico
CM MONTALEGRE	Fernando Moura	Técnico
CM ODEMIRA	Nuno Franco	Técnico
CM SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	José Luís Rodrigues	Vereador
CM SEIA	Carlos Camelo	Presidente
CM SEIA	Rui Martins	Técnico
CM SINTRA	Pedro Flores	Chefe de Divisão
CM TOMAR	Filipa Fernandes	Vereadora
CM TOMAR	Cátia Pouseiro	Técnica
CM VIANA DO CASTELO	Ricardo Carvalhido	Vereador
CM VILA FRANCA DO CAMPO	Nélia Alves-Guimarães	Vereadora
ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	Filipa Alves	Técnica
	Ricardo Tomás	Assessor Jurídico



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

A reunião foi presidida pela Vereadora, Sofia Ferreira, da Câmara Municipal de Guimarães, em representação do Presidente da Mesa do Conselho Geral, Domingos Bragança.

Assim a Presidente da Mesa do Conselho Geral deu início à sessão, dando a palavra ao Vice Presidente da Câmara de Castelo Branco, que deu as boas vindas à Rede e mencionou as soluções que têm preconizado no âmbito das Alterações Climáticas.

C. INFORMAÇÕES E BALANÇO DA ATIVIDADE 2019

No primeiro ponto da ordem de trabalhos teve a palavra o Presidente da Câmara de Loulé, Vitor Aleixo, como Presidente da mesa do Conselho Coordenador, que reforçou a necessidade desta reunião com vista à aprovação dos regulamentos e estatutos, de forma a conseguirmos que a Rede passe ter uma forma jurídica mais firme, para que o trabalho seja mais profícuo, que permita trabalhar mais em parcerias e que seguramente trará novos associados com novos municípios.

A Presidente da Mesa do Conselho Geral agradeceu ao município de Loulé o trabalho que teve para que fosse possível estarmos aqui hoje, num dia histórico, com vista à análise dos documentos finais e à criação de uma rede de municípios para as alterações climáticas.

Tendo de seguida dado a palavra a Heitor Gomes do CEDRU, que efetuou o balanço da rede no ano de 2019, que conta com 32 membros efetivos e 13 membros auxiliares, informando ainda que existiram 3 reuniões extraordinárias do conselho geral, e de 5 reuniões do secretariado de gestão. Apresentou ainda a avaliação ao inquérito de satisfação referente ao seminário do ano de 2018.

A título de informação complementar a Vice-presidente da Câmara Municipal de Amarante, referiu que a estratégia para as adaptações climáticas do CIM do Tâmega e Sousa foi aprovado.

A Vice-presidente da Câmara Municipal de Coruche, referiu que a entidade intermunicipal, da sua região, também já se encontra a desenvolver um plano para a adaptação às alterações climáticas.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, informou que na próxima semana irá realizar-se, em Ílhavo, o Encontro Nacional de Águas e Saneamento e que terá dois



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

dias dedicado às alterações climáticas, economia circular e transição energética, demonstrando a importância deste tema na agenda Nacional e Europeia.

D. APRESENTAÇÕES DOS PONTOS 2,3 E 4

A Presidente da Mesa do Conselho Geral, por indicação do secretariado de gestão, informou que será primeiro analisado o ponto 3 referente aos Estatutos e só posteriormente o ponto 2 do Regulamento.

a. Discussão e Aprovação da “proposta final” dos Estatutos (versão 4.0)

A Presidente da Mesa do Conselho Geral, Sofia Ferreira, efetuou uma breve resenha histórica do processo desde o seu início, informando que estes documentos já tiveram várias versões, que foram atempadamente enviados para todos os membros para análise, dando a palavra ao Heitor Gomes, do CEDRU, para a apresentação destes pontos.

O Heitor Gomes, efetuou uma apresentação com os pressupostos para a constituição da rede, informou que os municípios de Lagos, Sintra e Amarante enviaram sugestões após o envio da versão 3.0, não tendo sido possível acrescentar ao documento, mas que poderão ser discutidas nesta reunião.

Os passos seguintes para a constituição da rede serão:

- 15 de novembro – o Secretariado de Gestão envia a todos os membros a “proposta final” (versão 4.0 de Estatutos e Regulamento) e do “estudo de viabilidade económico-financeira”.
- até 15 de abril de 2020 – as Câmaras Municipais comunicam ao Conselho Coordenador se aprovam a “proposta final” de Estatutos e Regulamento.
- até 15 de maio de 2020 – representantes do Conselho Coordenador e da Mesa do Conselho Geral formalizam a constituição da Associação.
- até 30 de junho de 2020 – realização da Assembleia Geral fundadora e eleição dos órgãos sociais.

Dando início ao período de debate, o Presidente da Câmara de Loulé referiu que não deve haver distinção entre os associados fundadores e os associados efetivos, tendo Ricardo Tomás, que assessor jurídico do município de Loulé, esclarecido o porquê da não necessidade desta distinção. A Vereadora da Câmara de Tomar, apesar do gabinete jurídico da Câmara apresentar essa sugestão, referiu, que concorda com o



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

entendimento do Presidente da Câmara de Loulé. O Vice-Presidente da Câmara de Ílhavo acha que é importante esta distinção, evitando-se o preenchimento da ficha de adesão e da aprovação em Assembleia Geral.

A Vice-Presidente da Câmara de Amarante informou que as sugestões apresentadas pela Câmara de Amarante ficam sem efeito e que aceitam esta versão como se encontra para análise.

Para a nova versão 4.0, haverá uma alteração ligeira do artigo 4º do Regulamento, não se alterando os estatutos, para permitir que os municípios que já pertencem à rede, passem a integrar diretamente esta nova Associação.

O Vice-Presidente da Câmara de Lagos, refere que apesar das sugestões enviadas, fora de prazo aceitam esta versão.

A Presidente da Mesa do Conselho Geral, colocou à votação o ponto 3. Estatutos que foi aprovado por unanimidade.

Informando, de seguida, que será analisado primeiro o Estudo de viabilidade económico, para permitir a alteração ao Regulamento de acordo com estabelecido na reunião.

b. Discussão e Aprovação do “Estudo de Viabilidade Económico-financeira”

O Heitor Gomes, apresentou o estudo de viabilidade económico-financeira, com a respetiva análise económica e a respetiva sustentabilidade financeira, informando que as cotas previstas para os municípios são de mil euros anuais.

Dando início ao período de debate a Vereadora de Tomar, referiu que as informações enviadas posteriormente ao Tribunal de Contas devem ser concertadas entre todos os municípios. A Presidente da Mesa, referiu que esta situação já tinha sido analisada e que todos os documentos da Rede serão uniformizados.

Intervieram também o Presidente da Câmara de Seia, o Vereador da Câmara de Braga, e a Vereadora de Vila Franco do Campo, referente aos prazos e aos trâmites.

A Presidente da Mesa do Conselho Geral informou que até a um mês serão enviados a todos os municípios uma proposta base para posterior envio para deliberação em Reunião de Câmara e aprovação em Assembleia Municipal, em complemento referiu Ricardo Tomás, que devem ainda ter em consideração que estes órgãos têm que autorizar as respetivos despesas relativamente à adesão à REDE, informando ainda



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

que cada município deverá enquadrar esta adesão no complemento e na realidade de cada município.

Foi assim colocada à votação o ponto 4. Estudo de viabilidade económico financeira que foi aprovado por unanimidade.

c. Discussão e Aprovação “proposta final” do Regulamento (versão 4.0)

A Presidente da Mesa do Conselho Geral, colocou à votação o ponto 2. Regulamentos que foi aprovado por unanimidade.

d. Admissão de novos membros

Não há propostas de adesão de novos membros, devido ao atual contexto da REDE.

e. Local de realização do Seminário Adapt. Local’20

A Presidente da Mesa do Conselho Geral, lembrou o compromisso assumido na reunião de Ílhavo relativamente à próxima reunião do Conselho Geral ser em Lisboa, Capital Verde Europeia 2020, bem como o seminário, havendo um “stand” relativo à REDE e será ainda realizado um vídeo alusivo aos vários projetos das paisagens protegidas e naturais dos diversos municípios.

O representante do Município de Bragança, reiterou o convite realizado pela Câmara Municipal de Bragança para que a próxima Reunião da REDE e o respetivo seminário fosse realizado em Bragança.

O Presidente da Mesa do Conselho Coordenador, referiu que o momento é de facto importante para Portugal, dado que a Capital de Portugal será Capital Verde Europeia, e devemos integrar este momento com Lisboa, mas em 2020, haverá vários momentos para reunir a rede, e certamente numa dessas datas poderá ser realizada em Bragança, como por exemplo a reunião da constituição da REDE. Interveio ainda o Vereador da Câmara de Braga, com a mesma opinião relativamente ao orgulho que temos que ter por esse galardão que Portugal irá receber, com a cidade de Lisboa, a Vereadora de Vila Franco do Campo referiu que as propostas de Bragança e Lisboa deviam ser tomadas em consideração.

O Técnico do Município de Bragança declinou o interesse de receber a primeira reunião da Assembleia Constituinte da Rede, dado que não foi isso que tinha sido pedido, e que foram criadas expectativas. Tendo o Secretariado de Gestão lido a resposta que foi dada a Câmara Municipal de Bragança, a informar que esse assunto



rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas

devia ser discutido no âmbito da reunião do Conselho Geral. A Vice-Presidente da Câmara de Amarante concorda que a reunião deve ser realizada em Lisboa, dado que já tinha sido combinado previamente, e que Amarante coloca em mesa o seu convite, sendo que o Município de Braga também tem interesse, mas apela que Bragança reconsidere.

O município de Torres Vedras sugeriu que os municípios que tivessem interesse em receber a primeira Reunião da Associação que apresentassem as propostas na próxima reunião da rede para posterior discussão e decisão.

Considerando os argumentos apresentados o representante da Câmara de Bragança retirou a proposta para o ano de 2020.

Colocada a votação foi aprovado por unanimidade que a próxima reunião da rede e o seminário serão em Lisboa.

A Presidente da Mesa do Conselho Geral deu por encerrada a sessão.

Assim, foi lavrada a presente ata, que após lida foi aprovada pelos presentes em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

INFORMAÇÃO Interno/2020/806

ASSUNTO: Constituição da Associação (Rede) adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas

Face à proposta de constituição da Associação (Rede) adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas enquanto pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza associativa, cumpre referir o seguinte:

1. A adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas foi criada a 9 de dezembro de 2016 através da assinatura da Carta de Compromisso, na sequência do projeto ClimAdaPT.local, promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
2. A Carta de Compromisso foi assinada por este Município, na sequência da sua aprovação em Reunião de Câmara a 22 de novembro de 2016. (em anexo).
3. Importa informar que do projeto ClimAdaPT.Local resultou a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Mafra (EMAAC), aprovada em Reunião de Câmara a 20 de janeiro de 2017 e em Assembleia Municipal a 23 de fevereiro de 2017.
4. A EMAAC consiste na identificação de opções e ações de adaptação planeada para minimização dos efeitos das alterações climáticas e na identificação e priorização das atuais vulnerabilidades e riscos climáticos, bem como a sua projeção até ao final do século, promovendo um conjunto integrado de opções de adaptação para responder não apenas a um clima futuro, mas igualmente aos diferentes impactos observados.
5. A adapt.local é uma estrutura de parceria liderada por autarquias que tem como finalidade dinamizar a adaptação local às Alterações Climáticas em Portugal, reconhecendo a gravidade dos impactos atuais e futuros gerados pela mudança climática para as comunidades locais e afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação das soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

6. Neste momento, a Rede é composta por 32 membros efetivos (Incluindo Mafra, que é um dos municípios fundadores) e 13 membros auxiliares e já decorrem 9 reuniões do conselho geral. Salienta-se ainda que a adapt.local tem funcionado como rede de natureza informal, não podendo assumir custos. Com a sua transformação numa associação dotada de personalidade jurídica, pretende reforçar a sua capacidade de intervenção e a visibilidade ao nível nacional e Internacional, bem como a eficácia na implementação do seu Programa de Ação, o qual tem um horizonte temporal de concretização até 2021, devendo depois ser preparado um novo Programa de Ação para o quadriénio 2021-2025.
7. A 14 de novembro de 2019, na reunião do Conselho Geral da adapt.local, o Município de Mafra aprovou a proposta final do Regulamento, dos Estatutos e do Estudo de Viabilidade Económico-financeira (em anexo ao presente documento).
8. Em respeito ao disposto nos Estatutos em apreço, prevê o n.º 1, do seu artigo 1.º que a Rede é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza associativa, constituída por tempo indeterminado e que se rege pelos respetivos Estatutos e respetivos Regulamentos e normas de direito aplicáveis, nomeadamente o Código Civil, e a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nas suas versões atualizadas.
9. Nos termos do artigo 2.º dos Estatutos a adapt.local tem por objeto criar uma rede de municípios e de outras entidades públicas e privadas para dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, promovendo um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.
10. Em respeito às atribuições desta Associação (Rede), pelo artigo 3.º dos Estatutos, com vista à prossecução do seu objeto competem o seguinte: a. Promover um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas; b. Promover a integração de medidas e ações de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal; c. Promover a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo; d. Promover relações de cooperação internacional com outras redes, associações e entidades, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções, bem como a divulgação das concebidas e implementadas pelos municípios portugueses e outras entidades públicas ou privadas; e. Promover a capacitação das autarquias, nomeadamente dos eleitos e dos corpos técnicos municipais, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local; f. Promover o desenvolvimento de ferramentas e produtos que facilitem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas nos municípios portugueses; g. Gerir um sistema de informação de apoio à capacitação, divulgação e comunicação no domínio da adaptação às alterações climáticas. E ainda, complementarmente, a adapt.local visa ainda a prossecução dos seguintes objetivos: a. Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação às alterações climáticas ao nível local; b. Criar instrumentos de financiamento que apoiem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas; c. Disseminar as práticas de planeamento de adaptação às alterações climáticas e da sua integração no planeamento e ordenamento do território; d. Contribuir, pelos meios ao seu dispor, para a produção e divulgação de conhecimento nos domínios referentes à problemática das alterações climáticas, entre outros, mediante realização de ações formativas; e. Promover a investigação, instigando as instituições de ensino e investigação a debruçar-se sobre questões das alterações climáticas; f. Apoiar e promover campanhas de cidadania ambiental ou de sensibilização das comunidades locais e os diversos atores setoriais para as questões das alterações climáticas, nomeadamente as suas implicações e medidas a adotar para mitigar as suas causas e consequências; g. Organizar eventos e promover prémios nas áreas das alterações climáticas; h. Estabelecer contactos e parcerias com entidades nacionais e internacionais, tendo em vista a prossecução do objeto da adapt.local.

11. Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo igualmente de atribuição em matéria de ambiente ao abrigo da al. K) do n.º 2, do artigo 23.º do mesmo diploma legal. Salientando-se o Município de Mafra, pioneiro a nível nacional, na elaboração da sua Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

12. Por outro lado, a Constituição da República Portuguesa, reconhece no n.º 2, do seu artigo 235.º, a missão das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios das populações, mais constando do artigo 253.º da Lei Fundamental que, com vista à administração de interesses comuns, dispõem os municípios de poderes de associação, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro "apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta", constando da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º do mesmo diploma que, compete à assembleia municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, dado que nos termos da al. S), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma compete à Câmara Municipal deliberar sobre a constituição e participação nas associações de fins específicos, conforme estabelecidas no capítulo IV do título III, do mesmo diploma, o que não é o caso.
13. A competência atribuída legalmente à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é insuscetível de delegação no Presidente da Câmara Municipal, conforme constante do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo da faculdade conferida ao Presidente da Câmara Municipal e constante do n.º 3, do artigo 35.º do mesmo diploma, de praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal por motivos de urgência, ficando esses mesmos atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.
14. Por outro lado, na prossecução das atribuições municipais, compete aos Municípios, designadamente, deliberar sobre a constituição e participação em associações, que prossigam fins de relevante interesse público local, conforme resulta dos artigos 53.º, 56.º e 60.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que veio publicitar o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, mais resultando da alínea c), do n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, que veio publicitar a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, que "estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas (...) As autarquias locais, suas associações (...)", constato ainda do artigo 5.º, n.º 1. al. C) desta mesma Lei que compete especialmente a este Tribunal, fiscalizar previamente a legalidade e o cabimento orçamental dos atos e contratos de qualquer natureza geradores de despesa por parte das autarquias locais e associações de autarquias.
15. Considerando que, ao abrigo do n.º 3, do artigo 1.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais. "sem prejuízo de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

regime previsto na lei geral, a constituição ou a mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas rege-se pelo disposto na presente lei”, por maioria de razão, “deliberação de constituição das empresas locais ou de aquisição de participações que confirma uma influencia dominante, nos termos da presente lei, deve ser sempre precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano de projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de entidade empresarial, sob pena de nulidade e de responsabilidade financeira” (nos termos do n.º 1, do artigo 32.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), mais resultando do n.º 2, do artigo 56.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais que “a constituição ou a participação nos entes previstos no presente capítulo está sujeita ao visto prévio do Tribunal de Contas, independente do valor associado ao ato”.

16. Pelo facto de nos Estatutos da Associação não se encontrar consagrado que o Município de Mafra, ou qualquer outro, tenha o direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de gestão, de administração ou de fiscalização ou deter qualquer outra forma de controlo de gestão – logo, não exerce uma influência dominante –, é legítimo considerar, com o devido respeito pela opinião contrária, que um dos requisitos de aplicabilidade da norma contida no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, não se encontra preenchido. Assim, não se consideram necessários os estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade e de racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade do Município que vai aderir.
17. Ainda assim, apesar de exposto, mais se informa que o Estudo de Viabilidade Económico Financeiro (EVEF) da Associação (Rede) demonstra a sua viabilidade e sustentabilidade económico-financeira (ver em anexo o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira).
18. Relativamente aos ganhos de qualidade e racionalidade expectáveis decorrentes do desenvolvimento da atividade da Associação (Rede) são



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

variados, conforme se percebe da leitura do objeto da referida associação expresso no artigo 2.º dos respetivos estatutos: "A adapt.local tem por objeto criar uma rede de municípios e de outras entidades públicas e privadas para dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, promovendo um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas."

A existência de uma associação que promova um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas, a integração de medidas e ações de adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal, a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo, permite afirmar a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas. Paralelamente, a produção de conhecimento e a existência de boas práticas, ações de sensibilização, etc., potencia o processo de adaptação às alterações climáticas na escala local, constituindo-se como um importante canal de informação, conhecimento e contatos para os seus associados. A troca de experiências e de ideias entre associados, promovendo as melhores práticas é fundamental, mas deverá privilegiar sobretudo os municípios de menor dimensão, com maior dificuldade no acesso a este tipo de informação e de implementação de ações de adaptação às alterações climáticas.

A realização de *workshops* e do seminário nacional e a participação da Associação, de forma institucional, em eventos internacionais, disponibilizará formação específica aos atores municipais, o que é presentemente inexistente, promovendo a capacitação das autarquias, nomeadamente dos eleitos e dos corpos técnicos municipais, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local.

Por outro lado, as parcerias nacionais e internacionais, através da promoção de relações de cooperação com outras redes, associações e entidades, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções, permitirão um *benchmarking* de soluções de adaptação que poderão ser incorporadas pelos municípios portugueses na sua ação. Permitirão, igualmente, a divulgação das concebidas e implementadas pelos municípios portugueses e outras entidades públicas ou privadas, com visibilidade e notoriedade para a Associação e para os municípios portugueses.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

Importa igualmente relevar que o desenvolvimento de ferramentas e de produtos que facilitem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas nos municípios portugueses será potencializado pela ação agregadora da Associação, que terá igualmente a responsabilidade de gerir um sistema de informação de apoio à capacitação, divulgação e comunicação no domínio da adaptação às alterações climáticas, o que não existe presentemente em Portugal.

19. As necessidades que se pretendem satisfazer estão relacionadas com dinamização da adaptação local às Alterações Climáticas em Portugal, reconhecendo a gravidade dos impactes atuais e futuros gerados pela mudança climática para as comunidades locais e afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação das soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas. A satisfação desta necessidade irá ser realizada com a ajuda da Associação (Rede), atuando como um ator-chave na temática das alterações climáticas. Deste prisma, o investimento do Município de Mafra na rede representa um ganho efetivo de planeamento adaptativo revertendo automaticamente em benefícios na estrutura organizacional do Município de Mafra.
20. A ponderação do benefício social para o conjunto dos cidadãos e considerando as atribuições (Artigo 3.º dos Estatutos) da Associação (Rede), poder-se-á referir que o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas e a integração de medidas e de ações de adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal são determinantes para minimizar os efeitos negativos e potencializar os positivos que resultam das alterações climáticas e dos cenários previstos, com os benefícios sociais que desse processo decorrem para as comunidades e para os cidadãos. São igualmente importantes para a mobilização, capacitação e responsabilização dos cidadãos para comportamentos mais ambientalmente responsáveis.
21. A Associação adapt.local terá como principal fonte de receita as quotizações dos Associados Efetivos. O artigo 5 do Regulamento Interno da Associação (Rede) prevê que aos Associados Efetivos da adapt.local, como é o caso do Município de Mafra, seja cobrada uma quota anual de €1.000,00 (mil euros). Atualmente com 32 membros efetivos (municípios), a Associação deverá, pois, registar um fluxo anual de receita de 32 mil euros, dado o valor unitário da quota (mil euros) indicado na proposta de estatutos. Em termos atualizados, tal corresponde a uma receita de exploração de cerca de 116 mil euros no horizonte de 2023.

Pelo EVEF realizado, a despesa corrente de funcionamento da associação adapt.local (honorários, serviços especializados, deslocações/estadas e outros fornecimentos) é estimada em cerca de 33 mil euros em ano de cruzeiro a preços constantes de 2019.

É de salientar que a constituição da Associação está prevista para meados de 2020, pelo que estes custos de exploração poderão ser inferiores no ano de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

arranque. Desta forma, a despesa total nos primeiros quatro anos de funcionamento (2020-2023) é estimada em cerca de 125 mil euros ou 113 mil euros aplicando a taxa de atualização financeira de 4% recomendada pelo Portugal 2020. Toda esta informação é comprovada pelo Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro, presente em anexo a este documento.

Mafra, 16 de janeiro de 2020

Ana Carolina M. Cardoso Ferreira

ACF

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO

"ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS"

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Denominação, Natureza e Sede)

1. A Associação "**adapt.local** – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas", adiante designada por "**adapt.local**" ou "Rede", é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza associativa, constituída por tempo indeterminado e que se rege pelos respetivos Estatutos e respetivos Regulamentos e normas de direito aplicáveis, nomeadamente o Código Civil, e a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, nas suas versões atualizadas.
2. A **adapt.local** tem a sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Edifício do Terminal Rodoviário, Piso 1, 8100-506 Loulé.
3. A Rede pode, mediante proposta da Direção, aprovada pela Assembleia Geral, alterar o local da sua sede, bem como criar delegações ou abrir outras formas de representação onde se mostre conveniente para a prossecução dos seus objetivos.

Artigo 2.º

(Objeto)

A **adapt.local** tem por objeto criar uma rede de municípios e de outras entidades públicas e privadas para dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal, promovendo um processo contínuo de planeamento adaptativo que aumente a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação e nos seus instrumentos, afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação de soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.

Artigo 3.º

(Atribuições)

1. Com vista à prossecução do seu objeto compete à **adapt.local**:
 - a. Promover um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas;
 - b. Promover a integração de medidas e ações de adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal;
 - c. Promover a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo;
 - d. Promover relações de cooperação internacional com outras redes, associações e entidades, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções, bem como a divulgação das concebidas e implementadas pelos municípios portugueses e outras entidades públicas ou privadas;
 - e. Promover a capacitação das autarquias, nomeadamente dos eleitos e dos corpos técnicos municipais, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
 - f. Promover o desenvolvimento de ferramentas e produtos que facilitem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas nos municípios portugueses;
 - g. Gerir um sistema de informação de apoio à capacitação, divulgação e comunicação no domínio da adaptação às alterações climáticas.

2. Complementarmente, a **adapt.local** visa ainda a prossecução dos seguintes objetivos:
 - a. Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
 - b. Criar instrumentos de financiamento que apoiem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas;
 - c. Disseminar as práticas de planeamento de adaptação às alterações climáticas e da sua integração no planeamento e ordenamento do território;
 - d. Contribuir, pelos meios ao seu dispor, para a produção e divulgação de conhecimento nos domínios referentes à problemática das alterações climáticas, entre outros, mediante realização de ações formativas;
 - e. Promover a investigação, instigando as instituições de ensino e investigação a debruçar-se sobre questões das alterações climáticas;

- f. Apoiar e promover campanhas de cidadania ambiental ou de sensibilização das comunidades locais e os diversos atores setoriais para as questões das alterações climáticas, nomeadamente as suas implicações e medidas a adotar para mitigar as suas causas e consequências;
- g. Organizar eventos e promover prémios nas áreas das alterações climáticas;
- h. Estabelecer contactos e parcerias com entidades nacionais e internacionais, tendo em vista a prossecução do objeto da **adapt.local**.

Artigo 4.º

(Filiação)

A **adapt.local** pode filiar-se, associar-se ou aderir a organismos nacionais ou internacionais que prossigam objetivos idênticos ou conexos com os seus e que possam contribuir para a execução dos seus objetivos estatutários.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 5.º

(Legitimidade)

1. Podem ser Associados da **adapt.local** as pessoas coletivas, públicas ou privadas, com interesse no objeto social da Rede, que manifestem interesse na sua adesão, nomeadamente: municípios, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais ou empresas, nos termos do previsto no artigo 6.º dos presentes estatutos.
2. Os Associados da **adapt.local** devem ser representados por delegados.

Artigo 6.º

(Associados)

1. A **adapt.local** é composta por um número ilimitado de Associados, que se distribuem pelas seguintes categorias:

- A. Associados Efetivos - Municípios que sejam admitidos nos termos previstos nos presentes Estatutos, que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:
- i. Disponham de uma estratégia ou plano municipal de adaptação às alterações climáticas aprovado;
 - ii. Desenvolvam comprovadamente, no âmbito das suas competências, projetos e ações referentes à adaptação local às alterações climáticas.
- B. Associados Auxiliares - Pessoas coletivas, públicas ou privadas, que sejam admitidos nos termos previstos nos presentes Estatutos, designadamente Comunidades Intermunicipais, Áreas Metropolitanas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais ou empresas, que cumpram, no mínimo, um dos seguintes requisitos:
- i. Desenvolvam comprovadamente, no âmbito da sua atividade, a elaboração de planos, estratégias ou projetos relacionados com a adaptação às alterações climáticas;
 - ii. Desenvolvam comprovadamente investigação técnica e/ou científica, formação ou capacitação técnicas no domínio da adaptação às alterações climáticas;
 - iii. Desenvolvam comprovadamente ações de sensibilização, educação ambiental e comunicação institucional para a adaptação às alterações climáticas.
2. É condição de admissão de novos Associados a aceitação plena pelos mesmos dos compromissos e obrigações assumidas pela Rede, em momento prévio à formalização desse ato.
3. A decisão sobre a admissão de novos Associados é tomada por deliberação da Assembleia Geral sob proposta da Direção.

Artigo 7.º

(Direitos)

Com a exceção do direito exclusivo dos Associados Efetivos de Votar nas Assembleias Gerais, ser eleito para os Órgãos Sociais e de eleger a Mesa da Assembleia, a Direção e o Conselho Fiscal, bem como destituir os Associados desses Órgãos Sociais, nos termos dos presentes Estatutos, os Associados da **adapt.local** têm direito designadamente, a:

- a. Participar nas Assembleias Gerais;
- b. Ser ouvidos pela Direção sobre assuntos de grande relevância para a vida da **adapt.local**;
- c. Participar nas atividades e projetos promovidos pela **adapt.local**;
- d. Beneficiar de apoios e vantagens ou direitos decorrentes da existência e ação da **adapt.local**;

- e. Gozar de preferência na utilização dos serviços e trabalhos executados ou prestados pela **adapt.local**;
- f. Examinar as contas, documentos e outros elementos relacionados com as atividades da **adapt.local**, nos oito dias antecedentes à realização das Assembleias Gerais destinadas à apreciação do Relatório e Contas;
- g. Solicitar as informações e esclarecimentos que tiverem por convenientes sobre a condução das atividades da **adapt.local**;
- h. Apresentar sugestões relativas à realização dos objetivos estatutários;
- i. Exercer os demais poderes previstos nos presentes Estatutos e no Regulamento Interno da **Adapt.local**.

Artigo 8.º

(Deveres)

1. São deveres dos Associados da **adapt.local**:
 - a. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais aplicáveis à Rede, os presentes Estatutos, o Regulamento Interno e as deliberações dos órgãos sociais;
 - b. Desempenhar com zelo e diligência as funções em que sejam investidos nos termos dos presentes Estatutos;
 - c. Indicar um seu delegado na Assembleia Geral;
 - d. Tratando-se de um Associado Efetivo, pagar as quotas que forem fixadas de acordo com o Regulamento Interno ou pelos presentes Estatutos;
 - e. Colaborar nas atividades da **adapt.local** e contribuir para a realização de todas as ações necessárias à prossecução dos seus objetivos e à consecução do seu objeto social;
 - f. Prestar à Direção as informações e a colaboração que lhe for solicitada para a completa realização dos fins da Rede;
 - g. Contribuir, de um modo geral, com todos os meios e por todas as formas ao seu alcance para o prestígio e sucesso da **adapt.local**.

Artigo 9.º

(Quotas)

1. Aos Associados Efetivos da **adapt.local** será cobrada uma quota anual cujo valor será fixado no Regulamento Interno.

2. O valor da quota anual a cobrar aos Associados Efetivos, e a fixar no Regulamento Interno, é definido em Assembleia Geral, sob proposta da Direção, tendo em conta a estimativa de custos programados aquando da apresentação do Programa de Atividades da **adapt.local** para o quadriénio.

3. A quota anual referida no presente artigo tem como data de vencimento o dia 1 de janeiro de cada ano, devendo o seu pagamento ser efetuado no decurso do respetivo mês de janeiro, com a exceção da quota devida no momento da constituição da Rede, bem como, aquela que diga respeito ao ano de admissão do Associado à Rede, cujo pagamento deverá ser efetuado no respetivo mês.

4. Sempre que se verifique o estipulado no n.º 3 do art.º 10 dos presentes Estatutos, é devida à **adapt.local** pelo Associado que se encontre na situação aí prevista, o valor da quota anual devida pelo Associado Efetivo referente ao ano da perda da qualidade de sócio.

Artigo 10.º

(Suspensão e Perda da Qualidade de Associado)

1. Serão automaticamente suspensos os direitos de todos os Associados efetivos que, por um período superior a 6 (seis) meses, estejam em mora quanto ao pagamento das respetivas quotas perante a **adapt.local**.
2. A suspensão mencionada no número anterior será comunicada pela Direção ao Associado Efetivo remisso por carta registada com aviso de Receção para que este, no prazo de 2 (dois) meses, contados desde o dia seguinte ao da Receção de tal comunicação, proceda à regularização da situação, perante a Direção, sob a pena de exclusão.
3. Perdem a qualidade de Associados da **adapt.local**:
 - a. Os que comuniquem a sua renúncia à qualidade de Associado;
 - b. Aqueles em relação aos quais se verifique uma impossibilidade superveniente, definitiva e absoluta do exercício dos direitos e deveres associativos, nomeadamente em virtude da respetiva extinção ou da alteração do respetivo objeto ou atividade social, de modo a que deixem de estar preenchidos os requisitos de acesso à respetiva categoria de Associado;
 - c. Os que, no final do prazo referido no número dois do presente artigo, não hajam regularizado perante a Direção a mora em que se encontravam;
 - d. Os Associados que tenham praticado atos contrários aos princípios e objetivos da Rede e os que de forma grave violem os presentes Estatutos, disposições regulamentares ou deliberações dos órgãos sociais, ou deliberadamente promovam o descrédito da **adapt.local**;
 - e. Os que recusem exercer os cargos nos órgãos sociais para os quais hajam sido eleitos, salvo fundada impossibilidade.

4. Salvo quando a perda de qualidade de Associado seja automática ou dependa exclusivamente de ato voluntário do Associado, a decisão sobre a perda da qualidade de Associado é da competência da Assembleia Geral sob proposta da Direção, e será sempre precedida da audiência do visado, a quem será concedido um prazo, nunca inferior a dez dias úteis, para apresentar, por escrito, a sua defesa.
5. Considera-se automática a perda da qualidade de Associado quando a mesma ocorra nos termos do previsto em b. e c. do n.º 3 do presente artigo.
6. Da decisão de exclusão é suscetível recurso para a Assembleia Geral, o qual deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no prazo de trinta dias a contar da notificação da decisão de exclusão e será apreciado na primeira reunião da Assembleia geral após a respetiva apresentação.
7. As votações que ocorram e que digam respeito à perda da qualidade de Associado são sempre realizadas por escrutínio secreto.
8. O Associado que por qualquer forma deixar de pertencer à **adapt.local** não detém qualquer direito sobre o património desta e, não pode reaver, a qualquer título, a joia, as quotizações e demais participações por si efetuadas.

Artigo 11.º

(Reingresso)

Os Associados que tenham renunciado à qualidade de Associado da **adapt.local**, pela razão prevista na alínea a) do n.º 3 do Artigo 10.º dos presentes Estatutos, e nela desejem reingressar ficarão sujeitos às mesmas condições que os novos candidatos.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos Sociais

Artigo 12.º

(Órgãos da Associação)

1. São órgãos da **adapt.local**:
 - a) A Assembleia Geral;
 - b) A Direção;
 - c) O Conselho Fiscal.

2. Das reuniões dos órgãos sociais são lavradas atas, as quais deverão ser aprovadas no final da própria reunião a que disserem respeito ou no início da seguinte reunião.
3. A Direção poderá criar, alterar, fundir, cindir ou extinguir Grupos de Trabalho Temáticos, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Interno.

Artigo 13.º

(Deveres dos Titulares de Órgãos da Rede)

Os titulares dos órgãos da **adapt.local** devem observar deveres de cuidado, revelando a disponibilidade, a competência técnica, o conhecimento integral da atividade da Rede e a diligência adequada às suas funções, bem como deveres de lealdade, em defesa dos interesses da Rede e dos interesses comuns dos seus Associados.

Artigo 14.º

(Mandato)

1. Os titulares dos órgãos da Rede são eleitos por mandatos de 4 (quatro) anos, renováveis, com limite máximo de 3 (três) mandatos, nos termos do fixado no Regulamento Interno. A limitação de mandatos não será aplicável quando o titular exerça funções em órgãos diferentes.
2. Os mandatos dos titulares dos órgãos da Rede são coincidentes com mandato autárquico das entidades representadas.
3. Os Associados dos órgãos sociais iniciarão o seu mandato logo após a sua tomada de posse, que deve ocorrer até ao fim do primeiro trimestre do ano seguinte à realização das eleições autárquicas em que intervêm os titulares dos órgãos da Rede, com exceção da eleição dos primeiros órgãos sociais da Rede, eleitos após a sua constituição, cuja eleição ocorrerá na data da primeira Assembleia Geral.
4. Caso ocorram eleições autárquicas intercalares, dever-se-á proceder à alteração do titular do órgão da Rede, cuja autarquia tenha realizado ato eleitoral intercalar.
5. Os Associados de cada um dos órgãos da **adapt.local** são eleitos em listas independentes em Assembleia Geral.
6. Todos os cargos são exercidos gratuitamente pelos Associados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.
7. O mesmo Associado não pode integrar mais de uma lista, nem deter mais de um cargo em órgãos da **adapt.local** a cada momento,

8. Findo o período de cada mandato, os Associados dos órgãos da **adapt.local** manter-se-ão em exercício até que sejam empossados os novos Associados eleitos.

SECÇÃO I

Da Assembleia Geral

Artigo 15.º

(Composição)

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da **adapt.local**, sendo composta pelos Associados no pleno gozo dos seus direitos sociais, e as suas deliberações são soberanas tendo por limites as disposições legais imperativas e o estipulado nos presentes Estatutos.
2. Os Associados Auxiliares podem participar na Assembleia-Geral sem qualquer direito de voto.
3. As reuniões da Assembleia-Geral são dirigidas por uma Mesa composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
4. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou a quem o substitua nos termos do n.º 6 do presente artigo, dirigir os trabalhos, assinar as atas, dar posse aos Associados dos corpos sociais nos 8 (oito) dias subsequentes à sua eleição, bem como exercer as demais funções, que pelos Estatutos, Regulamentos e pela lei lhe sejam permitidas bem como, mediante pedido a si dirigido pela Direção, compete ainda ao presidente da Mesa da Assembleia Geral observar as formalidades de convocação da Assembleia Geral, entre elas, o envio do aviso convocatório.
5. Compete aos outros dois elementos da Mesa coadjuvar o Presidente ou quem o substitua nos termos do n.º 6, sendo que compete ao Secretário redigir as atas.
6. Nas suas faltas ou impedimentos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral será substituído pelo Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, sendo que no caso de falta do Presidente e do Vice-presidente, a presidência da mesa será assumida pelo Secretário, sendo o cargo de Secretário ocupado por um membro presente na assembleia com a categoria de Membro Efetivo.
7. Na falta da totalidade dos Associados da Mesa, a Assembleia-Geral elegerá entre os Membros Efetivos presentes, uma mesa "*ad-hoc*" para a realização da respetiva sessão ou reunião.
8. A falta a sessões ou reuniões de qualquer dos titulares da mesa da Assembleia-Geral poderá implicar a perda do mandato, nos termos a definir no Regulamento Interno.

Artigo 16.º

(Competências da Assembleia Geral)

Para além das competências que lhe são atribuídas por lei, compete à Assembleia Geral:

- a. Eleger os órgãos da **adapt.local**;
- b. Destituir os Associados dos órgãos da **adapt.local** antes de findos os respetivos mandatos ocorrendo causa justificativa;
- c. Aprovar os Regulamentos que lhe sejam submetidos, sob proposta da Direção;
- d. Apreciar e votar o Relatório e Contas apresentado pela Direção, bem como apreciar o parecer do Conselho Fiscal relativo ao respetivo exercício;
- e. Apreciar o Orçamento apresentado pela Direção;
- f. Deliberar sobre a exclusão de Associados;
- g. Aprovar alterações aos presentes Estatutos, nos termos do artigo 30.º
- h. Exercer os demais poderes conferidos por lei e pelos presentes Estatutos.

Artigo 17.º

(Funcionamento)

1. A Assembleia Geral pode reunir ordinária ou extraordinariamente.
2. O local de realização das reuniões da Assembleia Geral será escolhido, observando um critério de rotatividade territorial pelos municípios Associados da **adapt.local**.
3. A Assembleia-Geral reúne ordinária e obrigatoriamente duas vezes por ano, a primeira até ao dia 31 de março de cada ano para discutir e votar o Relatório e Contas apresentados pela Direção e apreciar o respetivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano anterior, e a segunda até ao dia 30 de novembro de cada ano para a apreciação da planificação das atividades e do Orçamento para o ano seguinte e do Programa de Atividades para o quadriénio, quando aplicável.
4. A Assembleia-Geral reúne ainda ordinariamente para a realização das eleições dos órgãos sociais e extraordinariamente sempre que para tal for convocada, nos termos previstos nos presentes Estatutos, bem como, pela Mesa da Assembleia-Geral ou do seu Presidente e ainda, requerimento de um número de Associados no uso dos seus direitos que perfaça pelo menos um quinto do total dos votos dos Associados com direito de voto.
5. O requerimento dos Associados a que se refere o número anterior deve ser dirigido à Direção e designar concretamente o objetivo da reunião.

Artigo 18.º

(Convocação e Forma de Convocação)

1. Compete ao Presidente da Direção da **adapt.local** convocar a Assembleia Geral, mediante pedido dirigido ao presidente da Mesa da Assembleia Geral que ficará adstrito a observar as formalidades de convocação, entre elas, o envio do aviso convocatório.
2. A Assembleia-Geral é convocada por meio de aviso postal, a que poderá acrescer o envio mediante correio eletrónico normal para a conta geral da entidade representada, ou conta de correio eletrónico via CTT da entidade representada, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no aviso indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respetiva ordem do dia.
3. Nas reuniões de Assembleia-Geral ordinária, só podem ser tomadas deliberações sobre assuntos que constem da respetiva ordem de trabalhos, bem como, os com eles relacionados que deles decorram.
4. Nas reuniões de Assembleia-Geral extraordinárias não podem ser tomadas deliberações sobre assuntos que não constem da respetiva ordem de trabalhos.
5. A comparência de todos os Associados na Assembleia-Geral sanciona quaisquer irregularidades da sua convocação, desde que nenhum deles se oponha à realização da assembleia.

Artigo 19.º

(Deliberações e Direito a Voto)

1. A Assembleia-Geral apenas pode reunir à hora marcada na convocatória com a presença de, pelo menos, metade dos seus Associados com direito de voto.
2. A Assembleia-Geral poderá reunir em segunda convocatória, meia hora depois da hora designada para o seu início, com qualquer número de Associados presentes.
3. As deliberações da Assembleia-Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos Associados com direito de voto presentes, ou devidamente representados, com exceção dos casos previstos nos presentes Estatutos.
4. Cada Associado Efetivo tem direito a 1 (um) voto.
5. Os Associados Efetivos podem fazer-se representar na Assembleia-Geral por outro Associado Efetivo, mediante carta dirigida ao Presidente de Mesa, sendo que, em circunstância alguma, poderá um Associado Efetivo representar na Assembleia-Geral, mais de dois Associados Efetivos.

6. As deliberações sobre alteração dos presentes Estatutos só podem ser tomadas com o voto favorável de três quartos do número dos Associados Efetivos presentes ou representados.
7. As deliberações sobre a dissolução da **adapt.local** só podem ser tomadas com o voto favorável de três quartos do número de todos os Associados Efetivos.

SECÇÃO II

Da Direção

Artigo 20.º

(Composição e Competências da Direção)

1. A Direção é composta por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) tesoureiro e 2 (dois) vogais, eleitos pela Assembleia Geral nos termos dos presentes Estatutos.
2. A Direção é o órgão responsável pela administração e gestão corrente, pela representação legal e pela coordenação da representação externa da **adapt.local**.
3. À Direção compete, nomeadamente:
 - a. Definir e aprovar as orientações estratégicas da atividade da **adapt.local**;
 - b. Aprovar o Programa de Atividades para o quadriénio, o Plano de Atividades e Orçamento anual, e submetê-los a apreciação da Assembleia-Geral;
 - c. Apreciar o Relatório Anual e Contas do exercício e outros documentos de idêntica natureza que se mostrem necessários a uma adequada gestão económico-financeira da **adapt.local**, e submetê-los à aprovação da Assembleia-Geral;
 - d. Dar execução às deliberações da Assembleia Geral;
 - e. Organizar ou promover todas as atividades que se mostrem convenientes para a prossecução dos objetivos associativos;
 - f. Constituir mandatários, os quais obrigarão a **adapt.local** de acordo com a extensão dos respetivos mandatos;
 - g. Celebrar os contratos, protocolos e demais instrumentos necessários para a realização das finalidades da Rede;
 - h. Celebrar e cumprir acordos entre a **adapt.local** e terceiros;
 - i. Convocar a Assembleia-Geral;
 - j. Submeter à apreciação da Assembleia-Geral as propostas que entender convenientes;
 - k. Aceitar subscrições, donativos, doações ou legados;

- l. Organizar e superintender os serviços associativos, incluindo a contratação de pessoas para o exercício de qualquer atividade;
- m. Celebrar contratos de qualquer tipo; adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens que, no caso de imóveis;
- n. Elaborar os Regulamentos Internos da **adapt.local**;
- o. Exercer e deliberar sobre as matérias que não incumbam especificamente a outro órgão da Rede ou que lhe sejam cometidas pelos Regulamentos ou pela Lei.
- p. Criação e implementação da estrutura organizativa da **adapt.local**.

Artigo 21.º

(Representação da Associação)

1. A **adapt.local** é representada ativa e passivamente, em juízo, pelo Presidente da Direção ou nas suas faltas ou impedimentos pelo Vice-presidente ou, finalmente, nas faltas ou impedimentos de ambos, por qualquer Associado da Direção mandatado para o efeito.
2. A **adapt.local** obriga-se por uma das seguintes formas:
 - a. Pelas assinaturas de dois dos Associados da Direção, sendo pelo menos uma delas do Presidente, ou do Vice-presidente da Direção nas faltas ou impedimentos desse;
 - b. Pela assinatura conjunta do presidente e do tesoureiro, ou do vice-presidente da direção nas faltas ou impedimentos de ambos, e de procurador(es), que para o efeito haja(m) sido instituídos pela direção; ou
 - c. Pela assinatura de um procurador com poderes especiais delegados pela direção para o efeito.

Artigo 22.º

(Reuniões da Direção)

1. A Direção reúne ordinariamente de seis em seis meses e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente ou Vice-Presidente que o substitui, nas faltas ou impedimentos daquele, assim o requeiram por entender necessário.
2. A Direção pode decidir validamente desde que esteja presente a maioria dos seus Associados.
3. As decisões da Direção, quando não tomadas por consenso, sê-lo-ão por maioria tendo o seu Presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

SECÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Artigo 23.º

(Composição e Eleição)

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Secretário e um Relator.

Artigo 24.º

(Competência)

Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Elaborar pareceres sobre o Relatório e Contas da Direção relativamente a cada exercício;
- b. Emitir parecer sobre as matérias que a Direção lhe solicite;
- c. Prestar à Direção a colaboração que lhe seja solicitada e pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos outros órgãos sociais;
- d. Velar pela observância da lei e dos presentes Estatutos e do Regulamento Interno.
- e. Decidir de Recursos apresentados das decisões da Mesa da Assembleia Geral relativas a atos eleitorais para os Órgãos da **adapt.local**;
- f. Exercer as demais competências fixadas no Regulamento Interno.

Artigo 25.º

(Reuniões)

1. O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente pelo menos duas vezes por ano, para apreciar a atividade e contas da **adapt.local** e elaborar os respetivos pareceres e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente o convoque.
2. As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria de votos dos seus Associados presentes, tendo o seu Presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento da Associação

Artigo 26.º

(Funcionamento)

1. A **adapt.local**, com vista a garantir o seu normal funcionamento de forma sustentada, poderá contratar serviços, pessoal e colaboradores, bem como celebrar convénios, protocolos ou contratos com os seus Associados ou terceiros, de modo a dispor de meios humanos e materiais necessários à prossecução dos seus fins.
2. A **adapt.local** e os seus Associados poderão definir e estabelecer, designadamente através de acordos ou contratos, formas específicas de colaboração.
3. A **adapt.local** goza do direito à utilização dos edifícios, instalações, equipamentos que os Associados ponham à sua disposição, nos termos dos respetivos acordos, contratos ou protocolos, que devem ser reduzidos a escrito e respeitar a legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

Do Património

Artigo 27.º

(Receitas)

1. Constituem receitas da **adapt.local**:
 - a. Os valores das quotas anuais pagos pelos Associados Efetivos;
 - b. Os rendimentos dos seus bens próprios e as retribuições dos serviços prestados no âmbito dos seus objetivos e afins;
 - c. Os patrocínios que venha a obter;
 - d. As subvenções, doações, legados e outros proveitos que venha a receber;
 - e. Os financiamentos obtidos no âmbito de programas nacionais e/ou internacionais;
 - f. Os financiamentos resultantes de acordos, contratos e protocolos realizados com organismos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros;
 - g. Os rendimentos de depósitos efetuados, fundos de reserva ou de quaisquer bens próprios;
 - h. Os bens, valores, serviços e direitos para ela transferidos ou adquiridos;
 - i. Quaisquer outros proventos legais que se enquadrem no seu objeto.

2. Todas as receitas da **adapt.local** serão empregues exclusivamente no pagamento das despesas de funcionamento da Rede e na prossecução dos seus fins estatutários.
3. O Valor da Quota anual é aprovado em Assembleia Geral mediante proposta da Direção.

Artigo 28.º

(Gestão Financeira)

1. A gestão financeira da **adapt.local** reger-se-á pelo princípio do equilíbrio orçamental entre receitas próprias e despesas gerais de funcionamento, incluindo serviços, pessoal, rendas e outras despesas decorrentes do exercício das suas atividades;
2. A **adapt.local** pode constituir um fundo de reserva, cujo montante e respetivas condições de utilização, serão anualmente aprovados pela Assembleia Geral, sob proposta da Direção.

CAPÍTULO V

Do Regime Disciplinar

Artigo 29.º

(Regime Disciplinar)

1. Constitui infração disciplinar a violação culposa por parte dos Associados, seja qual for a qualidade que revistam, dos seus deveres.
2. Os Associados que violem os deveres ficam sujeitos às seguintes sanções:
 - a. Repreensão;
 - b. Multa a fixar até ao montante da quotização anual, no caso dos Associados efetivos;
 - c. Suspensão;
 - d. Exclusão.
3. O procedimento disciplinar é escrito, dispondo o Associado do prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação dos factos de que é acusado para apresentar a sua defesa por escrito e solicitar a realização das diligências probatórias que considere adequadas, sendo que apenas poderão ser ouvidas 5 (cinco) testemunhas indicadas pelo Associado.
4. A aplicação das penas previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 deste artigo compete à Direção.
5. A aplicação da pena prevista na alínea d) do n.º 2 deste artigo só é aplicável mediante deliberação da Assembleia-Geral, por iniciativa própria ou por proposta fundamentada da

Direção, e requer o voto favorável de 2/3 dos Associados presentes ou representados na referida Assembleia.

CAPÍTULO VI

Da Alteração dos Estatutos

Artigo 30.º

(Alteração dos Estatutos)

Os presentes Estatutos só podem ser alterados em Assembleia-Geral expressamente convocada para esse efeito, com o voto de três quartos do número de Associados Efetivos presentes.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução e Liquidação

Artigo 31.º

(Dissolução e Liquidação)

1. A **adapt.local** pode ser dissolvida mediante deliberação da Assembleia-Geral, expressamente convocada para esse fim, tomada por voto favorável de três quartos do número total de todos os Associados com direito de voto.
2. Dissolvida a **adapt.local**, a Assembleia-Geral decidirá sobre a forma e prazo de liquidação e deverá nomear a Comissão Liquidatária, definido o seu estatuto e indicando o destino do património.

CAPÍTULO VIII

Da Interpretação e Integração de Lacunas

Artigo 32.º

(Interpretação e Integração de Lacunas)

1. A interpretação e a integração das lacunas dos presentes Estatutos competem à Assembleia-Geral, recorrendo-se para o efeito às disposições legais reguladoras das associações civis sem fins lucrativos.
2. As normas necessárias à boa execução dos presentes Estatutos serão aprovadas pela Direção.

REGULAMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO

"ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS"

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Definições Gerais)

A Associação, que adota a denominação "adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas", doravante designada por **adapt.local** ou "Rede", rege-se pelos seus Estatutos, pelo presente Regulamento Interno e demais normas de direito aplicáveis, nomeadamente o Código Civil e a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, nas suas versões atualizadas.

Artigo 2.º

(Âmbito)

O presente Regulamento Interno visa:

- a) Fixar e concretizar as normas de funcionamento da **adapt.local**;
- b) Assegurar o respeito pelos objetivos dos Associados da **adapt.local**;
- c) Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento da **adapt.local**;
- d) Promover a participação ativa dos Associados na atividade e dinâmica da **adapt.local**.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 3.º

(Admissão)

1. Podem ser Associados da **adapt.local** as pessoas coletivas, públicas ou privadas, nos termos do previsto no artigo 6.º dos Estatutos, que empenhadas no objeto social desta Rede, sejam

admitidas nos termos dos Estatutos e do presente Regulamento.

2. Nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da **adapt.local**, os Associados podem revestir as seguintes categorias:
 - a) Associado Efetivo;
 - b) Associado Auxiliar.

Artigo 4.º

(Processo de Adesão)

1- O processo de adesão é formalizado através do envio obrigatório do "PEDIDO DE ADESÃO" referente à respetiva categoria de Associado, anexos ao presente Regulamento, devidamente preenchido e assinado, dirigido à Direção, através do endereço eletrónico (info@adapt-local.pt), que após receção, submete a deliberação na primeira Assembleia Geral realizada após a receção do respetivo pedido de adesão.

2- O previsto no número anterior não é aplicável aos Municípios que integravam a "Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas", e que outorgam a escritura de constituição da presente Associação, por si ou mediante representação.

Artigo 5.º

(Quotas)

1. Aos Associados Efetivos da **adapt.local** será cobrada uma quota anual no valor de € 1.000,00 (mil euros).
2. O valor da quota anual a cobrar aos Associados Efetivos é definido em Assembleia Geral, sob proposta da Direção, tendo em conta a estimativa de custos programados aquando da apresentação do Programa de Atividades da **adapt.local** para o quadriénio.
3. A quota anual referida no presente artigo tem como data de vencimento o dia 1 de janeiro de cada ano, devendo o seu pagamento ser efetuado no decurso do respetivo mês de janeiro, com a exceção da quota devida no momento da constituição da Rede, bem como, aquela que diga respeito ao ano de admissão do Associado à Rede, cujo pagamento deverá ser efetuado no respetivo mês.
4. Sempre que se verifique o estipulado no n.º 3 do art.º 10 dos Estatutos, é devida à **adapt.local**, pelo Associado que se encontre na situação aí prevista, o valor da quota anual devida pelo Associado Efetivo.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Sociais

Artigo 6.º

(Composição)

Compõem, de acordo com os Estatutos da **adapt.local**, os seus Órgãos Sociais:

- a) Assembleia Geral;
- b) Direção;
- c) Conselho Fiscal;

Secção I

Assembleia Geral

Artigo 7.º

(Reunião)

A Assembleia Geral reúne de forma ordinária e extraordinária, competindo ao Presidente da Direção convocar a Assembleia Geral, de acordo com os procedimentos e demais formalismos previstos nos Estatutos da **adapt.local**.

Artigo 8.º

(Direito de Participação)

Participam nas Assembleias Gerais da **adapt.local** os Associados nos termos do previsto nos art.º 15.º a 19.º dos Estatutos.

Artigo 9.º

(Perda de Mandato)

1. A falta a sessões ou reuniões de qualquer dos titulares da Mesa da Assembleia Geral poderá implicar a perda de mandato se faltarem, sem justificação prévia, a três encontros consecutivos, ou cinco interpolados.

2. A justificação prévia das faltas, bem como a justificação de faltas dadas sem aviso prévio, é dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que aprecia os seus fundamentos.
3. O prazo para justificação de faltas dadas sem aviso prévio é de 15 (quinze) dias corridos.

Secção II

Direção

Artigo 10.º

(Grupos de Trabalho)

1. A Direção poderá aprovar a constituição de grupos de trabalho, pelo tempo considerado necessário à realização dos seus objetivos de constituição, de acordo com os objetivos previstos nos art.º 2.º e 3.º dos Estatutos;
2. A Direção pode convidar para a constituição desses Grupos de Trabalho qualquer categoria de Associado.
3. A Direção pode publicitar e dar a conhecer os relatórios produzidos no âmbito de cada Grupo de Trabalho, quando estes existirem.
4. Os Grupos de Trabalho não são, por regra, remunerados. Qualquer espécie de remuneração aos seus Associados deve ser aprovada sob proposta da Direção e aprovação de maioria simples dos Associados presentes em reunião de Assembleia Geral.
5. Os Grupos de Trabalho criados nos termos do n.º 3, do artigo 13.º dos Estatutos da Associação e do presente artigo, podem ver o seu prazo de funcionamento prorrogado, sob proposta fundamentada da Direção e aprovação de maioria simples dos Associados presentes em reunião de Assembleia Geral.

Artigo 11.º

(Secretariado de Gestão)

1. A Direção poderá nomear um Secretariado de Gestão, sob aprovação da Assembleia Geral.
2. O Secretariado de Gestão é composto pelo número máximo de 7 (sete) Associados da **adapt.local**, sendo que, é obrigatória a integração de pelo menos um representante do Associado Efetivo que em cada momento presida à Direção da **adapt.local**.
3. O mandato do Secretariado de Gestão é coincidente com o mandato da Direção da Rede, devendo cessar quando aquele cesse, podendo, no entanto o mesmo ser renovado.

4. Compete, por delegação da Direção, ao Secretariado de Gestão:
- a. Implementar as orientações estratégicas da Direção;
 - b. Assegurar o funcionamento da **adapt.local**;
 - c. Executar os planos e as decisões da Assembleia Geral;
 - d. Preparar o Programa de Atividades para o Quadriénio e o Orçamento, os Planos de Investimento e os Relatórios de Execução Orçamental e o Relatório de Atividades, submetendo-os à apreciação da Direção nos prazos definidos por esta;
 - e. Executar o controlo de gestão da **adapt.local**, nomeadamente o cumprimento do Programa de Atividades, a planificação anual e Orçamento;
 - f. Propor à Direção novos investimentos e projetos;
 - g. Representar institucionalmente a **adapt.local**, promovendo, para o efeito, contactos com associações congéneres, entidades públicas, semi-públicas e privadas, dentro dos limites fixados pela Direção;
 - h. Negociar contratos, protocolos e demais instrumentos necessários à realização das finalidades da **adapt.local**;
 - i. Elaborar os Regulamentos necessários ao bom funcionamento da **adapt.local**;
 - j. Promover reuniões e analisar as propostas dos Associados;
 - k. Dirigir os serviços da **adapt.local**.

Secção III

Conselho Fiscal

Artigo 12.º

(Pareceres e Decisões)

Os pareceres e Decisões do Conselho Fiscal sobre as matérias previstas nos Estatutos e na Lei devem ser do conhecimento de todos os Associados da **adapt.local**, sendo para o efeito publicitados no seu sítio da internet.

Artigo 13.º

(Dos Atos Eleitorais)

1. Compete ao Conselho Fiscal a decisão do Recurso apresentado às decisões da Mesa da Assembleia

Geral relativas a atos eleitorais para os Órgãos da **adapt.local**.

2. O Recurso deve ser apresentado por escrito, dirigido ao seu Presidente para os endereços institucionais do Conselho Fiscal e dos serviços administrativos da **adapt.local**.
3. O Conselho Fiscal deve pronunciar-se sobre o Recurso até um máximo de 48 horas do início do ato eleitoral.

Capítulo III

Das Eleições e Dos Mandatos

Artigo 15.º

(Duração dos Mandatos)

1. Os mandatos dos Órgãos Sociais da **adapt.local** têm a duração de 4 (quatro) anos, renováveis, com limite máximo de 3 (três) mandatos.
2. A limitação de mandatos não será aplicável quando o titular exerça funções em órgãos diferentes.
3. O Mandato dos Presidentes dos Órgãos Sociais apenas pode ser renovado consecutivamente por três vezes, nos termos estatutários.
4. Os Associados dos órgãos sociais iniciarão o seu mandato logo após a sua tomada de posse, que deve ocorrer até ao fim do primeiro trimestre do ano seguinte à realização das eleições autárquicas em que intervêm os titulares dos órgãos da Rede.

Artigo 16.º

(Do Processo Eleitoral)

1. As eleições terão lugar em Assembleia Geral marcada para o efeito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
2. A convocatória da Assembleia Geral Eleitoral deve seguir por correio postal ou mediante correio registado ou correio eletrónico via CTT, a que poderá acrescer envio de e-mail para a conta geral da entidade representada, para cada Associado com capacidade eleitoral ativa e, simultaneamente, ser publicada em local visível e identificável no sítio da internet da **adapt.local**.
3. As Listas candidatas aos Órgãos Sociais devem conter o número de candidatos previstos nos termos estatutários com a identificação de cada um dos candidatos por nome completo, número e categoria de sócio.



4. As Listas candidatas devem ser entregues aos Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até 30 (trinta) dias de antecedência ao ato eleitoral.
5. A existência de qualquer irregularidade no processo verificada pela Mesa da Assembleia Geral deve ser comunicada ao candidato melhor colocado de cada lista, que se verifique a irregularidade, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao ato eleitoral.
6. As irregularidades eleitorais podem ser supridas até 5 (cinco) dias do ato eleitoral.
7. A ausência de supressão das irregularidades implica a anulação da candidatura irregular por deliberação da Mesa da Assembleia Geral.
8. Essa deliberação é comunicada imediatamente ao candidato melhor colocado da lista anulada.
9. Da deliberação de anulação de candidatura cabe recurso para o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 13.º do Regulamento Interno.

Capítulo IV

Das Alterações ao Regulamento Interno e da Entrada em Vigor

Artigo 17.º

(Revisão do Regulamento)

Sob proposta da Direção ou de 1/5 dos Associados, o normativo do Regulamento Interno pode ser alterado em Assembleia Geral marcada para o efeito, bastando para tanto a aprovação de maioria simples dos Associados Efetivos presentes.

Artigo 18.º

(Entrada em vigor)

O Regulamento interno entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em Assembleia Geral.



**rede de municípios
para a adaptação local
às alterações climáticas**

**Estudo de Viabilidade
Económico-Financeira**

Outubro 2019



ÍNDICE

D. SUMÁRIO	2
1. REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	4
1.1. Objetivos	4
1.2. Modelo de Organização e de Funcionamento	5
1.3. Programa de Ação 2018-2021	7
2. PRESSUPOSTOS	8
2.1. Pressupostos metodológicos e gerais	8
2.2. Receitas de exploração	9
2.3. Custos de exploração	10
2.4. Fontes de financiamento e isenções fiscais	11
3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	13
3.1. Valor atualizado líquido (VAL)	13
3.2. Sustentabilidade financeira	14
4. CONCLUSÃO	16



0. SUMÁRIO

A **adapt.local** – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas foi criada em dezembro de 2016, na sequência do projeto ClimAdaPT.Local promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Esta estrutura de parceria liderada por autarquias tem como finalidade dinamizar a adaptação local às Alterações Climáticas em Portugal, reconhecendo a gravidade dos impactos atuais e futuros gerados pela mudança climática para as comunidades locais e afirmando a importância da escala local para a conceção e implementação das soluções de adaptação mais eficazes, eficientes e equitativas.

Desde então, a **adapt.local** tem funcionado como rede de natureza informal não podendo assumir custos. Com a sua transformação numa associação dotada de personalidade jurídica, prevista para meados de 2020, pretende reforçar-se a sua capacidade de intervenção e a visibilidade a nível nacional e internacional, bem como a eficácia na implementação do seu Programa de Ação 2018-2021.

O presente estudo de viabilidade económico-financeira (EVEF) é um dos elementos essenciais à constituição da associação **adapt.local** juntamente com as propostas de estatutos e regulamento interno, entre outros. O objetivo deste estudo é verificar em que medida as receitas correntes da futura associação serão suficientes para cobrir os seus custos operacionais, tendo-se calculado para o efeito o valor atualizado líquido (VAL). Foi também avaliada a sustentabilidade financeira mediante o cálculo do fluxo de caixa acumulado (não atualizado). Seguindo as boas práticas da análise financeira de projetos, todos os cálculos foram realizados a preços constantes (de 2019) e incorporou-se uma taxa de atualização/desconto de 4%.

Na medida em que a **adapt.local** será uma associação aberta a novos membros, designadamente, a municípios que para ela contribuirão com uma quota anual, houve necessidade em se proceder a um exercício de cenarização. Assim, foi considerado um cenário ambicioso em que o número de municípios aderentes aumentaria à razão de cinco por ano no horizonte de 2023; um cenário regular em que esse incremento seria de dois membros por ano; e um cenário conservador de manutenção dos atuais 32 membros efetivos.

A principal conclusão do EVEF é que a associação **adapt.local** é viável e sustentável financeiramente no horizonte de 2023. No entanto, no referido cenário conservador, o VAL apurado é modesto, cerca de 3 mil euros, com um saldo acumulado de caixa também relativamente pequeno como resultado da insuficiência de receitas correntes (apenas 32 mil euros por ano) para cobrir os custos esperados para 2022 e 2023.

Desta forma, a futura associação **adapt.local** deve apostar na angariação de novos membros, bem como na eventual prestação de serviços, de modo a reforçar a sua viabilidade e



sustentabilidade financeira. Tal é essencial para que se possa delinear um Programa de Ação 2022-2025 mais ambicioso face ao programa em vigor, de forma supletiva com a constituição da Rede em Associação para a qual o presente estudo concorre.

Este trabalho foi realizado por uma equipa do Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano (CEDRU) com apoio de Pedro Afonso Fernandes, economista.



1. REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

1.1. OBJETIVOS

A **adapt.local** – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas tem por missão iniciar em Portugal um processo contínuo de elaboração de Estratégias Municipais de adaptação às Alterações Climáticas, aumentando a capacidade dos municípios portugueses e de outras entidades, públicas ou privadas, em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas de atuação, nos seus instrumentos de planeamento e nas suas intervenções.

Neste contexto, a **adapt.local** assume como **objetivos principais**:

- Promover um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas;
- Promover a integração de medidas e ações de adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal;
- Promover a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo;
- Promover relações de cooperação internacional com outras redes, associações e entidades, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções, bem como a divulgação das concebidas e implementadas pelos municípios portugueses e outras entidades públicas ou privadas;
- Promover a capacitação das autarquias, nomeadamente dos eleitos e dos corpos técnicos municipais, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
- Promover o desenvolvimento de ferramentas e produtos que facilitem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas nos municípios participantes e nos demais municípios portugueses;
- Gerir um sistema de informação de apoio à capacitação, divulgação e comunicação no domínio da adaptação às alterações climáticas.

Complementarmente, a **adapt.local** visa ainda a prossecução dos seguintes **objetivos secundários**:

- Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação às alterações climáticas ao nível local;



- Criar instrumentos de financiamento que apoiem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas;
- Disseminar as práticas de planeamento de adaptação às alterações climáticas e da sua integração no planeamento e ordenamento do território;
- Contribuir, pelos meios ao seu dispor, para a produção e divulgação de conhecimento nos domínios referentes à problemática das alterações climáticas, entre outros, mediante realização de ações formativas;
- Promover a investigação, instigando as instituições de ensino e investigação a debruçar-se sobre questões das alterações climáticas;
- Apoiar e promover campanhas de cidadania ambiental ou de sensibilização das comunidades locais e os diversos atores setoriais para as questões das alterações climáticas, nomeadamente as suas implicações e medidas a adotar para mitigar as suas causas e consequências;
- Organizar eventos e promover prémios nas áreas das alterações climáticas;
- Estabelecer contactos e parcerias com entidades nacionais e internacionais, tendo em vista a prossecução do objeto da **adapt.local**.

1.2. MODELO DE ORGANIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

Enquanto estrutura de natureza informal, a **adapt.local** tem funcionado de acordo com o seguinte modelo organizacional:

- **Conselho Geral:** órgão deliberativo no qual participam todos os membros da **adapt.local**, efetivos (municípios) e auxiliares;
- **Mesa do Conselho Geral:** os trabalhos do Conselho Geral são dirigidos por uma Mesa composta por um presidente e dois secretários. No mandato 2017-2021, compõem a Mesa do Conselho Geral, os municípios de Guimarães (Presidente), Funchal e Odemira;
- **Conselho Coordenador:** órgão executivo da **adapt.local**, composto por três membros efetivos (municípios) eleitos pelo Conselho Geral, os quais com a sua eleição assumem a liderança da Rede. No mandato 2017-2021, compõem o Conselho Coordenador, os municípios de Loulé (Presidente), Tondela (Vice-Presidente) e Torres Vedras (Vice-Presidente);
- **Secretariado de Gestão:** estrutura técnica, nomeada pelo Conselho Geral, mediante proposta do Conselho Coordenador, que tem como missão prestar apoio técnico à implementação do Programa de Ação da **adapt.local**. É ainda responsável pela elaboração de informações regulares sobre políticas, estratégias e medidas de adaptação climática à escala local, e pela sua divulgação junto dos membros da Rede. No mandato 2017-2021, compõem o Secretariado de Gestão: Centro de Estudos e



Desenvolvimento Regional e Urbano (CEDRU), Laboratório da Paisagem (Guimarães), municípios de Cascais, Figueira da Foz, Loulé, Sintra e Torres Vedras, We-Consultants;

- **Grupos de Trabalho:** os membros da **adapt.local** podem propor ao Conselho Coordenador a constituição de grupos de trabalho para estudo de temas referentes à adaptação local às alterações climáticas e a sua integração em ferramentas de planeamento territorial, entre outros.

Com a constituição da futura associação **adapt.local**, esta estrutura deverá sofrer algumas alterações, quer orgânicas, quer de funcionamento interno, com a criação dos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal.

Atualmente, os **membros efetivos** da **adapt.local** correspondem aos seguintes (32) municípios: Almada, Amarante, Barreiro, Braga, Bragança, Cascais, Castelo Branco, Castelo de Vide, Coruche, Évora, Ferreira do Alentejo, Figueira da Foz, Funchal, Guimarães, Ílhavo, Lagos, Leiria, Lisboa, Loulé, Mafra, Montalegre, Odemira, Porto, São João da Pesqueira, Seia, Sintra, Tomar, Tondela, Torres Vedras, Viana do Castelo e Vila Franca do Campo.

Já os **membros auxiliares** integram diversas entidades de natureza, a saber:

- ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa;
- Associação ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável;
- CCIAM (FC-UL) - *Climate Change Impacts, Adaptation and Modelling* – Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano;
- FCT/UNL - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
- ICS/UL - Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;
- IGOT/UL - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;
- Laboratório da Paisagem (Guimarães);
- P4P – Planning for People;
- QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza;
- TIS - Transportes, Inovação e Sistemas;
- Universidade de Aveiro;
- Universidade do Algarve;
- We-Consultants.



1.3. PROGRAMA DE AÇÃO 2018-2021

O Programa de Ação 2018-2021, aprovado no 3º Conselho Geral da rede **adapt.local** (Funchal), assumiu como **objetivos principais** para o referido quadriénio:

- Dinamizar a adaptação local às Alterações Climáticas, incentivando os municípios portugueses a desenvolver esta política no seu quadro de atuação e sensibilizando os vários atores para a necessidade de promover medidas, ações e intervenções – técnicas, regulamentares e financeiras – que facilitem a atuação das autarquias locais;
- Facilitar a troca de experiências entre municípios, fortalecendo as práticas em curso e o desenvolvimento de novas soluções, alargando as experiências de adaptação local a mais municípios;
- Promover a capacitação das autarquias, nomeadamente dos eleitos e dos técnicos, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
- Gerir e ampliar o sistema de informação de apoio à capacitação na adaptação às alterações climáticas desenvolvido no âmbito do ClimaAdaPT.Local.

Para o efeito, foram estabelecidas **três prioridades estratégicas**, operacionalizadas em **oito medidas** e associadas ações de acordo com o seguinte esquema:

PE1 – Dinamizar a adaptação local às alterações climáticas em Portugal:

- Medida 1.1: Realizar o Seminário Anual de Adaptação Local às Alterações Climáticas;
- Medida 1.2: Sensibilizar as autarquias portuguesas para a realização da adaptação local;
- Medida 1.3: Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação facilitadora da adaptação ao nível local.

PE2 – Reforçar a notoriedade e o reconhecimento do valor acrescentado da rede:

- Medida 2.1: Conceber e manter instrumentos de comunicação interna e externa;
- Medida 2.2: Promover a Rede em fóruns especializados;
- Medida 2.3: Mobilizar as autarquias com experiências de planeamento adaptativo a aderirem à Rede.

PE3 – Promover a capacitação e a aprendizagem em rede:

- Medida 3.1: Promover a capacitação e aprendizagem entre pares;
- Medida 3.2: Assegurar a atualização anual do Barómetro da Adaptação Local às Alterações Climáticas.



2. PRESSUPOSTOS

2.1. PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS E GERAIS

O presente estudo de viabilidade económico-financeira (EVEF) baseou-se na metodologia de análise dos fluxos de caixa descontados (DCF - *Discounted Cash Flow*). Seguindo as recomendações vertidas no documento *Nota de Orientações para a Análise Financeira: análise de rentabilidade financeira, cálculo do défice de financiamento e análise de sustentabilidade* (POSEUR, 2017), foi tido em consideração o seguinte:

- O período de referência foi contabilizado a partir do ano base (2019: $t = 0$);
- Todos os fluxos de recebimentos e pagamentos da fase de exploração foram considerados a preços constantes do ano base, isto é, de 2019;
- A atualização desses fluxos para o ano base teve por base a taxa de desconto financeira de 4%, indicada no nº 3 do artigo 19º do Regulamento Delegado (UE) nº 480/2014;
- Os fluxos de caixa foram estabelecidos para cada ano em que são pagos ou recebidos;
- As categorias contabilísticas que não constituam fluxos de recebimento e pagamento, como as amortizações e provisões, não foram incluídas no cálculo;
- Os encargos e proveitos financeiros, e outros que não resultem diretamente da exploração (atividade), também não foram incluídos no cálculo do valor atualizado líquido (VAL = soma dos *cash-flows* descontados), se bem que tenham sido invocados na análise complementar da sustentabilidade financeira.

Relativamente ao período de referência do EVEF, as orientações, quer do POSEUR (2017), quer da Comissão Europeia (vertidas no *Guide do Cost Benefit Analysis of Investment Projects*, de julho de 2008), sugerem um horizonte temporal de 10 a 15 anos. Trata-se de um prazo impraticável no caso da rede adapt.local, notando que o seu processo de planeamento de atividades é quadrienal. Assim, o atual programa de ação foi aprovado para o período de 2018-2021, desconhecendo-se as iniciativas e atividades concretas que se lhe seguirão. É que as mesmas deverão resultar de um processo negocial entre os membros efetivos (municípios) com apoio dos membros auxiliares, do qual resultará o futuro programa de ação 2022-2025. Em todo o caso, dado que a Rede apenas se deverá constituir como associação em 2020, é de esperar que o programa de ação em vigor seja plenamente concretizado para além de 2021. Nesse sentido, considerou-se a possibilidade de concretização das ações planeadas até 2023, tendo sido esse o horizonte adotado para o presente EVEF.



2.2. RECEITAS DE EXPLORAÇÃO

De acordo com a proposta de estatutos da associação **adapt.local** (versão 2.0), aos membros efetivos (municípios) será cobrada uma quota anual, ora fixada em 1000 (mil) euros (cf. também proposta de regulamento interno, versão 2.0). Assim, as quotizações deverão ser a principal fonte de receita da futura associação, eventualmente complementada com receitas provenientes da prestação pontual de serviços.

Atualmente com 32 municípios aderentes, a **adapt.local** deverá, pois, gerar uma receita de exploração de pelo menos 32 mil euros por ano. O eventual incremento desta receita anual dependerá da capacidade da Rede em angariar novos membros efetivos. Nesse âmbito, o presente estudo considerou três cenários alternativos:

- **Cenário ambicioso:** acréscimo de cinco novos membros efetivos por ano;
- **Cenário regular:** acréscimo de dois novos membros efetivos por ano;
- **Cenário conservador:** manutenção dos atuais 32 membros no horizonte de 2023.

O quadro seguinte descreve dos fluxos de receita de exploração para cada cenário, tendo sido considerada, ainda, a possibilidade de outra receita (prestação de serviços) no caso do cenário ambicioso em 2022 e 2023:

Quadro 1: Cenários de receitas de exploração no horizonte de 2023 (preços constantes de 2019)

Cenário	Componente	2020	2021	2022	2023
Ambicioso	Membros efetivos (nº)	32	37	42	47
	Quota anual (euros)	1 000	1 000	1 000	1 000
	Receita de quotizações (euros)	32 000	37 000	42 000	47 000
	Outra receita (euros)	0	0	5 000	10 000
	Receitas de exploração (euros)	32 000	37 000	47 000	57 000
Regular	Membros efetivos (nº)	32	34	36	38
	Quota anual (euros)	1 000	1 000	1 000	1 000
	Receita de quotizações (euros)	32 000	34 000	36 000	38 000
	Outra receita (euros)	0	0	0	0
	Receitas de exploração (euros)	32 000	34 000	36 000	38 000
Conservador	Membros efetivos (nº)	32	32	32	32
	Quota anual (euros)	1 000	1 000	1 000	1 000
	Receita de quotizações (euros)	32 000	32 000	32 000	32 000
	Outra receita (euros)	0	0	0	0
	Receitas de exploração (euros)	32 000	32 000	32 000	32 000



2.3. CUSTOS DE EXPLORAÇÃO

Os custos relacionados com o funcionamento corrente da futura associação **adapt.local** repartem-se por quatro grandes rubricas:

- Honorários dos recursos humanos a mobilizar para concretizar as iniciativas previstas no Programa de Ação 2018-2021;
- Serviços especializados essenciais, quer para efeito da montagem e arranque da Associação, quer para assegurar o seu normal funcionamento e visibilidade;
- Deslocações e estadas, quer dos seus representantes, quer de convidados externos;
- Outros fornecimento e serviços externos (FSE).

Assim, os honorários são estimados em 12 mil euros por ano, sendo repartidos por assessorias de natureza administrativa (3 mil euros) e técnica (9 mil euros). Em 2020, estes custos de exploração deverão cifrar-se em sensivelmente metade dos montantes indicados, notando que a associação **adapt.local** deverá ser constituída apenas em meados desse ano.

Quadro 2: Custos de exploração no horizonte de 2023 (preços constantes de 2019)

Componente	2020	2021	2022	2023
Honorários	6 000	12 000	12 000	12 000
Assessoria administrativa	1 500	3 000	3 000	3 000
Assessoria técnica	4 500	9 000	9 000	9 000
Serviços especializados	16 000	11 600	12 600	11 600
Assessoria jurídica, económica e fiscal	5 000	1 000	1 000	1 000
Contabilista certificado (TOC)	600	1 200	1 200	1 200
Plano de comunicação	5 000	0	1 000	0
Promoção e publicidade	4 000	8 000	8 000	8 000
Manutenção e atualização do site	1 400	1 400	1 400	1 400
Deslocações e estadas	4 200	6 900	8 400	8 400
Oradores estrangeiros (seminário)	3 000	4 500	6 000	6 000
Despesas de representação	1 200	2 400	2 400	2 400
Outros fornecimentos e serviços externos	500	1 000	1 000	1 000
Custos de exploração (euros)	26 700	31 500	34 000	33 000

Em termos de **serviços especializados**, a formalização da Associação tem exigido trabalhos de assessoria jurídica, económica e fiscal com um custo estimado em 5 mil euros a imputar a 2020, devendo esse custo baixar, posteriormente, para cerca de mil euros por ano. Ainda no mesmo âmbito, os custos anuais com um contabilista certificado (TOC) são estimados em 1200 euros, com metade desse valor no ano de arranque.

Uma das prioridades estratégicas do Programa de Ação 2018-2021 é o reforço da notoriedade e o reconhecimento do valor acrescentado da rede **adapt.local**. Neste âmbito, está prevista a conceção e manutenção de instrumentos de comunicação interna e externa (medida 2.1),



designadamente, na forma de um plano de comunicação, a elaborar ainda em 2020 e com um custo estimado de 5 mil euros, acrescidos de mil euros em 2022 para efeito da respetiva atualização (regular). Paralelamente, a **adapt.local** deverá investir cerca de 8 mil euros por ano em ações de promoção e publicidade, sendo ainda de assinalar o custo relativo à manutenção do site <http://www.adapt-local.pt/>, orçado em 1400 euros / ano.

Os custos com deslocações e estadas estão relacionados, por um lado, com as representações oficiais da **adapt.local** em fóruns especializados de âmbito nacional e internacional (medida 2.2 do referido programa) e, por outro lado, com a deslocação de oradores estrangeiros convidados para o Seminário Anual de Adaptação Local às Alterações Climáticas (medida 1.1). Estes custos são estimados, respetivamente, em 2400 e 6000 euros/ano em cruzeiro (2022-2023), com um período de *phasing-in* (2020-2021) em que deverão ser menos avultados.

Para além destes custos de exploração, é exetável que a Associação possa vir a recorrer a **outros fornecimentos e serviços externos**, em montante próximo dos mil euros por ano. Trata-se de um valor moderado, notando que a associação **adapt.local** deverá funcionar em instalações e com equipamentos cedidos por membros efetivos (municípios). Desta forma, são esperadas importantes poupanças em termos de custos de exploração, não se prevendo encargos adicionais com rendas, alugueres, eletricidade ou água.

É, ainda, de assinalar que as medidas vertidas no Programa de Ação 2018-2021 não exigem qualquer investimento em imobilizado, pelo que não foi necessário incorporar a habitual componente dos custos de investimento no presente EVEF.

2.4. FONTES DE FINANCIAMENTO E ISENÇÕES FISCAIS

Para além das quotas dos membros efetivos e de outra receita corrente proveniente da prestação pontual de serviços, a associação **adapt.local** não deverá contar com fontes de financiamento adicionais, designadamente, na forma de capital social, contribuições privadas, empréstimos, subsídios, financiamento comunitário ou participações públicas nacionais, pelo menos no horizonte temporal (2023) do presente EVEF. Tal decorre, em particular, da própria natureza do projeto bem como da referida ausência de um programa de investimento que poderia suscitar a candidatura a Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

Desta forma, não se prevê que a Associação venha a ter encargos financeiros nos próximos anos, nomeadamente, na forma de serviço de dívida ou de devolução de subvenções. Fruto da sua natureza, também não se configura que a **adapt.local** venha a se sujeita a imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC).



De facto, para pessoas coletivas que não exerçam, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola como será o caso da **adapt.local**, considera-se rendimento não sujeito a IRC as quotas pagas pelos seus associados em conformidade com os seus estatutos, assim como os subsídios destinados a financiar a realização dos fins estatutários (n.º 3 do art.º 54 do código do IRC). Porém, caso a Associação venha a prestar serviços, as respetivas receitas podem vir a ser englobadas no rendimento global para efeito de IRC. Isto porque a **adapt.local** não será, em sentido estrito, uma associação de municípios, o que lhe asseguraria a isenção para efeito de IRC (alínea b) do n.º 2 do art.º 9º do referido código), antes englobando outros membros (auxiliares) de natureza pública e privada, de acordo com a referida proposta de estatutos.

Apesar de isenta de IRC num cenário de receitas exclusivamente oriundas das quotas dos seus associados, a **adapt.local** terá, em princípio, de entregar a declaração Modelo 22 do IRC, mencionando os referidos rendimentos isentos, na sequência das alterações introduzidas pelo Orçamento do Estado de 2018.



3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

3.1. VALOR ATUALIZADO LÍQUIDO (VAL)

Na ausência de custos de investimento, o valor atualizado líquido (VAL) corresponde, simplesmente, à soma das receitas (R_t) líquidas dos custos de exploração (C_t), atualizadas para o ano base (2019: $t = 0$) com base numa taxa de desconto apropriada ($i = 0.04$):

$$VAL = \sum_{t=0,1,\dots,n} [(R_t - C_t) / (1 + i)^t]$$

onde n corresponde ao índice do horizonte temporal da análise (2023, $n = 4$). A operação de atualização é necessária para que se possa realizar a agregação das receitas e despesas ao longo do horizonte temporal da análise, fazendo reportar todos os valores ao ano base (2019). Este desconto espelha a preferência dos agentes económicos em antecipar receitas e adiar despesas, aferida pela taxa de atualização financeira ou de desconto i .

Quadro 3: Mapa de cash-flows de exploração e cálculo do VAL por cenário (preços constantes de 2019)

Componente por cenário	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Receitas de exploração (euros)						
Cenário ambicioso		32 000	37 000	47 000	57 000	173 000
Cenário regular		32 000	34 000	36 000	38 000	140 000
Cenário conservador		32 000	32 000	32 000	32 000	128 000
Custos de exploração (euros)						
Cenário ambicioso		26 700	31 500	34 000	33 000	125 200
Cenário regular		26 700	31 500	34 000	33 000	125 200
Cenário conservador		26 700	31 500	34 000	33 000	125 200
Cash-flow líquido (euros)						
Cenário ambicioso		5 300	5 500	13 000	24 000	47 800
Cenário regular		5 300	2 500	2 000	5 000	14 800
Cenário conservador		5 300	500	-2 000	-1 000	2 800
Informação para atualização						
Referência/índice temporal (t)	0	1	2	3	4	
Taxa de atualização financeira (i)	0.04					
Fator de atualização $(1+i)^{-t}$	1.0000	0.9615	0.9246	0.8890	0.8548	
Cash-flow líq. atualizado (euros)						VAL:
Cenário ambicioso		5 096	5 085	11 557	20 515	42 253
Cenário regular		5 096	2 311	1 778	4 274	13 460
Cenário conservador		5 096	462	-1 778	-855	2 926

Como sugere o quadro anterior, o projeto da associação adapt.local gera sempre um valor atualizado líquido (VAL) positivo independentemente do cenário considerado, pelo que a respetiva viabilidade económica e financeira encontra-se salvaguardada. No entanto, no cenário conservador de manutenção do número de membros efetivos, o VAL obtido é relativamente



pequeno, próximo dos 3 mil euros, como resultado das receitas líquidas negativas (atualizadas) previstas para 2022 e 2023. Já no caso do cenário regular, o VAL acresce a cerca de 13.5 mil euros, elevando-se a mais de 42 mil euros no cenário ambicioso. A angariação de novos membros é, pois, importante para assegurar a plena viabilidade económico-financeira da futura associação.

3.2. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

A análise de sustentabilidade financeira tem por objetivo verificar em que medida a associação **adapt.local** terá recursos financeiros suficientes e disponíveis para cobrir as despesas de funcionamento ao longo do tempo.

Tratando-se de uma **análise de fluxos de caixa**, deverão ser consideradas as diferentes fontes de financiamento para além das receitas líquidas de exploração, bem como eventuais encargos financeiros. De acordo com o referido na secção 2.4, não se preveem receitas adicionais para além das decorrentes de quotas e prestação de serviços, nem se antecipam encargos de dívida ou outros, designadamente, em sede de IRC.

Quadro 4: Sustentabilidade financeira por cenário (preços constantes de 2019, valores não atualizados)

Componente por cenário	2020	2021	2022	2023
Receitas de exploração (euros)				
Cenário ambicioso	32 000	37 000	47 000	57 000
Cenário regular	32 000	34 000	36 000	38 000
Cenário conservador	32 000	32 000	32 000	32 000
Fontes de financiamento (euros)				
Cenário ambicioso	0	0	0	0
Cenário regular	0	0	0	0
Cenário conservador	0	0	0	0
Custos de exploração (euros)				
Cenário ambicioso	26 700	31 500	34 000	33 000
Cenário regular	26 700	31 500	34 000	33 000
Cenário conservador	26 700	31 500	34 000	33 000
Encargos financeiros (euros)				
Cenário ambicioso	0	0	0	0
Cenário regular	0	0	0	0
Cenário conservador	0	0	0	0
Cash-flow líquido (euros)				
Cenário ambicioso	5 300	5 500	13 000	24 000
Cenário regular	5 300	2 500	2 000	5 000
Cenário conservador	5 300	500	-2 000	-1 000
Cash-flow líquido acumulado (euros)				
Cenário ambicioso	5 300	10 800	23 800	47 800
Cenário regular	5 300	7 800	9 800	14 800
Cenário conservador	5 300	5 800	3 800	2 800



Como sugerem as últimas linhas do quadro anterior, a operação da **adapt.local** é sustentável em todos os cenários considerados, na medida em que os fluxos de caixa (*cash-flows*) líquidos, acumulados e não atualizados são sempre positivos em todos os anos ao longo do período analisado.

Desta forma, fica demonstrado que não existe risco de insuficiência de fundos no horizonte de 2023, se bem que no cenário conservador se note uma descida do valor disponível a partir de 2021, com um fluxo de caixa acumulado de apenas 2800 euros no horizonte da análise (2023) que resulta da referida insuficiência da receita para cobrir os custos esperados para 2022 e 2023.



4. CONCLUSÃO

A despesa corrente de funcionamento da associação **adapt.local** (honorários, serviços especializados, deslocações/estadas e outros fornecimentos) é estimada em cerca de 33 mil euros em ano de cruzeiro a preços constantes de 2019. No entanto, como a constituição da Associação está prevista apenas para meados de 2020, estes custos de exploração poderão ser inferiores no ano de arranque, se bem que ocorram outras despesas pontuais (assessorias especializadas e plano de comunicação). Desta forma, a despesa total nos primeiros quatro anos de funcionamento (2020-2023) é estimada em cerca de 125 mil euros, ou 113 mil euros aplicando a taxa de atualização financeira de 4% recomendada pelo Portugal 2020.

Paralelamente, a associação **adapt.local** terá como principal fonte de receita as quotizações. Atualmente com 32 membros efetivos (municípios), a Associação deverá, pois, registar um fluxo anual de receita de 32 mil euros, dado o valor unitário da quota (mil euros) indicado na proposta de estatutos. Em termos atualizados, tal corresponde a uma receita de exploração de cerca de 116 mil euros no horizonte de 2023.

Desta forma, num **cenário conservador** de manutenção do atual número de membros efetivos, a associação **adapt.local** seria capaz de gerar um valor atualizado líquido (VAL) positivo, se bem que relativamente pequeno (cerca de 3 mil euros). A angariação de novos membros/municípios é, pois, fundamental para reforçar a viabilidade económico-financeira da futura associação.

Nesse sentido, o presente EVEF considerou dois **cenários alternativos**, um **regular**, assente na angariação de dois novos membros por ano a partir de 2021, e outro **ambicioso**, em que essa angariação ascenderia a cinco membros/ano, havendo ainda lugar a receita complementar proveniente da prestação pontual de serviços.

A principal conclusão é que a viabilidade da Associação fica bastante reforçada nesses cenários alternativos, especialmente no cenário ambicioso, para o qual se obteve um VAL superior a 42 mil euros. A sustentabilidade financeira da **adapt.local**, aferida pelo fluxo de caixa acumulado (não atualizado), também sai bastante reforçada no mesmo caso.

Em suma, a futura associação **adapt.local** deverá apostar na angariação de novos membros, bem como na eventual prestação de serviços, nomeadamente, a associações de municípios ou outras entidades com interesse no tema das alterações climáticas, de modo a reforçar a sua viabilidade e sustentabilidade financeira. Tal é essencial para que se possa delinear um Programa de Ação 2022-2025 mais ambicioso face ao programa em vigor, de forma supletiva com a constituição da Rede em Associação para a qual o presente estudo concorre.



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

3
M.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2020/02/14

ASSUNTO: 1.3. Participação na Associação "Associação Limpeza Urbana - Parceria Para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis". -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, proposta do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 11 de fevereiro de 2020. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 253.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 1.º, n.º 3, 32.º, 53.º, 56.º e 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, diploma que aprovou o Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, concordar com a participação do Município de Mafra na "Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis" (ALU) e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, sob a condição de o mesmo órgão deliberativo aprovar a revisão orçamental que contemple o montante da quota anual a suportar pelo Município, como associado fundador, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e, ainda, submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme documentação em anexo, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20 Vereadores e ao Sr. Presidente -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Anexo IV



W.

**PARTICIPAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO "ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA – PARCERIA
PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS"**

PROPOSTA

Considerando que:

1. É indubitável a produção excessiva de resíduos, inerente e resultante à vida de hoje em sociedade, ao aumento populacional das cidades, pelo que se torna premente a necessidade de tornar as operações de limpeza cada vez mais eficientes, com valorização dos recursos humanos envolvidos e das populações, com vista a igualmente captar toda a população para este processo de menor consumismo e por isso menor produção de resíduos, afigurando-se assim imperioso, tomar parte nas iniciativas de preocupação, estudo e atuação em matéria de políticas ambientais;
2. Assim, foi constituída a "Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis", abreviadamente designada por "ALU", , pessoa coletiva sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e que se rege pelas normas de direito aplicáveis, pelos Estatutos e pelos regulamentos internos, tudo conforme escritura de constituição da Associação e Estatutos constantes de documento complementar anexo à escritura, que ora se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais;
3. A "ALU" tem por objeto criar uma rede de cidades e *stakeholders* para promover a Limpeza Urbana, valorizando os serviços e os respetivos colaboradores, através de projetos de inovação na abordagem social, na investigação, produção e divulgação de conhecimento em áreas relacionadas com o domínio da limpeza urbana, na perspetiva de contribuir para cidades e áreas urbanas promotoras da descarbonização, da eficiência dos materiais e da sustentabilidade, conforme artigo 2.º dos Estatutos;
4. Podem ser Membros da "ALU" "(...) *pessoas singulares ou coletivas com interesse no objeto social da associação, que manifestem interesse na sua adesão*", nos termos do disposto no artigo 5.º do Estatutos;



5. Existem quatro categorias de Associados: os Associados Fundadores, ou seja, Freguesias, Municípios e entidades pertencentes ao setor empresarial local, que outorguem a escritura de constituição da Associação ou que a integrem sob proposta da Comissão Instaladora, até 30 dias antes da realização da primeira Assembleia Geral; os Associados Efetivos, isto é, Freguesias, Municípios e entidades pertencentes ao setor empresarial local que sejam admitidos nos termos previstos nos presentes Estatutos que não sejam considerados Sócios Fundadores; os Associados Aderentes - todas as pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas coletivas públicas ou privadas que não sejam considerados como Associados Efetivos, e os Associados Honorários - pessoas singulares ou coletivas que pela sua categoria científica ou pedagógica, ou pelos serviços prestados à ALU sejam admitidos como tal em Assembleia Geral, conforme artigo 6.º dos Estatutos;
6. A Comissão Instaladora 30 dias antes da realização da primeira Assembleia Geral propôs a Integração do Município de Mafra na "ALU", enquanto Associado Fundador, conforme declaração em anexo e que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;
7. Aos Associados da "ALU" será cobrada uma quota anual, de acordo com a sua dimensão populacional, conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento Interno, que se junta em anexo e que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e conforme artigo 8.º, n.º 1, alínea d) dos Estatutos;
8. A quota anual do Município de Mafra, será de € 3.000,00 (três mil euros) anuais, conforme artigo 5.º, n.º 1 do Regulamento Interno, e de acordo com o respetivo estudo de estudo de viabilidade económico-financeira (pág. 10), conforme documento em anexo, e que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, salientando-se que relativamente ao cabimento orçamental deste valor irá ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal a revisão orçamental, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;



W.

9. "Os municípios podem constituir associações (...) para a administração de interesses comuns, (...)", conforme disposto no artigo 253.º da Constituição da República Portuguesa;
10. "(...) a constituição ou a mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas rege-se pelo disposto na (...)" Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, diploma que aprovou o Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (cfr. Artigo 1.º, n.º 3);
11. "Os municípios, as associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e as áreas metropolitanas podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações.", conforme disposto no artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual;
12. "Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar relativamente à aquisição das participações (...)", designadamente, em associações, as quais "(...) devem prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes.", conforme disposto no n.º 1 do artigo 53.º e n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual;
13. A participação em associações está ainda sujeita ao visto prévio do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato, conforme disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual;
14. "A deliberação de constituição das empresas locais ou de aquisição de participações que confirmam uma influência dominante, nos termos da presente lei, deve ser sempre precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da



identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, sob pena de nulidade e de responsabilidade financeira.”, conforme disposto no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, por remissão do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal;

- 15.** Em consonância com o ponto anterior foi elaborado o já referido estudo de viabilidade económico-financeira;
- 16.** Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico e da promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 1 e das alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 17.** Compete à Câmara Municipal *“apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”*, nos termos da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 18.** Competindo, designadamente, à Assembleia Municipal *“deliberar sobre (...) todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal”*, bem como *“Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município;”*, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

PROPONHO, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 253.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 1.º, n.º 3, 32.º, 53.º, 56.º e 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, diploma que aprovou o Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas,



aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, que a **Câmara Municipal delibere:**

- a) **Atentos os documentos anexos à presente Proposta, designadamente o Estudo de Viabilidade Económico-financeira, os respetivos Estatutos e Regulamento Interno, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, concordar com a participação do Município de Mafra na "Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis" (ALU), pessoa coletiva sem fins lucrativos, submetendo-a, com a referida documentação, à aprovação da Assembleia Municipal, sob a condição de o mesmo órgão deliberativo aprovar a revisão orçamental que contemple o montante da quota anual a suportar pelo Município, como Associado Fundador, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;**
- b) **Submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.**

Paços do Município de Mafra, 11 de fevereiro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Joaquim Sardinha)

Ana Andrade
NOTÁRIA

Livro 20
Fls. 122

C

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

—No dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial sito na Av. João Crisóstomo, número 25, rés-dochão esquerdo, em Lisboa, perante mim, Ana Filipa Pinto Figueiredo Duarte de Andrade, respetiva Notária, compareceram como outorgantes:

a) *Luis Miguel Silva de Almeida Canteiro Capão*, titular do cartão de cidadão número 11506151 7 ZX3, emitido pelas entidades competentes da República Portuguesa e válido até 04/01/2022, casado, natural da freguesia de Marvila, concelho de Santarém, com domicílio profissional na sede da sociedade que adiante se identifica, que outorga na qualidade de **Presidente do Conselho de Administração**, em representação da sociedade com a firma "EMAC – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE CASCAIS, E.M., S.A.", com sede no Complexo Municipal Multiserviços da Adroana, Estrada de Manique, 1830, Alcoitão, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 507 396 081, entidade com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais e o capital estatutário de um milhão de euros, qualidade que verifiquei pela certidão permanente do Registo Comercial com o código de acesso 6723-7365-6541, que nesta data consultei através do site: <https://eportugal.gov.pt/>, cuja impressão adiante se arquiva e suficiência de poderes que verifiquei pela fotocópia certificada da ata número quarenta e quatro, da reunião da Assembleia Geral da

sociedade datada de catorze de maio do corrente ano, conjugada com a fotocópia certificada da ata número trezentos e noventa e sete, da reunião do Conselho de Administração, datada de vinte e dois de maio do corrente ano, e ainda conjugado com a fotocópia certificada, nesta data pela advogada Catarina Matos da Cunha, titular da cédula profissional nº 21062L, da certidão emitida em vinte e dois de março de dois mil e treze, pelo Notariado Privativo da Câmara Municipal de Cascais, da escritura de alteração de estatutos, da referida entidade, outorgada em vinte e um de março de dois mil e treze, lavrada a folhas oitenta e duas e seguintes do Livro de notas número duzentos e quarenta e nove, e ainda, conjugado com o disposto no número 1, alínea b), do artigo 38º, da Lei 50/2012 de 31 de agosto, que regula o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

— b) *Rui Manuel de Sá Morais*, titular do cartão de cidadão número 10825501 8 ZX3, emitido pelas entidades competentes da República Portuguesa e válido até 05/06/2028 casado, natural da freguesia de S. João do Souto, concelho de Braga, com domicílio profissional na sede da empresa que adiante se identifica, que outorga na qualidade de **Presidente do Conselho de Administração**, em representação da Empresa de capitais maioritariamente públicos **"AGERE – EMPRESA DE ÁGUAS, EFLUENTES E RESÍDUOS DE BRAGA - EM"**, com sede na Praça Conde de Agrolongo, número 115, freguesia de Braga (S. José de São Lázaro e São do Souto), concelho de Braga, com o número de identificação de pessoa coletiva

Ana Andrade

NOTÁRIA

Livro 20

Fis. 123

C

115, freguesia de Braga (S. José de São Lázaro e São do Souto), concelho de Braga, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 807 692, e o capital social de trinta e nove milhões de euros, qualidade que verifiquei pelas atas com os números quarenta e quatro e quarenta e sete, das reuniões da Assembleia Geral datadas de dezoito de dezembro de dois mil e dezassete e vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito, respetivamente, de que adiante se arquivam públicas-formas, e suficiência de poderes que verifiquei pela ata número cento e trinta e cinco, da reunião do Conselho de Administração, datada de vinte e sete de março do corrente ano, de que adiante se arquivam pública-forma e ainda conjugado com os estatutos da referida entidade que _____ consultei _____ em

“<http://www.agere.pt/web1/uploads/paginas/oficina/upload-1214-0.pdf>”, conjugado, ainda, com o disposto no número 1, alínea b), do artigo 38º, da Lei 50/2012 de 31 de agosto, que regula o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. —

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação. _____

_____ **Declararam os outorgantes:** _____

_____ Que, pela presente escritura, constituem uma associação sem fins lucrativos denominada “**ALU – ASSOCIAÇÃO DE LIMPEZA URBANA – PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS**”. _____

_____ A associação durará por tempo indeterminado, tem o NIPC

515 579 939, e sede no Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais, Estrada de Manique, número 1830, Alcoitão, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais. _____

_____A presente associação regular-se-á pelas disposições legais aplicáveis e pelos estatutos constantes de um **documento complementar, anexo**, elaborado nos termos do disposto no número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado que se arquivava e faz parte integrante da presente escritura, cujo conteúdo expressamente declaram conhecer, pelo que dispensam a sua leitura neste ato. _____

_____Assim o outorgaram. _____

_____Adverti os outorgantes: _____

_____De que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade, para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias; _____

_____Da obrigação de efetuar a declaração de beneficiário efetivo, no prazo máximo de um mês a contar da data do registo, nos termos da Portaria nº 233/2018 e da Lei 89/2017, de 21 de agosto. _____

_____Arquivo: _____

_____A mencionada impressão da certidão permanente do Registo Comercial; _____

_____As referidas fotocópias certificadas das Atas da representada do outorgante da alínea a); _____

_____As mencionadas públicas-formas das Atas da representada do outorgante da alínea b); _____

Ana Andrade
NOTÁRIA
Livre 20
Fls. 124

—Certificado de Admissibilidade de firma ou denominação adotada, emitido em 16 de julho do corrente ano, pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com o nº 2019036902, que nesta data consultei e imprimi através do portal: "<https://eportugal.gov.pt/>", com o código de acesso 8224-5724-5465.

—O referido documento complementar.

—Exibiram:


—A mencionada fotocópia certificada da certidão da escritura.

—Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A Notária,

[Handwritten signature]

Conta registada sob o nº 165 

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.



C
1
d.
g.

Documento Complementar elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código de Notariado que faz parte integrante da escritura outorgada no dia vinte e sete de Agosto de dois mil e dezanove, lavrada a folhas cento e vinte e dois do Livro de Notas para escrituras diversas número vinte do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da Notária Ana Filipa Pinto Figueiredo Duarte de Andrade.

ESTATUTOS DA
ASSOCIAÇÃO DE LIMPEZA URBANA
PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS
(ALU)

CAPÍTULO I

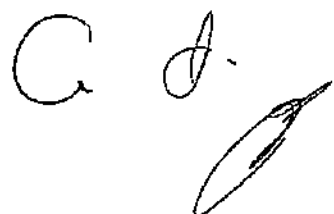
Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Denominação, Natureza e Sede)

1. A “Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis”, adiante designada por “ALU” ou “Associação”, é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e que se rege pelas normas de direito aplicáveis, pelos presentes Estatutos e pelos regulamentos internos.
2. A Associação tem a sua sede no Complexo Multiserviços da Câmara Municipal de Cascais, Estrada de Manique, n.º 1830, Alcoitão, 2645-550 Alcabideche, Concelho de Cascais.
3. A Associação pode, mediante proposta da Direção, aprovada pela Assembleia Geral, alterar o local da sua sede, bem como criar delegações ou abrir outras formas de representação onde se mostre conveniente para a prossecução dos seus objetivos.

C D



Artigo 2.º


(Objeto)

A ALU tem por objeto criar uma rede de cidades e stakeholders para promover a Limpeza Urbana, valorizando os serviços e os respetivos colaboradores, através de projetos de inovação na abordagem social, na investigação, produção e divulgação de conhecimento em áreas relacionadas com o domínio da limpeza urbana, na perspetiva de contribuir para cidades e áreas urbanas promotoras da descarbonização, da eficiência dos materiais e da sustentabilidade.

Artigo 3.º

(Atribuições)

1. Com vista à prossecução do seu objeto compete à ALU:
 - a. Contribuir, pelos meios ao seu dispor para a produção e divulgação de conhecimento nos domínios da limpeza urbana;
 - b. Promover a investigação, instigando as instituições de ensino e investigação a debruçar-se sobre questões da limpeza urbana, como forma de contribuir para a promoção da Economia Circular e de Cidades Inteligentes;
 - c. Fomentar a troca de experiências e ideias entre associados, promovendo as melhores práticas no sector, ao nível da tecnologia, da otimização de equipamentos, da gestão eficiente e da abordagem aos cidadãos;
 - d. Estimular a definição e implementação de indicadores e metodologias inteligentes que contribuam para a melhoria da limpeza, qualidade do espaço público urbano, descarbonização e sustentabilidade, entre outros;
 - e. Estabelecer contactos e parcerias com entidades nacionais e internacionais, tendo em vista a prossecução do objeto da Associação;

- C
Z

- f. Apoiar e promover campanhas de cidadania ambiental ou de sensibilização para a limpeza urbana, enquadradas nos princípios da Economia Circular e da sustentabilidade;
 - g. Promover e apoiar iniciativas e projetos (nacionais ou internacionais) que possam contribuir para o cumprimento dos objetivos da Associação;
 - h. Organizar eventos e promover prémios nas áreas da limpeza urbana;
 - i. Emitir notas ou pareceres sobre disposições legais ou outras que possam ter influência no desempenho das cidades nas áreas da limpeza urbana;
 - e
 - j. Estabelecer-se como a entidade representativa das cidades do futuro nos domínios da limpeza urbana, junto da Tutela e outras instituições governamentais.
 - k. Integrar a limpeza urbana em temáticas transversais da área do ambiente, destacando o seu contributo para a descarbonização das cidades, para implementação da economia circular e dinamização de cidades mais inteligentes.

Artigo 4º

(Filiação)


A Associação pode filiar-se, associar-se ou aderir a organismos nacionais ou internacionais que prossigam objetivos idênticos ou conexos com os seus e que possam contribuir para a execução dos seus objetivos estatutários.

CAPÍTULO II

Dos Membros

Artigo 5.º


(Legitimidade)

- C
1. Podem ser membros da ALU pessoas singulares ou coletivas com interesse no objeto social da associação, que manifestem interesse na sua adesão.
 2. Os membros e associados da ALU com natureza coletiva devem ser representados por delegados.
- 

Artigo 6º

(Associados)


1. A ALU tem um número limitado de associados, que contribuem com quotizações, nos termos a definir em Regulamento Interno, e que se distribuem pelas categorias seguintes:
 - A. Associados Fundadores – Freguesias, Municípios e entidades pertencentes ao setor empresarial local, que outorgarem a escritura de constituição da Associação ou que a integrem sob proposta da Comissão Instaladora, até 30 dias antes da realização da primeira Assembleia Geral;
 - B. Associados Efetivos - Freguesias, Municípios e entidades pertencentes ao setor empresarial local que sejam admitidos nos termos previstos nos presentes Estatutos que não sejam considerados Sócios Fundadores;
 - C. Associados Aderentes - todas as pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas coletivas públicas ou privadas que não sejam considerados como Associados Efetivos.
 - D. Associados Honorários - pessoas singulares ou coletivas que pela sua categoria científica ou pedagógica, ou pelos serviços prestados à ALU sejam admitidos como tal em Assembleia Geral.
2. Perdem a qualidade de associado, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção:
 - a. Os associados que tenham praticado atos contrários aos princípios e objetivos da Associação; e
 - b. Os associados que, ao fim de dois anos com a quota em débito, não regularizem a situação até 60 (sessenta) dias depois de notificados para o efeito.

- C
3
- d
- 
3. O Regulamento Interno disciplinará os termos de admissão e direitos dos intervenientes não fixados nos presentes Estatutos.
 4. Além dos associados mencionados no n.º 1, será ainda permitida a admissão de Entidades Institucionais e da Academia, pessoas singulares ou coletivas, que farão parte da Associação enquanto membro do órgão consultivo, não tendo por este mesmo motivo, direito a voto.

Artigo 7º

(Direitos)

1. Os Associados da ALU têm direito a:
 - a. Participar e votar nas Assembleias Gerais;
 - b. Ser eleitos para os Órgãos Sociais nos termos deste Estatuto;
 - c. Eleger a Mesa da Assembleia, a Direção e o Conselho Fiscal, bem como destituir os membros desses Órgãos Sociais;
 - d. Ser ouvidos pela Direção sobre assuntos de grande relevância para a vida da ALU;
 - e. Participar nas atividades e projetos promovidos pela ALU;
 - f. Beneficiar de apoios e vantagens ou direitos decorrentes da existência e ação da ALU;
 - g. Gozar de preferência na utilização dos serviços e trabalhos executados ou prestados pela ALU;
 - h. Examinar as contas, documentos e outros elementos relacionados com as atividades da ALU, nos oito dias antecedentes à realização das Assembleias Gerais destinadas à apreciação do Relatório e Contas;
 - i. Solicitar as informações e esclarecimentos que tiverem por convenientes sobre a condução das atividades da ALU;
 - j. Apresentar sugestões relativas à realização dos objetivos estatutários;
 - k. Exercer os demais poderes previstos nos presentes Estatutos e no regulamento Interno da ALU;

- C
2. Os Associados Fundadores, Efetivos e Aderentes gozam de todos os direitos referido no número anterior, com a exceção do direito de voto em Assembleia-Geral em relação aos Associados Aderentes, podendo nas mesmas participar.
 3. Os Associados Honorários usufruem dos direitos referidos nas alíneas d), f), h) e j), do número 1 deste artigo, bem como do direito a assistir às Assembleias Gerais, ainda que sem poder participar e votar.
- 

Artigo 8º


(Deveres)

1. São deveres dos Associados Fundadores, Efetivos e Aderentes:
 - a. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais aplicáveis à Associação, os presentes Estatutos, o Regulamento Interno e as deliberações dos órgãos sociais;
 - b. Desempenhar com zelo e diligência as funções em que sejam investidos nos termos dos presentes Estatutos;
 - c. Indicar, caso o Associado seja uma pessoa coletiva, um seu representante na Assembleia Geral;
 - d. Pagar as quotas que forem fixadas de acordo com o Regulamento Interno ou pelos presentes Estatutos e/ou pela Direção;
 - e. Colaborar nas atividades da ALU e contribuir para a realização de todas as ações necessárias à prossecução dos seus objetivos e à consecução do seu objeto social;
 - f. Prestar à Direção as informações e a colaboração que lhe for solicitada para a completa realização dos fins da Associação;
 - g. Contribuir, de um modo geral, com todos os meios e por todas as formas ao seu alcance para o prestígio e sucesso da ALU;
2. Os Associados Honorários apenas estão vinculados ao cumprimento dos deveres estabelecidos nas alíneas e), f) e g) do número anterior.

Artigo 9.º

(Suspensão e Perda da qualidade de Associado)

1. Serão suspensos os direitos associativos de todos os Associados que por um período superior a 6 (seis) meses estejam em mora quanto ao pagamento das respectivas quotas e outras dívidas perante a ALU.
2. A suspensão mencionada no número anterior será comunicada ao Associado remisso por carta registada com aviso de Recepção para que este, no prazo de 2 (dois) meses, contados desde o dia seguinte ao da Recepção de tal comunicação, proceda à regularização da situação ou á apresentação de justificação para a mesma, sob a pena de exclusão.
3. Perdem a qualidade de Associados da ALU:
 - a. Os que solicitem a sua exoneração;
 - b. Aqueles em relação aos quais se verifique uma impossibilidade superveniente, definitiva e absoluta do exercício dos direitos e deveres associativos, nomeadamente em virtude da respetiva extinção ou da alteração do respetivo objeto ou atividade social, de modo a que deixem de estar preenchidos os requisitos de acesso à respetiva categoria de Associado;
 - c. Os que, no final do prazo referido no número dois do presente artigo, não hajam regularizado ou justificado a mora em que se encontravam;
 - d. Os que de forma grave violem os presentes Estatutos, disposições regulamentares ou deliberações dos órgãos sociais, ou deliberadamente promovam o descrédito da ALU ou pratiquem atos em detrimento da ALU;
 - e. Os que recusem exercer os cargos nos órgãos sociais para os quais hajam sido eleitos, salvo fundada impossibilidade.
4. Salvo quando a perda de qualidade de Associado seja automática ou dependa exclusivamente de ato voluntário do Associado, a decisão sobre a perda da qualidade de Associado é da competência da Direção, e será sempre precedida da audiência do visado, a quem será concedido um prazo, nunca inferior a cinco dias uteis, para apresentar, por escrito, a sua defesa.

- C
5. Da decisão de exclusão é suscetível recurso para a Assembleia Geral, o qual deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no prazo de trinta dias a contar da notificação da decisão de exclusão e será apreciado na primeira reunião da Assembleia geral após a respetiva apresentação.
 6. O Associado que por qualquer forma deixar de pertencer à ALU não detém qualquer direito sobre o património desta, não podendo reaver, a nenhum título, a jóia, as quotizações e demais participações por si efetuadas.
- 

Artigo 10.º

(Reingresso)

Os associados que tenham sido exonerados da ALU, pela razão prevista na alínea a) do n.º 3 do Artigo 9.º, e nela desejem reingressar ficarão sujeitos às mesmas condições que os novos candidatos, salvo caso de força maior, devidamente justificado e reconhecido como tal pela Direção.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos Sociais

Artigo 11.º

(Órgãos da Associação)

1. São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direção, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo.
2. Das reuniões dos órgãos sociais são lavradas atas, as quais deverão ser aprovadas no final da própria reunião a que disserem respeito ou no início da seguinte reunião.
3. A Direção poderá, sujeito aos termos do Regulamento Interno, criar, alterar, fundir cindir ou extinguir Grupos de Trabalho Temáticos, os quais serão dirigidos Grupos por diretores no âmbito do Conselho Consultivo.

Artigo 12.º


(Deveres dos Titulares de Órgãos da Associação)

Os titulares dos órgãos da Associação devem observar deveres de cuidado, revelando a disponibilidade, a competência técnica, o conhecimento integral da atividade da Associação e a diligência adequada às suas funções, bem como deveres de lealdade, em defesa dos interesses da Associação e dos interesses comuns dos Associados.

Artigo 13.º

(Mandato)

1. Os titulares dos órgãos da Associação são eleitos por mandatos de 4 (quatro) anos, renováveis, com limite máximo de 3 (três) mandatos. A limitação de mandatos não será aplicável quando o titular exerça funções em órgãos diferentes.
2. Os mandatos dos titulares dos órgãos da Associação são coincidentes com mandato autárquico das entidades representadas.
3. Os membros dos órgãos sociais iniciarão o seu mandato logo após a sua tomada de posse, que deve ocorrer até ao fim do primeiro trimestre do ano seguinte à realização das eleições autárquicas em que intervêm os titulares dos órgãos da Associação, com exceção da eleição dos primeiros órgãos sociais da Associação, em que a tomada de posse ocorre nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 14.º dos presentes estatutos.
4. Caso ocorram eleições autárquicas intercalares, dever-se-á proceder à alteração do titular do órgão da Associação, cuja autarquia tenha realizado ato eleitoral intercalar.
5. Os membros de cada um dos órgãos da Associação, são eleitos em listas independentes em Assembleia Geral.

- C
- d.
- 
6. Todos os cargos são exercidos gratuitamente pelos Associados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.
 7. O mesmo associado não pode ser membro de mais de uma lista, nem deter mais de um cargo em órgãos da Associação a cada momento, sem prejuízo para a cumulação admitida entre titular de cargo na Mesa da Assembleia Geral e Conselho Consultivo.
 8. Findo o período de cada mandato, os membros dos órgãos da Associação manter-se-ão em exercício até que sejam empossados os novos membros eleitos.

SECÇÃO I

Da Assembleia Geral

Artigo 14.º

(Composição)

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Associação, sendo composta pelos Associados Fundadores e Efetivos no pleno gozo dos seus direitos sociais, e as suas deliberações são soberanas tendo por limites as disposições legais imperativas e o estipulado nos presentes estatutos.
2. Os Associados Aderentes podem participar na Assembleia-Geral sem qualquer direito de voto.
3. Os Associados Honorários podem apenas assistir à Assembleia-Geral, não podendo nela participar, com a exceção do previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento interno.
4. As reuniões da Assembleia-Geral são dirigidas por uma Mesa composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
5. Nas suas faltas ou impedimentos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral será substituído pelo Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

C
e

6. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou a quem o substitua nos termos do número anterior dirigir os trabalhos, assinar as atas, dar posse aos membros dos corpos sociais nos 8 (oito) dias subsequentes à sua eleição, com a exceção da tomada de posse dos primeiros órgãos sociais eleitos da associação que tem lugar na primeira assembleia geral da associação depois de constituída, exercer as demais funções, que pelos estatutos, regulamentos e pela lei lhe sejam permitidas, bem como, mediante pedido dirigido pela Direção da associação, o presidente da Mesa da Assembleia Geral ficará adstrito a observar as formalidades de convocação da Assembleia Geral, entre elas, o envio do aviso convocatório
7. Compete aos outros dois elementos da Mesa coadjuvar o Presidente ou quem o substitua nos termos do número 3, sendo que compete ao Secretário redigir as atas.
8. Faltando o secretário será o mesmo substituído por quem a Assembleia-Geral na altura designar.
9. Na falta da totalidade dos membros da Mesa, a Assembleia-Geral elegerá uma mesa "ad-hoc" para a realização da respetiva sessão ou reunião.
10. A falta a sessões ou reuniões de qualquer dos titulares da mesa da Assembleia-Geral poderá implicar a perda do mandato, nos termos a definir no Regulamento Interno.

Artigo 15.º

(Competências da Assembleia Geral)

Para além das competências que lhe são atribuídas por lei, compete à Assembleia Geral:

- a. Eleger os órgãos da Associação e, designar o presidente do Conselho Consultivo, sob proposta da direção;

- C O
- b. Destituir os membros dos órgãos da Associação antes de findos os respectivos mandatos ocorrendo causa justificativa;
 - c. Aprovar os regulamentos que lhe sejam submetidos, sob proposta da Direção;
 - d. Apreciar e votar o Relatório e Contas apresentado pela Direção, bem como apreciar o parecer do Conselho Fiscal relativo ao respectivo exercício;
 - e. Apreciar o Orçamento apresentado pela Direção;
 - f. Deliberar sobre a exclusão de Associados;
 - g. Aprovar alterações aos presentes Estatutos, nos termos do artigo 29.º
 - h. Exercer os demais poderes conferidos por lei e pelos presentes Estatutos.

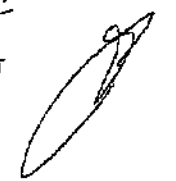
Artigo 16.º

(Funcionamento)

1. A Assembleia Geral pode reunir ordinária ou extraordinariamente.
2. A Assembleia-Geral reúne ordinária e obrigatoriamente duas vezes por ano, a primeira até ao dia 31 de Março de cada ano para discutir e votar o Relatório e Contas apresentados pela Direção e apreciar o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano anterior, e a segunda até ao dia 30 de Novembro de cada ano para a apreciação do Plano de Atividades e do Orçamento para o ano seguinte.
3. A Assembleia-Geral reúne ainda ordinariamente para a realização das eleições dos órgãos sociais e extraordinariamente sempre que para tal for convocada nos termos previstos nos presentes estatutos, bem como, pela Mesa da Assembleia-Geral ou pelo seu Presidente e ainda, a requerimento de um número de Membros no uso dos seus direitos que perfaça pelo menos um quinto do total dos votos dos Membros com direito de voto.

4. O requerimento dos Associados a que se refere o número anterior deve ser dirigido à Direção e designar concretamente o objetivo da reunião.

C
3
1



Artigo 17.º

(Convocação e Convocatória)

1. Compete à Direção da Associação convocar a Assembleia Geral, mediante pedido dirigido ao presidente da Mesa da Assembleia Geral que ficará adstrito a observar as formalidades de convocação, entre elas, o envio do aviso convocatório.
2. A Assembleia-Geral é convocada por meio de aviso postal, a que poderá acrescer o envio mediante correio eletrónico normal para a conta geral da entidade representada, ou conta de correio eletrónico VIA CTT da entidade representada, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no aviso indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respetiva ordem do dia.
3. Nas reuniões de Assembleia-Geral ordinária, só podem ser tomadas deliberações sobre assuntos que não constem da respetiva ordem de trabalhos quando a sua inclusão seja aprovada pela totalidade dos Associados.
4. Nas reuniões de Assembleia-Geral extraordinárias não podem ser tomadas deliberações sobre assuntos que não constem da respetiva ordem de trabalhos.
5. A comparência de todos os associados na Assembleia-Geral sanciona quaisquer irregularidades da sua convocação, desde que nenhum deles se oponha à realização da assembleia.

Artigo 18.º

(Deliberações e Direito a voto)

1. A Assembleia-Geral apenas pode reunir à hora marcada na convocatória com a presença de, pelo menos, metade dos seus Associados com direito de voto.

- C A
2. A Assembleia-Geral poderá reunir em segunda convocatória, meia hora depois da hora designada para o seu início, com qualquer número de associados presentes.
 3. As deliberações da Assembleia-Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos Associados presentes, ou devidamente representados, com exceção dos casos previstos nos presentes estatutos.
 4. Às categorias de Associado aqui identificadas correspondem os seguintes votos:
 - a. Associado Fundador: 5 (votos) votos por cada Associado;
 - b. Associado Efetivo: 1 (um) voto por cada Associado;
 5. Cada Associado (pessoa coletiva de base territorial) disporá de um número de votos adicional proporcional à população registada por órgão oficial (INE) que será distribuído nos termos seguintes:
 - a) Menos de 8500 habitantes, número de votos correspondente a 2;
 - b) Entre 8500 e 25 000 habitantes, número de votos correspondente a 5;
 - c) Entre 25 000 e 100 000 habitantes, número de votos correspondente a 8;
 - d) Mais de 100 000 habitantes, número de votos correspondente a 12.
 6. Os Associados Fundadores e os Associados Efetivos podem fazer-se representar na Assembleia-Geral por outro Associado, mediante carta dirigida ao Presidente de Mesa, sendo que, em circunstância alguma, poderá um Associado representar na Assembleia-Geral, mais de dois Associados.
 7. As deliberações sobre alteração dos presentes Estatutos só podem ser tomadas com o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes ou representados.
 8. As deliberações sobre a dissolução da Associação só podem ser tomadas com o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

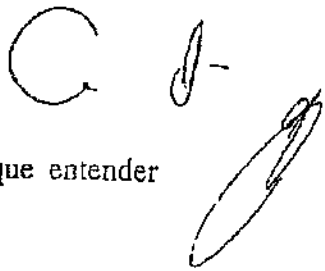
SECÇÃO II

Da Direção

Artigo 19.º

(Composição e Competências da Direção)

1. A Direção é composta por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) tesoureiro e 2 (dois) vogais, eleitos pela Assembleia Geral nos termos dos presentes Estatutos.
2. A Direção é o órgão responsável pela administração e gestão corrente, pela representação legal e pela coordenação da representação externa da Associação.
3. À Direção compete, nomeadamente:
 - a. Definir e aprovar as orientações estratégicas da atividade da ALU;
 - b. Aprovar o Plano de Atividades e o Orçamento, anual ou plurianual, e submetê-los a apreciação da Assembleia-Geral;
 - c. Apreciar o Relatório Anual e Contas do exercício e outros documentos de idêntica natureza que se mostrem necessários a uma adequada gestão económico-financeira da ALU, e submetê-los à aprovação da Assembleia-Geral
 - d. Dar execução às deliberações da Assembleia Geral;
 - e. Organizar ou promover todas as atividades que se mostrem convenientes para a prossecução dos objetivos associativos;
 - f. Constituir mandatários, os quais obrigarão a Associação de acordo com a extensão dos respetivos mandatos;
 - g. Celebrar os contratos, protocolos e demais instrumentos necessários para a realização das finalidades da Associação;
 - h. Celebrar e cumprir acordos entre a Associação e terceiros;
 - i. Convocar a Assembleia-Geral;

- 
- j. Submeter à apreciação da Assembleia-Geral as propostas que entender convenientes;
 - k. Aceitar subscrições, donativos, doações ou legados;
 - l. Organizar e superintender os serviços associativos, incluindo a contratação de pessoas para o exercício de qualquer atividade; celebrar contratos de qualquer tipo; adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens que, no caso de imóveis;
 - m. Elaborar os regulamentos internos da Associação;
 - n. Exercer e deliberar sobre as matérias que não incumbam especificamente a outro órgão da Associação ou que lhe sejam cometidas pelos regulamentos ou pela Lei.
 - o. Criação e implementação da estrutura organizativa da Associação.

Artigo 20.º

(Representação da Associação)

1. A Associação é representada ativa e passivamente, em juízo, pelo Presidente da Direção e pelo Vice-Presidente, ou, nas faltas e impedimentos do Presidente da Direção, pelo Vice Presidente ou, finalmente, nas faltas ou impedimentos de ambos, por qualquer membro da Direção mandatado para o efeito.
2. A Associação obriga-se por uma das seguintes formas:
 - a. Pelas assinaturas de dois dos membros da Direção, sendo pelo menos uma delas do presidente, ou do vice-presidente da direção nas faltas ou impedimentos desse;
 - b. Pela assinatura conjunta do presidente e do tesoureiro, ou do vice-presidente da direção nas faltas ou impedimentos de ambos, e de procurador(es), que para o efeito haja(m) sido instituídos pela direção; ou

- c. Pela assinatura de um procurador com poderes especiais delegados pela direção para o efeito.

Artigo 21.º

(Reuniões da Direção)

1. A Direção reúne ordinariamente de três em três meses e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente ou Vice-Presidente que o substitui, nas faltas ou impedimentos daquele, assim o requeiram por entender necessário.
2. A Direção pode decidir validamente desde que esteja presente a maioria dos seus membros.
3. As decisões da Direção, quando não tomadas por consenso, sê-lo-ão por maioria tendo o seu Presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

SECÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Artigo 22.º

(Composição e Eleição)

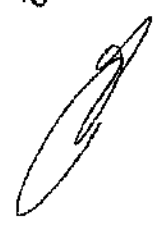
O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Secretário e um Relator.

Artigo 23.º

(Competência)

Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Elaborar pareceres sobre o Relatório e Contas da Direção relativamente a cada exercício;
- b. Emitir parecer sobre as matérias que a Direção lhe solicite.

- C
- A-
- 
- c. Prestar à Direção a colaboração que lhe seja solicitada e pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos outros órgãos sociais;
 - d. Velar pela observância da lei e dos presentes Estatutos e do Regulamento Interno.
 - e. Decidir de Recursos apresentados das decisões da Mesa da Assembleia Geral relativas a atos eleitorais para os Órgãos das APLU;
 - f. Exercer as demais competências fixadas no Regulamento Interno.

Artigo 24.º

(Reuniões)

1. O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente pelo menos duas vezes por ano, para apreciar a atividade e contas da Associação e elaborar os respetivos pareceres e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente o convoque.
2. As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria de votos dos seus membros presentes, tendo o seu Presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

SECÇÃO IV

Do Conselho Consultivo

Artigo 25.º

(Composição e funcionamento)

1. O Conselho Consultivo é um órgão consultivo da Associação, tendo nele lugar todos os Associados aderentes e Honorários.
2. O Presidente do Conselho Consultivo é designado pela Assembleia Geral Sob proposta da Direção.

- C
10
d
3. O Conselho Consultivo integrará necessariamente o presidente da Direção, para além de, mediante proposta da direção, personalidades de reconhecido mérito técnico e científico e profissionais representativos do sector objeto da Associação.
 4. Podem integrar o Conselho Consultivo Entidades Institucionais e da Academia, pessoas singulares ou coletivas.
 5. Compete ao Conselho Consultivo dar apoio à Direção sobre matérias diretamente relacionadas com o objeto e atividade da Associação, podendo a solicitação daquela emitir parecer não vinculativo designadamente nos seguintes assuntos:
 - a) Planeamento e evolução estratégica da Associação;
 - b) Plano anual e relatório de atividades;
 - c) Avaliação da atividade e inerentes resultados da Associação.
 6. O Conselho consultivo reúne sempre que necessário por sugestão do Presidente da Direção.
 7. Os grupos temáticos que funcionam no âmbito do Conselho Consultivo são constituídos por membros deste conselho e por outras entidades ou personalidades que se justifiquem para a persecução do seu fim.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento da Associação

Artigo 26.º

(Funcionamento)

1. A ALU, com vista a garantir o seu normal funcionamento de forma sustentada, poderá contratar serviços, pessoal e colaboradores, bem como celebrar convénios, protocolos ou contratos com os seus Associados ou terceiros, de modo a dispor de meios humanos e materiais necessários à persecução dos seus fins.

2. A ALU e os seus Associados poderão definir e estabelecer, designadamente através de acordos ou contratos, formas específicas de colaboração.
3. A ALU goza do direito à utilização dos edifícios, instalações, equipamentos que os Associados ponham à sua disposição, nos termos dos respetivos acordos, contratos ou protocolos, que devem ser reduzidos a escrito e respeitar a legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

Do Património

Artigo 27.º

(Receitas)

1. Constituem receitas da ALU:
- Os valores das quotas anuais pagas pelos Associados;
 - Os rendimentos dos seus bens próprios e as retribuições dos serviços prestados no âmbito dos seus objetivos e afins;
 - Os patrocínios que venha a obter;
 - As subvenções, doações, legados outros proveitos que venha a receber;
 - Os financiamentos obtidos no âmbito de programas nacionais e/ou internacionais;
 - Os financiamentos resultantes de acordos, contratos e protocolos realizados com organismos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros;
 - Os rendimentos de depósitos efetuados, fundos de reserva ou de quaisquer bens próprios;
 - Os bens, valores, serviços e direitos para ela transferidos ou adquiridos;
 - Quaisquer outros proventos legais que se enquadrem no seu objeto.
2. Todas as receitas da ALU serão empregues exclusivamente no pagamento das despesas de funcionamento da Associação e na prossecução dos seus fins estatutários.

3. O valor da Quota anual é calculado em função da dimensão do Associado requerente e fixado pela Direção no Regulamento Interno da Associação.

CAPÍTULO V

Do Regime Disciplinar

Artigo 28.º


(Regime Disciplinar)

1. Constitui infração disciplinar a violação culposa por parte dos Associados, seja qual for a qualidade que revistam, dos seus deveres.
2. Os Associados que violem os deveres ficam sujeitos às seguintes sanções:
 - a. Repreensão;
 - b. Multa a fixar até ao montante da quotização anual;
 - c. Suspensão;
 - d. Exclusão.
3. O procedimento disciplinar é escrito, dispondo o Associado do prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação dos factos de que é acusado para apresentar a sua defesa por escrito e solicitar a realização das diligências probatórias que considere adequadas, sendo que apenas poderão ser ouvidas 5 (cinco) testemunhas indicadas pelo Associado.
4. A aplicação das penas previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 deste artigo compete à Direção.
5. A aplicação da pena prevista na alínea d) do n.º 2 deste artigo só é aplicável mediante deliberação da Assembleia-Geral, por iniciativa própria ou por proposta fundamentada da

Direção, e requer o voto favorável de 2/3 dos Associados presentes ou representados na referida Assembleia.

CAPÍTULO VI

Cd.



Da Alteração dos Estatutos

Artigo 29.º

(Alteração dos Estatutos)

Os presentes Estatutos só podem ser alterados em Assembleia-Geral expressamente convocada para esse efeito, com o voto de três quartos do número de Associados presentes.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução e Liquidação

Artigo 30.º

(Dissolução e Liquidação)

1. A ALU pode ser dissolvida mediante deliberação da Assembleia-Geral, expressamente convocada para esse fim, tomada por voto favorável de três quartos do número total de todos os Associados com direito de voto.
2. Dissolvida a ALU, a Assembleia-Geral decidirá sobre a forma e prazo de liquidação e deverá nomear a Comissão Liquidatária, definido o seu estatuto e indicando o destino do património.

CAPÍTULO VIII

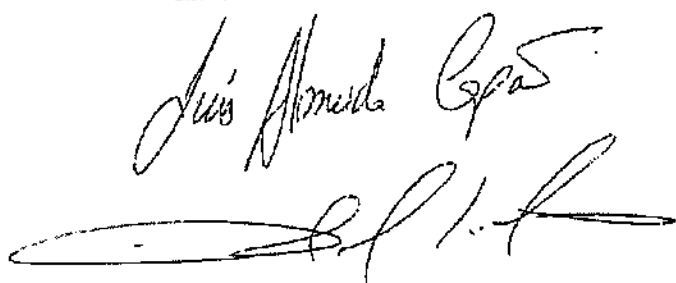
Da Interpretação e Integração de Lacunas

Artigo 31.º

(Interpretação e Integração de Lacunas)

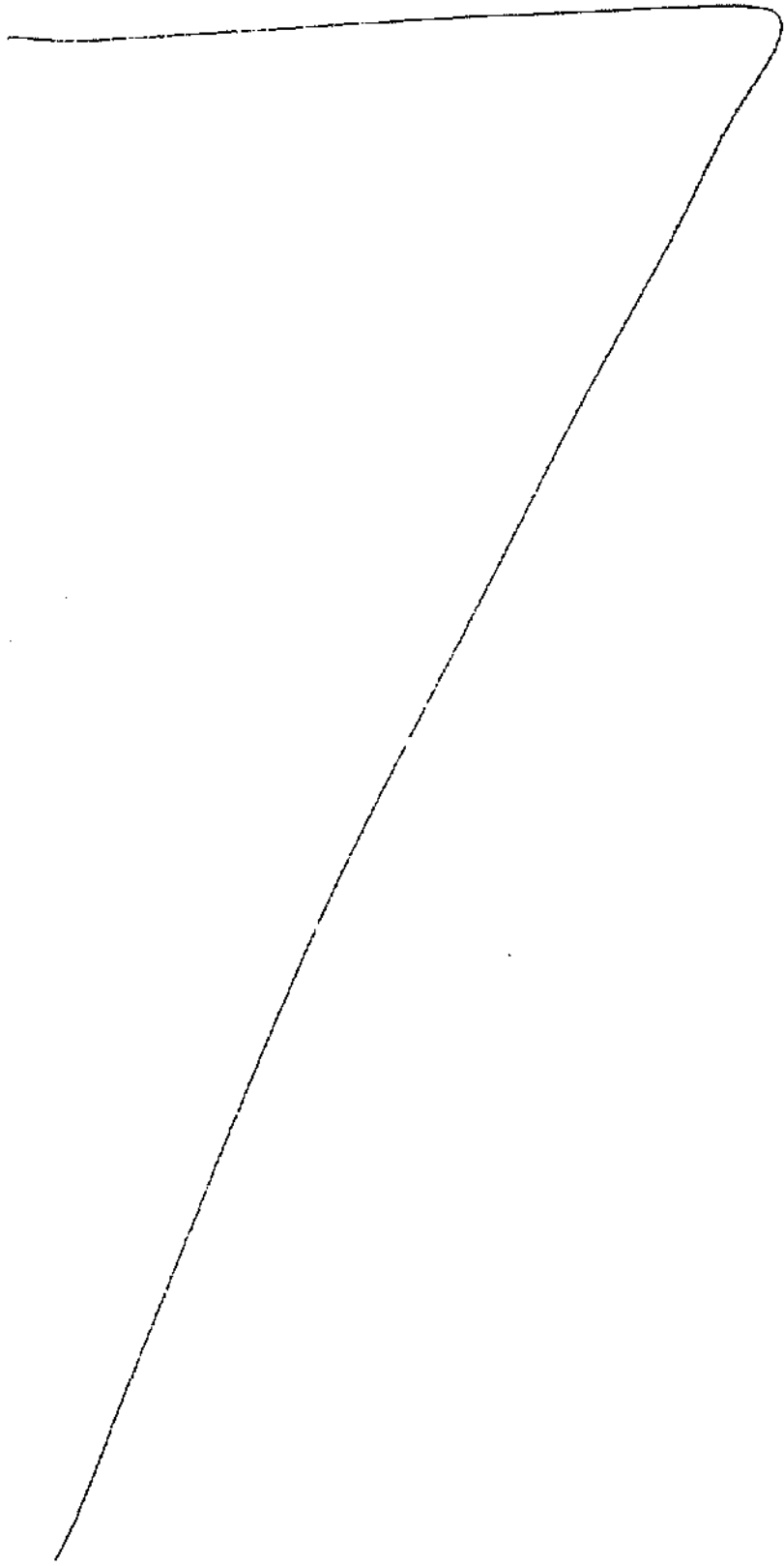
1. A interpretação e a integração das lacunas dos presentes Estatutos competem à Assembleia-Geral, recorrendo-se para o efeito às disposições legais reguladoras das associações civis sem fins lucrativos.

2. As normas necessárias à boa execução dos presentes Estatutos serão aprovadas pela Direção.



A Notário,

A - f. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14.



REGULAMENTO INTERNO DA
ASSOCIAÇÃO DE LIMPEZA URBANA
PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS
(ALU)

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Definições gerais)

A Associação, que adota a denominação "**Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis**", doravante designada por **ALU**, rege-se pelas normas de direito aplicáveis, pelos seus Estatutos e pelo presente Regulamento Interno.

Artigo 2.º

(Âmbito)

O presente Regulamento Interno visa:

- a) Fixar e concretizar as normas de funcionamento da ALU;
- b) Assegurar o respeito pelos objetivos dos Associados da ALU;
- c) Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento da ALU;
- d) Promover a participação ativa dos Associados na vida ALU.

Capítulo II

Dos Associados

Artigo 3.º

(Admissão)

1. Podem ser Associados da ALU as pessoas singulares ou coletivas, nos termos das previstos no artigo 6.º dos Estatutos, que empenhadas no objeto social desta Associação, sejam admitidas nos termos dos Estatutos e do presente Regulamento.
2. Nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da ALU, os Associados podem revestir as seguintes categorias:
 - a) Associado Fundador;
 - b) Associados Efetivo;
 - c) Associado Aderente;
 - d) Associado Honorário.

Artigo 4.º

(Processo de Adesão)

A inscrição é efetuada mediante a entrega obrigatória da "FICHA DE INSCRIÇÃO" na ALU devidamente preenchida e assinada, dirigida à Direção, através do endereço: Complexo Multisserviços da Câmara Municipal de Cascais, Estrada de Manique, n.º 1830, Alcoitão, 2645-550 Alcabideche, Concelho de Cascais, ou por endereço eletrónico, que após receção procede à aprovação dos Associados na categoria respetiva.

Artigo 5.º

(Quotas)

1. Aos Associados da ALU será cobrada uma quota anual nos seguintes termos e valores:
 - a. Associado Fundador (de acordo com a sua dimensão populacional registada por órgão oficial (INE):

Até 8.500 habitantes € 1 000,00,
8.501 a 25.000 habitantes € 2 000,00,
25.001 a 100.000 habitantes € 3 000,00,
Superior a 100.001 habitantes € 4 000,00;

- b. Associado Efetivo (de acordo com a sua dimensão populacional registada por órgão oficial (INE):

Até a 8.500 habitantes € 1.250,00,
8.501 a 25.000 habitantes € 2.500,00,
25.001 a 100.000 habitantes € 3.500,00,
Superior a 100.001 habitantes € 4.500,00;

- c. Associado Aderente:

c.1 - As pessoas singulares maiores de dezoito anos pagam uma quota anual no valor de € 1.000,00;

c.2 - As pessoas coletivas públicas ou privadas que não sejam considerados como Associados Efetivos, pagam uma quota anual de acordo com o seu volume de negócio, o qual deverá ser comunicado anualmente à Associação, para esse efeito, fixando-se os escalões nos seguintes:

i. volume de negócio até € 400.000,00, uma quota no valor de € 1.000,00;

ii. volume de negócio acima de € 400.000,00, uma quota no valor de € 2.000,00;

Nos casos em que o Associado não comunique o volume de negócio referente ao ano anterior àquele a que a Quota é devida, será considerado o volume de negócio correspondente ao escalão acima daquele em que o Associado se encontrava no ano anterior, ou a manutenção no escalão superior quando neste já se encontre.

2. A quota anual a que se refere o número anterior tem como data de vencimento o dia 1 de Janeiro de cada ano, devendo o seu pagamento ser efetuado no decurso do respetivo mês de Janeiro, com a exceção da quota devida no momento da constituição da Associação, bem como, aquela que diga respeito ao ano de admissão do associado à Associação, cujo pagamento deverá ser efetuado nesse mês.
3. Os Associados Honorários estão dispensados do pagamento de quota anual;
4. Sempre que se verificar o estipulado no art.º 8.º n.º 2 é devida, pelo associado/entidade correspondente, à ALU o valor da quota anual semelhante à que é devida pela categoria de Associado Efetivo.

5. Ao valor da quotização fixado no presente artigo é aplicada uma redução de 20%, sob o valor de quota a pagar, no caso do Associado ser uma Junta de Freguesia, cujo Município seja Associado da Associação.

Capítulo III

Dos Órgãos Sociais

Artigo 6.º

(Composição)

Compõem, de acordo com os Estatutos da ALU, os seus Órgãos Sociais:

- a) Assembleia Geral;
- b) Direção;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Consultivo.

Secção I

Assembleia Geral

Artigo 7.º

(Reunião)

A Assembleia Geral reúne de forma ordinária e extraordinária, competindo a sua convocação ao seu Presidente e aos demais previstos nos Estatutos da ALU.

Artigo 8.º

(Direito de Participação)

1. Participam nas Assembleias Gerais da ALU os associados nos termos do previsto no art.º 14.º dos Estatutos.

2. Por reconhecido mérito, sob proposta da Direção e aprovação de maioria simples dos membros presentes em reunião de Assembleia Geral marcada para o efeito, pode ser atribuído direito de participação a Associado pertencente a outra categoria ou a Entidade de Relevância no âmbito do objeto social da ALU;

Artigo 9.º

(Perda de mandato)

1. A falta a sessões ou reuniões de qualquer dos titulares da mesa da Assembleia Geral poderá implicar a perda de mandato se faltarem, sem justificação prévia, a três encontros consecutivos, ou cinco interpolados.
2. A justificação prévia das faltas, bem como, a justificação de faltas dadas sem aviso prévio, é dirigida ao presidente da mesa, que aprecia os seus fundamentos.
3. O prazo para justificação de faltas dadas sem aviso prévio é de 15 dias, seguidos.

Secção II

Direção

Artigo 10.º

(Grupos de trabalho)

1. A Direção poderá aprovar a constituição de grupos de trabalho de acordo com os objetivos previstos no art.º 2.º dos Estatutos;
2. A Direção pode convidar para a constituição desses Grupos de Trabalho qualquer categoria de Associado bem como qualquer Entidade pública, semi-pública ou privada que desenvolva reconhecidamente projetos de gestão, de consolidação, tecnológicos, ambientais, e outros que se consideram relevantes dentro dos objetivos da ALU previstos nos Estatutos;
3. A Direção pode publicitar e dar a conhecer os relatórios produzidos no âmbito de cada Grupo de Trabalho, quando estes existirem.
4. Os Grupos de Trabalho não são, por regra, remunerados. Qualquer espécie de remuneração aos seus membros deve ser aprovada pela Assembleia Geral nos termos do previsto no art.º 8.º n.º 2 do Regulamento Interno.

Artigo 11.º

(Diretor Executivo)

1. A Direção poderá nomear um Diretor Executivo;
2. O cargo de Diretor Executivo poderá, sob aprovação da Assembleia Geral e respeitando os Princípios da Boa Gestão, da Transparência e do Equilíbrio Contabilístico, ser remunerado.
3. A remuneração ilíquida do Diretor Executivo poderá ascender, no máximo, a 5 (cinco) vezes o salário mínimo nacional ou equiparado à carreira de Gestor Público, quanto aos aspetos remuneratórios.
4. O mandato do Diretor Executivo é coincidente com o mandato da Direção da Associação, devendo cessar quando aquele cesse.
5. Compete, por delegação da Direção, ao Diretor Executivo:
 - a. Implementar as orientações estratégicas da Direção;
 - b. Assegurar o funcionamento da ALU;
 - c. Executar os planos e as decisões da Assembleia Geral;
 - d. Preparar o Plano de Atividades e Orçamento, os Planos de Investimento e os Relatórios de Execução Orçamental e o Relatório de Execução de Atividades, submetendo-os à apreciação da Direção nos prazos definidos por esta;
 - e. Executar o controlo de gestão da ALU, nomeadamente o cumprimento do Plano de Atividades e Orçamento;
 - f. Propor à Direção novos investimentos e projetos;
 - g. Representar Institucionalmente a ALU promovendo, para o efeito, contactos com associações congéneres, entidades públicas, semi-públicas e privadas, dentro dos limites fixados pela Direção;
 - h. Negociar contratos, protocolos e demais instrumentos necessários à realização das finalidades da ALU;
 - i. Elaborar os Regulamentos necessários ao bom funcionamento das ALU;
 - j. Promover reuniões e analisar as propostas dos Associados;
 - k. Dirigir os serviços da ALU;

Secção III
Conselho Fiscal

Artigo 12º
(Pareceres e Decisões)

Os pareceres e Decisões do Conselho Fiscal sobre as matérias previstas nos Estatutos e na Lei devem ser do conhecimento de todos os Associados da APLU sendo para o efeito publicitados no seu sítio da internet em separador específico.

Artigo 13.º
(Dos Atos eleitorais)

1. Compete ao Conselho Fiscal a decisão do Recurso apresentado às decisões da Mesa da Assembleia Geral relativas a atos eleitorais para os Órgãos das APLU;
2. O Recurso deve ser apresentado por escrito, dirigido ao seu Presidente para os endereços institucionais do Conselho Fiscal e dos serviços administrativos da APLU;
3. O Conselho Fiscal deve pronunciar-se sobre o Recurso até um máximo de 48 horas do início do ato eleitoral.

Secção IV
Conselho Consultivo

Artigo 14º
(Informação aos Associados)

1. O Conselho Consultivo deverá, sempre que a Direção não o fizer nos termos estatutários, informar os Associados da ALU do resultado dos pareceres que lhe foram solicitados sempre que estiver em causa um investimento financeiro da ALU;
2. A informação a que reporta o número anterior deve ser devidamente fundamentada com as razões sobre o resultado de determinado parecer.

Capítulo IV

Das Eleições e Dos Mandatos

Artigo 15º

(Duração dos Mandatos)

1. Os mandatos dos Órgãos Sociais da ALU têm a duração de 4 (quatro) anos, renováveis, com limite máximo de 3 (três) mandatos.
2. A limitação de mandatos não será aplicável quando o titular exerça funções em órgãos diferentes.
3. O Mandato dos Presidentes dos Órgãos Sociais apenas pode ser renovado consecutivamente por três vezes, nos termos estatutários.
4. Os membros dos órgãos sociais iniciarão o seu mandato logo após a sua tomada de posse, que deve ocorrer até ao fim do primeiro trimestre do ano seguinte à realização das eleições autárquicas em que intervêm os titulares dos órgãos da Associação, com exceção da eleição dos primeiros órgãos sociais da Associação eleitos após a sua constituição, cuja eleição ocorrerá na data da primeira Assembleia Geral.

Artigo 16.º

(Do Processo Eleitoral)

1. As eleições terão lugar em Assembleia Geral marcada para o efeito com antecedência mínima de 90 dias.
2. A convocatória da Assembleia Geral Eleitoral deve seguir por correio postal ou mediante correio registado ou correio eletrónico VIA CTT, a que poderá acrescer envio de e-mail para a conta geral da entidade representada, para cada Associado com capacidade eleitoral ativa e, simultaneamente, ser publicada em local visível e identificável no sítio da Internet da ALU.
3. As Listas candidatas aos Órgãos Sociais devem conter o número de candidatos previstos nos termos estatutários com a identificação de cada um dos candidatos por nome completo, número e categoria de sócio.
4. As Listas candidatas devem ser entregues aos Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou a quem estatutariamente o possa substituir, ao 5.º dia útil anterior ao ato eleitoral.

5. A existência de qualquer irregularidade no processo verificada pela Mesa da Assembleia Geral deve ser comunicada ao candidato melhor colocado de cada lista, que se verifique a irregularidade, com a antecedência mínima de 15 dias ao ato eleitoral.
6. As irregularidades eleitorais podem ser supridas até 5 dias do ato eleitoral;
7. A ausência de supressão das irregularidades implica a anulação da candidatura irregular por despacho da Mesa da Assembleia Geral.
8. Esse despacho é comunicado imediatamente ao candidato melhor colocado da lista anulada.
9. Ao despacho de anulação de candidatura cabe recurso para o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 13.º do Regulamento Interno.

Capítulo V

Das Alterações ao Regulamento Interno e da Entrada em Vigor

Artigo 17º

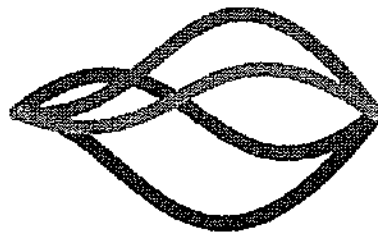
(Revisão do Regulamento)

Sob proposta da Direção, ou de 1/5 dos Associados, o normativo do Regulamento Interno pode ser alterado em Assembleia Geral marcada para o efeito, bastando para tanto a aprovação de maioria simples dos Associados presentes.

Artigo 18º

(Entrada em vigor)

O Regulamento interno entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em Assembleia Geral."



LIMPEZA URBANA
Parceria para Cidades
+ Inteligentes e Sustentáveis

Estudo de Viabilidade Económico-Financeira

Maio 2019

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1. ÂMBITO E OBJETIVOS	5
2. PRESSUPOSTOS DE BASE PARA A AVALIAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA	6
2.1 Pressupostos Gerais	6
2.2 Plano de Investimento	7
2.3 Modelo de Financiamento	8
2.4 Custos de Exploração	8
2.5 Proveitos/Modelo de Receita	9
2.6 Demonstração de Resultados	11
2.7 Balanço	12
3. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	13
3.1 Cálculo dos <i>Cash-Flows</i>	13
3.2 Cálculo do VAL e da TIR.....	14
3.3 Indicadores de Rentabilidade.....	15
3.4 Análise de Sensibilidade.....	16
4. CONCLUSÕES GERAIS	17
5. ANEXOS – MAPAS FINANCEIROS.....	18
5.1 Mapa de Receitas Totais	18
5.2 Mapa de FSE's	19
5.3 Mapa de Custos com Pessoal.....	20
5.4 Mapa de Investimentos.....	21
5.5 Mapa de Financiamento.....	22
5.6 Origens e Aplicações de Fundos.....	22
5.7 Demonstração de Resultados Previsionais	23
5.8 Balanços Previsionais	24

INTRODUÇÃO

O presente trabalho consiste no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira referente às atividades a serem desenvolvidas pela associação LIMPEZA URBANA – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis.

Este estudo consiste numa ferramenta fundamental para qualquer entidade, como apoio à tomada de decisão e análise do risco associado, na medida em que perspetiva a viabilidade dessa mesma entidade, no curto e médio prazo.

A associação LIMPEZA URBANA – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis foi constituída formalmente em maio de 2019, com os municípios e empresas municipais de Águeda, Braga, Cascais, Estarreja, Funchal (Madeira), Lagoa (Açores), Loulé, Madalena (Açores), Mafra, Portimão, Santarém e Viana do Castelo, na qualidade de associados constituintes da mesma.

De acordo com os estatutos da associação, esta associação pretende vir a constituir uma rede de cidades e *stakeholders* que visa potenciar e promover A LIMPEZA URBANA, valorizando os serviços e os respetivos colaboradores, fomentando metodologias de inovação, investigação e desenvolvimento de novas soluções, criando sinergias e estabelecendo uma plataforma colaborativa e evolutiva que perspetive estratégias inteligentes, circulares e sustentáveis para as cidades.

Em termos de objetivos específicos, são desígnios da associação: a Criação de Conhecimento, a Dinamização de uma Rede de Cooperação, a Promoção da Associação e os seus Associados, a Motivação dos Cidadãos e a afirmação com Entidade Credível e Representativa do Sector de atividade de Limpeza Urbana.

As áreas de atuação da associação são vastas, múltiplas e abrangentes, destacando-se a sensibilização, a limpeza de praias, a varredura mecânica, a varredura manual, a monda química/limpeza de ervas, a limpeza de grafitis, a recolha de cortes de jardins, a recolha de objetos fora de uso, a lavagem de ruas, a recolha de resíduos urbanos, as desinfestações, a limpeza de terrenos e a limpeza de dejetos caninos.

Transformar o sector nacional da Limpeza Urbana, posicionando-o como ferramenta de transição para as Smart Cities e impulsionador de políticas públicas sustentáveis é a Visão preconizada por esta nova entidade associativa.

Como é prática habitual neste tipo de estudos, o mesmo foi efetuado para um horizonte temporal de seis anos, o qual tem o seu início em meados de 2019, sensivelmente coincidente com a data de constituição da associação, e termina no ano de 2024. Neste este período de análise encontra-se previsto um nível investimento relativamente baixo, apenas em equipamento e ferramentas digitais, e que deverá verificar-se em 2019 e 2021.

Os níveis de receitas previstas foram apurados tendo em conta a estrutura de quotas definida, devidamente aprovada em sede de Assembleia Geral, e deverão registar um crescimento em paralelo com o aumento previsto do número de associados, que, de acordo com a estratégia de ação da associação LIMPEZA URBANA – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis, deverá crescer até 2021, estabilizando e crescendo marginalmente até 2024.

1. ÂMBITO E OBJETIVOS

No âmbito deste estudo pretende-se verificar quais os níveis, volumes e graus de abrangência que as atividades e iniciativas, a serem levadas a cabo pela associação LIMPEZA URBANA – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis, podem vir a alcançar.

Em termos específicos, os objetivos deste estudo são:

- I. Identificar e definir os *drivers* da receita decorrentes da aplicação da estrutura de quotizações previstas em sede de regulamento interno para, assim, estimar de forma fundamentada os proveitos previstos a 6 anos;
- II. Estudar a viabilidade económico-financeira do funcionamento da associação LIMPEZA URBANA – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis com base no método dos *cash-flows* descontados e cálculo do VAL e TIR, e estimar, ainda, a rentabilidade prevista dos capitais próprios.

2. PRESSUPOSTOS DE BASE PARA A AVALIAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Neste ponto, explicitam-se os *inputs* e opções consideradas para a avaliação económico-financeira efetuada. Os mapas financeiros inerentes ao estudo são apresentados no anexo.

2.1 Pressupostos Gerais

Unidade monetária	Euros
Ano inicial do projeto (Ano 0)	2019
Prazo médio de Recebimento (dias) / (meses)	30
Prazo médio de Pagamento (dias) / (meses)	30
Prazo médio de Stockagem (dias) / (meses)	0
Prazo de pagamento de IVA (trim = 4; mensal =12)	4
Taxa de IVA - Vendas	0,00%
Taxa de IVA - Prestação Serviços	0,00%
Taxa de IVA - CIMMC	0,00%
Taxa de IVA - FSE	23,00%
Taxa de IVA - Investimento	23,00%
Taxa de Segurança Social - entidade - órgãos sociais	23,75%
Taxa de Segurança Social - entidade - colaboradores	23,75%
Taxa de Segurança Social - pessoal - órgãos sociais	11,00%
Taxa de Segurança Social - pessoal - colaboradores	11,00%
Taxa média de IRS	19,20%
Taxa de IRC	25,00%
Taxa de Aplicações Financeiras Curto Prazo	0,25%
Taxa de juro de empréstimo Curto Prazo	4,50%
Taxa de juro de empréstimo ML Prazo	4,00%
Taxa de juro de ativos sem risco - Rf (Obrig Tesouro)	2,00%
Prémio de risco de mercado = $(R_m - R_f)$ ou β^e	5,00%
Beta U de empresas de referência	100,00%
Taxa de crescimento dos cash flows na perpetuidade	0,02

Conforme referido anteriormente, o período de análise considerado é de 6 exercícios, com início a meados de 2019 (ano de constituição da Entidade) e findo em 2024, sendo a mesma efetuada a preços correntes.

Os prazos médios de recebimento e de pagamento considerados, por motivos de precaução, são de 30 dias.

A taxa de atualização dos *cash-flows* é de 7%, refletindo uma taxa de juro sem risco de 2% e um prémio de risco de 5%, considerado adequado à natureza da atividade e ao baixo risco dos *cash-flows* envolvidos.

Esta taxa de atualização está ainda de acordo com as recomendações da Comissão Europeia para efeito de elaboração de Análises Custo-Benefício no âmbito de projetos na área do ambiente e similares.

2.2 Plano de Investimento

O investimento previsto para 2019-2024, estimado em apenas 6 000 €, reflete apenas a aquisição de equipamento e ferramentas informáticas.

Face ao desgaste rápido deste tipo de equipamento, bem como o facto de rapidamente se tornarem obsoletos, justifica-se do ponto de vista económico a sua substituição num horizonte médio nunca superior a 3 anos.

Investimento por ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Activos fixos tangíveis						
Equipamento Administrativo	3 000			3 000		
Total Activos Fixos Tangíveis	3 000	0	0	3 000	0	0
Total Investimento	3 000	0	0	3 000	0	0

2.3 Modelo de Financiamento

O modelo de financiamento do investimento, quer dos ativos a serem adquiridos, quer do fundo de maneiolo, foi baseado, única e exclusivamente, nos meios libertos de exploração.

2.4 Custos de Exploração

Em termos de custos de exploração evidenciam-se duas grandes rubricas: os fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal.

No que respeita aos fornecimentos e serviços externos, considerou-se uma evolução geral dos mesmos a um ritmo adaptado à evolução estimada das receitas.

No entanto registam-se exceções que devem ser explicadas:

- a) No caso dos trabalhos especializados (ligados à contratação de estudos e análises especializadas sectoriais) espera-se que os mesmos sejam desenvolvidos com maior intensidade juntamente com o alargamento esperado da rede de associados da associação LIMPEZA URBANA – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis.
- b) No caso da publicidade e propaganda, espera-se e deseja-se que a mesma siga o mesmo ritmo e intensidade que a prevista para os trabalhos especializados em supra.

Em termos de custos com pessoal considerou-se como base a necessidade de a associação LIMPEZA URBANA – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis ser dotada de, pelo menos, um quadro técnico especializado, não apenas com a capacidade de desenvolver as iniciativas inerentes à estratégia definida pela associação, bem como dar suporte necessidades de suporte exigidas a uma qualquer organização.

2.5 Proveitos/Modelo de Receita

Os proveitos considerados neste estudo têm a sua origem em duas fontes distintas:

- Receitas decorrentes da aplicação da estrutura de quotização aprovada pela Assembleia Geral a vigorar a partir de 29 de maio de 2019 e com base na evolução prevista quer para associados fundadores e efetivos, bem como associados aderentes;
- Receitas derivadas da realização de eventos e iniciativas, nomeadamente com a participação e patrocínio dos mesmos, no entanto, dada a inexpressividade destes, os mesmos serão negligenciados nesta análise.

Em termos de evolução das quotizações, as quais vêm em função do número e tipo de associados, estima-se que os mesmos sejam os que se discriminam de seguida no quadro:

<i>Associados Fundadores</i>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<i>Habitantes</i>	> 100 000	3	3	3	3	3	3
	25 001 a 100 000	7	7	7	7	7	7
	8 501 a 25 000	1	1	1	1	1	1
	< 8 500	1	1	1	1	1	1

<i>Associados Efetivos</i>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<i>Habitantes</i>	> 100 000	4	6	14	15	15	19
	25 001 a 100 000	8	12	30	30	31	31
	8 501 a 25 000	2	5	12	13	13	13
	< 8 500	2	5	12	12	12	14

<i>Associados Aderentes</i>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<i>Volume de Negócios</i>	Até 400 000 €	5	6	11	12	13	13
	Superior a 400 000 €	10	14	24	25	25	26

O respetivo escalonamento das quotas por tipo de associado é o seguinte:

LIMPEZA URBANA – *Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis*
 Estado de Viabilidade Econômica-Financeira

Associados Fundadores		Quota	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Habitantes	> 100 000	4 000 €	12 000 €	12 000 €	12 000 €	12 000 €	12 000 €	12 000 €
	25 001 a 100 000	3 000 €	21 000 €	21 000 €	21 000 €	21 000 €	21 000 €	21 000 €
	8 501 a 25 000	2 000 €	2 000 €	2 000 €	2 000 €	2 000 €	2 000 €	2 000 €
	< 8 500	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €	1 000 €
TOTAL ASSOCIADOS FUNDADORES			36 000 €	36 000 €	36 000 €	36 000 €	36 000 €	36 000 €

Associados Efetivos		Quota	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Habitantes	> 100 000	4 500 €	18 000 €	27 000 €	63 000 €	67 500 €	67 500 €	67 500 €
	25 001 a 100 000	3 500 €	28 000 €	42 000 €	105 000 €	105 000 €	108 500 €	108 500 €
	8 501 a 25 000	2 500 €	5 000 €	12 500 €	30 000 €	32 500 €	32 500 €	32 500 €
	< 8 500	1 250 €	2 500 €	6 250 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	16 250 €
TOTAL ASSOCIADOS EFETIVOS			53 500 €	87 750 €	213 000 €	220 000 €	223 500 €	224 750 €

Associados Aderentes		Quota	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Volume de Negócios	Até 400 000 €	1 000 €	5 000 €	6 000 €	11 000 €	12 000 €	13 000 €	13 000 €
	> 400 000 €	2 000 €	20 000 €	25 000 €	48 000 €	50 000 €	50 000 €	52 000 €
TOTAL ASSOCIADOS ADERENTES			25 000 €	34 000 €	59 000 €	62 000 €	63 000 €	65 000 €

RECEITAS GLOBAIS TOTAIS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	114 500 €	157 750 €	308 000 €	318 000 €	322 500 €	325 750 €

Assim, dada a previsão de acréscimo no número de associados até 2021, o qual se acredita que estabilize e cresça marginalmente até 2024, salvo sejam introduzidas alterações ao nível da estrutura das quotizações, essa mesma evolução é a que se refletirá ao nível do volume global de receitas estimadas.

2.6 Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados Previsional						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Vendas e serviços prestados	114 500 €	157 750 €	308 000 €	318 000 €	322 500 €	325 750 €
Fornecimento e serviços externos	90 900 €	108 080 €	229 068 €	251 975 €	262 054 €	264 574 €
Gastos com o pessoal	7 150 €	34 547 €	35 202 €	35 869 €	36 550 €	37 245 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	5 725 €	7 888 €	15 400 €	15 900 €	16 125 €	16 288 €
EBITDA (Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)	10 716 €	6 236 €	28 330 €	14 256 €	7 771 €	7 543 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	300 €	600 €	600 €	1 200 €	1 200 €	900 €
EBIT (Resultado Operacional)	10 416 €	5 636 €	27 730 €	13 056 €	6 571 €	6 643 €
Juros e rendimentos similares obtidos	8 €	32 €	121 €	172 €	225 €	281 €
Juros e gastos similares suportados	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	10 424 €	5 668 €	27 852 €	13 228 €	6 796 €	6 924 €
Imposto sobre o rendimento do período	2 606 €	1 417 €	6 963 €	3 307 €	1 699 €	1 731 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	7 818 €	4 251 €	20 889 €	9 921 €	5 097 €	5 193 €

No capítulo dos Anexos, no mapa referente à Demonstração de Resultados podem-se aferir os *outputs* anuais em termos de exploração.

2.7 Balanço

Balanço Previsional						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ACTIVO						
Activo Não Corrente	€ 2 700	€ 2 100	€ 1 500	€ 3 300	€ 2 100	€ 1 200
Activos fixos tangíveis	€ 2 700	€ 2 100	€ 1 500	€ 3 300	€ 2 100	€ 1 200
Propriedades de Investimento	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Activos intangíveis	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Activo corrente	€ 17 243	€ 23 470	€ 62 710	€ 69 522	€ 75 258	€ 81 868
Inventários	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Clientes	€ 3 817	€ 467	€ 3 346	€ 18 413	€ 34 169	€ 50 179
Estado e Outros Entes Públicos	€ 5 141	€ 5 962	€ 17 519	€ 13 944	€ 14 322	€ 14 465
Caixa e depósitos bancários	€ 8 285	€ 17 975	€ 53 537	€ 73 991	€ 95 096	€ 117 382
TOTAL ACTIVO	€ 19 943	€ 25 570	€ 64 210	€ 72 822	€ 77 356	€ 82 868
CAPITAL PRÓPRIO						
Capital realizado	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Outros instrumentos de capital próprio	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Reservas	€ -	€ 7 818	€ 10 069	€ 32 958	€ 42 879	€ 47 076
Outras variações no capital próprio	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Resultado líquido do período	€ 7 818	€ 4 251	€ 20 889	€ 9 921	€ 5 097	€ 5 193
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	€ 7 818	€ 12 069	€ 32 958	€ 42 879	€ 47 976	€ 53 169
PASSIVO						
Passivo não corrente	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
financiamentos obtidos	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Passivo corrente	€ 12 125	€ 13 501	€ 31 252	€ 29 943	€ 29 380	€ 29 699
Fornecedores	€ 9 231	€ 11 077	€ 23 262	€ 25 586	€ 26 612	€ 26 878
Estado e Outros Entes Públicos	€ 2 894	€ 2 424	€ 7 990	€ 4 355	€ 2 768	€ 2 821
Accionistas/sócios	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Financiamentos Obtidos	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
TOTAL PASSIVO	€ 12 125	€ 13 501	€ 31 252	€ 29 943	€ 29 380	€ 29 699
TOTAL PASSIVO + CAPITAIS PRÓPRIOS	€ 19 943	€ 25 570	€ 64 210	€ 72 822	€ 77 356	€ 82 868

3. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA

3.1 Cálculo dos *Cash-Flows*

Mapa de Cash Flows Operacionais						
Meios Libertos do Projecto	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Resultados Operacionais (EBIT) x (1-IRC)	7 812 €	4 227 €	20 798 €	9 792 €	4 928 €	4 992 €
Depreciações e amortizações	300 €	600 €	600 €	1 200 €	1 200 €	900 €
Provisões do exercício	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	8 112 €	4 827 €	21 398 €	10 992 €	6 128 €	5 882 €
Investim./Desinvest. em Fundo Maneio						
Fundo de Manobra	10 163 €	1 060 €	6 874 €	89 €	203 €	177 €
CASH FLOW de Exploração	-2 051 €	2 967 €	14 524 €	11 081 €	6 419 €	5 756 €
Investim./Desinvest. em Capital Fixo						
Capital Fixo	3 000 €	- €	- €	3 000 €	- €	- €
Free cash-flow	-5 051 €	2 967 €	14 524 €	8 081 €	6 419 €	5 756 €
CASH FLOW acumulado	-5 051 €	-2 085 €	12 440 €	20 521 €	26 940 €	32 696 €

De acordo com o estimado, a associação LIMPEZA URBANA – *Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis* liberta meios em todos os períodos após o primeiro ano de atividade.

3.2 Cálculo do VAL e da TIR

Avaliação do Projecto / Empresa							
Na perspectiva do Projecto (Pré-Financiamento = 100% CP)							
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Free Cash Flow to Firm	- 5 051 €	2 967 €	14 524 €	8 081 €	6 419 €	5 756 €	13 222 €
Taxa de actualização $R_u = R_f + D_u * (R_m - R_f)$	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Factor de actualização	1,600	1,070	1,145	1,225	1,311	1,403	
Fluxos actualizados	- 5 051 €	2 773 €	12 686 €	6 596 €	4 897 €	4 104 €	9 427 €
Fluxos actualizados acumulados	- 5 051 €	- 2 279 €	10 407 €	17 004 €	21 901 €	26 005 €	35 432 €
Valor Actual Líquido (VAL)	35 432 €						
Taxa Interna de Rentabilidade	131,23%						
Pay Back period (arrond ano inteiro)	2 Anos						

Em termos de avaliação económico-financeira verifica-se um VAL positivo no valor de 35 432 € e TIR de 131,23 %.

Simulando uma perpetuidade nula, ou seja, os *cash-flows* serem constantes a partir de 2025, os reflexos no VAL (117 mil euros) e TIR (76%) não alteram os resultados da avaliação.

3.3 Indicadores de Rentabilidade

Principais Indicadores						
INDICADORES ECONÓMICOS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Taxa de Crescimento do Negócio		38%	95%	3%	1%	1%
Retabilidade Líquida sobre as vendas	7%	3%	7%	3%	2%	2%
INDICADORES ECONÓMICOS - FINANCEIROS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Return On Investment (ROI)	39%	17%	33%	14%	7%	6%
Rendibilidade do Activo	52%	22%	43%	18%	8%	8%
Rotação do Activo	574%	617%	480%	437%	417%	393%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	109%	35%	63%	23%	11%	10%
INDICADORES FINANCEIROS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Autonomia Financeira	39%	47%	51%	59%	62%	64%
Solvabilidade Total	164%	189%	205%	243%	263%	279%
Cobertura dos encargos financeiros	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
INDICADORES DE LIQUIDEZ	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Liquidez Corrente	1,42	1,74	2,01	2,32	2,56	2,75
Liquidez Reduzida	1,42	1,74	2,03	2,32	2,56	2,75
INDICADORES DE RISCO NEGÓCIO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Margem Bruta	23 600	48 670	78 932	66 025	60 446	61 076
Gráu de Alavanca Operacional	227%	864%	285%	506%	920%	919%
Gráu de Alavanca Financeira	100%	99%	100%	99%	97%	96%

Da leitura do quadro acima realça-se a boa prestação geral dos indicadores, como seria de esperar face à lógica implícita no estudo quanto à cobertura dos custos pelos proveitos gerados pela aplicação da estrutura de quotização prevista e ao modelo de financiamento baseado em capital.

Destaca-se a elevada evolução do crescimento dos proveitos até 2021 e a rentabilidade do capital próprio, esta em cerca de 40%, considerando a média dos 6 anos.

3.4 Análise de Sensibilidade

Para efeitos deste ponto consideramos duas variáveis a reter, não diretamente controláveis, e com possibilidade de induzirem desvios negativos com forte impacto no sistema:

- O número de associados efetivos;
- O número de associados aderentes.

A não concretização das estimativas de crescimento do número destes associados poderão comprometer seriamente o alcance e a eficiência no cumprimento da estratégia e objetivos da associação LIMPEZA URBANA – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis, limitando a sua capacidade de atuação.

4. CONCLUSÕES GERAIS

O estudo aqui explicitado tem por base os *inputs* considerados como custos de exploração (nomeadamente custos com pessoal e fornecimentos e serviços externos, em que os custos com trabalhos especializados e promoção são preponderantes).

No que respeita aos proveitos previsionais (baseados na estrutura de quotização) considerou-se uma trajetória de receita fortemente assente no aumento significativo do número de associados, de tal forma que permite recuperar os custos do investimento até 2021. No quadro da página 10 pode-se aferir em pormenor a trajetória para o período de análise.

Em resumo após a estabilização do crescimento do número de associados, em 2021/2022, preconizam-se aumentos marginais nos anos subsequentes.

Face a estes pressupostos e *inputs* referidos acima, conclui-se pela viabilidade da associação LIMPEZA URBANA – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis em termos de VAL (35 432 €) e TIR (131%), e uma rentabilidade média do capital próprio de 40%.

Não obstante, não podemos deixar de advertir que, frequentemente, acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações materialmente relevantes.

5. ANEXOS – MAPAS FINANCEIROS

5.1 Mapa de Receitas Totais

Vendas + Prestações de Serviços							
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Taxa de variação dos preços		8%	8%	8%	8%	8%	
VENDAS - MERCADO NACIONAL	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
TOTAL	- €	€	- €	€	- €	- €	
VENDAS - EXPORTAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
TOTAL	- €	€	- €	€	- €	- €	
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - MERCADO NACIONAL	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Associados Fundadores	36 000 €	36 000 €	36 000 €	36 000 €	36 000 €	36 000 €	
Taxa de crescimento	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Associados Efetivos	53 750 €	87 750 €	113 000 €	220 000 €	223 500 €	234 750 €	
Taxa de crescimento	0%	64%	34.3%	2%	2%	5%	
Associados Aderentes	25 000 €	34 000 €	59 000 €	52 000 €	63 000 €	65 000 €	
Taxa de crescimento	0%	36%	74%	3%	2%	3%	
Eventos/Iniciativas		€	€	€	€	€	
Taxa de crescimento							
TOTAL	114 500 €	157 750 €	308 000 €	318 000 €	322 500 €	325 750 €	
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - EXPORTAÇÕES	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
TOTAL	- €	€	€	€	€	- €	
TOTAL PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - MERCADO NACIONAL	114 500 €	157 750 €	308 000 €	318 000 €	322 500 €	325 750 €	
TOTAL PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - EXPORTAÇÕES	- €	€	- €	€	- €	€	
TOTAL PRESTAÇÕES SERVIÇOS	114 500 €	157 750 €	308 000 €	318 000 €	322 500 €	325 750 €	
IVA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 0,00%	- €	€	€	€	€	€	
TOTAL VOLUME DE NEGÓCIOS	114 500 €	157 750 €	308 000 €	318 000 €	322 500 €	325 750 €	
IVA	€	€	€	€	€	€	
TOTAL VOLUME DE NEGÓCIOS + IVA	114 500 €	157 750 €	308 000 €	318 000 €	322 500 €	325 750 €	
Perdas por imparidade	% 5,00%	5 725 €	7 885 €	15 400 €	15 900 €	16 275 €	16 285 €

5.2 Mapa de FSE's

FSE - Fornecimentos e Serviços Externos										
				2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Nº Meses				6	12	12	12	12	12	
Taxa de crescimento				0%	-40%	130%	10%	0%	1%	
	Tx IVA	CF	CV	Valor Mensal	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Subcontratos	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Serviços especializados										
Trabalhos especializados	23%	50%	50%	6 000 €	36 000 €	43 200 €	90 720 €	99 792 €	103 784 €	104 822 €
Publicidade e propiedade	23%	50%	50%	6 000 €	36 000 €	43 200 €	90 720 €	99 792 €	103 784 €	104 822 €
Vigilância e segurança	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Honorários	23%	25%	75%	2 000 €	12 000 €	14 400 €	30 240 €	33 254 €	34 525 €	34 941 €
Comissões	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Conservação e reparação	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Materiais										
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	23%	25%	75%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Livros e documentação técnica	23%	50%	50%	100 €	600 €	720 €	1 512 €	1 663 €	1 730 €	1 747 €
Materiais de escritório	23%	25%	75%	100 €	600 €	720 €	1 512 €	1 663 €	1 730 €	1 747 €
Artigos para oferta	23%	25%	75%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Energia e fluidos										
Electricidade	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Combustíveis	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Água	0%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Deslocações, estadas e transportes										
Deslocações e Estadas	23%	25%	75%	500 €	3 000 €	3 600 €	7 550 €	8 316 €	8 649 €	8 735 €
Transportes de pessoal	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Transportes de mercadorias	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Serviços diversos										
Rendas e alugueres	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Comunicação	23%	25%	75%	200 €	1 200 €	1 440 €	3 024 €	3 325 €	3 459 €	3 494 €
Seguros	0%	25%	75%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Royalties	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Conteúdos e inteliado	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Despesas de representação	23%	25%	75%	250 €	1 500 €	1 800 €	3 780 €	4 158 €	4 324 €	4 355 €
Limpeza, higiene e controlo	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros serviços	23%	-	100%	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
TOTAL FSE					90 900 €	109 080 €	229 068 €	251 975 €	262 054 €	264 674 €
FSE - Custos Fixos					40 875 €	49 050 €	103 608 €	113 306 €	117 833 €	119 016 €
FSE - Custos Variáveis					50 025 €	60 030 €	125 460 €	138 669 €	144 216 €	145 658 €
TOTAL FSE					90 900 €	109 080 €	229 068 €	251 975 €	262 054 €	264 674 €
IVA					19 872 €	23 016 €	50 077 €	55 085 €	57 259 €	57 851 €
FSE + IVA					110 772 €	132 096 €	279 145 €	307 060 €	319 312 €	322 525 €

5.3 Mapa de Custos com Pessoal

Gastos com o Pessoal						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Nº Meses	8	14	14	14	14	14
Incremento Anual (Vencimentos + Sub. Almoço)	0%	0%	2%	2%	2%	2%
Quadro de Pessoal (n.º pessoas)	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Administração / Direcção						
Administrativa Financeira						
Cursos	1	1	1	1	1	1
TOTAL	1	1	1	1	1	1
Quadro de Pessoal (n.º meses de trabalho)	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Administração / Direcção						
Administrativa Financeira						
Cursos	8	14	14	14	14	14
Remuneração base mensal	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Administração / Direcção	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Administrativa Financeira	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Cursos	800 €	1620 €	1832 €	1650 €	1998 €	1732 €
Remuneração base anual - TOTAL Colaboradores	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Administração / Direcção	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Administrativa Financeira	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Cursos	4267 €	26 133 €	26 656 €	27 189 €	27 733 €	28 288 €
TOTAL	4 267 €	26 133 €	26 656 €	27 189 €	27 733 €	28 288 €
Outros Gastos	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Segurança Social						
Órgãos Sociais	20,75%	- €	- €	- €	- €	- €
Pessoal	23,75%	1013 €	6 207 €	6 331 €	6 457 €	6 718 €
Seguros Acidentes de Trabalho	1,50%	64 €	392 €	400 €	408 €	424 €
Subsídio Alimentação - nº dias usufruísse x subsídio (n.º meses)	165,00	1815 €	1815 €	1815 €	1815 €	1815 €
N.º meses subsídio alimentação (meses)	11	11	11	11	11	11
TOTAL OUTROS GASTOS	2 892 €	8 414 €	8 546 €	8 680 €	8 618 €	8 958 €
TOTAL GASTOS COM PESSOAL	7 159 €	34 547 €	35 202 €	35 869 €	36 550 €	37 245 €
QUADRO RESUMO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Remunerações						
Órgãos Sociais	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Pessoal	4267 €	26 133 €	26 656 €	27 189 €	27 733 €	28 288 €
Encargos sobre remunerações	1013 €	6 207 €	6 331 €	6 457 €	6 587 €	6 718 €
Seguros Acidentes de Trabalho e doenças profissionais	64 €	392 €	400 €	408 €	416 €	424 €
Gastos de acção social	1815 €	1815 €	1815 €	1815 €	1815 €	1815 €
Cursos gastos com pessoal	- €	- €	- €	- €	- €	- €
TOTAL GASTOS COM PESSOAL	7 159 €	34 547 €	35 202 €	35 869 €	36 550 €	37 245 €
Retenções Colaboradores	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Retenção SS Colaborada						
Gárcia / Administração	11,00%	- €	- €	- €	- €	- €
Cursos Pessoal	11,00%	489 €	2 875 €	2 932 €	2 991 €	3 051 €
Retenção IRS Colaborador	18,20%	819 €	5 618 €	5 118 €	5 220 €	5 325 €
TOTAL Retenções	1 289 €	7 892 €	8 050 €	8 211 €	8 375 €	8 543 €

5.4 Mapa de Investimentos

Investimento						
Investimento por ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Propriedades de Investimento						
Total propriedades de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Activos fixos tangíveis						
Equipamento Administrativo	3.000 €	- €	- €	3.000 €	- €	- €
Outros activos fixos tangíveis						
Total Activos Fixos Tangíveis	3.000 €	- €	- €	3.000 €	- €	- €
Activos Intangíveis						
Total Activos Intangíveis	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Total investimento	3.000 €	- €	- €	3.000 €	- €	- €
IVA	23%	690 €	- €	- €	690 €	- €

Valores Acumulados	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Propriedades de Investimento						
Total propriedades de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Activos fixos tangíveis						
Equipamento Administrativo	3.000 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	6.000 €
Outros activos fixos tangíveis	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Total Activos Fixos Tangíveis	3.000 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	6.000 €
Activos Intangíveis						
Total Activos Intangíveis	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Total	3.000 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	6.000 €

Taxas de Depreciações e amortizações	
Propriedades de Investimento	
Edifícios e Outros construções	10%
Outras propriedades de investimento	20%
Activos fixos tangíveis	
Edifícios e Obras Construção	10%
Equipamento físico	12%
Equipamento de Transporte	25%
Equipamento Administrativo	20%
Equipamento de Utilização	20%
Outros activos fixos tangíveis	20%
Activos Intangíveis	
Projectos de desenvolvimento	33,3%
Programas de computador	33,3%
Propriedades intelectuais	20%
Outros activos intangíveis	33,3%

N.º meses actividade primeiro ano	6
-----------------------------------	---

Depreciações e amortizações	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Equipamento administrativo	300 €	600 €	600 €	1.200 €	1.200 €	600 €
	300 €	600 €	600 €	600 €	600 €	300 €
			€	€	- €	- €
				- €	- €	- €
				600 €	600 €	600 €
					- €	- €
						- €
TOTAL	300 €	600 €	600 €	1.200 €	1.200 €	600 €

Total Depreciações & Amortizações	300 €	600 €	600 €	1.200 €	1.200 €	600 €
--	--------------	--------------	--------------	----------------	----------------	--------------

Depreciações & Amortizações acumuladas	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Activos fixos tangíveis	300 €	900 €	1.500 €	2.700 €	3.900 €	4.500 €
TOTAL	300 €	900 €	1.500 €	2.700 €	3.900 €	4.500 €

Valores Balança	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Activos fixos tangíveis	2.700 €	3.100 €	1.500 €	3.300 €	2.100 €	1.200 €
TOTAL	2.700 €	2.100 €	1.500 €	3.300 €	2.100 €	1.200 €

5.5 Mapa de Financiamento

Financiamento						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Investimento	13 163 €	1 860 €	6 874 €	2 911 €	- 281 €	127 €
Margem de segurança						
Necessidades de financiamento	13 200 €	1 900 €	6 900 €	2 900 €	- 300 €	100 €

Fontes de Financiamento						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meios Liberos	8 112 €	4 827 €	21 398 €	10 992 €	6 128 €	5 882 €
Capital						
Outros instrumentos de capital						
Empréstimos de Sócios						
Financiamento bancário e outras Inst. Crédito						
Subsídios						
TOTAL	8 112 €	4 827 €	21 398 €	10 992 €	6 128 €	5 882 €

5.6 Origens e Aplicações de Fundos

Plano de Financiamento						
ORIGENS DE FUNDOS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meios Liberos Brutos	16 441 €	14 123 €	43 730 €	30 156 €	23 896 €	23 831 €
Capital Social (entrada de fundos)	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outros instrumentos de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Empréstimos Obtidos	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Desinvest. em Capital Fixo						
Desinvest. em FMN	- €	- €	- €	89 €	291 €	- €
Proveitos Financeiros	8 €	32 €	121 €	172 €	225 €	281 €
Total das Origens	16 449 €	14 155 €	43 852 €	30 417 €	24 412 €	24 111 €

APLICAÇÕES DE FUNDOS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Inv. Capital Fixo	3 000 €	- €	- €	3 000 €	- €	- €
Inv. Fundo de Manejo	10 163 €	1 950 €	6 874 €	- €	- €	127 €
Imposto sobre os Lucros		2 606 €	1 417 €	6 963 €	3 307 €	1 699 €
Pagamento de Dividendos						
Reembolso de Empréstimos	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Encargos Financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Total das Aplicações	13 163 €	4 486 €	8 291 €	9 963 €	3 307 €	1 826 €

Saldo de Tesouraria Anual	3 286 €	9 690 €	35 561 €	20 454 €	21 105 €	22 286 €
Saldo de Tesouraria Acumulado	3 286 €	12 975 €	48 537 €	68 991 €	90 096 €	112 382 €
Aplicações / Empréstimo Curto Prazo	3 286 €	12 975 €	48 537 €	68 991 €	90 096 €	112 382 €
Soma Controla	- €	- €	- €	- €	- €	- €

5.7 Demonstração de Resultados Previsionais

Demonstração de Resultados Previsional						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Vendas e serviços prestados	114 500 €	157 750 €	308 000 €	318 000 €	322 500 €	325 750 €
Fornecimento e serviços externos	90 900 €	109 080 €	229 068 €	251 975 €	262 054 €	264 674 €
Gastos com o pessoal	7 159 €	34 547 €	35 202 €	35 869 €	36 550 €	37 245 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	5 725 €	7 888 €	15 400 €	15 900 €	16 125 €	16 288 €
EBITDA (Resultado antes de depreciações gastos de financiamento e impostos)	10 716 €	6 236 €	28 330 €	14 256 €	7 771 €	7 543 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	300 €	600 €	600 €	1 200 €	1 200 €	900 €
EBIT (Resultado Operacional)	10 416 €	5 636 €	27 730 €	13 056 €	6 571 €	6 643 €
Juros e rendimentos similares obtidos	8 €	32 €	121 €	173 €	225 €	281 €
Juros e gastos similares suportados	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	10 424 €	5 668 €	27 852 €	13 228 €	6 796 €	6 924 €
Imposto sobre o rendimento do período	2 605 €	1 417 €	6 963 €	3 307 €	1 699 €	1 721 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	7 818 €	4 251 €	20 889 €	9 921 €	5 097 €	5 193 €

5.8 Balanços Previsionais

Balanço Previsional						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ACTIVO						
Activo Não Corrente	€ 2 700	€ 2 100	€ 1 500	€ 3 300	€ 2 100	€ 1 200
Activos fixos tangíveis	€ 2 700	€ 2 100	€ 1 500	€ 3 300	€ 2 100	€ 1 200
Propriedades de investimento	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Activos Intangíveis	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Activo corrente	€ 17 243	€ 23 470	€ 62 710	€ 69 522	€ 75 256	€ 81 668
Inventários	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Clientes	€ 3 817	€ 467	€ 3 346	€ 18 413	€ 34 163	€ 50 179
Estado e Outros Entes Públicos	€ 5 141	€ 3 962	€ 12 519	€ 18 944	€ 14 322	€ 14 465
Caixa e depósitos bancários	€ 8 286	€ 17 975	€ 53 537	€ 73 991	€ 95 096	€ 117 382
TOTAL ACTIVO	€ 19 943	€ 25 570	€ 64 210	€ 72 822	€ 77 356	€ 82 868
CAPITAL PRÓPRIO						
Capital realizado	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Outros instrumentos de capital próprio	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Reservas	€ -	€ 7 818	€ 12 069	€ 32 958	€ 42 879	€ 47 976
Outras variações no capital próprio	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Resultado líquido do período	€ 7 818	€ 4 251	€ 20 889	€ 9 921	€ 5 097	€ 5 193
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	€ 7 818	€ 12 069	€ 32 958	€ 42 879	€ 47 976	€ 53 169
PASSIVO						
Passivo não corrente	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Financiamentos obtidos	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Passivo corrente	€ 12 125	€ 13 501	€ 31 252	€ 29 943	€ 29 380	€ 29 699
Fornecedores	€ 9 231	€ 11 077	€ 23 262	€ 25 508	€ 26 612	€ 26 078
Estado e Outros Entes Públicos	€ 2 894	€ 2 424	€ 7 990	€ 4 351	€ 2 768	€ 2 921
Accionistas/sócios	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
Financiamentos Obtidos	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -	€ -
TOTAL PASSIVO	€ 12 125	€ 13 501	€ 31 252	€ 29 943	€ 29 380	€ 29 699
TOTAL PASSIVO + CAPITAIS PRÓPRIOS	€ 19 943	€ 25 570	€ 64 210	€ 72 822	€ 77 356	€ 82 868



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

em

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2020/02/14

ASSUNTO: 1.6. Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o ofício n.º 0223/2020, de 03 de fevereiro de 2020, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra - SMAS, instruído com a Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, de 24 de janeiro de 2020, e com Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra.-----

DELIBERAÇÃO: Atento o ofício rececionado, bem como os documentos em anexo ao mesmo, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, enquanto entidade titular dos serviços, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, conjugada com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, concordar com o Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra em anexo ao ofício *supra* referido e submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.-----

Votos a favor: 20 Vereadores e ao Sr. Presidente-----

Votos contra: --------

Abstenções: --------

Declarações de voto: --------

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]

Vereador Sândalo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



16

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município

2644-001 Mafra



Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
0223 /2020

Data
03 FEB. 2020

edoc 2020/7180

Assunto: Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra

Exmo. Senhor,

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração na reunião do passado dia 24 de janeiro de 2020, a qual se anexa, serve a presente para remeter o Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra, a fim de ser submetido à reunião da Câmara Municipal para os procedimentos tidos por convenientes, podendo designadamente aditar algumas sugestões ou pontos, em conformidade com os contributos que forem recolhidos.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada.



(Susana Reis)

À Reunião
11/2/2020
W.

FJ.

anexo VI



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DE MAFRA**

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2020/01/24

**ASSUNTO: O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MAFRA -----**

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interna/2020/27 da Responsável da Secção de Projetos e Fiscalização, validada pelo Chefe da Divisão Técnica e pela Diretora Delegada, que mereceu despacho de concordância do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, **o Conselho de Administração deliberou**, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e da alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, **aprovar na generalidade o presente Plano, sujeito ao envio à Câmara Municipal para os procedimentos tidos por convenientes, podendo designadamente aditar algumas sugestões ou pontos, em conformidade com os contributos que forem recolhidos.** -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

- Votos a favor: *Presidente e dos dois vogais*
- Votos contra:
- Abstencões:
- Declarações de voto:

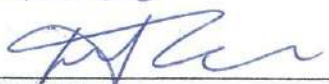
ASSINATURAS:

PARECER

Da Diretora Delegada:

- 1 - Concordo;
- 2 - Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Conselho de Administração.

23.10.1.2020



(Susana Reis)

Do Chefe de Divisão Técnica:

- 1- Concordo.
- 2- À consideração superior.

23.1.1.2020

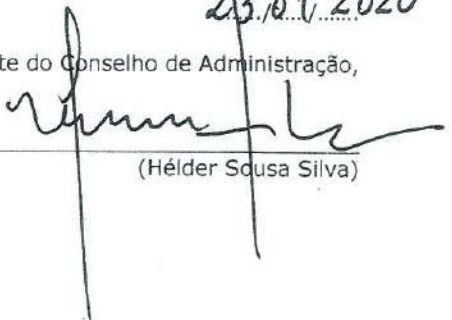


(Pedro Pereira)

DESPACHO

- 1 - Concordo.
- 2 - Remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

23.10.1.2020
O Presidente do Conselho de Administração,



(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interna/2020/27

ASSUNTO: Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra

Não obstante o sistema de abastecimento de água ser objeto de monitorização constante através de processos estabelecidos, nomeadamente no Plano de Segurança da Água, podem ocorrer eventos que, pela sua imprevisibilidade e excecionalidade, podem causar elevados impactos negativos na qualidade da água e na prestação do serviço, pondo em risco a saúde pública, do património e do ambiente.

A possibilidade de se poderem registar eventos de consequências catastróficas aconselha a elaboração de planos de emergência para lhes fazer face. Estes planos devem contemplar eventuais desastres naturais, acidentes, danos em instalações ou no sistema de distribuição e acções humanas. Um plano de emergência deve especificar, de forma clara, os responsáveis pela coordenação das medidas a tomar, os esquemas alternativos para o abastecimento de água de emergência e um plano de comunicação para alertar e informar os consumidores. Para fazer face a estas situações, aconselha-se que as entidades gestoras elaborem um Plano de Contingência, integrando planos de acção para dar respostas a este tipo de situações de emergência.

Este Plano constitui-se como uma ferramenta de gestão que reúne um conjunto de procedimentos com autonomia própria e adequados à resposta a prestar em situações de emergência motivadas por desastres naturais, acções humanas mal-intencionadas ou

incidentes inesperados que ocorram e/ou condicionem o funcionamento do sistema de abastecimento de água do Município de Mafra.

Face ao exposto, submete-se a aprovação o presente Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra, que foi elaborado com base na legislação em vigor, nas recomendações da Entidade Reguladora de Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) e outras recomendações e boas práticas do setor, quer nacionais quer internacionais.

No âmbito de eventual divulgação pública do referido Plano, deverá ser suprimida a informação considerada sensível, de índole pessoal e operacional, nomeadamente o Anexo I que faz parte integrante do Plano.

À Consideração Superior,
Mafra, 20 de janeiro de 2020

A Responsável da Secção de Projetos e Fiscalização



Rita Madaleno



Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra



ÍNDICE

CAPITULO I - ASPETOS GERAIS	1
1. Objetivos e abrangência do Plano de Contingência.....	1
2. Data da última revisão.....	2
3. Informação geral sobre o Sistema de Abastecimento de Água.....	2
3.1 A Entidade Gestora.....	2
3.2 O Sistema de Abastecimento de Água.....	3
3.3 Elementos de contacto para o desenvolvimento e manutenção do Plano.....	6
CAPITULO II – PLANOS DE EMERGÊNCIA	7
1. Introdução.....	7
2. Gabinete de Crise.....	8
3. Situações de emergência – possíveis consequências.....	8
4. Ocorrência.....	10
5. Resposta inicial.....	12
5.1 Interrupção rápida de fornecimento de energia (< 8 horas).....	12
5.2 Interrupção de fornecimento de energia (> 8 horas).....	13
5.3 Avaria em sistemas de bombagem.....	14
5.4 Interrupção no abastecimento a partir do ponto de entrega.....	16
5.5 Avarias em condutas adutoras que condicionam o serviço.....	17
5.6 Desastres naturais.....	18
5.7 Períodos de Seca Hidrológica.....	19
5.7 Contaminação da água.....	20
5.7.1 Contaminação orgânica/inorgânica.....	20
5.7.2 Contaminação bacteriológica.....	22
5.7.3 Contaminação intencional.....	23
5.7.4 Contaminação por ligações indevidas.....	25
6. Ações de encerramento e acompanhamento.....	26
ANEXOS DE SUPORTE	28

ANEXO I – Informação sobre o sistema de abastecimento e localização física
(volume individualizado)

A - Mapa geral do sistema de abastecimento

B - Esquema altimétrico

C.1 - Esquema de funcionamento em situação normal (2020)

C.2 - Esquema de funcionamento em situação de constrangimento no abastecimento “em alta”
a partir do Sobral da Abelheira

D - Fichas de caracterização de reservatórios, estações elevatórias e hidropressores

D.1 Ficha do reservatório de Alcaíça

D.2 Ficha do reservatório da Malveira (Alta Nova)

D.3 Ficha do reservatório das Antas

D.4 Ficha do reservatório de Asseiceira Pequena

D.5 Ficha do reservatório da Baleia

D.6 Ficha do reservatório do Barril

D.7 Ficha do reservatório de Calvos

D.8 Ficha do reservatório da Caneira Nova

D.9 Ficha do reservatório da Carapinheira

D.10 Ficha do reservatório do Carvalho

D.11 Ficha do reservatório de Casais da Serra

D.12 Ficha do reservatório do CASO

D.13 Ficha do reservatório de Castelo Picão

D.14 Ficha do reservatório de Cheleiros

D.15 Ficha do reservatório da Encarnação

D.16 Ficha do reservatório de Enxara do Bispo

D.17 Ficha do reservatório de Enxara dos Cavaleiros

D.18 Ficha do reservatório da Ericeira (Gradil)

D.19 Ficha do reservatório de Fonte Boa dos Nabos

D.20 Ficha do reservatório de Igreja Nova

D.21 Ficha do reservatório de Jeromelo

- D.22 Ficha do reservatório de Lagoa
- D.23 Ficha do reservatório de Lapa da Serra
- D.24 Ficha do reservatório de Lousa
- D.25 Ficha do reservatório de Mangancha
- D.26 Ficha do reservatório de Marvão
- D.27 Ficha do reservatório do Milharado
- D.28 Ficha do reservatório de Palhais
- D.29 Ficha do reservatório de Ribamar
- D.30 Ficha do reservatório da Rólia
- D.31 Ficha do reservatório do Seixal
- D.32 Ficha do reservatório do Sobral da Abelheira (1)
- D.33 Ficha do reservatório do Sobral da Abelheira (2)
- D.34 Ficha do reservatório do Sonível
- D.35 Ficha do reservatório de Talefe
- D.36 Ficha do reservatório da Tituaría
- D.37 Ficha do reservatório da Tourinha
- D.38 Ficha do reservatório da Venda do Pinheiro
- D.39 Ficha do reservatório de Vila Franca do Rosário
- D.40 Ficha do reservatório de Alta Nova de Mafra
- D.41 Ficha do reservatório de Mafra Zona Baixa
- D.42 Ficha do hidropressor da Asseiceira Grande
- D.43 Ficha do hidropressor de Chanca
- D.44 Ficha do hidropressor de Covas
- D.45 Ficha do hidropressor do Gradil
- D.46 Ficha dos hidropressores de Monte Gordo e Telhadouro
- D.47 Ficha dos hidropressores de Monte Leite e Vale das Andorinhas
- D.48 Ficha do hidropressor de Portela da Ginja
- D.49 Ficha do hidropressor de São Sebastião
- D.50 Ficha do hidropressor de Vila de Canas



ANEXO II.A.1 – Contacto de Clientes Sensíveis	29
ANEXO II.A.2 – Exemplo de aviso “precaução em ferver água da rede pública para consumo”	40
ANEXO II.A.3 – Exemplo de aviso “não utilização da água da rede pública para consumo”	42
ANEXO II.A.4 – Exemplo de aviso “não utilização da água devido a contaminação com E.Coli.”	43
ANEXO II.B – Contactos de Entidades.....	45
ANEXO III – Procedimento para situações de despressurização da rede.....	47
ANEXO IV – Sistema de gestão da resposta	49
ANEXO V – Documentação de incidentes.....	50
ANEXO VI – Formações e simulações em contexto real	51
ANEXO VII – Análise de conformidade.....	53

CAPITULO I - ASPETOS GERAIS

1. Objetivos e abrangência do Plano de Contingência

O presente Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra constitui-se como uma ferramenta de gestão que reúne um conjunto de procedimentos com autonomia própria e adequados à resposta a prestar em situações de emergência motivadas por desastres naturais, ações humanas mal-intencionadas ou incidentes inesperados que ocorram e/ou condicionem o funcionamento do sistema de abastecimento de água do Município de Mafra.

Apesar do sistema de abastecimento de água ser objeto de monitorização constante através de processos estabelecidos, nomeadamente no Plano de Segurança da Água, podem ocorrer eventos que, pela sua imprevisibilidade e excecionalidade, podem causar grandes impactos negativos na qualidade da água e na prestação do serviço, pondo em risco a saúde pública, do património e do ambiente.

Para fazer face a essas situações, pretende-se que este Plano integre planos de ação a despoletar em caso da ocorrência de situações de emergência, nomeadamente:

Situação de Emergência	Descrição
Desastres naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Inundações • Ventos ciclónicos • Sismos • Condições meteorológicas extremas
Ações humanas internas ou externas	<ul style="list-style-type: none"> • Sabotagem / bioterrorismo • Acessos indevidos • Vandalismo • Roubo • Contaminação da água no sistema com produtos químicos perigosos
Incidentes inesperados	<ul style="list-style-type: none"> • Incêndios • Falha no fornecimento de energia elétrica • Falhas em equipamentos mecânicos ou eletromecânicos • Acidentes de construção • Acidentes com pessoal de exploração • Contaminação accidental da água no sistema (ex. surto epidémico)

Tabela 1 – Exemplos de situações de emergência

O presente Plano especifica, de forma clara, os responsáveis pela coordenação das medidas a tomar na ocorrência de situações de emergência, os esquemas alternativos para o abastecimento de água de emergência e um plano de comunicação para alertar e informar os consumidores. A sua implementação tem como objetivo organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de combate às ocorrências anormais. Sem um Plano de Contingência, as ações de correção e eliminação de emergências tornam-se desorientadas, arriscadas, sem garantia de eficácia, geralmente porque são executadas “contra o relógio”, com medidas desesperadas e sem planeamento prévio.

2. Data da última revisão

O presente documento constitui-se como sendo a versão inicial do Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra (PC_SAA).

Versão	Data	Autores	Aprovado por	Alterações
1.0	Janeiro / 2020			

Tabela 2 – Registo das versões do PC_SAA

3. Informação geral sobre o Sistema de Abastecimento de Água

3.1 A Entidade Gestora

A entidade gestora do Sistema de Abastecimento de Água do município de Mafra são os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Mafra.

Os SMAS de Mafra estão sediados em instalações próprias localizadas no centro da vila de Mafra garantindo um serviço de grande proximidade com a população do concelho. Os contactos da Entidade Gestora são os seguintes:

Morada: Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19, 2640-389 Mafra;

Telf.: 261 816 650

Fax.: 261 816 659

Email: geral@smas-mafra.pt

Web page: <http://www.smas-mafra.pt>



3.2 O Sistema de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água de Mafra cobre praticamente 100% do edificado do município, sendo que a dezembro de 2019 se encontravam servidos 42.407 utilizadores.

O sistema é alimentado através de 4 pontos de aquisição de água em alta, nomeadamente:

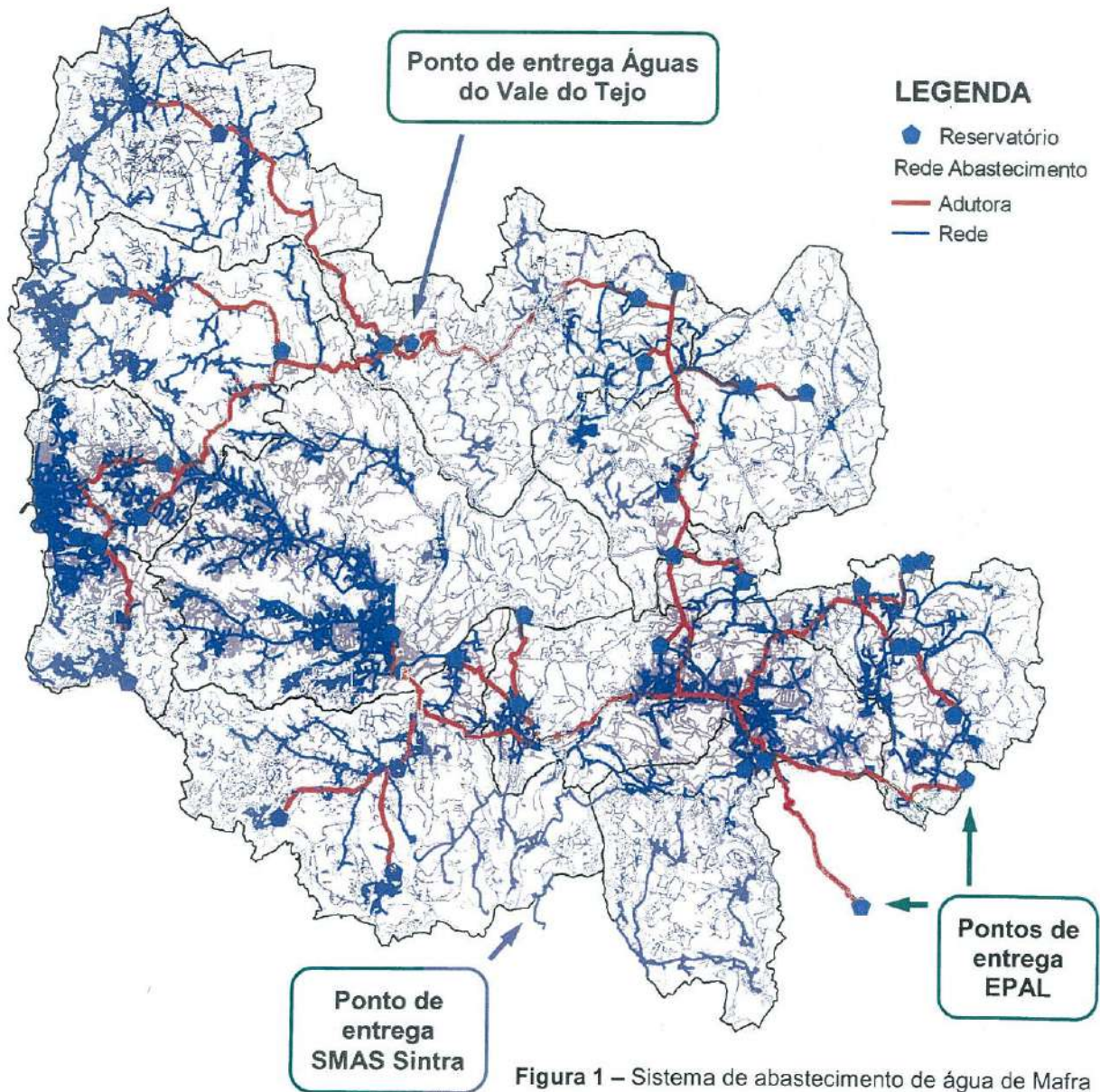
- Pontos de entrega da EPAL, S.A. nos reservatórios de Lousa e de Casais da Serra;
- Ponto de entrega da Águas do Vale do Tejo, S.A. no reservatório do Sobral da Abelheira;
- Ponto de entrega dos SMAS de Sintra em São João das Covas.

Além dos munícipes de Mafra, são ainda servidos pelo sistema localidades de concelhos limítrofes, nomeadamente:

- Casais do Forno, pertencente ao concelho de Loures;
- Casais de S. Martinho, pertencente ao concelho do Sobral de Monte Agraço;
- Tesoureira, pertencente ao concelho de Arruda dos Vinhos.

No final de 2019, o sistema era composto pelos seguintes componentes:

- 967 km de rede;
- 42 reservatórios (52 células) com uma capacidade total de reserva de 51.200 m³;
- 11 estações elevatórias;
- 17 sistemas hidropressores;
- 6 câmaras perdas de carga;
- 136 válvulas redutoras de pressão.



No final de 2019, o abastecimento ao sistema no que se refere à origem da água era repartido da seguinte forma:

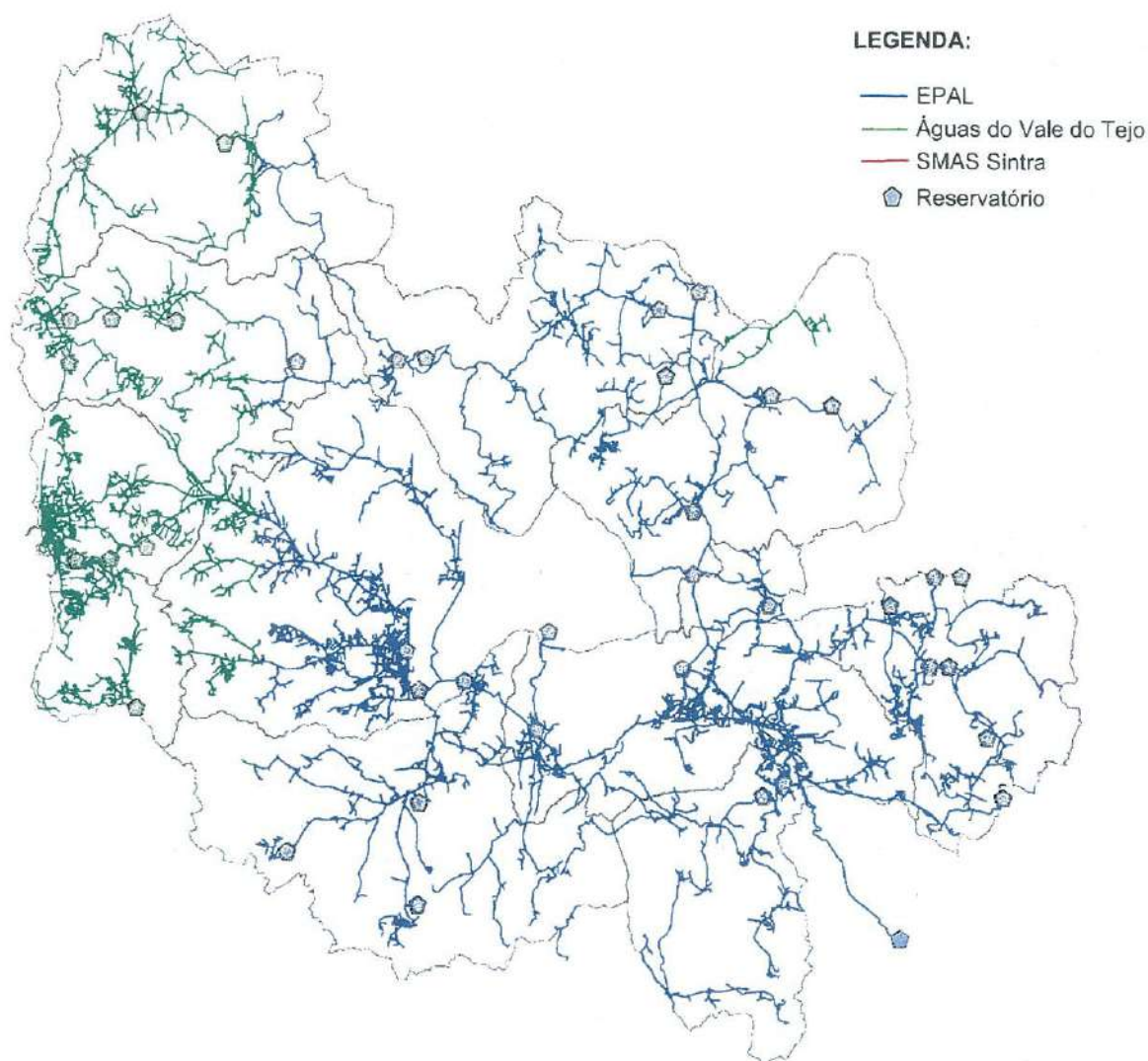


Figura 2 – Áreas a abastecer por cada entidade “em alta” em 2018

Em 2019, o volume total de água adquirida foi de 6.165.5510 m³, repartidos da seguinte forma:

- EPAL: 3.869.721 m³ (63% do volume total);
- Águas do Vale do Tejo: 2.293.202 m³ (37% do volume total);
- SMAS Sintra: 2.587 m³ (0,04% do volume total).

A repartição do volume adquirido a cada Entidade Gestora evidenciou a importância do ponto de entrega de Casais da Serra. A entrada de Lousa constitui-se atualmente como sendo uma solução alternativa caso se verifique algum problema com o reservatório e elevatória de Casais da Serra, funcionando apenas o imprescindível para garantir a renovação da água no reservatório e conduta elevatória.

A telegestão encontra-se implementada no sistema abastecimento de água desde 1996, contribuindo significativamente para a eficiência do funcionamento de todo o sistema ao controlar em tempo real importantes variáveis relativas à exploração. A telegestão tem sido expandida ao longo dos anos, sendo que atualmente o sistema permite a monitorização de cerca de 95% dos reservatórios (controlo de abertura/fecho, dados relativos a volume e teor de hipoclorito) e também a medição de caudal em diversos pontos da rede que permitem detetar roturas na rede.

No **Anexo I** são apresentados diversos desenhos e esquemas relativos à localização, constituição e funcionamento do sistema de abastecimento da água do concelho que devem ser utilizados em caso de ativação do Plano de Contingência, nomeadamente:

- a) Mapa geral do sistema de abastecimento, com a representação da rede, localização das instalações (reservatórios, estações elevatórias, hidropressores,...) e pontos de aquisição e entrega de água em alta;
- b) Esquema altimétrico geral;
- c) Esquemas de funcionamento:
 - 1 - Mapa geral do sistema em funcionamento normal (cobertura através dos pontos de entrega de Casais da Serra+Lousa e Sobral da Abelheira);
 - 2 - Mapa geral do sistema em caso de interrupção do fornecimento de água através do ponto de entrega Sobra da Abelheira;
- d) Fichas de caracterização de reservatórios, estações elevatórias e hidropressores, de onde consta informação relativa a rede e população servida diretamente por cada instalação, reserva do reservatório (volume e horas em caso de interrupção na adução), esquema de câmara de manobras, etc.

3.3 Elementos de contacto para o desenvolvimento e manutenção do Plano

Nome	Telefone	Email	Cargo	Responsabilidades
			Diretora delegada	Coordenadora da equipa
			Divisão Técnica	Coordenador técnico
			Secção de Projetos e Fiscalização	Elaboração do Plano de Contingência
			Serviço de Estudos e Inovação	Implementação e Acompanhamento do Plano de Contingência

Tabela 3 – Elementos de contacto para desenvolvimento e manutenção do PC_SAA

CAPITULO II – PLANOS DE EMERGÊNCIA

1. Introdução

Um Plano de Contingência é composto por Planos de Emergência definidos para fazer face a cada tipo de ocorrência inesperada, nomeadamente:



Em termos da rede de abastecimento de água, na ocorrência de qualquer uma das situações de emergência acima descritas, poderá ocorrer:

- Falta de água generalizada no sistema;
- Falta de água parcial ou localizada num determinado setor da rede.

Desta forma, será definido um Plano de Emergência global para fazer face às várias situações de emergência. Este deve refletir as etapas essenciais necessárias para iniciar, dar continuidade e encerrar uma ação de resposta a uma emergência: reconhecimento, notificação e resposta inicial.



2. Gabinete de Crise

Para facilitar o processo de gestão das emergências por forma a mais rapidamente serem tomadas as diligências necessárias para controlar a situação e prestar a informação necessária à população e entidades oficiais diretamente relacionadas com proteção civil e saúde pública, é definido um Gabinete de Crise, organizado da seguinte forma:



3. Situações de emergência – possíveis consequências

Em seguida são apresentadas algumas possíveis consequências nas infraestruturas do sistema de abastecimento de água provocadas pelo acontecimento de eventos inesperados que provocam situações de emergência:

Evento		Possíveis danos no sistema de abastecimento
A	Furacão / Ventos Ciclónicos / Tornado	<ul style="list-style-type: none"> • Falhas no fornecimento de energia elétrica a instalações, que impedem o controlo do funcionamento de estações elevatórias, hidropressores, atuação de válvulas, sistemas de recloração; • Danos nas linhas telefónicas, antenas de telemóveis e sistema elétrico que condicionem o funcionamento do sistema de telegestão; • Danos estruturais/colapso de reservatórios elevados (Barril e Lagoa); • Danos estruturais em edifícios e infraestruturas urbanas que provoquem avarias nas tubagens e consequentes fugas de água;

Evento		Possíveis danos no sistema de abastecimento
B	Inundações	<ul style="list-style-type: none"> • Danos em equipamentos elétricos ou eletromecânicos de estações elevatórias, hidropressores ou sistemas de telegestão que inviabilizem o funcionamento dos mesmos;
C	Terramotos	<ul style="list-style-type: none"> • Danos estruturais nas condutas enterradas; • Danos estruturais/colapso de reservatórios elevados (Barril e Lagoa); • Danos estruturais em células de reservatórios que provoquem ruturas e perdas de água; • Falhas no fornecimento de energia elétrica a instalações, que impedem o controlo do funcionamento de estações elevatórias, hidropressores, atuação de válvulas, sistemas de reclusão; • Danos nas linhas telefónicas, antenas de telemóveis e sistema elétrico que condicionem o funcionamento do sistema de telegestão;
D	Seca	<ul style="list-style-type: none"> • Incapacidade de fornecimento de água no volume necessário pela entidade "em alta", que provoca estrangulamentos no abastecimento de água à população do concelho;
E	Contaminação da água no sistema ou a montante do ponto de entrega	<ul style="list-style-type: none"> • Contaminação de água em reservatório ou em ponto de rede, detetada a tempo de se poder isolar uma determinada zona da rede; • Contaminação generalizada de água num ponto de entrega, não sendo possível ser detetada antes de estar contaminada toda a rede abastecida por esse ponto de entrega;
F	Incêndios	<ul style="list-style-type: none"> • Danos em equipamentos elétricos ou eletromecânicos de estações elevatórias, hidropressores ou sistemas de telegestão que inviabilizem o funcionamento dos mesmos; • Falhas no fornecimento de energia elétrica a instalações, que impedem o controlo do funcionamento de estações elevatórias, hidropressores, atuação de válvulas, sistemas de reclusão; • Danos nas linhas telefónicas, antenas de telemóveis e sistema elétrico que condicionem o funcionamento do sistema de telegestão;
G	Interrupção elétrica (local/generalizada; rápida/prolongada)	<ul style="list-style-type: none"> • Impossibilidade de funcionamento de estações elevatórias, hidropressoras, sistema de reclusão ou sistemas de telegestão que inviabilizem o funcionamento dos mesmos;
H	Sabotagem / bioterrorismo	<ul style="list-style-type: none"> • Contaminação da água no sistema ou a montante do ponto de entrega, com as possíveis consequências identificadas no evento E; • Danos provocados em linhas de fornecimento elétrico, que impossibilitam o funcionamento de estações elevatórias, hidropressoras, sistema de reclusão ou sistemas de telegestão

Evento		Possíveis danos no sistema de abastecimento
		<p>que inviabilizem o funcionamento dos mesmos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Danos provocados em linhas telefónicas, antenas de telemóveis e sistema elétrico que condicionem o funcionamento do sistema de telegestão; • Danos estruturais nas condutas enterradas; • Danos estruturais em reservatórios que provoquem ruturas e perdas de água;
I	Roubos	<ul style="list-style-type: none"> • Roubo de equipamentos eletromecânicos ou elétricos, que impedem o funcionamento de estações elevatórias ou hidropressores; • Roubo de equipamentos elétricos e infraestruturas da rede elétrica, com as possíveis consequências identificadas no evento G;

Tabela 4 – Exemplos de situações de emergência e possíveis consequências

4. Ocorrência

Este capítulo pretende descrever a ação inicial a ser tomada pela pessoa que verifica a existência de anomalias em componentes do sistema público de abastecimento de água decorrentes de situações de emergência motivadas por desastres naturais, ações humanas mal-intencionadas ou incidentes inesperados, e que possam comprometer total ou parcialmente o fornecimento de água às populações.

Na maior parte dos acontecimentos inesperados que podem originar situações de emergência, a constatação da existência de danos no sistema é mais evidente pois os trabalhadores estão despertos para os acontecimentos: inundações, ventos ciclónicos / furacões / tornados, seca extrema, incêndios, terremotos, acessos indevidos, vandalismo, furtos, etc.. Nestas situações, a tomada de conhecimento de problemas pode decorrer de várias origens, nomeadamente:

- **Informações prestadas por clientes** (contacto telefónico ou presencial):
 - a) Falta de água generalizada;
 - b) Ocorrências em infraestruturas pertencentes ao sistema (incêndio e/ou colapso de edifícios de reservatórios ou estações elevatórias);
 - c) Avarias nas condutas que provocam a exfiltração de água para o exterior;
 - d) Alertas para intrusão e/ou vandalismo de instalações;
- **Informações prestadas por Câmara Municipal de Mafra, Proteção Civil, Autoridade de Saúde, Serviço de Bombeiros, GNR, Polícia Municipal;**

- **Comunicações prestadas pelas entidades fornecedoras de água “em alta”** (EPAL, Águas do Vale do Tejo, SMAS Sintra) → problemas nos seus sistemas que impedem o regular fornecimento de água, contaminação da água entregue, etc.;
- **Receção de alarmes na central da telegestão** (sala de despacho), nomeadamente:
 - a) Nível de água em reservatório a diminuir rapidamente → possíveis problemas estruturais no reservatório e/ou avarias na rede abastecida por esse reservatório;
 - b) Consumos excessivos registados pelos equipamentos de medição de caudal → possíveis avarias na rede;
 - c) Perdas de pressão acentuadas registadas em equipamentos de medição instalados em condutas relevantes no sistema → possíveis avarias na rede;
 - d) Falha de energia em reservatórios e/ou sistemas elevatórios → problemas com o fornecimento de energia elétrica (problema com a infraestrutura da entidade fornecedora ou danos na instalação elétrica do reservatório/estação elevatória), que inviabilizam o funcionamento de equipamentos elétricos e eletromecânicos;
 - e) Falha de comunicação do circuito de telegestão → possíveis danos em antenas de comunicação e linhas telefónicas, que impedem a receção dos dados de telegestão e a execução de manobras remotamente (ex. arranque de bombas);
 - f) Avarias de equipamentos eletromecânicos (bombas, electroválvulas, etc.);
 - g) Alarme para acesso não autorizado ao reservatório de Casais da Serra ou à estação elevatória da Malveira (“caixa da Renault”);
 - h) Teor de cloro alto ou baixo no reservatório da Venda do Pinheiro ou leitura realizada no contador do Sobral da Abelheira;
- **Verificação “in loco” de problemas nas infraestruturas do sistema pelos trabalhadores da empresa.**

Podem ocorrer outras situações que não sejam facilmente detetáveis, o que atrasa a tomada de conhecimento e a ativação do Plano de Contingência e poderá agravar exponencialmente as consequências dessas ocorrências, nomeadamente:

- a) Contaminação de água adquirida nos pontos de entrega, sem conhecimento e informação por parte da entidade “em alta”;
- b) Contaminação acidental de água no sistema (ex. surto epidémico);
- c) Contaminação propositada de água contida nos reservatórios ou diretamente no sistema, em situações de terrorismo ou vandalismo.

Assim que qualquer trabalhador tenha conhecimento de uma potencial situação de emergência, deverá de imediato informar o seu superior hierárquico e/ou qualquer um dos elementos que compõem o Gabinete de Crise indicados no capítulo 2 deste documento.

5. Resposta inicial

Após a tomada de conhecimento, será feita uma avaliação inicial da situação pelos elementos do Gabinete de Crise, com o objetivo de verificar a gravidade e abrangência do problema, despoletar as ações mitigadoras possíveis e promover a difusão da informação crítica às entidades oficiais relacionadas com proteção civil e saúde pública.

Em seguida apresentam-se os procedimentos a adotar para as anomalias tipicamente decorrentes de situações de emergência:

5.1 Interrupção rápida de fornecimento de energia (< 8 horas)

Normalmente, uma interrupção de energia a uma instalação durante um período não superior a 8 horas não constituirá uma emergência. Se o restabelecimento do serviço se prolongar por mais do que 8 horas, deve ser considerada como emergência.

Procedimento:

1. O RDT ou o RSEXP estabelece o contacto com a empresa EDP Distribuição utilizando o contacto indicado no **Anexo II.B**. Obter uma estimativa do tempo para restabelecimento do serviço.

2. O RDT juntamente com o RSEXP verificam qual o equipamento(s) afetado(s) e consequente área afetada com falha no abastecimento. Analisar se apenas a adução a algum(ns) reservatório(s) está comprometida ou se existem clientes cujo abastecimento depende diretamente do equipamento.

a. Caso apenas esteja comprometida a adução a reservatório(s), verificar o volume de reserva existe através da telegestão (se possível) ou localmente pelo piquete ou outro colaborador disponível e comparar com o tempo médio estimado de reserva indicado nas fichas dos reservatórios do **Anexo I** – comparar com o tempo previsto de interrupção;

b. Caso existam clientes diretamente afetados, utilizar gerador portátil (caso disponível) para restabelecer provisoriamente o serviço;

- c. Caso existam clientes sensíveis afetados, verificar a viabilidade de interligação de subsistemas através de manobras de rede (abertura e fecho de válvulas) ou realização de obras de by-pass para garantir a continuidade do serviço;
- 3. O RDT ou o RSEXP solicita ao Departamento de Clientes o contacto com os clientes sensíveis afetados (**Anexo II.A.1**), informando-os da existência de problemas com o abastecimento de água, da necessidade de racionalização do consumo e do tempo previsto para restabelecimento do serviço;
- 4. Se a previsão de restabelecimento do serviço for de tal forma demorada que possa provocar a despressurização da rede de abastecimento, seguir o procedimento indicado no **Anexo III**.

5.2 Interrupção de fornecimento de energia (> 8 horas)

Caso o restabelecimento de energia se prolongar por mais do que 8 horas, deve ser considerada como emergência.

Procedimento:

- 1. O RDT ou o RSEXP estabelece o contacto com a empresa EDP Distribuição utilizando o contacto indicado no **Anexo II.B**. Obter uma estimativa do tempo para restabelecimento do serviço.
- 2. O RDT juntamente com o RSEXP verificam qual o equipamento(s) afetado(s) e consequente área afetada com falha no abastecimento. Analisar se apenas a adução a reservatórios está comprometida ou se existem clientes cujo abastecimento depende diretamente do equipamento.
 - a. Caso apenas esteja comprometida a adução a reservatório(s), verificar o volume de reserva existe através da telegestão (se possível) ou localmente pelo piquete ou outro colaborador disponível e comparar com o tempo médio estimado de reserva indicado nas fichas dos reservatórios do **Anexo I** – comparar com o tempo previsto de interrupção;
 - b. Caso existam clientes diretamente afetados, utilizar gerador portátil (caso disponível para restabelecer provisoriamente o serviço);
 - c. Caso existam clientes sensíveis afetados, verificar a viabilidade de interligação de subsistemas através de manobras de rede (abertura e fecho de válvulas) ou realização de obras de by-pass para garantir a continuidade do serviço;

3. Se a previsão de restabelecimento do serviço for de tal forma demorada que possa provocar a despressurização da rede de abastecimento, existe risco de contaminação pelo que deve ser tomado o seguinte procedimento:

a. O RDT juntamente com o RSEXP verificam o mapa da rede (**Anexo I**) e são definidas manobras por forma a confinar o mais possível as zonas de despressurização;

b. DIR ou RDT informam a Câmara Municipal de Mafra, Serviço Nacional de Bombeiros, Proteção Civil de Mafra, GNR e Juntas de Freguesia afetadas sobre a situação, através dos contactos indicados no **Anexo II.B**;

c. O RDT ou o RSEXP solicita ao Departamento de Clientes o contacto com os clientes sensíveis afetados (**Anexos I.E e Anexo II.A.1**), informando-os da existência de problemas com o abastecimento de água, da necessidade de racionalização do consumo e do tempo previsto para restabelecimento do serviço. Deverá ser realizada uma comunicação específica aos clientes sensíveis localizados em zonas de eventual despressurização da rede, para tomarem as precauções indicadas no **Anexo II.A.2**;

d. Deverá ser colocado no *site* da empresa e enviado aos *media* locais (**Anexo II.B**) um aviso de restrição de utilização de água nas zonas afetadas e para cuidados na utilização da água da rede pública indicado no **Anexo II.A.2**, indicando a área onde estas recomendações devem ser aplicadas e onde será apenas suspenso o abastecimento de água;

e. Despoletar o procedimento associado à despressurização da rede indicado no **Anexo III**;

f. Caso não exista a possibilidade de distribuir água por um período superior a 24 horas, providenciar alternativas de abastecimento, nomeadamente através de carros cisterna devidamente preparados para transporte de água potável, do Serviço Nacional de Bombeiros ou através de meios próprios da empresa, abastecidos em locais onde não exista risco de contaminação.

5.3 Avaria em sistemas de bombagem

Quer se trate de avaria em equipamento(s) que abastece(m) um determinado setor da rede ou um sistema de bombagem determinante para o abastecimento ao concelho (ex. estação elevatória de

Casais da Serra), só será considerada situação de emergência caso não exista redundância ao abastecimento à população afetada.

Procedimento:

1. O RDT ou o RSEXP verificam qual o equipamento(s) afetado(s) e se a equipa da Eletromecânica dos SMAS de Mafra tem capacidade técnica e material disponível para proceder à reparação. Se não tiver, estabelecer o contacto com empresa de fornecimento e reparação de equipamentos elétricos e eletromecânicos (ex. Electrimeca – Eletricidade&Mecânica Lda., cujo contacto está indicado no **Anexo II.B**), informando qual o tipo de equipamento em avaria, a sua localização e se é possível a intervenção urgente. Tentar estimar o tempo que o(s) equipamento(s) estarão fora de serviço;

2. O RDT juntamente com o RSEXP verificam qual a área afetada com falha no abastecimento, com base no SIG e nos mapas e fichas constantes do **Anexo I**. Analisar se apenas a adução a algum(ns) reservatório(s) está comprometida, se existem clientes cujo abastecimento depende diretamente do equipamento em avaria ou se se trata de um problema no ponto de entrega Casais da Serra que inviabiliza a entrada de água no sistema através desse mesmo ponto de entrega.

a. Caso apenas esteja comprometida a adução a reservatório(s), verificar o volume de reserva existe através da telegestão (se possível) ou localmente pelo piquete ou outro colaborador disponível e comparar com o tempo médio estimado de reserva indicado nas fichas dos reservatórios do **Anexo I** – comparar com o tempo previsto de reparação;

b. Caso existam clientes diretamente afetados, utilizar gerador portátil (caso disponível para restabelecer provisoriamente o serviço;

c. Caso existam clientes sensíveis afetados, verificar a viabilidade de interligação de subsistemas através de manobras de rede (abertura e fecho de válvulas) ou realização de obras de by-pass para garantir a continuidade do serviço;

d. Caso a avaria impeça o funcionamento da estação elevatória de Casais da Serra, estando esta entrada de água indisponível, o RDT conjuntamente com o RSEXP analisam a rede (com base no SIG, telegestão e informação disponível no **Anexo I**) e dão instruções ao piquete ou trabalhadores da Secção de Exploração para executar as manobras na rede necessárias para estender o máximo o abastecimento do lado Norte (ponto de entrega Sobral da Abelheira) e para controlar o abastecimento aos reservatórios com menor consumo associado, por forma a garantir disponibilidade de água nos locais de maior consumo;

- 3. O RDT ou o RSEXP solicita ao Departamento de Clientes o contacto com os clientes sensíveis afetados (**Anexo II.A.1**), informando-os da existência de problemas com o abastecimento de água, da necessidade de racionalização do consumo e do tempo previsto para restabelecimento do serviço;
- 4. Se a previsão de restabelecimento do serviço for de tal forma demorada que possa provocar a despressurização da rede de abastecimento, seguir o procedimento indicado no **Anexo III**.
- 5. Caso não exista a possibilidade de distribuir água por um período superior a 24 horas, providenciar alternativas de abastecimento, nomeadamente através de carros cisterna devidamente preparados para transporte de água potável, do Serviço Nacional de Bombeiros ou através de meios próprios da empresa, abastecidos em locais onde não exista risco de contaminação.

5.4 Interrupção no abastecimento a partir do ponto de entrega

Na eventualidade de existir um problema no fornecimento de água pela(s) entidade(s) “em alta”, será necessário tomar uma série de providências adequadas ao tempo estimado de interrupção do serviço.

Procedimento:

- 1. Em situação normal, a(s) entidade(s) fornecedora(s) em “alta” informa(m) os SMAS de Mafra da interrupção do serviço e do tempo estimado para a sua reposição.
- 2. O RDT juntamente com o RSEXP verificam qual a área afetada com falha no abastecimento, com base no SIG e nos mapas e fichas constantes do **Anexo I**.
 - a. Caso a interrupção seja apenas em um dos pontos de entrega de água (Casais da Serra+Lousa ou Sobral da Abelheira), estando a outra entrada de água disponível, o RDT conjuntamente com o RSEXP analisam a rede (com base no SIG, telegestão e informação disponível no **Anexo I**) e dão instruções ao piquete ou trabalhadores da Secção de Exploração para executar as manobras na rede necessárias para estender o máximo o abastecimento do lado Norte (ponto de entrega Sobral da Abelheira) ou Sul (Casais da Serra+Lousa) e para controlar o abastecimento aos reservatórios com menor consumo associado, por forma a garantir disponibilidade de água nos locais de maior consumo;
 - b. Caso a interrupção seja em ambos os pontos de entrega de água, o RDT conjuntamente com o RSEXP analisam a rede (com base no SIG, telegestão e informação

disponível no **Anexo I**) e dão instruções ao piquete ou trabalhadores da Secção de Exploração para executar as manobras na rede necessárias para reduzir o abastecimento aos reservatórios com menor consumo associado, por forma a garantir disponibilidade de água nos locais de maior consumo;

- c. Verificar o volume de reserva de cada reservatório existe através da telegestão (se possível) ou localmente pelo piquete ou outro colaborador disponível e comparar com o tempo médio estimado de reserva indicado nas fichas dos reservatórios do **Anexo I** – comparar com o tempo previsto de reposição do serviço;
- 3. O RDT ou o RSEXP solicita ao Departamento de Clientes o contacto com os clientes sensíveis afetados (**Anexos I.E e Anexo II.A.1**), informando-os da existência de problemas com o abastecimento de água, da necessidade de racionalização do consumo e do tempo previsto para restabelecimento do serviço;
- 4. Se a previsão de restabelecimento do serviço for de tal forma demorada que possa provocar a despressurização da rede de abastecimento, seguir o procedimento indicado no **Anexo III**.

5.5 Avarias em condutas adutoras que condicionam o serviço

Existem condutas no sistema que, pela sua função estratégica no abastecimento, as situações de avaria tornam-se bastante críticas e devem ser consideradas como emergência.

Procedimento:

- 1. O RDT juntamente com o RSEXP verificam no SIG e nos elementos disponíveis no **Anexo I** qual a área afetada e quais as manobras necessárias para delimitar ao máximo a zona da avaria.
 - a. Caso existam clientes sensíveis afetados, verificar a viabilidade de interligação de subsistemas através de manobras de rede (abertura e fecho de válvulas) ou realização de obras de by-pass para garantir a continuidade do serviço;
- 2. O RSEXP dá indicações à equipa de reparação avarias, piquete e todo o pessoal disponível para se deslocarem ao local, efetuar as manobras essenciais para delimitação da área afetada e preparar o local para efetuarem a reparação;
 - a. Caso existam avarias em mais do que uma conduta, proceder à reparação das situações mais críticas – prioridades definidas pelo RSEXP;
- 3. Tendo em consideração as características da conduta danificada, o RSEXP em conjunto com o pessoal da Secção de Apoio verificam se existe em armazém o material necessário para

efetuar as reparações. Caso não exista material disponível, contactar de imediato os fornecedores habituais de material cujos contactos encontram-se indicados no **Anexo II.B** (Mendes&Irmão S.A., Mário Gonçalves Lda.). Caso também não disponham de material em stock, contactar outras Entidades Gestoras cujo contacto também se encontra no **Anexo II.B**.

4. O RDT ou o RSEXP solicita ao Departamento de Clientes o contacto com os clientes sensíveis afetados (**Anexos I.E e Anexo II.A.1**), informando-os da existência de problemas com o abastecimento de água, da necessidade de racionalização do consumo e do tempo previsto para restabelecimento do serviço;

5. Deverá ser colocado no *site* da empresa e enviado aos *media* locais (**Anexo II.B**) um aviso de restrição de utilização de água nas zonas afetadas;

6. Caso apenas esteja comprometida a adução a reservatório(s), verificar o volume de reserva existe através da telegestão (se possível) ou localmente pelo piquete ou outro colaborador disponível e comparar com o tempo médio estimado de reserva indicado nas fichas dos reservatórios do **Anexo I** – comparar com o tempo previsto de interrupção;

7. Se a previsão de restabelecimento do serviço for de tal forma demorada que possa provocar a despressurização da rede de abastecimento, seguir o procedimento indicado no **Anexo III**.

8. Caso não exista a possibilidade de distribuir água por um período superior a 24 horas, providenciar alternativas de abastecimento, nomeadamente através de carros cisterna devidamente preparados para transporte de água potável, do Serviço Nacional de Bombeiros ou através de meios próprios da empresa, abastecidos em locais onde não exista risco de contaminação.

5.6 Desastres naturais

Na ocorrência de um desastre natural (terramoto, ventos ciclónicos, inundações, incêndios, ...) é necessário determinar quais os impactos no sistema de abastecimento de água e atuar em conformidade.

Procedimento:

1. Assim que for tomado conhecimento da ocorrência do desastre natural:

a. O RDT ou o RSEXP solicita ao Departamento de Clientes o contacto com os clientes sensíveis afetados (**Anexos I.E e Anexo II.A.1**), informando-os da ocorrência, da eventual

existência de problemas com o abastecimento de água e da necessidade de racionalização do consumo;

b. Deverá ser colocado no *site* da empresa e enviado aos *media* locais (**Anexo II.B**) um aviso sobre a ocorrência, da eventual existência de problemas com o abastecimento de água e da necessidade de racionalização do consumo;

c. DIR ou RDT informam a Câmara Municipal de Mafra, Serviço Nacional de Bombeiros, Proteção Civil de Mafra, GNR e Juntas de Freguesia afetadas sobre a situação, através dos contactos indicados no **Anexo II.B**;

2. O RDT juntamente com o RSEXP verificam na telegestão e localmente através de trabalhadores qual a dimensão dos danos. Problemas no fornecimento de energia? Danos diretos nas infraestruturas (condutas, reservatórios)? Existe risco de contaminação bacteriológica da água fornecida ou outro tipo de contaminação?

a. Problemas de fornecimento de energia, seguir procedimento indicado no ponto 5.2;

b. Avarias em equipamentos elétricos ou eletromecânicos, seguir procedimento indicado no ponto 5.3;

c. Danos que impedem o abastecimento através de um ou mais pontos de entrega, seguir procedimento indicado no ponto 5.4;

c. Danos nas condutas de abastecimento, seguir procedimento indicado no ponto 5.5;

d. Contaminação bacteriológica ou inorgânica da água, seguir procedimento indicado no ponto 5.7;

3. Caso não exista a possibilidade de distribuir água por um período superior a 24 horas, providenciar alternativas de abastecimento, nomeadamente através de carros cisterna devidamente preparados para transporte de água potável, do Serviço Nacional de Bombeiros ou através de meios próprios da empresa, abastecidos em locais onde não exista risco de contaminação.

5.7 Períodos de Seca Hidrológica

A Seca Hidrológica relaciona-se com a redução dos níveis médios associados às disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas e com a depleção de água no solo (adaptado de Gonçalves, 1982). Os impactos socioeconómicos e ambientais da seca estão associados ao efeito conjunto

dos impactos naturais e sociais que resultam numa falta de água, devido ao desequilíbrio entre a oferta e a procura do recurso água. De uma forma mais específica, é o corresponde ao decréscimo acentuado das disponibilidades hídricas com consequências negativas nas pessoas e nas atividades económicas, ou seja, na sociedade em geral (Santos & Portela, 2010).

Em situações de Seca Hidrológica declarada, devem ser tomadas as medidas preconizadas no Plano de Contingência para Situações de Seca que Afetem o Sistema de Abastecimento de Água ao Município de Mafra (PCSS).

5.8 Contaminação da água

Este ponto aborda o procedimento que deverá ser tomado em diferentes casos, nomeadamente: contaminação orgânica/inorgânica, contaminação bacteriológica, decorrente de ações humanas mal-intencionadas ou ligações indevidas.

5.8.1 Contaminação orgânica/inorgânica

Procedimento:

□ 1. Tentar determinar o composto específico que causou a contaminação e a sua classificação de perigosidade. Definem-se 4 graus de perigosidade, de acordo com a tabela seguinte:

Classificação	Descrição
Perigo de poluição	<ul style="list-style-type: none"> Situação através da qual um composto detetável e degradável, não perigoso para a saúde pública, entra no sistema público ou no abastecimento a cliente (ex. produto alimentar)
Risco para o sistema	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer condição, dispositivo ou prática que represente uma ameaça real ou potencial de causar danos físicos nas infraestruturas do sistema, mas que não representam perigo para a saúde pública (ex. material inerte que possa obstruir uma tubagem, mas que não cause doença quando ingerido)
Perigo para a saúde pública	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer condição, dispositivo ou prática num sistema de abastecimento de água ou na sua operação que crie ou possa criar um perigo para a saúde e o bem-estar do consumidor (ex. uma injeção com cloro que resulte numa concentração superior a 5 mg/l de cloro residual livre)
Perigo grave	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer risco para a saúde que possa resultar em morte (ex. a contaminação de um sistema com uma grande quantidade de pesticida)

Tabela 5 – Classificação de situações de contaminação de água em função do grau de perigosidade

Caso não seja possível determinar o grau de perigosidade da contaminação, assumir como situação de “perigo grave”.

2. O RDT em conjunto com o RSEXP e RSQA averiguam o sucedido, na tentativa de obter respostas às seguintes questões:

- Quem detetou o problema e qual o contacto e localização do indivíduo?
- Quando é que a situação aconteceu/foi detetada?
- Qual o composto que originou a contaminação? Quais as suas características de cor/cheiro/sabor? Existe uma ficha de segurança relativa ao produto, que forneça informação detalhada sobre efeitos na saúde em caso de exposição e avaliação de perigo relacionada com utilização, armazenamento ou uso do produto?
- Qual a quantidade que entrou no sistema?
- Onde se localizou o ponto de contaminação?
- Qual o grau espacial da contaminação? Está isolada numa determinada área ou está espalhada por todo o sistema? Qual a área e população afetada?
- Pode a contaminação ser delimitada?
- É possível fazer a descarga da área afetada de uma forma rápida e sem consequências sérias?

3. Caso a contaminação seja considerada “perigo para a saúde pública” ou “perigo grave”:

a. DIR ou RDT informam a Câmara Municipal de Mafra, ERSAR, Autoridade de Saúde, Serviço Nacional de Bombeiros, Proteção Civil de Mafra, GNR e Juntas de Freguesia afetadas sobre a situação, através dos contactos indicados no **Anexo II.B**;

b. O RDT ou o RSEXP solicita ao Departamento de Clientes o contacto com os clientes sensíveis afetados (**Anexos I.E e Anexo II.A.1**), informando-os da existência de risco de contaminação da água da rede e fornecendo o aviso para não utilização da água da rede pública indicado no **Anexo II.A.3**;

c. Deverá ser colocado no *site* da empresa e enviado aos *media* locais (**Anexo II.B**) um aviso para não utilização da água da rede pública indicado no **Anexo II.A.3**. O aviso precaução em ferver água da rede pública para consumo (**Anexo II.A.2**) não será adequado para a maior parte das situações de contaminação química – ferver a água só servirá para concentrar ainda mais o produto contaminante;

- d. O RDT juntamente com o RSEXP verificam no SIG e nos elementos disponíveis no **Anexo I** quais as manobras necessárias para vedar a utilização de água pelos consumidores (fecho de válvulas, descarga de condutas através de hidrantes, etc) e dão instruções às equipas para procederem às manobras;
- e. Se possível, determinar a causa e a origem da contaminação e eliminar a fonte de contaminação. Considerar a possibilidade da contaminação decorrer de uma ligação indevida com fonte contaminantes;
- f. Iniciar as manobras necessárias para descarregar o sistema e eliminar o agente contaminante, fazendo em simultâneo testes para verificação da presença de contaminante na água;
- g. Assim que os testes indicarem que a água está livre de contaminação química, deverá ser colocado no *site* da empresa e enviado aos *media* locais (**Anexo II.B**) um aviso de restrição de utilização de água nas zonas afetadas e para cuidados na utilização da água da rede pública indicado no **Anexo II.A.2**;
- h. Quando os testes indicarem que em termos bacteriológicos a água está própria para consumo, cancelar o aviso de restrição de utilização de água e para cuidados na utilização da água da rede pública.

5.8.2 Contaminação bacteriológica

Este ponto pretende demonstrar o procedimento a adotar na eventualidade de uma contaminação com Escherichia Coli (E. Coli).

Procedimento:

- 1. A RSQA informa DIR e RDT de um resultado positivo numa análise do Plano de Controlo Analítico (PCQA) / Plano de Controlo Operacional (PCO) quanto à presença de Bactérias Coliformes Totais. Caso ainda não tenha sido repetida a análise, a RSQA deverá dar seguimento ao procedimento.
- 2. Na ocorrência de uma análise positiva para E.Coli.:
 - a. DIR ou RDT informam a Câmara Municipal de Mafra, ERSAR, Autoridade de Saúde, Serviço Nacional de Bombeiros, Proteção Civil de Mafra, GNR e Juntas de Freguesia afetadas sobre a situação, através dos contactos indicados no **Anexo II.B**;

- b. O RDT ou o RSEXP solicita ao Departamento de Clientes o contacto com os clientes sensíveis afetados (**Anexos I.E e Anexo II.A.1**), informando-os da existência de contaminação da água por E.Coli. e fornecendo o aviso para não utilização da água da rede pública indicado no **Anexo II.A.4**;
 - c. Deverá ser colocado no *site* da empresa e enviado aos *media* locais (**Anexo II.B**) um aviso para não utilização da água da rede pública indicado no **Anexo II.A.4**;
 - d. O RDT juntamente com o RSQA e REXP analisam o sistema com base no SIG e nos elementos disponíveis no **Anexo I**, dividem-no em seções definindo quais as válvulas a seccionar e transmitem instruções às equipas para procederem às manobras.
 - e. Inicia-se o processo de recolha de amostras para deteção de E. Coli. em cada seção para determinar a extensão, a causa e a origem da contaminação. Os locais para efetuar as colheitas são indicados pelo RSQA, com base no PCQA e PCO.
2. Garantir a presença de um teor mínimo de cloro livre de 0,2 mg/l em todas as seções do sistema de distribuição. Caso o valor atinja valores inferiores, aumentar a dose de cloro de imediato fazendo injeções na rede e/ou em reservatórios.
3. Caso não exista a possibilidade de distribuir água por um período superior a 24 horas, providenciar alternativas de abastecimento, nomeadamente através de carros cisterna devidamente preparados para transporte de água potável, do Serviço Nacional de Bombeiros ou através de meios próprios da empresa, abastecidos em locais onde não exista risco de contaminação.
4. Quando os testes indicarem que em termos bacteriológicos a água está própria para consumo, cancelar o aviso de restrição de utilização de água e para cuidados na utilização da água da rede pública.

5.8.3 Contaminação intencional

Este ponto pretende refletir as ações a tomar na suspeita de contaminação da água por ação humana mal-intencionada. Estas ações podem variar desde simples a intrusão/vandalismo em infraestruturas pertencentes ao sistema até à introdução e contaminação da água com agentes químicos ou biológicos:

Ação	Descrição
------	-----------

Vandalismo	<ul style="list-style-type: none"> • Ações que causam danos físicos às propriedades e estruturas, como cortar cercas para obter acesso a áreas seguras, partir janelas, danificar ou remover fechaduras de portas, etc.
Ação maliciosa	<ul style="list-style-type: none"> • Ações que, intencionalmente ou não, introduzem ou ameaçam introduzir substâncias estranhas no sistema ou causar danos nas infraestruturas. Esses atos podem variar de simples brincadeiras levadas ao extremo (ex. adicionar coloração alimentar a reservatório) a ações destinadas a causar interrupções no abastecimento ou a introdução de substâncias tóxicas no sistema de distribuição.
Terrorismo	<ul style="list-style-type: none"> • Ações intencionais que introduzem ou ameaçam introduzir substâncias estranhas no sistema ou causar danos na infraestruturas. Estes atos são realizados propositadamente para causar danos em pessoas e causar medo e pânico no público em geral.

Tabela 6 – Tipos de ação que podem provocar contaminação de água no sistema

Procedimento:

1. Assim que identificado o problema:

a. Tratar o local como cenário de crime. O RDT juntamente com o RSEXP tomam as ações para minimizar ao máximo o acesso ao local, preservando evidências físicas que podem incluir impressões digitais, trilhos de pneus, marcas de ferramentas, materiais descartados ou ferramentas. Documentar as condições observadas com fotografia, tomando cuidado para anotar qualquer coisa que seja fora do comum;

b. DIR ou RDT contactam a GNR através do contacto indicado no **Anexo II.B**. Tentar determinar com a Autoridade Policial se a intrusão registada foi na sequência de vandalismo, ação maliciosa, terrorismo ou outra causa;

c. O RDT juntamente com REXP analisam o sistema com base no SIG e nos elementos disponíveis no **Anexo I**, definem as manobras necessárias para isolar a zona afetada e transmitem instruções às equipas para procederem às manobras;

d. DIR ou RDT informam a Câmara Municipal de Mafra, ERSAR, Autoridade de Saúde, Serviço Nacional de Bombeiros, Proteção Civil de Mafra e Juntas de Freguesia afetadas sobre a situação, através dos contactos indicados no **Anexo II.B**;

2. Seguidamente, tomar o seguinte procedimento:

a. Se houver evidência de contaminação, efetuar uma verificação física do sistema e da sua integridade estrutural (verificar reservatórios para identificação de objetos estranhos, procurar hidrantes violados e/ou em funcionamento, etc.);

- b. RSQA entra em contato com o laboratório listado no **Anexo II.B** para determinar se é capaz de analisar e identificar substâncias desconhecidas;
- c. Se for determinado que a intrusão resultou na provável introdução de substâncias tóxicas químicas ou biológicas em reservatórios, devem ser tomadas precauções adequadas durante a amostragem para evitar a exposição ao contaminante e / ou produtos derivados;
- d. Com o consentimento das Autoridades Policiais, iniciar os trabalhos necessários para reparar acessos danificados ou outros danos físicos às estruturas;
- e. Caso não exista a possibilidade de distribuir água por um período superior a 24 horas, providenciar alternativas de abastecimento, nomeadamente através de carros cisterna devidamente preparados para transporte de água potável, do Serviço Nacional de Bombeiros ou através de meios próprios da empresa, abastecidos em locais onde não exista risco de contaminação.

5.8.4 Contaminação por ligações indevidas

Este ponto pretende demonstrar o procedimento a adotar na eventualidade de uma contaminação por ligação indevida (com refluxo de água contaminada para o sistema)

Procedimento:

- 1. Assim que é tomado conhecimento da situação, o RSEXP dá indicações ao piquete e equipa de obras para isolarem a fonte suspeita da ligação indevida (ex. caso seja no interior de uma instalação, fechar a válvula de ramal, ou na ausência desta, a válvula de rede mais próxima do local, por forma a isolar a conduta que abastece o ramal).
- 2. RSQA informam imediatamente a Autoridade de Saúde e a ERSAR através dos contactos indicados no **Anexo II.B**;
- 3. RSQA entra em contato com o laboratório listado no **Anexo II.B** para determinar se é capaz de analisar e identificar substâncias desconhecidas e são realizadas análises a amostras recolhidas a montante do seccionamento executado, para perceber se o sistema foi contaminado, e a jusante do seccionamento, para determinar o tipo de contaminação;
- 4. Tentar determinar o grau de risco para a saúde pública com base nas quatro classificações gerais de contaminação encontradas na **Tabela 5** do capítulo **5.7.1**;
- 5. Despoletar o (s) procedimento (s) apropriado (s) (**5.7.1** Contaminação orgânica/inorgânica, **5.7.2** Contaminação bacteriológica), com base no resultado da análise da amostra.

6. Ações de encerramento e acompanhamento

Quando a ocorrência for controlada/resolvida, o DIR ou o RDT informam a Câmara Municipal de Mafra, Serviço Nacional de Bombeiros, Proteção Civil de Mafra, GNR e Juntas de Freguesia alertadas no início da ocorrência de que o serviço foi restabelecido (contactos indicados no **Anexo II.B**).

Na situação de contaminação de qualquer natureza, e tendo a ERSAR e a Autoridade de Saúde sido informados do sucedido e acompanhado o caso, o RSQA informa de que o serviço foi restabelecido (contactos indicados no **Anexo II.B**).

O **RDT** ou o **RSEXP** solicita ao Departamento de Clientes o contacto com os clientes sensíveis alertados no início da ocorrência (**Anexos I.E e Anexo II.A.1**), no sentido de os informar de que o serviço se encontra restabelecido.

Na eventualidade de terem sido comunicados através do *site* ou dos *media* locais avisos de não utilização de água da rede e/ou aviso para ferver a água da rede para consumo, deverá ser colocado no *site* da empresa e enviado novamente aos *media* locais (**Anexo II.B**) a informação de que os avisos foram retirados, estando o serviço completamente restabelecido e a água própria para consumo.

Após todas as ações de encerramento terem sido tomadas, o **RDT** deverá coordenar a elaboração de um relatório sobre a ocorrência, analisando criticamente o sucedido e prevendo soluções que evitem/minimizem as consequências de uma nova ocorrência semelhante.

O presente Plano de Contingência deve ser revisto e atualizado sempre que:

- Existam alterações significativas no sistema de abastecimento de água que necessitam ser refletidas no Plano, quer em termos dos anexos que o compõem (essencialmente **Anexo I**) quer nos procedimentos a tomar em caso da ocorrência de situações de emergência;
- Um qualquer acontecimento obrigue à alteração das condições nele previstas;
- Durante as avaliações a realizar, obrigatoriamente após simulação em contexto real (formação) cada exercício ou ocorrência, se verifique não ser eficaz ou sejam detetadas deficiências ou falhas no cumprimento de um procedimento.



ANEXOS DE SUPORTE

ANEXO II.A.1 – Contactos de Clientes Sensíveis

FREGUESIA DE MAFRA			
Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Creche de Mafra	261812626	Mafra	Av. António Severino Alves, 2640-407 Mafra
Jardim de Infância de Mafra	261813150	Mafra	Av. Cidade de Leimen, 2640-470 Mafra
Escola Básica Hélia Correia	261816401	Mafra	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640-486 Mafra
Escola Básica Dr. Sanches de Brito	261810080	Salgados	EN 116, n.º 38, 2640-410 A-da-Perra, Mafra
Escola Básica de Mafra	261815468	Mafra	Rua Santa Casa da Misericórdia, n.º 7, 2640-528 Mafra
Escola Secundária José Saramago	261811194	Mafra	Av. Cidade de Leimen, 2640-470 Mafra
Jardim de Infância da Barreiralva	261812355	Barreiralva	Rua da Escola, Barreiralva, 2640-416 Mafra
Jardim de Infância do Quintal	261817470	Quintal	Rua dos Lavadouros, Quintal, 2640-573 Mafra
Escolinha dos Pequenitos	261819550	Mafra	Rua Moreira, n.º 25 A, 2640-507 Mafra
Colégio Quinta do Mimo	919179041	Mafra	Largo da Boavista, n.º 3, Mafra
Colégio Verde Água	219862584	Mafra	Rua da Porta Vermelha 6, 2640-308 Mafra
Escola Técnica e Profissional de Mafra	261819904	Mafra	Av. Movimento das Forças Armadas 2, 2640-509 Mafra
Centro de Saúde de Mafra	261818100	Mafra	Rua Dr. Domingos Machado Pereira, 2640-457 Mafra
APERCIM	261813596	Mafra	Rua Santa Casa da Misericórdia, 2640-528 Mafra
Clínica Médica Dr. Simões Santos	261811066	Mafra	Rua Serpa Pinto, lote A c/v., 2640-534 Mafra
Clínica Narciso	261812080	Mafra	Rua Major João Gomes, lote 43 1º e 2º Esq, 2640-492 Mafra
Clínica de S. José	261813123	Mafra	Largo dos Combatentes, lote 40 c/v, 2640-492 Mafra
Clínica Cuf - Mafra	261000160	Mafra	Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 4, 2640-487 Mafra
Hospital Veterinário do Atlântico	261810060	Mafra	Rua Quintino António Gomes nº12, 2640-402 Mafra
Centro de Dia de 3ª Idade	261815883	Sobreiro	Rua Lar e Centro de Dia, Sobreiro, 2640-578 Mafra
Casa de Repouso Arlindo Gomes	969315515 261812659	Achada	Rua do Moinho Velho, nº18, Achada, 2640-401 Mafra

FREGUESIA DE MAFRA

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Lar Santa Casa Misericórdia	261816939	Mafra	Rua Doutor Domingos Machado Pereira, Mafra
Escola das Armas	261100300	Mafra	Alameda da EPI, n.º 492, 2640 Mafra
TRATOLIXO	917584356	Abrunheira	Estrada Municipal da Abrunheira, N.º 1 2640-745 São Miguel de Alcaíça
Matadouro Regional de Mafra	219667510	Alcaíça	Rua do Matadouro, n.º 1, Fontainhas 2640-425 Mafra
Clube Desportivo de Mafra	261815490	Mafra	Rua Serpa Pinto, n.º89 2640-534 Mafra Rua José de Almeida, n.º5 2640-494 Mafra
Parque Campismo Sobreiro	261815525	Sobreiro	EN 116, Largo da Briosas, Sobreiro, 2640-578 Mafra
Parque Desportivo Ministro dos Santos	261819190	Mafra	Av. Doutor Francisco Sá Carneiro, Mafra
Atlantic Gold Lavandaria	915669643	Mafra	Rua Cidade de Frehel 1, 2640 Mafra
Sempre ao Rubro Clube Fitness	960393491	Mafra	Largo Miraparque, n.º 12, c/v2, 2640-437 Mafra
People in Shape	919575200	Mafra	Rua do Sol Nascente, 2640 Mafra
Chakra Gym	261817430	Mafra	NEM - Rua 5 B.I.G 1, Mafra
Modelo	261813248	A-da-Perra	Rua Francisco Augusto Leite, A-da-Perra
Intermarché	261812637	Mafra	Rua Almirante Gago Coutinho, Mafra
Pingo Doce	217532192	Mafra	Avenida de Portugal, Mafra
Continente	239708790	Quinta das Pevides	Rua Professor Armando Ayres Carvalho, Mafra
Monticristo	927520907	Mafra	Estrada das Vilãs, n.º 19, 2640-824 Mafra
Ovimafra	261814678	Sobreiro	Rua Parque de Campismo, 2640-578 Mafra
Lusobatata	261811789	Barreiralva	Av Sra. da Lapa, Barreiralva, 2640-416 Mafra
Barraqueiro Transportes	217511600	Mafra	Av. Doutor Francisco Sá Carneiro, NEM, 2640-486 Mafra
Zeugma	261816270	Sobreiro	Rua do Cemitério, n.º 6, 2640-578 Mafra
Pastelaria Pólo Norte	261819459	Mafra	Praça da República, n.º 15, Mafra
Pastelaria Pólo Norte	261819459	Mafra	Largo Mira Parque , n.º 1 R/C Esq, Mafra
MacDonald's	261249645	Mafra	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 14, 2640-486 Mafra
Restaurante Adega do Convento	933253716	Mafra	Rua Moreira, n.º 11, 2640-507 Mafra
Pastelaria 7Momentos	913807388	Mafra	EN 116, n.º 20 B, 2640-578 Mafra

FREGUESIA DA CARVOEIRA			
Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Escola Básica da Freguesia da Carvoeira	261860150	Fonte Boa da Brincosa	Rua da Pateira, Fonte Boa da Brincosa, 2655-106 Carvoeira
Escola Básica de Fonte Boa da Brincosa	261819190	Fonte Boa da Brincosa	Rua Massapêz, Fonte Boa da Brincosa
Colónia Balnear S. Julião	261862993	São Julião	Rua da Colónia Balnear, São Julião
Alojamento Lapoint Surf Camp	925779750	Ericeira	Praceta do Miradouro, n.º 6, 2655-045 Carvoeira

FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO			
Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Jardim de Infância das Azenhas dos Tanoeiros	261858630	Azenha dos Tanoeiros	Rua da Cruz, Azenhas dos Tanoeiros, 2640-201 Encarnação
Jardim de Infância do Barril	261856920	Barril	Praceta do Jardim de Infância, Barril, 2640-202 Encarnação
Jardim de Infância da Encarnação	261856475	Encarnação	Rua Nossa Sra. da Mina, Encarnação, 2640-230 Encarnação
Escola Básica da Freguesia da Encarnação	261850080	São Domingos	Rua de São Domingos, n.º 1, 2640-232 Encarnação
Centro de Saúde Extensão Encarnação	261855473	Encarnação	Rua do Novo Mercado 2640-232 Encarnação
Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação	261850060	Encarnação	Rua da Bela Vista, n.º 30, 2640 – 224 Encarnação
Panificadora Carlos Manuel Coelho Alves	261857205	Encarnação	Casal do Rodo, 2640-216 Encarnação
Confeitaria Carlos Gonçalves	261850100	Barril	Rua do Coval n.º 9, 2640-202 Encarnação
Confeitaria do Barril	937267698	Barril	Rua Principal n.º 4, 2640-202 Charneca
Padaria Celestino	919730997	Encarnação	Rua do Pinhal, n.º 18, Encarnação
Padaria Sardinha	936414649	Encarnação	Rua Casalinho, Encarnação
J. A. Agro Pecuária	934087634	Talefe	Rua Praia da Escadinha, Talefe, Encarnação

FREGUESIA DA ERICEIRA

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Escola Básica da Ericeira	261860180	Ericeira	Rua Alto da Camacha, 2655-006 Ericeira
Escola Básica António Bento Franco - Ericeira	261860050	Ericeira	Rua Casal da Camacha, 2665-250 Ericeira
Centro de Saúde Extensão Ericeira	261860650	Ericeira	Rua Frei Fernão Rodrigues Monteiro, 2655-242 Ericeira
Clínica Atlântida	261867930	Ericeira	Urb. Pocinhos Village, Lt 62 Bloco B 2655-272 Ericeira
Jardim de Infância Estrela do Mar	261869700	Ericeira	Rua José Lúcio da Silva, n.º 2 - R/C, 2655-299 Ericeira
Sénior Residence Santa Teresinha	261860100	Ericeira	Rua Doutor Miguel Bombarda, n.º 3, 2655-308 Ericeira
Horizonte Sereno Sénior	933255999 911788380	Palhais	Rua de Palhais, n.º 27, 2640-068 Santo Isidoro
Ericeira Domus/Centro de Bem Estar Frederico Ulrich	261862386	Ericeira	Tv Prudêncio Franco da Trindade, n.º 2, 2655-344 Ericeira
Fundação CEBI	261860510	Fonte Boa dos Nabos	Rua dos Castanheiros, 2655-405 Ericeira
Centro Social Ericeira	261863515	Ericeira	Rua das Eiras, n.º 3, Ericeira
Lar Irmãs Franciscanas Missionárias Maria	217971524	Ericeira	Calçada Encosta da Franca, n.º 2 Ericeira
Residências Sénior MEI	965345428	Mato da Cruz	Rua Miramar, n.º 8, Ericeira
Parque Campismo Ericeira	261862706	Ericeira	EN 247, km 49, n.º 4, 2655-319 Ericeira
Hotel Vila Galé Ericeira	261869900	Ericeira	Largo dos Navegantes, 2659-501 Ericeira
Hotel Pedro O Pescador	261869121	Ericeira	Rua Dr. Eduardo Burnay, n.º 22, 2655-370 Ericeira
Hotelaria EstalMorais	261860108	Ericeira	Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 4, 2655-308 Ericeira
Alojamento Amar Hostel & Suites	261867182	Ericeira	Rua Prudêncio Franco da Trindade, n.º 1, 2655-344 Ericeira
Grupo Desportivo União Ericeirense	261862164	Ericeira	Rua União Ericeirense, 2655 Ericeira
Quiksilver	261867046	Ericeira	Avenida de São Sebastião, n.º 36 A, 2655-319 Ericeira
LIDL	219249705	Ericeira	EN 116, Km 1, 2655-139 Ericeira
Intermarché	261249830	Ericeira	EN 116, Km 1, 2655-139 Ericeira
Continente	261026670	Ericeira	Urb. Quinta Ribeira da Baleia, 2655-350 Ericeira
BP	261850200	Ericeira	EN 247, 2655 Ericeira (rotunda do surfista)
EriceriaPão	936414649	Ericeira	Rua Mendes Leal, n.º 6 Lj, Ericeira
Panificadora Pluripão	261863182	Ericeira	Bairro dos Pescadores, n.º 47, 2655-210 Ericeira

FREGUESIA DO MILHARADO			
Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Jardim de Infância do Milharado	219757647	Milharado	Rua Anselmo Manuel Carreira, Milharado, 2665-314 Milharado
Escola Básica Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	219759120	Póvoa da Galega	Rua do Campo da Bola, Póvoa da Galega, 2665-313 Milharado
Escola Básica de São Miguel do Milharado	219755 649	Milharado	Quinta do Munhoz, 2665-314 Milharado
Lar Solar de São Gião	219 758 440	Vale de São Gião	Rua Vale de São Gião, n.º 19, 2665 Milharado
Lar Solar de São Jorge	219861765	Casais de São Martinho	Rua do Moinho n.º 14, 2590-429 Casais de São Martinho
CASO - Centro de Abate de Suínos	212309200	Milharado	Quinta do Munhoz, 2665-314 Milharado
Câmara Municipal Arruda dos Vinhos	263977000	Tesoureira	Rua da Espinheira, Tesoureira, Milharado
Câmara Municipal Sobra de Monte Agraço	261940310	Casais de São Martinho	Rua de São Martinho, 2590-429 Sobral de Monte Agraço
Isidoro Duarte	219856576	Póvoa da Galega	Av. de Portugal, n.º 17, 2665-357 Milharado
Lactifeita	219861758	Jeromelo	Rua 13 de Maio, n.º 37, 2665-312 Milharado

FREGUESIA DE SANTO ISIDORO			
Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Jardim de Infância de Ribamar	261866135	Ribamar	Estrada do Albarral, Ribamar, 2640-002 Santo Isidoro
Jardim de Infância de Santo Isidoro	261864420	Santo Isidoro	Rua de Timor, Santo Isidoro, 2640-088 Santo Isidoro
Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro	261850000	Lagoa	Estrada Casal da Cruz, n.º 38, Lagoa, 2640-064 Santo Isidoro
Centro de Saúde Extensão Santo Isidoro	261862785	Santo Isidoro	Rua Emilia Pisani, 2640-058 Santo Isidoro
Colégio Miramar	261850010	Lagoa	Estrada Casal da Cruz, n.º 36, Lagoa, 2640-064 Santo Isidoro
A Casa da Rita - Escola	219446086	Santo Isidoro	Travessa da Escola, n.º 1 Casais do Monte Bom, 2640-059 Santo Isidoro

FREGUESIA DE SANTO ISIDORO

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Centro Social Paroquial Santo Isidoro	967210240	Santo Isidoro	Largo da Igreja, B, Santo Isidoro
Palavra da Vida	261855220	Lagoa	Estrada da Moita Longa, Lagoa, 2640-064 Santo Isidoro
Quinta do Roseiral	918784954	Santo Isidoro	Estrada de Santo Isidoro, 2655-000 Ericeira
Associação Escolas Surf Ericeira	925062008	Ribeira d'Ilhas	Praia de Ribeira d'Ilhas, 2640-051 Santo Isidoro
Restaurante Viveiros do Atlântico	261860300	Ribamar	EN 247, n.º 31, 2640-027 Ribamar
Restaurante Terra e Mar	261865924	Ribamar	EN 247, n.º 99, Ribamar
Restaurante Ribeira d'Ilhas	919442237	Ribeira d'Ilhas	Praia de Ribeira d'Ilhas, 2640-051 Santo Isidoro
Restaurante Estrela do Mar	261864444	Ribamar	Rua São João, 2640-036 Santo Isidoro

UNIÃO DE FREGUESIAS DA AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira	261 960 020	Bandalhoeira	Rua do Moinho, Bandalhoeira, 2665-005 Azueira
Escola Básica do Sobral da Abelheira	261 963 183	Sobral da Abelheira	Rua da Escola Primária, Sobral de Abelheira, 2640-629 Sobral da Abelheira
Centro de Saúde Extensão Sobral da Abelheira	261961236	Sobral da Abelheira	Largo da Arieira, 2640-621 Sobral da Abelheira
Centro Social Paroquial De Nossa Senhora do Livramento	261960010 919902041	Azueira	Largo de Nossa Senhora do Livramento, n.º 1, 2665-015 Azueira
Lar Comba & Costa	261 962 393	Carrascal	EN 8, Quinta do Carrascal, n.º 22, 2665-009 Carrascal
Tapada Nacional Mafra	261 817 050	Codeçal	Portão do Codeçal, 2640-602 Sobral da Abelheira
Frutoeste	261 961 705	Carrascal	EN 8, Carrascal, 2665-009 Azueira
Adega Cooperativa Azueira	261961179	Carrascal	EN 8, n.º 1, Carrascal, 2665-009 Azueira
Sporting Clube Livramento	960064667	Azueira	Travessa de São Pedro, Azueira
Neto & Bica II	261961550	Aboboreira	Rua da Padaria, n.º 12, Aboboreira 2665-001 Azueira

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Jardim de Infância do Gradil	261968280	Gradil	Largo de São Silvestre, Gradil, 2665-102 Gradil
Escola Básica de São Silvestre do Gradil	261963472	Gradil	Rua das Orquídeas, 2665-139 Gradil
Escola Básica de S. Miguel - Enxara do Bispo	261780030	Enx. do Bispo	Rua Principal, 2665-053 Enxara do Bispo
Centro de Saúde Extensão Enxara do Bispo	261786893	Enx. do Bispo	Rua Nova, n.º 12, 2665-053 Enxara do Bispo
Centro de Saúde Extensão Gradil	261961301	Gradil	Rua Forças Armadas, n. 18, 2665-118 Gradil
Centro de Saúde Extensão Vila Franca do Rosário	261787515	V. F. Rosário	Largo Adriano Silva Figueiredo, 2665-419 Vila Franca Rosário
Real Clínica	261786363	V. F. Rosário	Rua Nossa Senhora da Memória, n.º 33, 2665-419 Vila Franca do Rosário
Casa de Repouso São Silvestre	261962165	Gradil	Rua Direita, n.º 54, Gradil, 2665-113 Gradil
SICASAL	261780500	V. F. Rosário	Rua da Indústria, 2669-001 Vila Franca do Rosário
Sweet Fruits	261960050	Barras	EN 9-2, 2665-153 Gradil
Quinta do Casal Novo - Eventos	26178 000	V. F. Rosário	Rua Nossa Senhora da Memória, 2665-419 Vila Franca do Rosário
Casa de Reguengos - Eventos	261780004	V. F. Rosário	Rua Nossa Senhora da Memória, 2665-419 Vila Franca do Rosário
Quinta dos Jarros - Eventos	219661321	Barras	EN 8, 2665-006 Azeira - Barras
Quinta dos Machados - Eventos	261961279	Barras	EN 8, Barras, 2665-006 Gradil

UNIÃO DE FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	219 677 900	Igreja Nova	Estrada Municipal 606, 2640-338 Igreja Nova - Mafra
Centro de Saúde Extensão Igreja Nova	219670348	Igreja Nova	Igreja Nova, 2640-335 Igreja Nova
Bombeiros Voluntários de Mafra	261812100	Joinal	Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 1, Juncal - Carapineira, 2640-360 Igreja Nova
4Education	963079164	Igreja Nova	Rua dos Lavadouros, Igreja Nova
Pastelaria e Confeitaria Rolo	219676720	Meã	Alqueidão, 2640-301 Igreja Nova

UNIÃO DE FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Pani-Mafra Indústria Panificação	917268511	Carvalhal	Rua Outeiro, Carvalhal 2640-111 Cheleiros
Panificadora das Portelas	219670325	Cheleiros	Rua das Escadinhas, n.º 6, 2640-111 Cheleiros
Panificadora Acúrcio	965137581	Cheleiros	Rua Capitão João Lopes, n.º 34, 2640-111 Cheleiros
Primegoods	219678820	Igreja Nova	EN 9, 2705-839 Igreja Nova
Quinta da Fonte - Eventos	963936672	Arrifana	Estrada da Arrifana, Quinta da Fonte, 2640-302 Igreja Nova

UNIÃO DE FREGUESIAS DA MALVEIRA E ALCAIÇA

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Escola Básica da Malveira	219666710	Malveira	Rua Dr. José Eduardo Esteves, Malveira, 2665-238 Malveira
Escola Básica de São Miguel de Alcaíça	219667327/8	Alcaíça	Rua da Junta de Freguesia, 2640-732 São Miguel de Alcaíça
Escola Básica Prof. Armando de Lucena - Malveira	219862631	Malveira	Bairro Escolar, Malveira, 2665-226 Malveira
Unidade de Saúde Mafra Leste	219862397	Malveira	Rua José Pomam, n.º 7, 2665 Malveira
Assistência Particular Saúde Malveira	219861623	Malveira	Rua Movimento Forças Armadas, n.º 18, 2665-256 Malveira
Os Caramelos - Creche e Jardim de Infância	219661526	Alcaíça	Rua do Pinhal, n.º 25, 2640-736 Alcaíça
Jardim de Infância Mãe Patinha	219662208	Malveira	Rua Venda do Valador, n.º 2, 2665-600 Malveira
Posto de Assistência Social da Malveira - Creche e pré escolar	219862349	Malveira	Rua Dr. José Eduardo Esteves, Malveira
Posto de Assistência Social da Malveira - Centro de Dia	219862245	Alcaíça	Rua do Pinhal, Alcaíça
Nôô - Creche e Jardim de Infância	219660577	Malveira	Rua do Lamarão, n.º 2, 2665-291 Malveira
Santa Casa da Misericórdia	219669337	Pousal	EN 116, Malveira
Casa De Repouso Varandas Da Malveira	219668000	Malveira	Estrada da Avesada 4, Malveira 2665-414 Santo Estevão das Galés
Residência Solar Martins	219861932	Alcaíça	Rua Tapada, n.º 7, Alcaíça Grande, 2640-744 São Miguel Alcaíça

UNIÃO DE FREGUESIAS DA MALVEIRA E ALCAIÇA

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Lar São Pedro	219862939	Malveira	Rua Pinhal, n.º 1, Malveira, 2665-263 Malveira
Lar Jardim da Idade	937184379	Alcainça	Estrada da Estação de Mafra, n.º 25, Alcainça
Alcainça Atlético Clube		Alcainça	Rua da Junta de Freguesia, n.º 8, 2640-741 Alcainça
Panificadora DiREst	962550979	Malveira	Casal do Abade, Armazém A, 2665-306 Malveira
Primovegetal	219663710	Alcainça	EN 375, n.º 25, Alcainça, 2640-747 São Miguel de Alcainça
Sem Nódos	965270633	Alcainça	Estrada dos Moinhos, Alcainça, 2640-337 Alcainça
Batatas Titi	219661955	Alcainça	EN 375, 13, São Miguel de Alcainça, 2640-747 Mafra
Eurocereal	219668650	Malveira	Estrada da Aversada, 2665-195 Malveira
SPIE	219668660	Malveira	Estrada da Aversada, Vale das Andorinhas, 2665-290 Malveira
MaisFitness	961416912	Malveira	Rua Miguel Judicibus Ferreira, n.º 6, 2665-251 Malveira
Intermarché	261816137	Malveira	Rua da Lagoa, n.º 27, Malveira
LIDL	219249705	Malveira	Rua Casal das Queimadas, n.º 1 R/C, Malveira
Pingo Doce	217532192	Malveira	EN 8, R/C, Malveira
Pastelaria Ideal Malveirense	219862406	Malveira	Rua Miguel Judicibus Ferreira, n.º 28, 2665 Malveira
Restaurante O Sabor da Baía	920039422	Malveira	Rua do Lamarão, n.º 1, 2665-291 Malveira
Escola Equitação Alcainça	219662122	Alcainça	Vivenda Maria Emília, Rua de São Miguel, 2640-742 Alcainça
Idalia Desiderio	919159352	Malveira	Rua 25 de Abril, n.º 10 Loja A, Malveira

UNIÃO DE FREGUESIAS DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Jardim de Infância Beatriz Costa - Charneca	219759190	Charneca	Rua do Centro Cultural e Recreativo, Charneca, 2665-506 Venda do Pinheiro
Jardim de Infância da Venda do Pinheiro	219668050	Venda do Pinheiro	Rua Casal dos Ninhos, Venda do Pinheiro, 2665-536 Venda do Pinheiro
Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro	219666900	Venda do Pinheiro	Rua Casal dos Ninhos, n.º 26, Venda do Pinheiro, 2665-536 Venda do Pinheiro
Escola Básica de Santo Estêvão	219668220	Sto. Estêvão Galés	Rua do Cemitério, 2665-414 Santo Estêvão das Galés

UNIÃO DE FREGUESIAS DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
Escola Básica da Venda do Pinheiro	219663060	Venda do Pinheiro	Quinta do Mucharro, Venda do Pinheiro, 2665-533 Venda do Pinheiro
Pequenos Mafrinhas - Creche e Berçário	219666608	Venda do Pinheiro	Av. 9 de Julho, n.º 4, 2665-518 Venda do Pinheiro
Jardim de Infância Santa Teresinha	219668760	Venda do Pinheiro	Rua Alto da Neve, n.º 16, 2665-528 Venda do Pinheiro
Colégio Santo André	219666720	Venda do Pinheiro	Casal da Andorinhas, Quinta dos Estrangeiros, 2665-601 Venda do Pinheiro
Geração Sénior	219863003	Venda do Pinheiro	Rua Vale n.º 10, Venda do Pinheiro, 2665-587 Venda do Pinheiro
Lar Novo Lar	219661033	Venda do Pinheiro	Avv Doutor Oliveira Salazar, Venda do Pinheiro, 2665 Venda do Pinheiro
Casa de Repouso S.José de Maria	219861330	Venda do Pinheiro	Av. 9 Julho, n.º 30, Venda do Pinheiro, 2665-521 Venda do Pinheiro
Casa de Repouso Roseiral do Monte	219666080	Venda do Pinheiro	Av. Capitão João Lopes, n.º 8, 2665 Venda do Pinheiro
Comunidade Vida e Paz	219861851	Lapa	Rua do Alto da Eira, Venda do Pinheiro
Lar Irmandade Misericórdia Venda do Pinnheiro	219661481	Venda do Pinheiro	Rua da Escola Primária, Venda do Pinheiro
Queijaria J.D. Santiago	219758710	Montemuro	Rua da Eira do Mouro, Montemuro 2665-410 Santo Estevão das Galés
Queijaria Lactimonte	219758120	Montemuro	Rua Escola Montemuro, 2665-410 Santo Estevão das Galés
Monte D'Alva - Abate de gado	212309200	Venda do Pinheiro	Rua da Ervideira, Venda do Pinheiro
EUREST	217913600	Venda do Pinheiro	Quinta dos Estrangeiros, n.º 105, 2665-602 Venda do Pinheiro
CREDIN	219668150	Freixeira	Rua Herois do Ultramar, n.º 370, 2670-747 Freixeira
Quinta dos Estrangeiros	219839760	Quinta dos Estrangeiros	Estrada da Lapa, Venda do Pinheiro
Vale de Mafra Anodizações	219660209	Venda do Pinheiro	Rua Manuel Francisco Branco, 2665-506 Venda do Pinheiro
Santiago Santiago	917290605	Lapa	Estrada da Varzea da Lapa, Venda do Pinheiro
SIMAR Loures e Odivelas	219848500	Casais do Forno	Rua das Indústrias, Casais do Forno
Estudos MediaPro	934491908	Venda do Pinheiro	Travessa da Fonte de Cima, n.º 2, 2665 Venda do Pinheiro
FAPIL	219828008	Venda do Pinheiro	Rua da Fapil ao Lamarão, 2665- 291 Malveira

UNIÃO DE FREGUESIAS DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS

Entidade	Contactos	Localidade	Morada
2045	219663070	Venda do Pinheiro	Rua da Fapil ao Lamarão, 2665- 291 Malveira
Vipfarma	219663360	Venda do Pinheiro	Rua da Indústria, n.º 16, 2665-601 Venda do Pinheiro
Ginásio S Clube	912563308	Casal Quintão	Av. dos Engenheiros, n.º 13A, 2665-542 Venda do Pinheiro
Rui Manuel Cardoso Borges	219751775	Montemuro	Rua das Amieiras, Montemuro, 3665-401 Santo Estevão galés
Filomena Maria Amaro	219661874	Asseiceira Grande	Rua das Quintas, n.º 8, Asseiceira Grande, Lisboa, Venda do Pinheiro
Padaria Santa Eulália	219271583	Santa Eulália	Estrada Nova, 2665-413 Santo Estevão das Galés



ANEXO II.A.2 – Exemplo de aviso “precaução em ferver água da rede pública para consumo”

AVISO – CONSUMO DE ÁGUA ATRAVÉS DA REDE PÚBLICA

Poderá ter acontecido uma contaminação da rede pública de abastecimento de água do município de Mafra com microorganismos prejudiciais à saúde pública.

FERVA A SUA ÁGUA PARA CONSUMO OU UTILIZE ÁGUA ENGARRAFADA

Devido a (descrição do problema, por ex.: avaria numa conduta adutora principal) _____
_____ poderá ter ocorrido uma contaminação na rede com microorganismos prejudiciais à saúde pública.

Os clientes localizados em (descrever a área afetada) _____
devem tomar as seguintes precauções:

- **NÃO BEBA A ÁGUA SEM SER FERVIDA PRÉVIAMENTE.** Toda a água para consumo deve ser previamente fervida, pelo menos durante 1 minuto (deixando arrefecer posteriormente), ou utilize água engarrafada. A água fervida ou engarrafada deverá ser utilizada para beber, fazer gelo, higiene oral, lavar pratos e na preparação de alimentos até novo aviso. A fervura mata bactérias e outros organismos que possam estar presentes na água.
- (Descrever os sintomas da doença transmitida pela água) Se você sentir um ou mais destes sintomas e persistirem, entre de imediato em contato com seu médico. Pessoas com sistemas imunológicos debilitados, bebês, crianças e pessoas idosas podem estar em risco acrescido. Estas pessoas devem procurar aconselhamento junto dos seus médicos sobre como beber água durante o período em que o presente aviso está ativo.

Os SMAS de Mafra não dispõem atualmente de evidências que comprovem a contaminação da água. No entanto, essa a possibilidade existe e as indicações do presente aviso devem ser respeitadas por precaução.



O que está a ser feito para resolver o problema?

Estamos a investigar e a tomar as medidas necessárias para corrigir o problema o mais rápido possível.

Para mais informações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Público dos SMAS de Mafra, através do n.º 261 816 650 ou presencialmente nos nossos serviços, na Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19, 2640-389 Mafra.

As diretrizes gerais sobre formas de diminuir o risco de infeção por microorganismos estão disponíveis na Linha de Atendimento do **Serviço Nacional de Saúde** em **808 24 24 24**

Por favor, partilhe esta informação com todas as outras pessoas que bebem água da rede pública, especialmente aqueles que possam não ter recebido este aviso diretamente. Você poderá fazer isso afixando este aviso num local público ou distribuindo cópias à mão ou por correio.



ANEXO II.A.3 – Exemplo de aviso “não utilização da água da rede pública”

AVISO – CONSUMO DE ÁGUA ATRAVÉS DA REDE PÚBLICA

NÃO UTILIZE A ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA QUALQUER TIPO DE UTILIZAÇÃO

Devido a (descrição do problema, por ex.: avaria numa conduta adutora principal) _____
_____, os clientes localizados em (descrever a área afetada)
_____ devem tomar as seguintes precauções:

- **Não utilize água da rede pública para qualquer tipo de utilização até novas indicações.**
- A água engarrafada deverá ser utilizada para beber, fazer gelo, higiene oral, lavar pratos e na preparação de alimentos.

O que está a ser feito para resolver o problema?

Estamos a investigar e a tomar as medidas necessárias para corrigir o problema o mais rápido possível.

Para mais informações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Público dos SMAS de Mafra, através do n.º 261 816 650 ou presencialmente nos nossos serviços, na Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19, 2640-389 Mafra.

Por favor, partilhe esta informação com todas as outras pessoas que bebem água da rede pública, especialmente aqueles que possam não ter recebido este aviso diretamente. Você poderá fazer isso afixando este aviso num local público ou distribuindo cópias à mão ou por correio.



ANEXO II.A.4 – Exemplo de aviso “não utilização da água devido a contaminação com E.Coli.”

AVISO – CONSUMO DE ÁGUA ATRAVÉS DA REDE PÚBLICA

A água fornecida através da rede pública de abastecimento do município de Mafra está contaminada com a bactéria E. Coli.

FERVA A SUA ÁGUA PARA CONSUMO OU UTILIZE ÁGUA ENGARRAFADA

A contaminação da água da rede pública com a bactéria E. Coli. foi detetada no dia __ / __ / ____.
A ingestão de água com esta bactéria é prejudicial à saúde, especialmente em pessoas com sistemas imunológicos debilitados.

O que fazer?

- **NÃO BEBA A ÁGUA SEM SER FERVIDA PREVIAMENTE.** Toda a água para consumo deve ser previamente fervida, pelo menos durante 1 minuto (deixando arrefecer posteriormente), ou utilize água engarrafada. A água fervida ou engarrafada deverá ser utilizada para beber, fazer gelo, higiene oral, lavar pratos e na preparação de alimentos até novo aviso. A fervura mata bactérias e outros organismos que possam estar presentes na água.
- E. Coli. são bactérias cuja presença indica que a água pode estar contaminada com dejetos humanos ou animais. Os microorganismos patogénicos presentes nestes resíduos podem provocar sintomas a curto prazo, tais como: diarreia, cólicas, náuseas, dores de cabeça ou outros sintomas. Estes podem representar um maior risco para a saúde para bebés, crianças, idosos e pessoas com sistemas imunológicos debilitados.



O que aconteceu? O que está a ser feito para resolver o problema?

A contaminação bacteriana pode ocorrer, por exemplo, em situação de inundações, em que as escorrências podem entrar em contacto com água potável. Pode também ocorrer numa situação de rotura/avaria no sistema de distribuição (tubagens) ou a uma falha no processo de tratamento da água. Estamos a investigar e a tomar as medidas necessárias para corrigir o problema o mais rápido possível.

Para mais informações, entre em contacto com o Serviço de Atendimento ao Público dos SMAS de Mafra, através do n.º 261 816 650 ou presencialmente nos nossos serviços, na Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19, 2640-389 Mafra.

As diretrizes gerais sobre formas de diminuir o risco de infeção por microorganismos estão disponíveis na Linha de Atendimento do **Serviço Nacional de Saúde** em **808 24 24 24**

Por favor, partilhe esta informação com todas as outras pessoas que bebem água da rede pública, especialmente aqueles que possam não ter recebido este aviso diretamente. Você poderá fazer isso afixando este aviso num local.

ANEXO II.B – Contactos de Entidades

Entidades	Contactos	Email
Câmara Municipal de Mafra	261 816 650	geral@cm-mafra.pt
Número Nacional Emergências	112	
Bombeiros Voluntários de Mafra	261 812 100	comando@bombeirosmafra.pt
Bombeiros Voluntários da Ericeira	261 863 654	geral@bombeirosericera.pt
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira	219 661 509	secretaria@bvmalveira.pt
Centro Municipal de Proteção Civil	261 818 261	
N.º Verde da Proteção Civil (emergências)	800 261 261	
Serviço Nacional de Saúde	808 242 424	atendimento@sns24.gov.pt
Delegado Regional de Saúde – Dra. Helena Andrade	962 141 741	helena.m.andrade@arslvt.min-saude.pt
Polícia Municipal de Mafra	261 818 261	policiamunicipal@cm-mafra.pt
Comando do Destacamento Territorial da GNR de Mafra	261 249 500	ct.lsb.dmfr.@gnr.pt
Posto Territorial da GNR da Ericeira	261 863 533	ct.lsb.dmfr.perc@gnr.pt
Posto Territorial da GNR da Malveira	219 663 510	ct.lsb.dmfr.pmlv@gnr.pt
Posto Territorial da GNR do Livramento	261 961 173	ct.lsb.dmfr.lvrn@gnr.pt
ERSAR (Entidade Reguladora)	210 052 200	geral@ersar.pt
Águas do Vale do Tejo	271 225 317	geral.advt@adp.pt
Centro de Comando Central da EPAL	218 552 687 917 842 973	atendimento@epal.pt
SMAS Sintra	800 204 781	geral@smas-sintra.pt
SMAS Loures	800 108 081	geral@simar-louresodivelas.pt
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço	261 940 300	geral@cm-sobral.pt
EDP Assistência Técnica	800 506 506	
PT Avarias	16 208	
PT Mafra	261 814 110	
PT Torres Vedras	261 500 500	
Junta de Freguesia da Carvoeira	261 865 094	juntacarvoeira@sapo.pt
Junta de Freguesia da Encarnação	261 850 020	geral@jfencarnacao.pt
Junta de Freguesia da Ericeira	261 862 982	jfericeira@mail.telepac.pt
Junta de Freguesia de Mafra	261 815 459	geral@jfmafra.pt
Junta de Freguesia do Milharado	219 856 713	geral@milharado.pt
Junta de Freguesia de Santo Isidoro	261 863 423	juntafsi@sapo.pt

Entidades	Contactos	Email
União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	261 961 529	secretariaazueira@outlook.pt
União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	261 786 734	geral@ebispogradilvfrosario.pt
União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	219 674 235	ufigrejanovaecheleiros@gmail.com
União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça	219 666 700	geral@uf-malveira-alcainca.pt
União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	219 862 022	geral@uf-vpseg.pt
Rádio RCM	261 817 200	mafracm@rcmafra.pt
Jornal de Mafra	965 758 068	geral@jornaldemafra.pt
O Carrilhão	261 815 848	carrilhao@sapo.pt
O Ericeira	261 863 642	jornaloericeira@gmail.com
ELECTRIMECA – Eletricidade e Mecânica, Lda.	214 608 770	electrimeca@electrimeca.pt
Mendes&Irmão, S.A.	219 105 370	geral@mendesirmaos.pt
Mário Gonçalves, Lda.	225 376 226	mg.mariogoncalves@mail.telepac.pt
Lusovolt - Electricidade e Telecomunicações	261 819 425	geral@lusovolt.pt

ANEXO III – Procedimento para situações de despressurização

Este anexo pretende descrever o procedimento a tomar pelos SMAS de Mafra para retornar o sistema à operação normal após despressurização de rede.

Procedimento:

1. Quando ocorre despressurização de parte do sistema de abastecimento associada à ocorrência de avarias em adutoras principais ou outras anomalias físicas que afetem a integridade do sistema, deverá ser considerada a possibilidade de existir contaminação por E. Coli. e devem ser realizadas análises à presença de Bactérias Coliformes Totais.

Caso se verifique contaminação por E. Coli:

a. O RDT ou o RSEXP solicita ao Departamento de Clientes o contacto com os clientes sensíveis afetados (**Anexos I.E e Anexo II.A.1**), informando-os da existência de contaminação da água por E.Coli. e fornecendo o aviso para não utilização da água da rede pública indicado no **Anexo II.A.4**;

b. DIR ou RDT informam a Câmara Municipal de Mafra, ERSAR, Autoridade de Saúde, Serviço Nacional de Bombeiros, Proteção Civil de Mafra, GNR e Juntas de Freguesia afetadas sobre a situação, através dos contactos indicados no **Anexo II.B**;

c. Deverá ser colocado no *site* da empresa e enviado aos *media* locais (**Anexo II.B**) um aviso para não utilização da água da rede pública indicado no **Anexo II.A.4**;

2. O RDT ou o RSEXP estudam o sistema e dão instruções à equipa de exploração por forma a instituir todas as medidas de conservação de água consideradas necessárias (ex. interrupção na adução aos reservatórios de menor consumo associado).

3. Caso a despressurização resulte de uma avaria em condutas, o RDT juntamente com o RSEXP verificam no SIG e nos elementos disponíveis no **Anexo I** qual a área afetada e quais as manobras necessárias para delimitar ao máximo a zona da avaria;

a. Caso existam avarias em mais do que uma conduta, proceder à reparação das situações mais críticas – prioridades definidas pelo RSEXP;

b. Tendo em consideração as características da conduta danificada, o RSEXP em conjunto com o pessoal da Secção de Apoio verificam se existe em armazém o material necessário para efetuar as reparações. Caso não exista material disponível, contactar de imediato os fornecedores habituais de material cujos contactos encontram-se indicados no

Anexo II.B (Mendes&Irmão S.A., Mário Gonçalves Lda.). Caso também não disponham de material em stock, contactar outras Entidades Gestoras cujo contacto também se encontra no **Anexo II.B**.

- 4. O RDT em conjunto com o RSEXP tomam as medidas necessárias para recuperar a pressão na rede o mais rapidamente possível.
- 5. O RSQA estuda a área afetada e dá instruções à equipa de exploração ou outros trabalhadores disponíveis para desinfetar o sistema de acordo com os procedimentos recomendados para avarias de condutas ou outras anomalias físicas que afetem a integridade do sistema.
- 6. O RSQA, em conjunto com o laboratório, realizam várias amostragens e análises à água. Deverá obter-se pelo menos uma bateria de amostras negativa relativamente à presença de Bactérias Coliformes Totais antes de ser retirado o aviso de não utilização da água da rede pública (**Anexo II.A.4**);
- 7. Caso alguma análise da bateria de amostras inicial for positiva para a presença de Bactérias Coliformes Totais, o aviso de não utilização da água da rede pública deverá permanecer ativo até que duas baterias de amostras consecutivas forem negativas;
- 8. Quando o serviço estiver restabelecido, o RSQA elabora um relatório sobre o incidente e envia à ERSAR e Autoridade de Saúde (contactos indicados no **Anexo II.B**). Incluir no relatório uma cópia do resultado das análises efetuadas e outras informações pertinentes.



ANEXO IV – Sistema de Gestão da Resposta

O sistema de gestão de resposta deverá respeitar os preceitos detalhados no Plano de Comunicação para Emergências da Água para Consumo Humano no concelho de Mafra. Este Plano tem como objetivo apresentar o modelo de comunicação, interna e externa, a implementar perante uma situação de emergência, que coloque em causa o abastecimento de água para o consumo humano, de modo a que se consiga uma rápida e adequada atuação e, por inerência, a mitigação de eventuais impactos nas condições de abastecimento de água para consumo humano.

ANEXO VI – Formações e simulações em contexto real

Formação

Não obstante de todos os trabalhadores dos SMAS de Mafra terem grande acompanhamento a nível formativo e informativo em termos de Plano de Formação geral, os comportamentos e atitudes a tomar em caso de necessidade de aplicação de um Plano de Contingência são especiais e particulares, pelo que há necessidade de se reforçar a formação em algumas temáticas.

As formações aqui propostas são as que se consideram aplicáveis à temática em questão, pelo que no decurso de simulacros e de constatações dos intervenientes podem vir a ser incrementadas outras.

As formações propostas são as seguintes:

- **Formação no Plano de Contingência**

Deve constar:

- a) Descrição de funções dos intervenientes;
- b) Atividades a desenvolver por cada um e pelo conjunto.

- **Formação em procedimentos ambientais**

Deve constar:

- a) Manipulação de produtos químicos e biológicos;
- b) Cuidados a ter com os produtos, conhecidos e desconhecidos;
- c) Procedimentos ambientais.

- **Formação em qualidade da Água**

Deve constar:

- a) Descrição sumária dos procedimentos de QA em Mafra;
- b) Como fazer o controlo básico dos níveis da água, ph, cloro, condutividade;
- c) Procedimento para desinfeção de condutas.

- **Formação em combate a incêndio**

Deve constar:

- a) Combate direto a incêndio com recurso a extintor de Pó Químico, extintor de CO2 e água;
- b) Noções de triângulo de fogo e combate a incêndio;

a) Tipologia dos incêndios e como os combater com os meios disponíveis.

- **Formação em primeiros socorros**

a) Formação genérica de socorrismo, com treino prático.

Simulações em contexto real

Com o objetivo de se aferir a prontidão das equipas intervenientes no presente plano, assim como testar e verificar a eficácia e operacionalidade do plano é fundamental e imperativo a execução de simulacros em contextos reais.

Destes podem ser retiradas grandes mais-valias para a operacionalização do plano.

- **Treinos simulados:** Deve ser efetuado treino das várias situações presentes no plano nomeadamente:

- a) Interrupção no fornecimento de energia prolongada em reservatório com estação elevatória;
- b) Interrupção prolongada no abastecimento de água a reservatório, quer por interrupção de fornecimento "em alta", quer por rutura/avaria na conduta de adução;
- c) Queda de raio ou explosão em reservatório/estação elevatória;
- d) Sismo que danificou reservatório/estação elevatória;
- e) Incendio em reservatório/estação elevatória;
- f) Incêndio florestal de grandes dimensões que possa colocar em causa o funcionamento normal do reservatório/estação elevatória;
- g) Inundação em reservatório/estação elevatória;
- h) Rutura ou colapso iminente de reservatório;
- i) Ataque terrorista ou biológico em reservatório.



ANEXO VII – Análise de conformidade

Este Plano cumpre todas as exigências normativas previstas na legislação aplicável e dá resposta às Recomendações da Entidade Reguladora (ERSAR).



6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2020/02/14

ASSUNTO: 1.8. Alteração à Estrutura Orgânica dos SMAS de Mafra e respetivo Mapa de Pessoal. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o ofício n.º 0280/2020, de 12 de fevereiro de 2020, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, instruído com a Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, de 10 de fevereiro de 2020, e com Proposta do Exmo. Senhor Presidente Conselho de Administração de 5 de fevereiro de 2020. -----

DELIBERAÇÃO: Atento o ofício rececionado e respetiva documentação, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea e) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atual, concordar com a alteração da estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, e consequentemente propor à Assembleia Municipal que fixe em 5 as unidades orgânicas flexíveis e em 24 as subunidades orgânicas, bem como a alteração do Mapa de Pessoal em conformidade com as alterações supra mencionadas, conforme documentação em anexo, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria: -----

Votos a favor: 23 vereadores e do sr. presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature: Maria Sankim]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]



J-8

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município

2644-001 Mafra

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
0280 /2020

Data

12 FEV. 2020

Assunto: 1.ª Alteração à estrutura orgânica dos SMAS de Mafra

Exmo. Senhor,

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração na reunião do passado dia 10 de fevereiro de 2020, a qual se anexa, serve a presente para remeter 1.ª Alteração à estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, a fim de ser proposto à Câmara Municipal, para deliberação em Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra com vista ao acolhimento da adequação da estrutura orgânica dos SMAS de Mafra.

Com os melhores cumprimentos.

À Reunião
12/2/2020
V.

A Diretora Delegada.



(Susana Reis)

FJ.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2020/02/10

ASSUNTO: 1.ª ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMAS DE MAFRA

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, **o Conselho de Administração deliberou**, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do n.º 3 do artigo 8.º e de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º, ambos do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS-Mafra **que seja proposto à Câmara Municipal, para deliberação em Assembleia Municipal**, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a alteração do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra com vista ao acolhimento da adequação da estrutura orgânica dos SMAS de Mafra**, nos seguintes termos: 1. A criação da unidade orgânica flexível Divisão de Projetos e Fiscalização; 2. A criação das subunidades orgânicas flexíveis, Secção de Projetos e Secção de Fiscalização; 3. A alteração da designação da unidade orgânica flexível Divisão de Sistemas de Informação e Indicadores de Gestão para Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações; 4. A alteração da designação do Serviço de "Gestão de Ambiente, Qualidade e Segurança" para "Serviço de Sistemas de Gestão"; 5. A alteração da designação da subunidade orgânica flexível Secção de Qualidade da Água para Secção de Qualidade de Águas; 6. O aumento do número máximo total de subunidades orgânicas flexíveis de 22 para 24; 7. A alteração do Mapa de Pessoal em conformidade com as alterações mencionadas nos pontos anteriores, **remetendo-se posteriormente, em conformidade com o disposto no n.º 6**



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DE MAFRA**

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

do artigo 10.º do D. Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, para publicação em Diário da República. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: Presidente e dos dois vogais.....

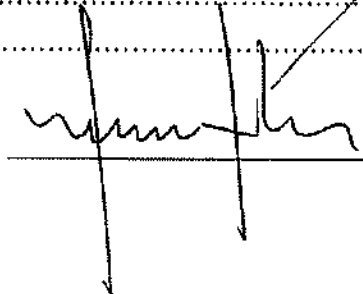
Votos contra:

Abstencões:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:







PROPOSTA

Assunto: 1ª Alteração à estrutura orgânica dos SMAS de Mafra

A estrutura orgânica dos SMAS é, conforme estabelecem os n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 4.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, composta por uma unidade orgânica nuclear, quatro unidades orgânicas flexíveis correspondentes a Divisões Municipais e até vinte e duas subunidades orgânicas ao nível de Núcleo, Sector, Secção ou Serviço.

As unidades orgânicas flexíveis encontram-se previstas no n.º 1 do artigo 22.º do mencionado Regulamento, as quais se estruturam do seguinte modo: Divisão de Relação com Clientes, Divisão de Sistemas de Informação e Indicadores de Gestão, Divisão Técnica e Divisão Administrativa e Financeira.

Considerando que:

Tendo decorrido quase 6 meses desde o início da atividade dos SMAS de Mafra, revela-se necessário realizar alguns ajustamentos ao funcionamento dos serviços, com a correspondente adequação da estrutura orgânica.

Da análise efetuada, resulta claro que constituirá uma mais-valia para o funcionamento a **criação de uma nova unidade orgânica flexível, a qual deverá abarcar as funções da área de Projetos e Fiscalização**, bem como as demais atribuições e competências que lhe serão fixadas, em função do nível de serviços a prestar, de dimensão de obras de grande envergadura e as conseqüentes exigências técnicas e de fiscalização que se lhes impõem, designadamente ao nível de gestão de contratos, em conformidade com o descrito anteriormente. **Com esta alteração, pretende-se, também, individualizar as áreas de Projeto e de Fiscalização tendo em conta as suas especificidades, criando duas secções: a Secção de Projeto e a Secção de Fiscalização.**

A necessidade e justificação à elevação da Secção de Projetos e Fiscalização a Divisão decorre de vários fatores, nomeadamente:

- O Plano de Investimentos atual e futuro dos SMAS terá que ser necessariamente bastante ambicioso, pois será delineado para fazer face ao envelhecimento contínuo e galopante das redes de abastecimento de água e drenagem existentes e, simultaneamente, promover o aumento progressivo da taxa de

cobertura da rede de drenagem de águas residuais no concelho de Mafra, visando os patamares da acessibilidade e cobertura destes serviços e também a taxa de renovação de redes recomendados pela Entidade Reguladora (ERSAR) e ainda a sustentabilidade da gestão do serviço e ambiental

- A concretização do referido Plano implica necessariamente um acréscimo do número de projetos de execução elaborados, bem como do acréscimo do número de empreitadas a fiscalizar, decorrentes da concretização desses mesmos projetos;
- A crescente expansão urbanística que o concelho de Mafra demonstra desde 2014, de uma forma consistente, constante e sustentável, tem vindo a implicar um crescimento muito evidente em termos de obras de execução de ramais e ampliações de redes. Os SMAS de Mafra não dispõem de meios humanos e técnicos suficientes para responder a todas as solicitações, tendo em consideração a necessidade de continuarem a garantir a atuação em situações de avarias e manutenção corrente das redes, o que obriga cada vez mais a recorrer à subcontratação externa para conseguir suprir as necessidades às quais não pode acorrer. Qualquer subcontratação carece de ações de acompanhamento e fiscalização;
- A eminente transferência da gestão da rede pluvial municipal para os SMAS implicará certamente um acréscimo do volume de trabalho desenvolvido pela presente Secção.

Por outro lado, a evolução dos processos e procedimentos ao nível dos indicadores de gestão tornou obsoleta a **designação da Divisão de Sistemas e Indicadores de Gestão, que deverá passar a denominar-se "Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações"**.

Também o **Serviço "Gestão de Ambiente, Qualidade e Segurança" deverá passar a ter a denominação de "Sistemas de Gestão"**, uma vez que existe a necessidade de alargar as responsabilidades desta unidade orgânica para fazer face aos objetivos de implementação de outros Sistemas, como por exemplo, o de Gestão Patrimonial de Infraestruturas, o de Gestão da Energia, o de Compromisso Social e Organizacional (Responsabilidade Social), em suma, visando deste modo assegurar a permanente adequação dos serviços às necessidades de funcionamento e respostas de qualidade no âmbito da prestação do serviço tendencialmente universal, de abastecimento de água, saneamento e gestão de redes, conforme previsão que tem suporte no disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a que acresce a gestão

empresarial imposta aos Serviços Municipalizados, conforme disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Deverá ainda ser alterada a designação da **Secção de Qualidade da Água, que passará a designar-se Secção de Qualidade de Águas**, uma vez que compreende quer a água de abastecimento, quer as águas residuais.

O n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, bem como o Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra prevê no n.º 1 do artigo 21.º que, com vista a garantir a adaptabilidade a novas solicitações e exigências, podem ser criadas unidades orgânicas flexíveis por deliberação da Câmara Municipal, mediante proposta do Conselho de Administração à Câmara Municipal, que define as respetivas competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação do pessoal respetivo de acordo com o limite previamente fixado.

A criação de unidades orgânicas flexíveis só poderá ocorrer mediante alteração ao Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, porquanto, como visto atrás, é este que as estabelece.

Compete ao Conselho de Administração, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do n.º 3 do artigo 8.º e de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º, ambos do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS-Mafra, propor à Câmara Municipal, para deliberação em Assembleia Municipal as alterações ao Regulamento da Estrutura Orgânica;

E,

Para prosseguimento das alterações identificadas, deverá ainda proceder-se á alteração do Mapa de Pessoal, face à exigência do n.º 3, *in fine*, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades a desenvolver durante a sua execução.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipalizados.

Acresce a tudo isto, a necessidade de aumentar o número máximo total de subunidades orgânicas de 22 para 24, o que, em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atual, deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

Em face do exposto, e no uso da competência que me é conferida pela alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, **proponho ao Conselho de Administração**, para os efeitos neles previstos, que seja proposto à Câmara Municipal, para deliberação em Assembleia Municipal, a alteração do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra com vista ao acolhimento da adequação da estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, nos seguintes termos:

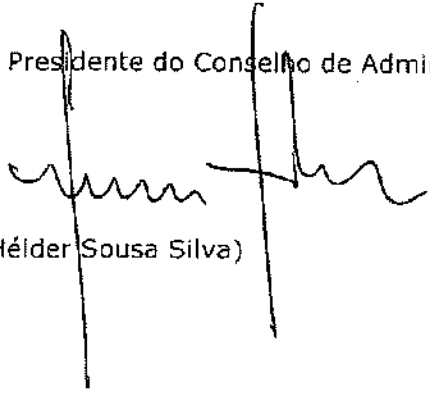
1. **A criação da unidade orgânica flexível Divisão de Projetos e Fiscalização;**
2. **A criação das subunidades orgânicas flexíveis, Secção de Projetos e Secção de Fiscalização;**
3. **A alteração da designação da unidade orgânica flexível Divisão de Sistemas de Informação e Indicadores de Gestão para Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações;**
4. **A alteração da designação do Serviço de Gestão de Ambiente, Qualidade e Segurança para Serviço de Sistemas de Gestão;**
5. **A alteração da designação da subunidade orgânica flexível Secção de Qualidade da Água para Secção de Qualidade de Águas;**
6. **O aumento do número máximo total de subunidades orgânicas flexíveis de 22 para 24;**
7. **A alteração do Mapa de Pessoal em conformidade com as alterações mencionadas nos pontos anteriores.**

Submete-se ainda a aprovação da minuta em anexo, correspondente às alterações ao Regulamento ora propostas, bem como o Mapa de Pessoal.

Informação: O presente acréscimo de custos tem cabimento orçamental conforme mapa em anexo.

Mafra, 5 de fevereiro de 2020.

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hélder Sousa Silva)



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE MAFRA
1.ª ATENÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2020

Unidades Orgânicas

Competências / atribuições / atribuições

Competências / atribuições / atribuições	Categoria	Área funcional / habilitacional	Situação / Vínculo	Ocupações	Luíres	Calços	Preçistos	Total
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Director Delegado	Director Delegado	Contrato Individual de Trabalho	1	0	0	0	1
Total Director Delegado								
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Serviço de Gestão de Ambiente, Qualidade e Segurança		1	0	0	0	1
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico	Ambiente, Sistemas de Gestão de Ambiente, Qualidade e Segurança e CAP VTS SST	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	0	1
			Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	8	0	1	1
Total do Serviço de Gestão de Ambiente, Qualidade e Segurança								
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho		0	1	0	1	2
		Técnicos Superiores SST	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	0	0	0	2
Total do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho								
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Serviço de Estudos e Inovação		2	0	0	0	2
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Mobilidade Interna de outro Organismo onígera igual - CTFP		1	0	0	0	1
			Contrato Individual de Trabalho	1	0	0	0	1
Total do Serviço de Estudos e Inovação								
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Serviço de Comunicação e Sensibilização Ambiental		2	0	0	0	2
		Comunicação	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	0	1
			Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	0	1	1
Total do Serviço de Comunicação e Sensibilização Ambiental								
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão	Divisão de Relações com Clientes		0	1	0	1	2
		Secção de Atendimento	Contrato Individual de Trabalho	1	0	0	0	1
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico			1	0	0	0	1
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	2	0	0	2
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato Individual de Trabalho	8	0	0	0	8
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico	Secção de Formação e Operação		1	0	0	0	1
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato Individual de Trabalho	2	0	0	0	2
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	3	0	0	0	3
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato Individual de Trabalho	1	0	0	0	1
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico	Serviço de Satisfação do Cliente		1	0	0	0	1
			Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	0	1
Total da Divisão de Relações com Clientes								
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão	Divisão de Sistemas e Indicadores de Gestão		0	2	0	0	2
		Serviço de Informática	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	0	1	1
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior		Contrato Individual de Trabalho	2	0	0	0	2
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Engenharia Informática	Contrato Individual de Trabalho	1	0	0	0	1
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Especialista de Informática	Geografia e Planeamento Regional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	0	1	1
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico de Informática	Curso Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	0	1	1
Condições SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico	Curso Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	0	1	1
Total da Divisão de Sistemas e Indicadores de Gestão								
				3	0	0	4	7



SERVIÇO MUNICIPALIZADO DE ÁGUA E SANEAMENTO
1. ATRIBUIÇÃO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

Unidade Orgânica

Completadas / Atividades / Indicações	Categoria	Área Funcional / Habilitação	Missão / Unidade	Ocupações	Horas	Salário	Previdência	Total
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Chefe de Unidade	Especialista CUB		0	0	0	0	0
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Técnico Superior	Especialista Técnico	Contrato individual de Trabalho	1	0	0	0	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Técnico Superior	Especialista Cont	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	0	1	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Téc de Superior	Especialista Cont	Contrato individual de Trabalho	2	0	0	0	2
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Téc de Superior	Especialista Cont	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	0	1	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	0	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Assistente Técnico		Contrato individual de Trabalho	1	0	0	0	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	0	1
Total da Unidade de Projetos e Financiada				6	0	0	0	6
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Chefe de Unidade	Divisão Administrativa e Financeira	Regime de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	0	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Técnico Superior	Recursos Humanos, Gestão Social, Psicologia	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	0	1	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Coordenador Técnico		Habilitação em Funções Públicas	0	0	1	0	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Assistente Técnico		Contrato individual de Trabalho	4	0	0	0	4
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	0	0	0	2
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Técnico Superior	Contabilidade, Gestão, Economia, Finanças	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	1	0	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	0	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Assistente Técnico		Contrato individual de Trabalho	1	0	0	0	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Técnico Superior	Setor de Contas	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	0	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	0	1	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Assistente Técnico		Contrato individual de Trabalho	1	0	0	0	1
Conferir SAGOP / Regulamentação e despesas	Técnico Superior	Setor de Apoio Jurídico	Contrato individual de Trabalho	1	0	0	0	1
Total da Divisão Administrativa e Financeira				13	1	2	1	18
Total da Unidade Administrativa e Financeira				29	1	2	1	33

Total da Unidade Administrativa e Financeira

Contrato de Trabalho em Funções Públicas
 Contrato individual de Trabalho
 Habilitação
 Total

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Orçamental Permutativa n.º 2

Data Proposta: 10-02-2020

Orgânica	Fonte Fin.	Classificação		Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Valores em EUR
		Atividade	Programa				Económica	Reforços	
1				Funcionamento normal					
1				Despesas com o pessoal	000	721.327,00	26.138,40	0,00	747.465,40
1		01		Remunerações certas e permanentes					
1		0101		Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho	000	135.436,00	1.575,20	0,00	137.011,20
1		010104		Pessoal em Funções	000	204.341,00	4.356,40	0,00	208.697,40
1		01010401		Subsidio de retenção					
1		010113		Subsidio de férias e de Natal					
1		010114		Segurança social					
1		0103		Encargos com a saúde	000	57.699,00	387,93	0,00	58.086,93
1		010301		Contribuições p.a a segurança social					
1		010305		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções pública					
1		01030501		Contribuições para a segurança social - Regime Geral	000	241.750,00	8.716,26	0,00	250.466,26
1		0103050202		Seguros					
1		010309		Seguros de Acid no Trab e Doenças Profissionais	000	36.230,00	765,51	0,00	36.995,51
1		01030901		Outras despesas de segurança social					
1		010310		Outras despesas de segurança social	000	5.000,00	56,90	0,00	5.056,90
1		01031099		Aquisição de bens e serviços					
1		02		Aquisição de bens					
1		0201		Materias-primas e subsidiárias	000	142.313,00	17.196,48	0,00	159.509,48
1		020101		Outros bens	000	1.968,00	1.100,00	0,00	3.068,00
1		020121		Aquisição de serviços					
1		0202		Outros trabalhos e especializados	000	2.619.328,00	0,00	60.293,08	2.559.034,92
1		020220		Total Funcionamento normal		4.165.372,00	60.293,08	60.293,08	4.165.372,00
				Total Geral		4.165.372,00	60.293,08	60.293,08	4.165.372,00

O Responsável

[Assinatura]

Em 10 de

fevereiro de 2020

O Conselho de Administração

[Assinatura]

Em 10 de fevereiro de 2020



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

7
pr

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO REUNIÃO DE 2020/02/14
UNIDADE DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO PROC.º 10.4.1/2020/7

ASSUNTO: 1.9. Desafetação de Domínio Público de uma parcela com a área de 18 m².

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/2181, elaborada em 11 de fevereiro de 2020, na Unidade de Gestão do Património, devidamente instruída com planta, caderneta e certidão permanente, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão e da Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 11 de fevereiro corrente.

DELIBERAÇÃO: Atenta ao teor da informação prestada, cujos fundamentos de facto e de direito se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, concordar com a proposta de desafetação, do domínio público, de uma parcela de terreno, com a área de 18 m², de caminho público, sito na Ericeira, melhor identificada nas plantas em anexo à citada Informação, para o domínio privado municipal, para a sua posterior inscrição na matriz como parcela de terreno, para posterior permuta com, igualmente 18 m², a desanexar, do artigo inscrito na matriz predial rústica, sob o n.º 48, da Secção G, da Freguesia da Ericeira, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4852/20100315, da mesma Freguesia, e registado a favor da URBICEIRA-Construções de Ericeira, S.A., NIF 500293872. Mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter a presente proposta de desafetação de domínio público municipal em apreço a deliberação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Majoria~~.

Votos a favor: 23 Vereadores, e 20 m. momentane

Votos contra: =


Abstencões: =

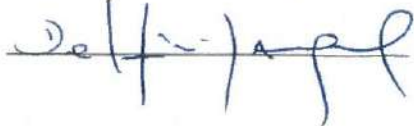
Declarações de voto:

ASSINATURAS:









1.9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

*Causas com a permissão
refusadas.*

11/2/2020

A Diretora de Departamento,

Arca

*Concordo com o propósito
submetido à consideração*

11/02/2020

A Chefe de Divisão

Arca

À reunião

11/2/2020

O Vice-Presidente da Câmara,

Joaquim Sardinha

(Joaquim Sardinha)

INFORMAÇÃO Interno/2020/2181

ASSUNTO: Desafetação do domínio público, de parcela de terreno com a área de 18 m², de caminho público, sito na Ericeira

Por Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 2019/08/21, foi aprovada a operação de loteamento e os projetos de urbanização que deram origem ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/2019, respeitante ao processo LP 7/2010, em nome da URBICEIRA-Construções de Ericeira, S.A., pessoa coletiva n.º 500293872, no qual consta "Do loteamento aprovado, vão resultar acertos de extremas entre os prédios agora correspondentes aos artigos 44.º, 48.º e 49.º, todos da Secção G já referidos, conforme consta da planta de síntese anexa. Os acertos de extremas deverão ser efetuados até à conclusão das obras referentes à 1.ª fase".

Arca



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Nesta conformidade, em 2019/11/28, celebrou-se escritura pública de permuta de prédios entre a URBICEIRA SA e o Município de Mafra, referente ao primeiro acerto de estremas.

No que concerne ao segundo acerto de estremas a permuta a efetuar, de 18 m², resulta da parte do Município de Mafra, de prédio a constituir, após desafetação da área do caminho público, conforme planta em anexo, e da parte da URBICEIRA-Construções da Ericeira S.A., igualmente, de 18 m² a desanexar, do artigo inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 48, da Secção G, da Freguesia da Ericeira e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4852/20100315.

Face ao exposto, para se proceder aos necessários registos prediais e posterior permuta de prédios, propõe-se, salvo melhor opinião, **que seja Deliberado** pelo Executivo Municipal, **submeter a autorização da Assembleia Municipal a desafetação do Domínio Público, de 18 m² de caminho municipal, contiguo ao artigo inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 48, da Secção G, da Freguesia da Ericeira e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4852/20100315, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

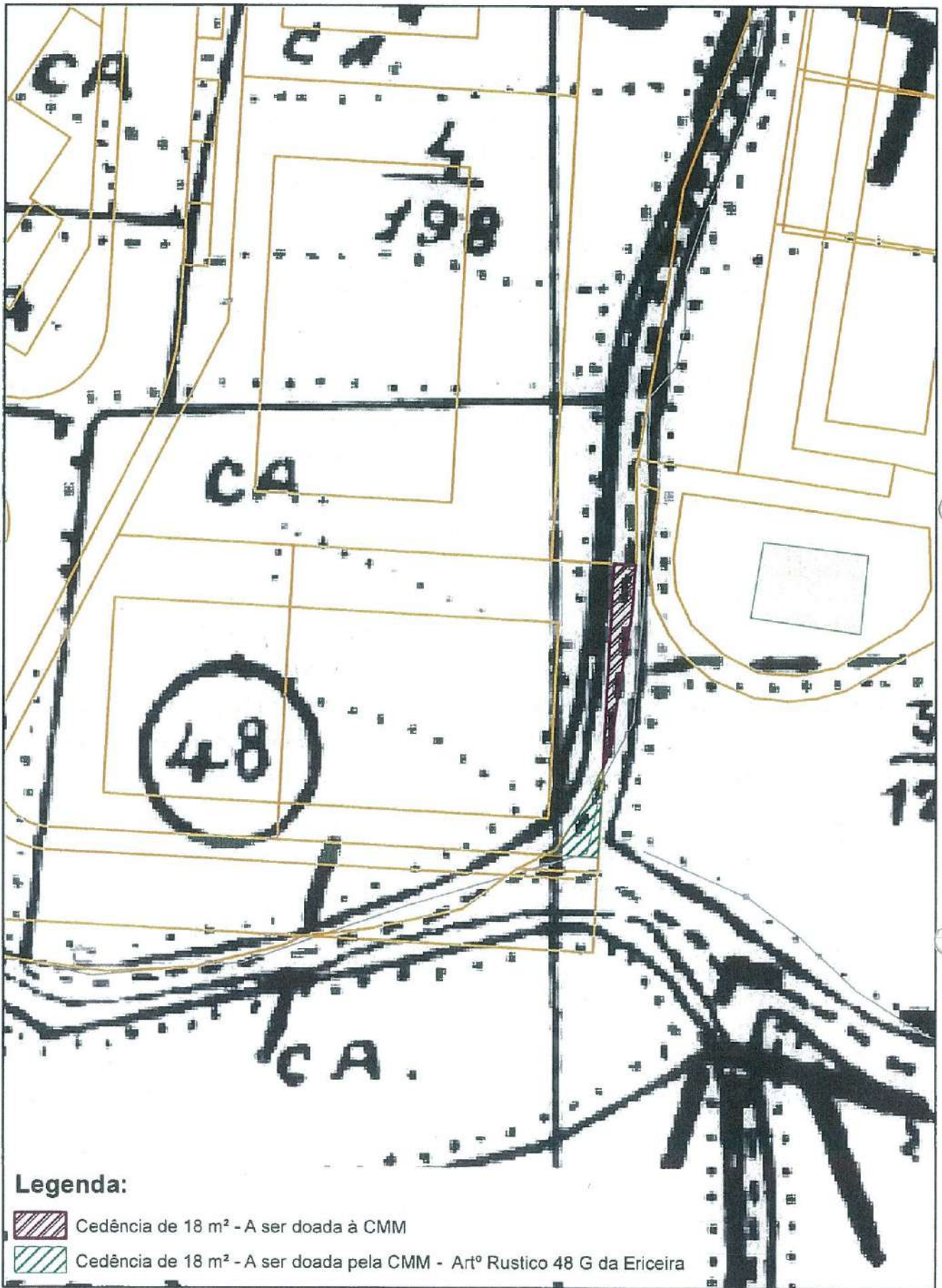
É o que me cumpre informar e levar à consideração superior.

Mafra, 11 de fevereiro de 2020



A Dirigente da Unidade de Gestão do Património

(Carla Filipe)

Anexos: Plantas, Caderneta Predial e Certidão Permanente



Legenda:

-  Cedência de 18 m² - A ser doada à CMM
-  Cedência de 18 m² - A ser doada pela CMM - Artº Rustico 48 G da Ericeira



Câmara Municipal de Mafra

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
 Unidade de Sistemas de Informação Geográfica

Título: Georreferênciação do Imóvel de Domínio Público, Nº de Inventário

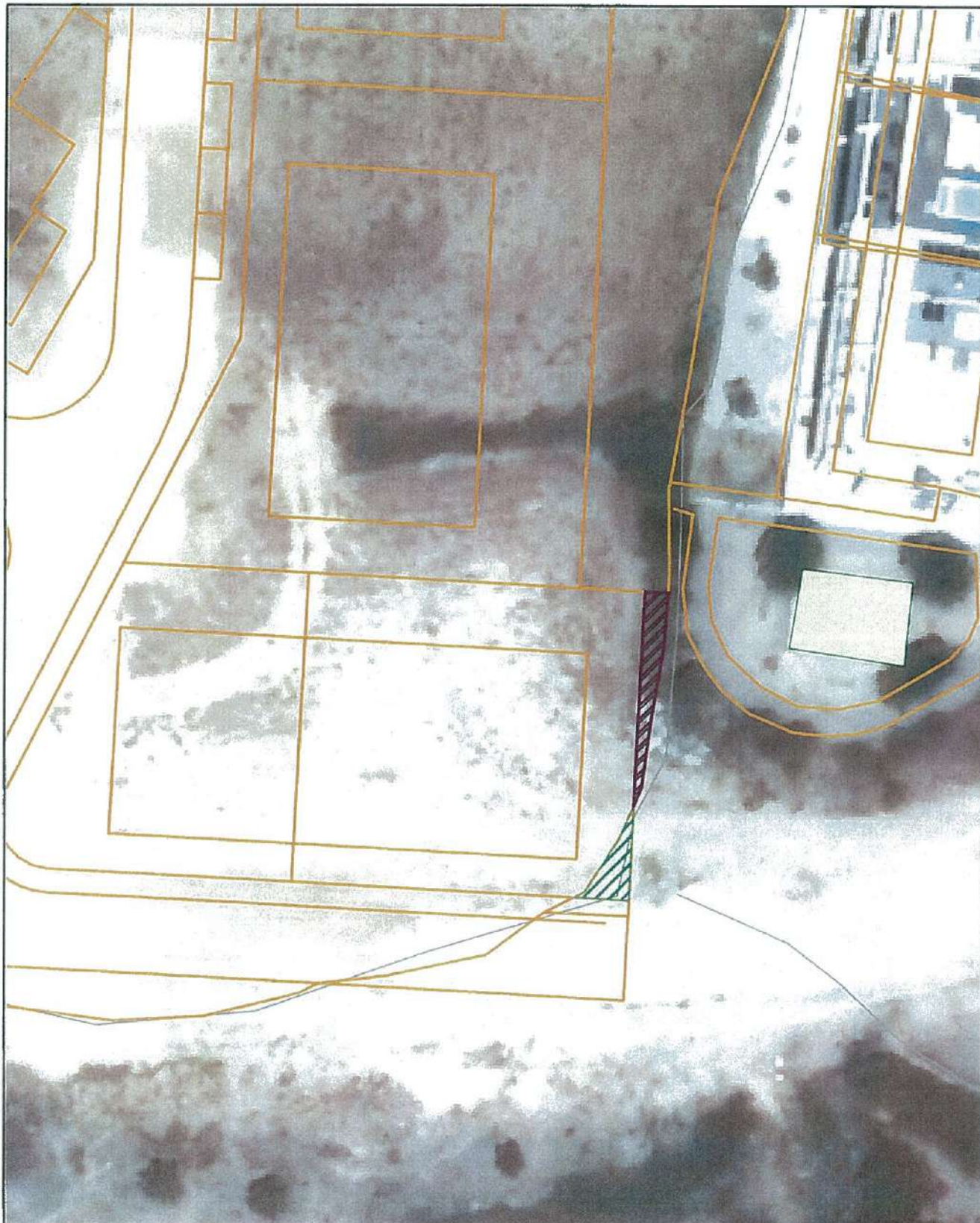
Localidade: Ericeira

Freguesia: Ericeira

Escala: 1:500

Téc:LG

Data: 16/12/2019



Legenda:



Cedência de 18 m² - A ser doada à CMM



Cedência de 18 m² - A ser doada pela CMM - Artº Rustico 48 G da Ericeira



Câmara Municipal de Mafra

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Unidade de Sistemas de Informação Geográfica

Título: Georreferênciação do Imóvel de Domínio Público, Nº de Inventário

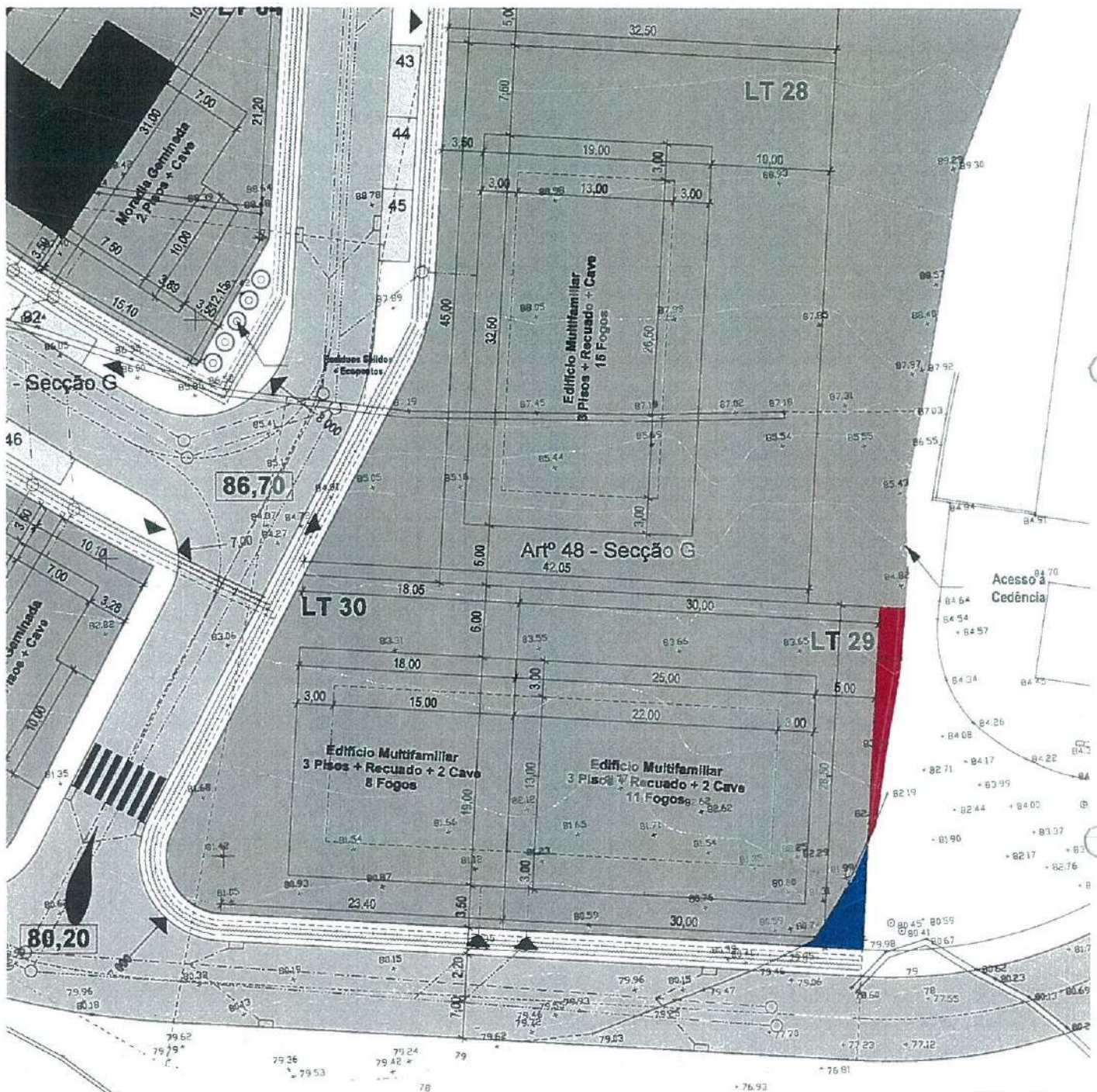
Localidade: Ericeira

Freguesia: Ericeira

Escala: 1:500

Data: 16/12/2019

Téc:LG



- Área a Ceder Pela CMM = 18,00m²
- Área a Ceder Pela Urbiceira = 18,00m²

(do Artigo 48º - Seção G)

74 74.22 74.42 74.73 74.58 74.75 74.92 74.99 75.00 75.02 75.04 75.06 75.08 75.10 75.12 75.14 75.16 75.18 75.20 75.22 75.24 75.26 75.28 75.30 75.32 75.34 75.36 75.38 75.40 75.42 75.44 75.46 75.48 75.50 75.52 75.54 75.56 75.58 75.60 75.62 75.64 75.66 75.68 75.70 75.72 75.74 75.76 75.78 75.80 75.82 75.84 75.86 75.88 75.90 75.92 75.94 75.96 75.98 76.00 76.02 76.04 76.06 76.08 76.10 76.12 76.14 76.16 76.18 76.20 76.22 76.24 76.26 76.28 76.30 76.32 76.34 76.36 76.38 76.40 76.42 76.44 76.46 76.48 76.50 76.52 76.54 76.56 76.58 76.60 76.62 76.64 76.66 76.68 76.70 76.72 76.74 76.76 76.78 76.80 76.82 76.84 76.86 76.88 76.90 76.92 76.94 76.96 76.98 77.00



1
P

MUNICÍPIO DE MAFRA
CÂMARA MUNICIPAL

ADITAMENTO N.º 1 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2019

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente, é emitido o aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 6/2019 no âmbito do Processo LP 7/2010, em nome de URBICEIRA, CONSTRUÇÕES DE ERICEIRA, SA, pessoa coletiva número 500293872, com sede social em R DA COVA DA MOURA, N.º 2, R/C DTO, LISBOA, 1300-117 LISBOA, que titula a alteração ao alvará de loteamento e as respetivas obras de urbanização que incidem sobre os prédios denominados "O Vale Carneiro", "A Remexida", "Moinho do Pita", "A Andorinha", "Alto da Pita", "A Carrasqueira", "O Vale Carneiro de Dentro", "O Cabeço do Folle", "A Carrasqueira", "Vale do Carneiro", "A Costa Franca" e "A Carrapata", sítos em ERICEIRA, da freguesia de ERICEIRA, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob os n.ºs 4840, 4843, 5042, 4846, 4847, 4848, 4849, 4850, 4851, 4852, 5041, 4854, 5545 e 4855 e inscritos na matriz Cadastral Rústica, sob os artigos 44, 49, 198, 38, 40, 50, 37, 41, 47, 48, 36, 39, 195 e 34, todos da Secção G, da respetiva freguesia, respetivamente.

A alteração ao loteamento aprovada em 2019/11/19, por Despacho do Presidente, e de acordo com a planta de síntese, que constitui o Anexo I, consta apenas da alteração do faseamento das obras de urbanização.

As construções deverão obedecer às prescrições constantes do quadro regulamentar da planta de síntese em anexo.

O presente aditamento altera assim o alvará n.º 6/2019, de 2019/09/24, apenas e no que se refere aos elementos aqui mencionados, mantendo-se em vigor as restantes prescrições constantes do citado alvará.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente.

O Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Registado na Câmara Municipal de Mafra, no livro n.º 2, a folha(s) 56, em 2019/11/21.

A Assistente Técnica,

(Carla Batalha)



5
1503
\$

MUNICÍPIO DE MAFRA
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2019

Nos termos dos artigos e 59.º e 74.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente, é emitido o alvará de licença de loteamento n.º 6/2019 respeitante ao Processo LP 7/2010, em nome de URBICEIRA, CONSTRUÇÕES DE ERICEIRA, SA, pessoa coletiva número 500293872, com sede social em R DA COVA DA MOURA, N.º 2, R/C DTO, LISBOA, 1300-117 LISBOA, que titula a aprovação da operação de loteamento e as respetivas obras de urbanização, que incidem sobre os prédios denominados "O Vale Carneiro", "A Remexida", "Moinho do Pita", "A Andorinha", "Alto da Pita", "A Carrasqueira", "O Vale Carneiro de Dentro", "O Cabeço do Folle", "A Carrasqueira", "Vale do Carneiro", "A Costa Franca" e "A Carrapata", sítos em ERICEIRA, da freguesia de ERICEIRA, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob os n.ºs 4840, 4843, 5042, 4846, 4847, 4848, 4849, 4850, 4851, 4852, 5041, 4854, 5545 e 4855 e inscritos na matriz Cadastral Rústica, sob os artigos 44, 49, 198, 38, 40, 50, 37, 41, 47, 48, 36, 39, 195 e 34, todos da Secção G, da respetiva freguesia, respetivamente.

A operação de loteamento e os projetos de urbanização foram aprovados, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2019/08/21, apresentam, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características:

- Área total do prédio: 59 179 m²;
- Área a lotear: 59 179 m²;
- Área total dos lotes: 33 975 m²;
- Área total de implantação: 13 755 m²;
- Área total de construção: 26 555 m²;
- Número total de fogos: 149;
- Número total de comércio: 1;
- Número de lotes e respetivas áreas:

LOTE N.º 1, com a área de 3480 m², com 1680 m² de área de implantação e 1800 m² de área de construção;

LOTE N.º 2, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 3, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 4, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 5, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 6, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 7, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 8, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 9, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 10, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 11, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 12, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 13, com a área de 330 m², com 130 m² de área de implantação e 225 m² de área de construção;

LOTE N.º 14, com a área de 330 m2, com 130 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 15, com a área de 330 m2, com 130 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 16, com a área de 330 m2, com 130 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 17, com a área de 345 m2, com 130 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 18, com a área de 730 m2, com 180 m2 de área de implantação e 300 m2 de área de construção;

LOTE N.º 19, com a área de 700 m2, com 180 m2 de área de implantação e 250 m2 de área de construção;

LOTE N.º 20, com a área de 435 m2, com 130 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 21, com a área de 385 m2, com 130 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 22, com a área de 375 m2, com 130 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 23, com a área de 470 m2, com 130 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 24, com a área de 885 m2, com 342.50 m2 de área de implantação e 1080 m2 de área de construção;

LOTE N.º 25, com a área de 1055 m2, com 475 m2 de área de implantação e 1485 m2 de área de construção;

LOTE N.º 26, com a área de 1460 m2, com 617.50 m2 de área de implantação e 2025 m2 de área de construção;

LOTE N.º 27, com a área de 1460 m2, com 617.50 m2 de área de implantação e 2025 m2 de área de construção;

LOTE N.º 28, com a área de 1560 m2, com 617.50 m2 de área de implantação e 2025 m2 de área de construção;

LOTE N.º 29, com a área de 855 m2, com 475 m2 de área de implantação e 1485 m2 de área de construção;

LOTE N.º 30, com a área de 880 m2, com 342.50 m2 de área de implantação e 1080 m2 de área de construção;

LOTE N.º 31, com a área de 320 m2, com 135 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 32, com a área de 335 m2, com 135 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 33, com a área de 350 m2, com 135 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 34, com a área de 375 m2, com 135 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 35, com a área de 415 m2, com 135 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 36, com a área de 335 m2, com 135 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 37, com a área de 335 m2, com 135 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 38, com a área de 335 m2, com 135 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 39, com a área de 335 m2, com 135 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 40, com a área de 335 m2, com 135 m2 de área de implantação e 225 m2 de área de construção;

LOTE N.º 41, com a área de 335 m2, com 135 m2 de área de implantação e



6
1500
1500

MUNICÍPIO DE MAFRA
CÂMARA MUNICIPAL

- 225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 42 com a área de 335 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 43, com a área de 335 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 44, com a área de 335 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 45, com a área de 565 m2, com 180 m2 de área de implantação e
250 m2 de área de construção;
LOTE N.º 46, com a área de 355 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 47, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 48, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 49, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 50, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 51, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 52, com a área de 570 m2, com 220 m2 de área de implantação e
250 m2 de área de construção;
LOTE N.º 53, com a área de 525 m2, com 220 m2 de área de implantação e
250 m2 de área de construção;
LOTE N.º 54, com a área de 575 m2, com 190 m2 de área de implantação e
250 m2 de área de construção;
LOTE N.º 55, com a área de 345 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 56, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 57, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 58, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 59, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 60, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 61, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 62, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 63, com a área de 325 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 64, com a área de 345 m2, com 135 m2 de área de implantação e
225 m2 de área de construção;
LOTE N.º 65, com a área de 735 m2, com 260 m2 de área de implantação e
250 m2 de área de construção;
LOTE N.º 66, com a área de 565 m2, com 247.50 m2 de área de
implantação e 250 m2 de área de construção;
LOTE N.º 67, com a área de 735 m2, com 260 m2 de área de implantação e
250 m2 de área de construção.

- Finalidade: Em cada um dos lotes identificados pelos n.ºs de 2 a 17, 20 a 23, 31 a 44, 46 a

51 e de 55 a 64, é viável a construção de uma moradia unifamiliar geminada, com dois pisos mais cave e anexos destinados a abrigo automóvel e churrasqueira e ainda piscina;

- Em cada um dos lotes identificados pelos n.ºs 19, 45, de 52 a 54, de 65 a 67, é viável a construção de uma moradia unifamiliar isolada, com dois pisos mais cave e anexos destinados a abrigo automóvel e churrasqueira e ainda piscina;

- Nos lotes identificados pelos n.ºs 1, é viável a construção de um edifício multifamiliar, com dois pisos mais cave, de 24 a 28, é viável, em cada um, a construção de um edifício multifamiliar, com três pisos mais cave e um recuado, e de 29 a 30, é viável, em cada um, a construção de um edifício multifamiliar, com três pisos mais duas caves e um recuado. Nos referidos lotes é viável a construção de uma piscina;

- No lote identificado pelo n.º 18, é viável a construção de um edifício destinado a comércio/serviços/restauração, com dois pisos mais cave.

As construções a erigir deverão respeitar os condicionamentos constantes da Planta de Síntese e respetivo Quadro Regulamentar.

Os projetos das obras de urbanização que constituem o Anexo II, deverão ser integralmente respeitados, aquando da execução das referidas obras, e constam de: Rede Viária, Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais, Rede de Distribuição de Águas, Plano de Sinalização Rodoviária, Projeto de Resíduos Sólidos/Sistema de Contentorização, Projeto de Arranjos Exteriores, Projeto de Toponímia e Redes de Infraestruturas Telefónicas e Elétricas, devendo esta última cumprir os condicionamentos constantes da Carta 140/19/D-DRCL, de 2019/06/26, da EDP Distribuição Energia, S.A..

Deverá ainda ser cumprida a planta de síntese, em anexo, com os traçados de infraestruturas.

Condicionantes de Licenciamento: Deverão ser cumpridos os condicionamentos constantes dos pareceres cujos teores se anexam, referentes a Rede de Abastecimento de Águas, Águas Residuais e Águas Pluviais, cujos teores se anexam;

Plano de Sinalização Rodoviária:

Em obra deverá ser contemplada a marcação horizontal da delimitação dos lugares de estacionamento;

Rede Viária:

Deverão os arruamentos a executar ter as seguintes camadas constituintes, devidamente compactadas: duas camadas de tout-venant com 0,15 m espessura cada, uma camada de macadame asfáltico com 0,10 m espessura e uma camada de desgaste em betuminoso com 0,04 m espessura;

- Em obra, deverá proceder à alteração do tipo de Luminária proposta para uma do "Tipo Corrente", como por exemplo o Modelo Voltana 3 da Schröder, com potências entre 60W e 80W, temperatura de cor de 4500°K, equivalentes às especificadas no Projeto;

- Os equipamentos de fitness/sénior deverão ser devidamente certificados e cumprir a Norma Europeia 16630;

- Do loteamento aprovado, vão resultar acertos de estreimas entre os prédios agora correspondentes aos artigos 44.º, 48.º e 49.º todos da Secção G já referidos, conforme consta da planta de síntese anexa, devendo até ao pedido de receção provisória da última fase das obras, apresentar documentos comprovativos do registo das referidas permutas. Os acertos de estreimas deverão ser efetuados até à conclusão das obras referentes à 1.ª fase.



7
15/11/19

MUNICÍPIO DE MAFRA
CÂMARA MUNICIPAL

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público 25204 m² de terreno, compostos por 11725 m² destinados a arruamentos, parqueamentos e passeios pedonais (inclui cais para depósitos de lixo e ecopontos), por 5863 m² destinados a espaços verdes de utilização coletiva, por 7596 m² destinados a área para equipamento de utilização coletiva e por 20 m² destinados a um posto de transformação, conforme planta que constitui o Anexo I.

Para conclusão da 1.ª FASE das obras de urbanização foi fixado o prazo de 12 MESES.

Deverá requerer o aditamento referente à 2.ª fase, até 30 dias antes de terminar o prazo de validade do presente alvará e referente à 3.ª fase, deve ser pedido até 30 dias antes de terminar o prazo concedido do aditamento da 2.ª fase.

Foi prestada caução a que se refere o artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente, no valor de € 1.317.000,00 (um milhão e trezentos e dezasseite mil euros), mediante garantia bancária n.º 962300488029282, emitida em 12 de setembro em nome e a pedido do loteante, a favor da Câmara Municipal de Mafra, pelo Banco Santander Totta, SA, com sede na Rua do Ouro, n.º 88, 100-063 Lisboa, com o fim de garantir a execução das obras de urbanização atrás referidas, para a 1.ª fase. Para a execução das fases seguintes será apresentada caução quando da emissão dos aditamentos com os seguintes valores: 2.ª fase € 315.155,00 e 3.ª fase € 60.100,00.

Deverá providenciar para que as mesmas disponham do respetivo livro, conforme determina o artigo 97.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente, o qual deverá ser entregue nesta Câmara Municipal, após a conclusão das obras, acompanhado do competente pedido de vistoria, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 87.º, do citado diploma legal.

Deverá informar por escrito, a data de início das obras de urbanização, com pelo menos uma semana de antecedência, e submeter, previamente à apreciação do Departamento de Obras e Urbanismo, todos os materiais a utilizar.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente, e para todos os efeitos presentes no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente.

© Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Registado na Câmara Municipal de Mafra, no livro n.º 40, a folha(s) 79, 80 e 81, em 2019/09/24.

A Assistente Técnica,

(Carla Batalha)

○

8

○

8

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1915-76980-110906-004852

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 32044, Livro N.º: 85

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: A CARRASQUEIRA

SITUADO EM: limites da Ericeira

ÁREA TOTAL: 2562 M2

ÁREA DESCOBERTA: 2562 M2

MATRIZ n.º: 48 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO N.º: G

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra de sementeira.

Norte -herdeiros de Francisco Assis Duarte Ferreira

Sul -caminho

Nascente -caminho

Poente -Bernardo da Silva

Reprodução por extratatação da descrição

O(A) Escriturário(a) Superior

Ana Paula Magalhães Faustino Figueiredo Azevedo Alves Caetano

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 2 de 1979/07/02 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** SOCIEDADE URBICEIRA, CONSTRUÇÕES DA ERICEIRA, S.A.R.L.

Sede: Rua Cova da Moura, 2, r/c

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA ANTÓNIA FRANCO DA SILVA

Casado/a com FRANCISCO JORGE DA SILVA no regime de Separação de bens

Localidade: Gradil, Mafra

Reprodução da inscrição n.º 43.486, fls.178, G-75

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Escriurário(a) Superior
Ana Paula Magalhães Faustino Figueiredo Azevedo Alves Caetano

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 27-08-2019 e válida até 27-02-2020

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 09 - MAFRA FREGUESIA: 06 - ERICEIRA

SECÇÃO: G ARTIGO MATRICIAL Nº: 48 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Carrasqueira

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1944 Valor Patrimonial Inicial: €1,90

Valor Patrimonial Actual: €4,65 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,256200

PARCELAS

Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,256200 ha Rendimento Parcial: €0,09

TITULARES

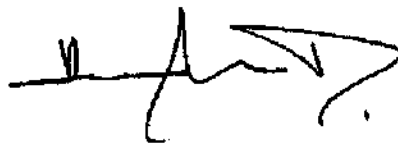
Identificação fiscal: 500293872 Nome: URBICEIRA CONSTRUÇOES ERICEIRA SARL

Morada: RUA COVA DA MOURA N 2 R C, LISBOA, 1350-117 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2019-09-26

O Chefe de Finanças



(Humberto Pereira Martins)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

Rua da Junta de Freguesia n.º 2 2640-335 Igreja Nova
NIF 510837344

Tramisi em h. h. h. h.
Reuntem-se à
Assamblea Municipal
para o estudo do plano
da Q. T. de Ma. h. h. h.
24/2/2020
W.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maфра
Praça do Município

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2020/3290 16.1.6/2020/4	17/02/2020	01/2019	21-02-2020

Assunto: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CHELEIROS

Considerando a vossa solicitação sobre a emissão de parecer relativamente à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Cheleiros;

Considerando que o município já concretizou a delimitação de 5 áreas que visavam os núcleos principais, de nível I, e que tenciona iniciar a proposta de novos limites de ARU para alguns núcleos secundários, de nível II, bem como zonas ribeirinhas de importância estratégica para o turismo;

Atendendo a que, tal como mencionado na memória descritiva e justificativa da ARU de Cheleiros, existe uma clara preterição do local e abandono da função residencial o que leva a um ambiente urbano degradado;

Considerando o elevado potencial que Cheleiros apresenta para o turismo da região, resumido na memória descritiva e justificativa da ARU de Cheleiros, com a consequente necessidade de manutenção e recuperação do património cultural existente;

Atendendo aos benefícios fiscais que os promotores de ações de reabilitação que tenham por objeto os prédios urbanos ou frações autónomas, localizados em ARU, podem beneficiar, tal como previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais;

União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Junta de Freguesia, nº 2, Igreja Nova, 2640-335 Maфра
ufigrejanovaecheleiros@gmail.com
UF Igreja Nova Cheleiros

Awexo XIX



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

Rua da Junta de Freguesia n.º 2 2640-335 Igreja Nova
NIF 510837344

Considerando, ainda, os potenciais projetos de reabilitação e requalificação do espaço público indicados na memória descritiva e justificativa da ARU de Cheleiros, nomeadamente, a requalificação da zona ribeirinha, a requalificação do Largo da Praça, a reabilitação do campo de futebol e área envolvente, a reabilitação do largo da Igreja, ou a requalificação dos circuitos pedonais na localidade com a implementação de novos espaços públicos, como largos e praças;

E sendo nosso entender que a delimitação da ARU de Cheleiros vem trazer um desenvolvimento urbano necessário para a revitalização do aglomerado urbano desta localidade, melhorando as condições de habitabilidade e de usufruto do espaço público, numa intencional valorização do património cultural, garantindo a sustentabilidade, potenciando a criação de emprego e o crescimento da economia:

Entende esta junta de freguesia, depois de apreciada a proposta, apresentar a emissão de parecer **positivo** sobre a delimitação da ARU de Cheleiros.

Colocamo-nos à disposição para ser ouvido na área a delimitar.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Elísio dos Santos Varandas)



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

ps

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA REUNIÃO DE 2020/02/14
PROC.º 16.1.6/2020/4**

ASSUNTO: 3.1. Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cheleiros.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/2041, elaborada a 10 de fevereiro de 2020, na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da dirigente de 3.º grau da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, e considerando a memória descritiva anexa à referida informação, que inclui a fundamentação subjacente à delimitação da referida área e os objetivos estratégicos, a Câmara Municipal deliberou, concordar com a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cheleiros, conforme planta anexa, ao abrigo do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. -----

--- Deliberou, ainda, enviar a presente proposta à União de Freguesias da Igreja Nova e Cheleiros para prestação de parecer, tendo em vista a posterior submissão à Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: *27 Vereadores e os 27 Municípios* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signatures]



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

PARECERConcordo com a proposta apresentada
A consideração superior

11/02/2020

O(A) Diretor(a) de Departamento,

FACE A INTERAÇÃO PRESENTADA, EM A
QUAL CONCORDO, PROponho O RUIVO
A CÂMARA MUNICIPAL.

11/02/2020

O(A) Chefe de Divisão

11/02/2020 concordo com o
proposito

O(A) Coordenador(a),

DESPACHO

à Reunião

11/2/2020

Pl Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2020/2041**ASSUNTO:** Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cheleiros

A reabilitação urbana tem vindo a tomar cada vez maior importância para a dinâmica das localidades, uma vez que é o instrumento por excelência para aumentar a resiliência dos centros urbanos bem como promover o desenvolvimento económico e o investimento.

Associada à reabilitação urbana está toda uma mecânica que permite a revitalização das áreas degradadas, mas também a valorização do património construído e dos espaços naturais.

Reconhecendo a importância de Cheleiros na história do Concelho de Mafra e a necessidade de tornar esta localidade mais competitiva e produtiva, assume-se a sua delimitação como Área de Reabilitação Urbana imprescindível para a sua valorização e afirmação patrimonial enquanto local histórico e paisagem cénica. Do mesmo modo, se reconhece a necessidade de dotar a localidade de condições para que seja atrativa para a população que reside, mas também que visita, quer através da melhoria de mobilidade e dos espaços públicos quer através da promoção da sustentabilidade ambiental.

Face ao exposto, e considerando os termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual, a presente proposta de delimitação da



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

ARU encontra-se devidamente fundamentada na sua memória descritiva e justificativa, onde se inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, compreendendo também a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

Propõe-se deste modo que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de **Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cheiros** e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

10/02/2020

X

Sara Macedo Martins

Sara Macedo Martins

Arquitecta

Assinado por: SARA ISABEL ALVES BOAVENTURA MACEDO MARTINS



PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA |

CHELEIROS

MEMÓRIA DESCRITIVA

FEVEREIRO DE 2020

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	1
2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	4
3 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA.....	5
3.1 ANÁLISE PRELIMINAR	19
4 FUNDAMENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO.....	21
5 ACÇÕES FUNDAMENTAIS DE REABILITAÇÃO.....	24
6 BENEFÍCIOS FISCAIS.....	25
7 CONCLUSÃO	27
ANEXO I -	
QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CHELEIROS	29
ANEXO II - PLANTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CHELEIROS.....	31



1 | INTRODUÇÃO

O desenvolvimento urbano sustentável, tema atual da maior importância no contexto do crescimento regional e nacional, assume um papel central no quadro do programa PORTUGAL 2020.

Assim, o POR Lisboa 2020 – Programa Operacional Regional, definido para a Área metropolitana de Lisboa, na qual, territorialmente se insere o Concelho de Mafra – define como objetivos temáticos principais, no âmbito do desenvolvimento urbano, os seguintes:

- Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os sectores;
- Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização inteligente dos recursos;
- Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação.

Neste sentido, está previsto como ação integrada de desenvolvimento urbano sustentável (AIDUS), no âmbito da preservação do ambiente.

Segundo o texto integral do POR Lisboa, todas as ações territoriais previstas que respeitem à regeneração deverão ter por base uma delimitação territorial "(...) incidindo em espaços inframunicipais correspondentes a centros históricos, zonas ribeirinhas ou zonas industriais abandonadas, enquadrados nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) (...)", sendo neste contexto que surge a presente memória descritiva.

O município já concretizou a delimitação de 5 áreas que visavam os núcleos principais, de nível I, e verifica-se agora de maior importância iniciar a proposta de novos limites de ARU para alguns núcleos secundários, de nível II, bem como zonas ribeirinhas de importância estratégica para o turismo, fundamentais para assegurar que as ações territoriais previstas sejam abrangentes a todo o território municipal e se enquadrem nomeadamente no POR Lisboa 2020.



A área territorial do concelho de Mafra abrange diversos núcleos urbanos de pequena e média dimensão, com tradições de uma vivência própria, cuja preservação é essencial à manutenção da identidade singular do Concelho. Alguns destes núcleos com forte vocação agrícola, outros com intrínseca ligação ao mar e a sede de concelho com uma dinâmica cultural e histórica indissociável do Palácio Nacional de Mafra, todos compõem a identidade única de Mafra, que se pretende não só preservar, mas igualmente definir como marca de referência.

Nas mais recentes décadas, observou-se que a notória expansão das periferias dos principais núcleos urbanos do Concelho, decorrente de um crescimento demográfico muito elevado, conduziu a exposição destas áreas à perda de qualidade e conseqüente degradação. No caso em apreço, existe uma clara preterição do local e abandono da função residencial o que leva a um ambiente urbano degradado. Torna-se pertinente definir meios e medidas que potenciem a sua proteção, resiliência e atratividade.

Nesse seguimento, o Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe é dada pela Lei 32/2012, de 14 de agosto, refere, na alínea e) do Artº3, refere a necessidade de "Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana" como um dos interesses a prosseguir, reforçando a reabilitação urbana como mecanismo mais eficaz para contrariar a degradação de áreas urbanas consolidadas e permitindo que o edificado e os espaços livres recuperem uma funcionalidade adequada às necessidades presentes do núcleo urbano em que se inserem. A delimitação de ARU revela-se, por conseguinte, uma forma integrada de modernização das infraestruturas urbanas.

O objetivo genérico destas ações consiste em contribuir para a reabilitação do edificado e dos tecidos urbanos degradados, melhorando as condições de habitabilidade e de usufruto do espaço público, numa intencional valorização do património cultural, garantindo a sustentabilidade e principalmente o desenvolvimento urbano, potenciando a criação de emprego e o crescimento da economia.



Assumindo como pressuposto que muitas destas áreas apresentam espaços urbanos obsoletos, mas de identidade característica própria, pretende-se promover as operações de reabilitação urbana, permitindo desta forma assegurar a promoção do seu potencial urbano, a sua correta utilização e a garantia de cumprimento das suas funções.



2 | OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

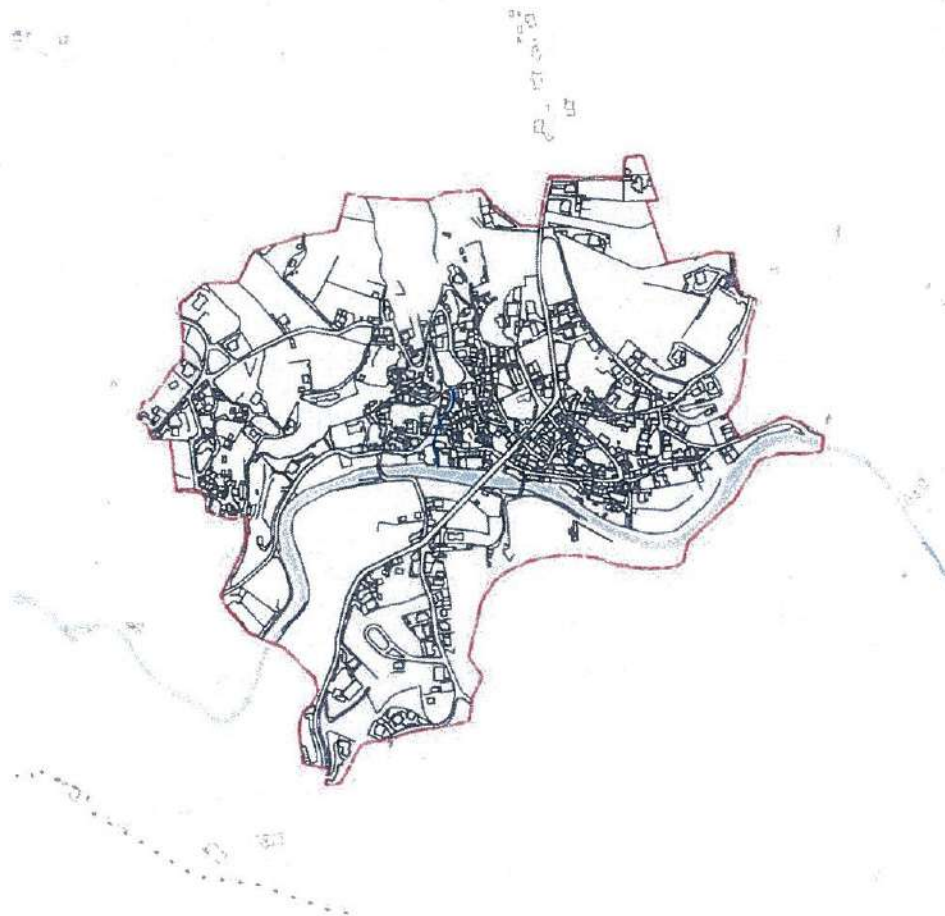
A delimitação desta ARU de Cheleiros assenta sobre os seguintes objetivos estratégicos municipais:

- A revitalização do aglomerado urbano, recorrendo à qualificação do espaço público e do ambiente urbano, através da modernização das suas infraestruturas, reestruturação viária e criação de estacionamento, numa intervenção conjunta que visa a obtenção de um espaço público de qualidade e de um ambiente urbano saudável e descontaminado, contribuindo para a redução de emissões de carbono;
- A qualificação do espaço urbano em termos ambientais e paisagísticos, assegurando que, pela sua necessidade lógica e funcional, as intervenções se mostrem sustentáveis;
- A reabilitação, regeneração física e reconversão do património construído, em espaço urbano, garantindo a resiliência integrada da ARU, assegurando a diversidade sociocultural, o desenvolvimento económico e a criação de novo emprego nos tecidos urbanos existentes;
- Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- A promoção dos espaços dedicados ao turismo, cultura e lazer, em complementaridade com as funções da área a reabilitar, desenvolvendo de forma integrada o concelho de Mafra como destino turístico com oferta diversificada.



3 | CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA

A delimitação da ARU de Cheleiros apresenta uma área 55,1 hectares e corresponde ao núcleo urbano histórico em área delimitada abrangendo o património classificado, o núcleo antigo, o aglomerado urbano mais recente a sul do rio Lizandro, e a zona ribeirinha, que relaciona ambas as margens e se estabelece enquanto elemento organizador de uma continuidade de



desenvolvimento urbano.

Figura 1- Delimitação da Área de Reabilitação de Cheleiros

Dados Gerais (base dados INE 2011)

Área total de Reabilitação Urbana (ha): 55,1 ha

N.º de prédios: 360

(valor obtido dos CENSOS 2011 para a localidade)

N.º de alojamentos: 349

(valor obtido dos CENSOS 2011)

N.º estimado de alojamentos devolutos: 120

(valor obtido dos CENSOS 2011)

N.º estimado de população residente: 642 habitantes

(valor obtido dos CENSOS 2011)



A ARU localiza-se em Espaços Residenciais Áreas Consolidadas e Áreas a Estruturar, Espaços de Uso Especial e Espaços Verdes urbano; abrangendo ainda zonas em Solo Rural, nomeadamente, Espaços Agrícolas e Espaços Naturais, de acordo com o Plano Diretor Municipal, em vigor.

Caraterizada por se localizar num extremo do Concelho, é uma das suas portas de entrada, neste caso através da Estrada Nacional 9. Este atravessamento não valoriza a localidade, mas é a primeira imagem do Concelho de Mafra para quem vem de Sul, pelo Concelho de Sintra.

Possui caraterísticas históricas únicas relacionadas com a construção do Convento de Mafra, que carecem de uma ação integrada de regeneração, que potencie a sua resiliência e atratividade, uma vez que é uma localidade que tem vindo a perder habitantes, contrariando a tendência do resto do Concelho.

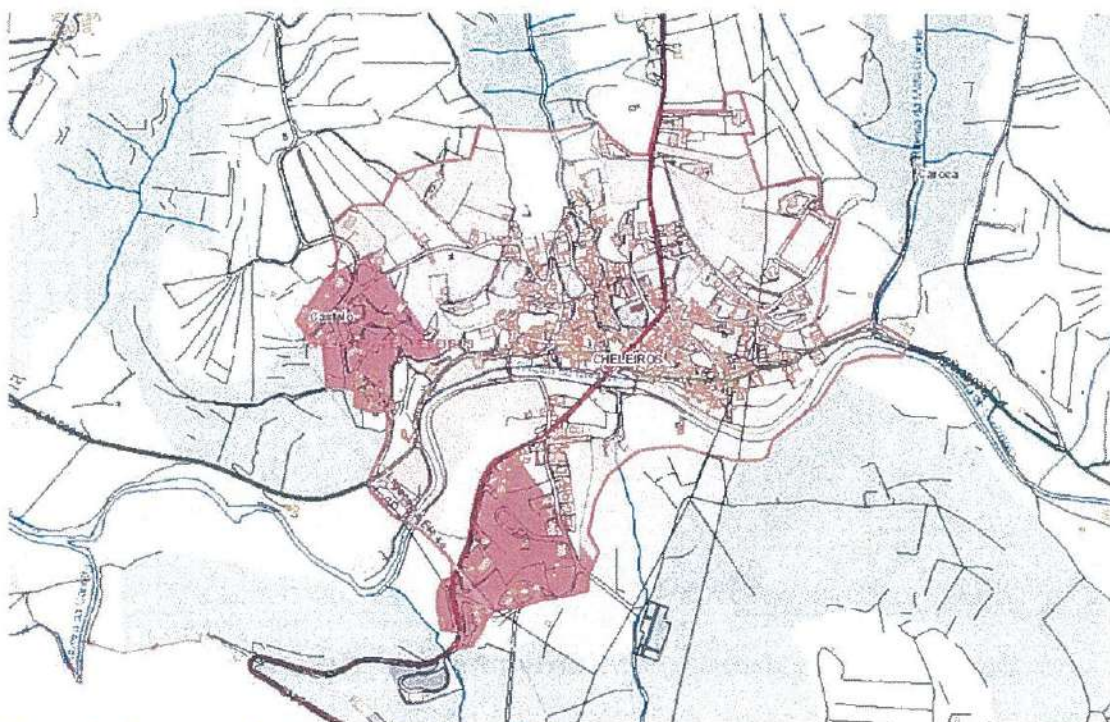


Figura 2- Caraterização do uso do solo no PDM



Caraterização da rede viária

Caraterizado nomeadamente pelo seu eixo EN9, reflete o pesado legado dado pela travessia viária de quem se desloca entre Mafra e Sintra, com frentes de rua compostas por edificações implantadas junto à berma da estrada, que apresentam mau estado de conservação, muito em resultado do intenso tráfego automóvel.

Os insuficientes perfis viários evidenciam maior constrangimentos nesta estrada nacional pelo o elevado número de automóveis, e também, por uma quase ausência de rede de percursos pedonais e de alternativas mais rápidas que estão previstas quer no PDM de Sintra quer no de Mafra e que fazem parte de um eixo de ligação à A21.

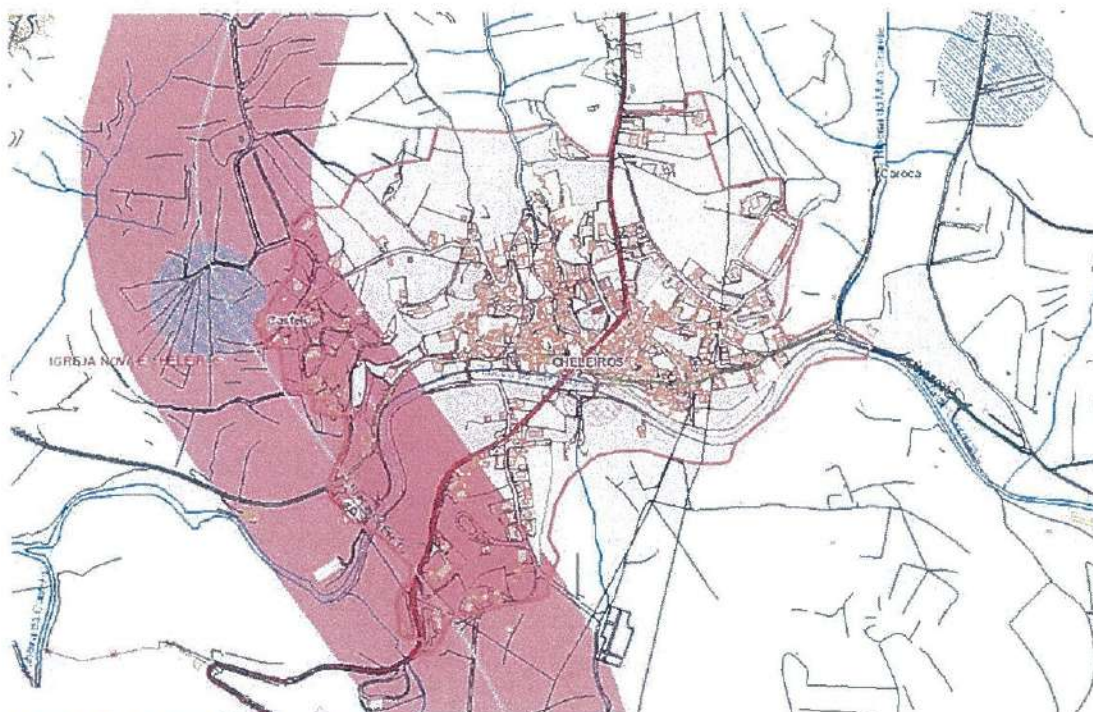


Figura 3- Eixos viários principais

Dentro da localidade os arruamentos são caraterísticos dos aglomerados antigos, cuja exiguidade na largura da via mal permite a passagem de dois automóveis em simultâneo, na maior parte do seu traçado.

São arruamentos estreitos e sinuosos, convidativos para um passeio pedonal ou de bicicleta, mas nada apropriados ao trânsito automóvel ainda que estejam devidamente pavimentados



Caracterização do espaço público

Os espaços públicos que existem na localidade, à procura de serem descobertos, carecem de intervenção que os dinamize e devolva o valor de uso público. A localidade caracteriza-se por ruas estreitas e pequenos largos, corolário de um planeamento de larga escala consumado faseadamente ao longo de gerações, e que até recentemente na história da localidade, subordinava a expansão privada à supremacia do espaço público, mas que não se adequa a uma experiência contemporânea de vivência e ocupação do espaço público, nem à estrutura socioeconómica atual. E, não partindo de uma análise que isole completamente as etapas de definição urbanística, a localidade encontra-se, de certa forma, de costas voltadas para o rio, mais centrada em si própria que na maravilhosa paisagem circundante onde o rio tem um papel preponderante.



Figura 4- Rua da Borrija

O desenvolvimento urbano de Cheleiros, deixou uma herança histórica e cultural rica, possui alguns monumentos classificados nomeadamente a Capela do Espírito Santo, a Igreja Paroquial e Cruzeiro do Adro da ponte, o Pelourinho e a ponte romana.



Foi por esta ponte românica e pelo centro histórico de Cheleiros, que passaram os blocos de mármore de Pêro Pinheiro que seriam utilizados para a construção do Convento de Mafra.



Figura 5- Ponte Românica

Um século mais tarde ocorreu a primeira grande revolução viária em Cheleiros, com a construção da Ponte Nova, elemento que pela sua escala, assumiu uma presença significativa no desenvolvimento do tecido urbano de Cheleiros.



Figura 6- Ponte Nova



Outros pontos de interesse evidenciam e caracterizam o meio de subsistência dos *cabritos* ao longo dos últimos séculos, tais como a azenha de três mós de Cheleiros e o chafariz do Peniche, este último, construído em 1883, elemento patrimonial de grande importância simbólica e social no seu respetivo período. Construído na primeira curva da nova estrada, o chafariz ilustra a renovação viária oitocentista decorrida em Cheleiros, sendo igualmente um importante representativo da relação entre a localidade e os seus senhores da Casa do Infantado, entre os séculos XVII e XIX.



Figura 7- Azenha das 3 mós



Figura 8- Interior da Zenha



Figura 9- Chafariz do Peniche

Destaca-se igualmente a existência de outros pontos notáveis, tais como os vestígios arqueológicos por explorar, nomeadamente o Castelo de Cheleiros e o Penedo do Lexim, uma antiga chaminé vulcânica onde é possível a observação de uma disjunção prismática de basalto, e, o edifício da antiga Albergaria, do qual nos dias de hoje resta apenas o seu portal principal. Construído no séc. XVII, o edifício constitui uma memória do estatuto de Cheleiros como local de passagem, cuja decadência se fez em paralelo com a da própria localidade.





Figura 10- Albergaria

Nas proximidades existe, por iniciativa privada, a reabilitação de uma aldeia saloia, a Aldeia da Mata Pequena, transformada em alojamento turístico de grande interesse, cuja ligação a Cheleiros, apesar da pequena distância, não é direta, dificultando uma relação de simbiose com Cheleiros, e a atratividade deste último enquanto ponto turístico.



Figura 11- Casario da Mata Pequena



Caraterização do edificado

Quanto a uma análise generalizada do edificado de Cheleiros, verifica-se que o mesmo é essencialmente composto por habitações unifamiliares, com um ou dois pisos. Não obstante esta análise simplista, é fácil a observação que o edificado se apresenta degradado, com diversas construções em ruínas ou em pré-estado de ruína.

Verifica-se igualmente situações em que as habitações apresentam estar devolutas, o que contribui para um pior ambiente público.

Na maioria das edificações, a singularidade das mesmas, permite antecipar que a sua reabilitação se afigura viável e possibilitaria a resiliência do lugar. E admirando os últimos esforços de iniciativa pública e privada no sentido de da requalificação dos elementos e da malha urbana, interessa promover a continuidade da intervenção no espaço público e na regeneração do tecido urbano, reforçando consequentemente a imagética e a resiliência socioeconómica de Cheleiros.

Ainda recentemente foi criado por entidade particular o museu do vinho, edifício muito interessante com base na reabilitação da antiga escola primária, que se tornou um ponto de interesse e que desencadeou a reabilitação de três edifícios no centro da localidade, nomeadamente o edifício da antiga escola primária, um lagar e um armazém industrial, contribuindo para o dinamismo do local.



Figura 12- Museu Manzvine





Figura 13- Loja do Museu

Fotos do edificado degradado



Figura 14- Ruína



Figura 15- Casa devoluta





Figura 16- Ruína



Figura 17- Casa devoluta



Imóveis Classificados



Figura 18- Ponte Românica



Figura 19- Capela do Espírito Santo



Figura 20- Pelourinho



Em sintonia com o restante concelho, também aqui foram desenvolvidos esforços para que às instituições ou associações em necessidade de espaços para desenvolver as suas atividades, lhes fossem cedidos os espaços municipais disponíveis.

A escola primária, edifício característico do estado novo (plano centenário) foi cedida para a paróquia funcionando como salas de catequese após ter sido construída a escola básica integrada na Igreja Nova que esvaziou de conteúdo quer este edifício quer o jardim de infância.

O campo de futebol, pertencente à Sociedade Recreativa Desportiva Cheleirense situa-se na coroa exterior da localidade apesar de inserido no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo encontra-se muito degradado.



Figura 21- Campo de Futebol

A Sociedade Recreativa Desportiva Cheleirense tem um núcleo de desportos motorizados com grande dinâmica na organização de expedições de todo o terreno, cuja sede foi recentemente ampliada de forma a poder acolher a dinâmica desportista.



Caraterização das atividades económicas

As atividades económicas em Cheleiros estão principalmente relacionadas com a agricultura e com o pequeno comércio sendo que a maioria dos habitantes não trabalha no local onde reside, sendo o local de atividade profissional dividido equitativamente entre o Concelho de Mafra e o Concelho de Sintra.

Verifica-se actualmente que número de comércio/serviços locais é extremamente reduzido constando apenas duas empresas de restauração e bebidas, uma mercearia, uma loja de restauro de mobiliário e uma oficina automóvel.

Carece, portanto, a localidade de atrair empresas, comércio e serviços que possam dar resposta aos habitantes e os impeçam de procurar outros locais para satisfazer as necessidades da população.

Em termos de resposta social o centro social e paroquial de Cheleiros responde satisfatoriamente¹ às necessidades da população contendo um centro de dia e ligação ao Banco Alimentar.

Atividades económicas



Figura 22- Café

¹ Diagnóstico Social Concelho de Mafra-2015, pág. 43.





Figura 23- mercearia e Drogaria



Figura 24- Restaurante



3.1 | Análise Preliminar

Edificado

- Edifícios habitacionais, em mau estado conservação e/ou devolutos, localizados quer ao longo do principal eixo estruturante da malha urbana, a EN9, quer no interior da localidade.
- Áreas de atividades económicas, que se apresentam pouco habilitadas a promover a resiliência desta localidade, no entanto com deficitárias áreas envolventes que suprimam as suas necessidades básicas, tais como zonas de permanência exterior e zonas de estacionamento adequado.

Espaço Público

- A rede viária assume o papel principal no espaço público desta localidade, denotando que a inexistência de espaços públicos de qualidade de agregação e permanência, pelo que esta função é atualmente concretizada nas edificações que através do associativismo agregam as funções de comunhão da comunidade;
- A falta de estacionamento público potencia atualmente o estacionamento desordenado e ocupação indevida dos espaços públicos;
- Espaços públicos exteriores desadequados para potenciar a permanência da população, com desenho urbano desadequando;
- Falta de espaços verdes de estar e lazer, fundamentais na melhoria da qualidade de vida, bem como, uma ausência de estrutura urbana de corredores verdes que possibilite a circulação agradável e confortável dos utilizadores do espaço viário.



Estrutura Viária e Infraestruturas Urbanas

- Circuitos pedonais inexistentes e, apenas em determinadas zonas, com a qualidade abaixo da desejada, que não garantem de forma contínua a acessibilidade, não se revelando adaptados, especialmente a pessoas com mobilidade reduzida;
- Espaços públicos livres devolutos, em mau estado de conservação e desadequados face à legislação relativa à mobilidade condicionada;
- Estrutura viária desadequada, com diversos arruamentos de perfil reduzido, onde ainda se mantém os dois sentidos, revelando situações de conflito viário diário;



4 | FUNDAMENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO

História

Este núcleo urbano, é de extrema importância histórica no Concelho atendendo a que a sua história remonta à época romana, considerando que o centro histórico conserva traços urbanos representativos da evolução física do aglomerado, e característicos da sua dimensão cronológica, enquanto antiga cabeça de circunscrição municipal.

O foral foi atribuído por D. Sancho I, remonta à fundação da nação (1195). Durante séculos foi sede de Concelho (1195 a 1836), foi sede de freguesia, primeiro pertencendo a Sintra e posteriormente a Mafra.

As terras deste "Concelho" foram doadas em 1304 por D. Dinis, a D. Violante Lopes Pacheco, mas por falta de descendência, voltaram a pertencer ao Reino.

Voltaram a ser doadas a Gonçalves Vasques de Melo por D. João I em 1420 e, por morte de seu filho, sem descendentes, voltou a pertencer à Coroa.

Em 1705 passou a pertencer à Casa do Infantado.

Os diversos imóveis classificados de interesse público que são testemunho da importância da localidade através dos tempos. Aqui pernoitou o Rei aquando da construção do Convento de Mafra.

Economia

Do ponto de vista da vitalidade económica, a localidade tem vindo a perder competitividade em função de outros locais do Concelho e do Concelho adjacente (Sintra), possuindo principalmente pequeno comércio local, sem expressão, e atividade agrícola.



Sendo uma localidade com bom potencial turístico não tem no momento praticamente qualquer aproveitamento nesta atividade (excetua-se o museu do vinho).

Numa análise preliminar quer ao edificado, ao espaço público, à estrutura viárias e às infraestruturas urbanas, é perentório assumir a necessidade de uma intervenção integrada deste perímetro urbano. A quase total inexistência de espaços públicos, onde seja valorizada a presença humana, revela que a necessidade de implementar projetos que forneçam vitalidade aos espaços urbanos, apresenta-se da maior importância no que concerne à tomada de decisões para o desenvolvimento social e territorial da área delimitada.

Como tal, o levantamento fotográfico apresentado e a análise do estado de conservação dos edifícios e dos espaços públicos da zona de intervenção são ferramentas fundamentais no processo de intervenção, sejam elas no sentido do restauro, da reabilitação, da regeneração ou da requalificação. Este inicial registo e a avaliação dos conteúdos culturais do património edificado bem como do património imaterial em causa, permitiu concluir que a reabilitação deste território é primordial para implementar o turismo nas zonas mais interiores, criando as condições para uma melhor distribuição do turismo no Concelho de Mafra, criando atratividade que permita o descongestionamento as zonas de praia.

Neste sentido, foi tomado como referência o perímetro urbano da localidade de Cheleiros, definido no PDM, mas acrescentando as zonas ribeirinhas que constituem um potencial turístico para efeitos de delimitação da ARU agora proposta.

Relativamente ao edificado, considerou-se o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, na sua redação atual relativamente aos níveis de conservação a considerar para avaliação do estado de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma. Sendo esta classificação válida por um período de três anos, os escalões a atribuir ao edificado são:



5 - Excelente; 4 – Bom; 3 – Médio; 2 – Mau e 1 – Pésimo.

De acordo com o exposto, foi possível concluir que, de um modo geral, as estruturas edificadas presentes na área delimitada, apresentam um valor de conservação abaixo do médio e, conseqüentemente, inferior ao pretendido.

Salienta-se ainda que avaliado o potencial de resiliência do espaço público devoluto da ARU, se considera que o investimento na sua reabilitação integrada, com a atribuição de funções adequadas e a criação de espaços urbanos verdes de qualidade, se antevê positivo e de grande interesse para a prossecução dos objetivos estratégicos municipais, bem como para a sustentabilidade das atividades económicas a desenvolver nesta área.

Na metodologia utilizada para a delimitação, além dos objetivos estratégicos municipais elencados, foram ainda considerados os pressupostos que levaram à definição de categorias de uso do solo no Plano Diretor Municipal aprovado e publicado, em Aviso n.º 6614/2015 a 15 de junho de 2015 no Diário da República, 2ª série.

Face ao exposto, a delimitação da ARU de Cheleiros pode ser considerada prioritária para o desenvolvimento parte do território municipal e em especial para prossecução dos objetivos estratégicos Municipais.



5 | ACÇÕES FUNDAMENTAIS DE REABILITAÇÃO

-Ligação pedonal e ciclovía

A ligação pedonal e ciclovía pretende fazer a ligação entre os diversos pontos de interesse, nomeadamente a ligação entre Carvalhal e Cheleiros e a Mata Pequena, promovendo um circuito alternativo ao automóvel. Atendendo ao dimensionamento dos arruamentos existentes, pretende-se promover os arruamentos compartilhados, com circulação condicionada a residentes.

Numa perspetiva mais ambiciosa, efetuar a ligação entre a Foz do Lizandro e Cheleiros, junto ao Rio, promovendo a mobilidade suave e a ligação entre pontos turísticos como alternativa aos eixos viários existentes.

- Outros projetos de reabilitação e requalificação

São ainda de considerar outras ações fundamentais para a reabilitação tais como:

- A requalificação da zona ribeirinha;
- A requalificação do Largo da Praça
- A requalificação da Regueira da Cabeça
- A reabilitação do campo de futebol e área envolvente
- A reabilitação do largo da Igreja
- A requalificação dos circuitos pedonais na localidade com a implementação de novos espaços públicos, como largos e praças.



6 | BENEFÍCIOS FISCAIS

Conforme estipulado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a delimitação da área de reabilitação urbana “obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património”.

De acordo com o Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual, os incentivos previstos à reabilitação urbana, **são aplicáveis às ações de reabilitação** que tenham por objeto os prédios urbanos ou frações autónomas, localizados em ARU. Como tal, a delimitação territorial da ARU de Cheleiros é essencial para que nos casos em que existam ações de reabilitação, conforme a alínea a) e b) do n.º45 e art.º 71º do EBF, seja possível ao promotor beneficiar de incentivos fiscais que estimulem a sua progressiva reabilitação – desde que cumprindo os requisitos dispostos na legislação relativa.

Ainda, de acordo com a Lei n.º 64/2008 de 31/12, ficam sujeitas à taxa reduzida de IVA, conforme o Código do IVA, lista I, nos seus pontos 2.23, as empreitadas de reabilitação urbana realizadas em ARU.

Para o devido enquadramento ao regime, previsto nos incentivos à reabilitação urbana, deverá o promotor obter junto da Câmara Municipal comprovativo do estado de conservação do imóvel antes e após realização da ação de reabilitação mediante realização de vistoria. O pedido para atribuição do estado de conservação deve ser apresentado antes do início da ação de reabilitação, devendo ser formalizado novo pedido após conclusão da mesma. No âmbito da certificação do estado do imóvel é determinado o seu nível de conservação. Quando o mesmo for considerado mau, péssimo ou médio pode ser requerida à câmara a descrição das obras a efetuar para se atingir o nível superior, que deverá ser pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção, tal como definido no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de modo a usufruir dos referidos benefícios fiscais.



Os incentivos fiscais são aplicáveis aos imóveis que constituam objeto de ações de reabilitação iniciadas após a definição da presente ARU. Podem aceder aos benefícios fiscais os proprietários que após realização de uma ação de reabilitação, cumpram com o definido anteriormente.

Após vistoria no final das ações de intervenção, e verificando-se as condições expostas, será emitida comunicação à autoridade tributária que aplicará as isenções e **benefícios fiscais** (apresentados em **Anexo I**).



7 | CONCLUSÃO

As recentes oscilações económicas nacionais e a sua consequente repercussão nas atividades económicas regionais tiveram as suas consequências nas opções dos munícipes, quer em termos de emprego quer em termos de residência.

No caso concreto de Cheleiros, a união de freguesias veio deslocar parte dos serviços, nomeadamente os que estão relacionados com a infância, provocando um maior desinteresse na permanência na localidade que, cada vez mais, tem menos a oferecer. Verifica-se um claro abandono das construções no local, com mudança de residência para outras localidades mais apelativas em termos de comércio, serviços e acessibilidades.

De acordo com os censos de 2011 a população da localidade de Cheleiros conta com 656 residentes dos quais apenas 125 trabalham no Município representando 32% da população ativa. Nos mais jovens apenas 83 dos 156 jovens em idade escolar estudam no Município, ou seja, 47% dos estudantes preferem Sintra ou Lisboa como local de estudo. A população com mais 65 anos representa cerca de 23% dos residentes.

As recentes oscilações económicas nacionais e a sua consequente repercussão nas atividades económicas regionais tiveram eco no Concelho de Mafra, verificando-se um aumento significativo da população do Concelho. Não existindo grande oferta de alojamento disponível, a aposta dos particulares incidiu em grande parte na reabilitação de imóveis degradados quer destinados a atividades económicas como o alojamento local, quer para habitação própria permanente, especialmente nas zonas onde foram criadas as ARU, em parte devido aos incentivos e benefícios fiscais.

Assim, sendo esta localidade histórica a única a perder habitantes entre os dois últimos censos e, de acordo com os dados disponíveis uma das que tem menor índice de reabilitação, urge criar medidas de incentivo à requalificação e à fixação de residentes, melhoria da qualidade de vida e



recuperação de atividades económicas. Sendo a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana uma das ações passíveis de maximizar esses efeitos – como forma de garantir aos espaços visados a restituição das suas características, e assim, reforçar a sua elasticidade quanto aos demais impactos sobre os aglomerados urbanos.

Face ao exposto, a presente proposta para constituição de Cheleiros, efetua uma caracterização sumária da realidade existente, por forma a fundamentar a tomada de decisões sobre a intervenção a concretizar numa área com alguns sinais fortes de degradação.

O regime jurídico da reabilitação urbana, ao flexibilizar e simplificar os procedimentos, pretende incentivar a criação de ARU, aprovando para tais medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana. Deste modo a presente proposta de delimitação apresentada à Câmara Municipal para posterior aprovação da Assembleia Municipal pretende, através da legislação aplicável, dinamizar áreas em carência evidente dos diversos critérios associados à urbanidade do lugar e garantir a sua reintegração no tecido urbano.

A aprovação da ARU pela Assembleia Municipal carece de publicação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, devendo em simultâneo ser remetido o ato de aprovação ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos.

De acrescentar, que a presente delimitação da ARU, se pretende simultânea à aprovação de Operação de Reabilitação Urbana (ORU). A intervenção deverá consistir numa ORU Sistemática.



ANEXO I -**Quadro dos benefícios fiscais da Área de Reabilitação Urbana de Cheleiros****Benefícios a aplicar:**

- IMI- Nos termos do nº 2, alínea a) do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais- Isenção por um período de 3 anos, a contar da data de conclusão da ação de reabilitação, renovável por mais 5 anos caso se destine a habitação própria permanente;
- IMT - Nos termos do nº 2, alínea b) e c) do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - Isenção de pagamento nas aquisições de prédios urbanos ou de frações autónomas destinado exclusivamente a habitação própria permanente, na primeira transmissão onerosa subsequente à intervenção de reabilitação;
- Redução de Taxas de vistoria para determinação do estado de conservação- Nos termos do nº 2, alínea d) do artº 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais
- IRS - Nos termos do nº 4, do art.º 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais- Dedução à coleta de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação, até ao limite de €500;
- Mais-Valias - Nos termos do nº 5, do art.º 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais-Tributação à taxa reduzida de 5% quando estas sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis reabilitados em ARU.
- IVA- Nos termos do artigo 18.º, ponto 1, alínea a), e do ponto 2.23, da Lista I, do Código do IVA - reduzido para 6% para reabilitações por empreitada.



Penalizações a aplicar:

- IMI –Nos termos do DL nº 159/2006 de 08/08, na sua redação atual, majoração em três vezes do valor do IMI para edifícios devolutos ou em Ruína.

A identificação destes edifícios é da competência da Câmara Municipal.

- IMI- Nos termos do nº 6 do artº 112º do Código do IMI- majoração do IMI em 30% para os prédios degradados.

A identificação destes edifícios é da competência da Câmara Municipal.



ANEXO II – Planta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cheleiros





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

9

ps

DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

REUNIÃO DE 2020/02/14

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

PROC.º 13.3.1/2020/22

ASSUNTO: 3.3. Alterações na Sinalização de Trânsito realizadas durante o ano de 2019.-----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a informação/Interno/2020/2097, elaborada na Divisão de Obras Municipais, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Obras Municipais e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 11 de fevereiro de 2020, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara, na mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Face à informação prestada, e documentos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e considerando que se procedeu, durante o ano de 2019, a diversas alterações com caráter provisório da sinalização de trânsito no Concelho de Mafra, em conformidade com as plantas de localização n.ºs 1 a 72, anexas à referida informação tendo como melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamentos e entroncamentos, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos n.º 2 e 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, dar parecer favorável às alterações de sinalização vertical e horizontal, efetuadas no período em apreço, submetendo-as à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~.-----

Votos a favor: 20 Vereadores e o Sr. Presidente -----

Votos contra: --- -----

Abstenções: --- -----

Declarações de voto: --- -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Obras Municipais

PARECER**DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo com a proposta apresentada.
A consideração superior
11,02,2020

Beuclanda

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo

A Cons. Superior

11,02,2020

M

O(A) Chefe de Divisão

À reunião

11,2,2020

P/ Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2020/2097**ASSUNTO:** Alterações na Sinalização de Trânsito durante o ano de 2019.

Considerando que:

1. Com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamentos e entroncamentos, foram efetuadas durante o ano de 2019, alterações da sinalização de trânsito, conforme as plantas de localização juntas em anexo;
2. A sinalização efetuada tem carácter provisório, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra.

Submete-se à consideração superior, o envio à Câmara Municipal para emissão de parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Obras Municipais

Propõe-se que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 47.º do referido regulamento, a Câmara submeta estas alterações à Assembleia Municipal para aprovação da sinalização que consta nas plantas em anexo.

À consideração superior,

2020/02/11

X

Dulce Machado
Técnica Superior



Trânsito

**Alterações na Sinalização de Trânsito
durante o ano de 2019**

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS
E AMBIENTE**

Divisão de Obras e Manutenção

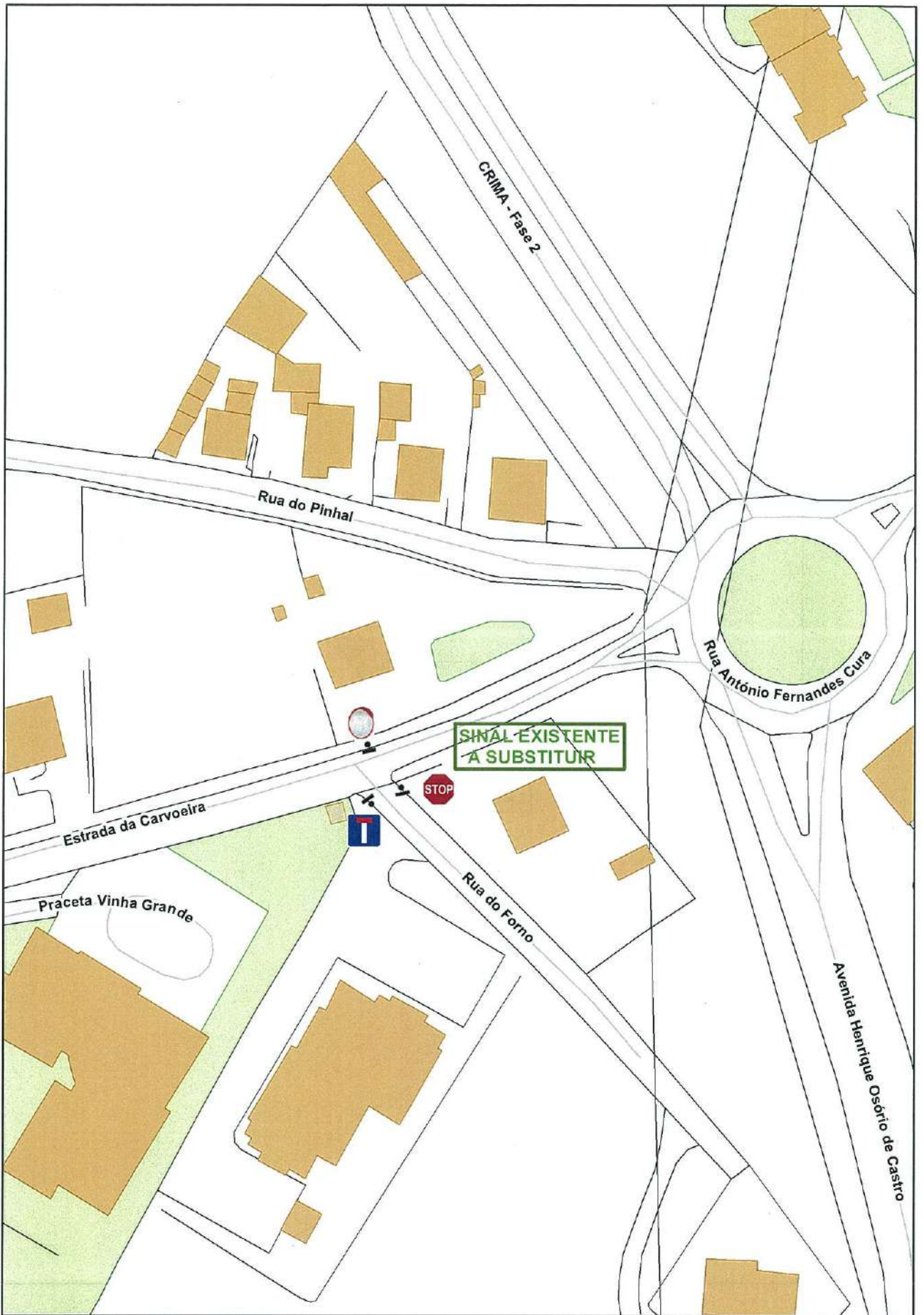
Mafra, fevereiro de 2020

Índice - Área do Trânsito

Número	Local	Freguesia
01	Rua do Forno - Gorcinhos	Mafra
02	Estrada de Casal Marreiros - Casal de Marreiros	UF Igreja Nova e Cheleiros
03	Travessa dos Juncais e Rua do Liceu - Malveira	UF Malveira e S. Miguel de Alcainça
04	Rua da Junta de Freguesia e Rua António Duarte Resina - Venda do Pinheiro	UF Malveira e S. Miguel de Alcainça
05	Rua Dr. Domingos Machado Pereira - Mafra	Mafra
06	Largo Sto António - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
07	Rua do Casal Monte Leite - Malveira	UF Malveira e S. Miguel de Alcainça
08	Parque Ecológico/Intermodal da Venda do Pinheiro - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
09	Rua Maria Libânia Carrilho - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
10	Rua da Capela - Asseiceira Pequena	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
11	Asseiceira Pequena	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
12	Rua Maria Libânia Carrilho e Rua António Duarte Resina - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
13	Rua do Ericeira - Ericeira	Ericeira
14	Rua da Vila Nova - Vila Nova	UF Igreja Nova e Cheleiros
15	Rua Padre Alfredo Fernandes de Brito - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
16	Estrada de Sto Isidoro - Achada	Mafra
17	Travessa Professor Dr. Leite Pinto e Estrada dos Moinhos - Malveira	UF Malveira e S. Miguel de Alcainça
18	Rua Nova, Rua da Maceira e Azinhaga da Melra - Picão	UF Enxara do Bispo, Gradil e V. F. do Rosário
19	Vila Velha - Mafra	Mafra
20	Caminho do Cerro - Avesada	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
21	Travessa de São Sebastião - Milharado	Milharado
22	Rua Principal - Sevilheira	UF Azueira e Sobral da Abelheira
23	Estrada do Depósito de Água - Lagoa	St. Isidoro
24	Charneca - Encarnação	Encarnação
25	Beco do Texugo - Charneca	Encarnação
26	Estrada de Mafra - Ericeira	Ericeira
27	Venda do Valador	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
28	Travessa da Fonte Lameira - Semineira	Milharado
29	Casal do Pedregulho, Rua do Poço e Travessa do Poço - Milharado	Milharado
30	Rua do Centro Cultural e Recreativo - Charneca	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
31	Caminho dos Raposeiros - Ribamar	St. Isidoro
32	Rua do Pinheiro - Mafra	Mafra
33	Rua Canão - Casal do Paixão	Encarnação
34	Rua Luis de Camões - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
35	Avenida 1º de Maio - Mafra	Mafra
36	Rua Serpa Pinto - Mafra	Mafra
37	Rua Eduardo Burnay - Ericeira	Ericeira
38	Rua do Castelo - Mafra	Mafra
39	Rua do Painel - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
40	Caminho do Outeiro - Cabeço de Montachique	Milharado
41	Rua dos Varelas - Barril	Encarnação
42	Rua Casal dos Ninhos - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
43	Rua 1º de Maio - Alcainça	UF Malveira e S. Miguel de Alcainça
44	Rua Ferreira de Castro - Mafra	Mafra
45	Rua da Encosta e Estrada das Vilãs - Vilãs	Mafra
46	Rua da Ermida - Enxara dos Cavaleiros	UF Enxara do Bispo, Gradil e V. F. do Rosário
47	Rua do Casal da Serralha - Azenha	UF Enxara do Bispo, Gradil e V. F. do Rosário

Índice - Área do Trânsito

Número	Local	Freguesia
48	Rua Carlos Purificação de Sousa - Malveira	UF Malveira e S. Miguel de Alcainça
49	Caminho do Roseiral - Salgados	Mafra
50	Rua da Câmara, Rua da Misericórdia e Travessa da Misericórdia - Ericeira	Ericeira
51	Estrada da Carvoeira - Gorcinhos	Mafra
52	Estrada Casa Nova/Romeirão - Casa Nova/Romeirão	Ericeira
53	Estrada da Abadia - Ericeira	Ericeira
54	Travessa da Amendoeira - Sobreiro	Mafra
55	Estrada do Zimbral - Paço D'Has	Santo Isidoro
56	Estrada do Zimbral - Paço D'Has	Santo Isidoro
57	R. Mestre Nuno de Oliveira - Avessada e R. de Santo António - Carrasqueira	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
58	Caminho do Vale D'Água - Lagoa	Santo Isidoro
59	Rua, Largo e Praceta dos Marquinhos - Ericeira	Ericeira
60	Rua Vale da Lapa - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
61	EN247 e Calçada da Encosta da Franca - Ericeira	Ericeira
62	Rua do Campanário - Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
63	Rua das Cancelinha - Ribamar	Santo Isidoro
64	Rua dos Pocinhos e Largo dos Pocinhos - Ericeira	Ericeira
65	Estrada do Carrascal - Livramento	UF da Azeira e Sobral da Abelheira
66	Rua Central e Rua do Moinho - Ribamar	Santo Isidoro
67	Avenida Cidade de Liemen - Mafra	Mafra
68	Av. António Severino Alves - Mafra	Mafra
69	Rua da Igreja - Sobral da Abelheira	UF Azeira e Sobral da Abelheira
70	Travessa Avelar Brotero - Mafra	Mafra
71	Rua Pereira - Póvoa da Galega	Milharado
72	Rua Normando Correia Leitão - Mafra	Mafra



Câmara Municipal de Mafra

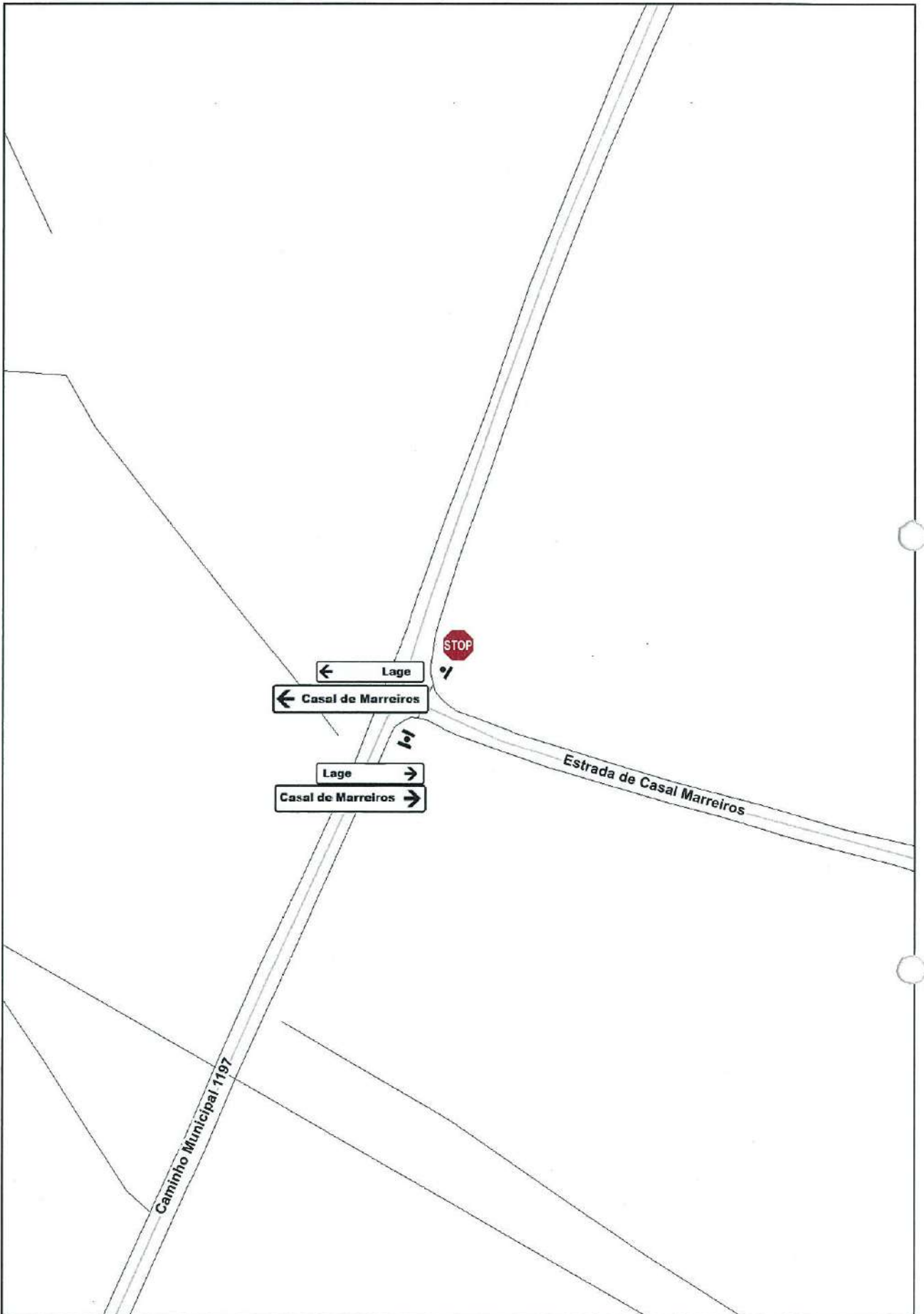
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Forno - Gorcinhos
Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2019
Escala: 1:1 000

01



Câmara Municipal de Mafra

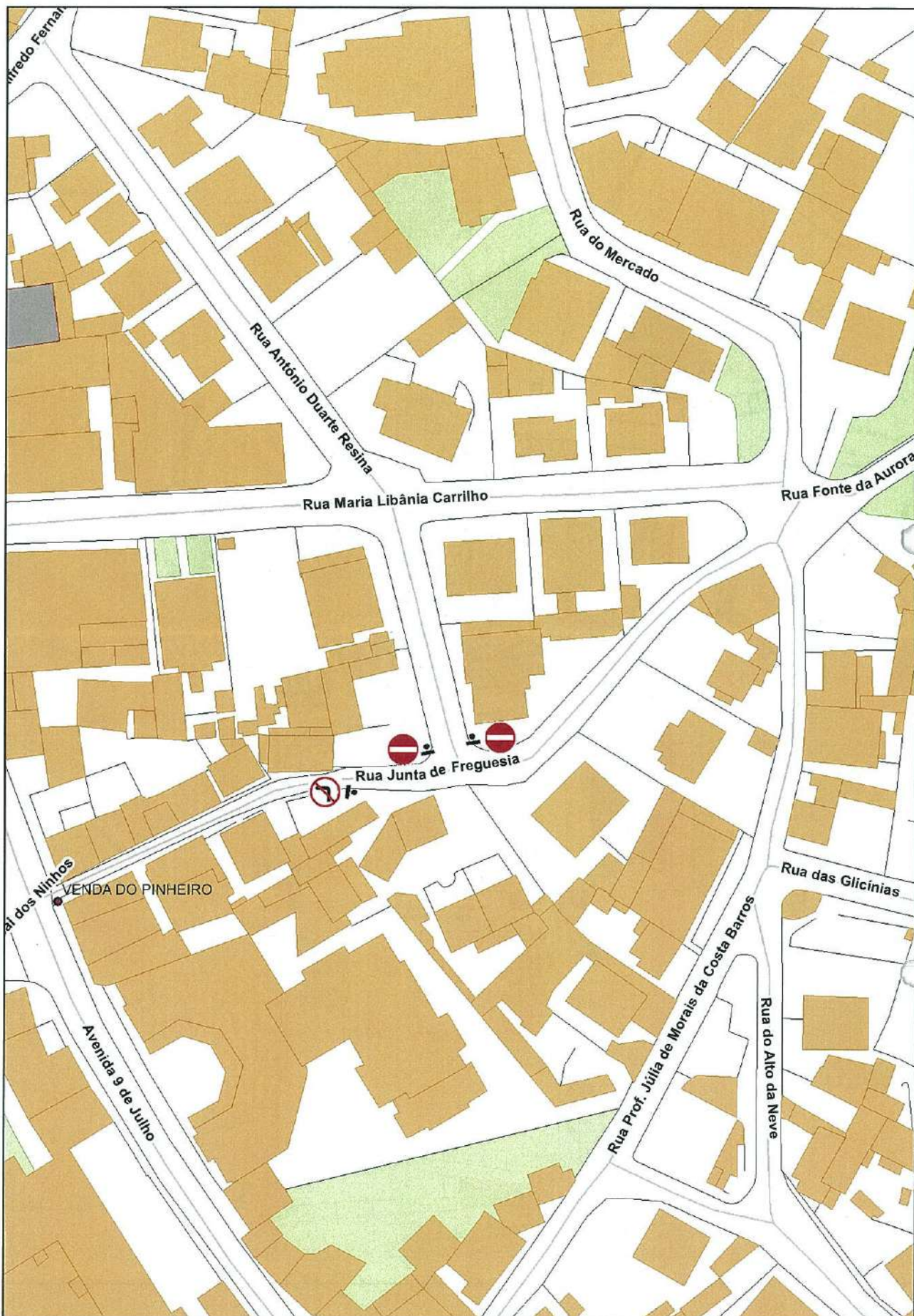
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada de Casal Marreiros - Casal de Marreiros
Freguesia: UF DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

Data: Janeiro 2019
Escala: 1:1 000

02



Câmara Municipal de Mafra

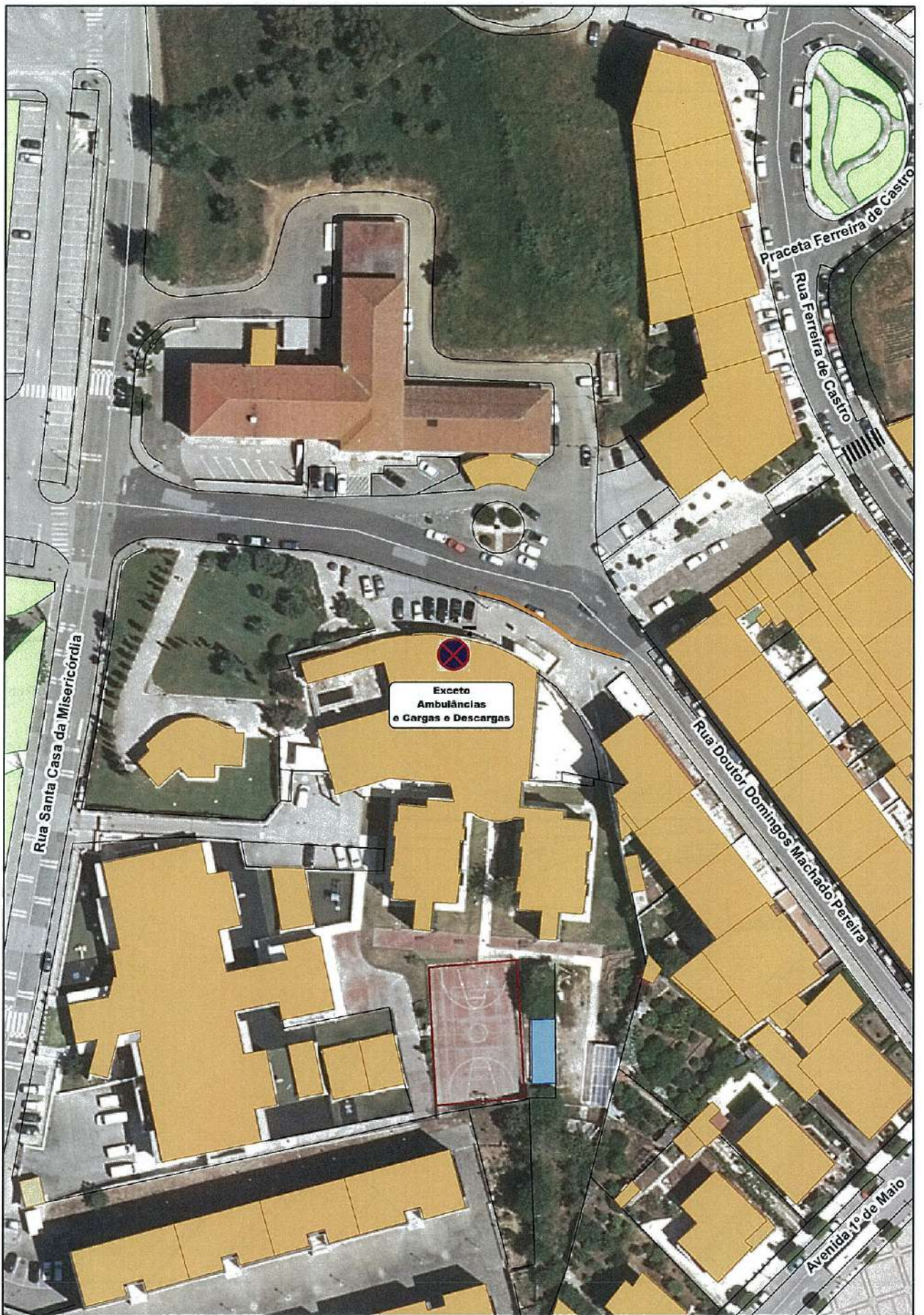
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Junta de Freguesia e Rua António Duarte Resina - Venda do Pinheiro
Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Janeiro 2019
Escala: 1:1 000

04



Câmara Municipal de Mafra

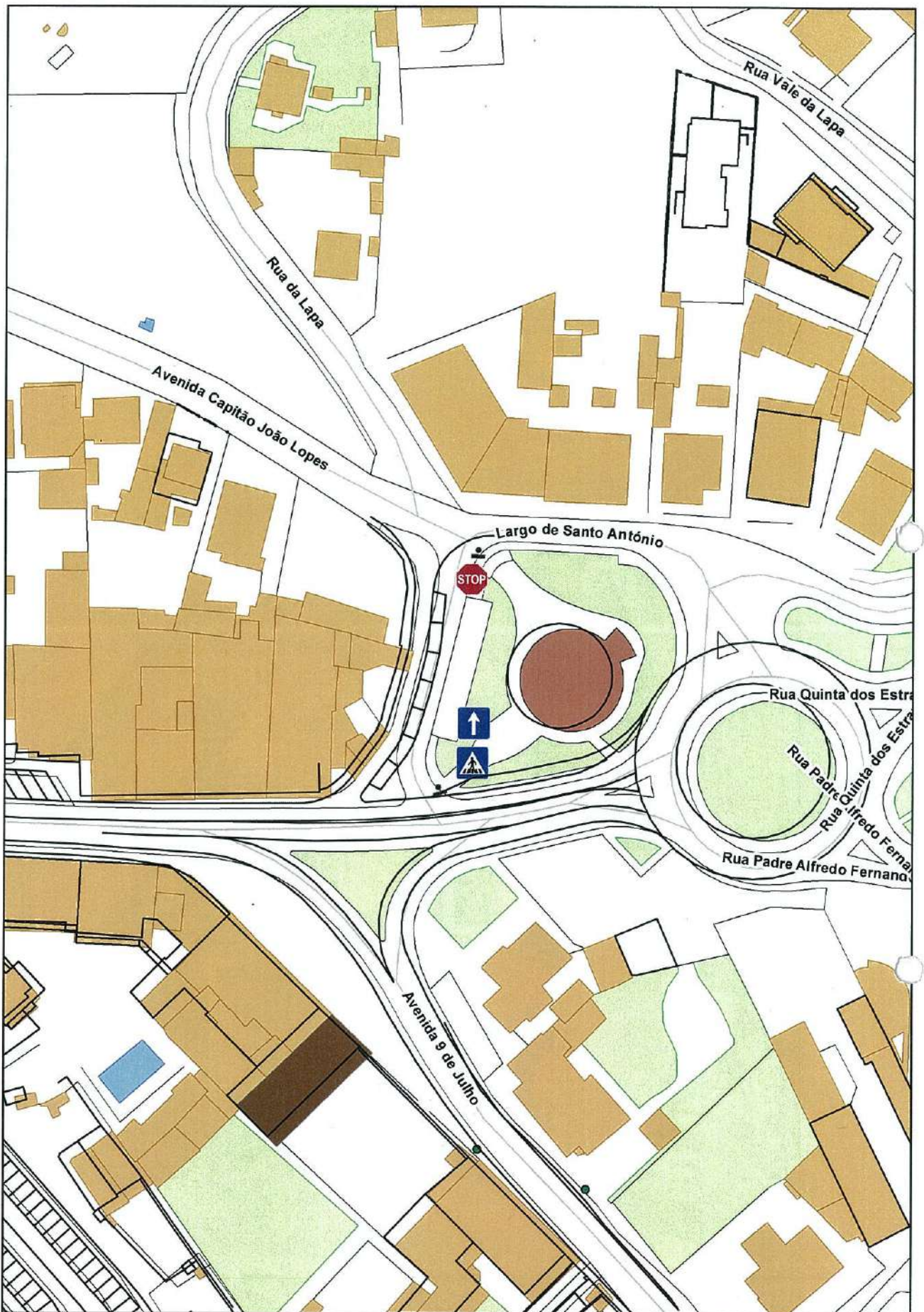
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Dr. Domingos Machado Pereira - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Fevereiro 2019
Escala: 1:1 000

05



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



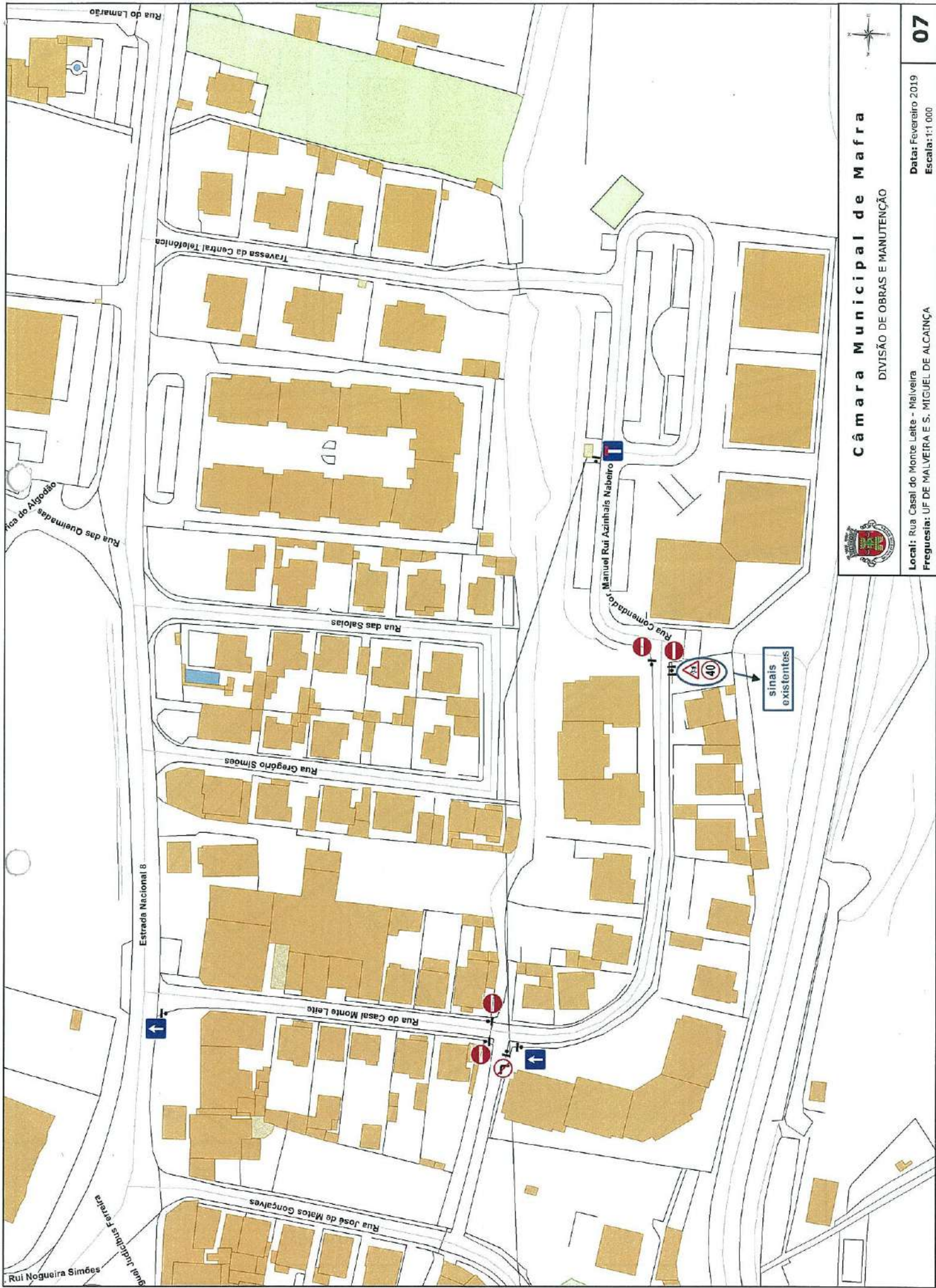
Local: Largo de Santo António - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Fevereiro 2019

Escala: 1:1 000

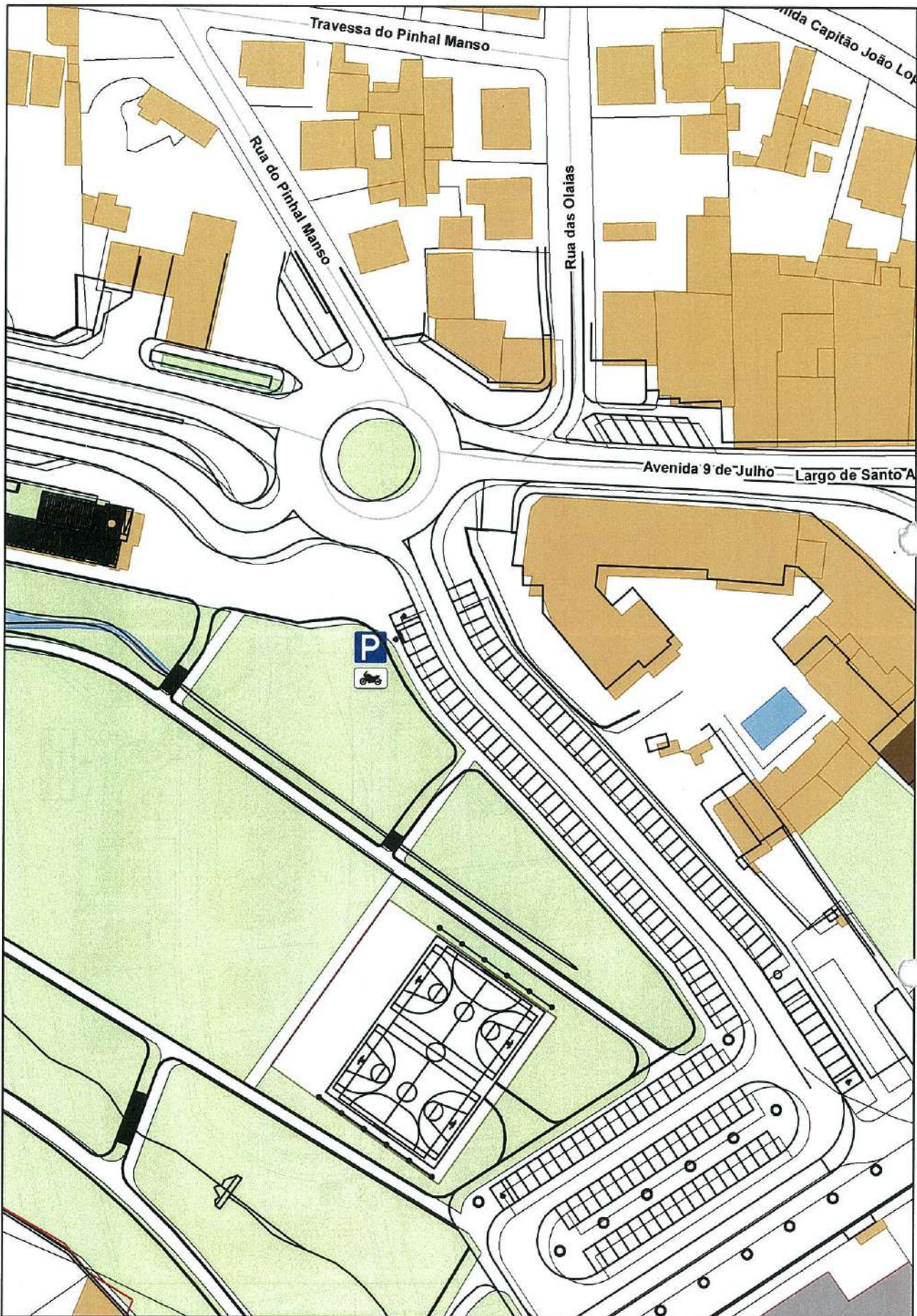
06



Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua Casal do Monte Leite - Malveira
Freguesia: UF DE MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCATÇA

Data: Fevereiro 2019
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

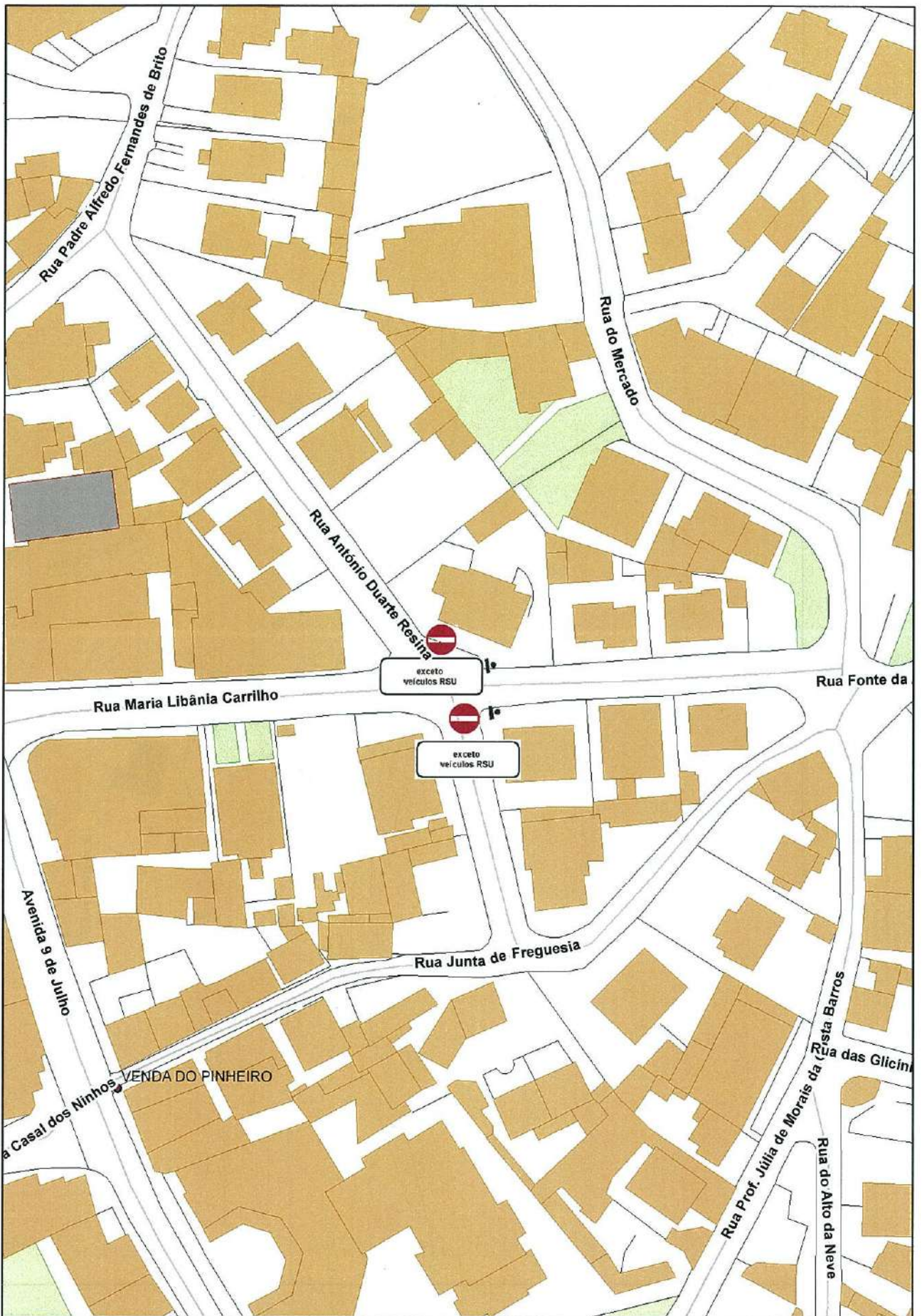
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Parque Ecológico/Intermodal da Venda do Pinheiro
Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Fevereiro 2019
Escala: 1:1 000

08



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



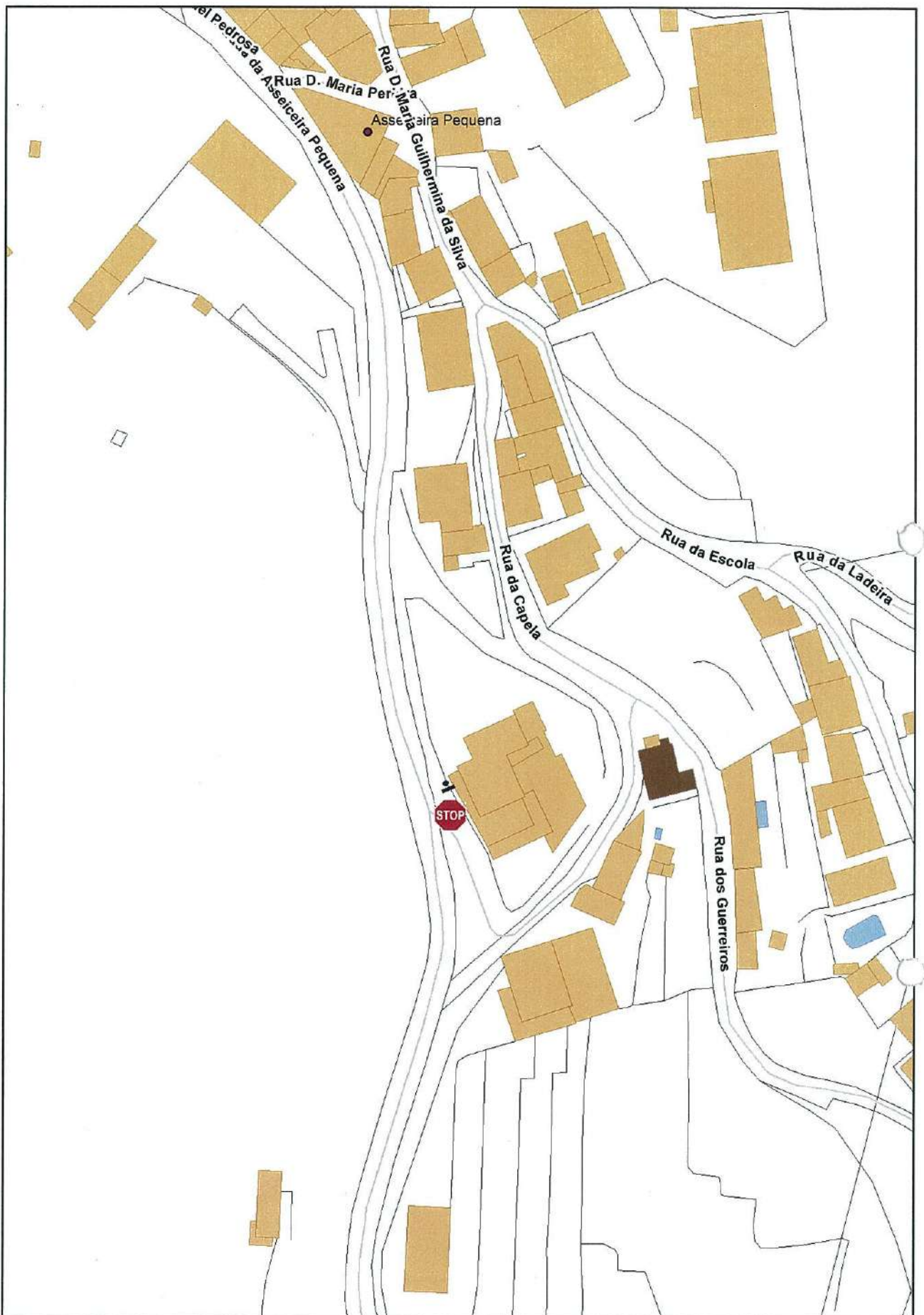
Local: Rua Maria Libânia Carrilho - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Fevereiro 2019

Escala: 1:1 000

09



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



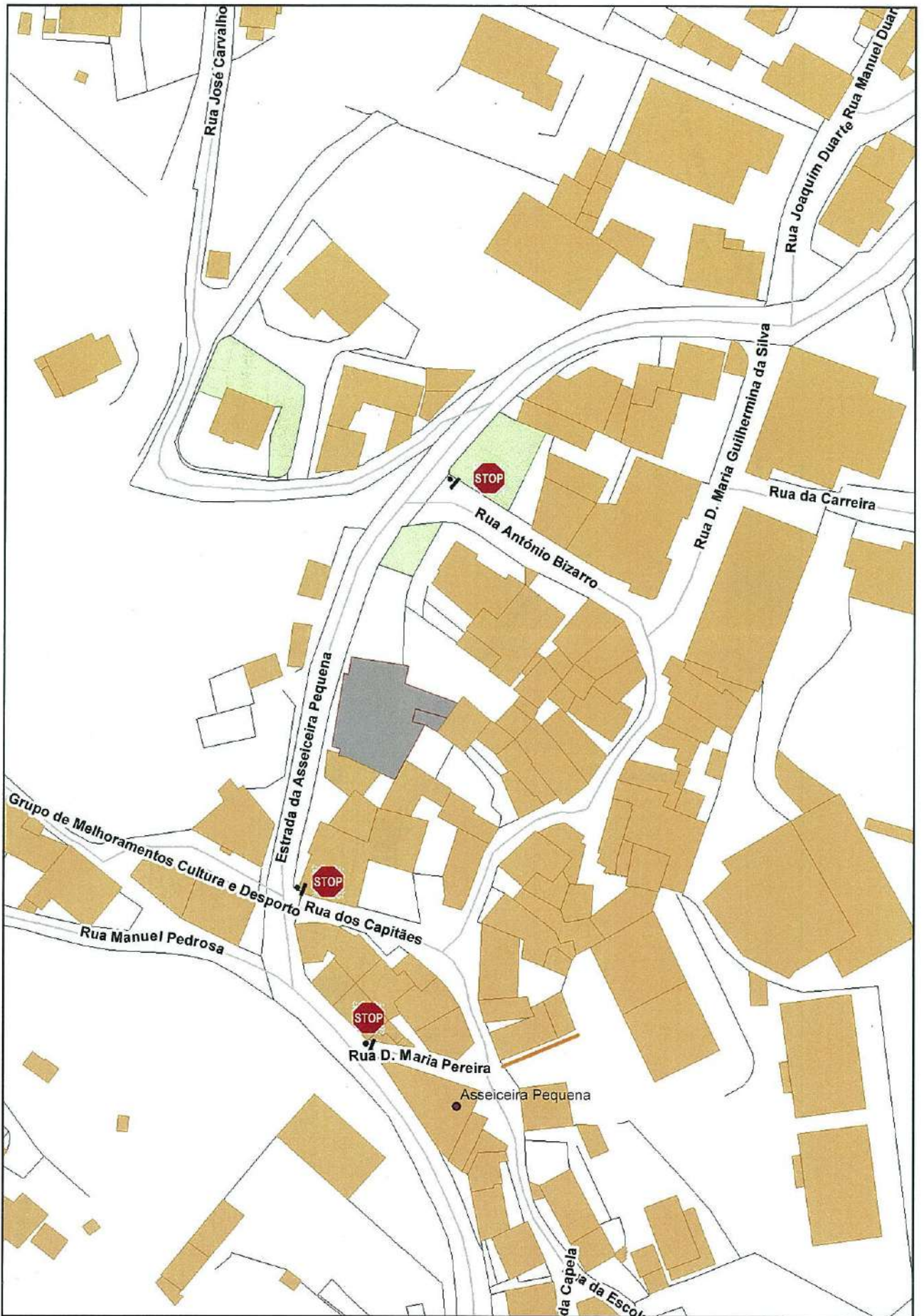
Local: Rua da Capela - Asseiceira Pequena

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Março 2019

Escala: 1:1 000

10



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Asseiceira Pequena

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Março 2019

Escala: 1:1 000

11



Câmara Municipal de Mafra

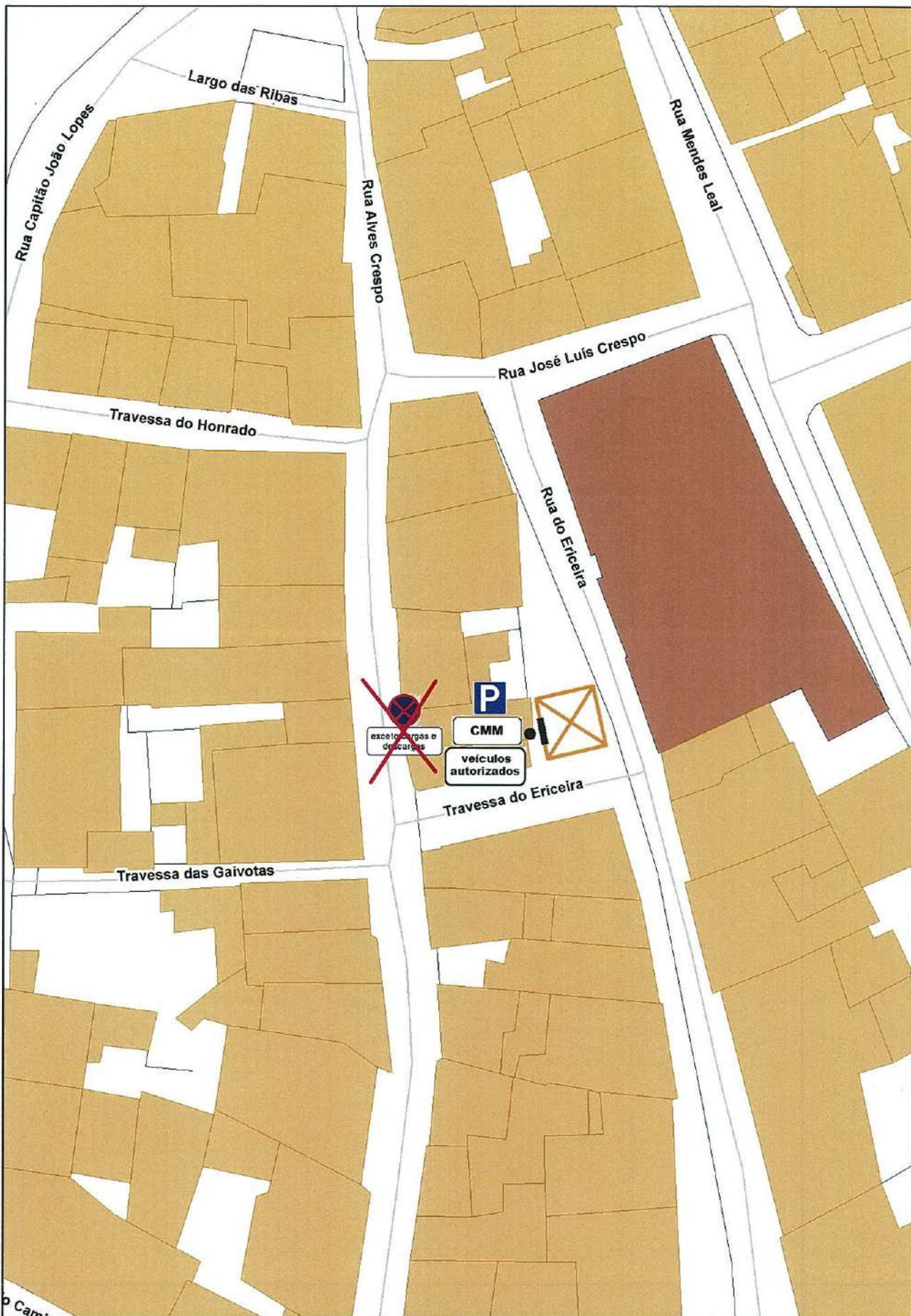
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Maria Libânia Carrilho e Rua António Duarte Resina - Venda do Pinheiro
Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Março 2019
Escala: 1:1 000

12



Câmara Municipal de Mafra

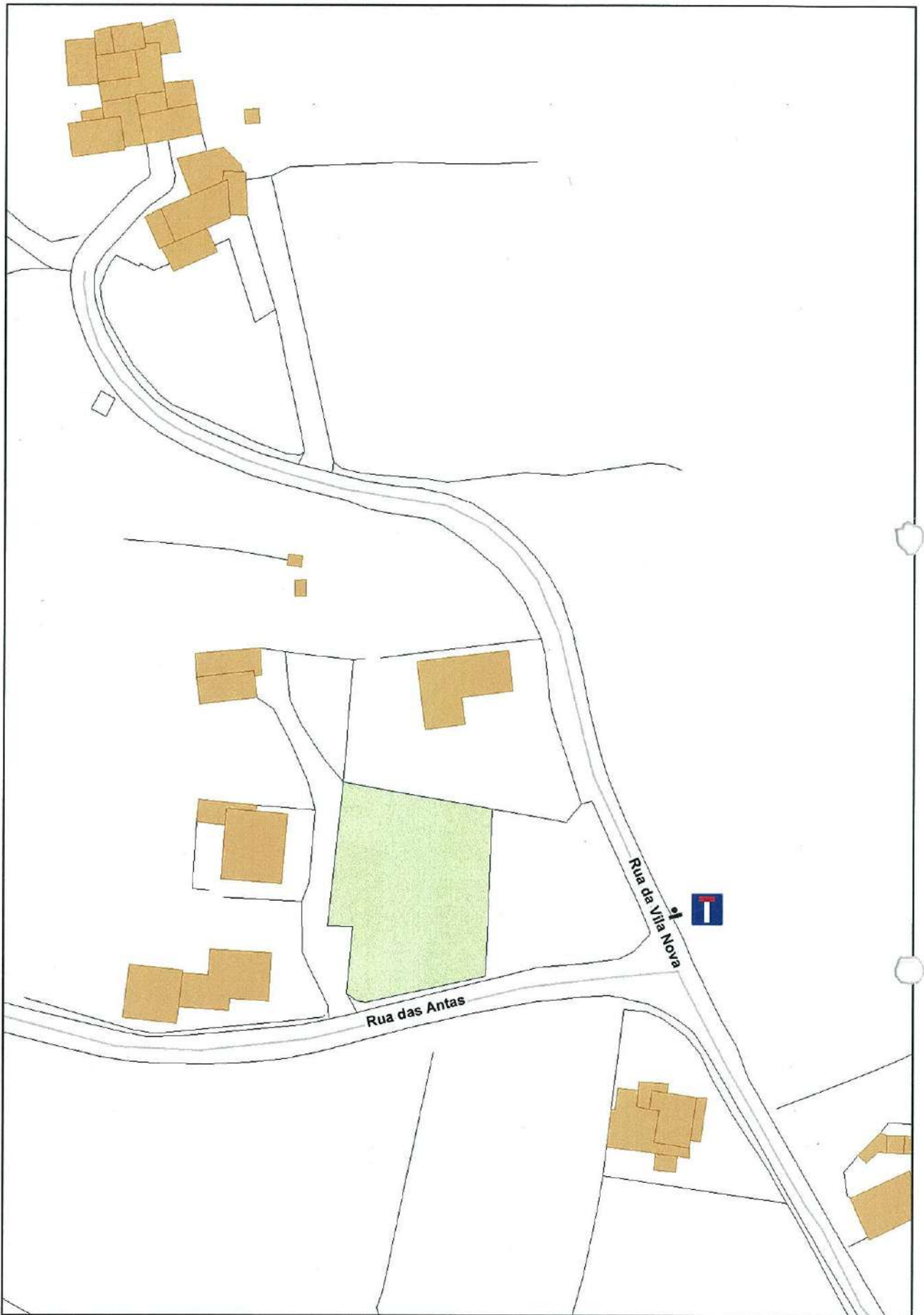
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Ericeira - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Março 2019
Escala: 1:500

13



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Vila Nova - Vila Nova
Freguesia: UF DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

Data: Março 2019
Escala: 1:1 000

14



Câmara Municipal de Mafra

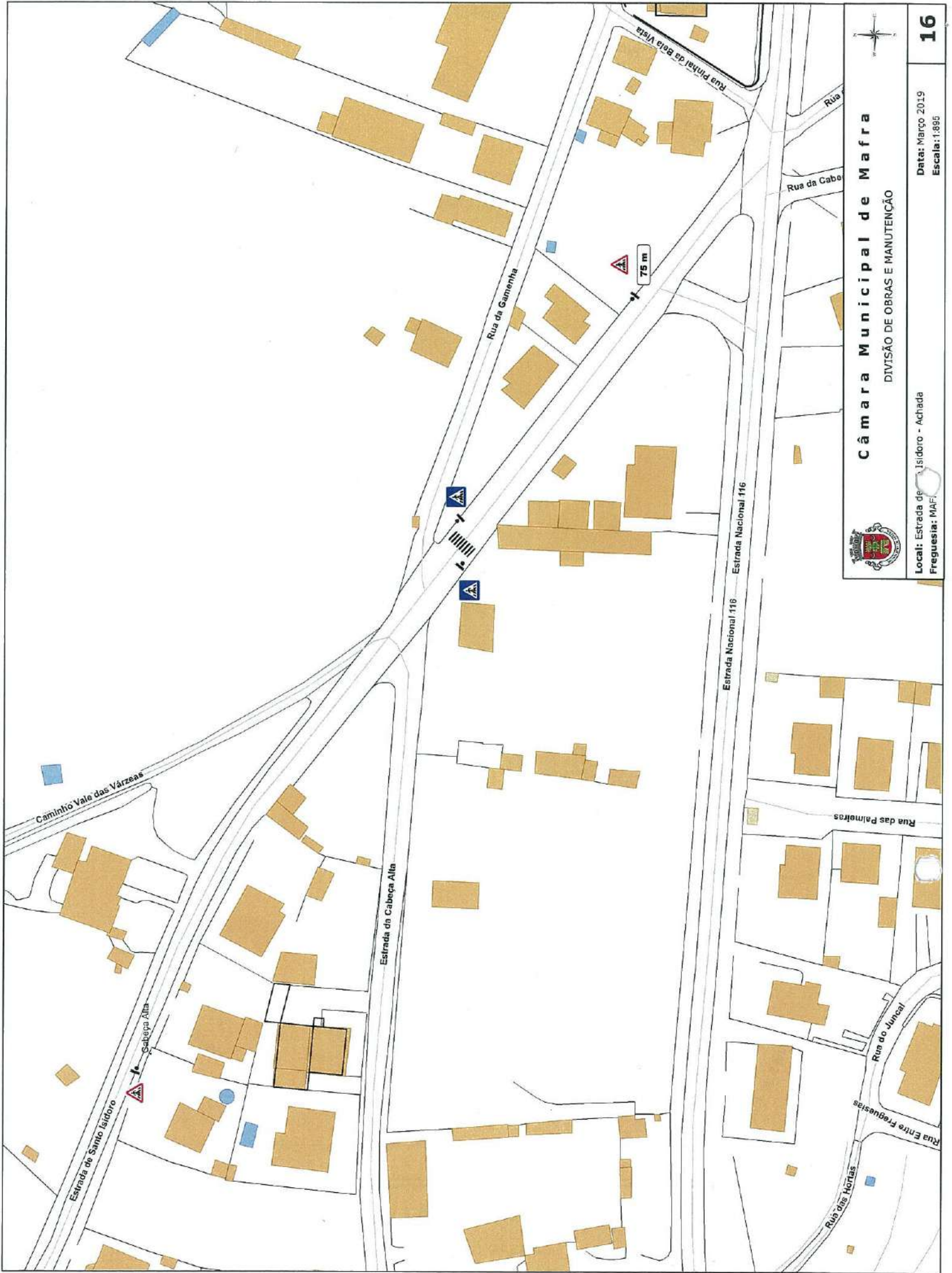
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Padre Alfredo Fernandes de Brito - Venda do Pinheiro
Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Março 2019
Escala: 1:1 000

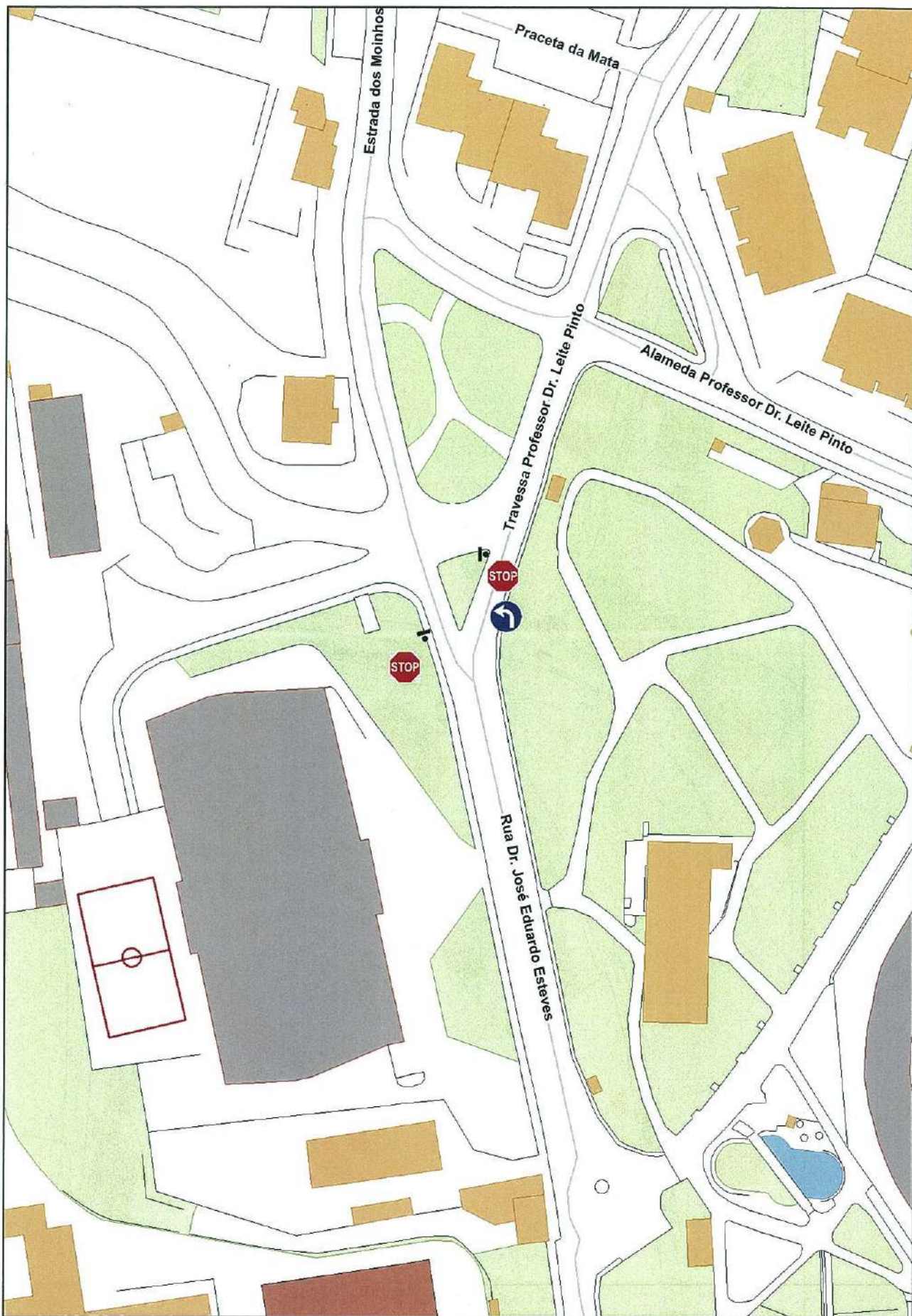
15



Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Estrada de Santo Isidoro - Achada
Freguesia: MAFRA

Data: Março 2019
Escala: 1:895



Câmara Municipal de Mafra

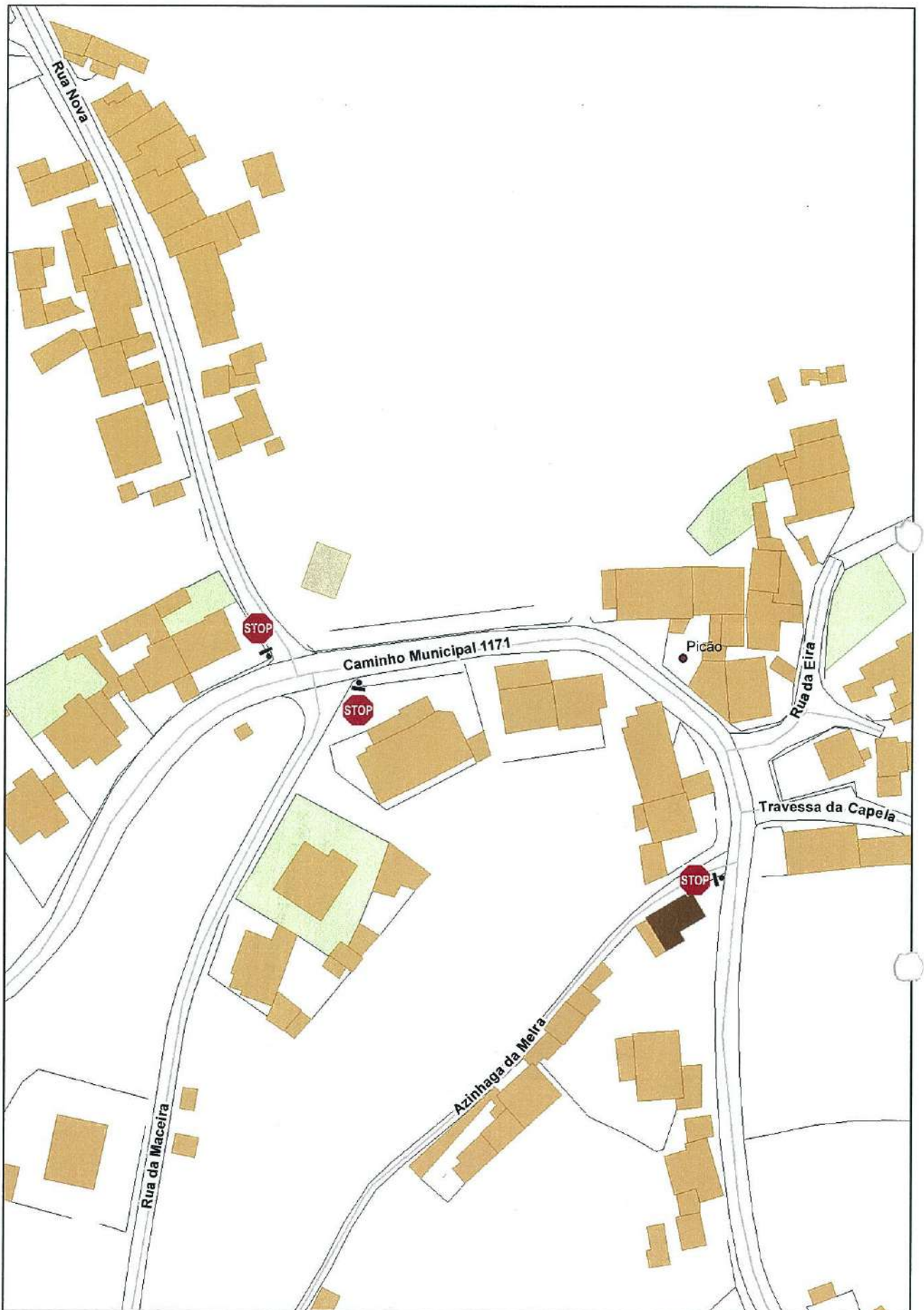
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Travessa Professor Dr. Leite Pinto e Estrada dos Moinhos - Malveira
Freguesia: UF DE MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA

Data: Março 2019
Escala: 1:1 000

17



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Nova, Rua da Maceira e Azinhaga da Melra - Picão

Freguesia: UF DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Data: Abril 2019

Escala: 1:1 000

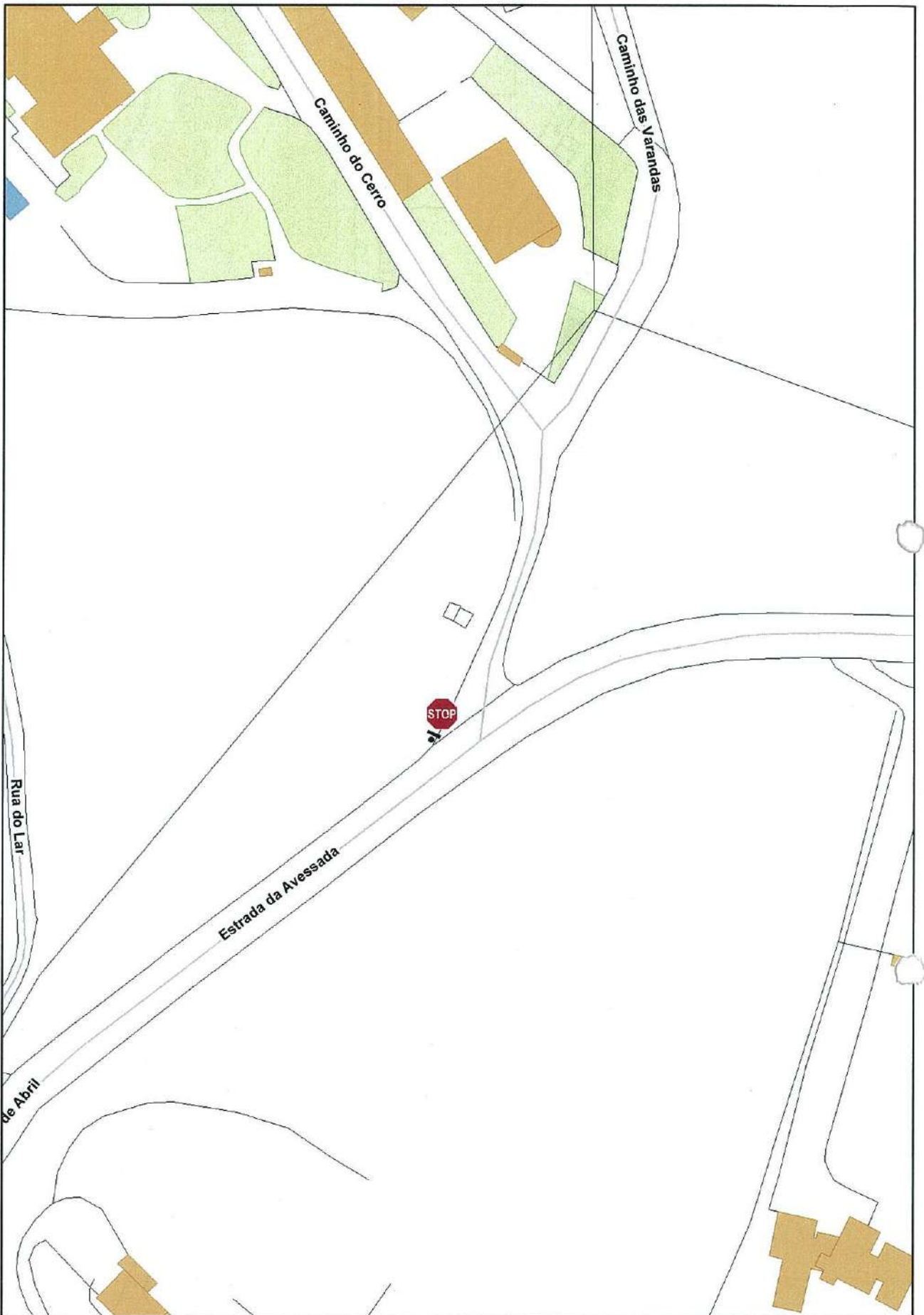
18



Câmara Municipal de Mafra
 DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Vila Velha - Mafra
 Freguesia: MAFRA

Data: Abril 2019
 Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



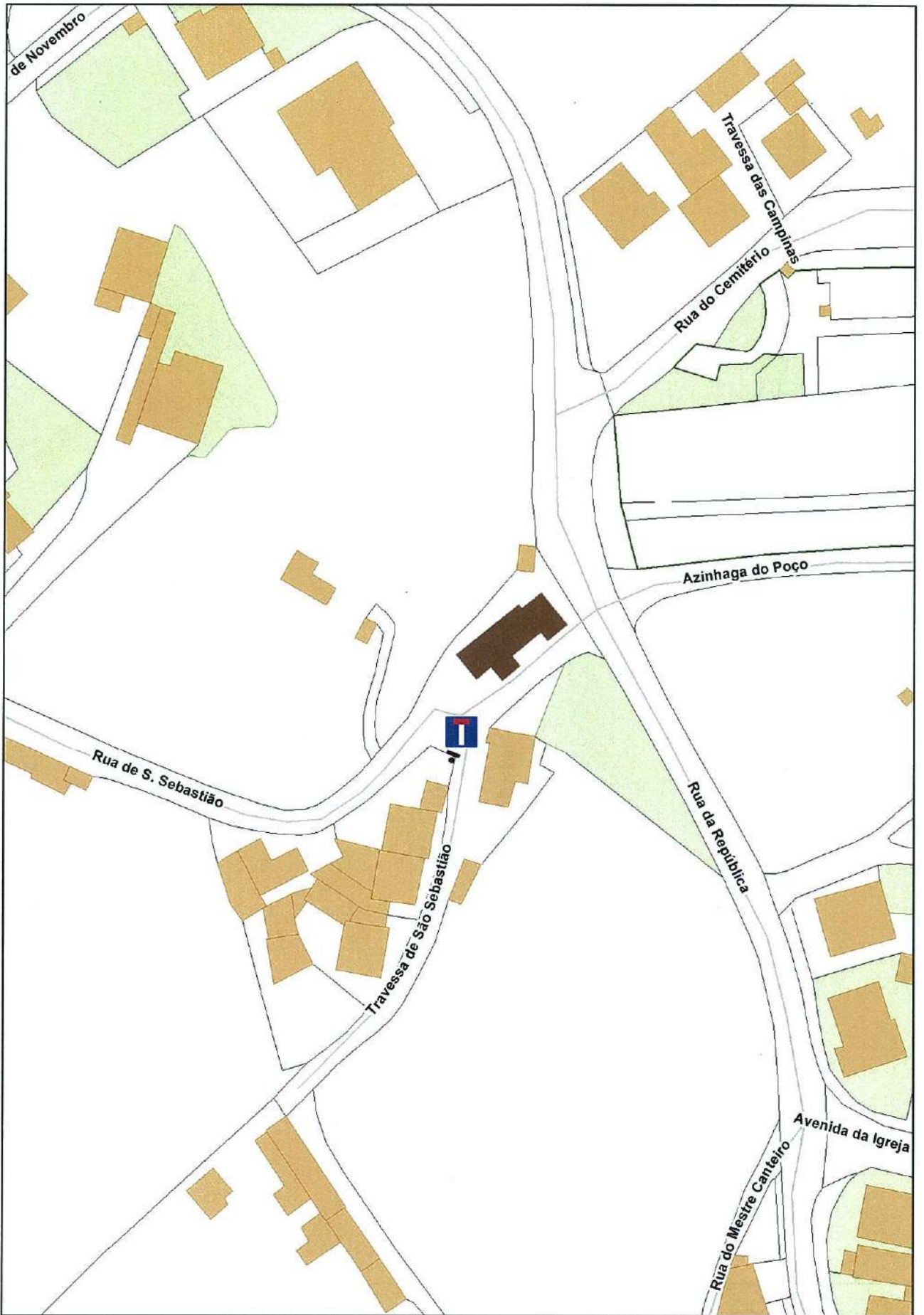
Local: Caminho do Cerro - Avesada

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Abril 2019

Escala: 1:1 000

20



Câmara Municipal de Mafra

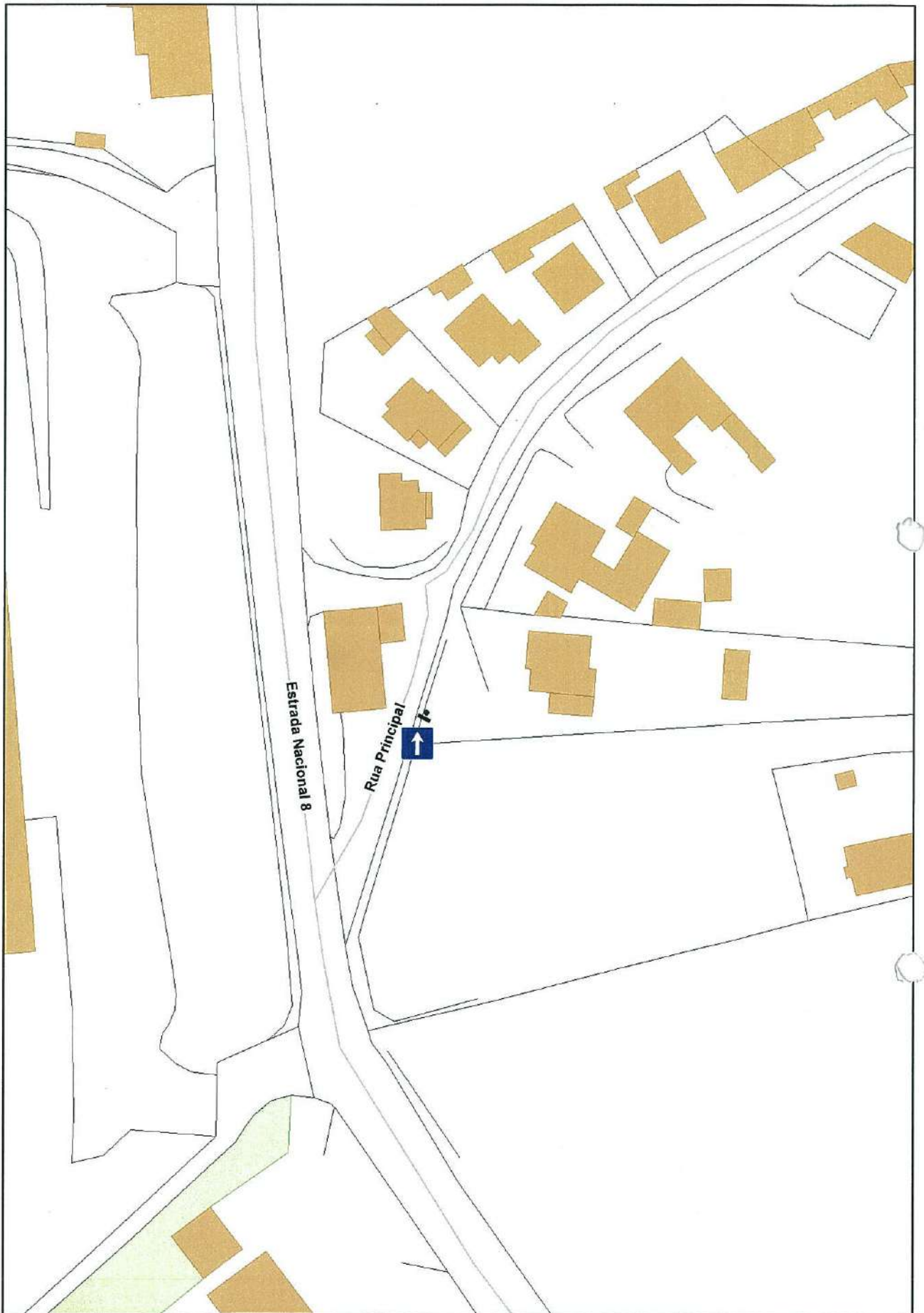
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Travessa de São Sebastião - Milharado
Freguesia: MILHARADO

Data: Abril 2019
Escala: 1:1 000

21



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Principal - Sevilheira

Freguesia: UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Data: Maio 2019

Escala: 1:1 000

22



Câmara Municipal de Mafra

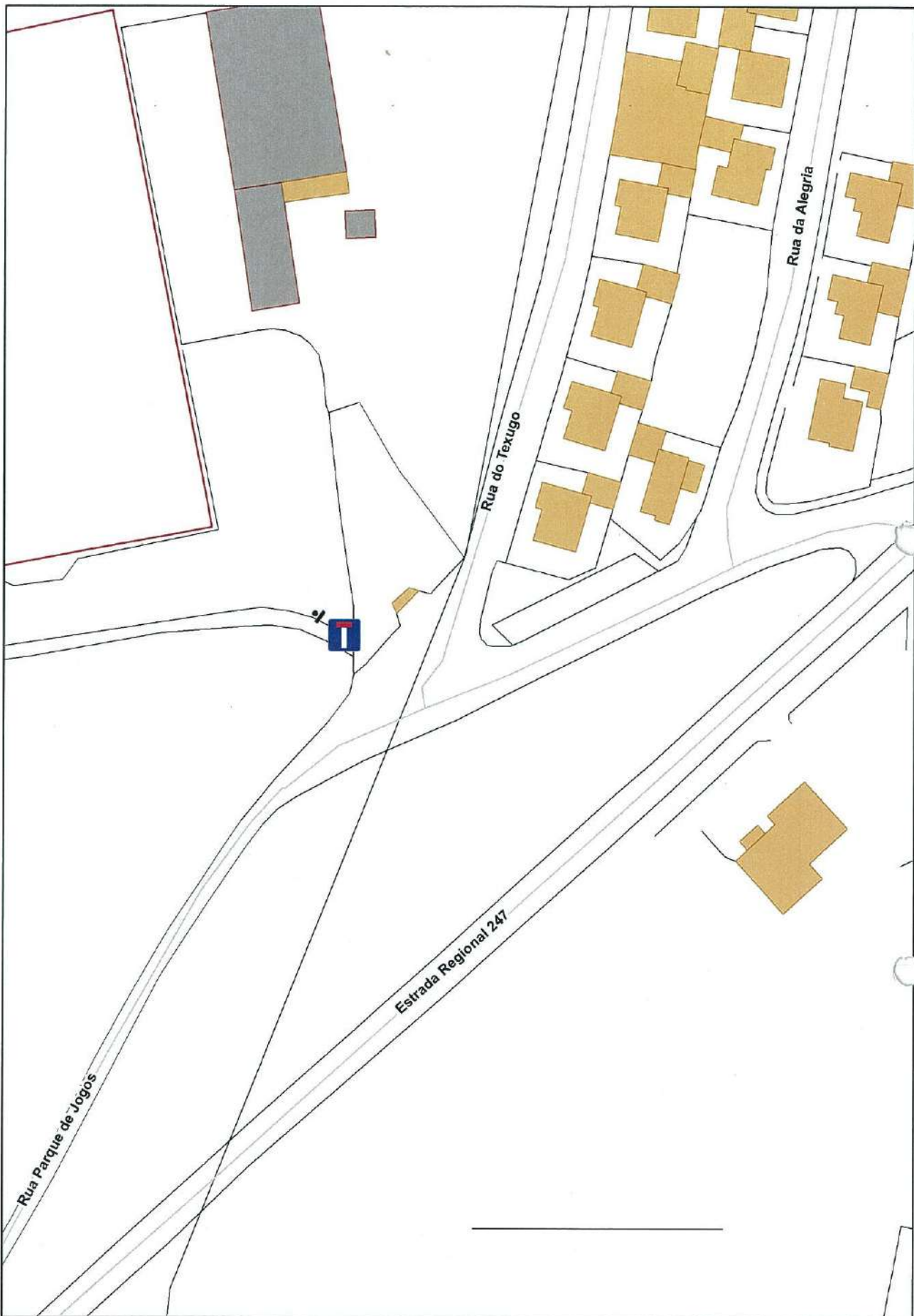
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada do Depósito da Água - Lagoa
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Maio 2019
Escala: 1:1 000

23



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Charneca
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Maio 2019
Escala: 1:1 000

24



Câmara Municipal de Mafra

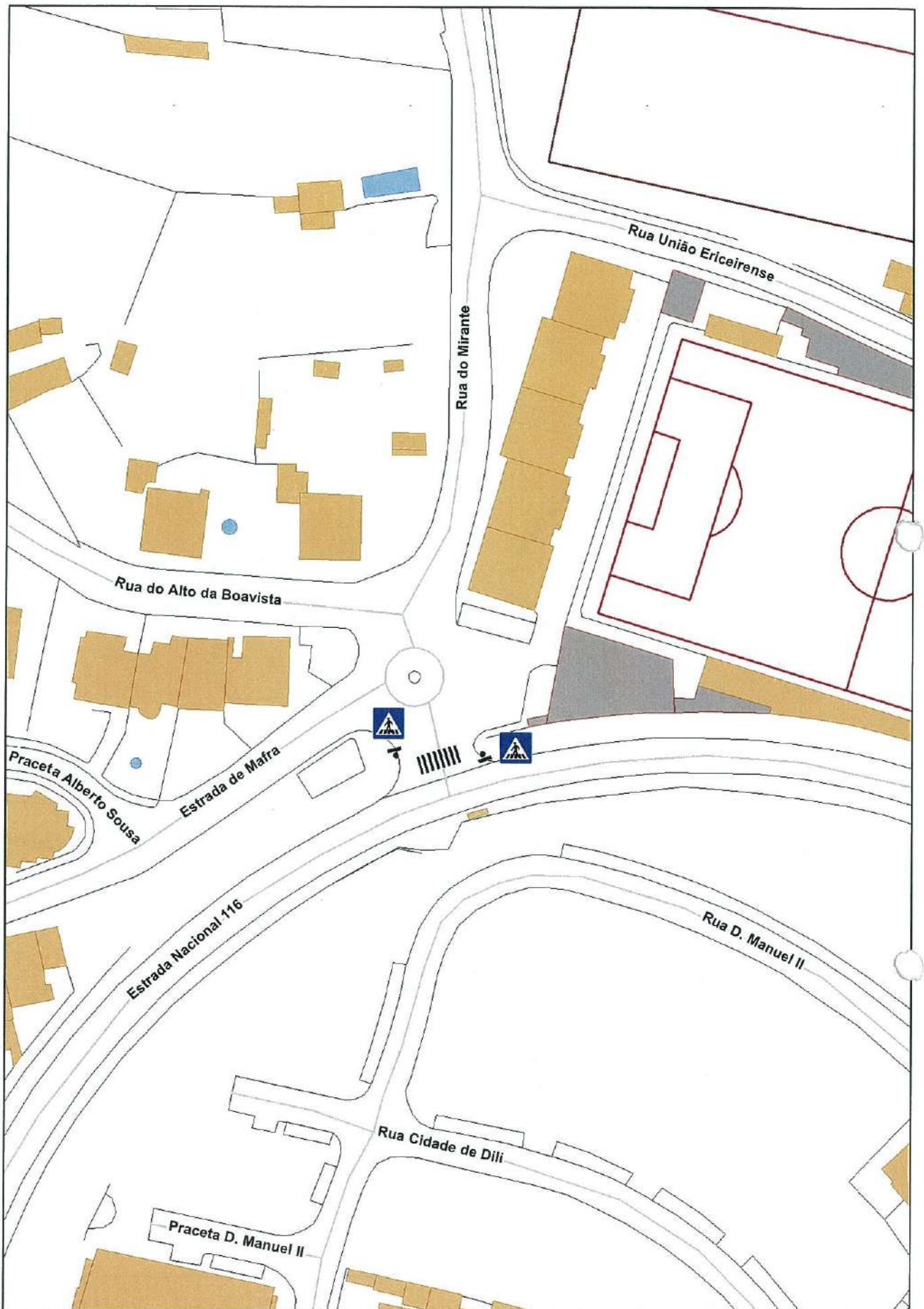
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Beco do Texugo - Charneca
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Maio 2019
Escala: 1:1 000

25



Câmara Municipal de Mafra

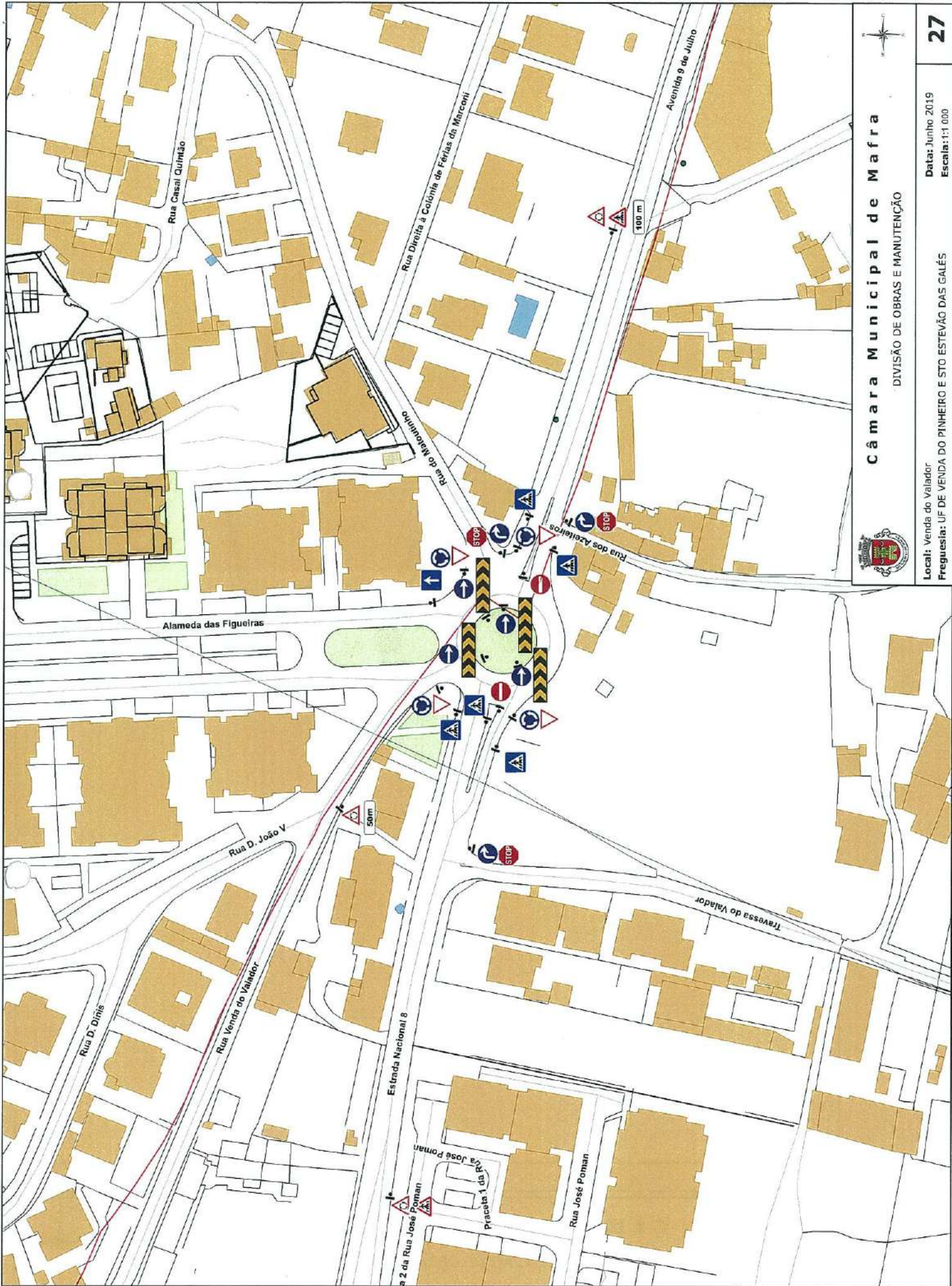
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada de Mafra - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Maio 2019
Escala: 1:1 000

26



Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Câmara Municipal de Mafra

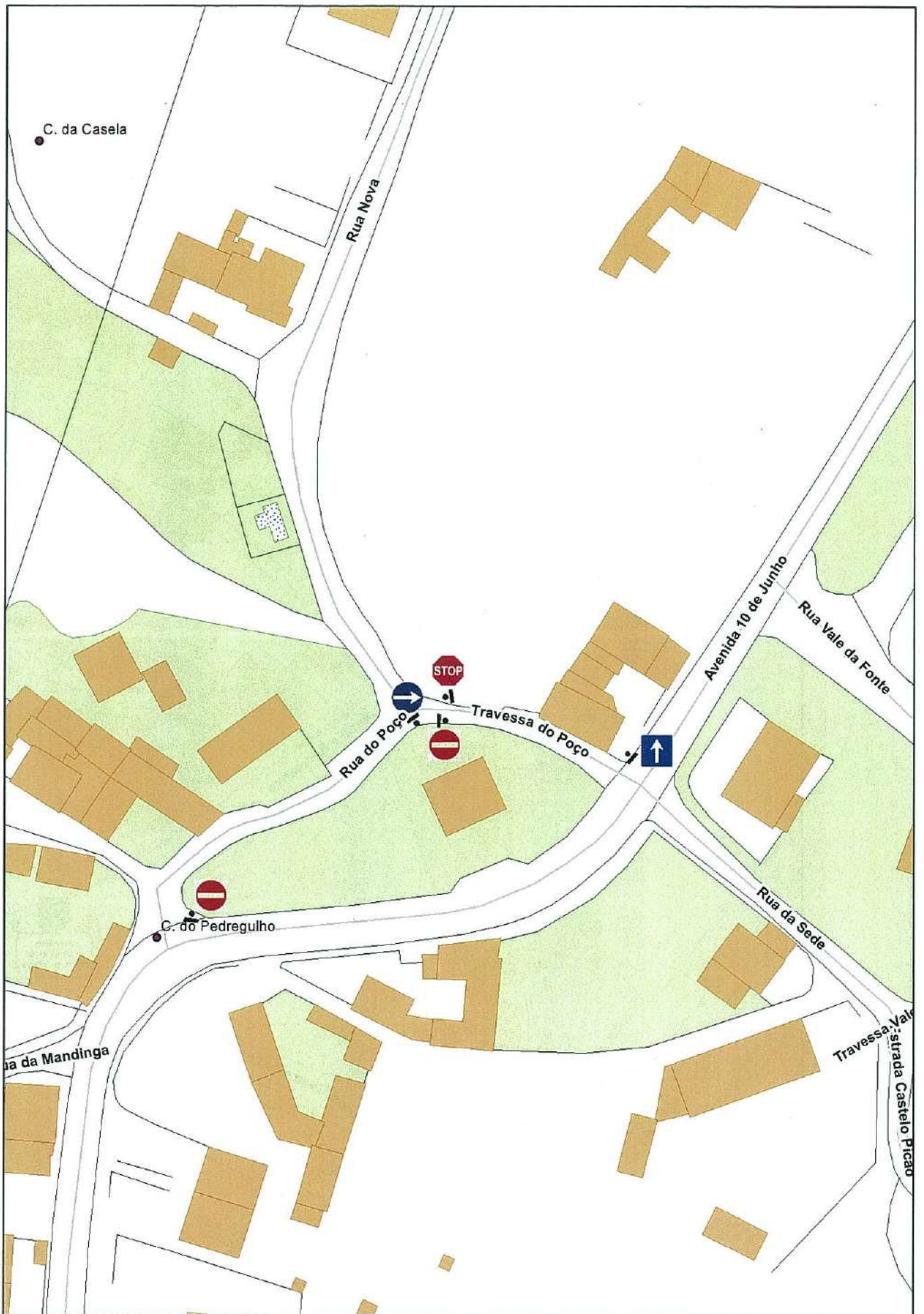
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Travessa da Fonte Lameira - Semineira
Freguesia: MILHARADO

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

28



Câmara Municipal de Mafra

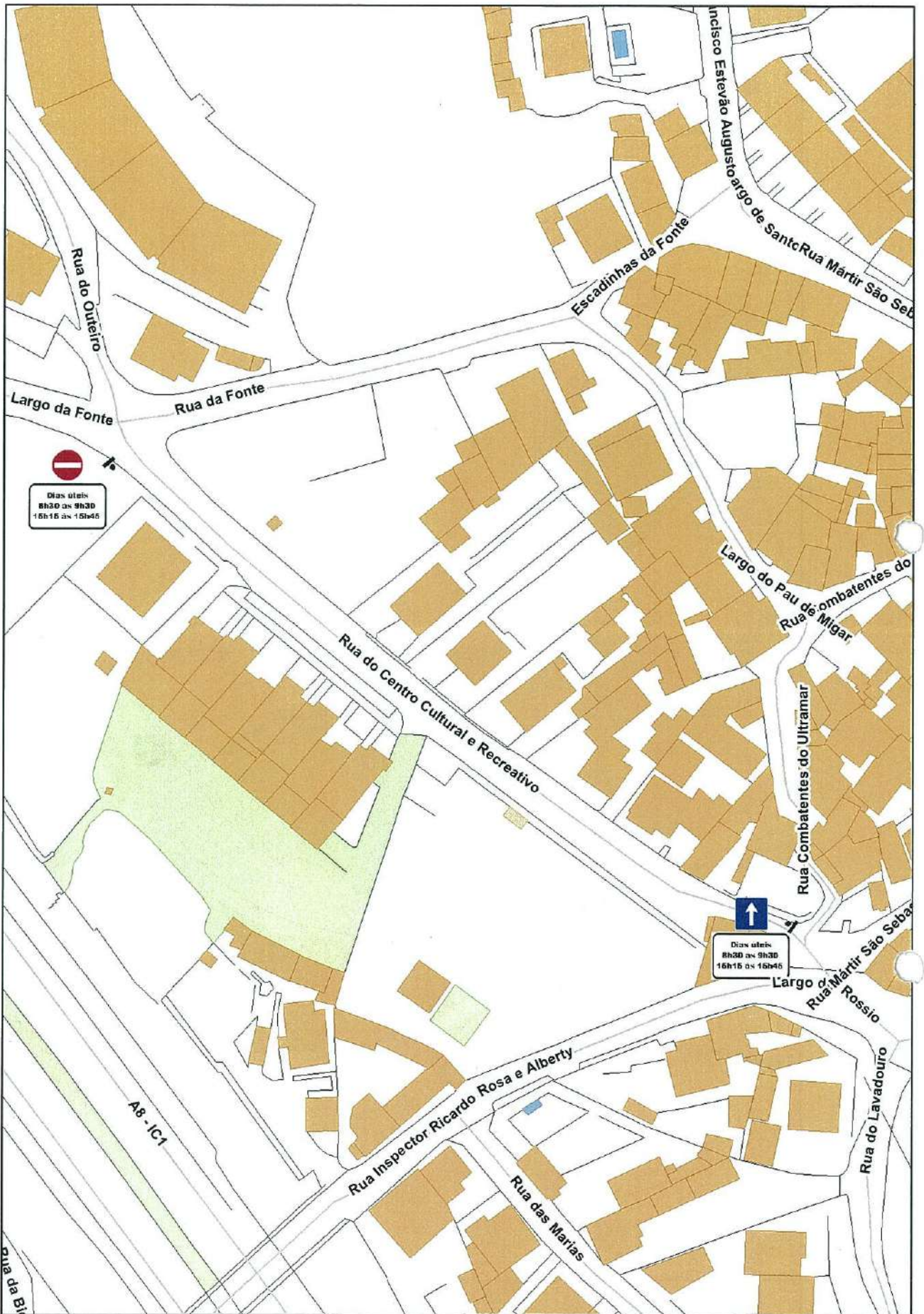
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Casal do Pedregulho - Milharado
Freguesia: MILHARADO

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

29



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



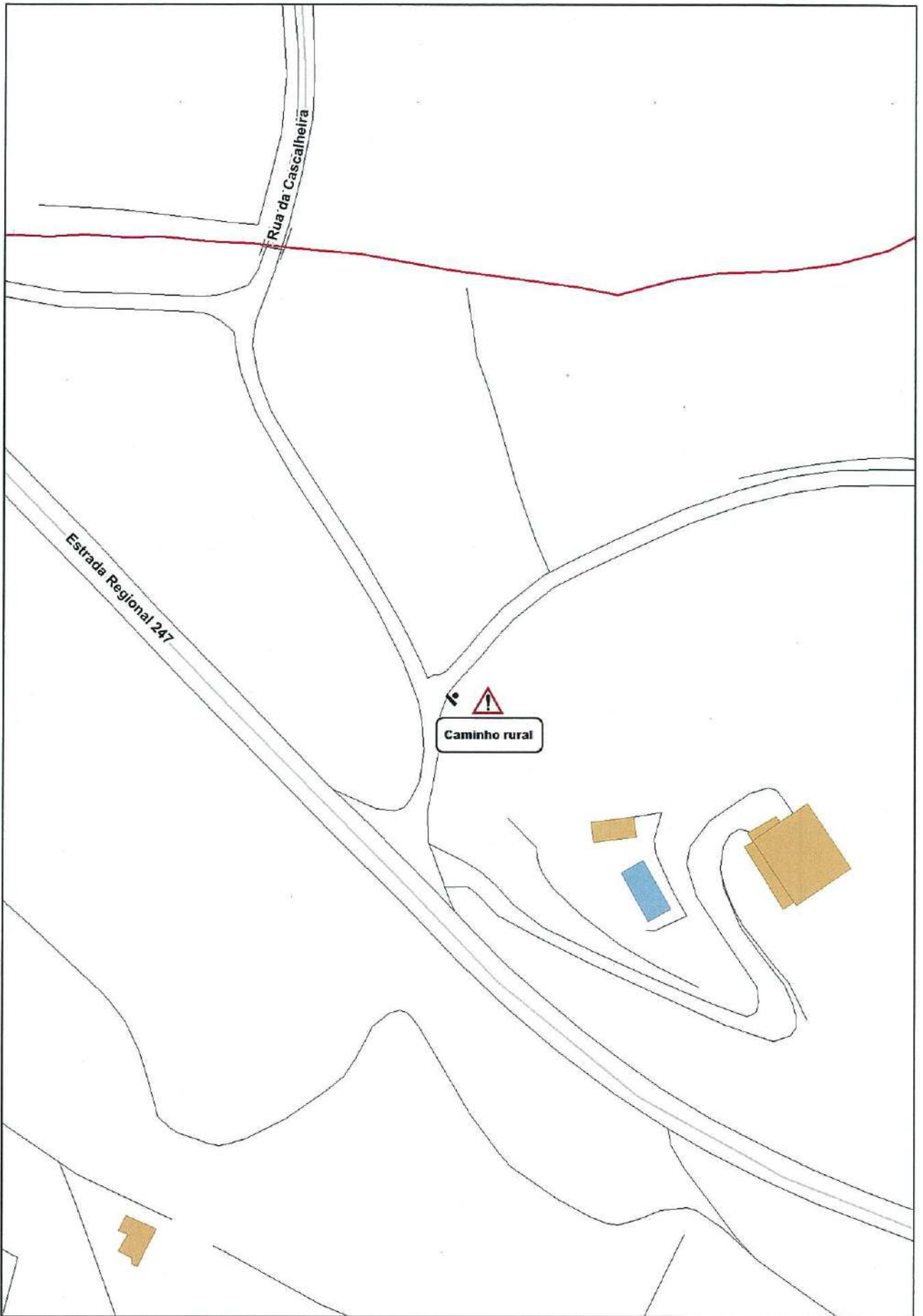
Local: Rua do Centro Cultural e Recreativo - Charneca

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Junho 2019

Escala: 1:1 000

30



Câmara Municipal de Mafra

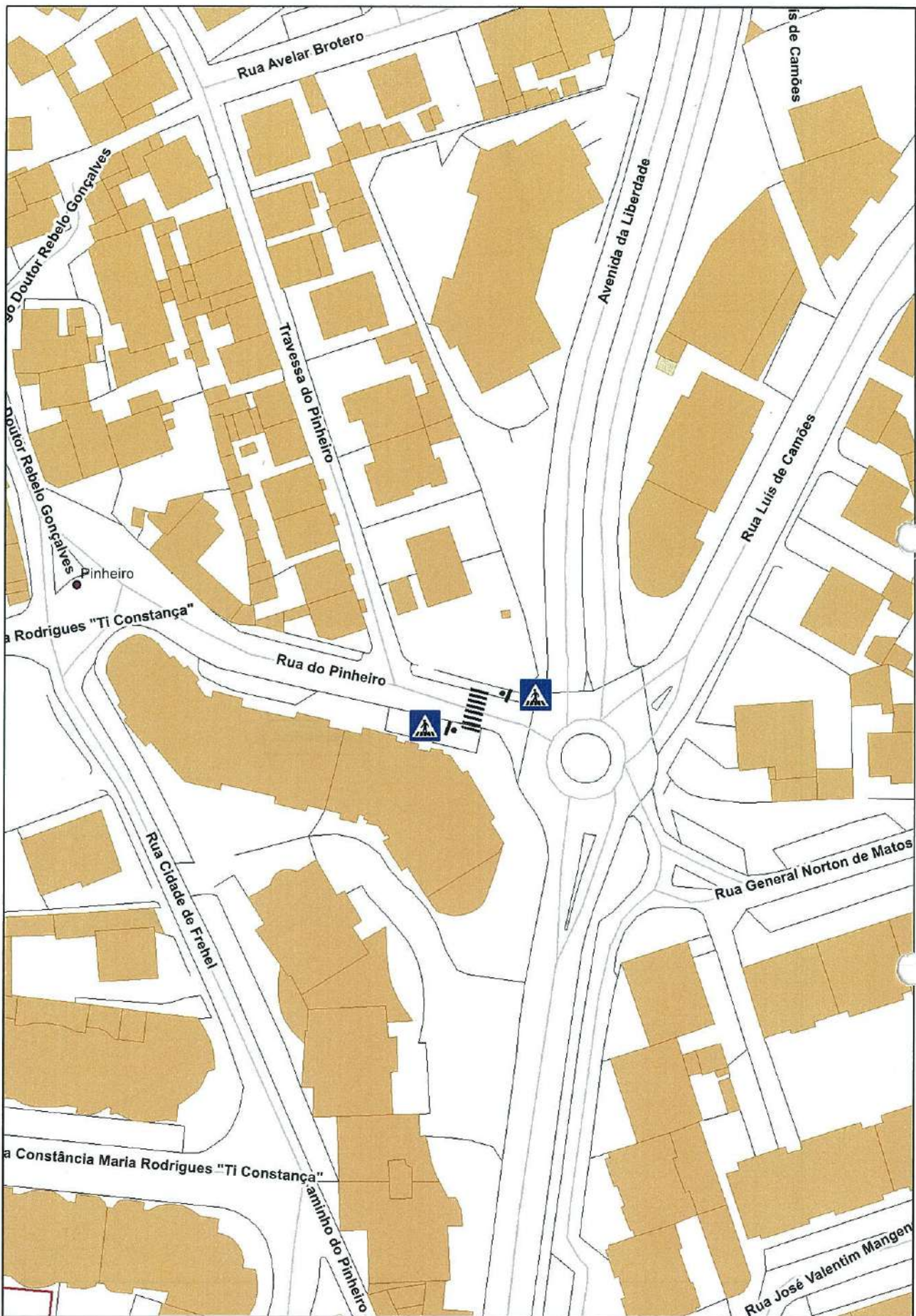
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Caminho dos Raposeiros - Ribamar
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

31



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Pinheiro - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

32



Câmara Municipal de Mafra

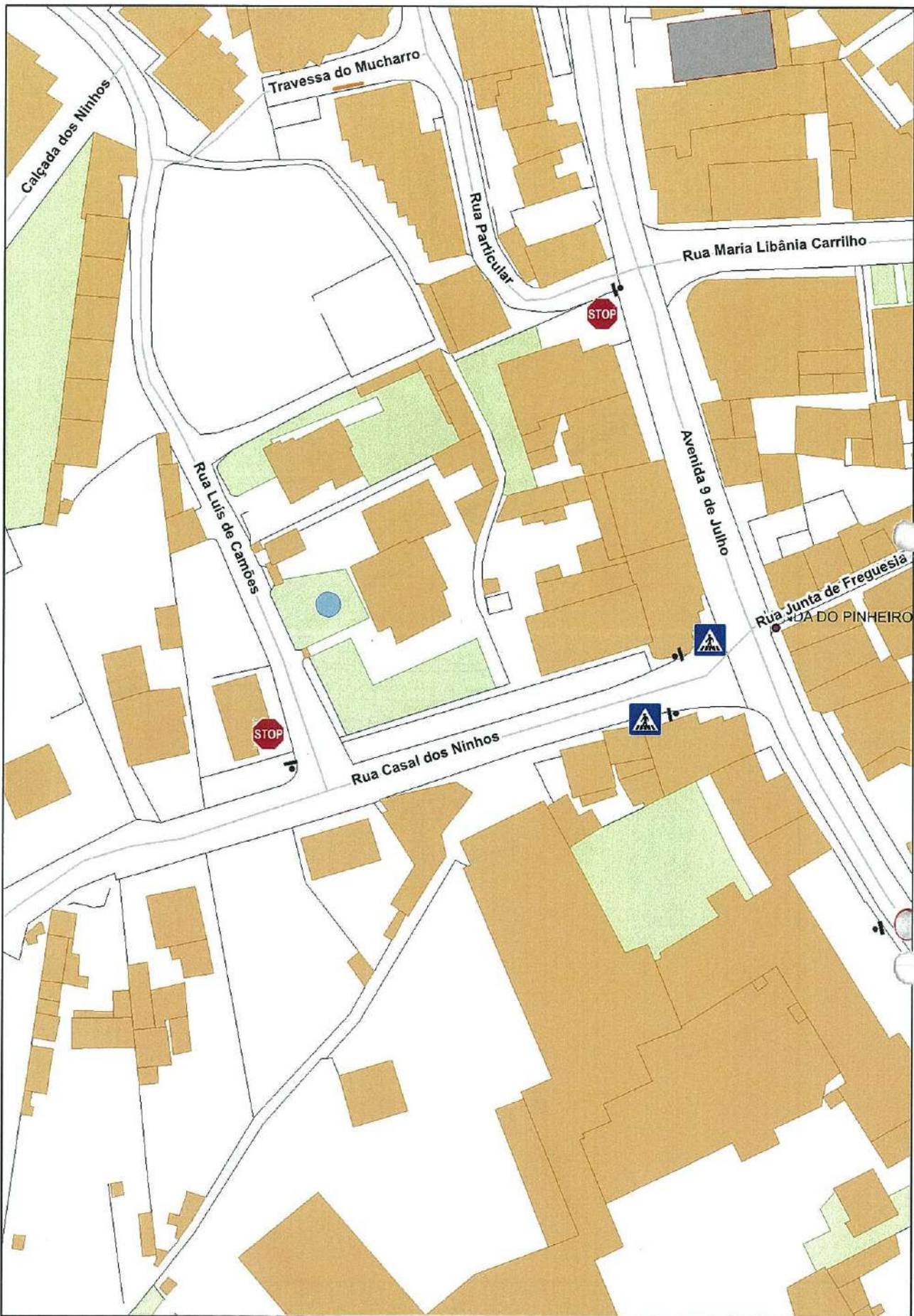
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Canão - Casal do Paixão
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

33



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



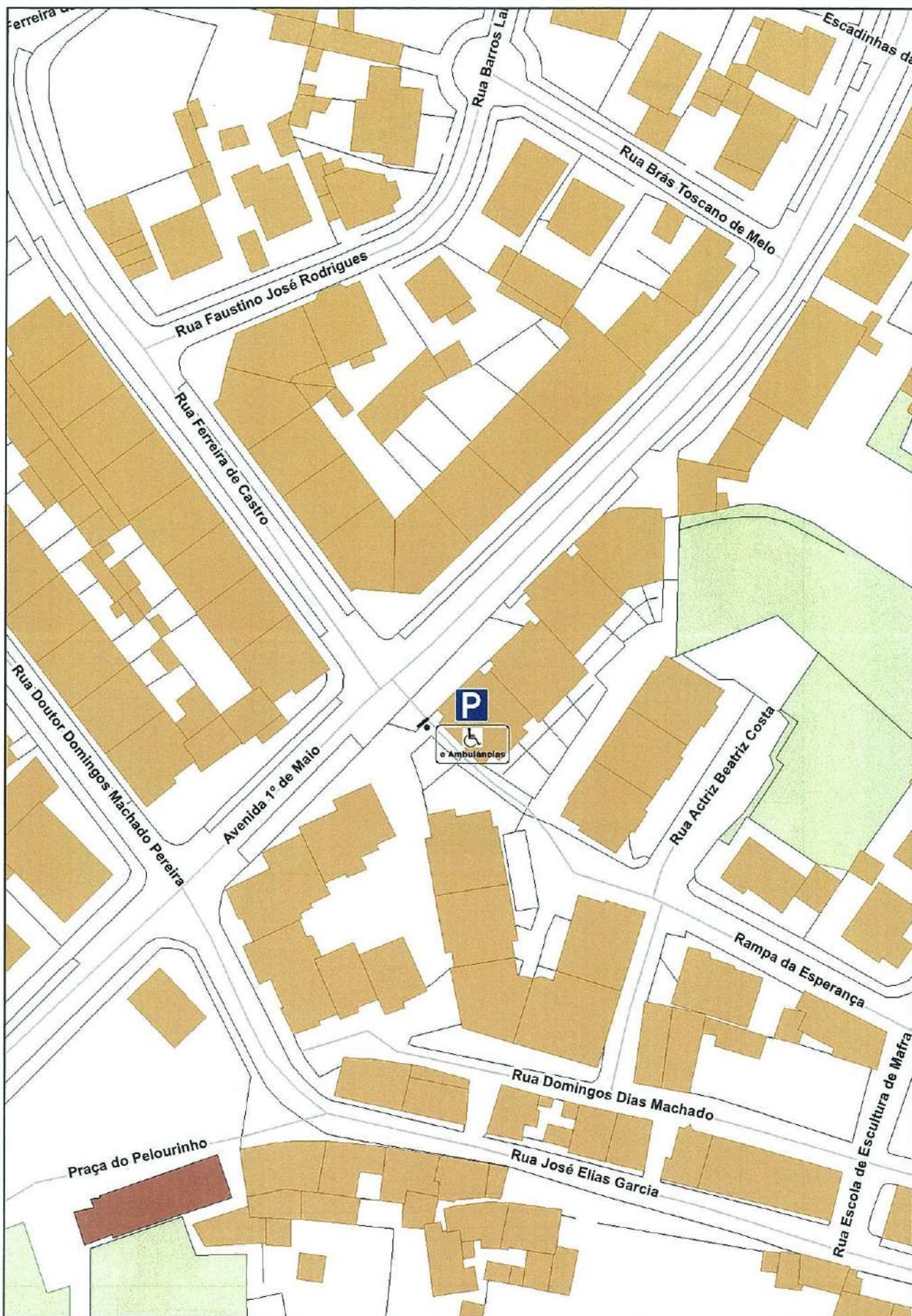
Local: Rua Luis de Camões - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Junho 2019

Escala: 1:1 000

34



Câmara Municipal de Mafra

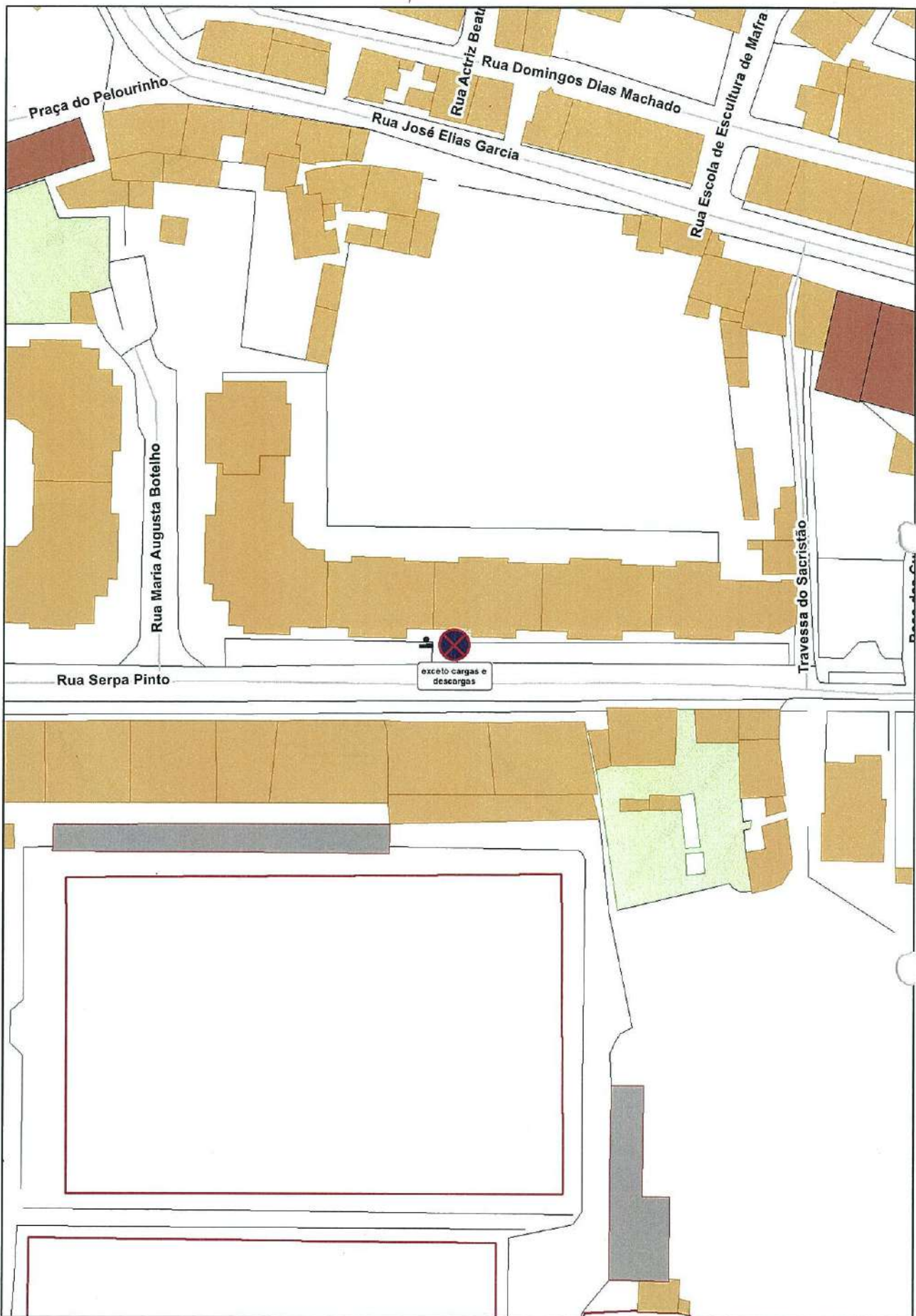
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Avenida 1º de Maio - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

35



Câmara Municipal de Mafra

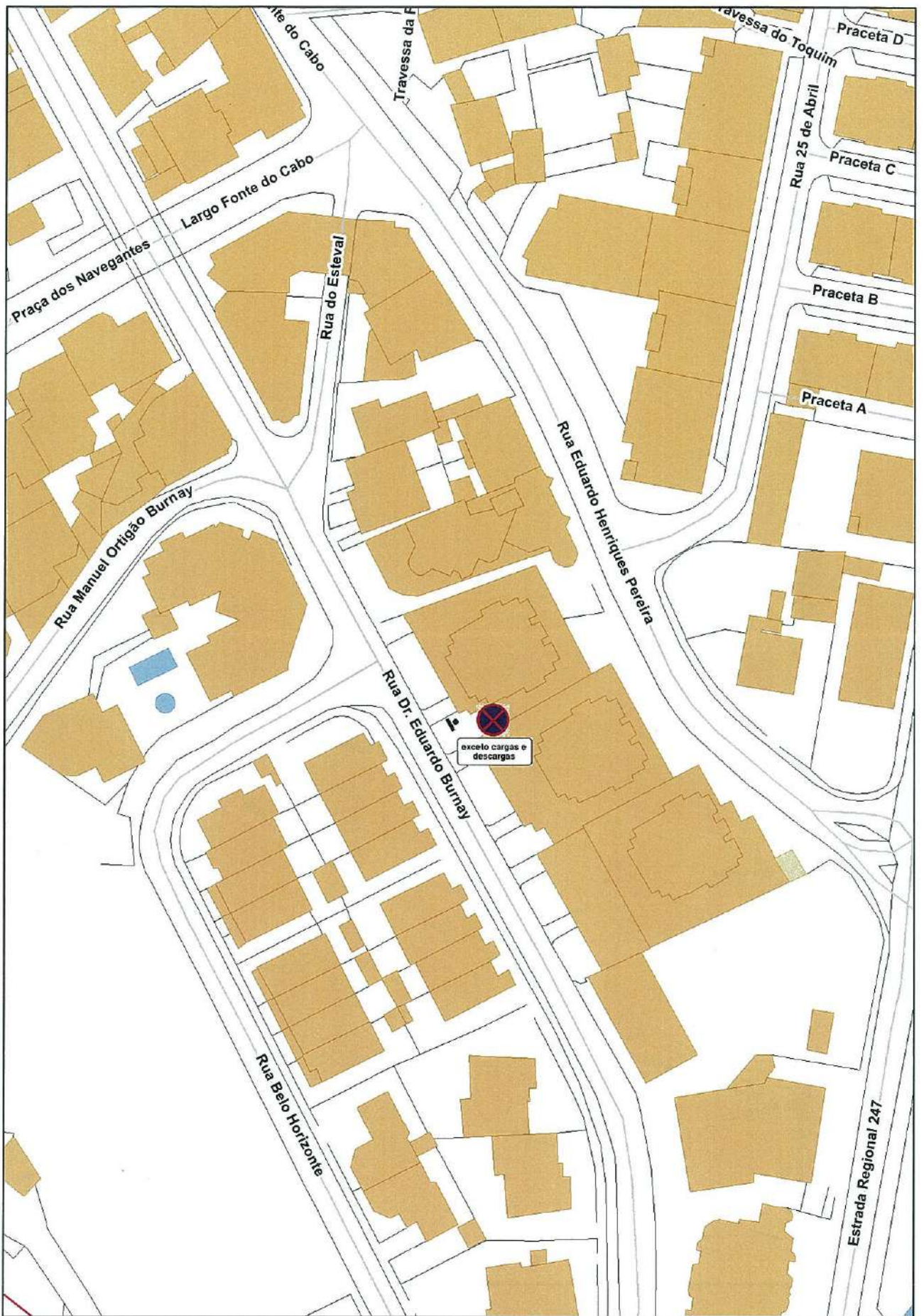
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Serpa Pinto - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

36



Câmara Municipal de Mafra

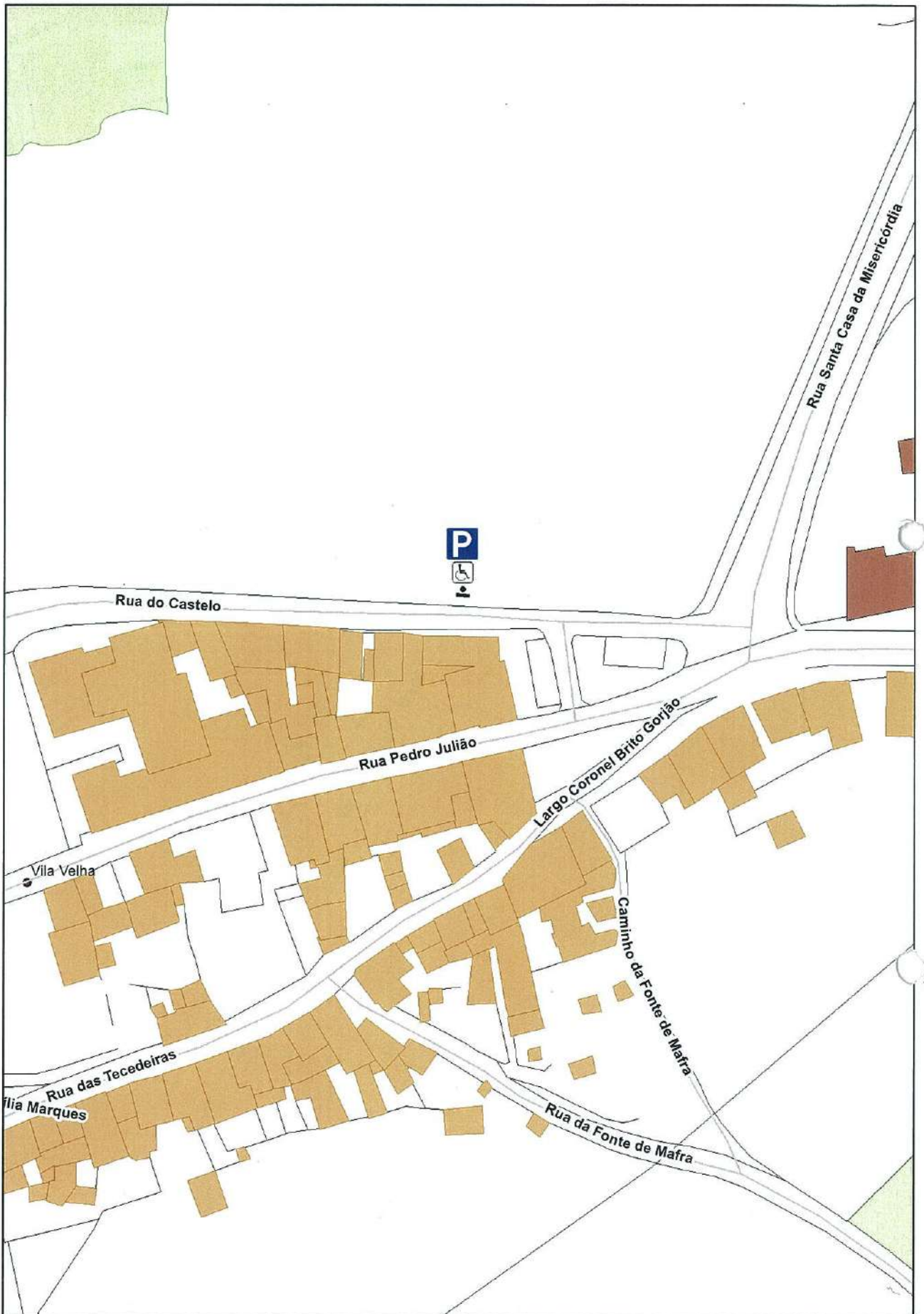
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Eduardo Burnay - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

37



Câmara Municipal de Mafra

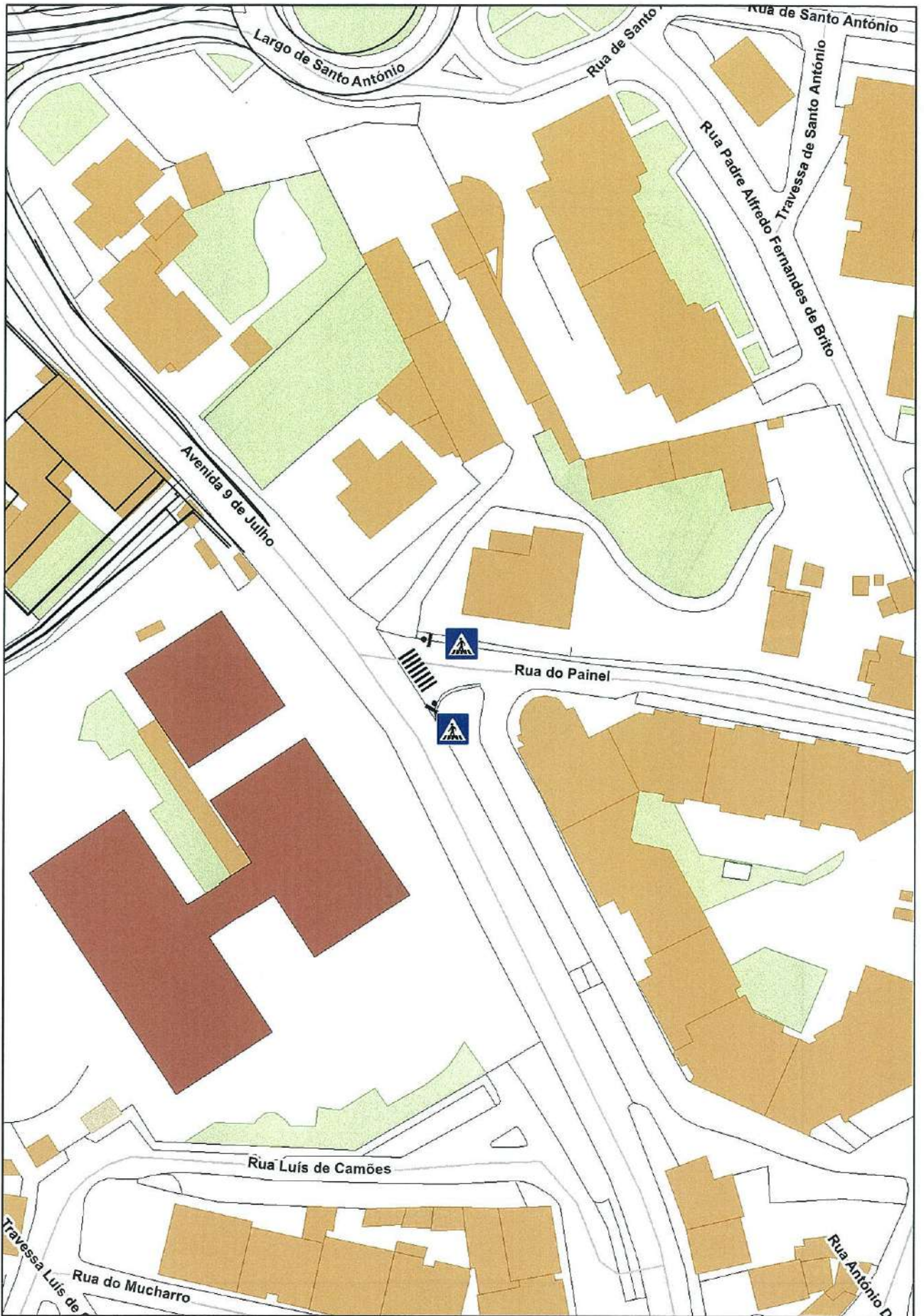
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Castelo - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Julho 2019
Escala: 1:1 000

38



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



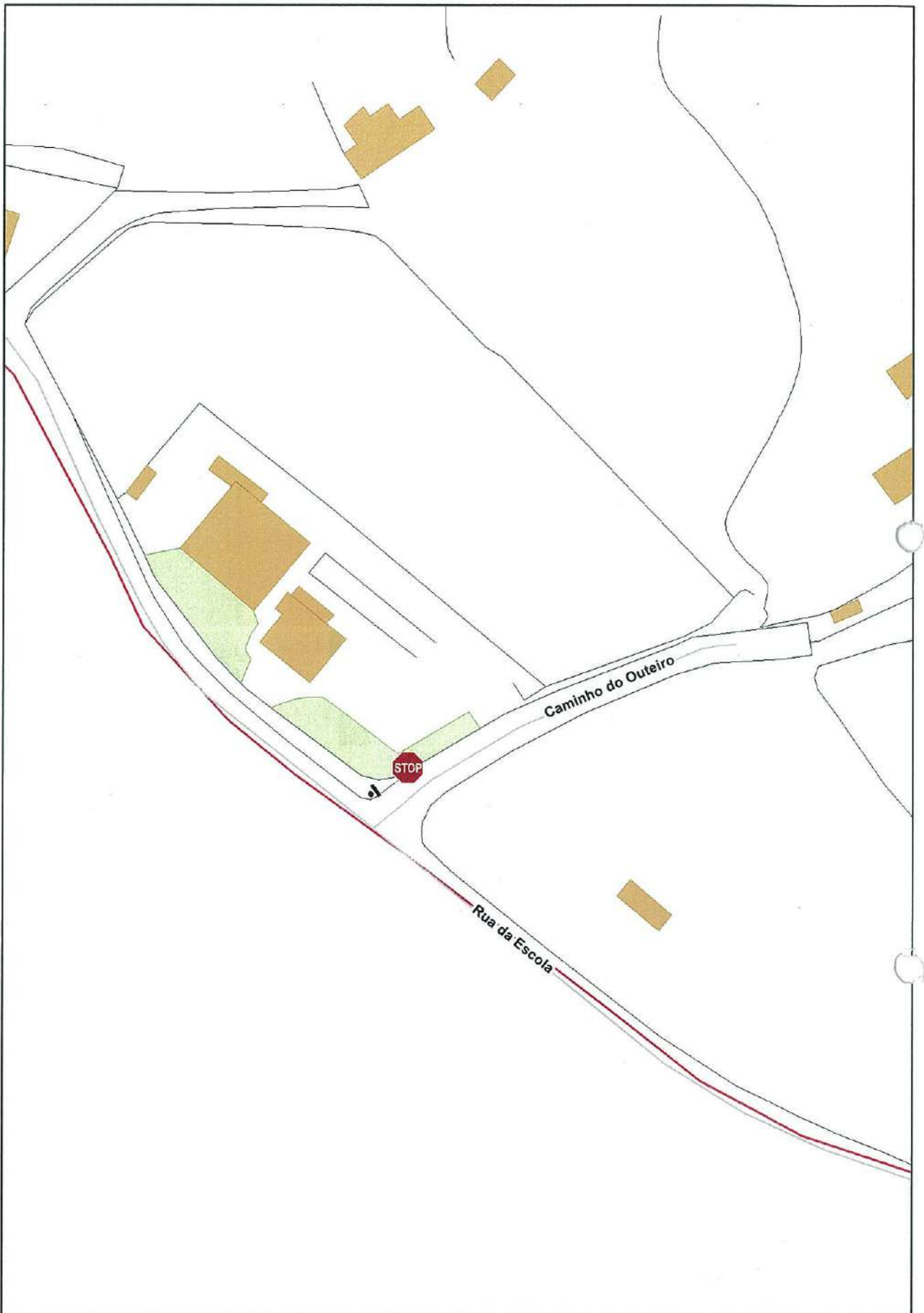
Local: Rua do Painei e Avenida 9 de Julho - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Julho 2019

Escala: 1:1 000

39



Câmara Municipal de Mafra

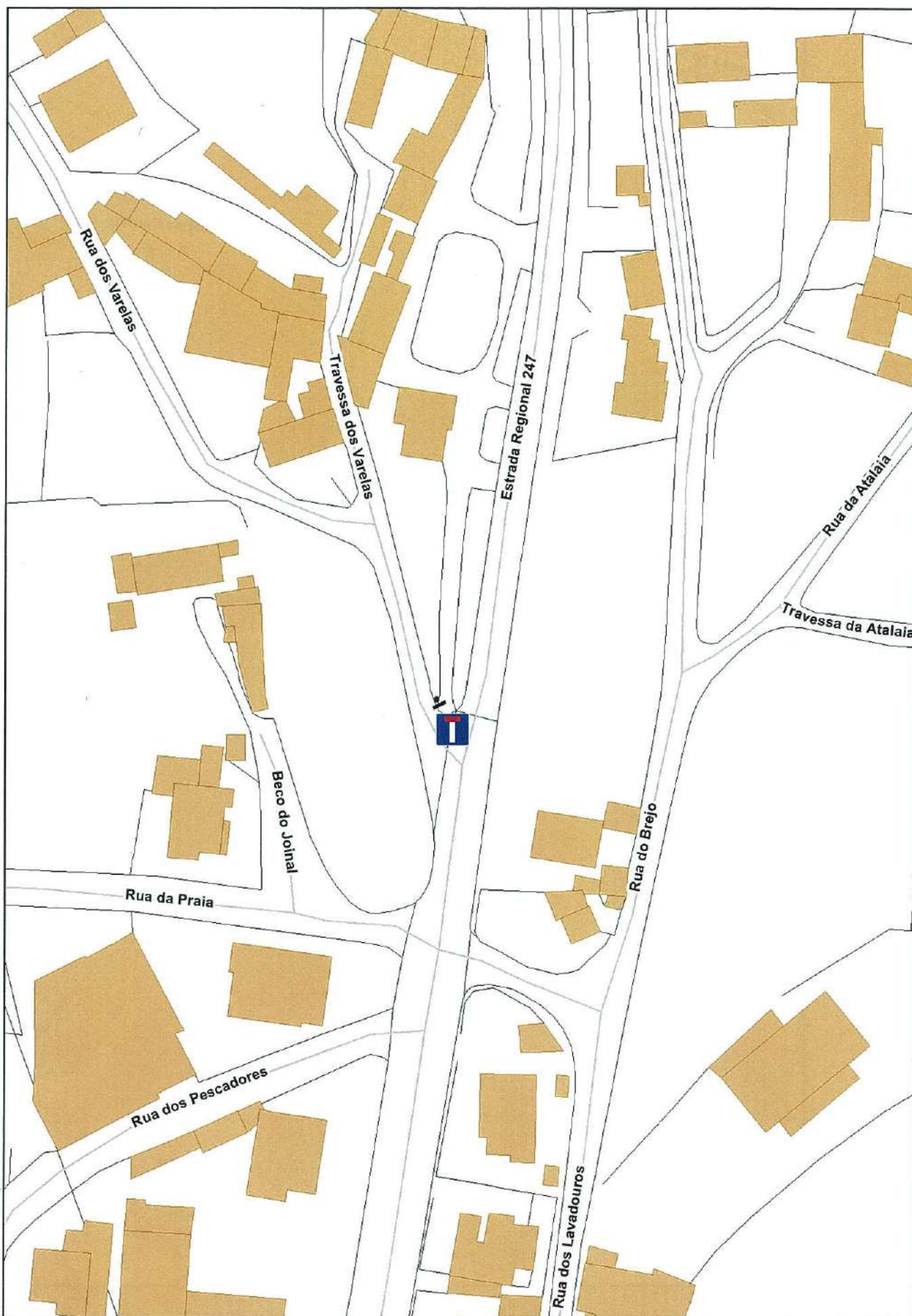
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Caminho do Outeiro - Cabeço de Montachique
Freguesia: MILHARADO

Data: Julho 2019
Escala: 1:1 000

40



Câmara Municipal de Mafra

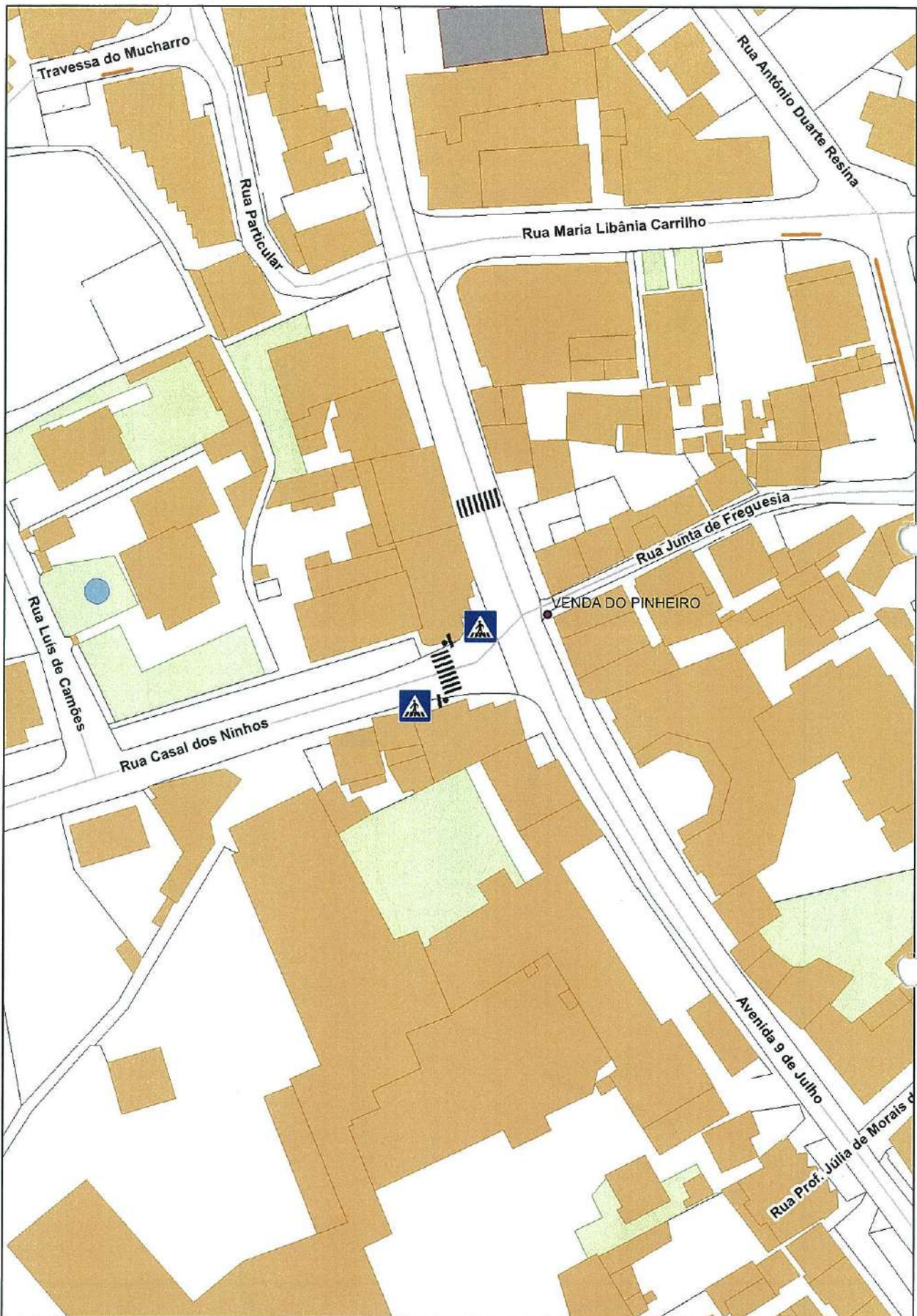
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua dos Varelas - Barril
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Julho 2019
Escala: 1:1 000

41



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Casal dos Ninhos - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Julho 2019

Escala: 1:1 000

42



Câmara Municipal de Mafra

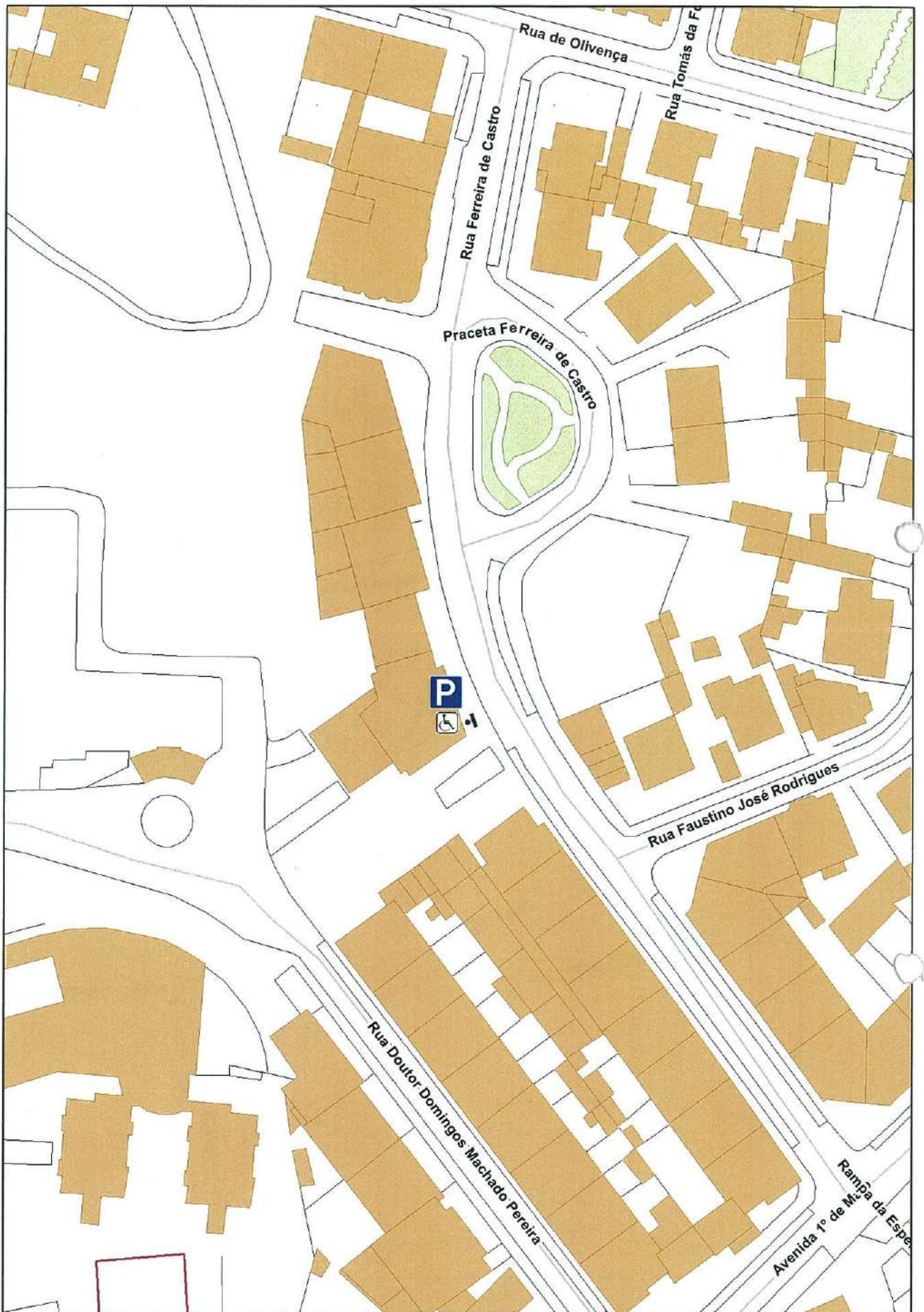
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua 1º de Maio - Alcaíça
Freguesia: UF DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAÍÇA

Data: Julho 2019
Escala: 1:1 000

43



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Ferreira de Castro - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 000

44



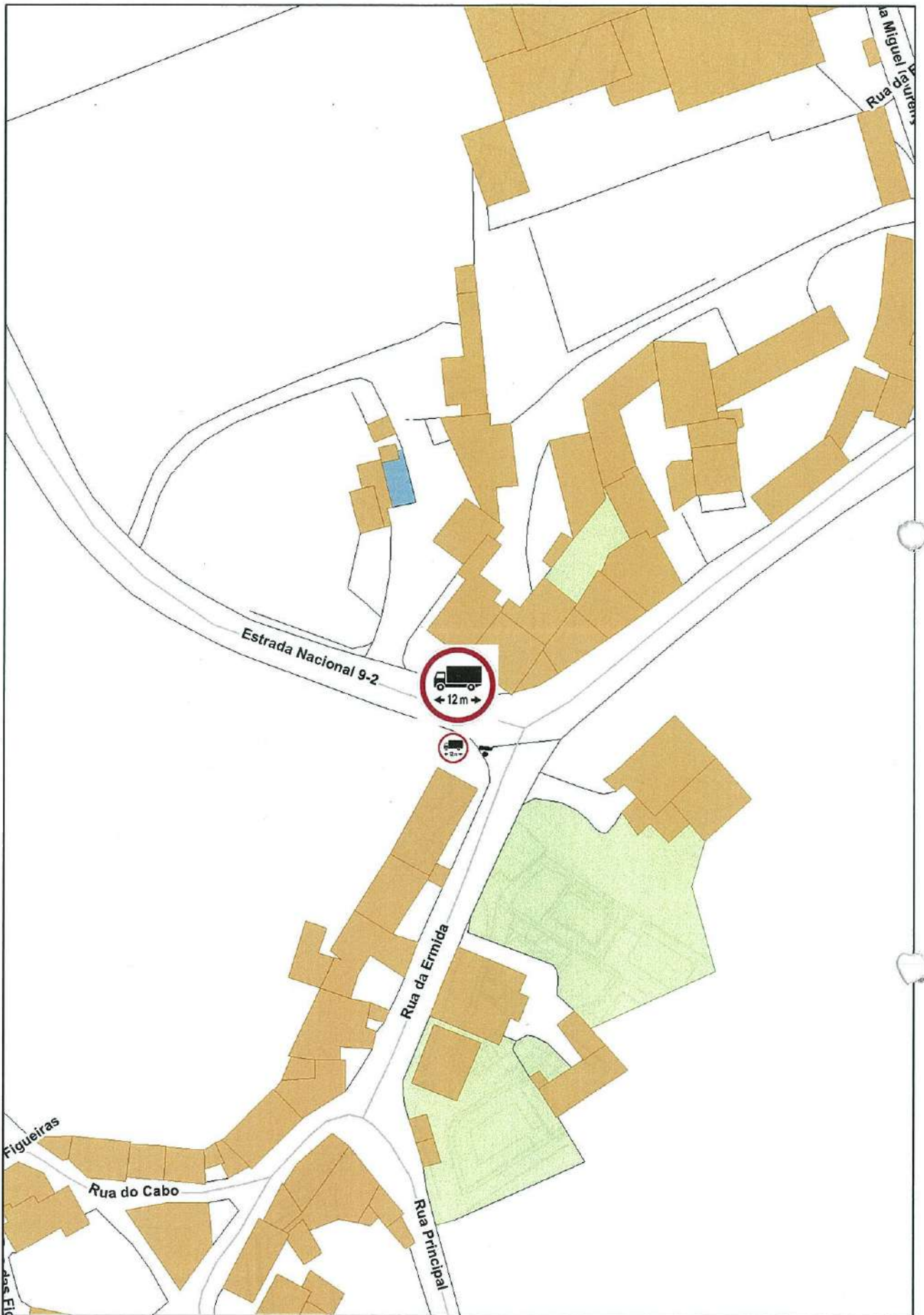
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua da Encosta e Estrada das Vilas - Vilas
Freguesia: MAFRA

Data: Agosto 2019

Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Ermida - Enxara dos Cavaleiros

Freguesia: UF ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Data: Agosto 2019

Escala: 1:1 000

46



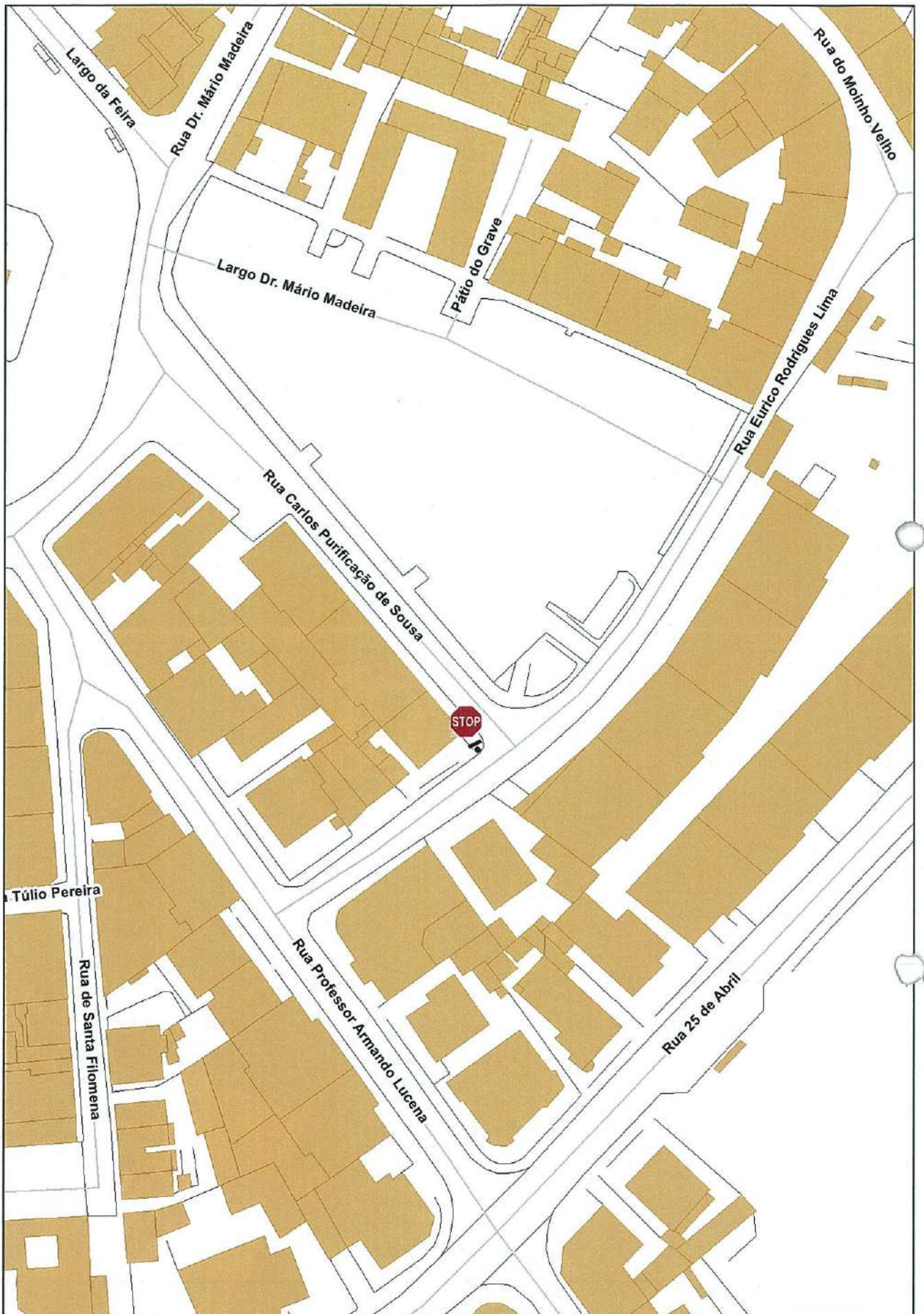
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Casal da Serralha - Azanha
Freguesia: UF DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Carlos Purificação de Sousa - Malveira
Freguesia: UF DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 000

48



Câmara Municipal de Mafra

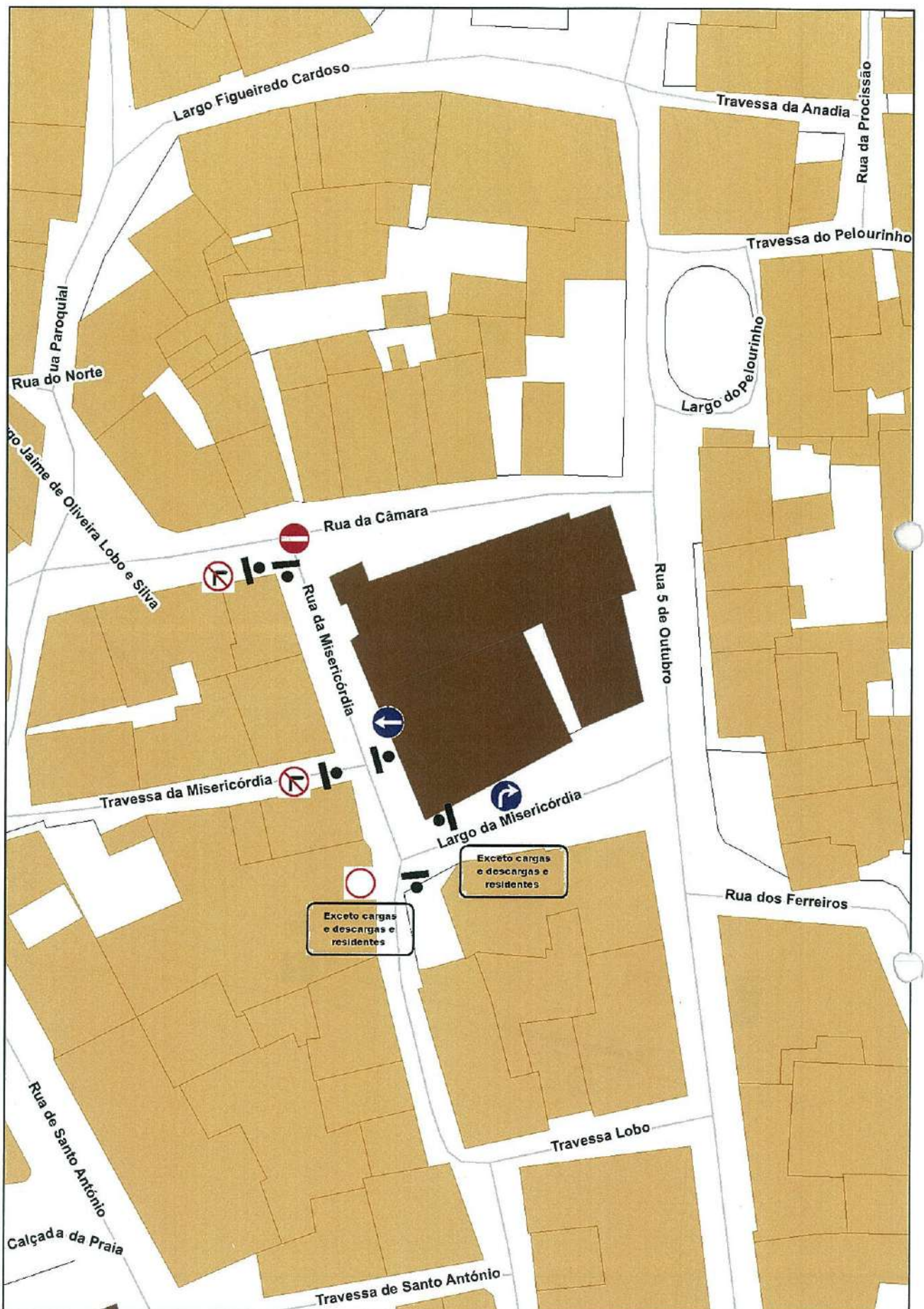
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Caminho do Roseiral - Salgados
Freguesia: MAFRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 000

49



Câmara Municipal de Mafra

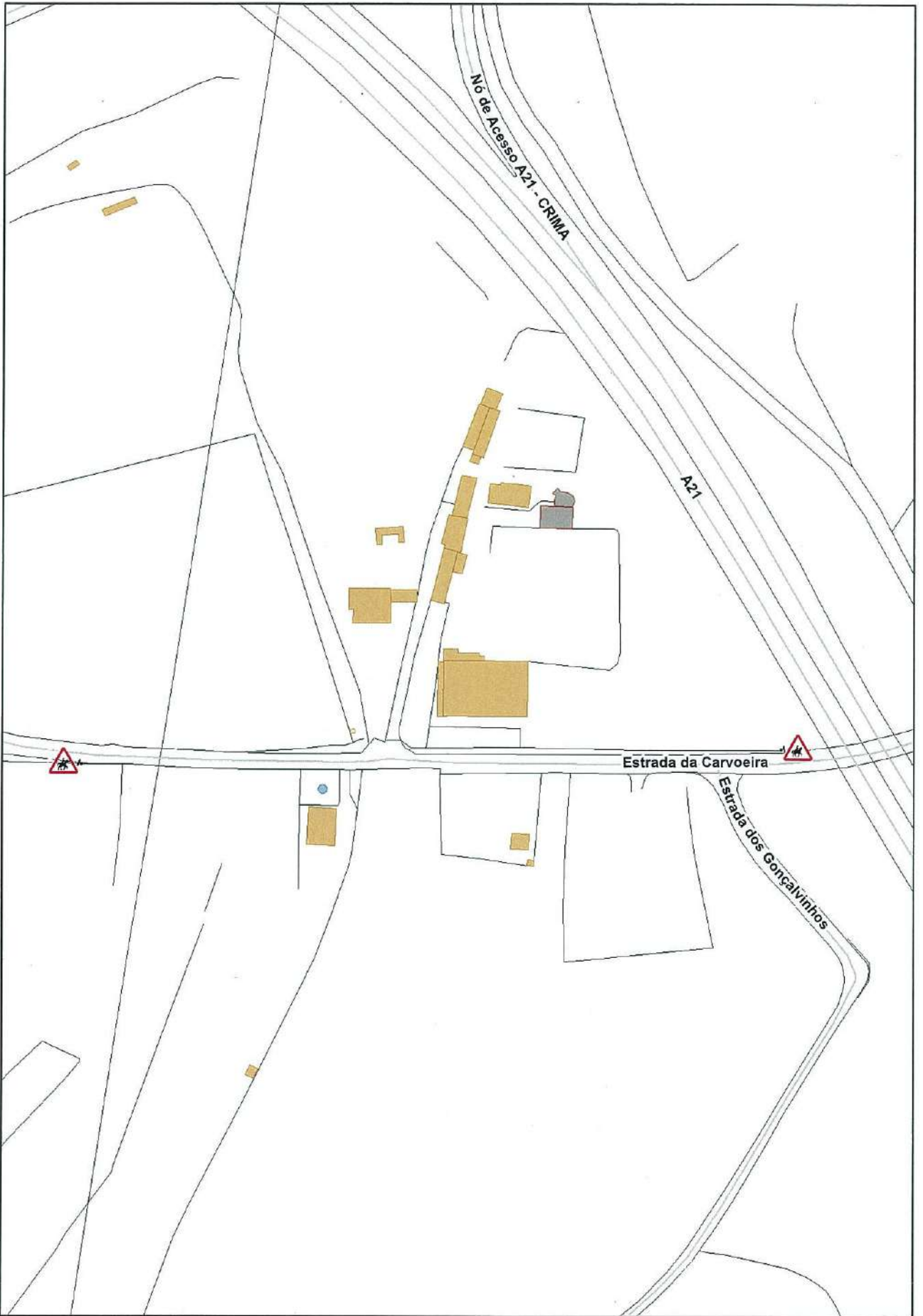
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Câmara, Rua da Misericórdia e Travessa da Misericórdia - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:500

50



Câmara Municipal de Mafra

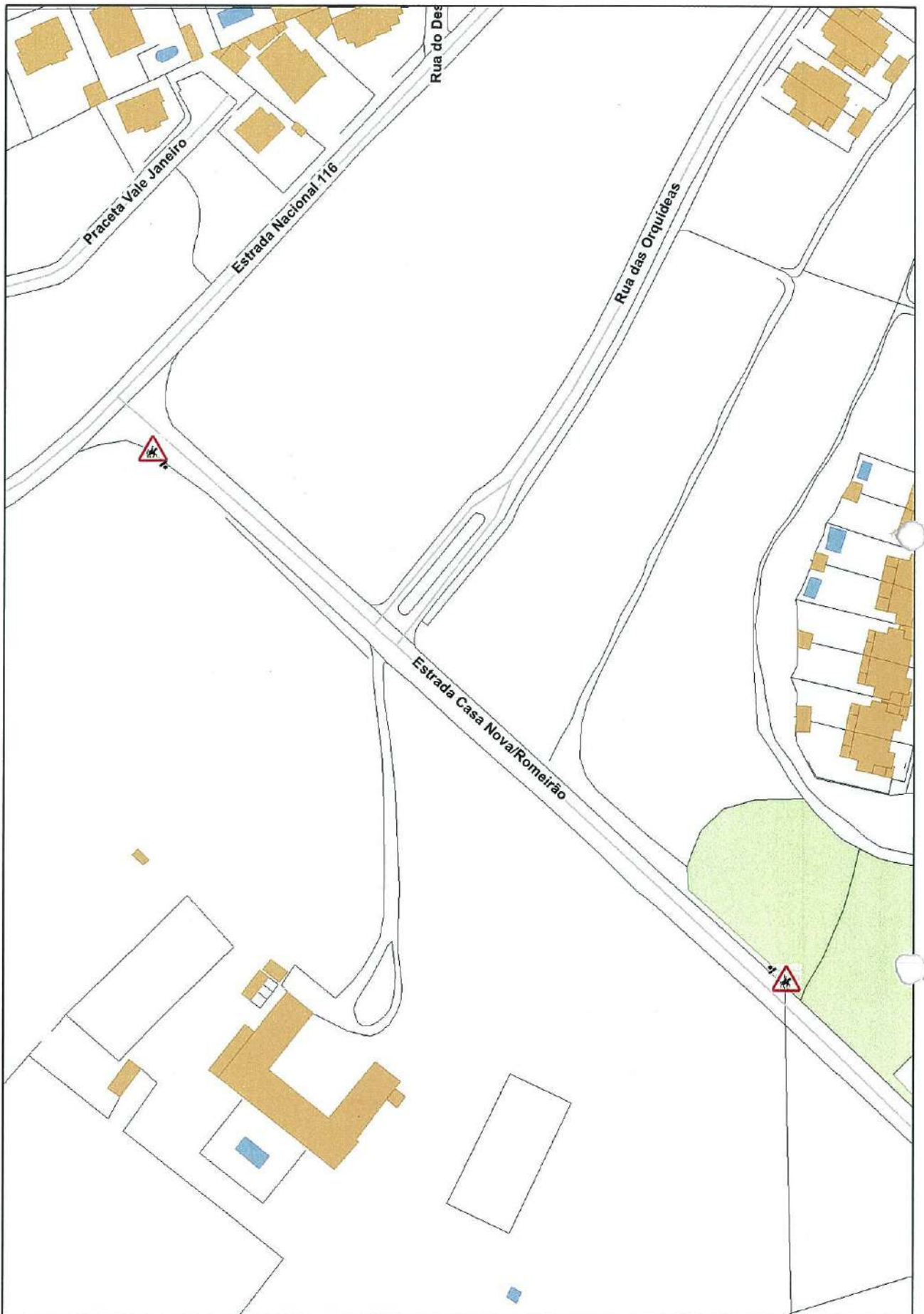
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada da Carvoeira (EM549) - Gorcinhos
Freguesia: MAFRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:2 000

51



Câmara Municipal de Mafra

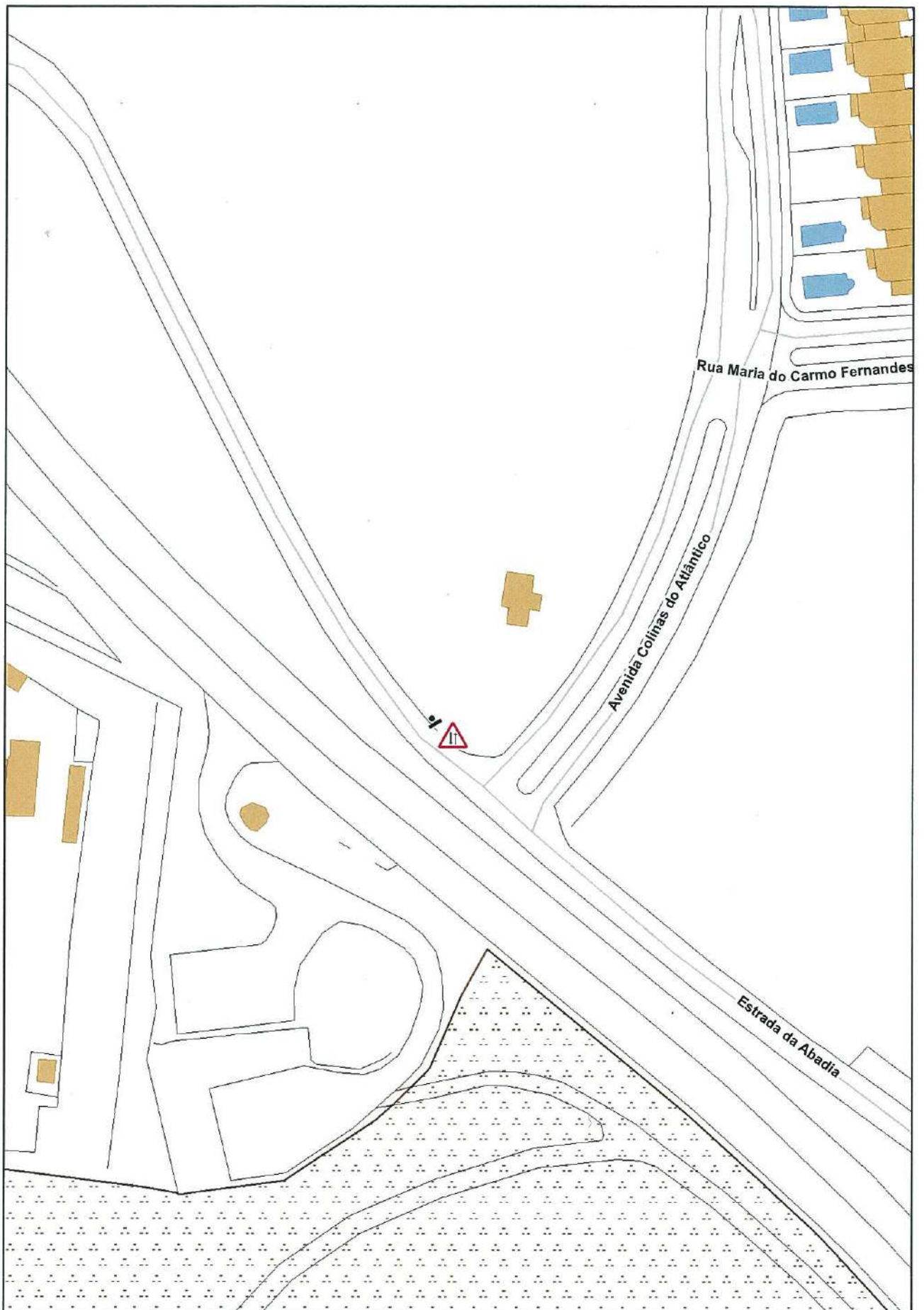
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada Casa Nova/Romeirão - Casa Nova/Romeirão
Freguesia: ERICEIRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 500

52



Câmara Municipal de Mafra

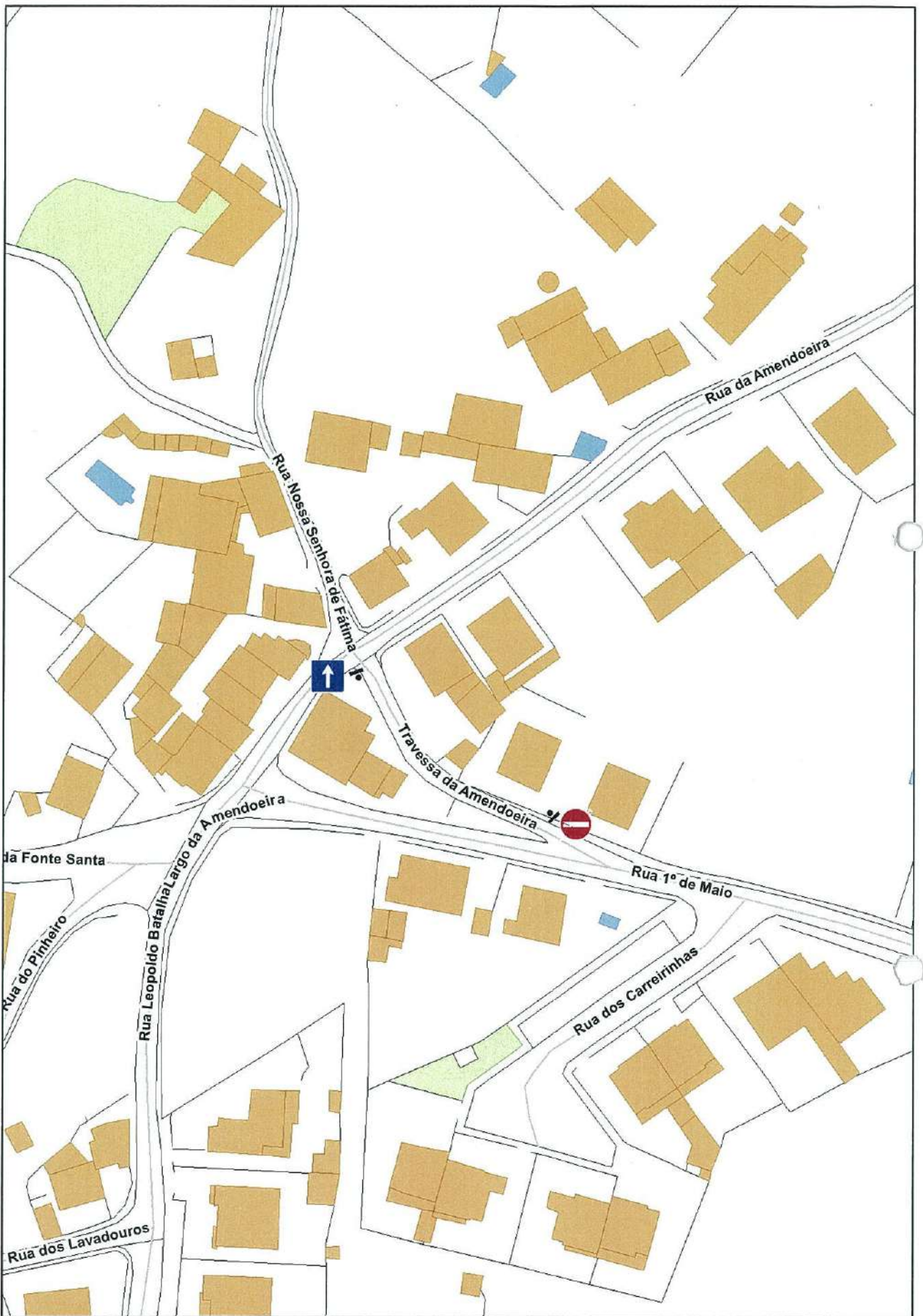
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada da Abadia - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 000

53



Câmara Municipal de Mafra

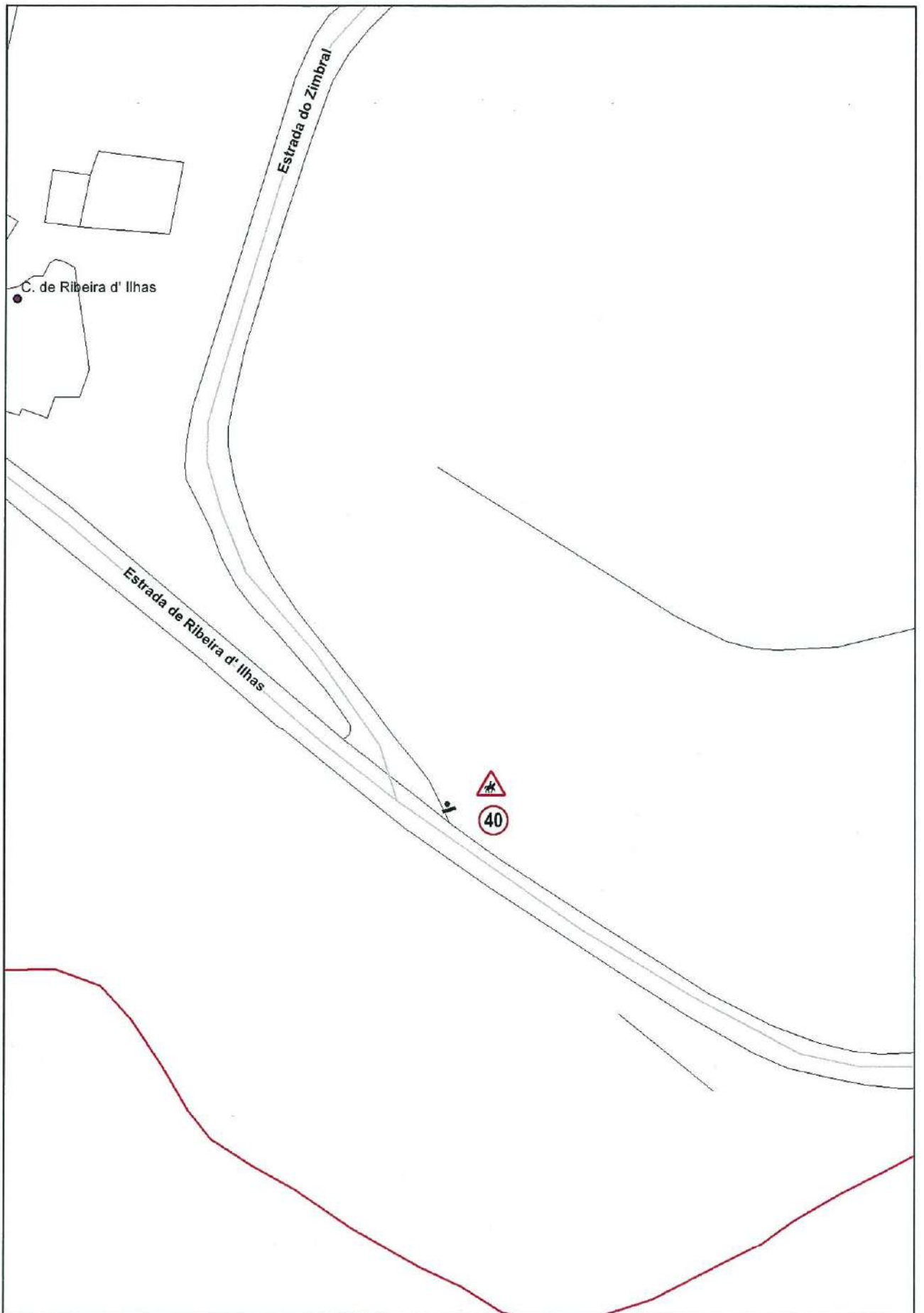
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Travessa da Amendoeira - Sobreiro
Freguesia: MAFRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 000

54



Câmara Municipal de Mafra

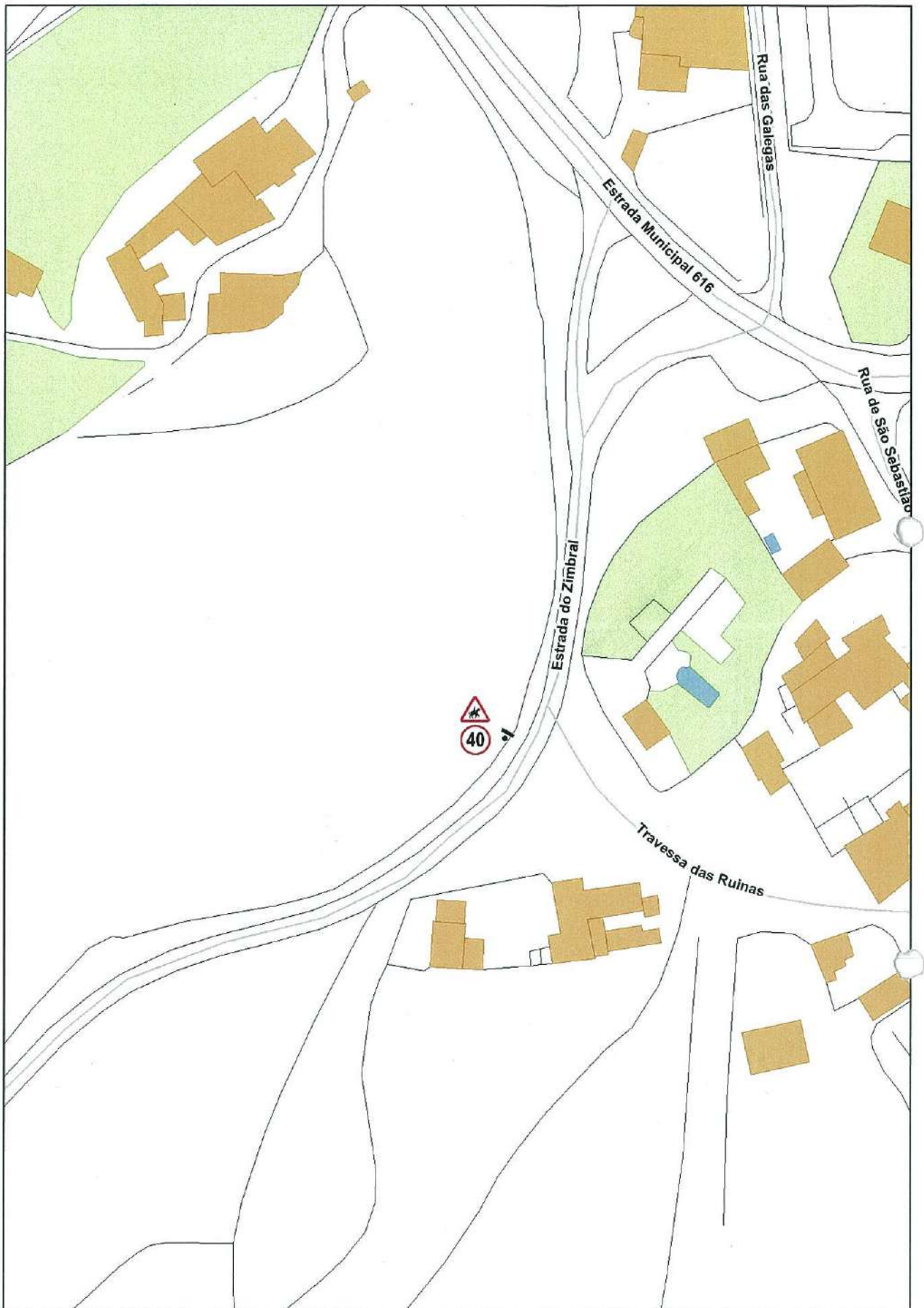
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada do Zimbral - Paço d'Ilhas
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Setembro 2019
Escala: 1:1 000

55



Câmara Municipal de Mafra

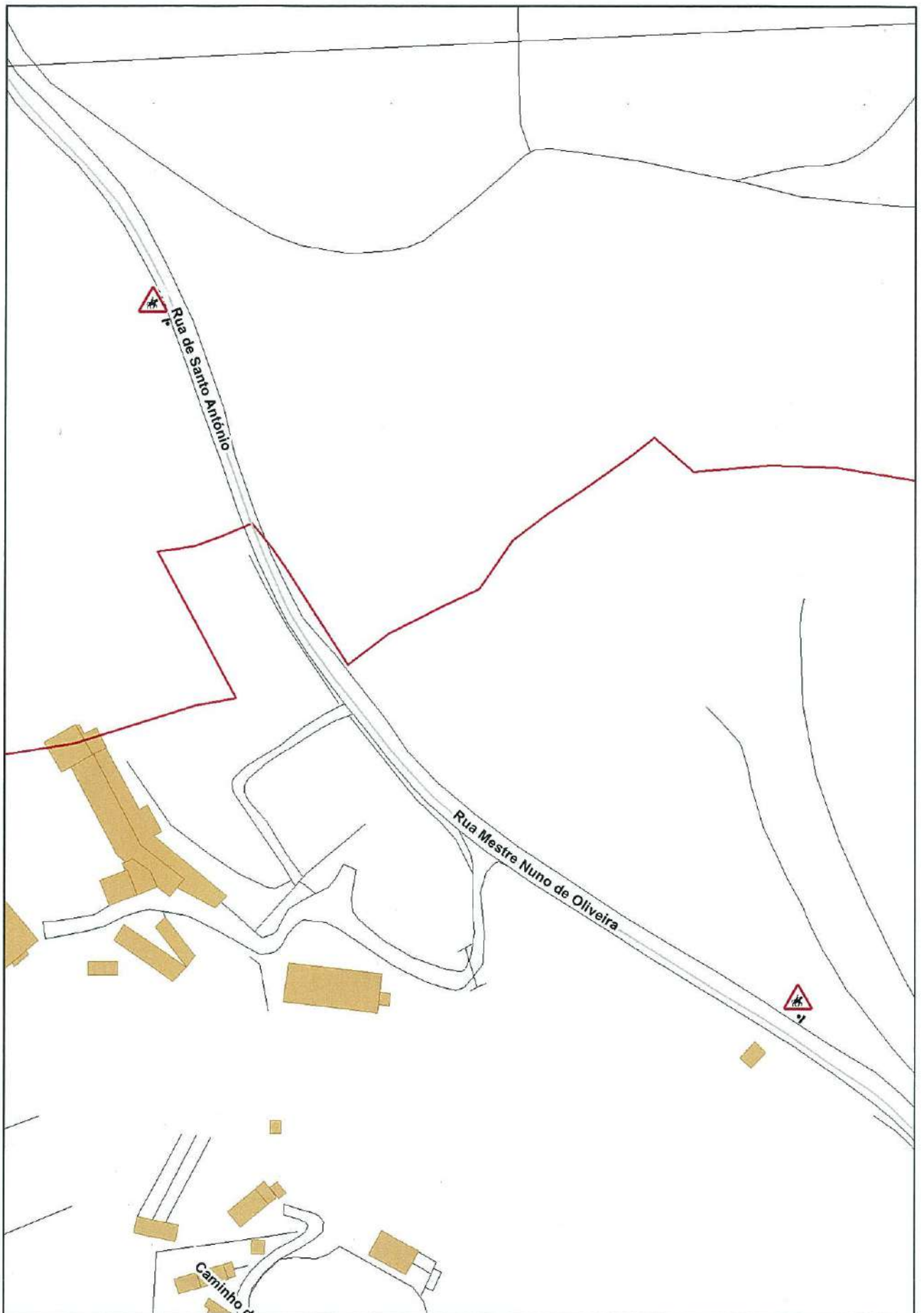
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada do Zimbral - Paço d'Ilhas
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Setembro 2019
Escala: 1:1 000

56



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: R. Mestre Nuno de Oliveira (Avenida), R. de Santo António (Carrasqueira)
Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Setembro 2019
Escala: 1:1 500

57



Câmara Municipal de Mafra

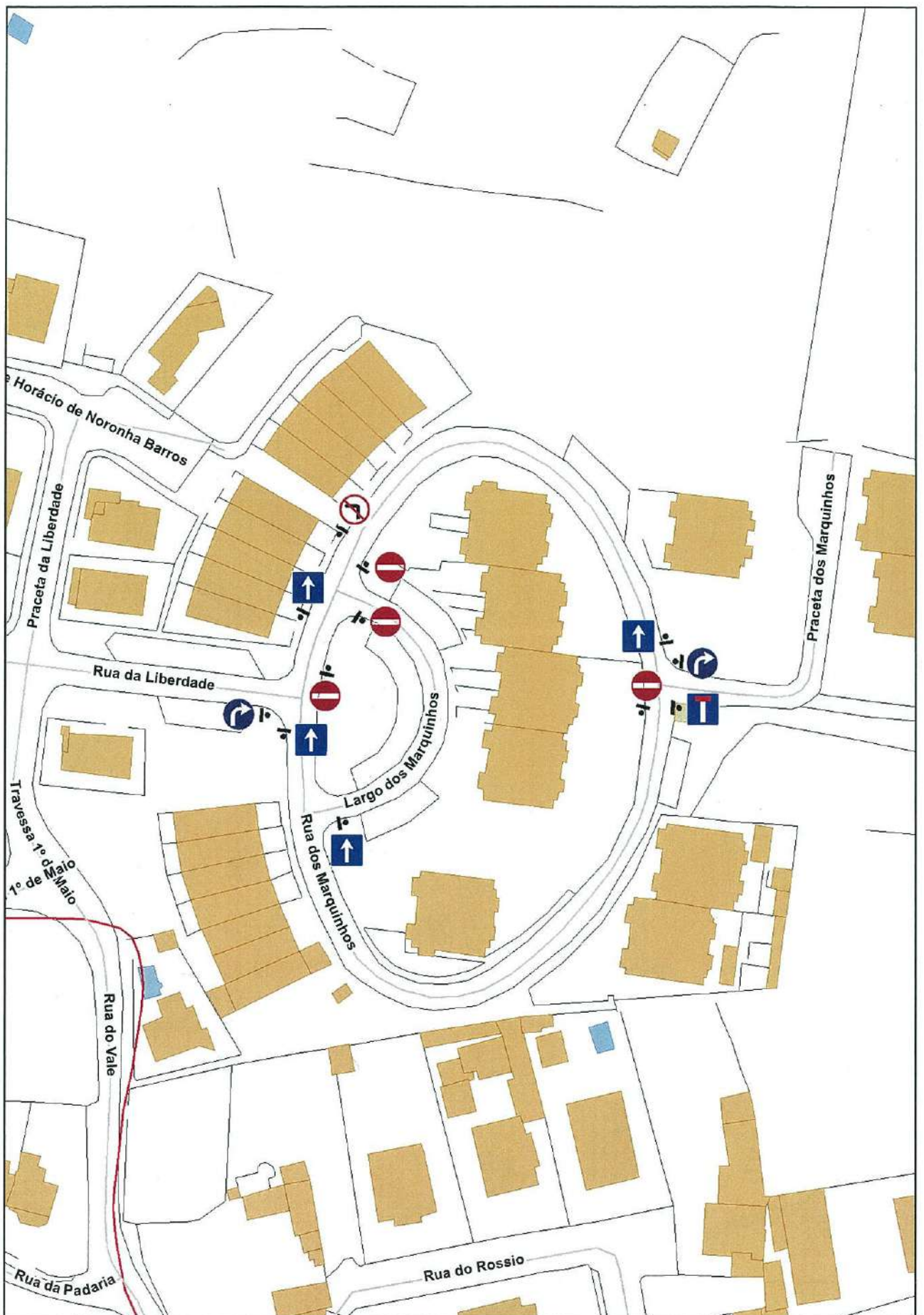
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Caminho do Vale d'Água - Lagoa
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Setembro 2019
Escala: 1:1 000

58



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua, Largo e Praceta dos Marquinhos - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000

59



Câmara Municipal de Mafra

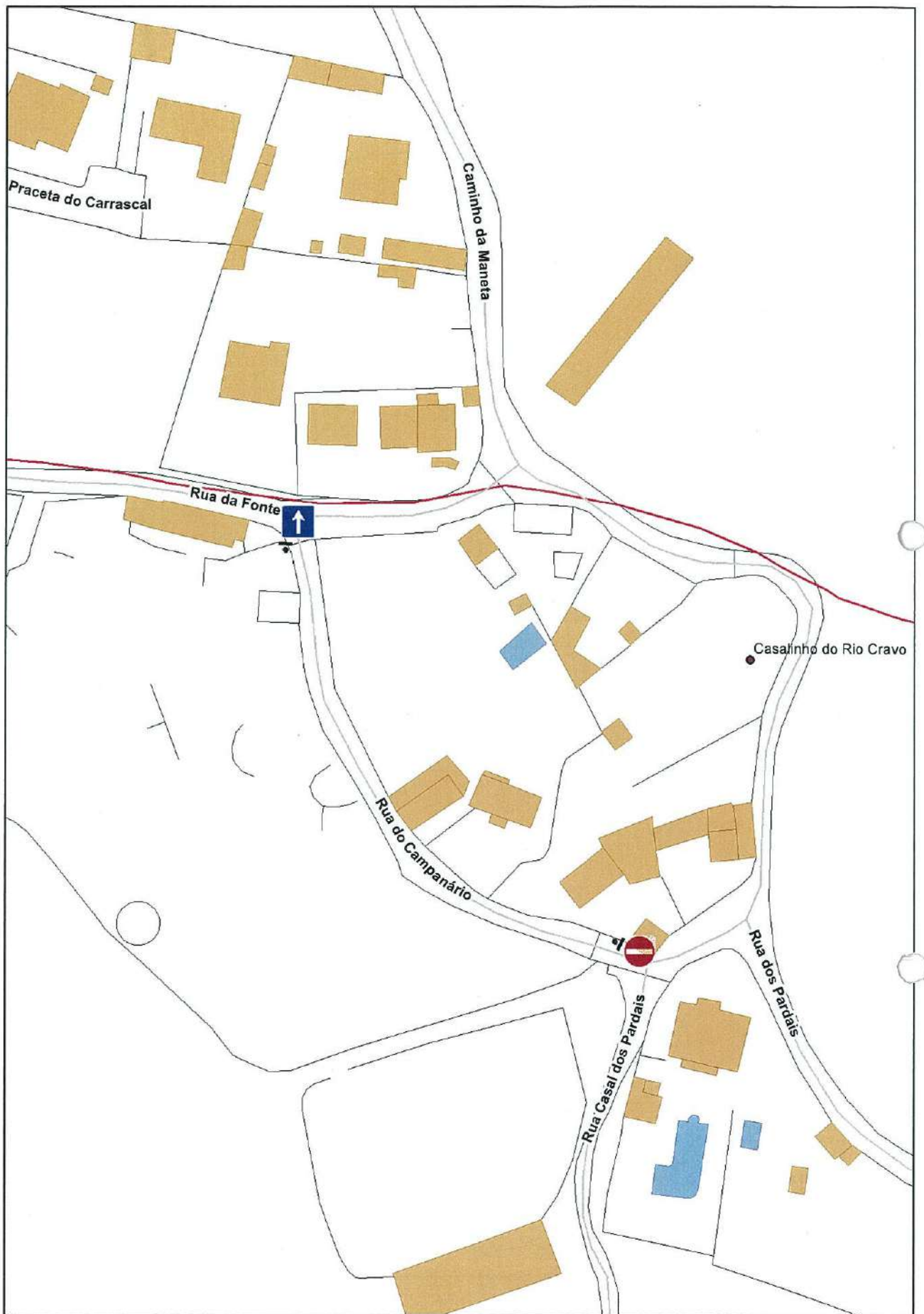
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: EN247 e Calçada da Encosta da Franca - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000

61



Câmara Municipal de Mafra

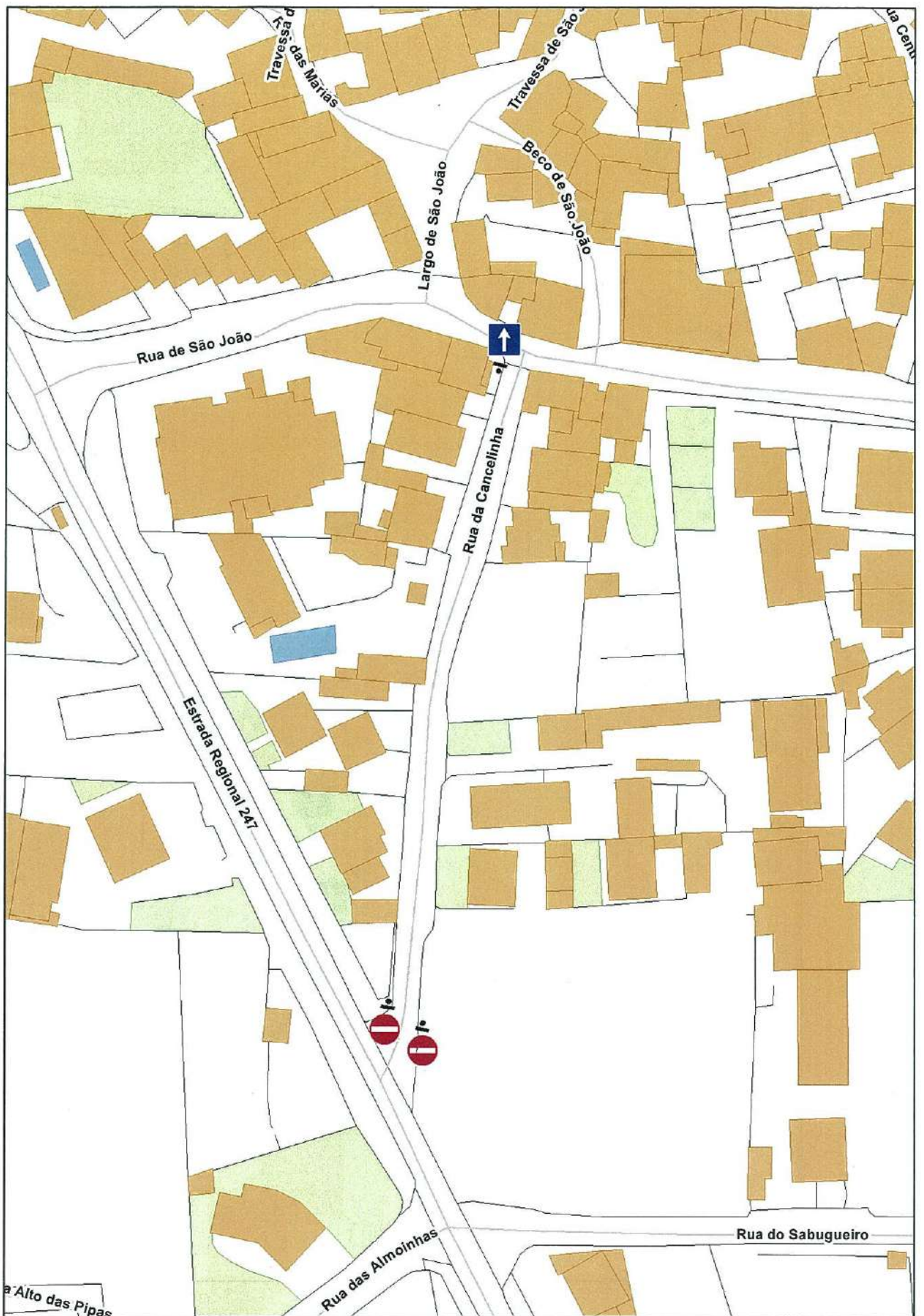
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Campanário - Casalinho do Rio Cravo
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000

62



Câmara Municipal de Mafra

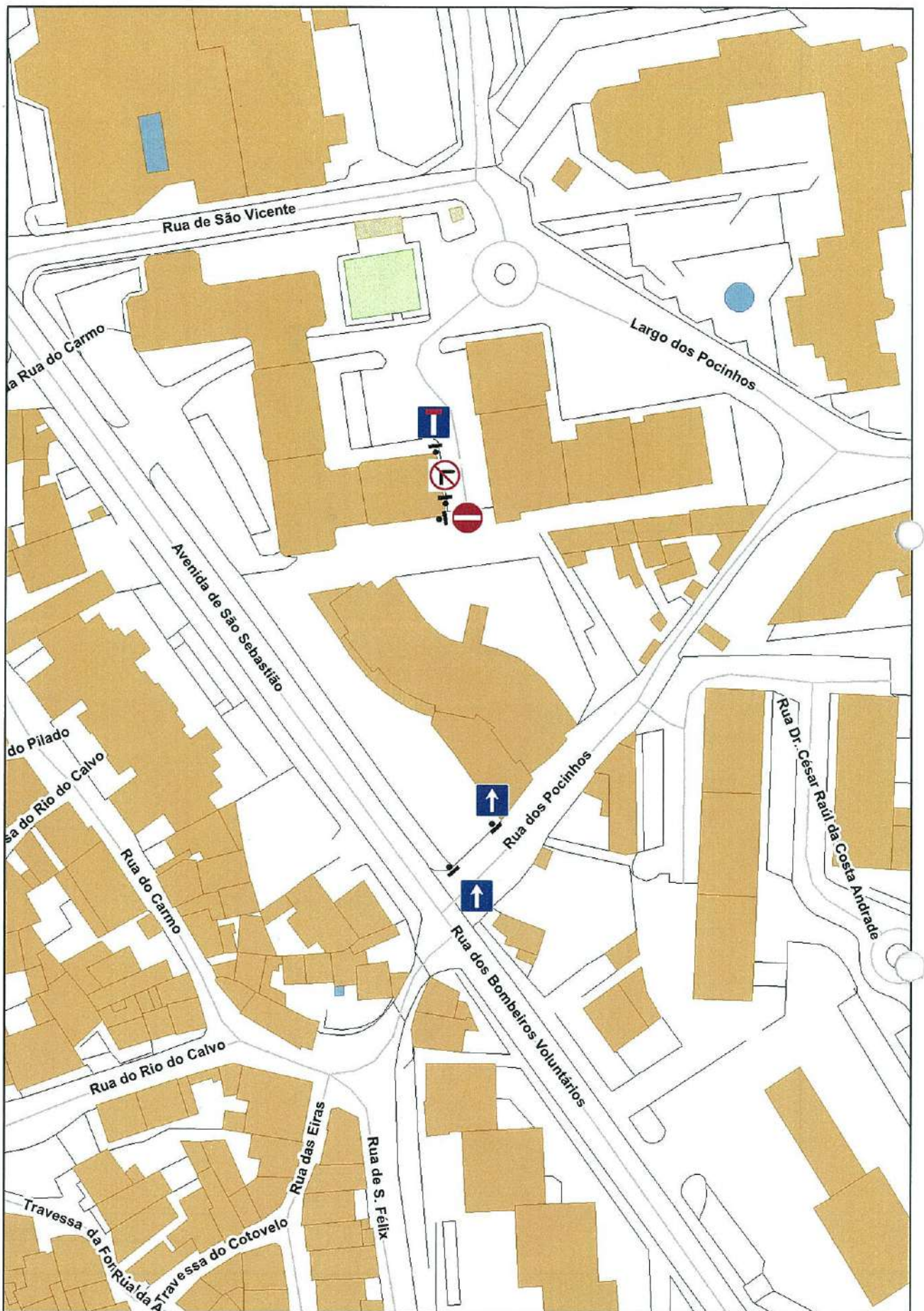
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Cancelinha - Ribamar
Freguesia: Santo Isidoro

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000

63



Câmara Municipal de Mafra

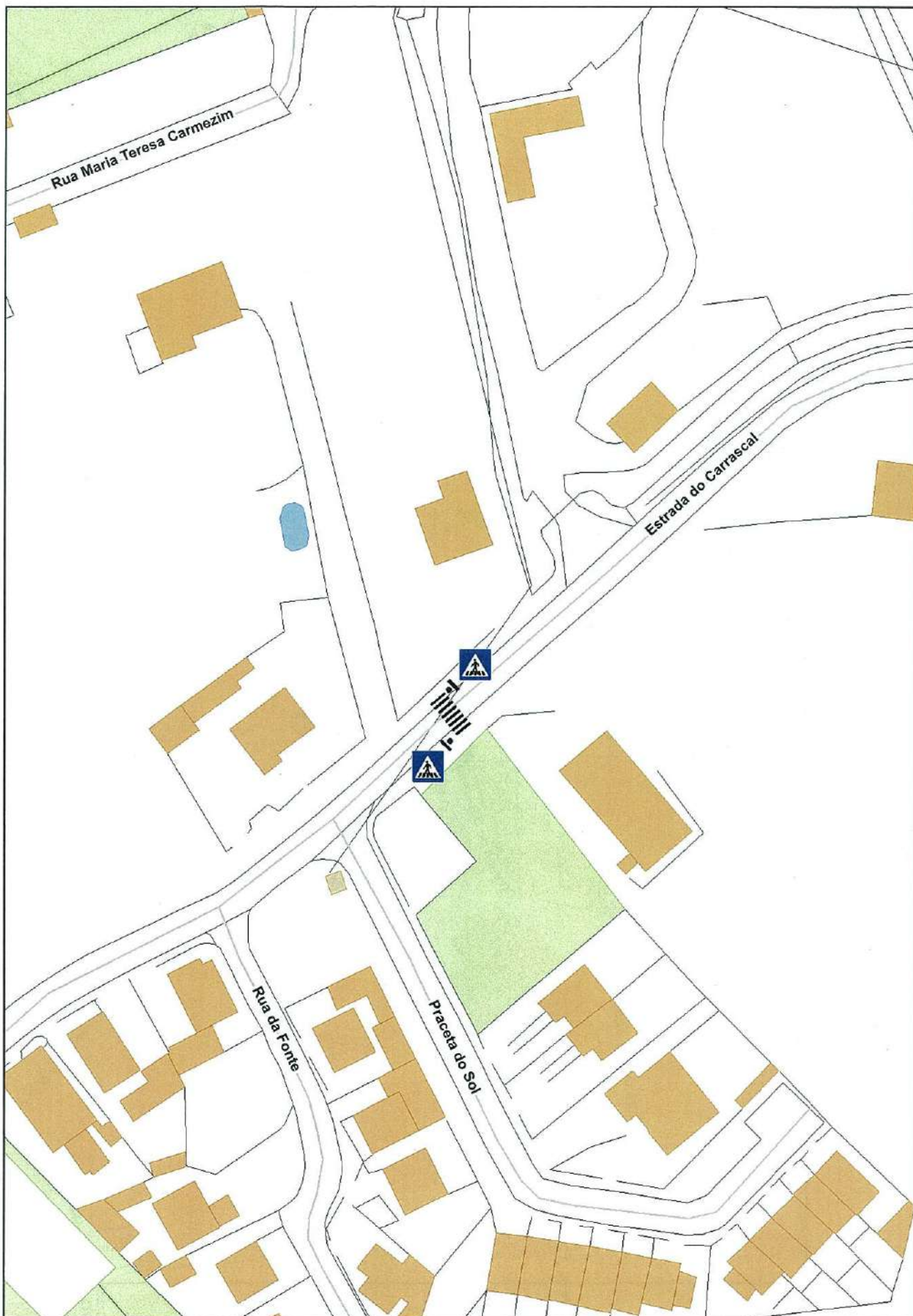
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua dos Pocinhos e Largo dos Pocinhos - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000

64



Câmara Municipal de Mafra

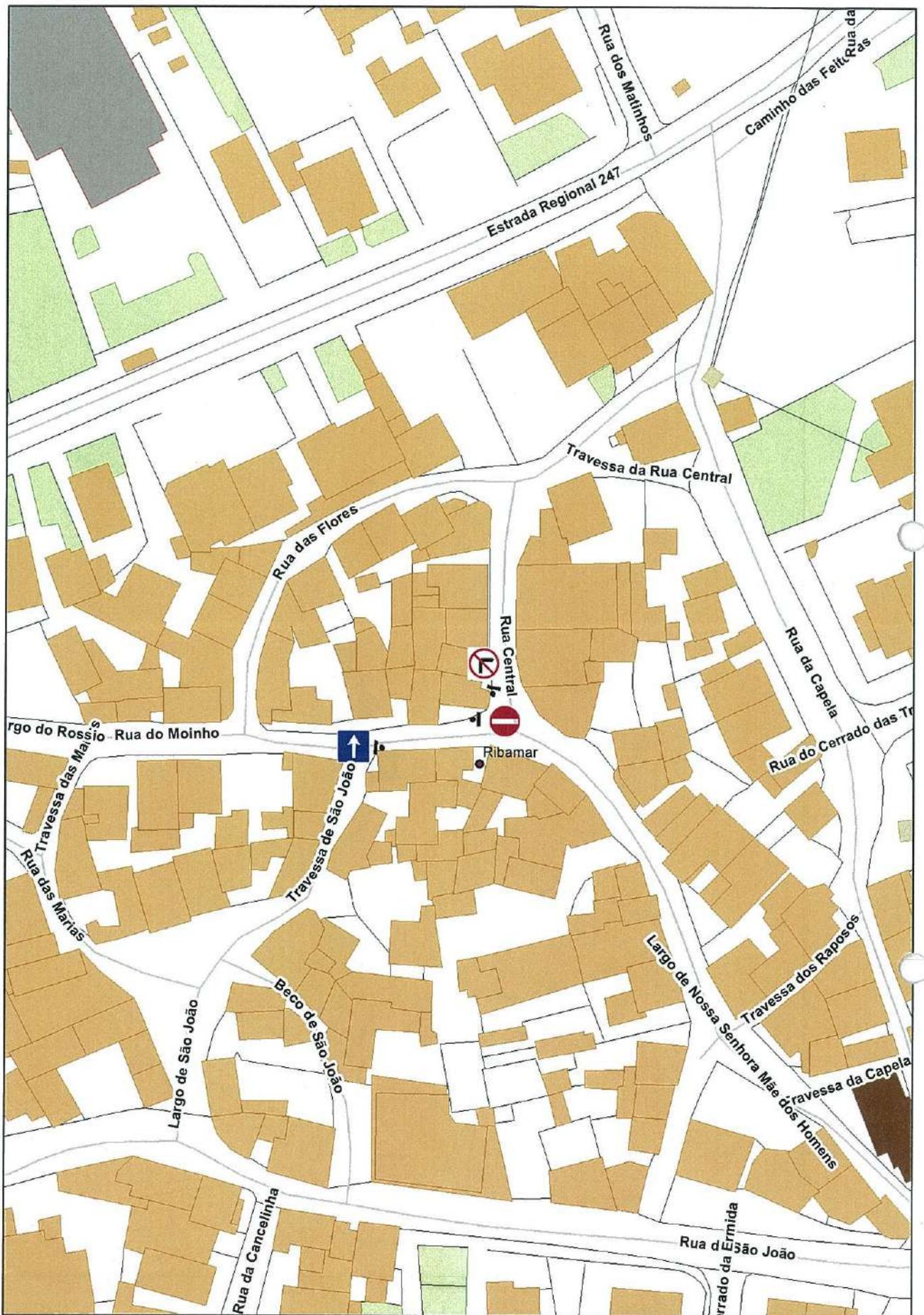
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada do Carrascal - Livramento
Freguesia: UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000

65



Câmara Municipal de Mafra

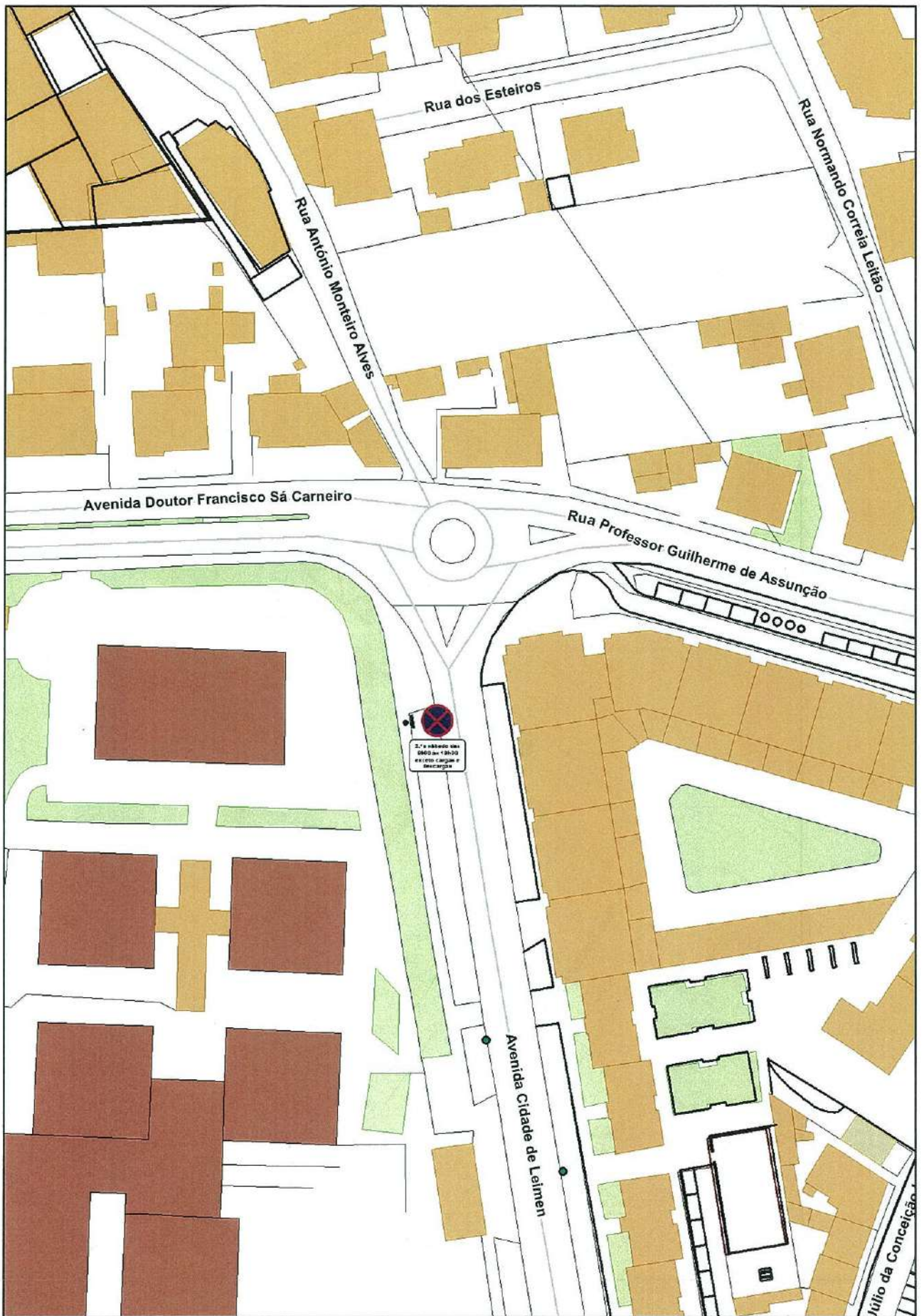
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Central e Rua do Moinho - Ribamar
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000

66



Câmara Municipal de Mafra

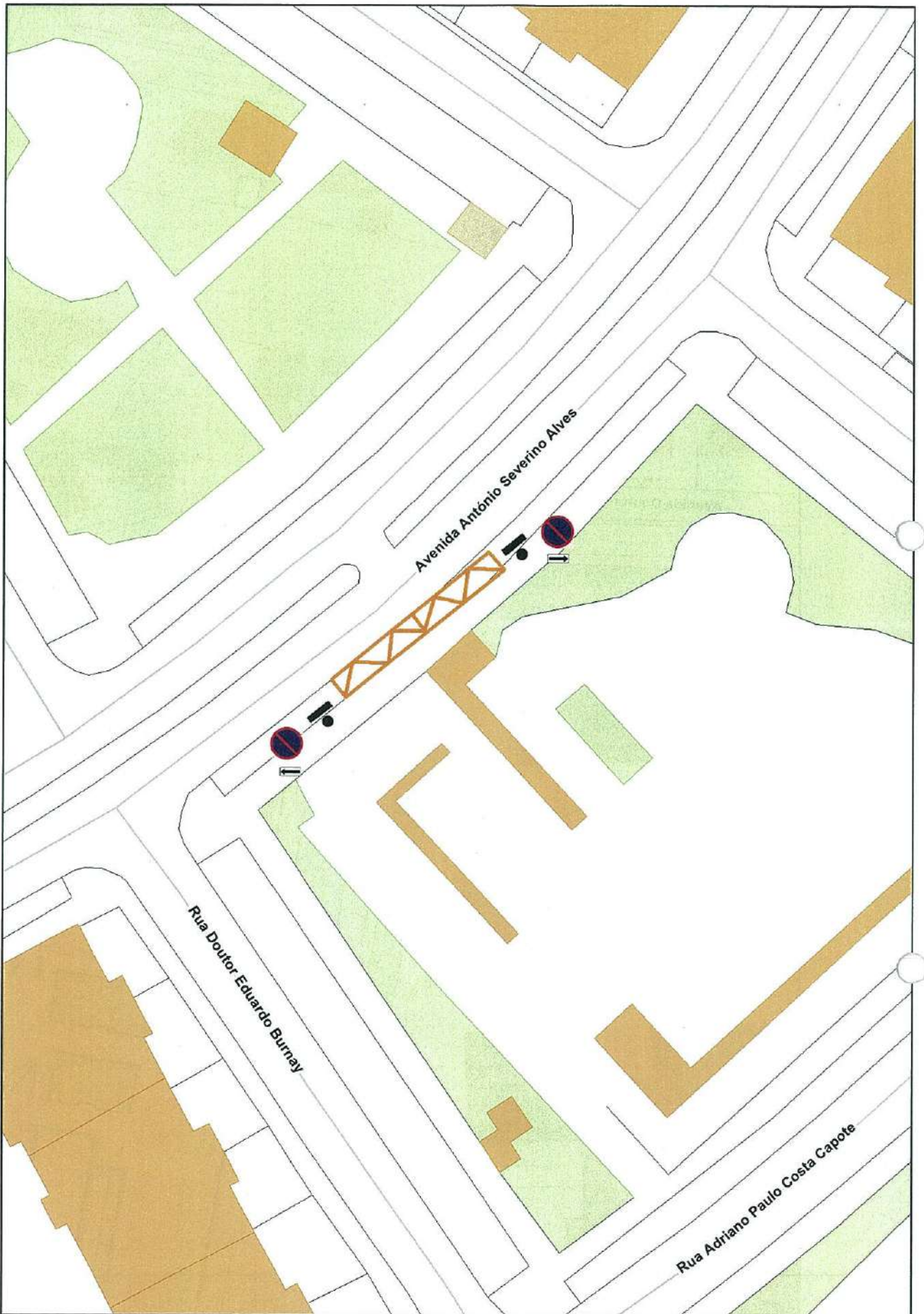
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Avenida Cidade de Leimen - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000

67



Câmara Municipal de Mafra

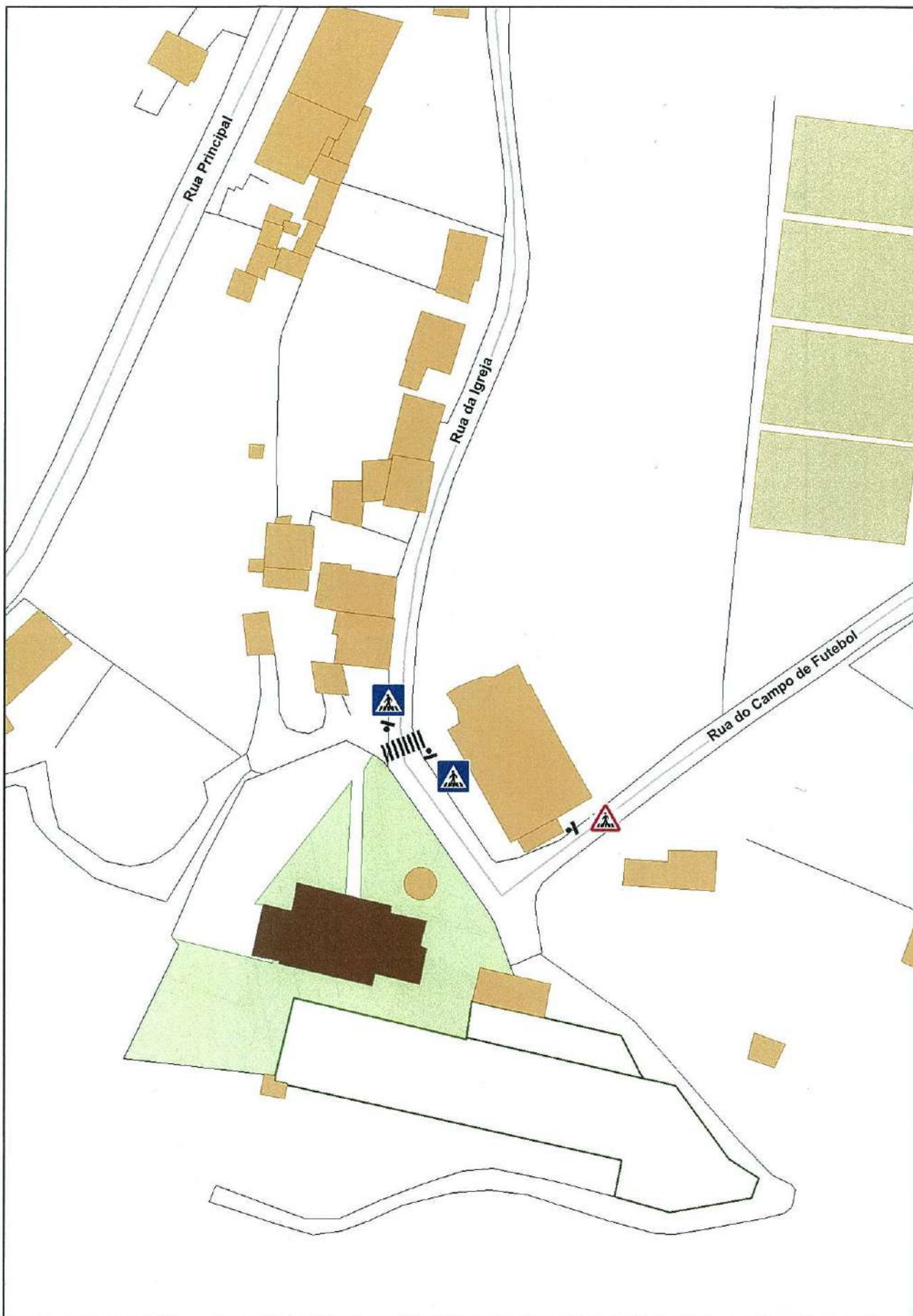
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Avenida António Severino Alves - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Novembro 2019
Escala: 1:500

68



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Igreja - Sobral da Abelheira
Freguesia: UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Data: Novembro 2019
Escala: 1:1 000

69



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Traveça Avelar Brotero - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Novembro 2019
Escala: 1:1 000

70



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Pereira - Póvoa da Galega
Freguesia: MILHARADO

Data: Novembro 2019
Escala: 1:1 000

71



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Normando Correia Leitão - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Dezembro 2019
Escala: 1:1 000

72



Trânsito

**Alterações na Sinalização de Trânsito
durante o ano de 2019**

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS
E AMBIENTE**

Divisão de Obras e Manutenção

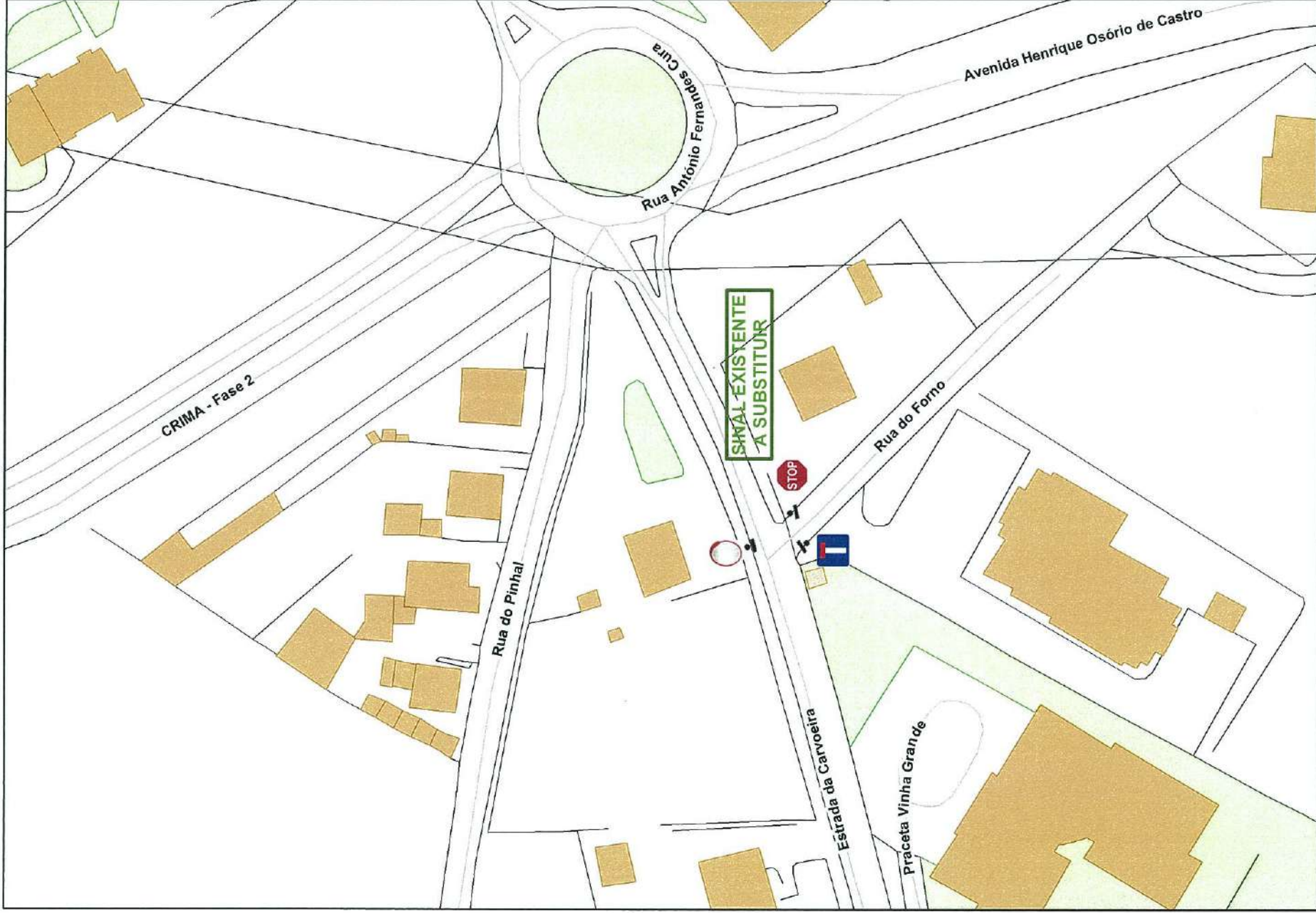
Mafra, fevereiro de 2020

Índice - Área do Trânsito

Número	Local	Freguesia
01	Rua do Forno - Gorcinhos	Maíra
02	Estrada de Casal Marreiros - Casal de Marreiros	UF Igreja Nova e Cheleiros
03	Travessa dos Juncais e Rua do Liceu - Malveira	UF Malveira e S. Miguel de Alcaíça
04	Rua da Junta de Freguesia e Rua António Duarte Resina - Venda do Pinheiro	UF Malveira e S. Miguel de Alcaíça
05	Rua Dr. Domingos Machado Pereira - Maíra	Maíra
06	Largo Sto António - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
07	Rua do Casal Monte Leite - Malveira	UF Malveira e S. Miguel de Alcaíça
08	Parque Ecológico/Intermodal da Venda do Pinheiro - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
09	Rua Maria Libânia Carrilho - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
10	Rua da Capela - Asseiceira Pequena	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
11	Asseiceira Pequena	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
12	Rua Maria Libânia Carrilho e Rua António Duarte Resina - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
13	Rua do Ericeira - Ericeira	Ericeira
14	Rua da Vila Nova - Vila Nova	UF Igreja Nova e Cheleiros
15	Rua Padre Alfredo Fernandes Brito - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
16	Estrada de Sto Isidoro - Achada	Maíra
17	Travessa Professor Dr. Leite Pinto e Estrada dos Moínhos - Malveira	UF Malveira e S. Miguel de Alcaíça
18	Rua Nova, Rua da Maceira e Azinhaga da Melra - Picão	UF Enxara do Bispo, Gradil e V. F. do Rosário
19	Vila Velha - Maíra	Maíra
20	Caminho do Cerro - Avesada	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
21	Travessa de São Sebastião - Milharado	Milharado
22	Rua Principal - Sevilheira	UF Azueira e Sobral da Abelheira
23	Estrada do Depósito de Água - Lagoa	St. Isidoro
24	Charneca - Encarnação	Encarnação
25	Beco do Texugo - Charneca	Encarnação
26	Estrada de Maíra - Ericeira	Ericeira
27	Venda do Valador	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
28	Travessa da Fonte Lameira - Semineira	Milharado
29	Casal do Pedregulho, Rua do Poço e Travessa do Poço - Milharado	Milharado
30	Rua do Centro Cultural e Recreativo - Charneca	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
31	Caminho dos Raposeiros - Ribamar	St. Isidoro
32	Rua do Pinheiro - Maíra	Maíra
33	Rua Canão - Casal do Paixão	Encarnação
34	Rua Luis de Camões - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
35	Avenida 1ª de Maio - Maíra	Maíra
36	Rua Serpa Pinto - Maíra	Maíra
37	Rua Eduardo Burnay - Ericeira	Ericeira
38	Rua do Castelo - Maíra	Maíra
39	Rua do Painel - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
40	Caminho do Outeiro - Cabeço de Montachique	Milharado
41	Rua dos Varelas - Barril	Encarnação
42	Rua Casal dos Ninhos - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
43	Rua 1ª de Maio - Alcaíça	UF Malveira e S. Miguel de Alcaíça
44	Rua Ferreira de Castro - Maíra	Maíra
45	Rua da Encosta e Estrada das Vilãs - Vilãs	Maíra
46	Rua da Ermida - Enxara dos Cavaleiros	UF Enxara do Bispo, Gradil e V. F. do Rosário
47	Rua do Casal da Serralha - Azenha	UF Enxara do Bispo, Gradil e V. F. do Rosário

Índice - Área do Trânsito

Número	Local	Freguesia
48	Rua Carlos Purificação de Sousa - Malveira	UF Malveira e S. Miguel de Alcaínga
49	Caminho do Roseiral - Salgados	Maíra
50	Rua da Câmara, Rua da Misericórdia e Travessa da Misericórdia - Ericeira	Ericeira
51	Estrada da Carvoeira - Gorcinhos	Maíra
52	Estrada Casa Nova/Romeirão - Casa Nova/Romeirão	Ericeira
53	Estrada da Abadia - Ericeira	Ericeira
54	Travessa da Amendoeira - Sobrelro	Maíra
55	Estrada do Zimbral - Paço D'Ilhas	Santo Isidoro
56	Estrada do Zimbral - Paço D'Ilhas	Santo Isidoro
57	R. Mestre Nuno de Oliveira - Avessada e R. de Santo António - Carrasqueira	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
58	Caminho do Vale D'Água - Lagoa	Santo Isidoro
59	Rua, Largo e Praceta dos Marquinhos - Ericeira	Ericeira
60	Rua Vale da Lapa - Venda do Pinheiro	UF Venda do Pinheiro e St. Estevão das Galés
61	EN247 e Calçada da Encosta da Franca - Ericeira	Ericeira
62	Rua do Campanário - Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
63	Rua das Cancelinha - Ribamar	Santo Isidoro
64	Rua dos Pocinhos e Largo dos Pocinhos - Ericeira	Ericeira
65	Estrada do Carrascal - Livramento	UF da Azueira e Sobral da Abelheira
66	Rua Central e Rua do Moínho - Ribamar	Santo Isidoro
67	Avenida Cidade de Uíemem - Maíra	Maíra
68	Av. António Severino Alves - Maíra	Maíra
69	Rua da Igreja - Sobral da Abelheira	UF Azueira e Sobral da Abelheira
70	Travessa Avelar Brotero - Maíra	Maíra
71	Rua Pereira - Póvoa da Galega	Milharado
72	Rua Normando Correia Leitão - Maíra	Maíra



Câmara Municipal de Mafra

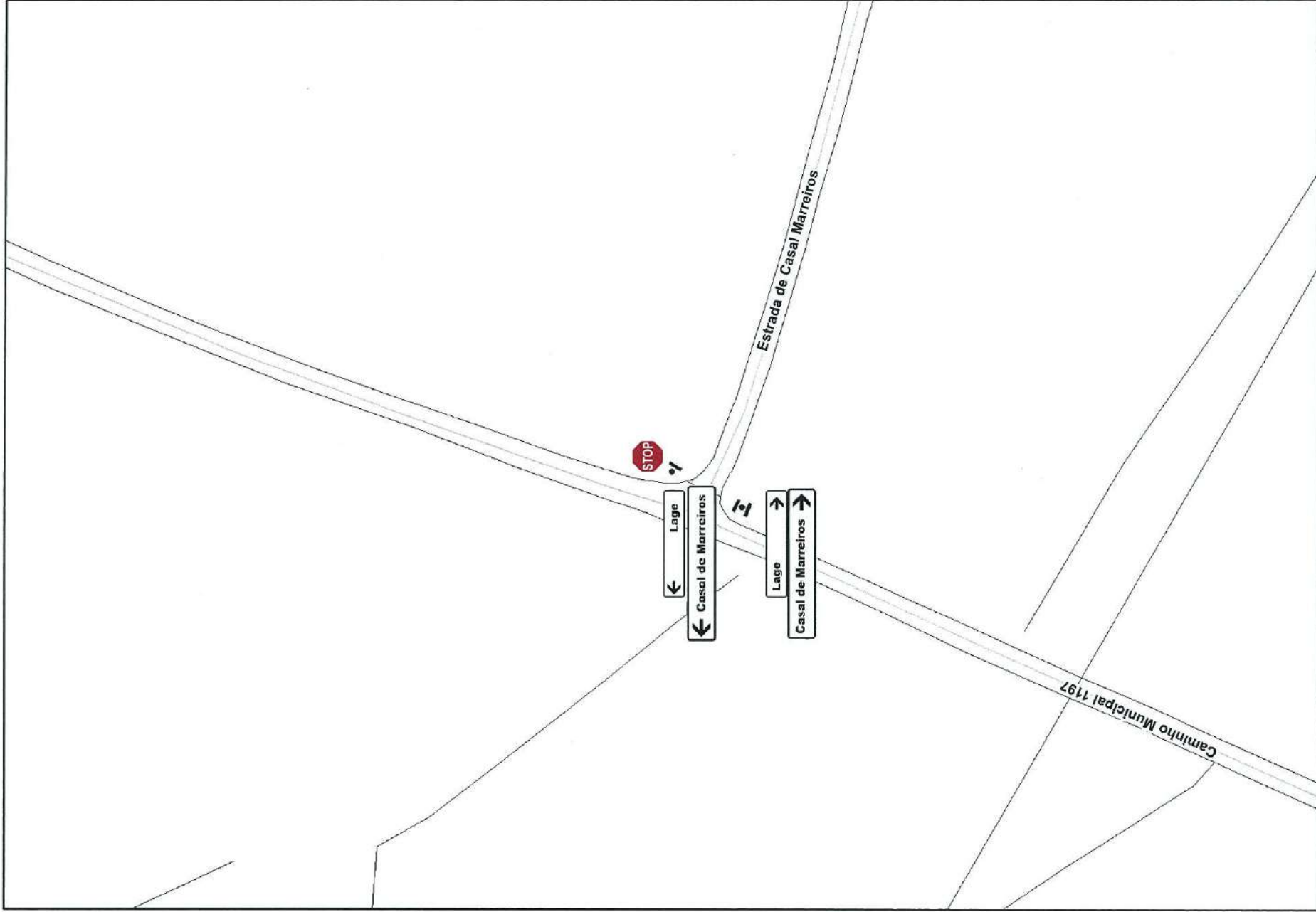
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Forno - Gorcinhos
Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2019
Escala: 1:1 000

01



Câmara Municipal de Mafra

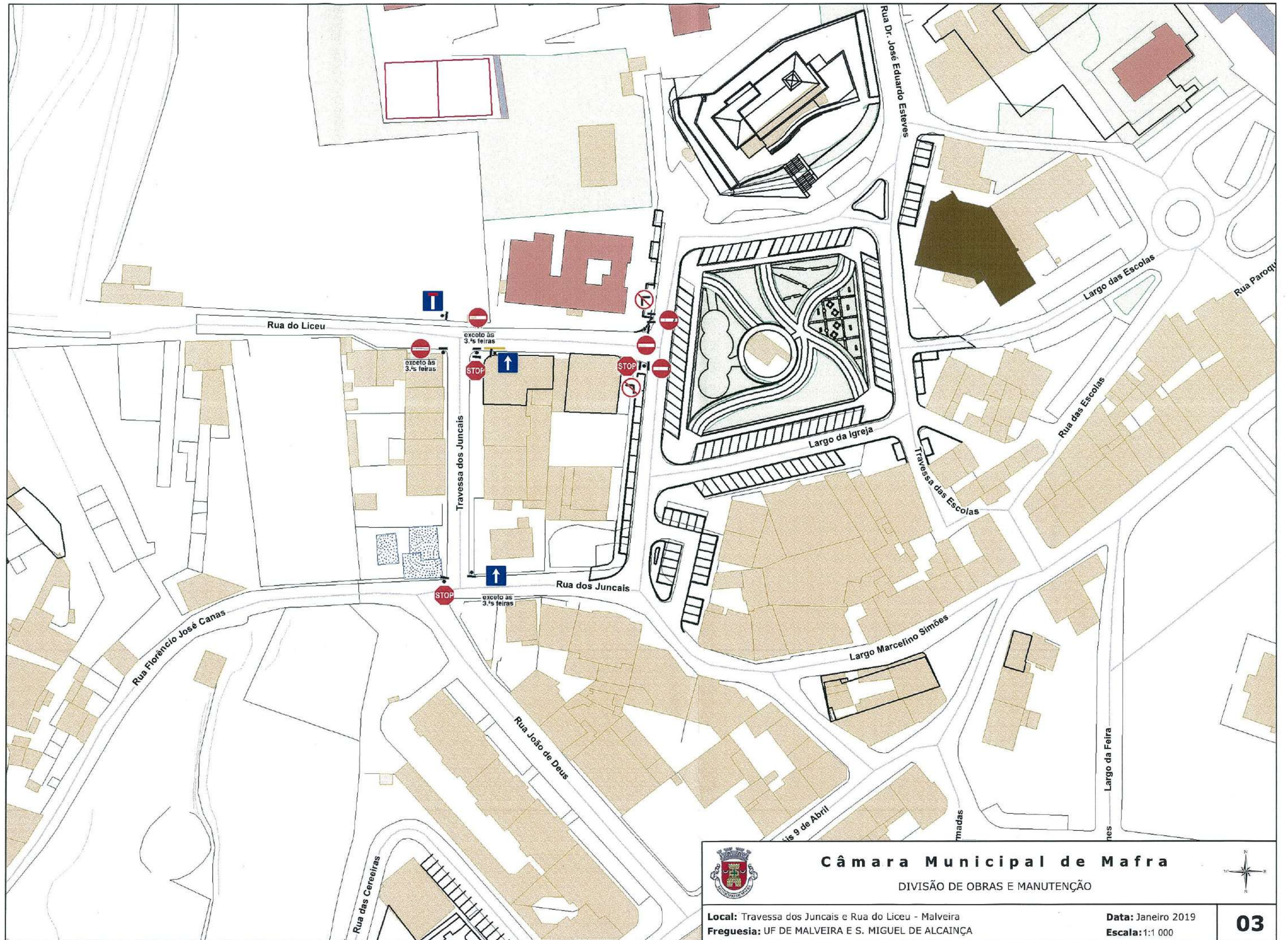
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada de Casal Marreiros - Casal de Marreiros
Freguesia: UF DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

Data: Janeiro 2019
Escala: 1:1 000

02



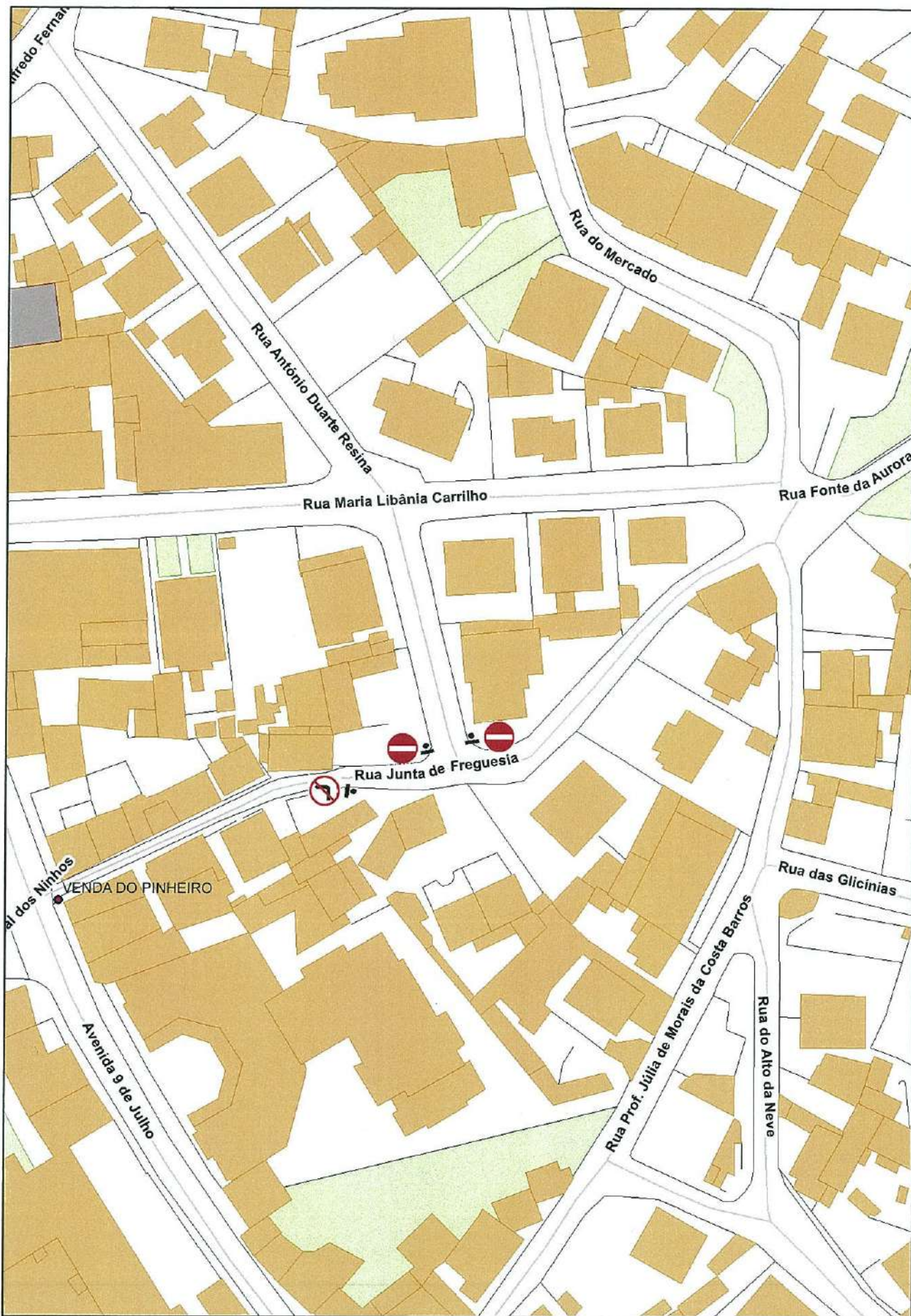
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Travessa dos Juncais e Rua do Liceu - Malveira
Freguesia: UF DE MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA

Data: Janeiro 2019
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

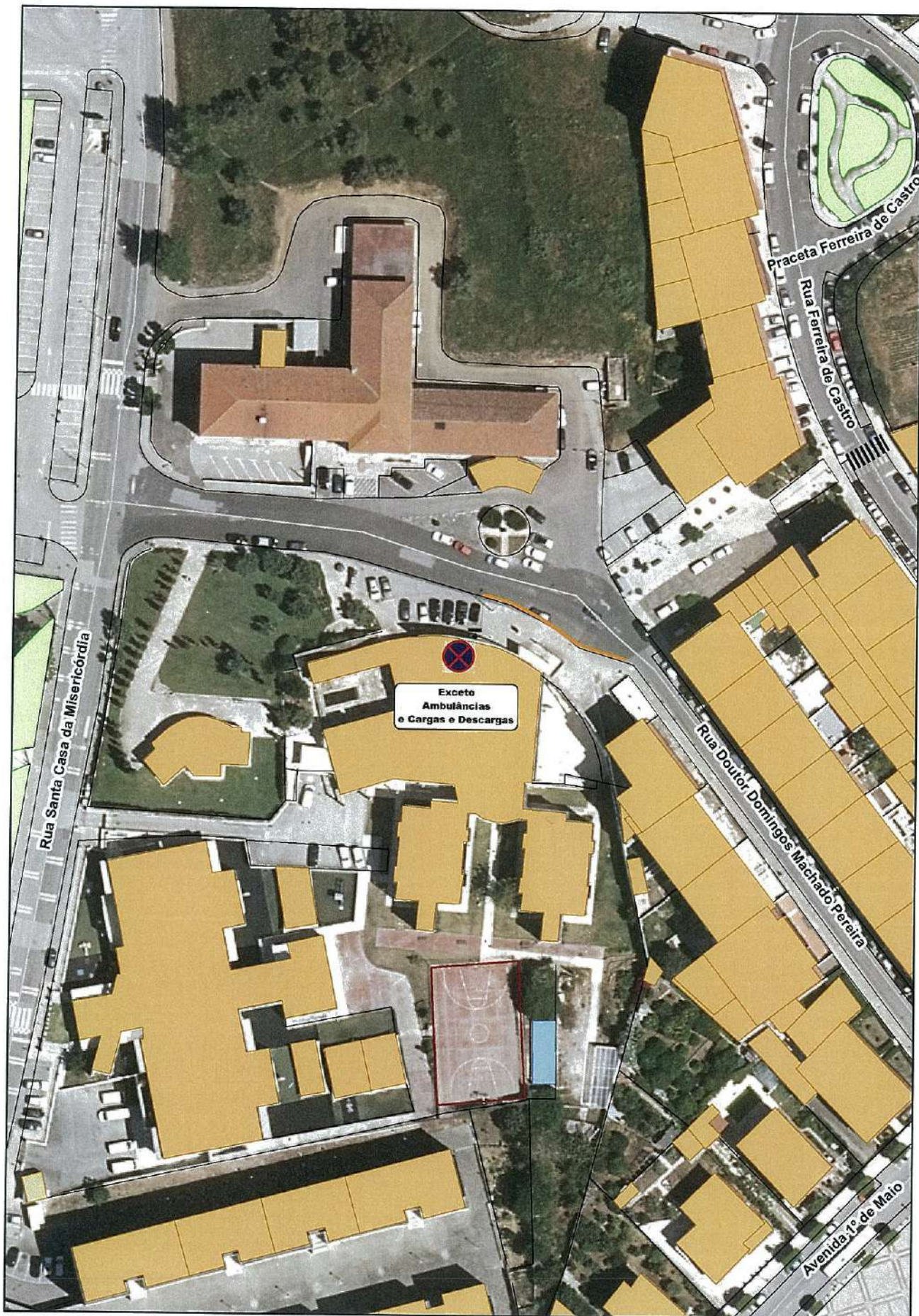
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Junta de Freguesia e Rua António Duarte Resina - Venda do Pinheiro
Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Janeiro 2019
Escala: 1:1 000

04



Câmara Municipal de Mafra

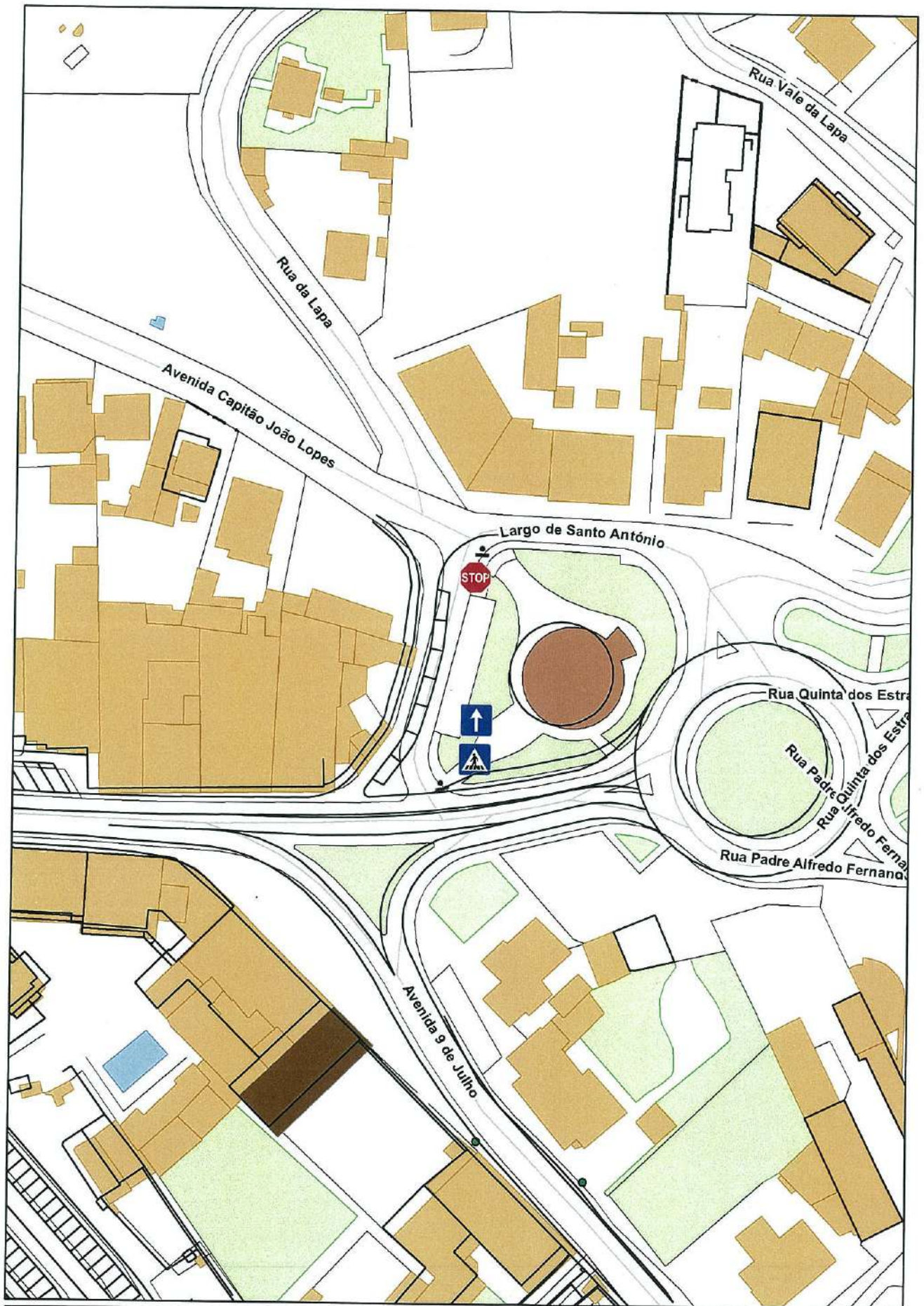
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Dr. Domingos Machado Pereira - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Fevereiro 2019
Escala: 1:1 000

05



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



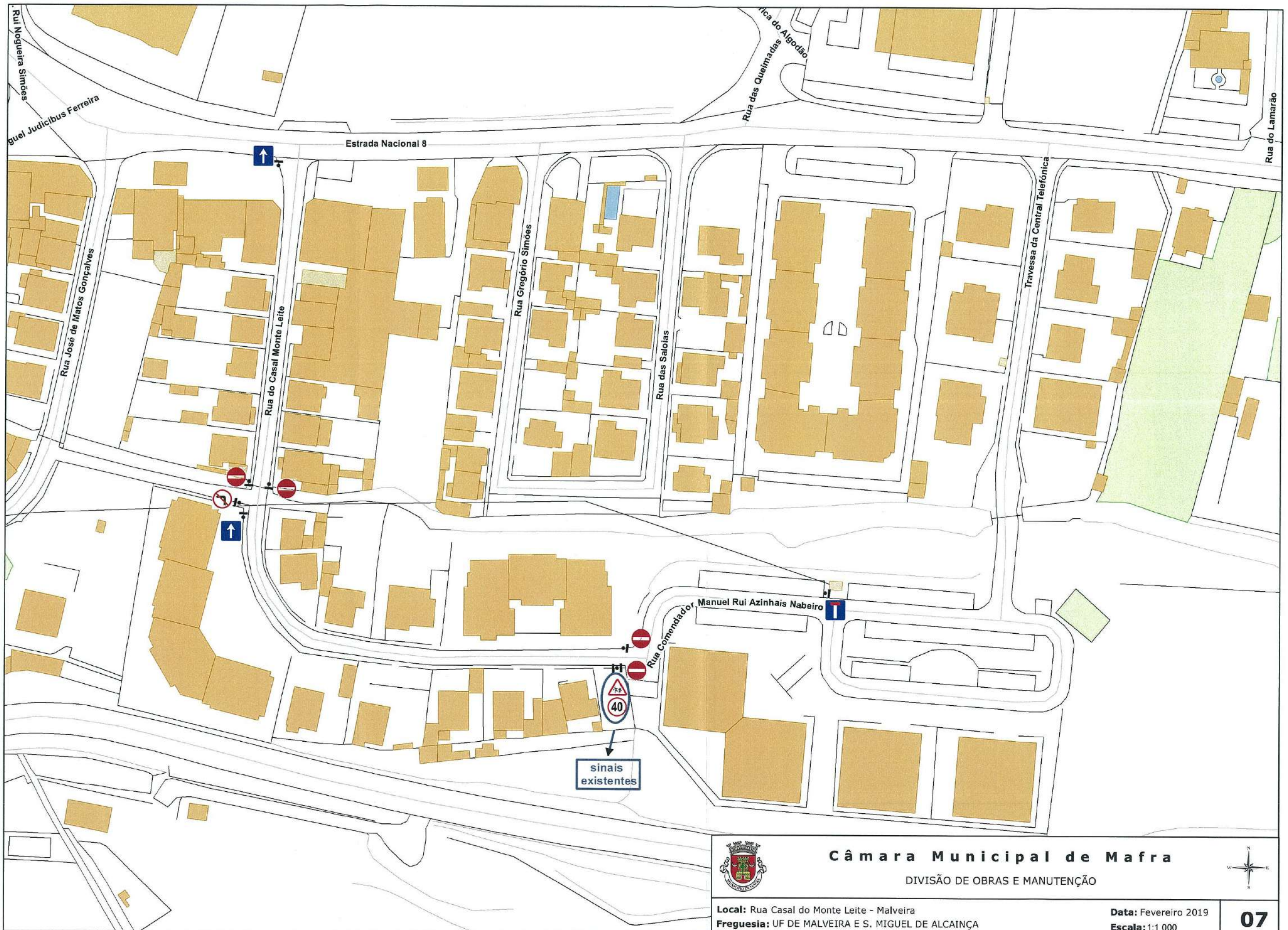
Local: Largo de Santo António - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Fevereiro 2019

Escala: 1:1 000

06

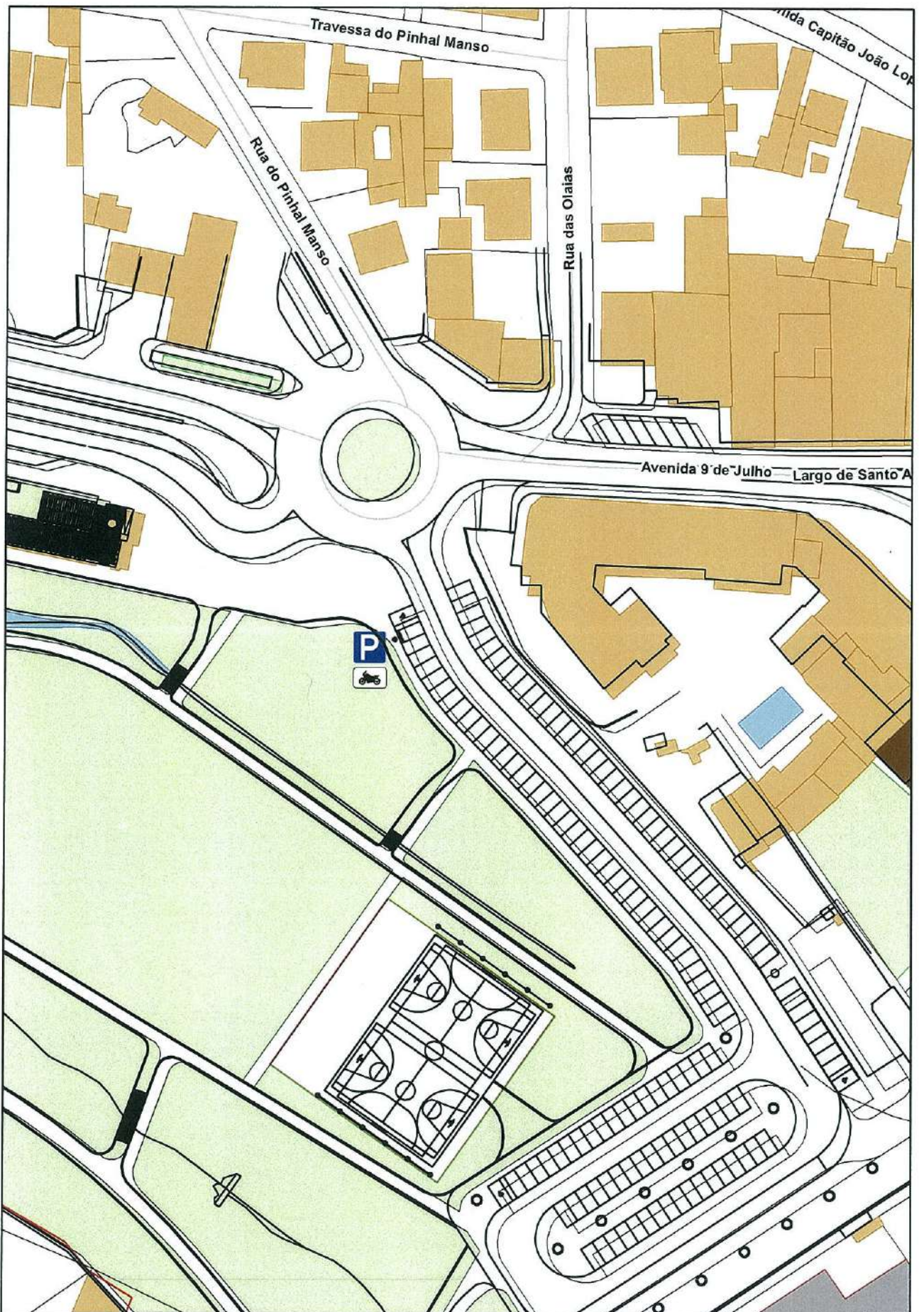


Câmara Municipal de Mafra
 DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Casal do Monte Leite - Malveira
Freguesia: UF DE MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA

Data: Fevereiro 2019
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



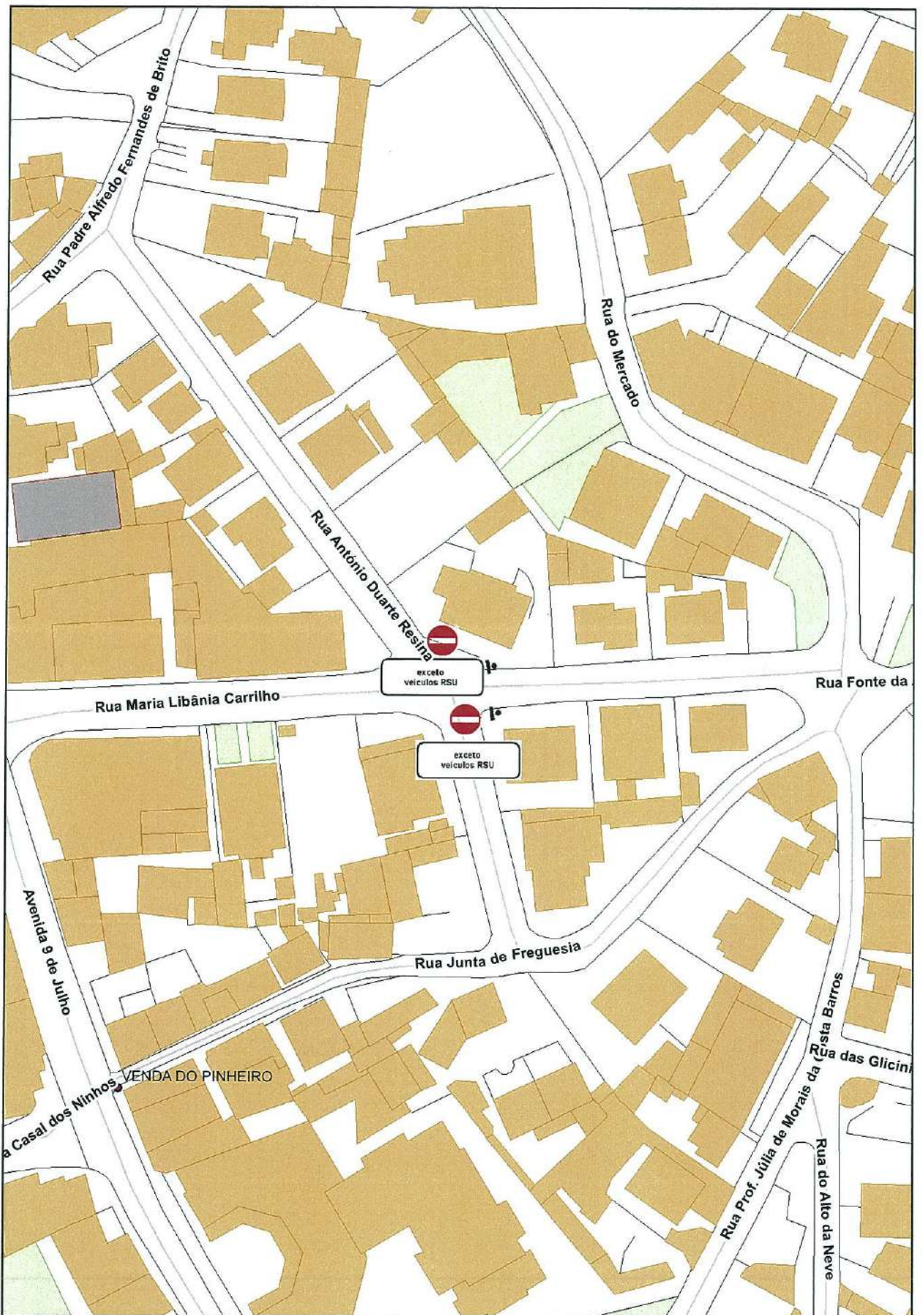
Local: Parque Ecológico/Intermodal da Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Fevereiro 2019

Escala: 1:1 000

08



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



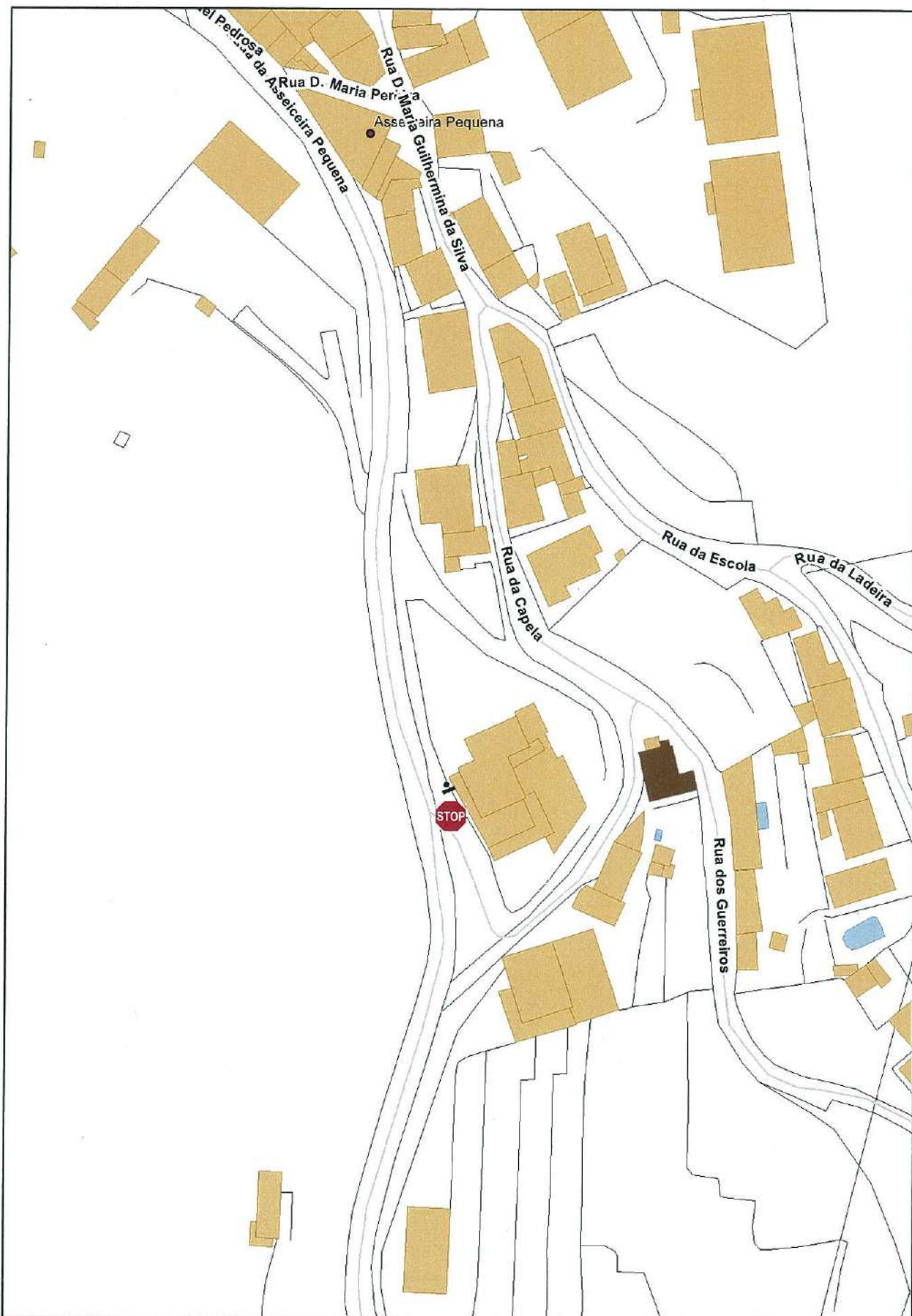
Local: Rua Maria Libânia Carrilho - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Fevereiro 2019

Escala: 1:1 000

09



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Capela - Asseiceira Pequena

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Março 2019

Escala: 1:1 000

10



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



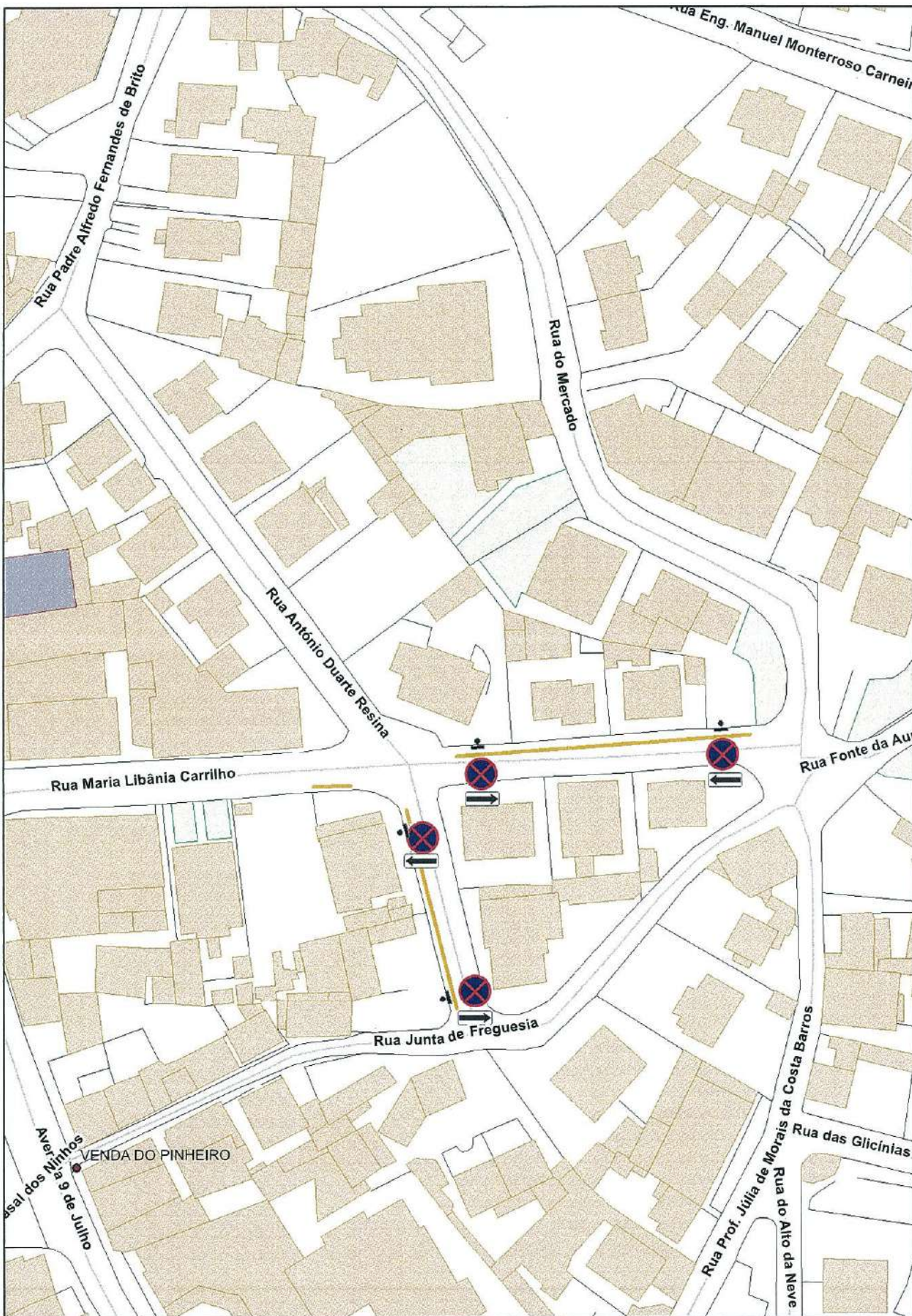
Local: Asseiceira Pequena

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Março 2019

Escala: 1:1 000

11



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



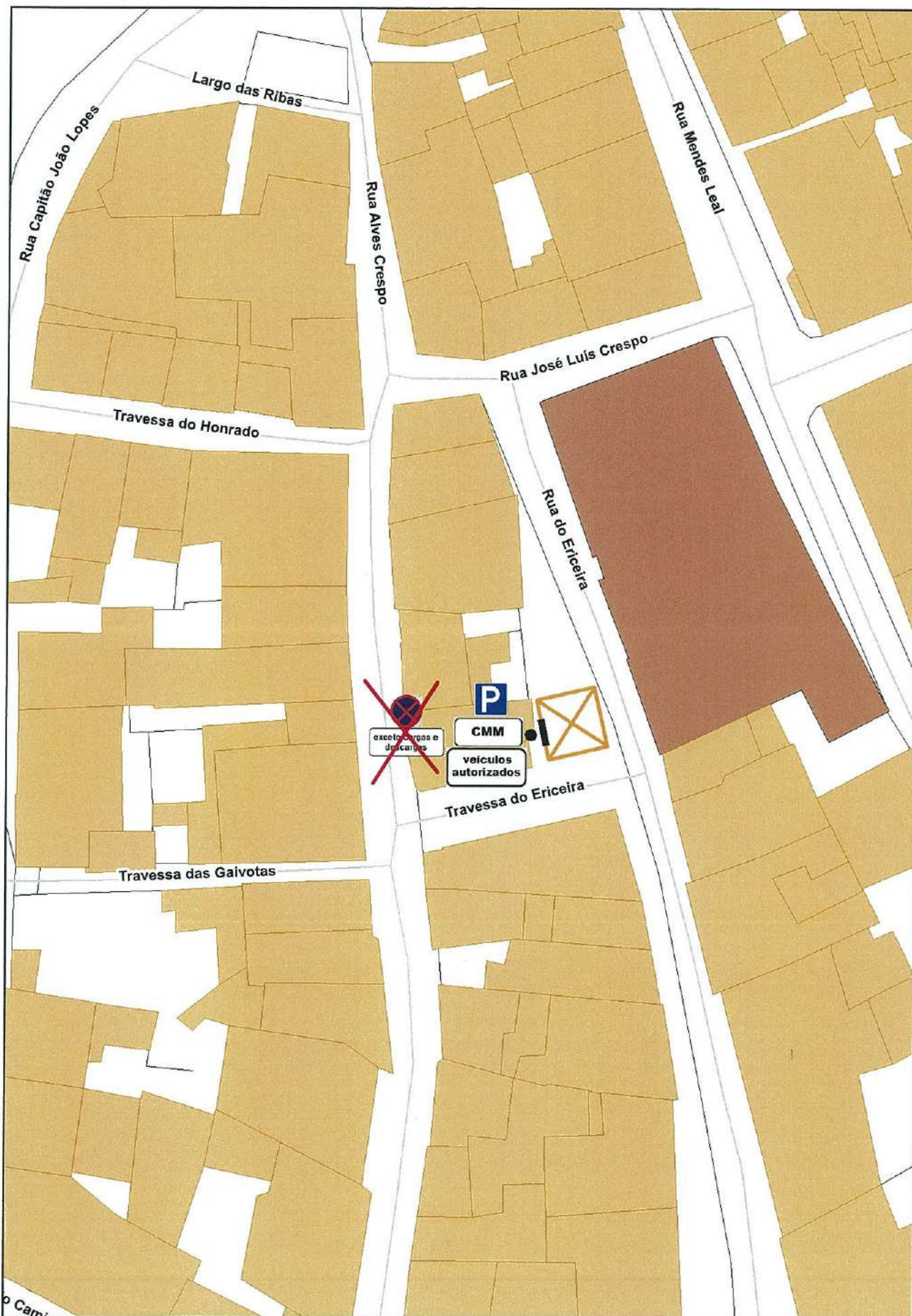
Local: Rua Maria Libânia Carrilho e Rua António Duarte Resina - Venda do Pinheiro

Data: Março 2019

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS

Escala: 1:1 000

12



Câmara Municipal de Mafra

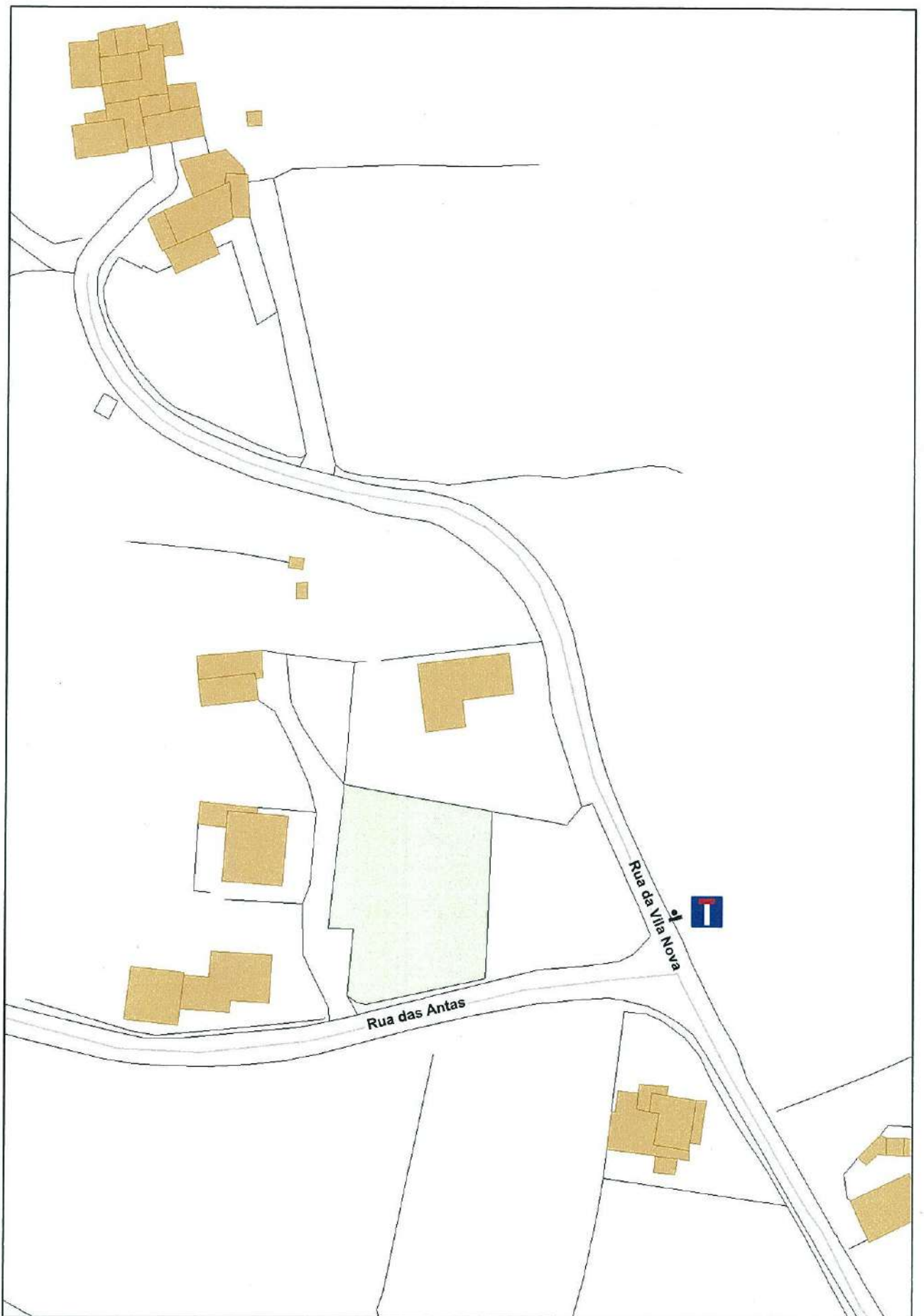
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Ericeira - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Março 2019
Escala: 1:500

13



Câmara Municipal de Mafra

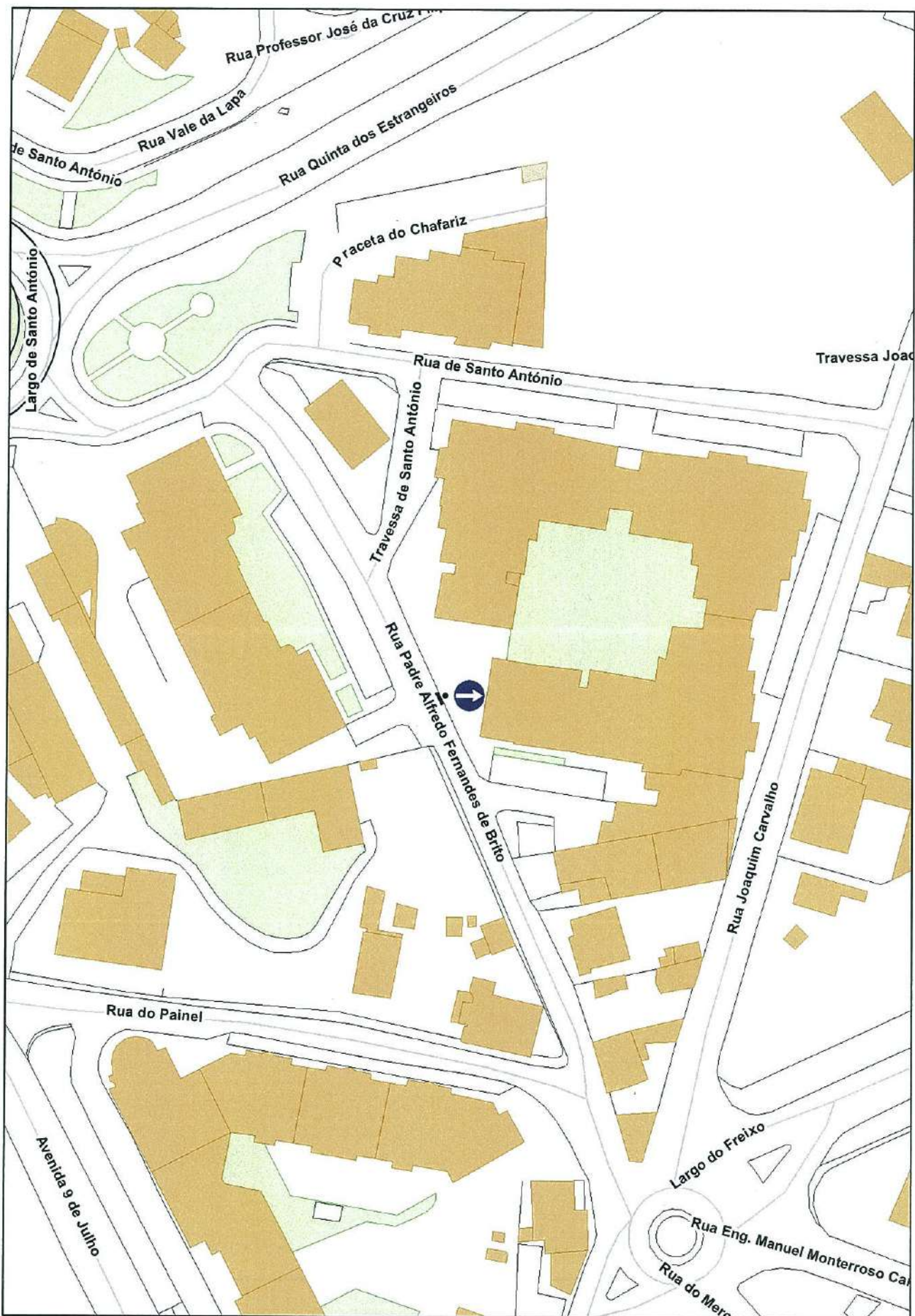
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Vila Nova - Vila Nova
Freguesia: UF DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

Data: Março 2019
Escala: 1:1 000

14



Câmara Municipal de Mafra

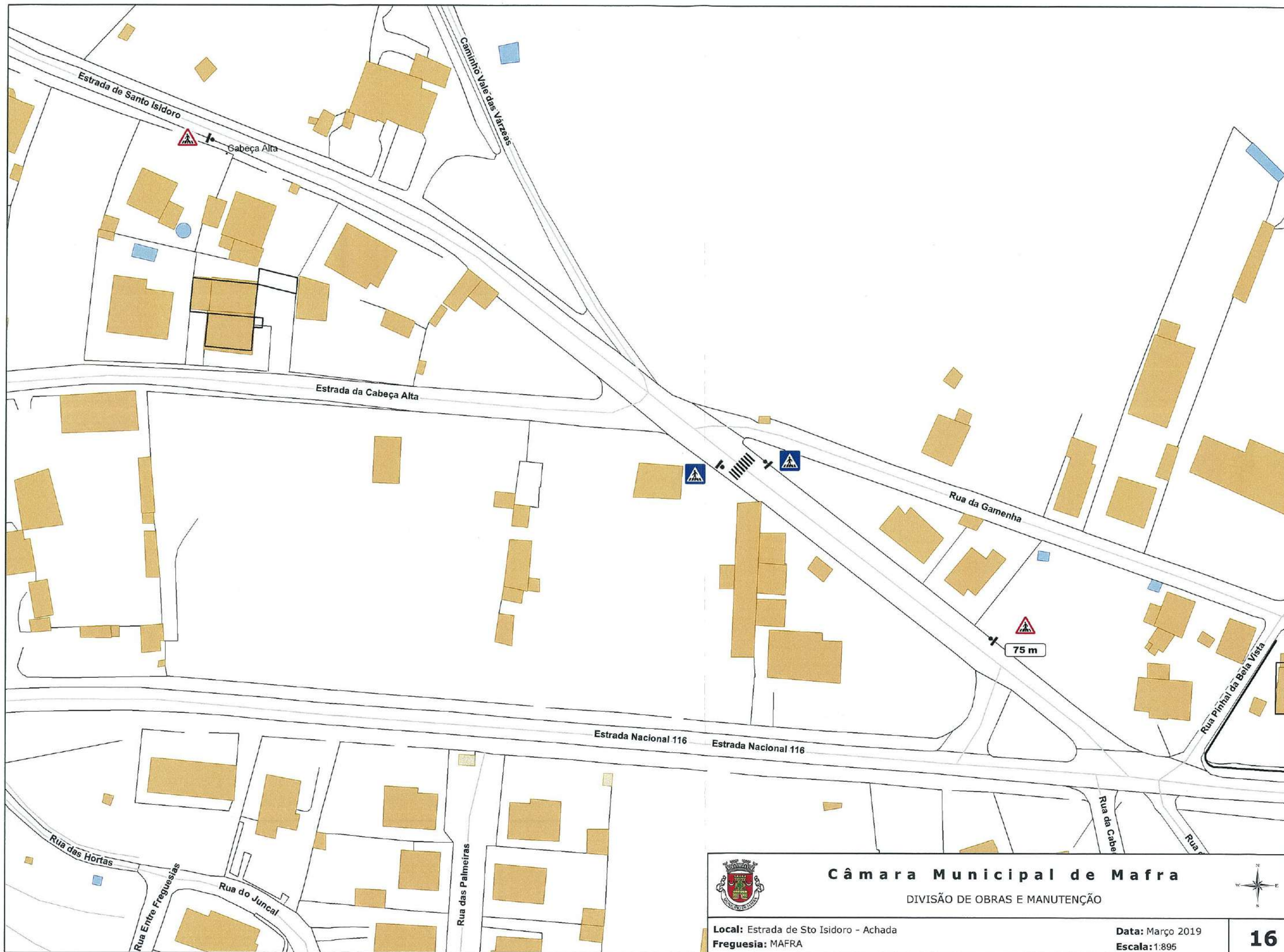
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Padre Alfredo Fernandes de Brito - Venda do Pinheiro
Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Março 2019
Escala: 1:1 000

15



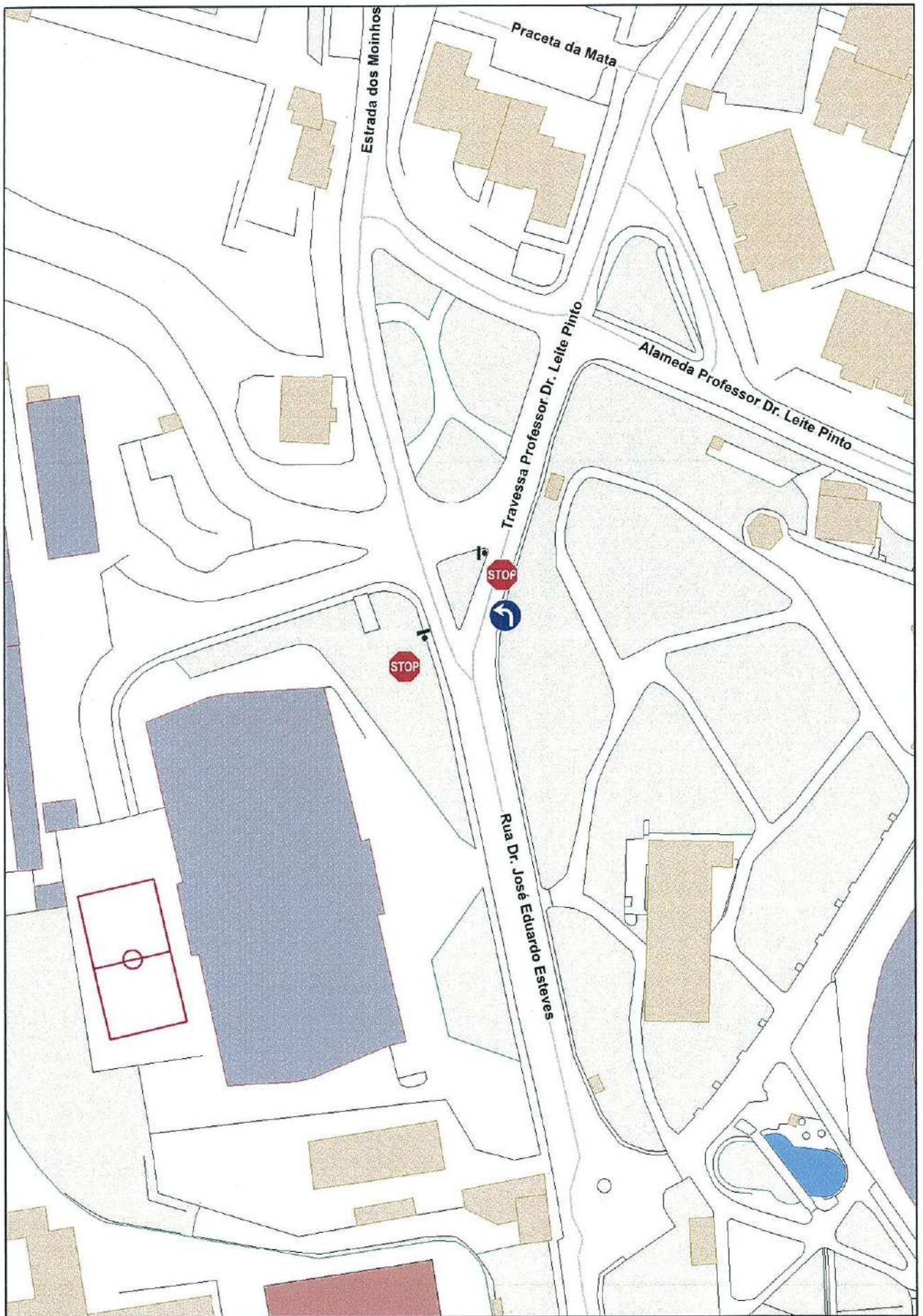
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Estrada de Sto Isidoro - Achada
Freguesia: MAFRA

Data: Março 2019
Escala: 1:895





Câmara Municipal de Mafra

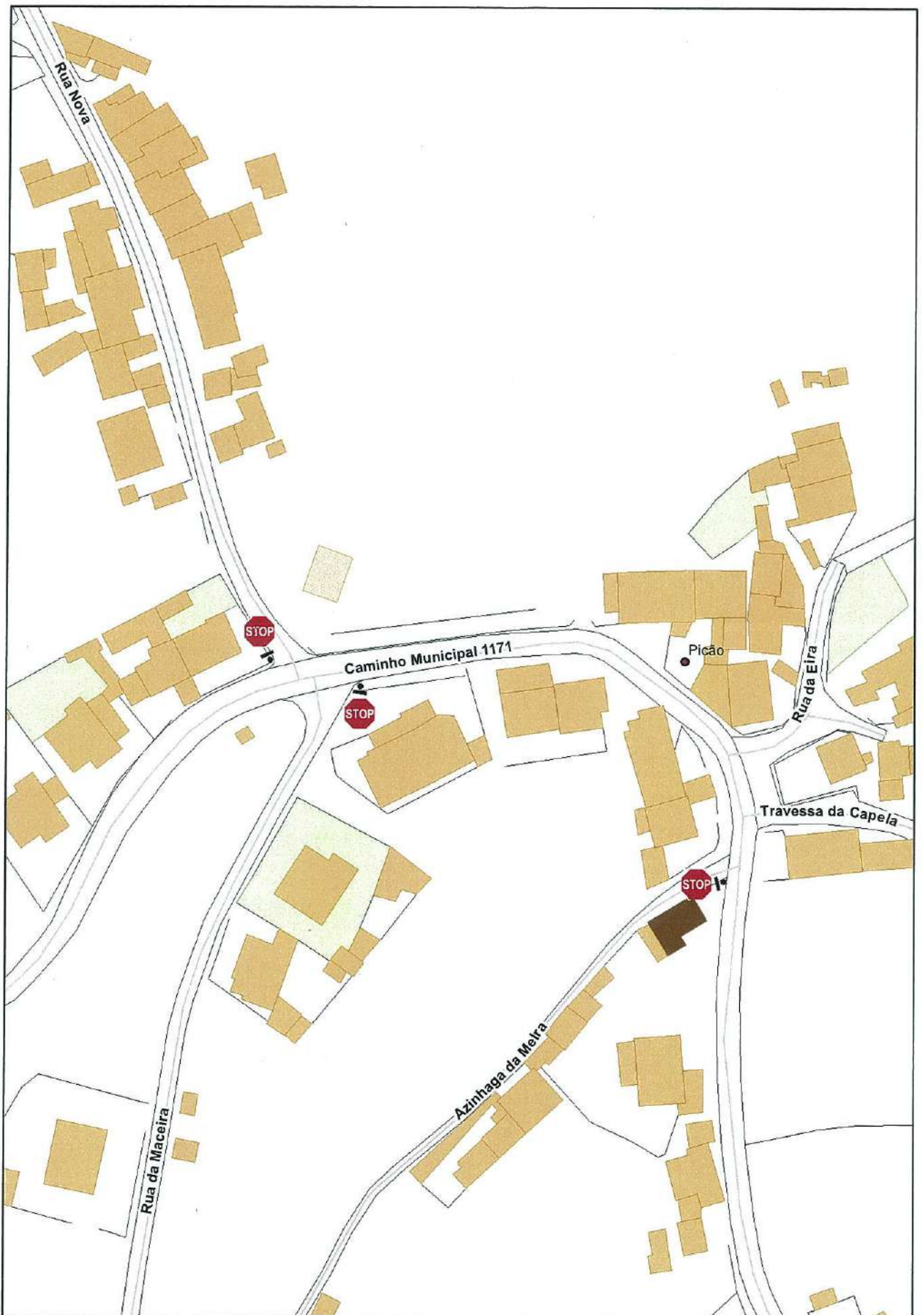
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Travessa Professor Dr. Leite Pinto e Estrada dos Moinhos - Malveira
Freguesia: UF DE MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA

Data: Março 2019
Escala: 1:1 000

17



Câmara Municipal de Mafra

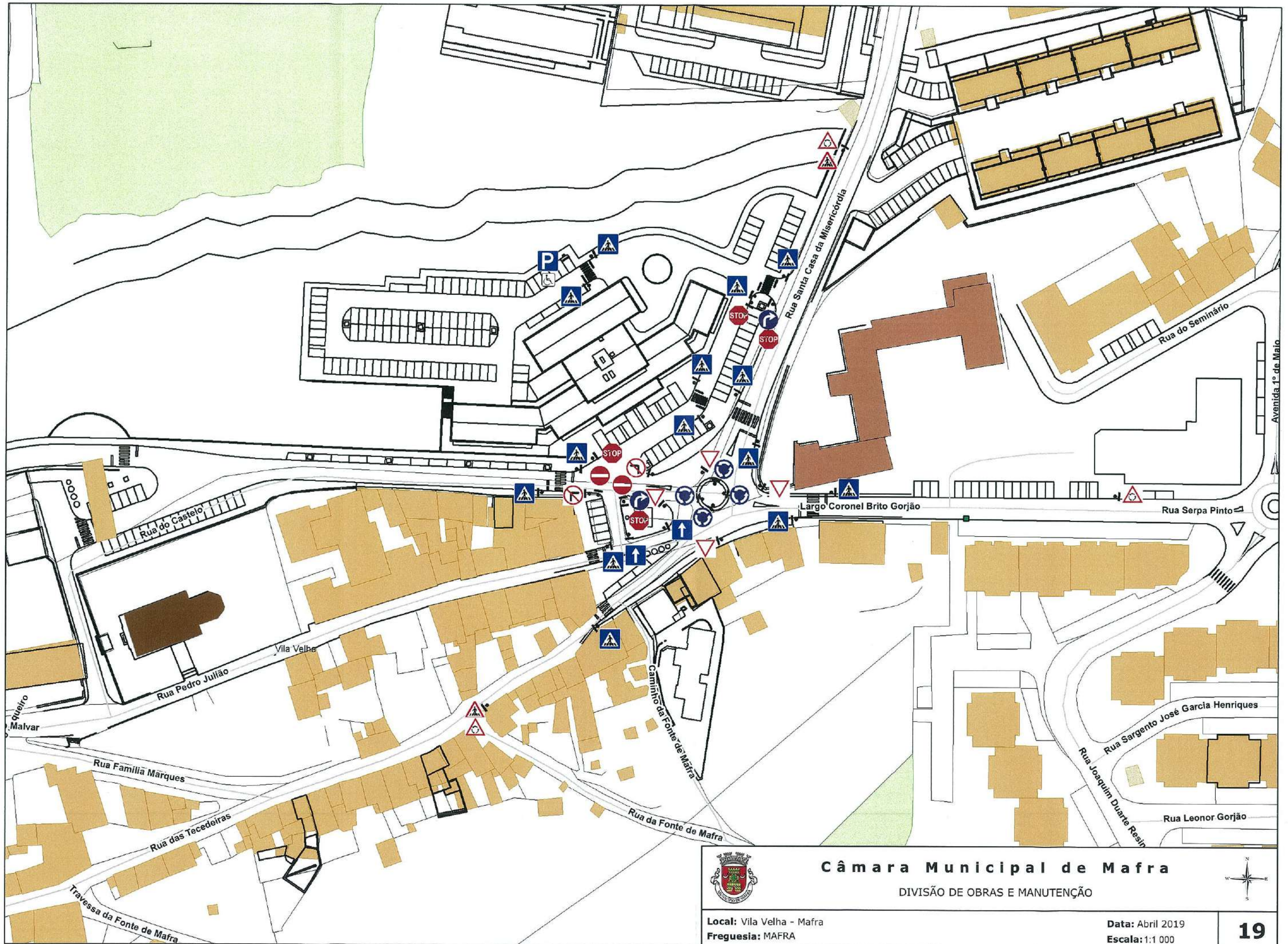
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Nova, Rua da Maceira e Azinhaga da Meira - Picão
Freguesia: UF DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Data: Abril 2019
Escala: 1:1 000

18



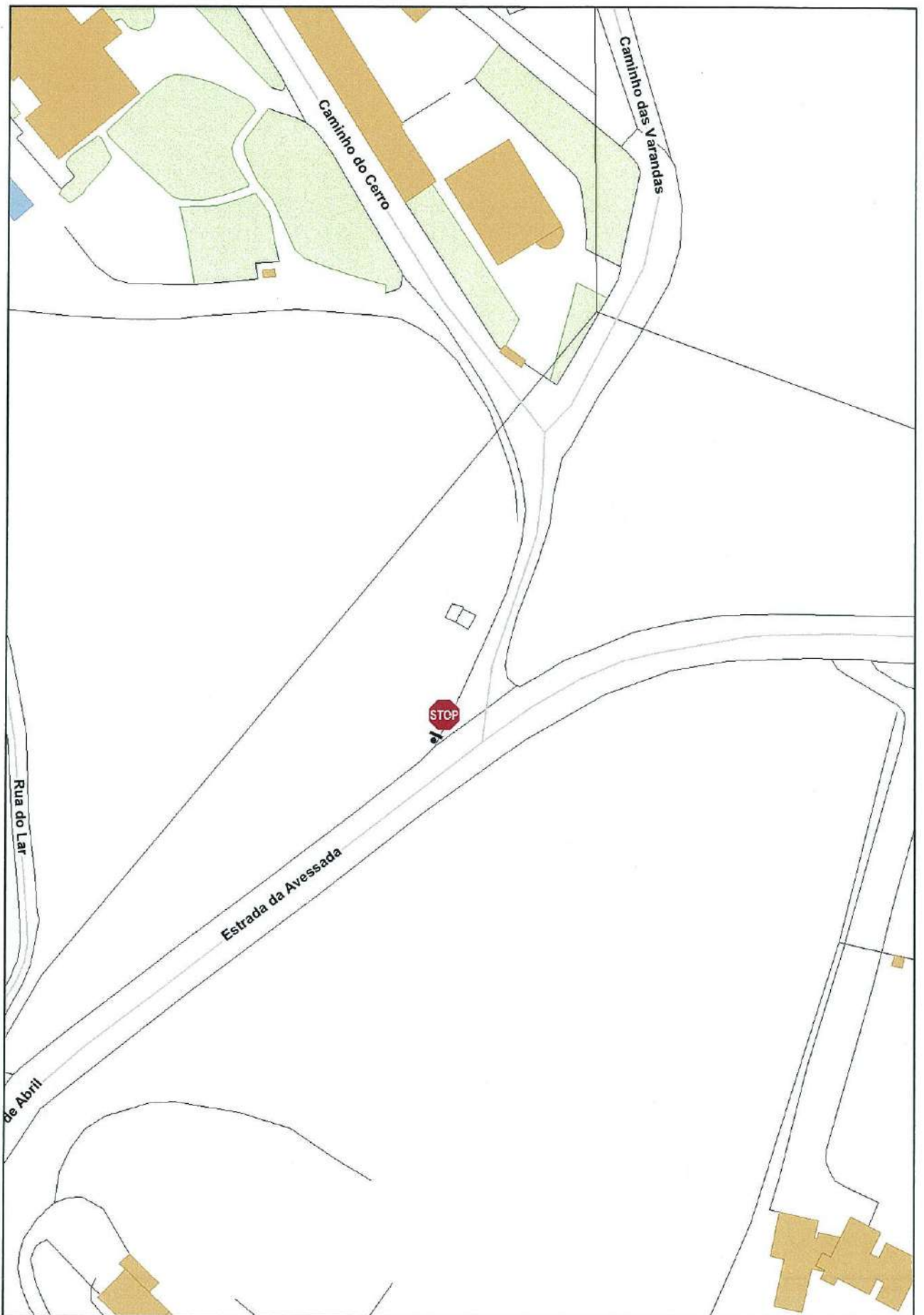
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Vila Velha - Mafra
 Freguesia: MAFRA

Data: Abril 2019
 Escala: 1:1 000





Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



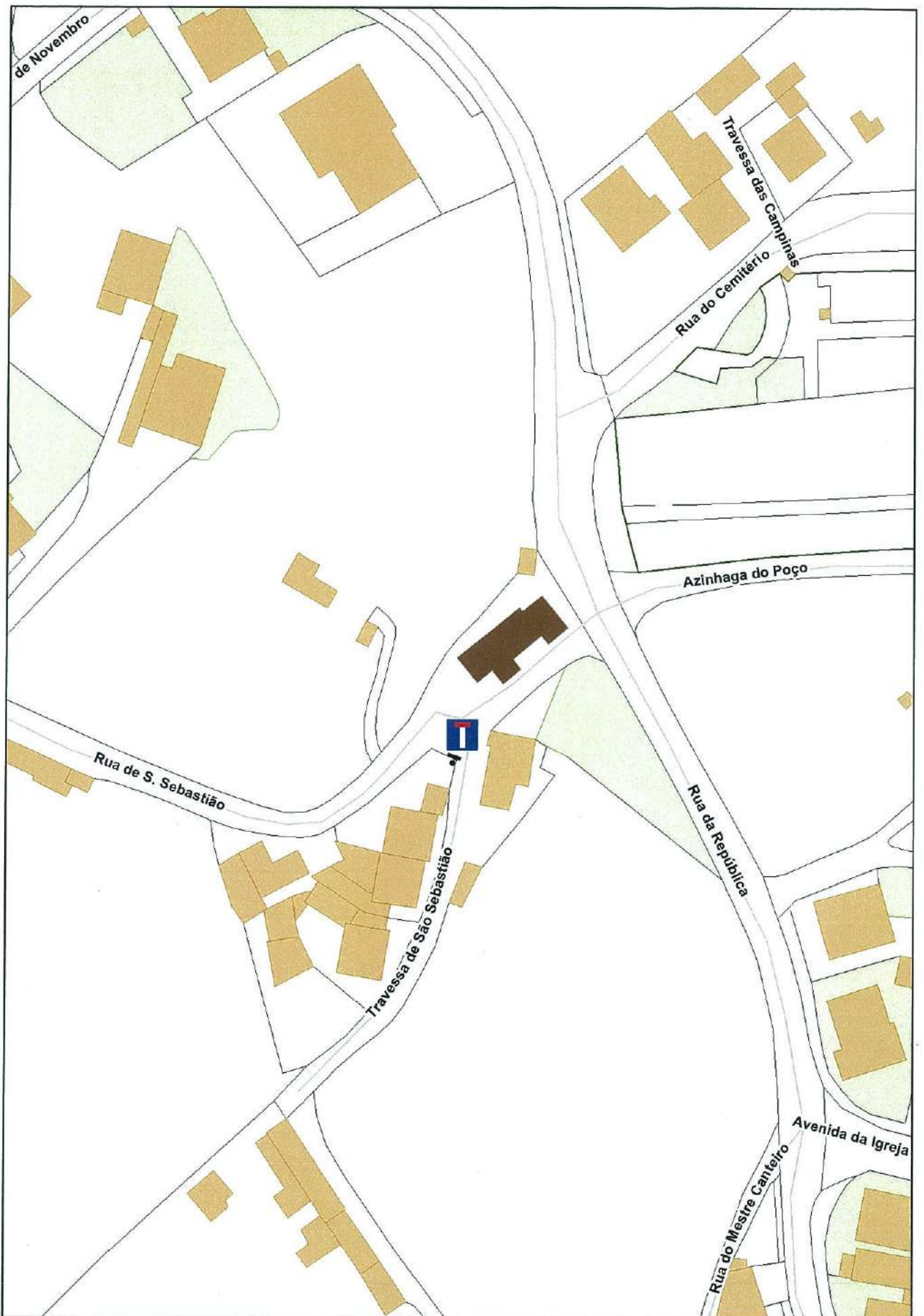
Local: Caminho do Cerro - ACESSADA

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Abril 2019

Escala: 1:1 000

20



Câmara Municipal de Mafra

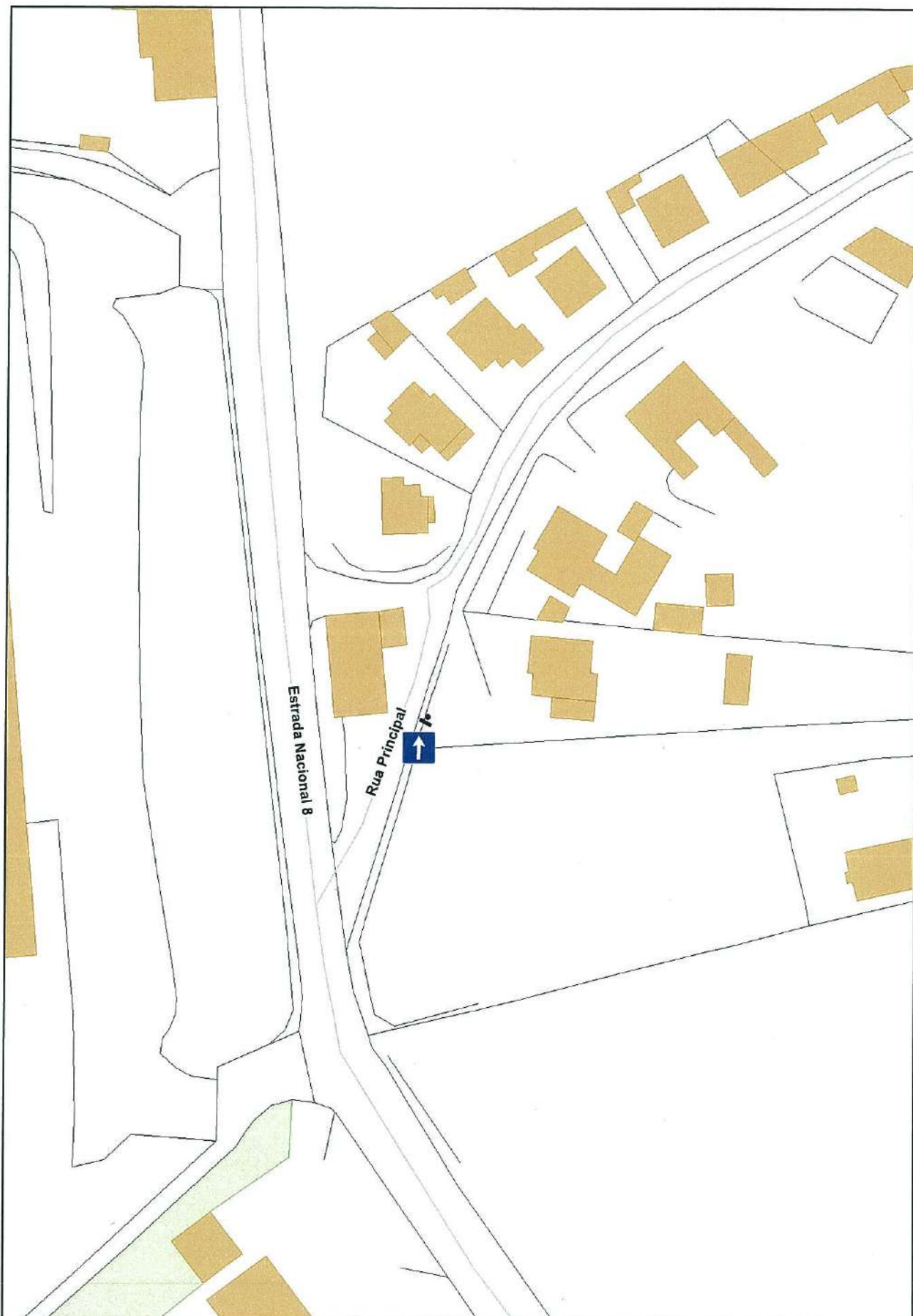
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Travessa de São Sebastião - Milharado
Freguesia: MILHARADO

Data: Abril 2019
Escala: 1:1 000

21



Câmara Municipal de Mafra

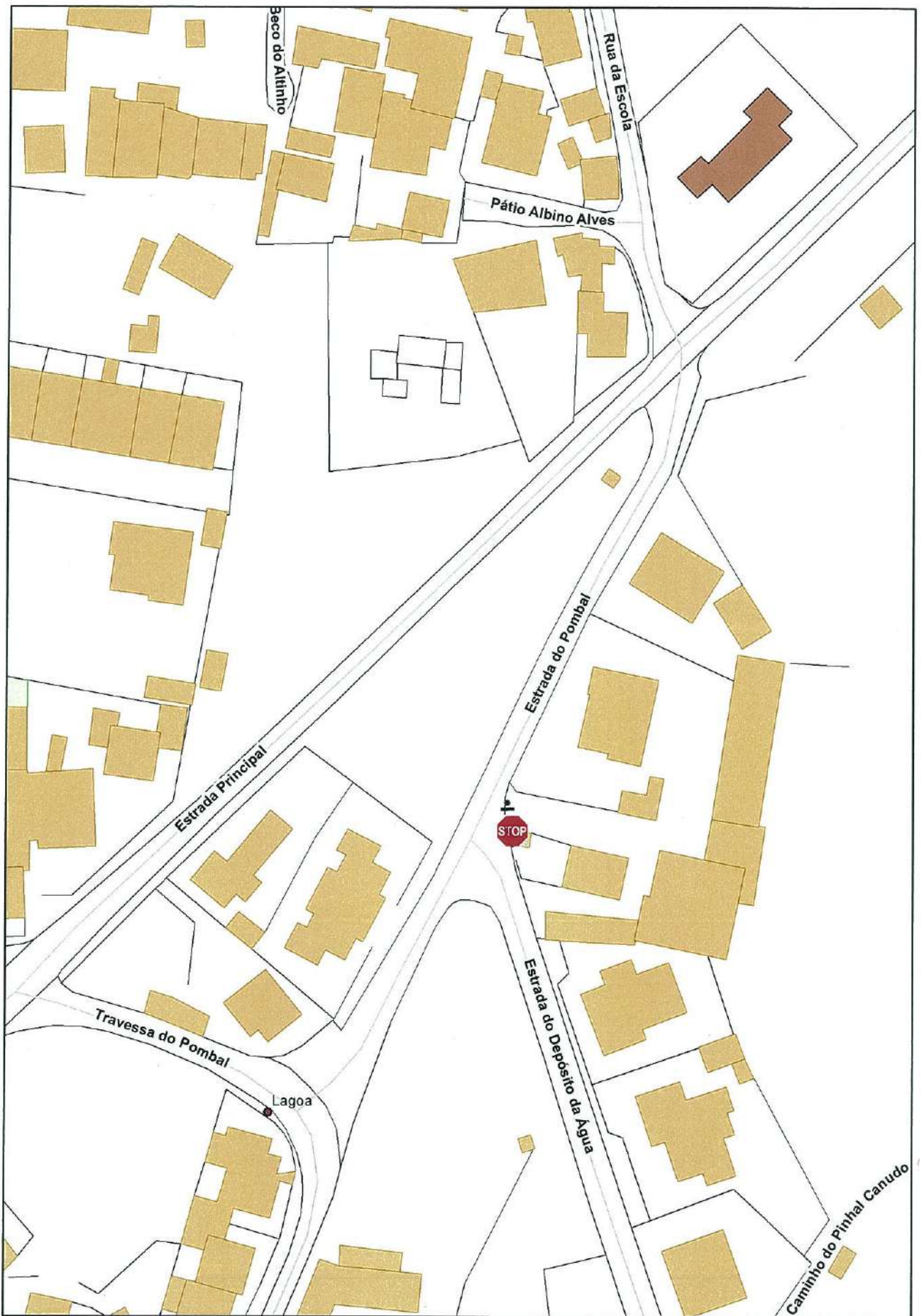
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Principal - Sevilheira
Freguesia: UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Data: Maio 2019
Escala: 1:1 000

22



Câmara Municipal de Mafra

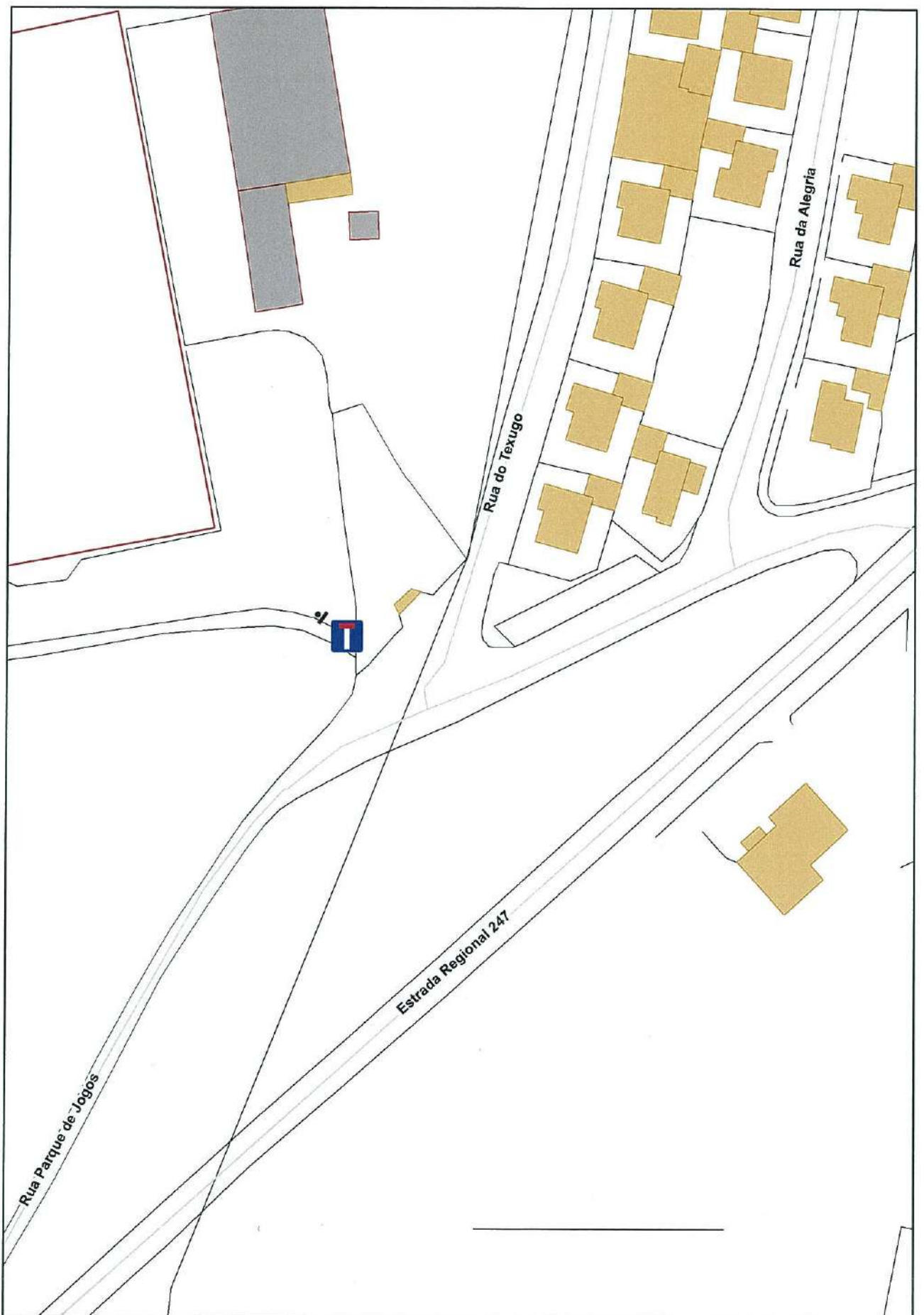
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada do Depósito da Água - Lagoa
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Maio 2019
Escala: 1:1 000

23



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Charneca
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Maio 2019
Escala: 1:1 000

24



Câmara Municipal de Mafra

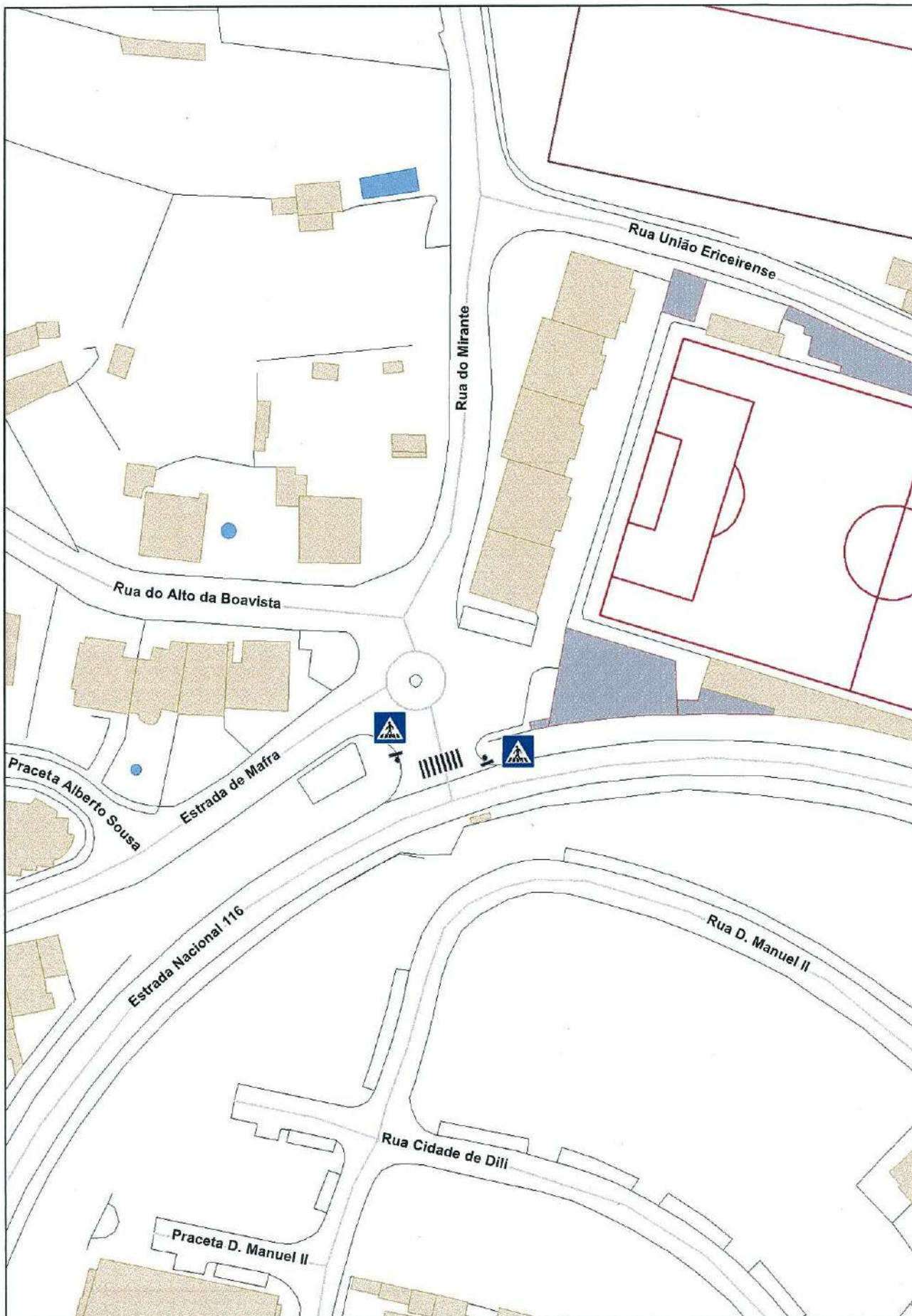
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Beco do Texugo - Charneca
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Maio 2019
Escala: 1:1 000

25



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



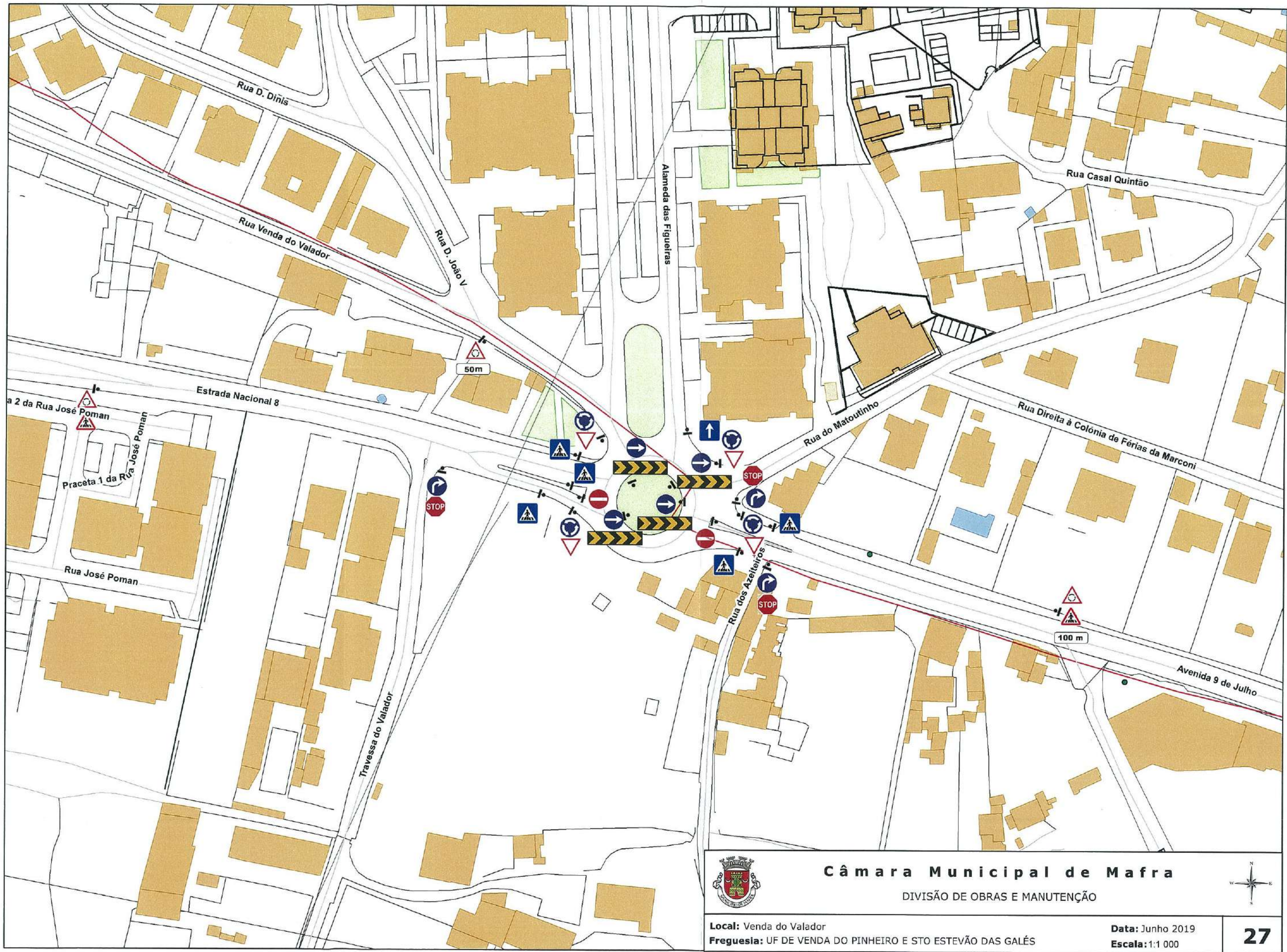
Local: Estrada de Mafra - Ericeira

Freguesia: ERICEIRA

Data: Maio 2019

Escala: 1:1 000

26



Câmara Municipal de Mafra
 DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Venda do Valador
Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E STO ESTEVÃO DAS GALÉS

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000





Câmara Municipal de Mafra

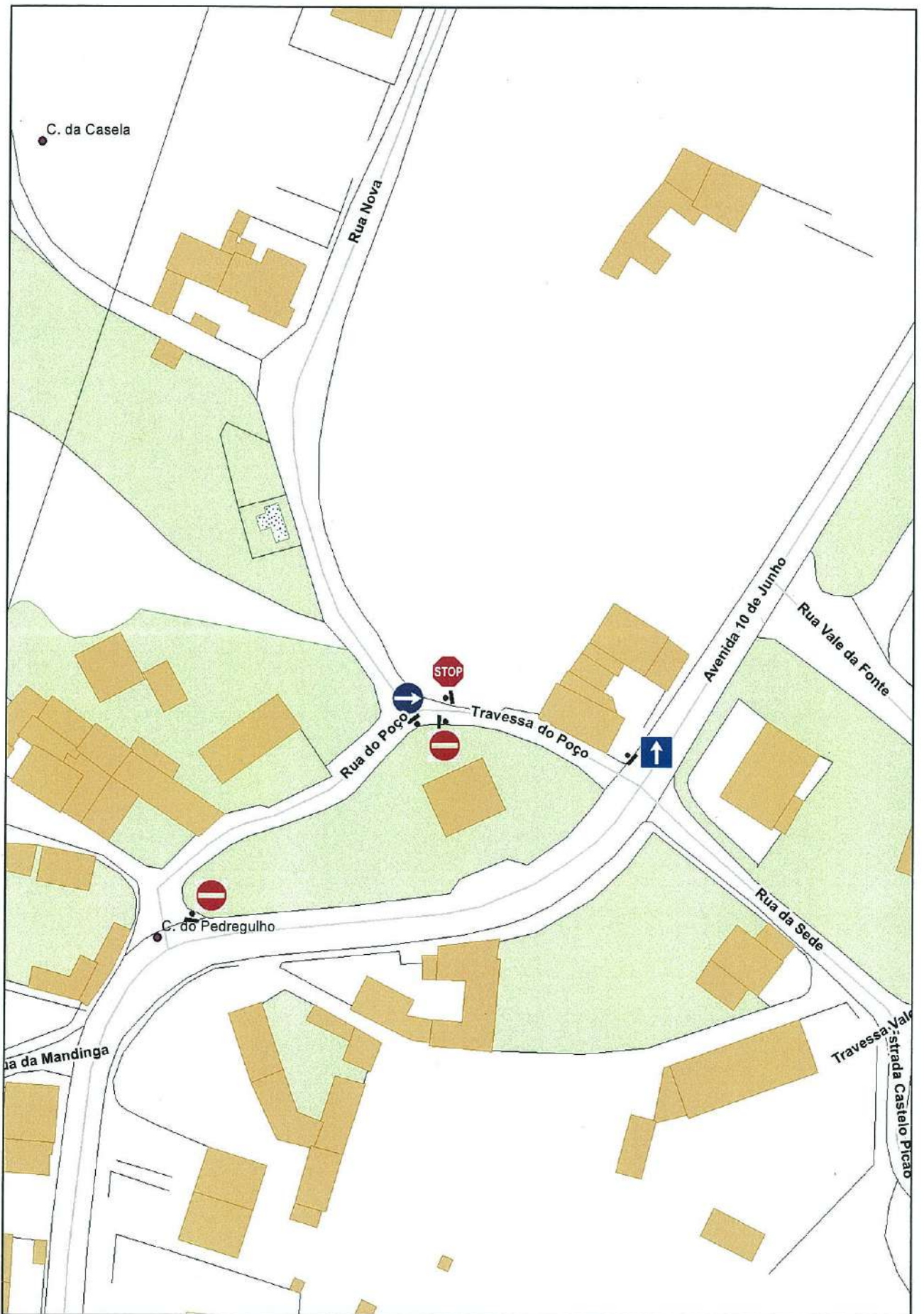
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Travessa da Fonte Lameira - Semineira
Freguesia: MILHARADO

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

28



Câmara Municipal de Mafra

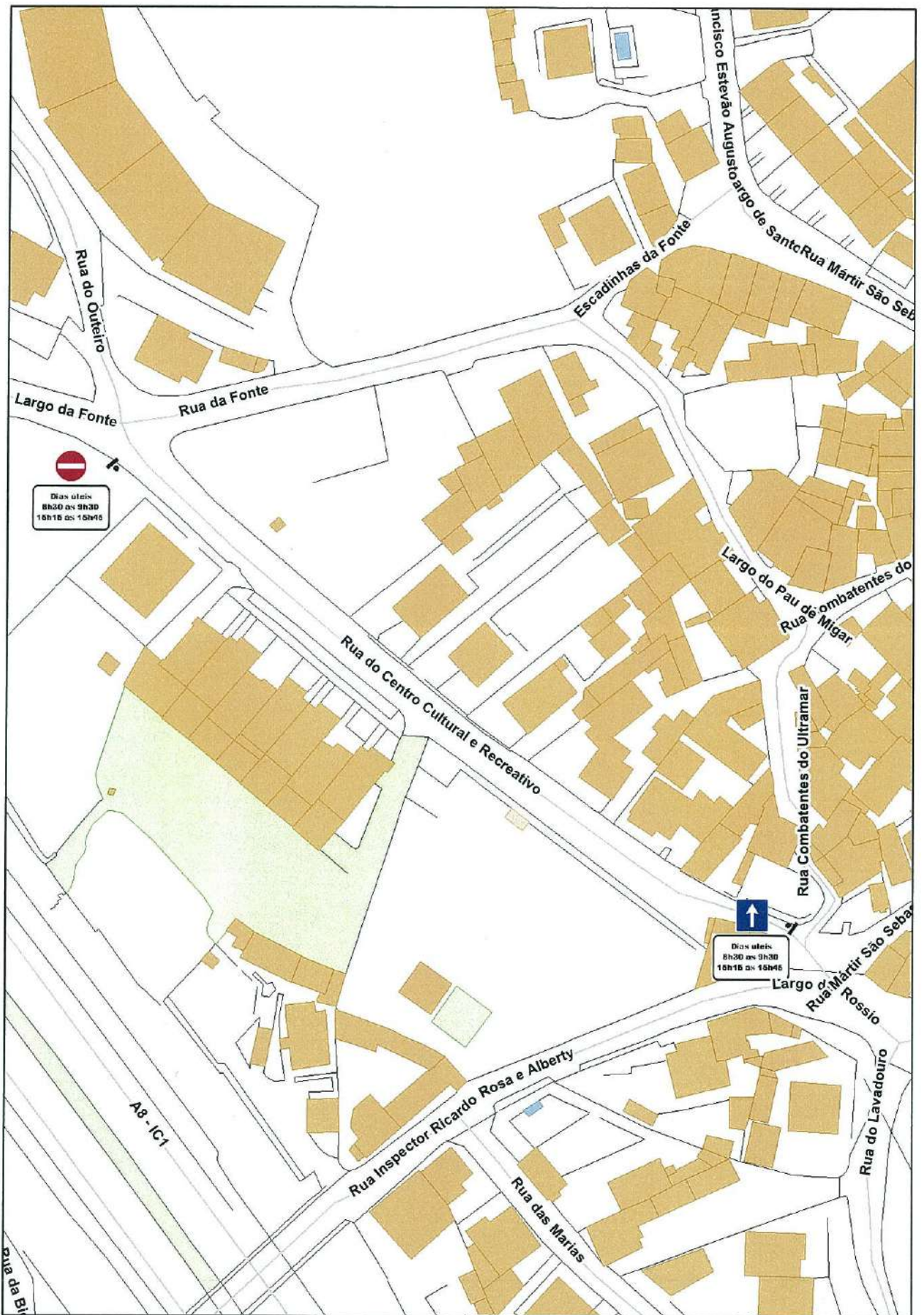
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Casal do Pedregulho - Milharado
Freguesia: MILHARADO

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

29



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



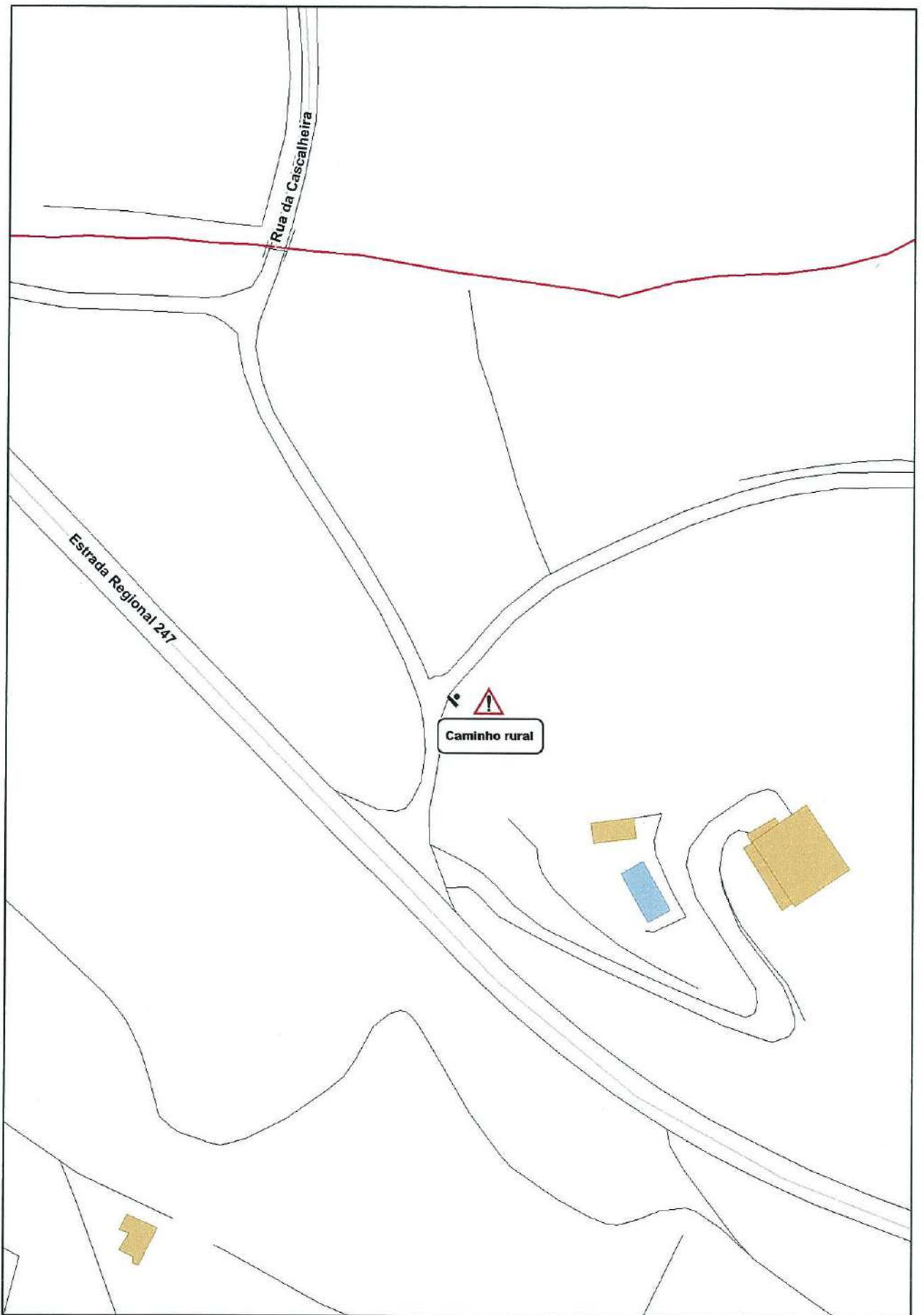
Local: Rua do Centro Cultural e Recreativo - Charneca

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Junho 2019

Escala: 1:1 000

30



Câmara Municipal de Mafra

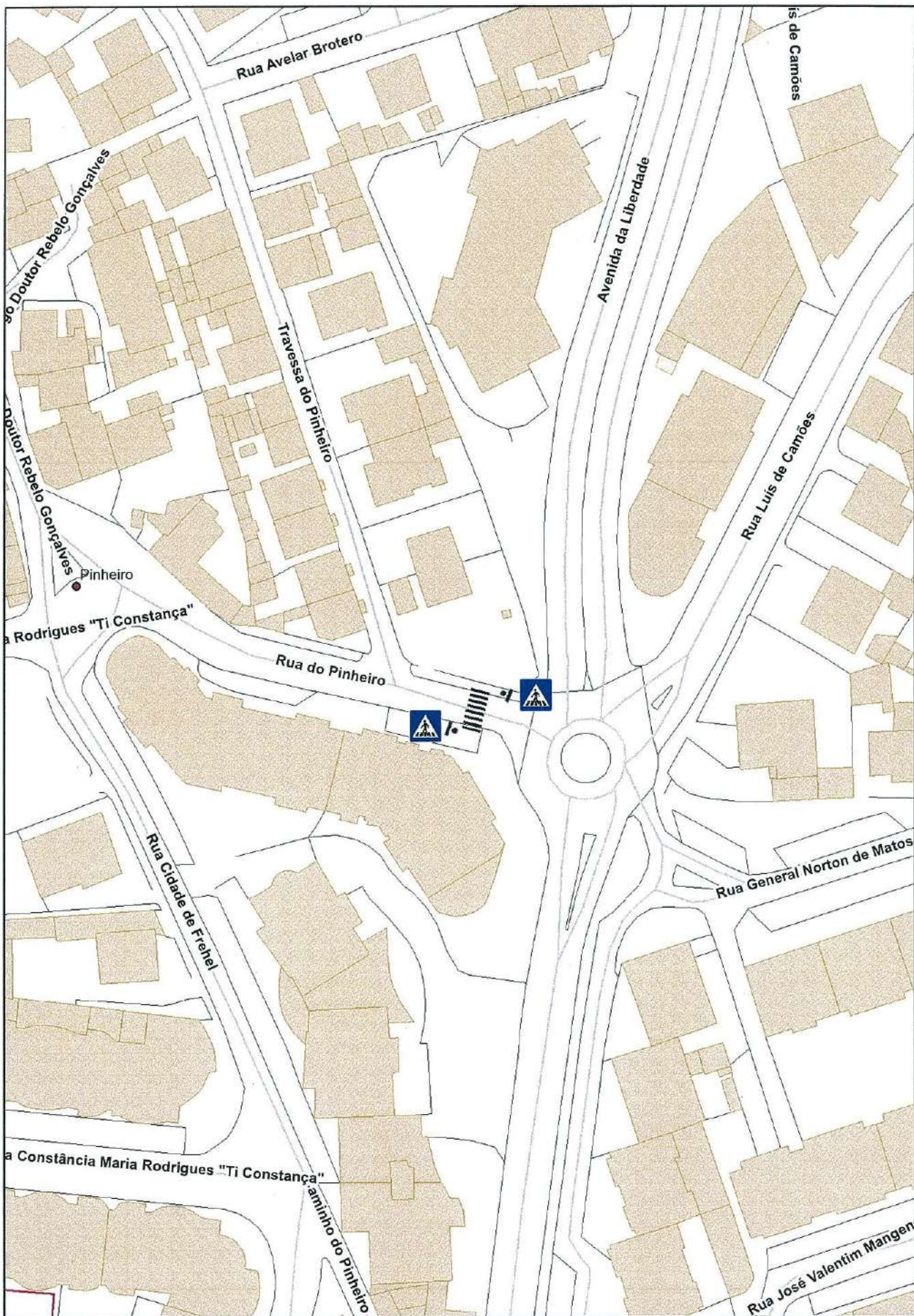
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Caminho dos Raposeiros - Ribamar
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

31



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Pinheiro - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

32



Câmara Municipal de Mafra

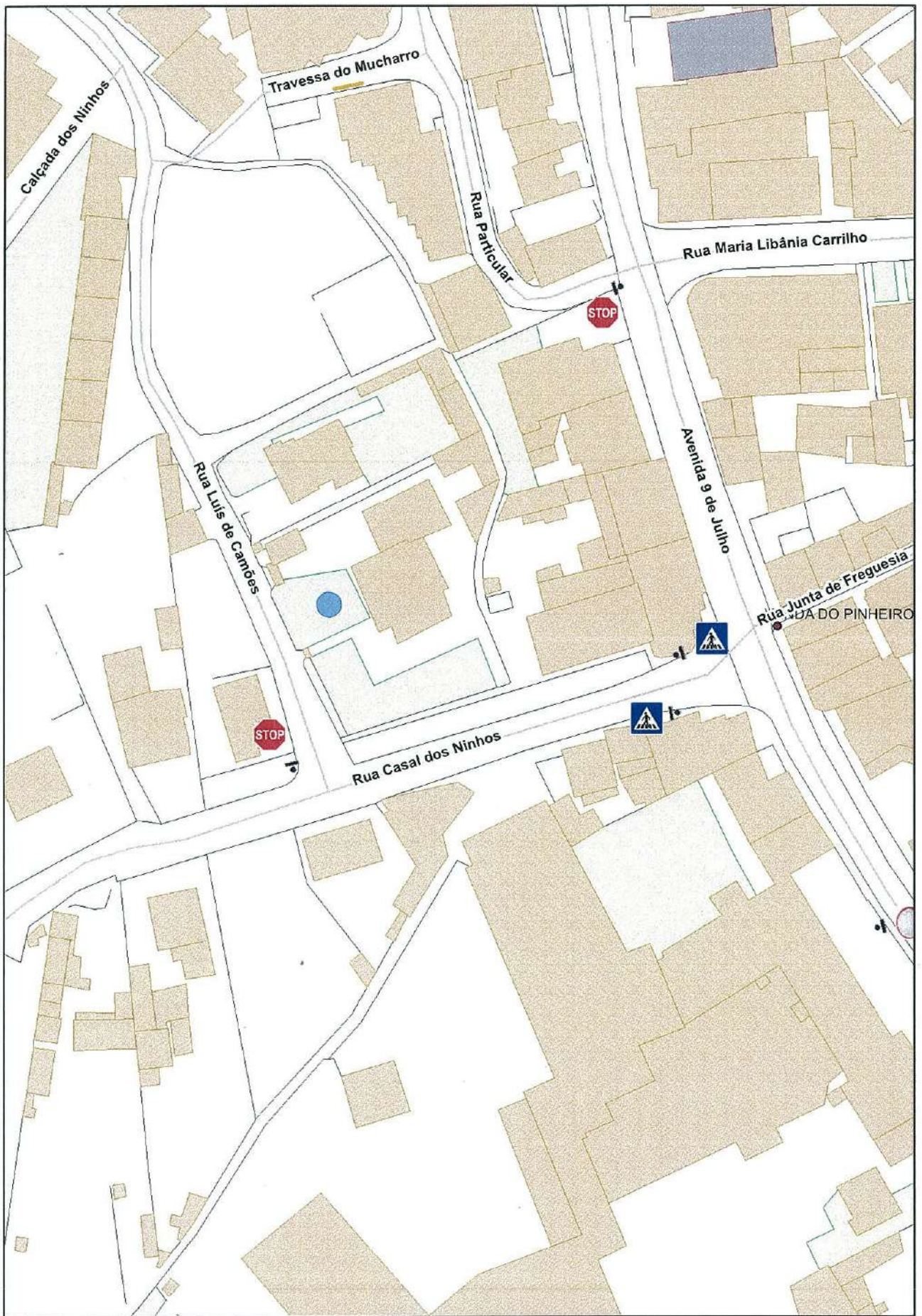
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Canão - Casal do Paixão
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

33



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



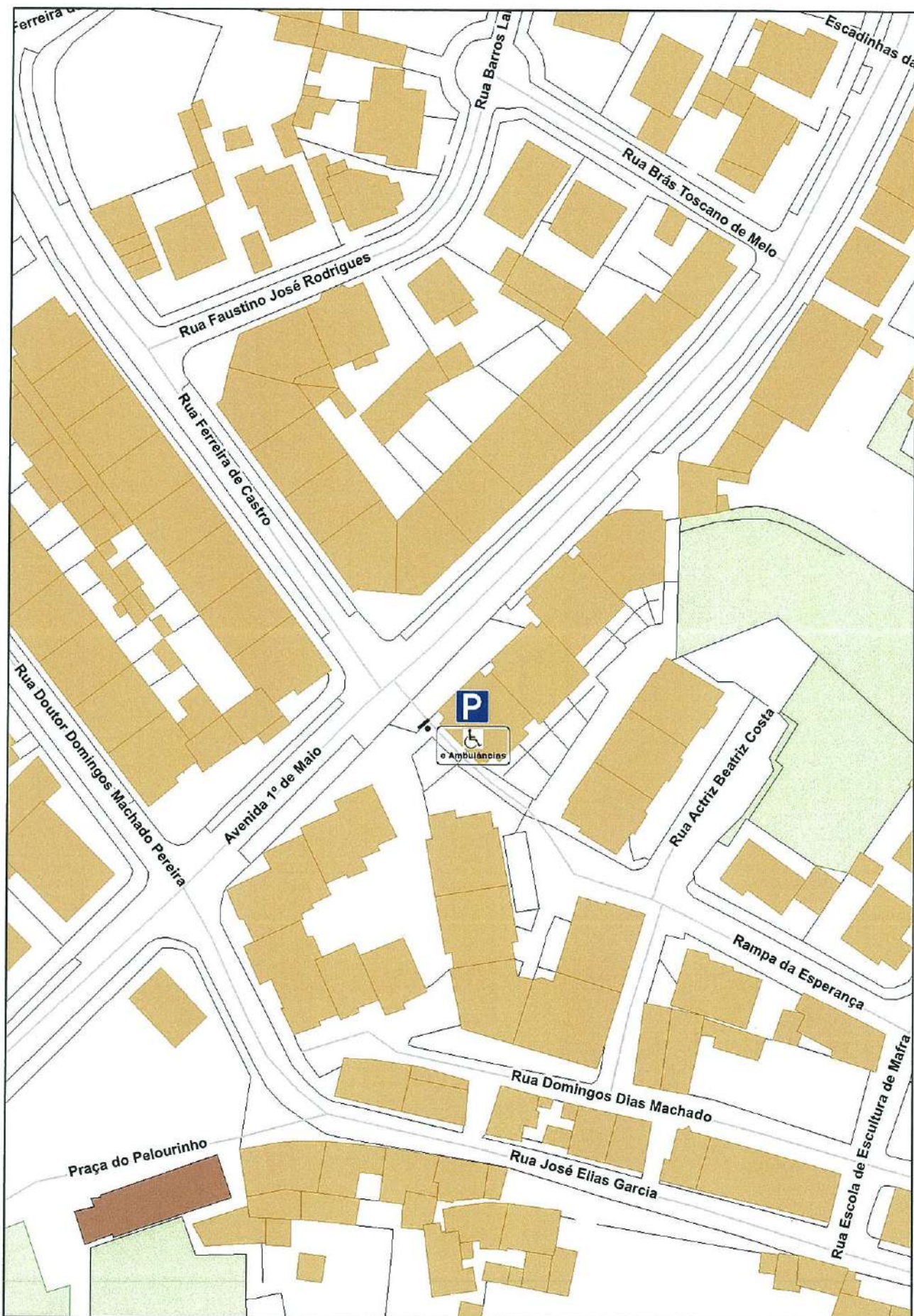
Local: Rua Luis de Camões - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Junho 2019

Escala: 1:1 000

34



Câmara Municipal de Mafra

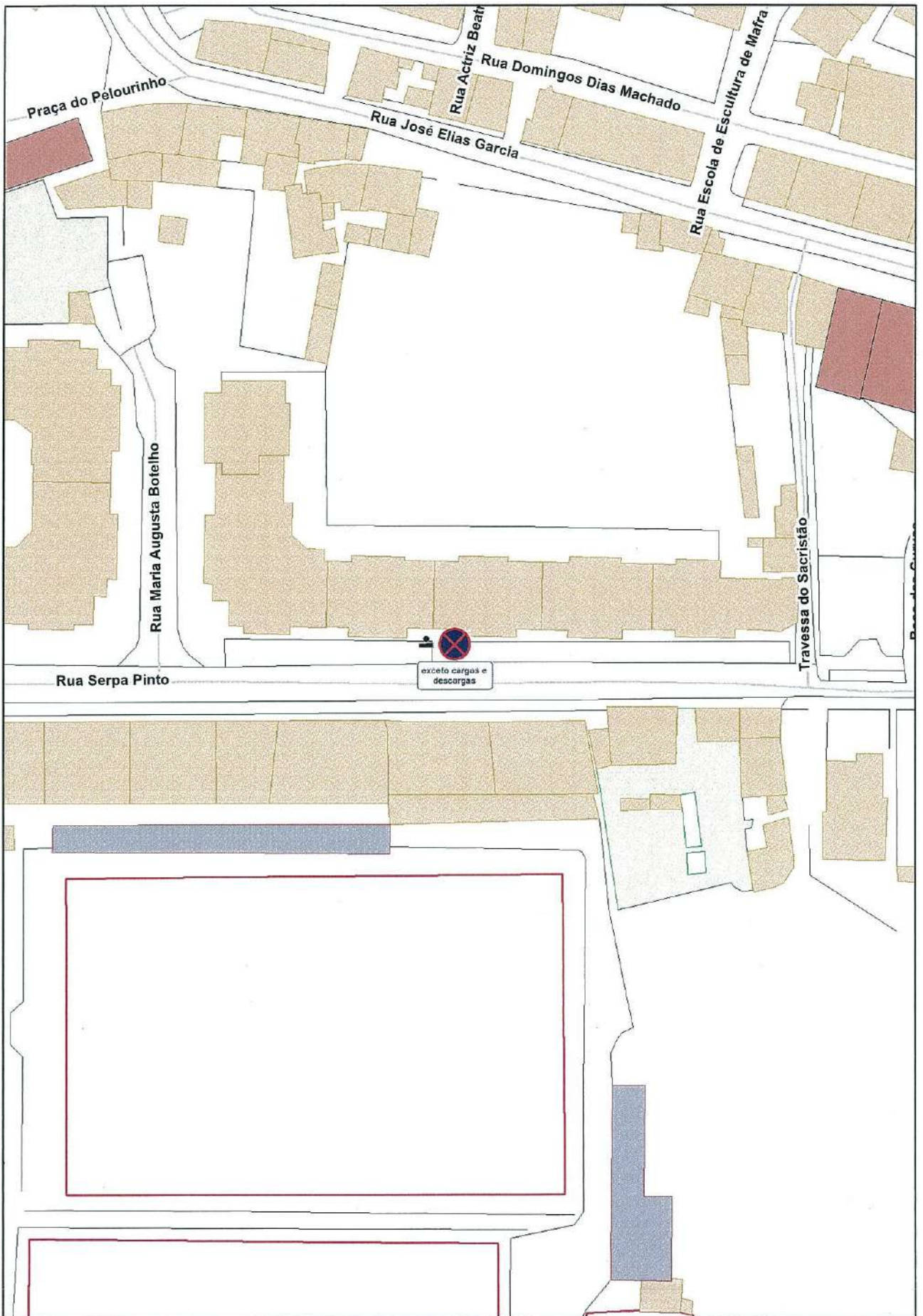
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Avenida 1º de Maio - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

35



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Serpa Pinto - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

36



Câmara Municipal de Mafra

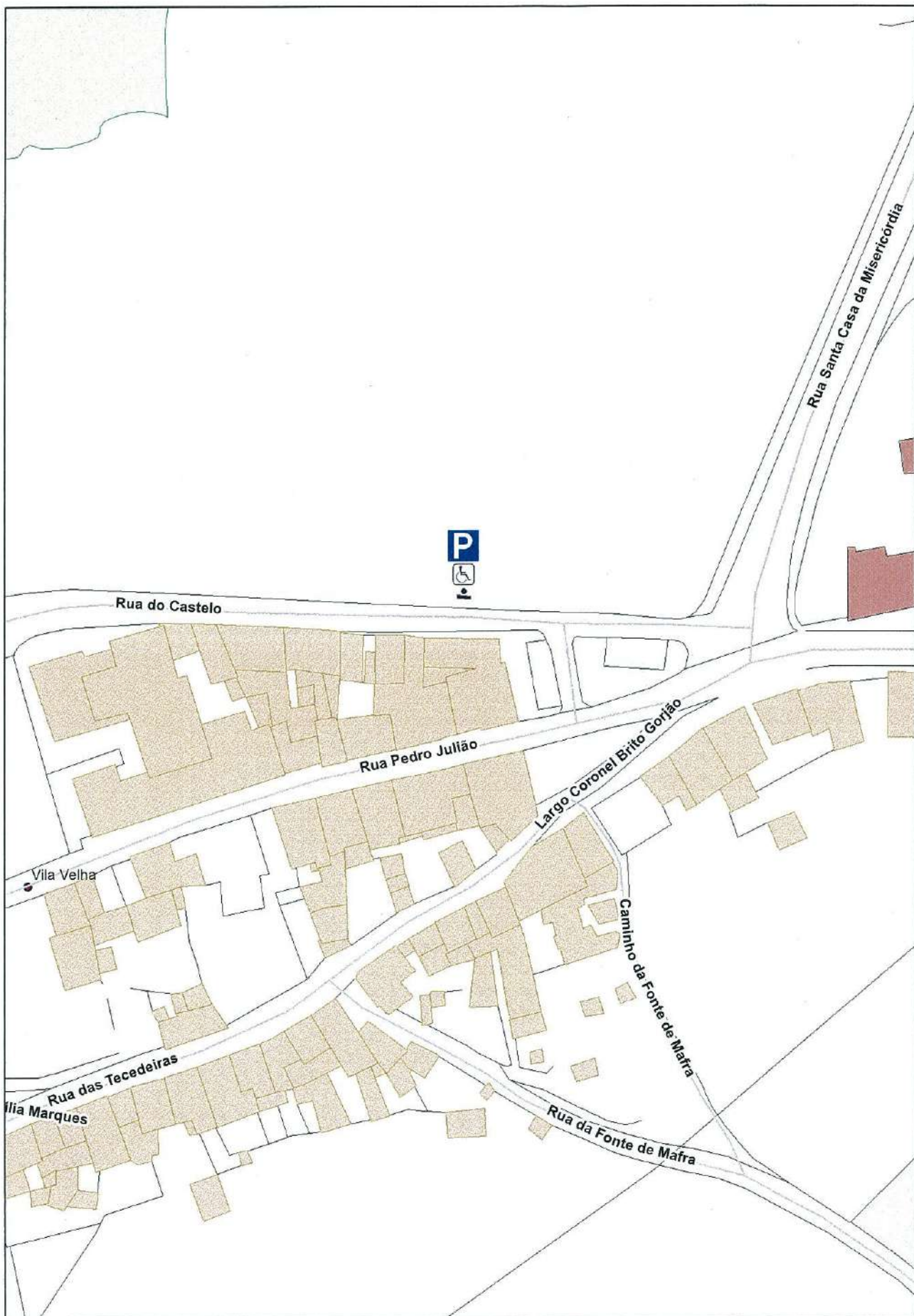
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Eduardo Burnay - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Junho 2019
Escala: 1:1 000

37



Câmara Municipal de Mafra

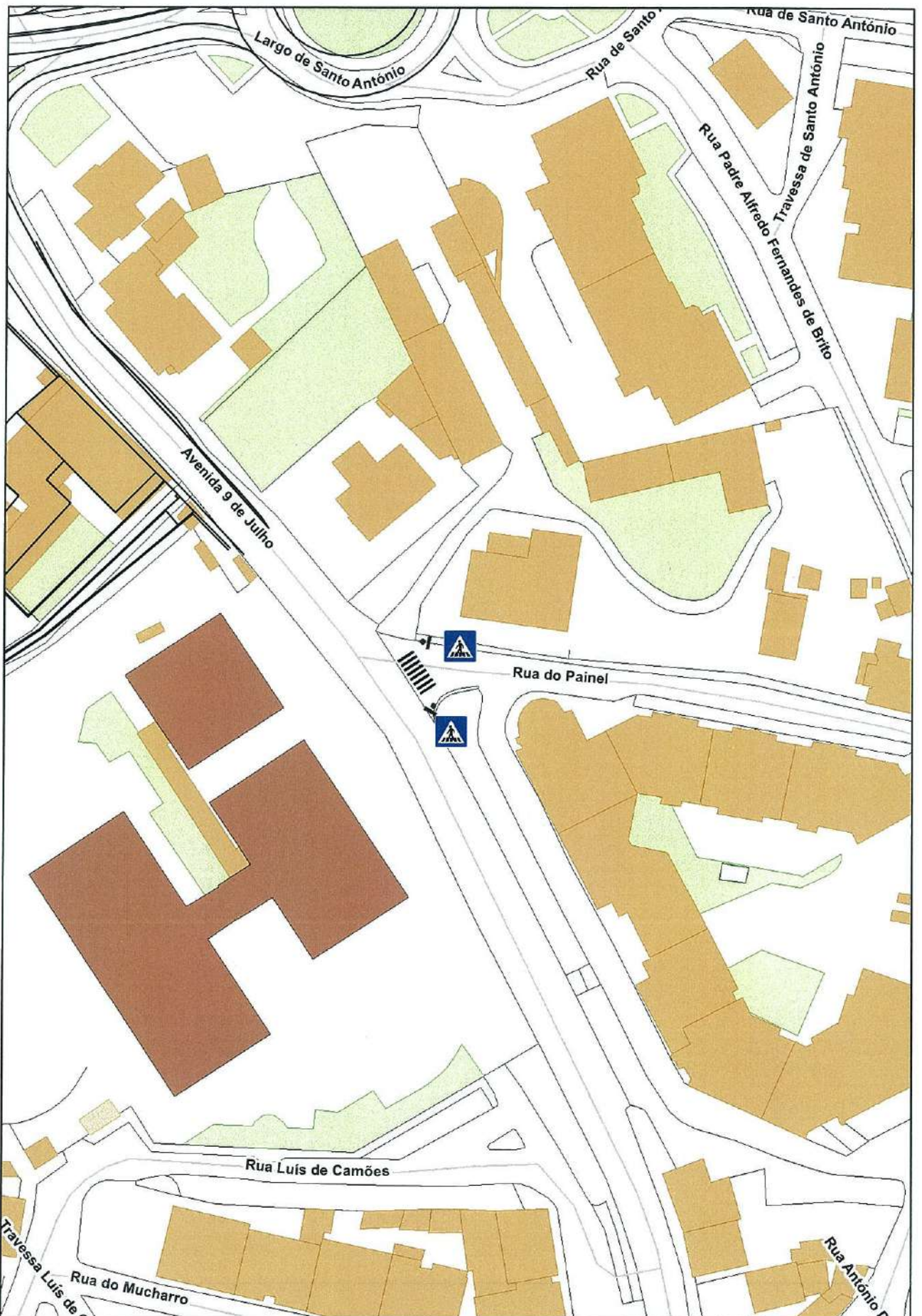
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Castelo - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Julho 2019
Escala: 1:1 000

38



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Painel e Avenida 9 de Julho - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Julho 2019

Escala: 1:1 000

39



Câmara Municipal de Mafra

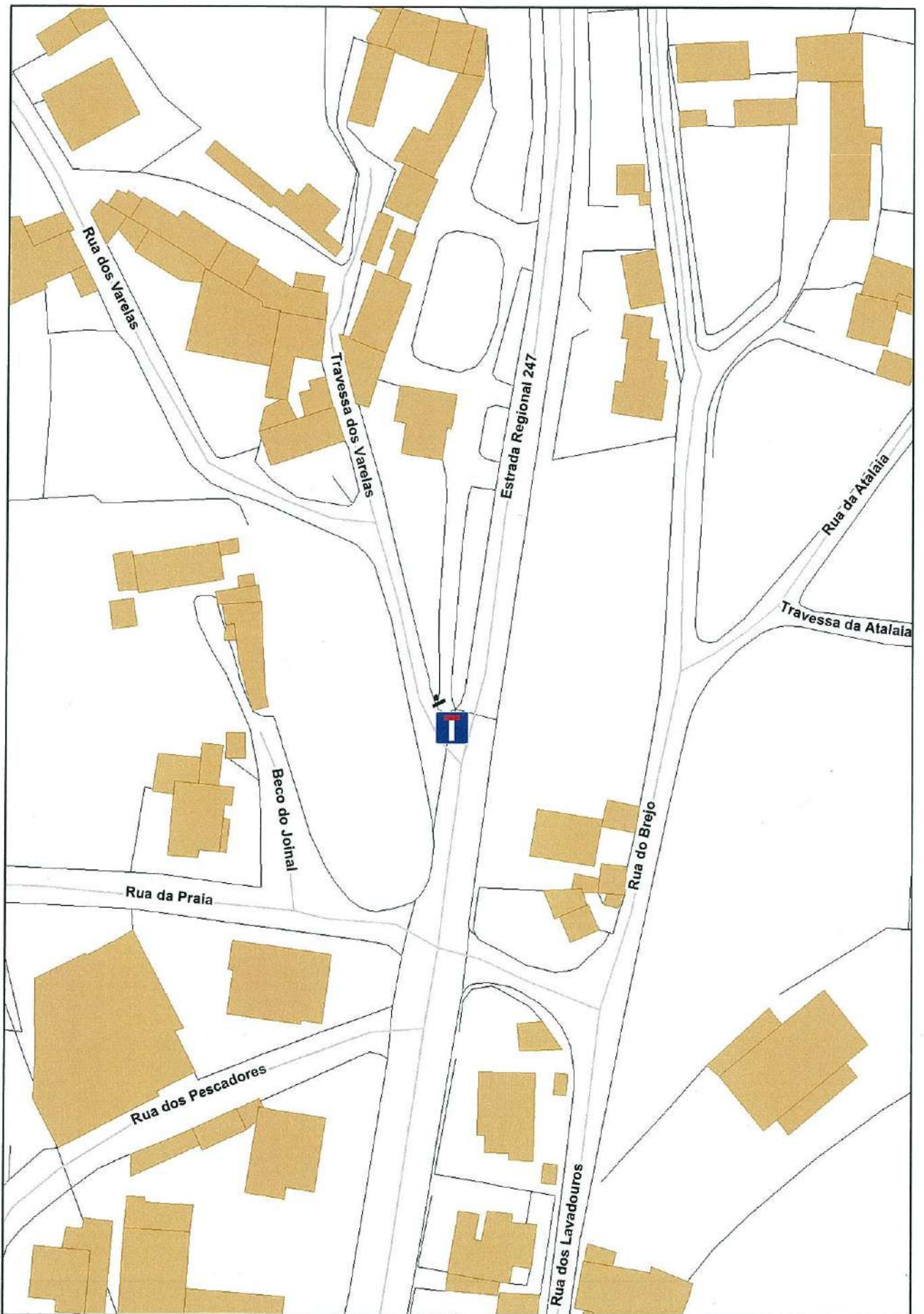
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Caminho do Outeiro - Cabeço de Montachique
Freguesia: MILHARADO

Data: Julho 2019
Escala: 1:1 000

40



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua dos Varelas - Barril
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Julho 2019
Escala: 1:1 000

41



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Casal dos Ninhos - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Julho 2019

Escala: 1:1 000

42



Câmara Municipal de Mafra

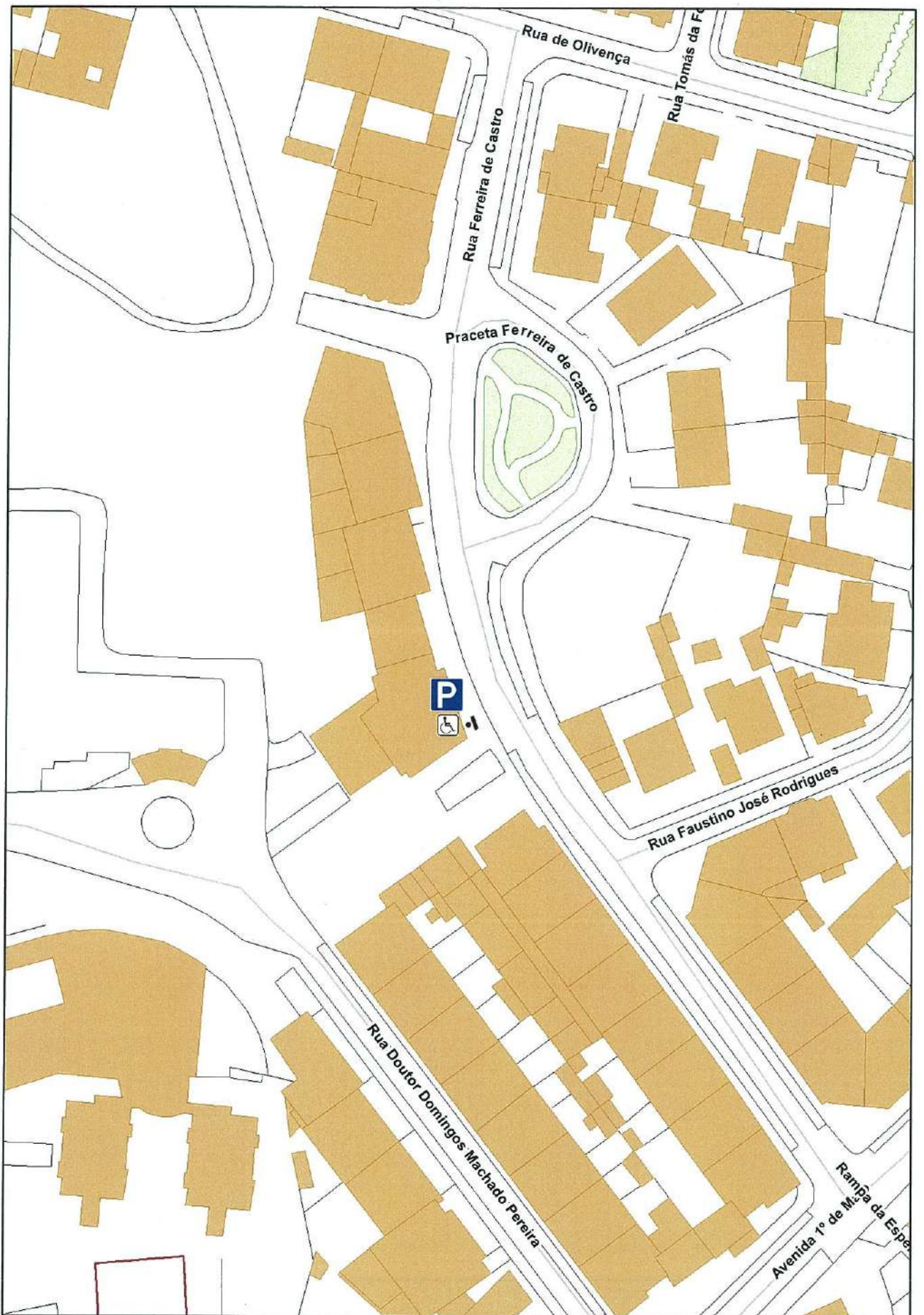
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua 1º de Maio - Alcainça
Freguesia: UF DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAIÇA

Data: Julho 2019
Escala: 1:1 000

43



Câmara Municipal de Mafra

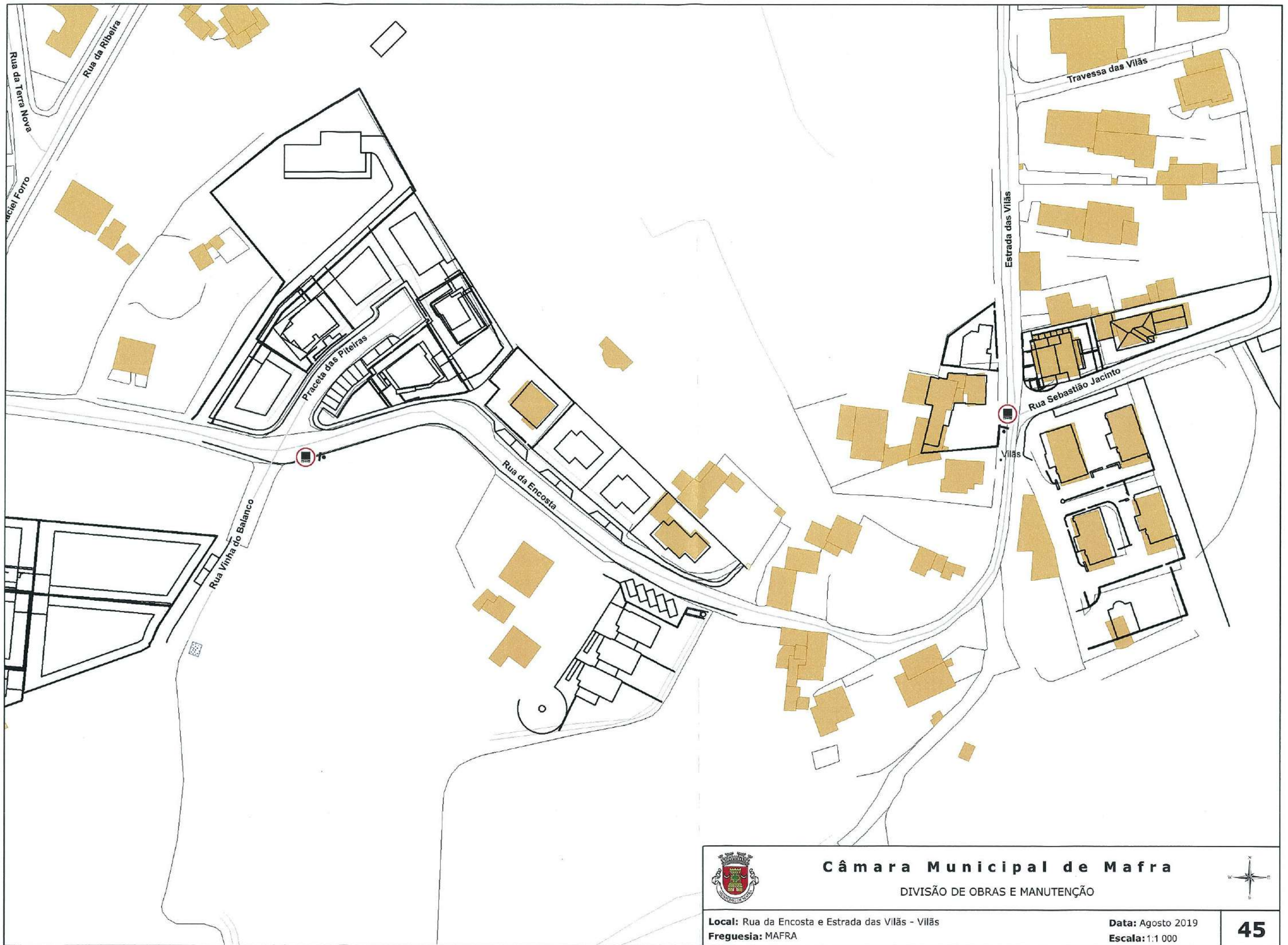
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Ferreira de Castro - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 000

44



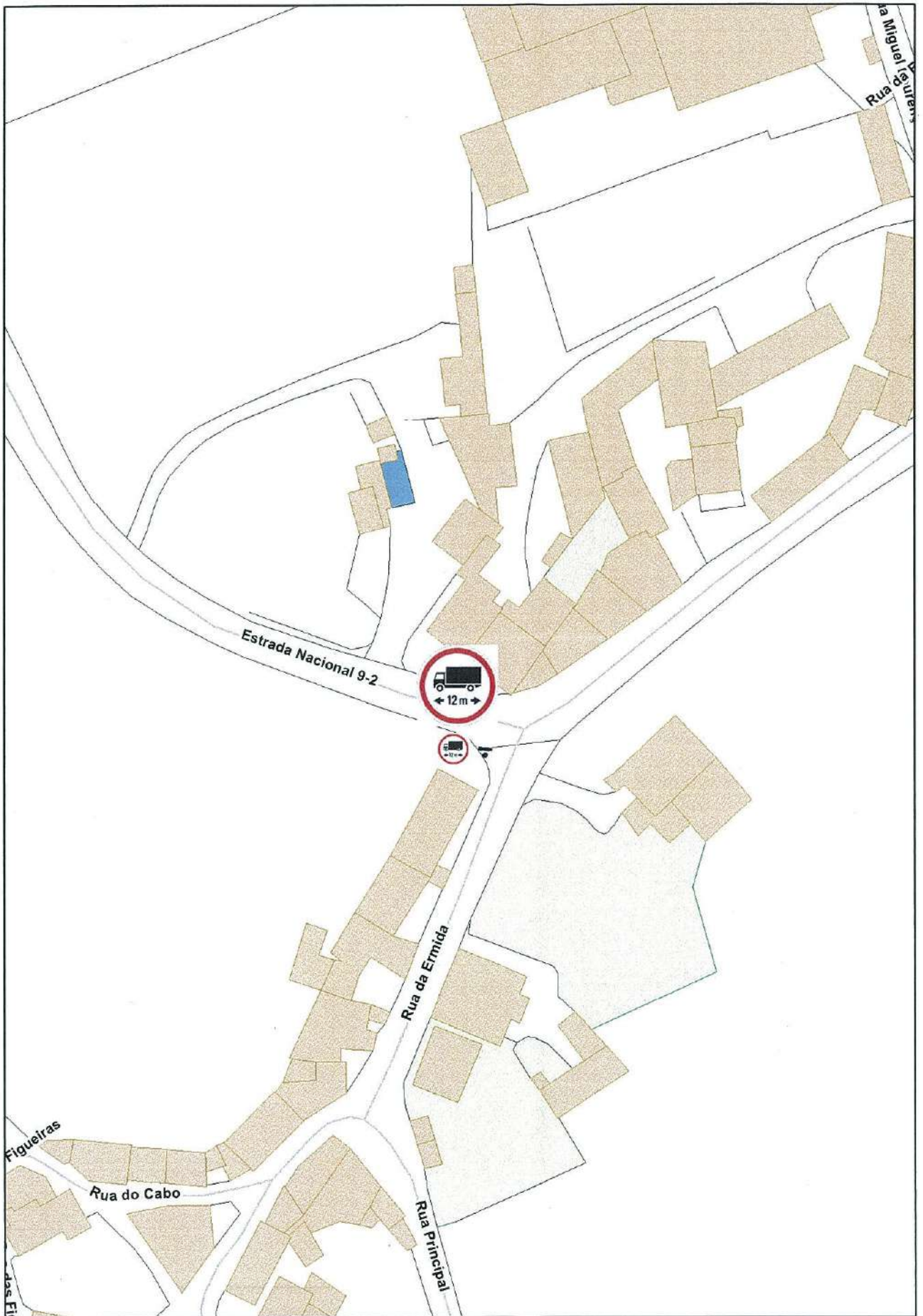
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Encosta e Estrada das Vilas - Vilas
Freguesia: MAFRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Ermida - Enxara dos Cavaleiros

Freguesia: UF ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Data: Agosto 2019

Escala: 1:1 000

46



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua do Casal da Serralha - Azenha

Freguesia: UF DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Data: Agosto 2019

Escala: 1:1 000

47



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Carlos Purificação de Sousa - Malveira
Freguesia: UF DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

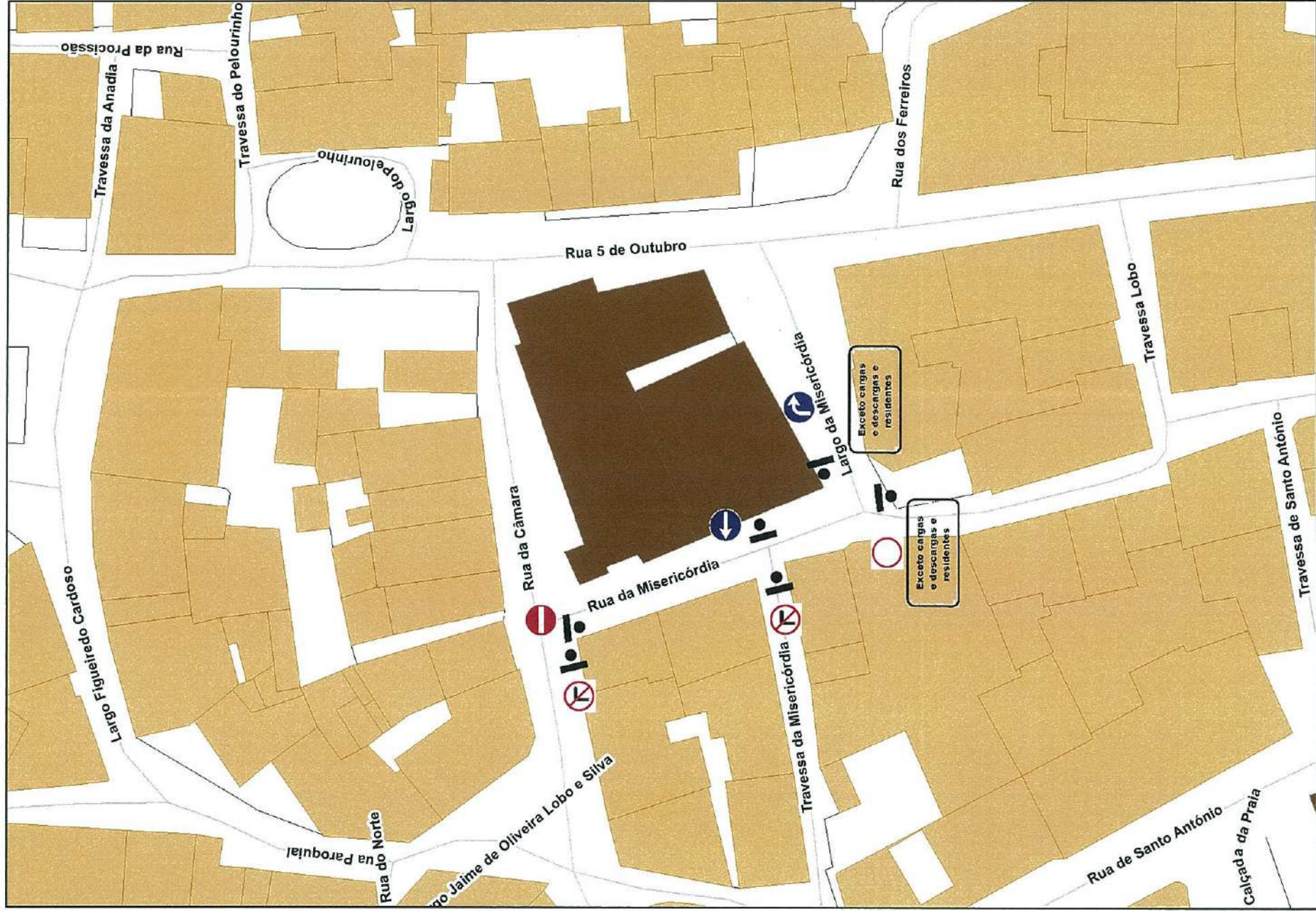
Local: Caminho do Roseiral - Salgados

Freguesia: MAFRA

Data: Agosto 2019

Escala: 1:1 000

49



Câmara Municipal de Mafra

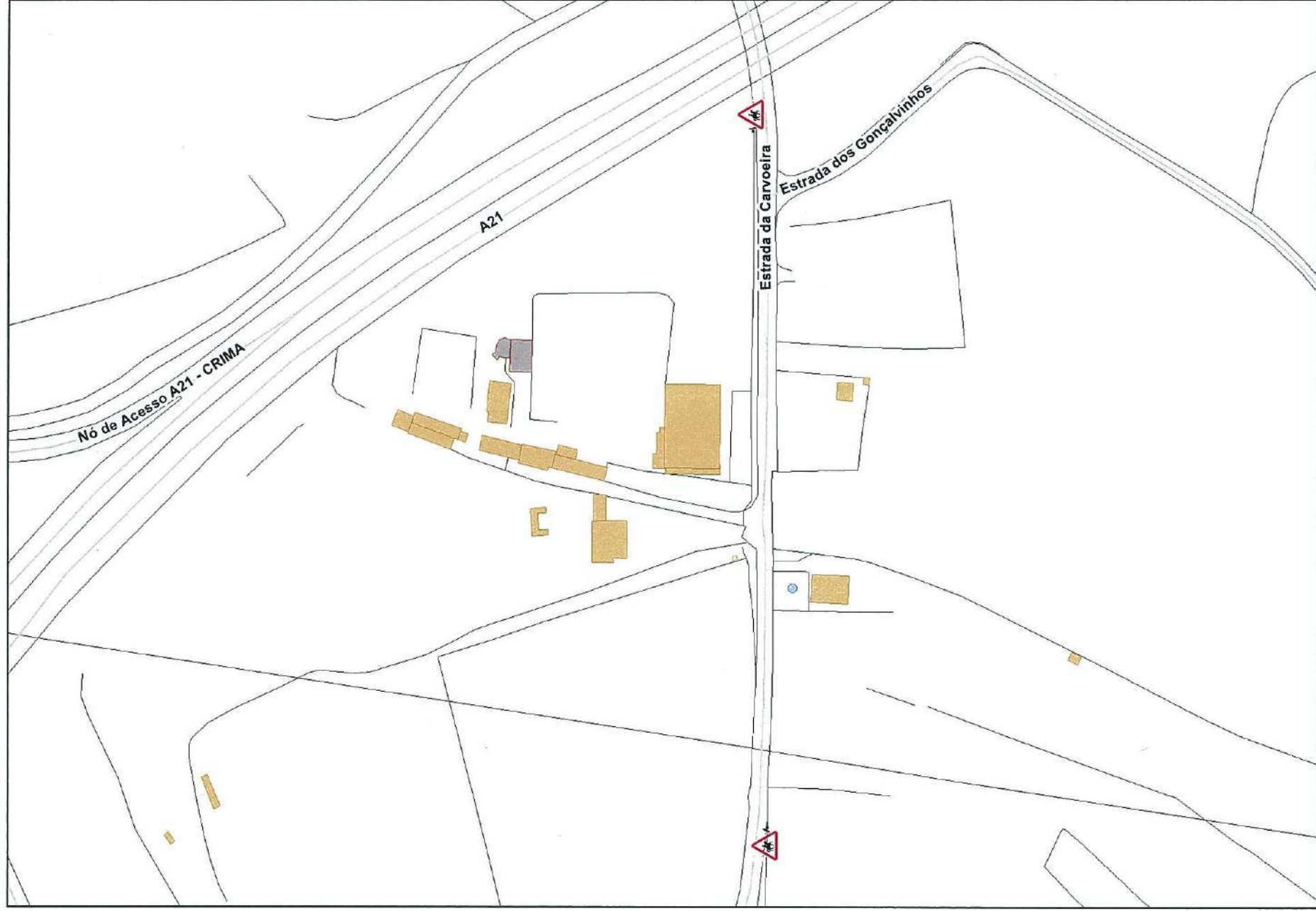
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Câmara, Rua da Misericórdia e Travessa da Misericórdia - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:500

50



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Estrada da Carvoeira (EM549) - Gorcinhos
Freguesia: MAFRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:2 000

51



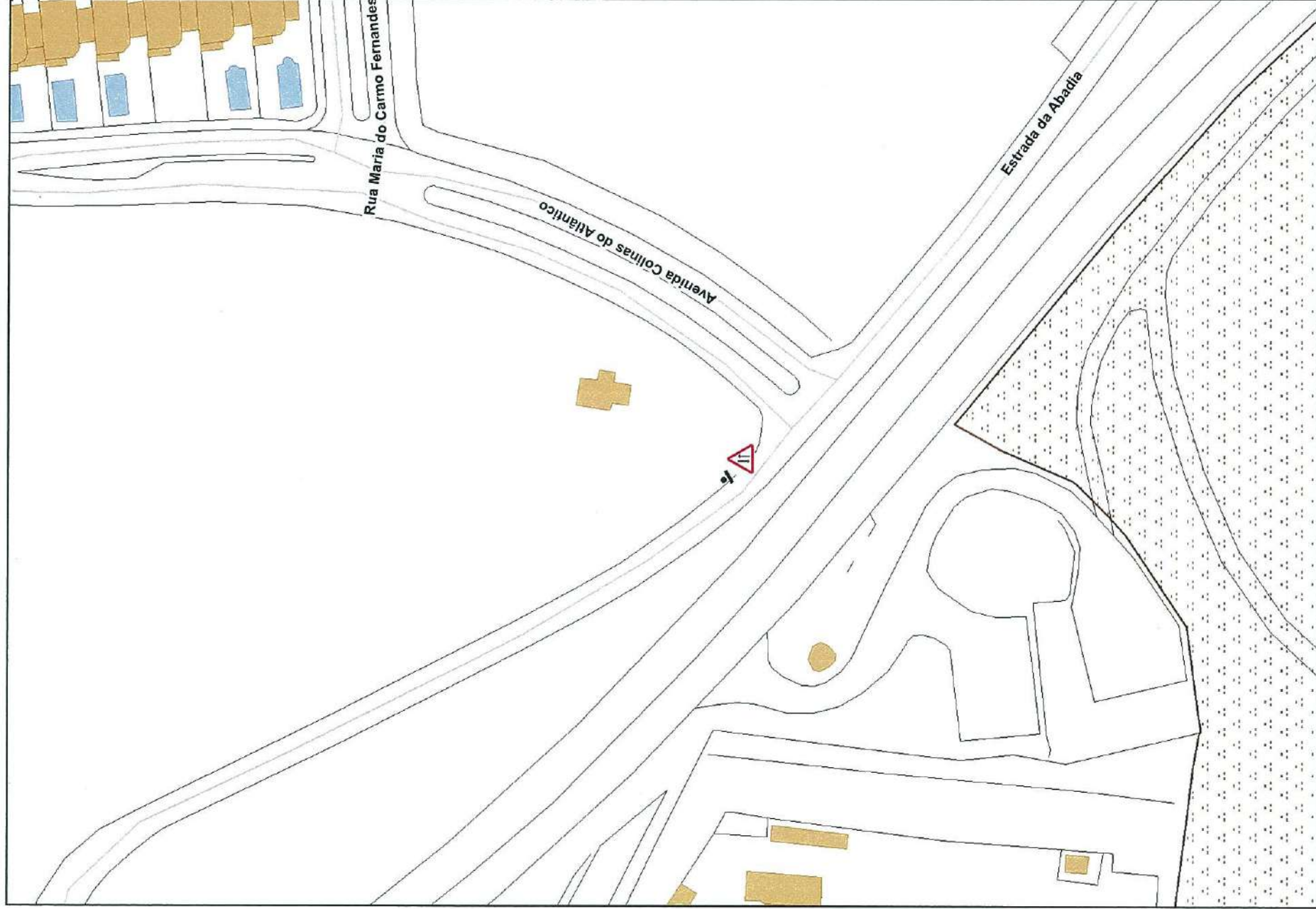
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Estrada Casa Nova/Romeirão - Casa Nova/Romeirão
Freguesia: ERICEIRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 500

52



Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada da Abadia - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 000

53

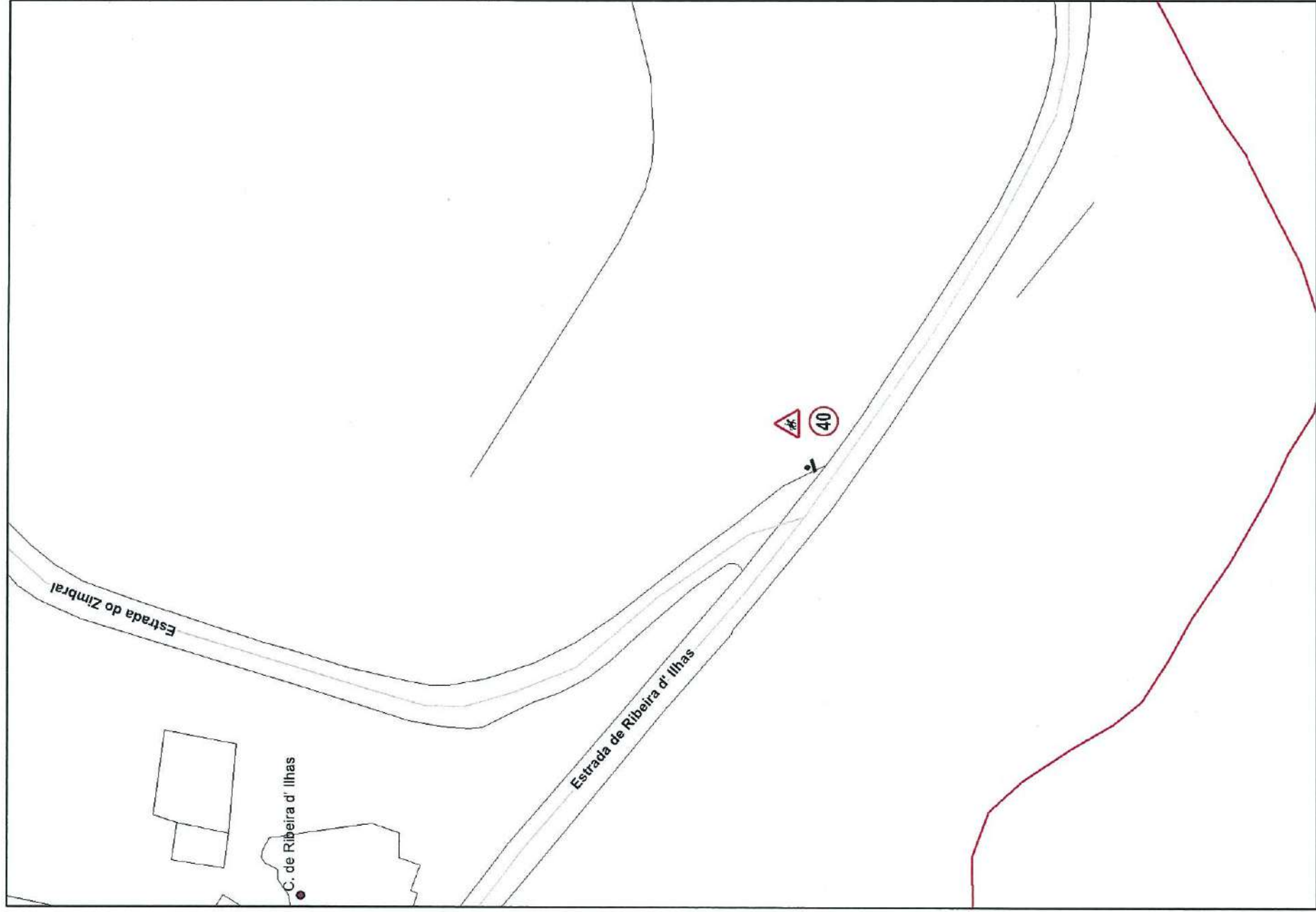


Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Travessa da Amendoeira - Sobreiro
Freguesia: MAFRA

Data: Agosto 2019
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada do Zimbral - Paço d'Ilhas
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Setembro 2019
Escala: 1:1 000

55



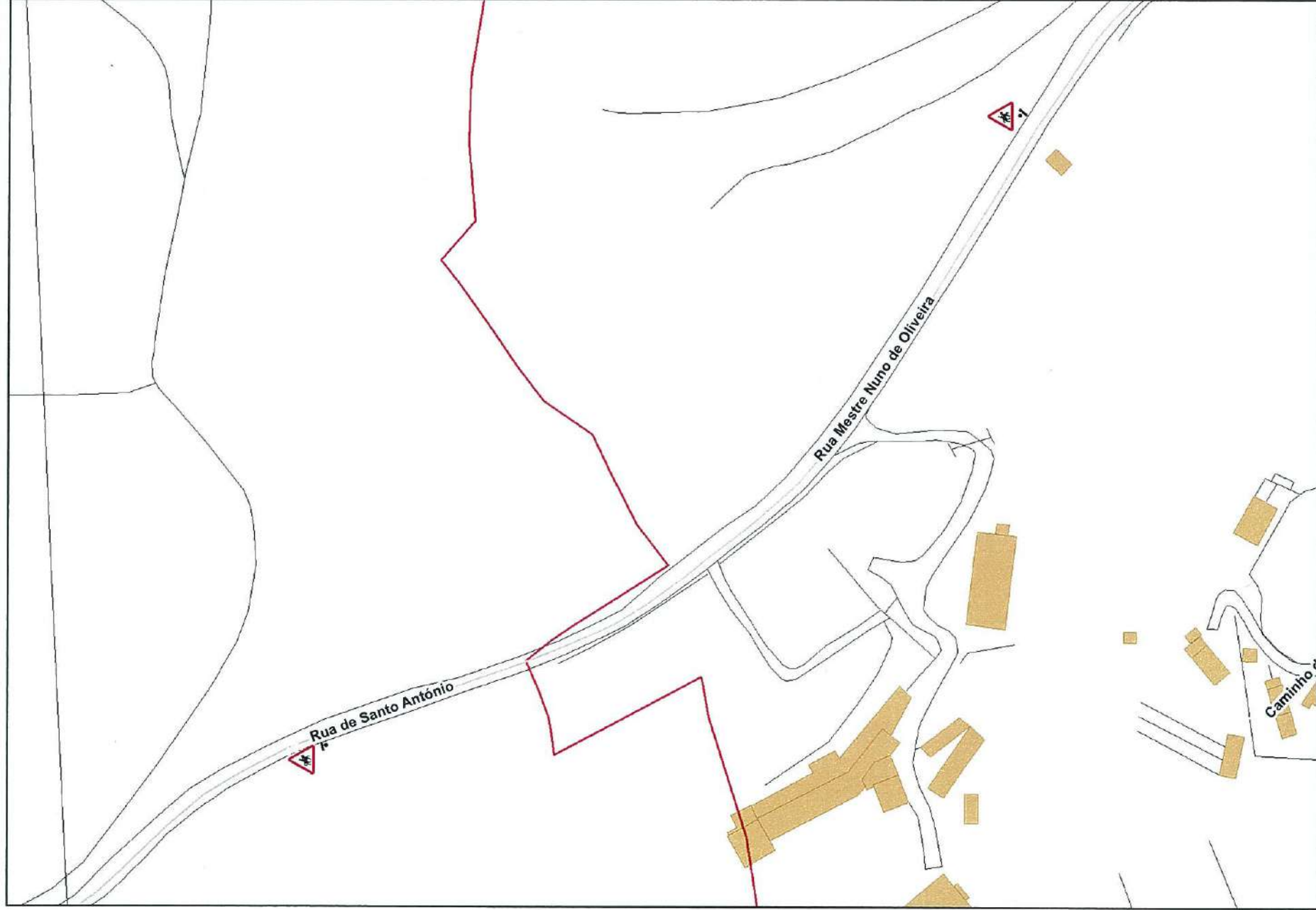
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada do Zimbral - Paço d'Ilhas
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Setembro 2019
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

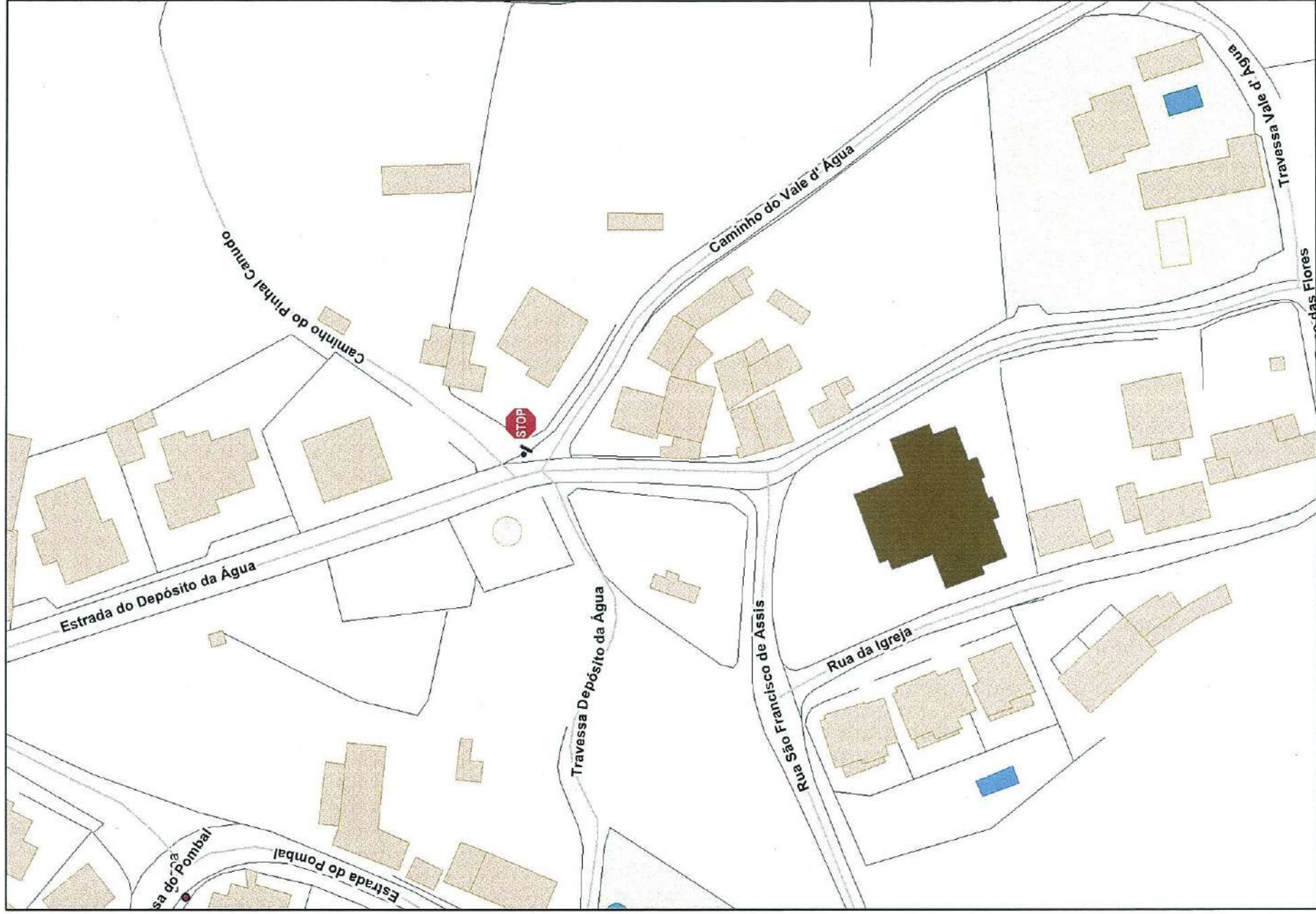


Local: R. Mestre Nuno de Oliveira (Avessada), R. de Santo António (Carrasqueira)
Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Setembro 2019

Escala: 1:1 500

57



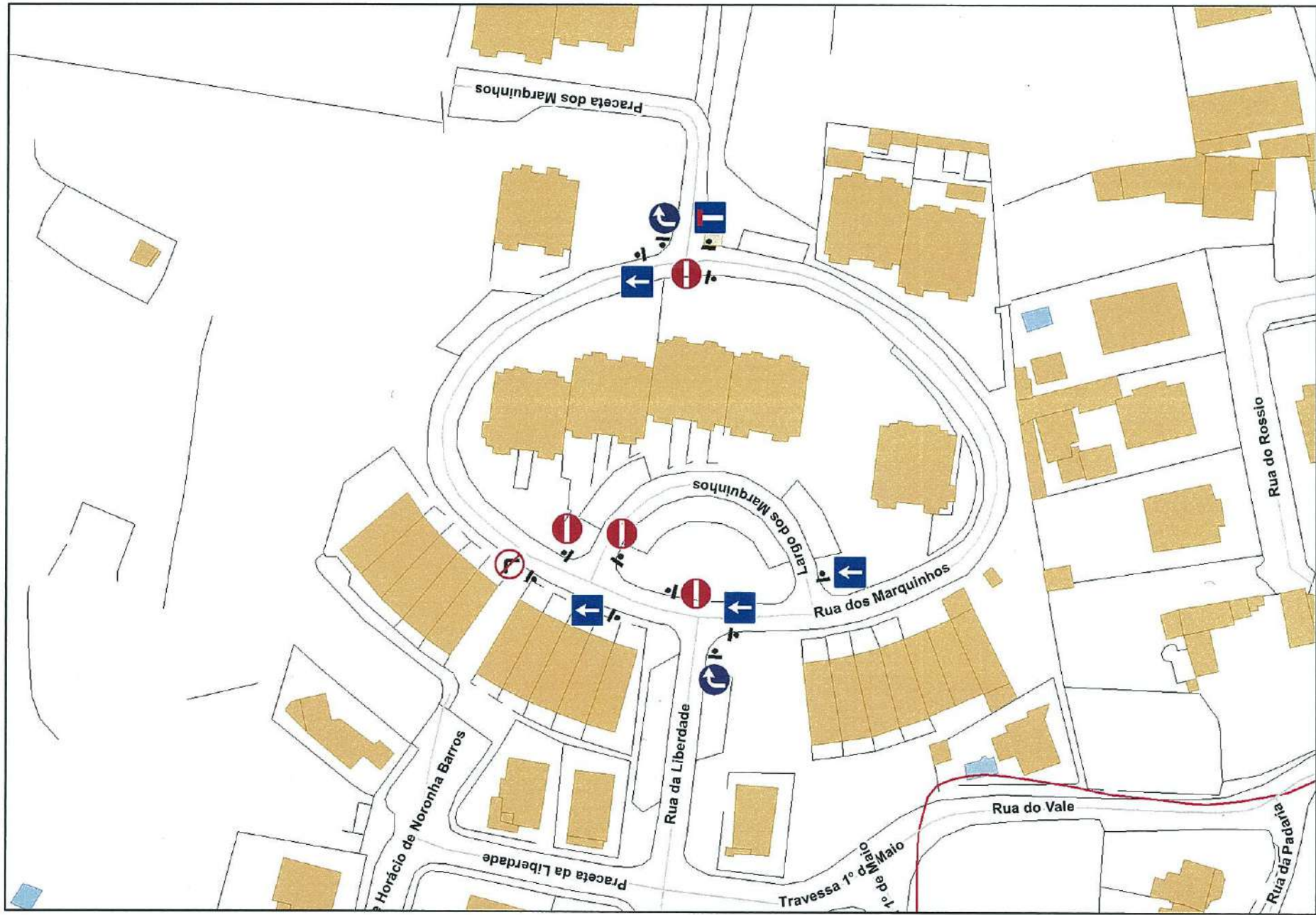
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Caminho do Vale d'Água - Lagoa
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Setembro 2019
Escala: 1:1 000

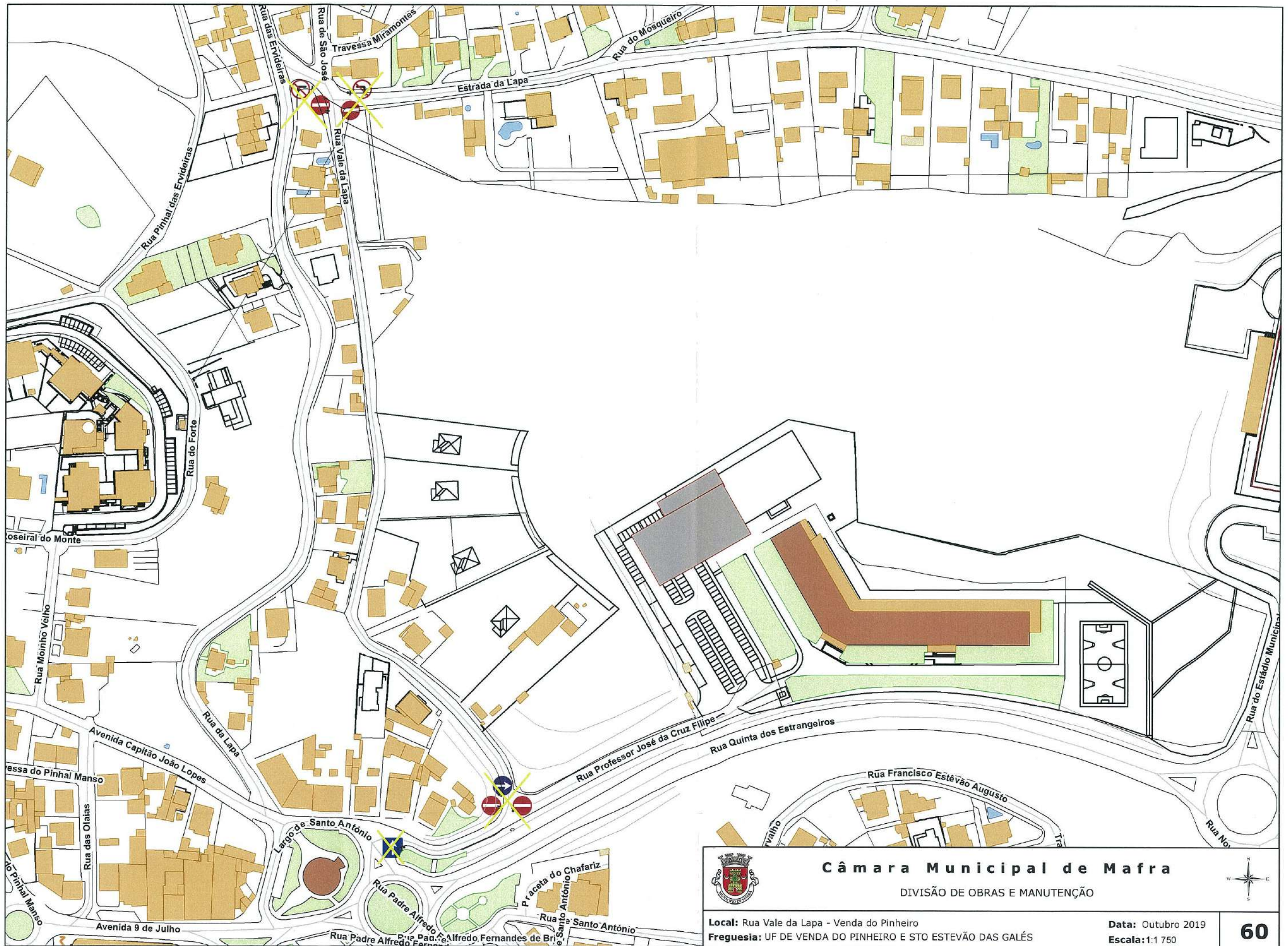


Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua, Largo e Praceta dos Marquinhos - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Vale da Lapa - Venda do Pinheiro

Data: Outubro 2019

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E STO ESTEVÃO DAS GALÉS

Escala: 1:1 750



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: EN247 e Calçada da Encosta da Franca - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua do Campanário - Casalinho do Rio Cravo
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000

62

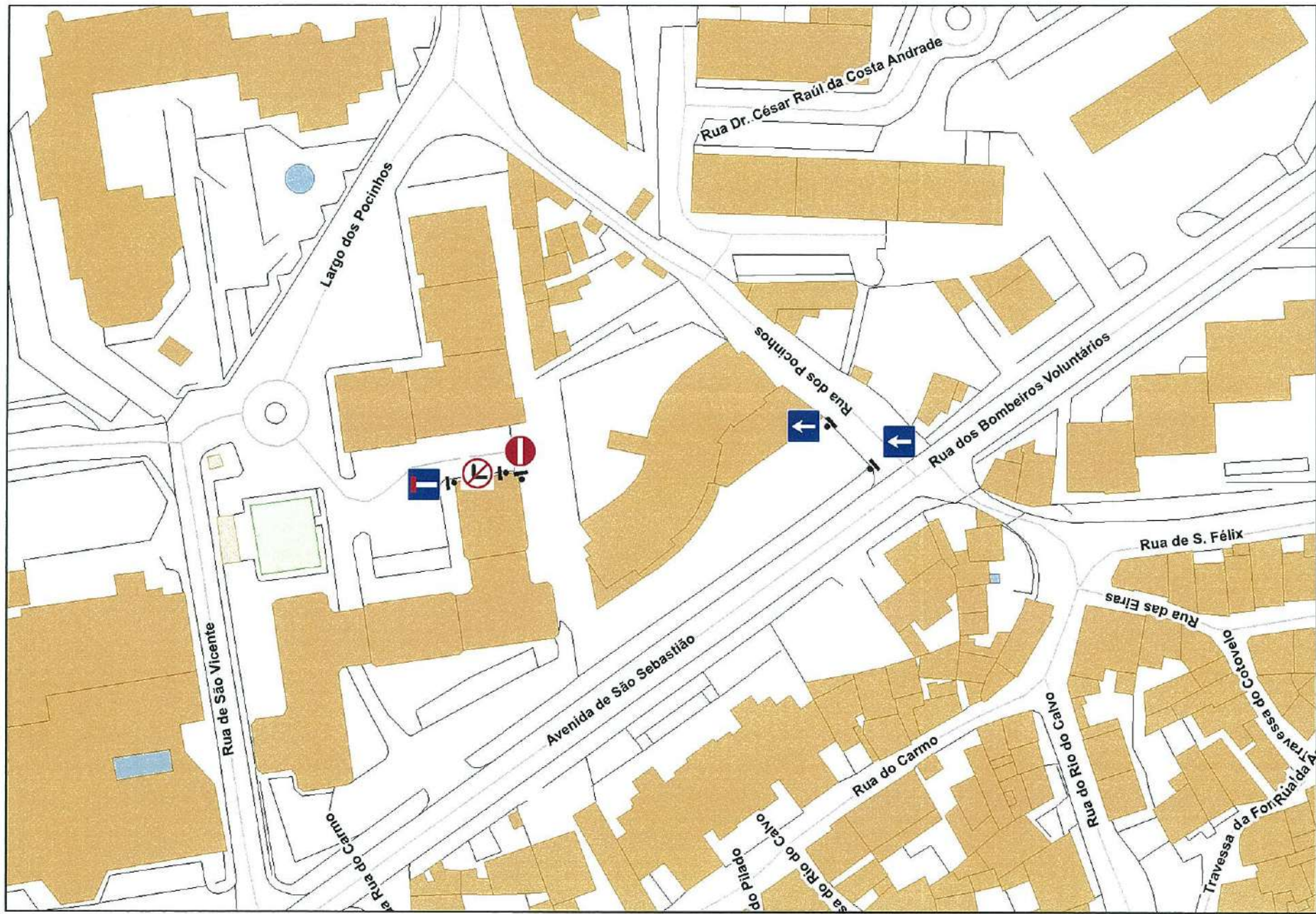


Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua da Cancellinha - Ribamar
Freguesia: Santo Isidoro

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000

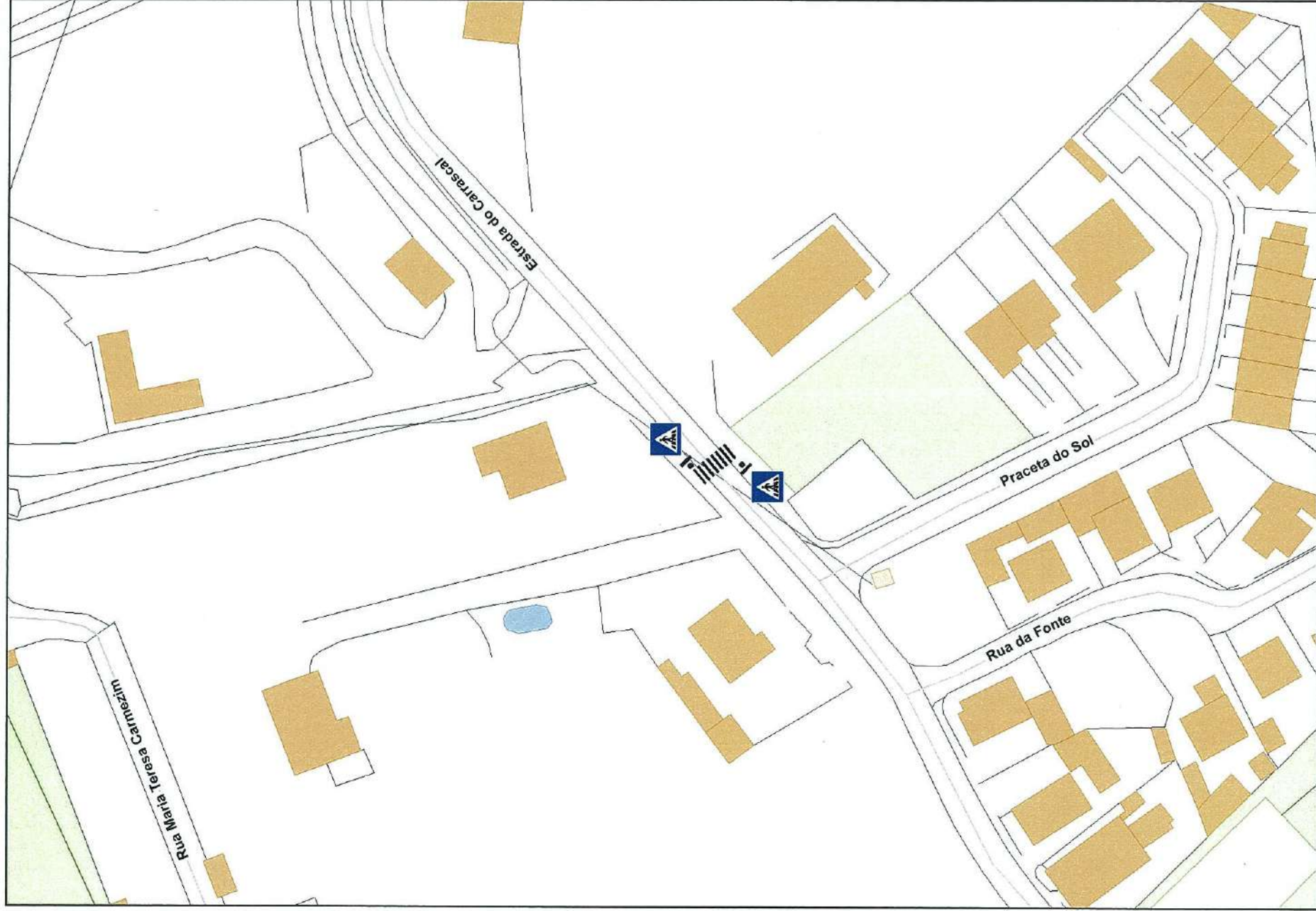


Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua dos Pocinhos e Largo dos Pocinhos - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

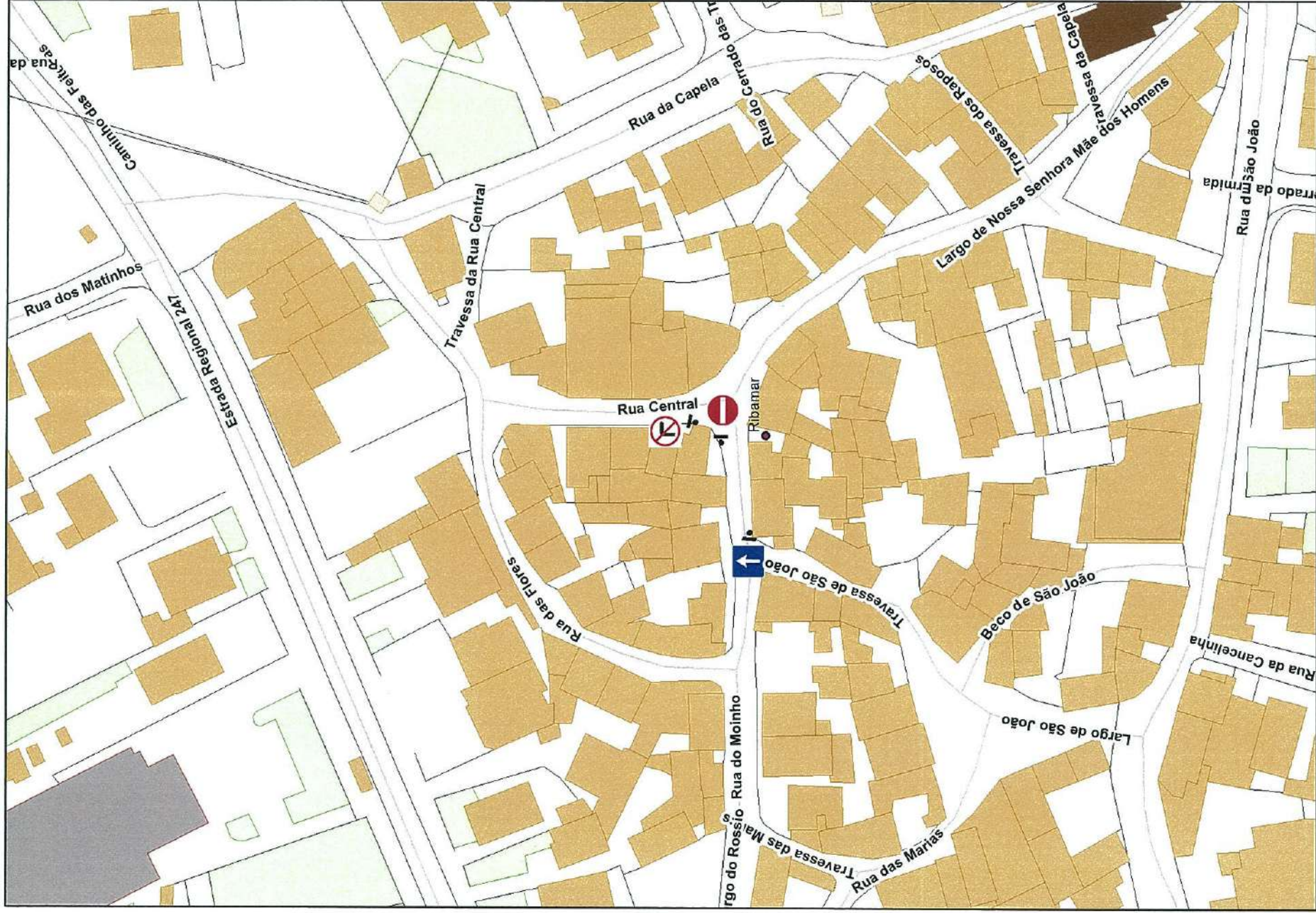
Local: Estrada do Carrascal - Livramento

Freguesia: UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Data: Outubro 2019

Escala: 1:1 000

65



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

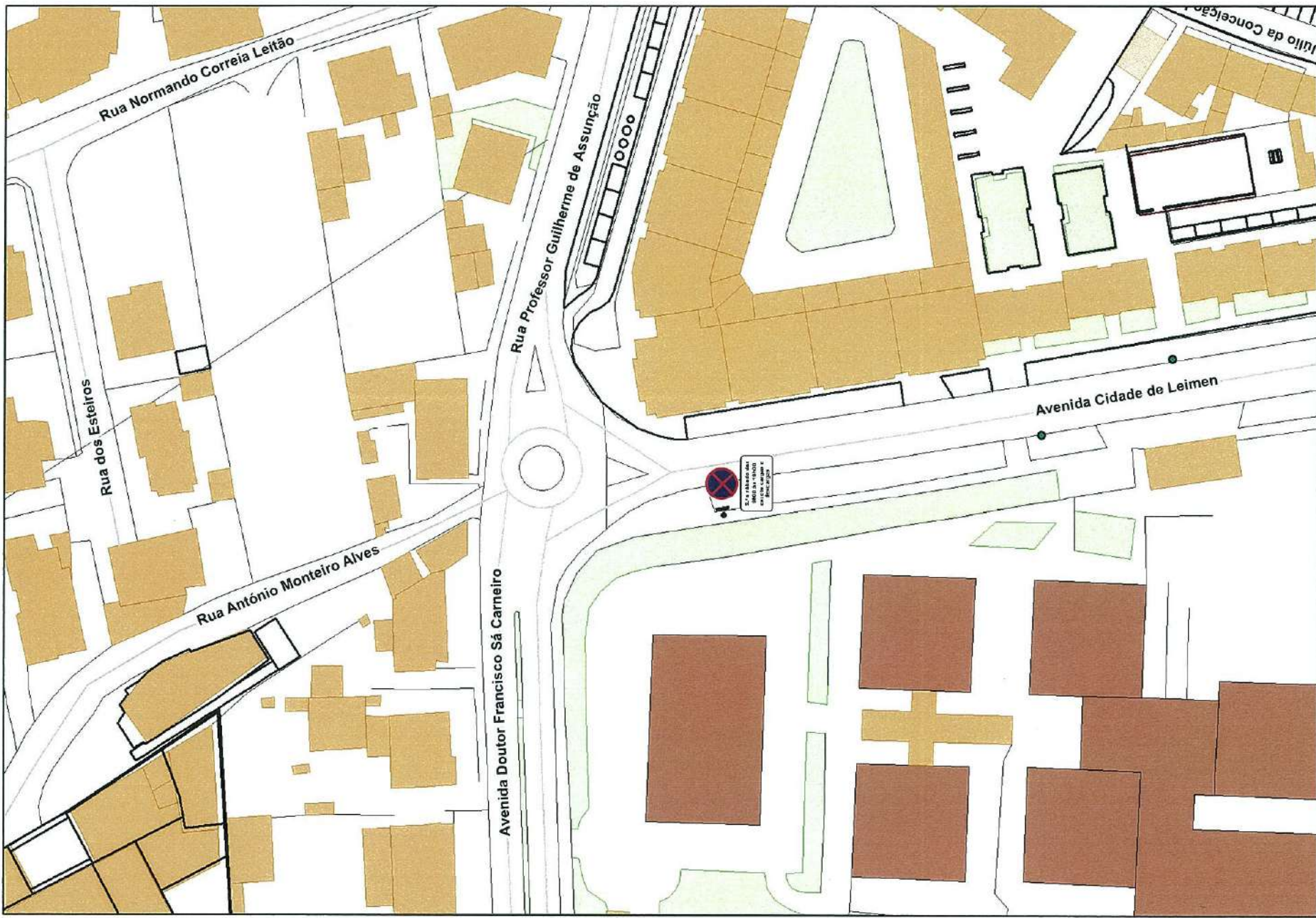
Local: Rua Central e Rua do Moinho - Ribamar

Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Outubro 2019

Escala: 1:1 000

66

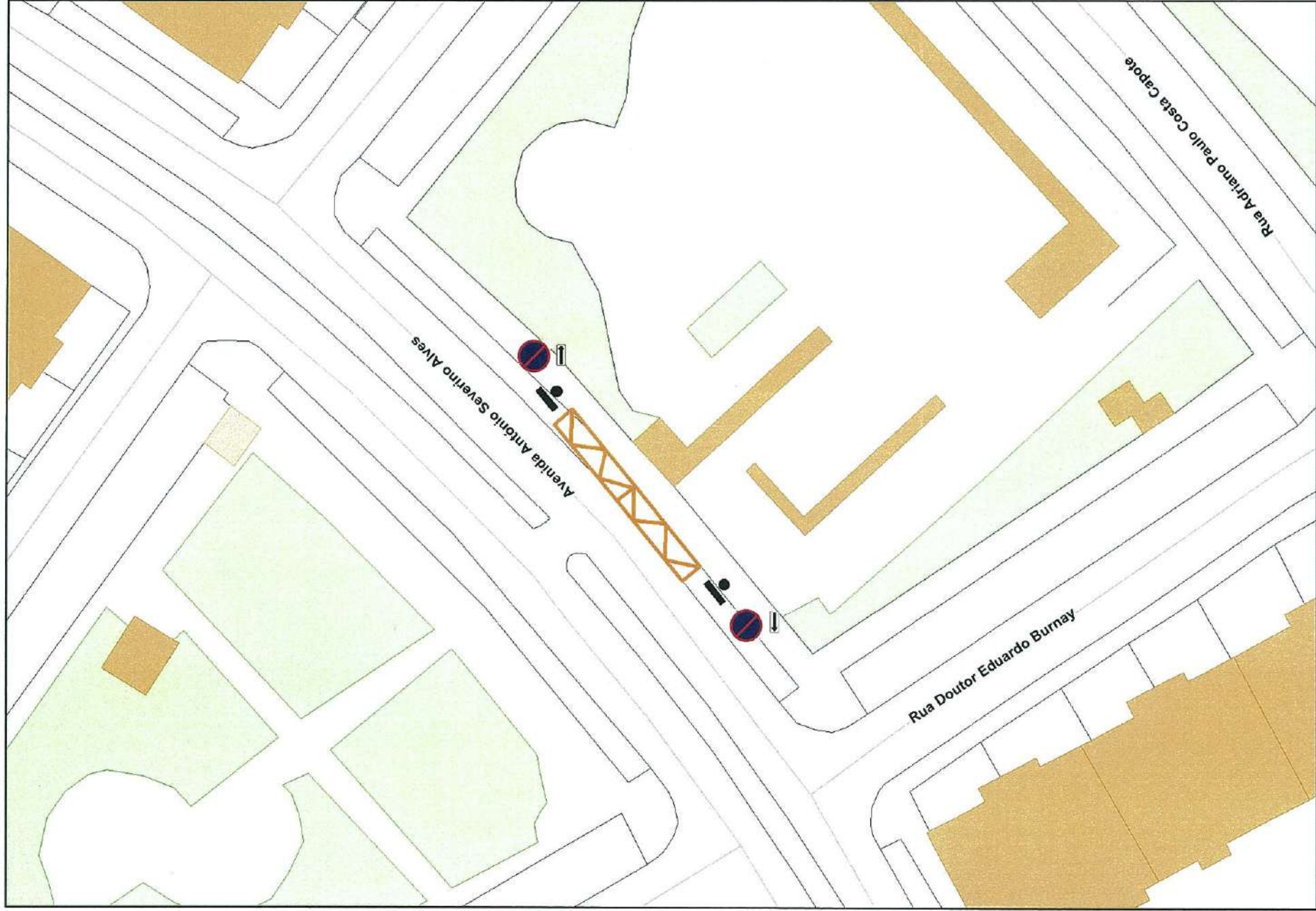


Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Avenida Cidade de Leimen - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Outubro 2019
Escala: 1:1.000



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Avenida António Severino Alves - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Novembro 2019
Escala: 1:500

68



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



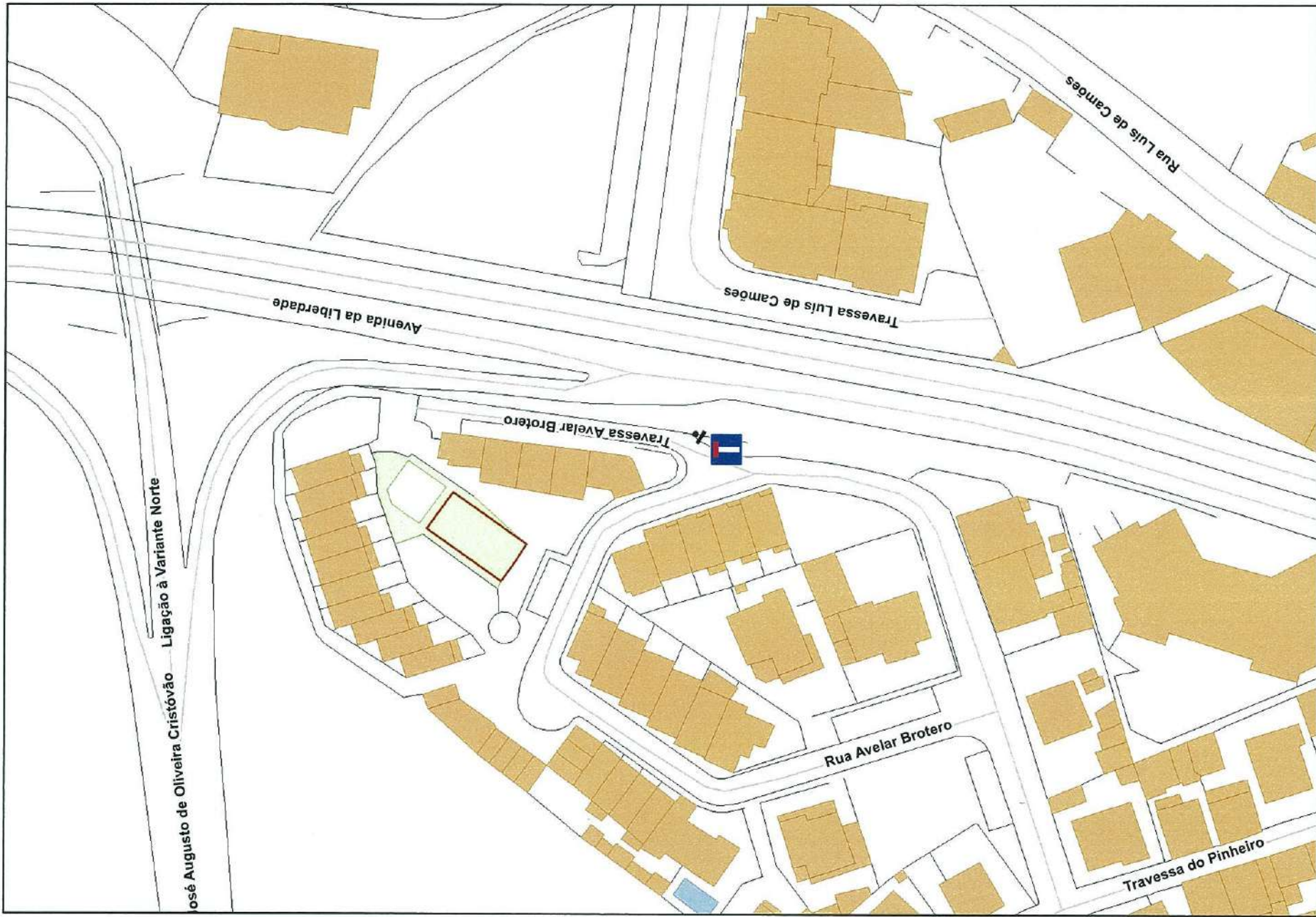
Local: Rua da Igreja - Sobral da Abelheira

Freguesia: UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Data: Novembro 2019

Escala: 1:1 000

69



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Travessa Avelar Brotero - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Novembro 2019
Escala: 1:1 000

70



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua Pereira - Póvoa da Galega
Freguesia: MILHARADO

Data: Novembro 2019
Escala: 1:1 000

71



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua Normando Correia Leitão - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Dezembro 2019
Escala: 1:1.000

72